SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 20 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3770

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 007/2024

O **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29,neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **MINASFALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob o n°24.374.667/0001-12, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 175/2024, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE), CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA OPERAÇÃO TAPA-BURACO, para o município de **Cruzília** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; O valor contratual é de R$19.000,00 (Dezenove mil reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do orçamento vigente, na rubrica orçamentaria do município utilitário.
Caxambu, 14 de maio de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:517BADB5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 070/2024

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, doravante denominado **CONTRATADO** e o **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** caminhão guincho para o Município de **CRUZÍLIA**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. Totalizando o valor total de R$ 10.004,00 (Dez mil, e quatro centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 16 de maio de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FA0D6C7B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 016/2024
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK E FRAGMENTADORA DE PAPEL, PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 25 MUNICÍPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO.**

A sessão acontecerá no dia 03 de junho de 2024, às 08:30h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001.

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

Caxambu, 17 de maio de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:532F099D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO CIDES Nº 05, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CIDES, no exercício de suas atribuições estatutárias, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 43 do Estatuto do CIDES, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica o Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba–CIDES autorizado a realizar a abertura no Orçamento Vigente, aprovado pela Resolução CIDES nº 09, de 17 de outubro de 2023, até o montante de **R$ 1.479.500,00** (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), adicionando recursos ao presente orçamento, provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos conforme artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64, relativo às Fontes de Recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, a seguir demonstradas:
Ação: 2.0001 – Manutenção de Atividades da Gestão do CIDES
Fonte de Recursos: 2.700 – recursos não vinculados de impostos no valor de **R$ 1.479.500,00** (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais);
Art. 3º. O crédito suplementar referidos no artigo 1º serão desdobrados ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e fonte de recurso, através de Ato Administrativo próprio.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uberlândia/MG, 11 de março de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA -
Presidente do CIDES

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA -
Diretora Executiva do CIDES

BRUNO BORGES DE CARVALHO -
Contador/CRC MG-098556/O

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:11387875

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO CIDES Nº 07, DE 17 DE MAIO DE 2024

Altera a Resolução CIDES nº 10, de 21 de outubro de 2022, que "Dispõe sobre a Regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – nos termos da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e da Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e dá outras providências".

O Presidente do **Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES**, no uso de suas atribuições, considerando a competência constante no art. 43, VII do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CIDES,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Resolução CIDES nº 10, de 21 de outubro de 2022, que "Dispõe sobre a Regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – nos termos da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e da Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 564. ...
§1º. O Médico Veterinário oficial que efetuou a autuação não poderá emitir decisão administrativa no processo e nem participar de comissão julgadora, caso exista.
§2º. Na ausência do Coordenador do SIM-CIDES, qualquer dos médicos veterinários oficiais poderá proceder ao julgamento em primeira instância, observada a limitação descrita no parágrafo anterior."
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlandia/MG, 17 de maio de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:9C561221

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº 14/2024, Dispensa 02/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realizar os serviços de troca de óleo lubrificante, substituição de filtros e do pedal acelerador original no micro-ônibus BENZ/MASCARELLO GRANMICRO, placa HNH-0960, utilizado pelo AMVAP SAÚDE no transporte de pacientes que necessitam de atendimento médico fora de seu domicílio. Fundamento: art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R$4.528,47 (quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 17 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:47F79994

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 390/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 390/2024. **Contratada**: CRL Saúde Ltda - ME., CNPJ nº 11.959.158/0001-00 para realização de Exames de Holter 24hrs. Valor total do contrato: R$4.185,00 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 15/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 17 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E4B235FA

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

A **Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP** torna público o contrato nº 012/2024, que tem por objeto a ***aquisição de combustíveis Etanol e Gasolina Comum para a frota da AMVAP,*** tendo como **Alto Umuarama Combustíveis Ltda,** no valor R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), com prazo de vigência de 01 (um) ano, a partir da assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: 10 20 20021 04 122 7002 33 90 30 – Fonte 01 0501.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3CB114F7

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 398/2024. **Contratada**: Cardio Diagnosis Ltda, CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para realização de exame Ultrassom de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partes moles e tireoide, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 101/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023. Vigência: de 17/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 17 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:6F100465

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 399/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 399/2024. **Contratada**: Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para realização de Exames de Ecocardiograma de estresse. Valor total do contrato: R$33.482,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 17/05/2024 a 10/04/2025. Uberlândia-MG, 17 de maio de 2024. Lindomar Amaro Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:67880117

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA OS EMPREGADOS PÚBLICOS DE PROCURADOR E CONTROLADOR INTERNO DA AMEG

PORTARIA Nº 443, DE 07 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para os empregados públicos de Procurador e Controlador Interno da AMEG".

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de realizar processo de seleção pública, **RESOLVE:**
Art. 1º Fica designados, para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de acordo com o item 6.4 do edital os seguintes membros.

Daniel Ferreira da Silva	Prefeito de São Tomás de Aquino e Primeiro vice Presidente da AMEG
Olga Aparecida Borges Bastos de Oliveira	Secretária Executiva da AMEG
Laila Cristina Pereira	Chefe do Departamento de Licitações
Patrícia Lemos de Melo	Agente Administrativo
Alisson Lopes Pretti	Agente Fiscal
Elimar Vieira Vaz-	Engenheiro Civil da AMEG

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis
Presidente da AMEG

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:9358AC80

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO E ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG PARA A GESTÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIP

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2024
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO – SIMC

CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO E **ASSOCIAÇÃO** PÚBLICA **DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG** PARA A GESTÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO

Pelo presente instrumento, a **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11**,** com sede administrativa na Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Jardim Pinheiros, CEP: 37903-660, Passos/MG, representado pelo seu Presidente o Sr. Rafael Henrique da Silva Freire doravante denominado simplesmente AMEG e o **MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.287/0001-46, com sede na Rua Delfim Moreira, nº 62, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Filipe Cardoso Carielo, doravante denominado simplesmente Município, tendo em vista a aprovação deste Programa de Serviço de Inspeção Municipal aprovado pela 177ª Assembleia Ordinária da AMEG e nos termos da Lei 11.107/05, firmam o presente Contrato de Programa, mediante as cláusulas e condições abaixo enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Legislação Aplicável

Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07, do Contrato de Consórcio da AMEG, da Lei Federal nº 14.133/21, da Lei Federal nº 8.987/1995 no que for aplicável, da Lei Municipal 1.185/ 2021 e da Resolução 154/2021, sendo que os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dispensa de Licitação

É dispensada a realização de licitação pública para a celebração deste Contrato de Programa, com fundamento no artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – Especificação do Objeto

3.1. O presente CONTRATO DE PROGRAMA tem por objeto a prestação de serviço público, em regime de gestão associada de

serviço público, de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal (SIMC) realizada sobre industrialização, beneficiamento, transporte e comercialização de produtos de origem animal, comestíveis ou não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito, com os seguintes objetivos:

I-propiciar o acesso ao serviço de inspeção de produtos de origem animal no município consorciado;
II- organizar e gerir o serviço da forma mais conveniente e adequada à realidade do município;
III- unificar, em termos de resultados da qualidade sanitária dos produtos, todos os serviços de inspeção sanitária dos municípios integrantes do consórcio, que firmaram e vierem a firmar Contrato de Programa;
IV- construir as condições técnicas e legais à adesão coletiva ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA;
V- alcançar a equivalência do serviço de inspeção nos moldes do Decreto n° 5.741 de 30/03/2006, que instituiu o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, com as modificações posteriores;
VI- agregar valor aos produtos produzidos pela agricultura familiar através de agroindústrias articuladas em rede;
VII- construir uma identidade aos produtos da agroindústria familiar da região de abrangência do SIMC;
VIII- constituir e compartilhar equipe técnica capacitada entre os municípios participantes do Contrato de Programa, possibilitando a prestação de serviços de inspeção e fiscalização sanitária, inclusive de assistência técnica;
IX- estruturar o Serviço de Inspeção por meio da aquisição e uso comum de bens e equipamentos e equipe técnica capacitada;
X -compartilhar procedimentos licitatórios e de admissão de pessoal;
XI- permitir o acompanhamento dos serviços de inspeção pelos municípios consorciados por meio de um sistema operacional de dados compartilhados;
XII- produzir informações, estudos técnicos, pesquisas e análise de qualidade dos produtos de origem animal produzidos e comercializados no território do consórcio;
XIII - promover o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente;
XIV- apoiar e fomentar o intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;
XV- definir o exercício de competências pertencentes aos profissionais que atuam no Programa, nos termos de autorização ou delegação, previstos em lei, instruções normativas, decretos e outros regulamentos.
XVI- construir as condições técnicas e legais para alcançar autorização do Instituto Mineiro de Agropecuária para livre comércio dos produtos de origem animal, oriundos de agroindústrias rurais de pequeno porte, no Estado de Minas Gerais, conforme artigo 16 do Decreto Estadual n° 45.821 de 19 de dezembro de 2011.
XVII- garantir a segurança alimentar, através da oferta da qualidade sanitária dos produtos produzidos pelas agroindústrias vinculadas ao SIMC;
XVIII- certificar através de selo os produtos produzidos com a devida qualidade higiênico-sanitária.

CLÁUSULA QUARTA – Da Gestão Associada

A gestão associada de serviço público compreende o exercício das atividades de planejamento, criação, implantação, gestão, execução e coordenação, bem como o poder de polícia de consentimento, regulamentação, fiscalização e aplicação de sanções inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal.

4.1 Incluem-se na regulação dos serviços, as atividades de interpretar e fixar critérios para a fiel execução dos mesmos.
4.2 A área de atuação do consórcio corresponde à soma dos territórios dos municípios consorciados, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I da Lei 11.107/05.
4.2.1 – Havendo ratificação do Prototocolo de intenções pelo município de São Sebastião do Paraíso, este passa a integrar a área de atuação da AMEG.
4.3 O CONSÓRCIO manterá página eletrônica própria, na rede mundial de computadores, constando dentre outras informações a relação de todos os Municípios consorciados.

CLÁUSULA QUINTA – Das Atividades a serem Executadas

A inspeção e a fiscalização industrial e sanitária de produto de origem animal abrangem os seguintes procedimentos, sem prejuízo de outros previstos em normas federais, estaduais e municipais:

I- inspeção *ante mortem* e *post mortem* das diferentes espécies animais;
II- verificação das condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
III- verificação da prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;
IV- verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;
V- verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
VI- coleta de amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises físicas, microbiológicas, físicoquímicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo;
VII- avaliação das informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte de acordos internacionais com os países importadores;
VIII- avaliação do bem-estar dos animais destinados ao abate;
IX - verificação da água de abastecimento;
X- fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte de todos os produtos, comestíveis e não comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;
XI- classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
XII- verificação dos meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;
XIII- controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;
XIV- controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva;
XV- certificação sanitária dos produtos de origem animal; e
XVI- outros procedimentos de inspeção, sempre que recomendarem a prática e o desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal;
XVII- a classificação do estabelecimento;
XVIII- o exame das condições para o funcionamento do estabelecimento, de acordo com as exigências higiênico-sanitárias essenciais para a obtenção do título de registro ou de relacionamento, bem como para a transferência de propriedade;
XIX - a inspeção e a reinspeção dos produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as fases de recepção, produção, industrialização, estocagem, comercialização, aproveitamento e transporte;
XX- o exame microbiológico, histológico e físico-químico da matéria-prima ou produto;
XXI- a aplicação de penalidade decorrente de infração;

5.1 A inspeção a ser realizada pelo CONSÓRCIO em caráter permanente consiste na presença do serviço de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização *ante mortem* e *post mortem*, durante as operações de abate das diferentes espécies de animais.
5.2 A inspeção a ser realizada pelo CONSÓRCIO em caráter periódico consiste na presença do serviço de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados ou relacionados e nas outras instalações industriais dos estabelecimentos de que trata o item 5.1, excetuado o abate.

5.3 O CONSÓRCIO, no âmbito da gestão associada dos serviços de inspeção, executará ações, dentre outras, que visem a:

I- promover a integração dos órgãos municipais de fiscalização por meio da criação de um serviço único de inspeção sanitária;
II- formular diretrizes técnico-normativas de maneira a uniformizar os procedimentos de inspeção e fiscalização sanitárias, respeitadas as peculiaridades dos municípios consorciados;
III- estabelecer normas complementares, por meio de Portaria, para:
a) classificação dos estabelecimentos;
b) as condições e exigências para registro e cadastro dos estabelecimentos que produzam, distribuam, transportem, armazenem, processem e comercializem produtos de origem animal, como também para as respectivas transferências de propriedade;
c) a higiene dos estabelecimentos;
d) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
a inspeção ante e post mortem dos animais destinados à matança;
a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
a fixação dos tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal;
o registro de rótulos e marcas;
as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
as análises de laboratórios;
o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal;
l) especificação técnica que se torne necessária para maior eficiência do serviço de inspeção.
IV-fomentar a produção artesanal por meio orientação técnica e regulamentação da atividade;
V- estimular o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção;
VI-executar a inspeção sanitária de matéria-prima, da industrialização, beneficiamento, embalagem, distribuição e a comercialização dos produtos de origem animal mediante exercício do poder de polícia;
VII- notificar os produtores e/ou comerciantes que produzirem e/ou comercializarem produtos que não atendam aos requisitos constantes neste regramento;
VIII- lavrar e instruir os respectivos Autos de Infração;
IX- solicitar apoio ao Poder Judiciário e à Polícia Militar, quando necessário, para o cumprimento das obrigações dispostas na presente Lei;
X- apreender produtos que estejam em desacordo com as normas insculpidas na legislação;
XI- suspender, interditar ou embargar estabelecimentos de produção ou comércio de produtos de origem animal, assim como cassar os respectivos registros, na hipótese de atuação fora dos limites da legislação;
XII- realizar ações de combate à produção e ao comércio clandestinos de produtos de origem animal;
XIII- fiscalizar o transporte de produtos de origem animal *in natura*, industrializados e/ou beneficiados destinados ao comércio;
XIV- realizar outras atividades relacionadas à inspeção e à fiscalização sanitária de produtos de origem animal e os produtos de origem vegetal indicados em leis estaduais e federais, ainda que não expressos na presente norma.

CLÁUSULA SEXTA – Da Área de Atuação

O CONSÓRCIO atuará nas seguintes áreas:

I – Abatedouro frigorífico:
Abatedouro frigorífico de carne e derivados;
Abatedouro frigorífico de pescado e derivados;
II – Entrepostos e Unidades de Beneficiamento:
a) Carne e derivados;
b) Leite e derivados;
Mel e produtos de abelha;
Ovos e derivados;
e)Pescado e derivados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Prazo de Vigência do Contrato de Programa

O presente Contrato de Programa possui prazo de vigência de 10 (dez) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de aprovação da Assembleia Geral do CONSÓRCIO e formalizado por meio de termo aditivo.

7.1 O MUNICÍPIO deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação, o que será formalizado por meio de Termo Aditivo.
7.2 O contrato de programa continuará vigente mesmo quando extinto o CONSÓRCIO, nos termos do art. 13, § 4º da Lei 11.107/2005.
7.3 A extinção do contrato de programa não prejudicará as obrigações já constituídas e dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, nos termos do art. 35 do Decreto 6.017/2007.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Objetivos e Metas para Cumprimento do Objeto

Para o cumprimento do objeto deste contrato são determinados os seguintes objetivos gerais de expansão e qualidade dos serviços:

I- Alcançar a qualidade sanitária dos alimentos de origem animal produzidos na área territorial do CONSÓRCIO, pela implantação do Serviço de Inspeção Municipal por meio de gestão associada realizada pelo CONSÓRCIO;
II- Alcançar as agroindústrias, os agricultores familiares e demais estabelecimentos sujeitos à inspeção industrial e sanitária localizados no MUNICÍPIO, incentivados a saírem da clandestinidade, propiciando o aumento de sua produção e o desenvolvimento econômico, contribuindo ativamente com a arrecadação municipal.
III- Criar a consciência em consumidores da importância de adquirir produtos com selo de qualidade e procedência;
IV- Manter equipe técnica de inspeção com profissionais capacitados dimensionada de acordo com o número de produtores e tipo de indústria a serem atendidos;
V- Aplicar melhorias estruturais na sede do Serviço de Inspeção para atendimento ao produtor e representantes do município sempre que necessário;
VI- Manter estrutura física compatível com a realização de inspeções e prestação de serviços;
VII- Realizar adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA;
VIII- Firmar convênio com o IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária visando delegação de competência ao consórcio nos termos dos Arts. 16 e 17 do Decreto Estadual nº 45.821/2011.

CLÁUSULA NONA – Obrigações do Município

São obrigações e responsabilidades do MUNICÍPIO Consorciado:

I- cumprir a lei municipal que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CONSÓRCIO;
II- cumprir na sua jurisdição os preceitos estipulados nas normas do CONSORCIO, para a plena atenção à sanidade agropecuária, com a participação da sociedade organizada;
III- definir um responsável para recebimento de documentos, orientação dos produtores e relacionamento direto com o SIMC;
IV- disponibilizar ao SIMC apoio logístico e recursos humanos ao serviço de inspeção para ações no município, quando se fizer necessário;
V- prever na Lei Orçamentária Anual – LOA os recursos necessários ao presente Contrato de Programa;
VI- repassar os recursos previstos neste contrato de programa;
VII- disponibilizar, sempre que solicitado, informações e dados referentes às agroindústrias localizadas no município, a fim de subsidiar ações do consórcio.
VIII- publicar o extrato deste contrato e de seus aditivos, nos termos da legislação pertinente;
IX- realizar a cessão de servidores e de equipamentos ao consórcio, nos termos deste Contrato.
X- controlar e acompanhar toda a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Obrigações do Consórcio

São obrigações e responsabilidades do CONSÓRCIO:

I- executar os serviços nas condições estipulados no presente contrato de Programa, em especial:
a) Fortalecer o Serviço de Inspeção através da celebração de convênios de cooperação e de projetos de investimento e custeio dos serviços;
b) Constituir equipe técnica multidisciplinar para executar o Serviço de Inspeção;
c) Orientar projetos técnicos de estabelecimentos dentro de preceitos mínimos de construção, equipamento e práticas de fabricação;
d) Emitir análise, parecer e aprovação dos estabelecimentos com finalidade de registro no Serviço de Inspeção, com produção destinada ao comércio no território do consórcio.
Contratar em benefício do Programa serviços laboratoriais, de pesquisa e de capacitação dos técnicos;
Articular e desenvolver atividades de capacitação em processamento e manipulação de alimentos, boas práticas agropecuárias e de fabricação, organização e gestão de agroindústrias familiares;
Construir novas relações de mercado e fortalecer o mercado institucional, articulando a oferta com a demanda em espaços e canais alternativos de comercialização com a construção de uma marca de identidade territorial;
Apoiar a comercialização em bases cooperativas, projetos estruturais, de logística e de serviços, articulando as iniciativas em rede para acesso aos mercados;
Integrar os Serviços de Inspeção através de um sistema de informações e banco de dados relacional;
Apoiar através de projetos agroindustriais os produtos com potencial de identidade geográfica;
Elaborar resoluções para padronização do serviço de inspeção e fiscalização sanitária;
Desenvolver ações de educação sanitária buscando o comprometimento dos integrantes da cadeia produtiva agropecuária e da sociedade em geral;
Elaborar e encaminhar ao MUNICÍPIO, anualmente, relatório quanto aos serviços contratados, fazendo nele constar um resumo geral das atividades e valores;
Disponibilizar à contratante suas informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segunda a legislação pertinente, relativos as desenvolvimento e ao cumprimento das metas;
Permitir o livre acesso dos representantes do município às informações quanto aos serviços contratados;
Fornecer informações e certidões solicitadas por cidadãos organizações da sociedade civil e demais órgãos de controle.
Durante a vigência deste Contrato, o Consórcio AMEG será o único responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, prepostos e contratados na prestação de serviços, eximindo, portanto, de responsabilidade o Município Contratante de quaisquer reclamações.
O SIMC durante todo o prazo de vigência deste Contrato, prestará os serviços de maneira que contribuam para a saúde pública e a proteção do meio ambiente, de forma articulada com as políticas públicas de desenvolvimento rural, desenvolvimento econômico regional, de segurança do alimento, de combate à fome e a pobreza e de apoio à agroindústria familiar e também com o adequado atendimento aos produtores de acordo com o disposto na regulamentação do Programa SIMC.
Por adequado atendimento aos produtores fica definido aquele serviço prestado em condições efetivas de atualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e cortesia no atendimento.
Utilizar equipamentos e instalações necessários à prestação contínua dos serviços, bem como modernizá-los, ampliar sua capacidade e expandi-los de acordo com características técnicas recomendáveis, as necessidades dos municípios e os prazos constantes do presente Contrato.
Arrecadar as taxas do serviço de inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Equipe do Serviço de Inspeção

11.1 A equipe mínima para início dos trabalhos será composta pelos seguintes profissionais:

Profissional	Carga horária	Forma de provimento
Médico Veterinário – Coordenador	40h	Servidor efetivo do CONSÓRCIO – vínculo celetista
Agente de Fiscalização	40h	Contratação temporária realizada pelo CONSÓRCIO - vínculo celetista

11.2 O CONSÓRCIO fará a contratação temporária e/ou concurso público para suprir as necessidades do serviço de inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – **Dos Equipamentos Mínimos para Execução dos Serviços de Inspeção pelo Consórcio**

Os bens móveis e imóveis necessários à execução dos serviços de inspeção serão especificados em Plano de Ação, e serão adquiridos por meio de convênios com órgãos federais e estaduais ou adquiridos pelo CONSÓRCIO com recursos desse Contrato de Programa.

12.1 O SIMC utilizará espaço físico da AMEG, situada na rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, bairro Jardim Pinheiros, em Passos /MG.
12.2 Os bens móveis para guarnecer a sede do serviço de inspeção, necessários ao início das atividades serão custeados pelo Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Despesas do Programa SIMC

Os custos iniciais do programa SIMCsão fixadas considerando as seguintes despesas :

Folha de pagamento;
Combustível;
Manutenção do veículo;
Material;
Reserva de contingência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Receitas do Programa SIMC

Os serviços de inspeção serão arcados com as receitas provenientes de:
I – arrecadação das taxas previstas na lei;
II– multas aplicadas nos termos da legislação;
III– valores provenientes dos Contratos de Programas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Dos Pagamentos

15.1 O pagamento será efetuado até o o 5º dia útil de cada mês, mediante emissão da nota fiscal, através da dotação:

02.02.14 837 20.605.0214.2014.0000 3.3.70.41.00 500 000 000

15.3 O valor de R$1.469,35 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) deverá ser depositado na conta corrente da AMEG n.º 71.911-0, agência 0194-5 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Hipóteses de Rescisão

O presente contrato de Programa poderá ser rescindido por:

I- Descumprimento de qualquer das metas para consecução do objeto;
II- Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível;
III- Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30 dias, respeitando as metas em curso constante em contrato de rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Das Penalidades

Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelo Município Contratante, o presente contrato será rescindido e implicará na desvinculação do Programa, sem prejuízo dos valores por ventura já

quitados e daqueles devidos a época da rescisão, devendo, de toda sorte, restituir bens e maquinários porventura cedidos pelo Consórcio para fins de execução do programa.

17.1 Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelo Consórcio contratado, o presente contrato será rescindido de pleno direito após a devida notificação por parte do Município Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Mecanismos de Acompanhamento

O mecanismo utilizado para acompanhamento, avaliação, denuncias, apuração, solução de queixas e de reclamações de cidadãos e demais usuários será via telefônica através do número (35) 3521-9544, bem como através do site do Consórcio AMEG.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Alteração do Contrato de Programa

O presente contrato poderá ser alterado por meio de termo aditivo, sendo vedada a modificação do seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Disposições Finais

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Passos, 10 de maio de 2024.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis
Presidente da AMEG

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro

Testemunhas:

Thayla Machado Honário Laila Cristina Pereira
CPF: 079.858.596-08 CPF: 014.970.356-27

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:DCD8AC49

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS E ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG PARA A GESTÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CON

CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS E **ASSOCIAÇÃO** PÚBLICA **DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG** PARA A GESTÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO- SIMC

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:8A35D741

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 02/2024

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 02/2024
Dispensa de Licitação Pública nº. 02/2024

A licitante, empresa EVERALDO JOSE TEIXEIRA DE ALMEIDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.962.515/0001-33, cujo representante legal, o Sr. EVERALDO JOSE TEIXEIRA DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 14644787 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 074.533.876-39, com sede rua Manoel Gomes, s/n, Distrito de São Domingos, Santo Antônio do Aventureiro/MG, CEP: 36675-000, comprovou que preenche os requisitos de habilitação mínima necessária, conforme registrado em Ata Administrativa (inciso V do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).
A razão da escolha da licitante se dá em razão de ter ofertado o menor preço global (inciso VI do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021), conforme também Ata Administrativa, o que justifica também o preço que será contratado (inciso VII do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).
Dessa forma, **autorizo** a contratação administrativa da licitante empresa EVERALDO JOSE TEIXEIRA DE ALMEIDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.962.515/0001-33 (inciso VIII do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).

Argirita/MG, 17 de maio de 2024.

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA
Presidente da Câmara de Vereadores de Argirita/MG

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:F6B7AC2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de micro-ônibus e ônibus para transportar os alunos do Projeto Parlamento Jovem da Câmara de Astolfo Dutra em viagem de ida e volta para a cidade de Juiz de Fora e para cidade de Belo Horizonte na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: licitacaocmad@yahoo.com
Link do Aviso de Contratação Direta: http://astolfodutra.mg.leg.br/

Período para apresentação de propostas: de 21/05/2024 até 22/05/2024 até 23h59min, via e-mail.

Aviso de Dispensa completo disponível em: http://astolfodutra.mg.leg.br/

Outras informações pelo telefone (32)3451-1577, das 08h às 17h, ou e-mail: licitacaocmad@yahoo.com

Astolfo Dutra, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Lohana Guizilini Mendes
Código Identificador:4021B802

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 25/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: QUATRO - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 23.856.751/0001-00.
Objeto: Fica acrescida à Cláusula Segunda do Contrato nº 12/2023, a quantia de R$ 3.004,44 a fim de efetuar o reequilíbrio econômico financeiro nas parcelas de natureza salarial.
Valor: R$ 3.004,44 (três mil, quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária 01 031 0101 2004 339034

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:14EBF3D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 013/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023. Empresa: PADARIA ÁGUA NA BOCA LTDA CNPJ Nº 19.290.436/0001-90. Objeto: prorrogação do prazo e valor contratual. Valor Acrescido: R$ 6.828,25 (seis mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) Período: 18/05/2024 a 31/12/2024.

JOSÉ GERALDO DOS REIS –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
José Geraldo Dos Reis
Código Identificador:BC20266C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados de "de manutenção do *Site* bem como, serviços relacionados à inserção de conteúdos nos softwares livres, desenvolvidos pelo Programa Interlegis da Câmara Legislativa de Brasilândia de Minas-MG, cujo a prestação de serviços será executada pela empresa **PRISCILLA PEREIRA BERNARDO RIBEIRO**, com sede a rua José do Patrocínio, nº532, Centro, Unaí, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob n.º CNPJ sob n.º 13.344.461/0001-23, Valor Global de R$ 20.851,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta e um reais).
E, para a eficácia dos atos, Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **DETERMINO**, a presente ratificação e a autorização para contratação em questão.
Brasilândia de Minas/MG, 17 de Maio de 2024.

ROBERTO CARLOS NOBRE LEAL/
Presidente

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:FEAE4877

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
TERMO ADITIVO Nº01/2024

Termo aditivo tem por objeto a prorrogação de contrato Administrativo de Nº: 23/2024, firmado entre a Câmara Municipal de Catas Altas e Camila Cristina Cruz Alves. O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração do valor da contratação, estabelecida no contrato Administrativo de nº:23/2024, tendo em vista a oscilação dos preços ofertados para retirada de passagens aéreas das empresa de aviação, em conformidade com a legislação vigente e parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Catas Altas. /MG. Na oportunidade, as partes repactuam os valores da contratação, o valor aditivado será de R$926,80 (novecentos e vinte e seis e oitenta centavos), no percentual de 11,68% (onze reais e sessenta e oito por cento).

Catas Altas, 17 de maio de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:EFB5E43D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº 01.2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA torna público a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2024, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto visa ao *Registro de preços para eventual e futura contratação para fornecimento de móveis planejados, sob medida, incluindo serviços de confecção, entrega, montagem e instalações, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha/MG, conforme as especificações constantes do Anexo I deste edital*. Recebimento das propostas por meio eletrônico a partir das 10:00hs do dia 20/05/2024 até as 10:00hs do dia 05/06/2024. Abertura de Sessão de Disputa às 10:20hs do dia 05/06/2024. Modo de disputa: Aberto. Plataforma para realização da sessão https://bnc.org.br/.

Chapada Gaúcha, 17 de maio de 2025.

JOÃO LOPES NERES
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:D50BFB61

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, em cumprimento aos preceitos legais e regimentais no que tange às contratações públicas, com fundamento no art. 54, da Lei nº 14.133/2021, torna público a fase externa do:

Processo Licitatório n.º: 01.2024
Pregão Eletrônico nº: 01.2024
Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura contratação para fornecimento de móveis planejados, sob medida, incluindo serviços de confecção, entrega, montagem e instalações, para**

atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, conforme as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
Lotes/itens: LOTE ÚNICO: Execução de Projeto de Móveis Planejados.
Modalidade: Pregão Eletrônico, Lei n.º 14.133/21.
Plataforma: Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/
Requisitos: Habilitação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Técnico-operacional, Detalhamento de custos unitários.
Participação: Ampla concorrência.
Critério de escolha: *Menor preço global*
Execução: Indireta. Empreitada por preço certo.
Publicação: 17.05.2024
Início de Recebimento Propostas: 20.05.2024, 10h00min.
Fim Recebimento Propostas: 05.06.2024, 10h00min.
Fase de Disputa: 05.06.2024, 10h20min, https://bnc.org.br/
Tipo de Disputa: Aberto.

ETP, TR, EDITAL, Detalhamentos, Projetos, Caderno de Imagens, Memorial Descritivo e demais informações poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico: *licitar@chapadagaucha.mg.leg.br* ou através do telefone: (38) 9 9732-8708.

Chapada Gaúcha, sexta-feira, 17 de maio de 2024

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:9FE0F2FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA N° 027.2024 DE 17 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 27/2024 de 17 de maio de 2024

"Dispõe sobre anulação de saldo orçamentário no orçamento da Câmara Municipal de Conquista na forma que especifica e dá outras providências."

O presidente da Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, vereador Rodrigo Zara Faria, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal e com a Lei Orgânica do Município de Conquista, de demais legislações do direito administrativo,
Considerando disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Conquista.

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica anulado parcialmente saldo orçamentário do orçamento da Câmara Municipal de Conquista da seguinte dotação orçamentária do quadro abaixo com seu respectivo saldo anulado.

Órgãos, Unidades e Subunidades	Classificação funcional programática	Ficha	Saldo anulado
01.002	01.122.0001 2.003 3.1.90.13.00 0012	12	R$ 40.000,00

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Conquista, estado de Minas Gerais, 17 de maio de 2024

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:81FA49F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº13/2024 - DISPENSA Nº 12/2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Desterro do Melo, 17 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria nº 23/2023 com as alterações da Portaria nº 32/2023 e conforme o que consta do Processo nº 13/2024, HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de seguro total para o veículo oficial da Câmara Municipal de Desterro do Melo, de acordo com o constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa GENTE SEGURADORA S/A, portadora do CNPJ nº 90.180.605/0001-02, mediante o pagamento do valor de R$ 1.704,00 (um mil setecentos e quatro reais).

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Júlia Aparecida Meireles Coelho
Código Identificador:49E813FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No cumprimento do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no Processo Administrativo nº 028/2024, Inexigibilidade nº 006/2024, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2024, com objeto: Locação de imóvel - Salão para realização de Sessão Solene para entrega de Títulos e Medalhas da Câmara Municipal de Formiga, no dia 04/06/2024 com início às 19h. Salão locado é o de propriedade da empresa CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE FORMIGA – CDL CNPJ Nº 00.519.878/0001-38, localizado na Avenida Mauro Leite Praça, 715 – São Geraldo. Para a referida contratação esta Casa Legislativa pagará um valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Formiga, 17 de maio de 2024.

FLAVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal De Formiga.

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:674BC248

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATATO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO/MG / HOMOLOGAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO Nº 002-2023

O Presidente da Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público 001/2023, realizado no dia 07 de abril de 2024, para provimento de cargos efetivos de seu quadro de servidores e considerando que as normas do Edital nº 002/2023, foram corretamente cumpridas, homologa o presente concurso e seu resultado final.

VER. SIRLEY GERALDO DE CARVALHO –
Presidente da Câmara.

17.05.2024. Nazareno/MG.

Publicado por:
Zuleica Carvalho Dos Santos Soares
Código Identificador:C521ABE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA 17-2024

PORTARIA 17/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA ESTAGIÁRIA COMO USUÁRIO DO SISTEMA DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS NORMATIVOS E NÃO NORMATIVOS, NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa, em consonância com a Lei Municipal nº 2.227, de 16 de janeiro de 2023, que **"Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Era – MG, estabelece normas para envio, publicação e divulgação de matérias dos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, de acordo com o artigo 84 da lei Orgânica Municipal, e dá outras providências"**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Jéssica Eduarda Teixeira**, Estagiária do Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, como Usuária do Sistema de Publicações Oficiais da Câmara Municipal de Nova Era, supervisionada pela Servidora Aparecida Margarete Ferreira Santos, Técnica de Contabilidade responsável pelo Setor de Contabilidade.

Art. 2º Permanece em vigor a **Portaria 32/2023,** que também designou servidores como usuários do Sistema de Publicações Oficiais da Câmara Municipal de Nova Era.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 14 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:BD23BC4C

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA 14-2024

PORTARIA Nº. 14, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art.1º Determinar que repartições da **Câmara Municipal de Nova Era** e do **CAC - Centro de Atenção ao Cidadão**, em virtude da Semana Santa, permanecerão fechadas da seguinte forma:

Dia - 28/03/2024 (quinta-feira) – **Recesso**
Dia - 29/03/2024 (sexta-feira) – **Feriado - Paixão de Cristo**

Art.2º Determinar que as repartições da **Câmara Municipal de Nova Era** e do **CAC - Centro de Atenção ao Cidadão**, retornem em suas atividades normais no dia **1º de abril de 20234 - segunda-feira**, após o feriado da Semana Santa.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 26 de março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicada em 26/03/2024.

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:5A99D853

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA 015-2024

PORTARIA Nº. 015/2024

ALTERA A DATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA NO MÊS DE MAIO DE 2024

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA , Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.24 da Lei Orgânica Municipal e § 2º do Art.130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Era,

RESOLVE:

- - Alterar o dia da reunião da Câmara Municipal de Nova Era, no mês de Maio de 2024, que será realizada nas seguintes datas: 07 e 20 de Maio

- Determinar que as demais datas permanecerão nos mesmos dias determinados na Portaria de nº 006/2024 e que as sessões serão realizadas no Plenário Dr. Joaquim de Assis Lage, na Câmara Municipal de Nova Era, situado na Praça da Matriz nº. 12, Centro, com início à 18: 00 horas, conforme previsto em Regimento Interno

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 25 de Abril de 2024

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicada em ____/____/_____

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:AA5BAD13

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA 016-2024

PORTARIA Nº 016/2024

DISPÕE SOBRE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA**, no isso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno e conforme orientações da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todos os Setores da ***Câmara Municipal de Nova Era, CAC – Centro de Atenção ao Cidadão, Escola do***

Legislativo "Maria da Penha Memelli" quando necessitarem de aquisição de algum material ou contratação de serviços para o bom funcionamento do referido setor, deverão fazer o pedido de cotação com justificativa através do e-mail compras@cmne.mg.gov.br, cuja responsável é a servidora Ângela Barony Lage,

Art.2º - A descrição do item necessita conter especificações técnicas detalhadas e precisas. Sua exatidão é crucial para garantir que os gastos públicos sejam realizados de acordo com as normas morais e legais da administração pública, garantindo a eficácia das aquisições, seguindo as leis e diretrizes da Lei Nº14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 30 de abril de 2024

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicada em ____/___/2024

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:9B46070A

SECRETARIA LEGISLATIVA
REQUERIMENTO 017-2024

REQUERIMENTO Nº 17/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Rian de Ávila Pereira, Vereador, que o mesmo subscreve e assina, vem requerer, ouvido o plenário, conforme preceitua o Regimento Interno, que seja solicitado do Executivo Municipal, obtendo resposta dentro do prazo legal, as seguintes informações e documentos pertinentes:
-O transporte da APAE está sendo fornecido para todos os usuários?

-A Prefeitura está ciente da lista atualizada dos alunos que necessitam do transporte em cada dia?

Justificativa

Foram feitas reclamações de que não estão oferecendo o transporte para todos os usuários e nos dias e horários corretos.

Termos em que,

Aguarda plena aprovação.

Nova Era, 22 de Abril de 2023.

RIAN DE ÁVILA PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:D4E07DD7

SECRETARIA LEGISLATIVA
REQUERIMENTO 018-2024

REQUERIMENTO Nº 18/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Rian de Ávila Pereira, Vereador, que o mesmo subscreve e assina, vem requerer, ouvido o plenário, conforme preceitua o Regimento Interno, que seja solicitado do Executivo Municipal, obtendo resposta dentro do prazo legal, as seguintes informações e documentos pertinentes:
-Há algum projeto para ampliação das vagas de creche no município, especialmente com novo espaço para a Creche Pingos de Mel?
-Em caso afirmativo, detalhe o projeto.

Justificativa

Em busca de entender o porquê das filas para vagas em creche do município, foi percebida a limitação de espaço para atendimento de mais crianças. A fila por creche ultrapassa 50 crianças em uma só creche do município.
Dado que o município tem o dever de garantir o acesso à creche as crianças, dado à necessidade de diversas famílias de que seus filhos sejam atendidos em tempo integral, dado a recusa da Câmara Municipal em aprovar o Voucher Creche, sugerimos a ampliação da capacidade de atendimento das Creches do município, especialmente a Pingos de Mel (menor estrutura).
Considerando também a viabilidade se comparado a uma creche municipalizada.
Termos em que,

Aguarda plena aprovação.

Nova Era, 22 de Abril de 2023.

RIAN DE ÁVILA PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:4AC6E674

SECRETARIA LEGISLATIVA
REQUERIMENTO -019-2024

REQUERIMENTO Nº 19/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Rian de Ávila Pereira, Vereador, que o mesmo subscreve e assina, vem requerer, ouvido o plenário, conforme preceitua o Regimento Interno, que seja solicitado do Executivo Municipal, obtendo resposta dentro do prazo legal, as seguintes informações:
- Referentes à folha de pagamento e GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social) no período de 2021 a 2024, especificamente relacionadas aos salários-maternidade concedidos durante este período.
Solicito que as informações sejam discriminadas de forma clara e detalhada, incluindo:
1- Número total de servidoras beneficiadas com salário-maternidade no período especificado;
2- Valor total despendido com salários-maternidade, discriminando por ano;
3- Nomes dos servidores beneficiados, preservando-se o sigilo das informações pessoais, conforme legislação vigente;
4- GFIP referentes aos períodos em questão informações e documentos pertinentes:

Termos em que,

Aguarda plena aprovação.

Nova Era, 22 de Abril de 2023.

RIAN DE ÁVILA PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:77CEBAB0

SECRETARIA LEGISLATIVA
REQUERIMENTO 020-2024

REQUERIMENTO Nº 20/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Rian de Ávila Pereira, Vereador, que o mesmo subscreve e assina, vem requerer, ouvido o plenário, conforme preceitua o Regimento Interno, que seja solicitado do Executivo Municipal, obtendo resposta dentro do prazo legal, as seguintes informações:
-Qual a multa aplicada hoje para quem faz queimadas?
Qual o órgão responsável pela fiscalização e autuação do autor da queimada?

JUSTIFICATIVA
De acordo com a Lei Municipal 2.157 de 31 de maio de 2021 que Dispõe sobre a proibição de queimadas nas vias públicas e nos

imóveis urbanos do município de Nova Era e dá outras providências, é proibida queimadas nas vias públicas e no interior de imóveis localizados na via urbana do município tanto particulares ou públicos. Diante disto faz-se necessário as informações contidas, fazendo-se cumprir a lei em toda a sua integridade.

Termos em que,

Aguarda plena aprovação.

Nova Era, 22 de Abril de 2023.

RIAN DE ÁVILA PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:FE0C88EA

SECRETARIA LEGISLATIVA
REQUERIMENTO 021-2024

REQUERIMENTO Nº 21/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Rian de Ávila Pereira, Vereador, que o mesmo subscreve e assina, vem requerer, ouvido o plenário, conforme preceitua o Regimento Interno, que seja solicitado do Executivo Municipal, obtendo resposta dentro do prazo legal, as seguintes documentações:
-Cópia das apólices de seguro das obras de construção da ponte e dos apartamentos.
JUSTIFICATIVA
De acordo com o Requerimento nº 12, de 08 de Abril de 2024 e respectiva resposta deste Executivo, foram feitos Seguros relativos às Obras citadas de acordo com a Lei 2.195 de maio de 2023(Obras de construção da ponte e apartamentos). Sendo assim é que requeiro cópia das referidas apólices dos seguros citados.

Termos em que,

Aguarda plena aprovação.

Nova Era,07 de Maio de 2023.

RIAN DE ÁVILA PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:81AEB8E1

SECRETARIA LEGISLATIVA
INDICAÇÃO 015-2024

INDICAÇÃO Nº 015, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

RIAN DE ÁVILA PEREIRA, Vereador que o mesmo subscreve e assina, vem indicar ao Executivo Municipal, junto à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, que Seja feita uma vistoria técnica de engenharia para averiguar a integridade do muro na creche Pingos de Mel.

JUSTIFICATIVA
conforme foto anexa, o muro apresenta manchas, o que tem causado receio nos usuários do espaço
Dado o interesse público relevante, solicito urgência no atendimento à presente Indicação.

Nova Era, 22 de Abril de 2024.

RIAN PEREIRA DE ÁVILA
Vereador

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:5F0118FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 006/2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 006/2024

Denomina Flávio Marcos Flores a rua n.º 01, localizada no Loteamento Catira SPE Ltda.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Flávio Marcos Flores, a rua n.º 01, localizada no Loteamento Catira SPE Ltda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 14 de maio de 2024.

APARECIDO RODRIGUES	*VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA*	*CLÓVIS COLDIBELI*
Presidente	Vice-presidente	Secretário

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:297E8910

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 007/2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 007/2024

Denomina Vicente Alves da Cunha a estrada rural municipal que menciona.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada "Vicente Alves da Cunha", a estrada rural municipal que se inicia na margem esquerda da Rua Américo Marinelo, no sentido centro ao bairro Capelinha, tendo como coordenada inicial (-22.29926514853541, -46.390827956577304), se estende por 1km (um quilômetro) e finda na coordenada (-22.306202432117416, -46.38459839244522).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 14 de maio de 2024.

APARECIDO RODRIGUES	*VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA*	*CLÓVIS COLDIBELI*
Presidente	Vice-presidente	Secretário

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:83D48343

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 28/2024
Dispensa de Licitação nº 22/2024
Nos termos do Art. 75, inc. IX, da Lei Federal nº 14133/21, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando à contratação da

empresa ÁGUAS MINERAIS POÇOS DE CALDAS, visando ao fornecimento de galões e caixas de água para a sede e Anexo da Câmara Municipal, pelo valor total de R$12.000,00 (doze mil reais).
Dotação orçamentária: 01.07.00-3390.30.00-01.122.0002-8.012 – Ficha 91.
Poços de Caldas, 17 de maio de 2024.

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA-
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:67F0B9FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024

REPUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024. MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: **Registro de Preços para prestação de serviços de transporte dos estudantes e monitores, integrantes do Projeto Educação para cidadania, bem como alunos das escolas participantes, em ônibus com capacidade mínima de 40 lugares, micro ônibus com capacidade mínima de 30 lugares e van com capacidade mínima de 15 lugares, incluído combustível, seguro total e motorista habilitado em deslocamentos municipais e intermunicipais, em vias pavimentadas ou não, de acordo com as especificações do Termo de Referência**, o qual passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição. **Início da sessão pública: 23/05/2024, às 12:00 horas**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 17 de maio de 2024.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:278D4E13

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 028/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 028/2024, Dispensa de Licitação nº. 013/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE LETREIRO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos podem ser obtidos no site www.cimams.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

THIAGO LACERDA MAIA-
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:96712D84

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato Nº 024/2022 para a prestação de serviços médicos especializados na realização de exames e consultas médicas, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Centro de Fisioterapia Jéssica Vasconcelos Araújo LTDA**, cujo objeto é o acréscimo de 225 Sessões de Fisioterapia, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades originalmente contratadas desses itens, mantendo os preços já praticados. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 9.283,50 (nove mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) passando o valor total estimado do contrato de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) para R$ 90.283,50 (noventa mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
Assinatura 28/03/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:07F664A1

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato Nº 029/2022 para a prestação de serviços médicos especializados na realização de exames e consultas médicas, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Gerson Venceslau Barroso**, cujo objeto é o acréscimo de 225 Sessões de Fisioterapia, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades originalmente contratadas desses itens, mantendo os preços já praticados. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 9.283,50 (nove mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) passando o valor total estimado do contrato de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) para R$ 90.283,50 (noventa mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
Assinatura 28/03/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:052694FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
RESGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024

Trata-se de pedido de esclarecimentos formulado pela empresa Alpha Consultoria Licitações constando questionamentos acerca das disposições editalícias do Processo Licitatório supracitado.

Em resposta às colocações realizadas pela empresa, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas se manifesta nos seguintes termos.

• **QUESTIONAMENTO nº 01**: Caso a empresa vencedora opte pela locação de espaço para realização das cirurgias, dentro do Município de Sete Lagoas, em qual momento deverá apresentar documentos do espaço locado (Contrato de Locação e Alvará Sanitário)?

RESPOSTA: Conforme a cláusula 15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no ato da assinatura do instrumento contratual, o licitante vencedor deverá apresentar o alvará sanitário e o documento de comprovação da locação do espaço no municipio de Sete Lagoas.

• **QUESTIONAMENTO nº 02:** Há previsão de realização de mutirões, dentro da quantidade estimada?

Questiona-se pois, por limitar o atendimento apenas dentro do município de Sete Lagoas, também restringe-se as possibilidades de locação. Caso exija-se que o Contrato de Locação seja apresentação junto com os documentos de habilitação, fica ainda mais restrito as possibilidades pois, uma vez que uma empresa de oftalmologia, localizada na cidade de Sete Lagoas, tenha interesse de participar do pregão, dificilmente ela irá se dispor a assinar contrato de locação antes do mesmo, uma vez que o locatário passaria a ser seu concorrente direto.

Contudo, caso seja concedido um prazo de, pelo menos até a assinatura do contrato com o Cismisel ou posterior, para apresentar Contrato de Locação e Alvará Sanitário, empresas que não chegaram a ofertar bons preços, poderão se dispor a locar seu espaço para empresas que ofertam melhores preços, não diminuindo TANTO a competitividade.

RESPOSTA: A demanda estimada será executada conforme solicitação dos municípios consorcio, dentro do prazo de doze meses, não havendo previsão da prestação de serviço em mutirão.

Sete Lagoas, 16 de maio de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1BAE7D00

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 21/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 17/2024, Registro de Preço nº 03/2024 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital **www.ammlicita.org.br.**

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** até às 08h:59min do dia 04 de junho de 2024.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 17 de maio de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:E3A0D904

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº. 12/2024
PREGÃO Nº. 07/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04/2024

A Agente de Contratação do CIS - MIV torna pública a realização de licitação, processo licitatório nº 12/2024, pregão eletrônico n° 07/2024, com procedimento auxiliar de registro de preços nº 04/2024 processo cadastrado no comprasgov pelo nº 90012/2024, tendo por objeto a aquisição de materiais diversos como de higiene, limpeza e proteção pessoal para atender o CIS - MIV. Data de abertura da sessão:05/06/2024, às 09h. Maiores informações podem ser obtidas no site do CISMIV (www.cismiv.mg.gov.br) ou no endereço Rua José dos Santos, 120, centro, Viçosa-MG.

Viçosa, 20 de maio de 2024.

STHEFANY NAYRA DE L. E.E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:3D07E4A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
AVISO PREGÃO ELETRONICO 001-2024 - CISTRISUL

Cistrisul - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul - Pregão Eletrônico nº 01/2024 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de 20(Vinte) Smart Tvs Led 42 polegadas para implantação do Samu Regional Triângulo Sul, para uso nas bases descentralizadas, nas condições estabelecidas no termo de referência. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 03/06/2024 ÀS 10H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.amvale.org.br/editais . Contato (34) 33326800 – Setor de Licitação. CISTRISUL – Uberaba/MG.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:6D0C698E

CONSORCIO
AVISO PREGÃO ELETRONICO 002-2024

Cistrisul - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul - Pregão Eletrônico nº 02/2024 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para atender as necessidades do CISTRISUL, nas condições estabelecidas no termo de referência. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 04/06/2024 ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.amvale.org.br/editais Contato (34) 33326800 – Setor de Licitação. CISTRISUL – Uberaba/MG.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:B961B69A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na Rua Fernando Pinheiro D´ávila, 200, Santa Terezinha II, Cel. Fabriciano/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.853.908/0001-48, por intermédio do Pregoeiro nomeado, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Tipo Menor Preço Por Item, nos termos das Leis Federais N. 8.666/93, N. 10.520/2002 e Lei Complementar N. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Decreto Federal número 7.892/2013 e suas alterações, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de limpeza de área externa, jardinagem, conservação predial e pequenos reparos em geral, necessários para a conservação do prédio da Clínica e Sede Administrativa do Consaúde. A sessão de julgamento será realizada no dia 19 de janeiro de 2024, às 10 horas, na sala de licitações do CONSAÚDE, sitiada na Rua Fernando Pinheiro D´ávila, 200, Santa Terezinha II, Cel. Fabriciano/MG.

Coronel Fabriciano, 20 de dezembro de 2023.

DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:9913319F

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAÚDE, por intermédio de seu Pregoeiro juridicamente constituído, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 14.133/21 da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas no Edital, objetivando selecionar proposta para a Aquisição de equipamentos e bens permanentes, com vistas ao atendimento da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.362, conforme solicitação. A Sessão de julgamento ocorrerá no dia 10 de abril de 2024, às 15 h 30 min, no site www.novobbmnet.com.br, as propostas podem ser apresentadas a partir das 00 h do dia 26 de março de 2024, pelo site www.novobbmnet.com.br. João Batista Vieira de Oliveira – Pregoeiro.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:9ACF63A0

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 06/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAÚDE, por intermédio de seu Pregoeiro juridicamente constituído, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 14.133/21 da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é aAquisição de dois veículos utilitários com vista ao atendimento da Secretaria Executiva e Setor de Transportes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAÚDE, cujo julgamento irá ocorrer através da Plataformawww.novobbmnet.com.br, e o julgamento das propostas ocorrerá no dia 05/06/2024, às 10 h 30 min. Cel. Fabriciano, 17 de maio de 2024.

JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:69327C65

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO CONSMEPI E O CONSÓRCIO CISURG MÉDIO PIRACICABA
CONVÊNIO N° 001/2024

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Convênio de Cooperação que fazem entre si o Consórcio CONSMEPI e o Consórcio CISURG MÉDIO PIRACICABA

Convênio n° 001/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI**, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 21.325.226/0001-32 com endereço à Rua Santa Lúcia, 291- A, Bairro Aclimação, na cidade de João Monlevade, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Vice-Presidente do CONSMEPI, Sr. Ailton Antônio Guimarães Rosa, inscrito no CPF n° 663.240.416-20, Prefeito Municipal de Nova União, denominado de agora em diante CONSMEPI, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MÉDIO PIRACICABA – CISURG MÉDIO PIRACICABA**, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 50.098.089/0001-49, com sede à rua São Paulo, 377, bairro Novo Amazonas, Itabira, Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente do Consórcio, Sr. Marco Antônio Lage, inscrito no CPF n° 415.800.106-44, Prefeito Municipal de Itabira, denominado de agora em diante CISURG MÉDIO PIRACICABA, em observância às disposições da Lei n° 11.107/2005 e Lei n° 14.133/2021 resolvem celebrar o presente termo de convênio de cooperação mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. O presente contrato tem por objeto a cooperação técnica, administrativa, operacional entre os Entes Públicos convenentes qualificados no preâmbulo com a finalidade de execução de serviços públicos de comum interesse dos Entes consorciados mediante a gestão associada dos seguintes objetos:
1.1.1. Cooperação nas áreas técnicas e administrativas;
1.1.2. Instalação de estruturas para o desenvolvimento das atividades institucionais do CISURG MÉDIO PIRACICABA;
1.1.3. Assistência técnica e assessoria administrativa, contábil e jurídica na implantação e no desenvolvimento das atividades o CISURG MÉDIO PIRACICABA nas seguintes áreas:
1.1.3.1. Elaboração de projetos e promoção de estudos de concepção;
1.1.3.2. Implantação de processos contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais;
1.1.3.3. Treinamento e aperfeiçoamento de empregados do CISURG MÉDIO PIRACICABA;
1.1.3.4. Planejamento e execução de licitações destinadas a implantação e ao desenvolvimento de atividades destinadas aos Municípios consorciados do CISURG MÉDIO PIRACICABA das quais decorram a aquisição de bens e a contratação de serviços para uso compartilhado dos Municípios consorciados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
2.1 O presente instrumento foi previamente autorizado por ato da assembleia geral do Consórcio CISURG MÉDIO PIRACICABA através da Resolução n° 06 de 20 de março de 2024, sendo que no caso do CONSMEPI a autorização para formalização deste convênio foi aprovada em assembleia geral realizada em 07 de março de 2024 através da resolução n° 063/2024.
3.1 O presente convênio de cooperação será regido pelas seguintes normas:
3.1.1 Constituição da República de 1988, art. 241;
3.1.2 Lei n° 4.320/64;
3.1.3 Lei 11.107/05, especialmente o art. 1°, §4°; art. 2°, §1°, inciso I; art. 11, §2°; art. 13
3.1.4 Lei n° 14.133/2021, art. 75, inciso XI; art. 89 e ss.; art. 184;
3.1.5 Decreto n° 6.017/05, especialmente art. 2°, incisos VIII e IX; art. 30; art. 31;
3.1.6 Portaria STN n° 274/2016;
3.1.7 Consolidação de contrato de consórcio público do CONSMEPI, disponível em https://CONSMEPI.mg.gov.br/documentos-constitutivos;
3.1.8 Estatuto consolidado do CONSMEPI, disponível em https://CONSMEPI.mg.gov.br/documentos-constitutivos;
3.1.9 Contrato de consórcio público do CONSMEPI, disponível em https://www.consmepi.mg.gov.br/downloads/categoria/contrato-de-consorcio-publico-consmepi/10005 ;
3.1.10 Estatuto do CONSMEPI;
3.1.11 Parecer n° 01433-20 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, disponível em https://www.tcm.ba.gov.br/sistemas/textos/juris/13872e20.odt.pdf;
3.1.12 Consulta n° 896.648 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, disponível em https://tcjuris.tce.mg.gov.br/Home/Detalhes/896648;
3.1.13 Atos constitutivos do consórcio CISURG MÉDIO PIRACICABA, representado pelo contrato de consórcio e pelo estatuto do consórcio.

4. CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO
4.1 O regime de execução do presente instrumento, observará:
4.1.1 Em relação ao item 1.1.1 será executado de forma direta pelos respectivos signatários nos limites das obrigações assumidas mutuamente.
4.1.2 Em relação ao item 1.1.2 será executado mediante futura formalização de contrato de programa que adotará o regime de execução na forma de gestão associada mediante delegação de atribuições e competências indicados na cláusula primeira, podendo ocorrer de forma direta e/ou indireta no âmbito das partes convenentes.

5. CLÁUSULA QUINTA – VALOR E FORMA DE TRANSFERÊNCIA
5.1 O presente instrumento não importa em assunção de obrigações financeiras por parte dos seus signatários, sendo que na hipótese do item 1.1.2 caberá ao contrato de programa a ser formalizado regular a questões envolvendo valor e forma de transferência, em qualquer caso.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS
6.1 O presente instrumento de convênio de cooperação irá vigorar no período compreendido entre a data de sua assinatura e pelo prazo de 12 (doze) meses.
6.2 O contrato de programa a ser firmado estabelecerá a respectiva data de vigência, que deverá estar compreendida na vigência deste instrumento, observado o disposto no art. 13, §4° da Lei n° 11.107/2005.
6.3 A vigência do presente instrumento, e do contrato de programa a ser firmado, serão regulados pelo disposto nos arts. 106, 107 e 184 da Lei n° 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
7.1 O presente instrumento não importa em assunção de obrigações de caráter orçamentário por parte dos seus signatários, sendo que na hipótese do item 1.1.2 caberá ao contrato de programa a ser formalizado regular a questões envolvendo créditos orçamentários.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CISURG MÉDIO PIRACICABA
8.1 Realizar o compartilhamento de informações necessárias ao desenvolvimento de soluções que atendam a interesses dos Entes consorciados às partes convenentes e ainda que atendam a interesses comuns entre os consórcios signatários.
8.2 Formalizar contrato de programa visando a gestão associada dos serviços descritos na cláusula primeira
.
8.3 Formalizar o processo administrativo de contratação direta nos termos do inciso XI do art. 75 da Lei n° 14.133/202, observado o procedimento descrito no art. 72 da citada lei quando formalizado contrato de programa que figure como contratante.
8.4 Publicar o extrato deste instrumento na Imprensa Oficial do Consórcio;
8.5 Permitir acesso ao controle interno, coordenadores e auditores, bem como os gastos dos recursos transferidos através desse contrato, mediante prévio agendamento.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONSMEPI
9.1 Realizar a execução do objeto descrito mediante compartilhamento de informações, expertise e conhecimento técnico no desenvolvimento de soluções que atendam a interesses dos Entes consorciados às partes convenentes e ainda que atendam a interesses comuns entre os consórcios signatários.
9.2 Realizar a gestão associada dos serviços públicos na forma de contrato de programa a ser firmado.
9.3 Publicar o extrato deste instrumento na Imprensa Oficial do Consórcio;
9.4 Promover a transparência na gestão fiscal, mediante divulgação, por meio eletrônico, de acesso público, os seguintes documentos:
o orçamento do consórcio;
o contrato de programa a ser firmado, através de extrato que conste a qualificação das partes, o objeto e valor;
as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação;
o Relatório de Gestão Fiscal
o Relatório Resumido da Execução Orçamentária:
9.5 Permitir acesso ao controle interno, coordenadores e auditores, bem como os gastos dos recursos transferidos através desse contrato, mediante prévio agendamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES E RESCISÃO
10.1 Aplicam-se ao presente contrato, as hipóteses de sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei n° 14.133/2021, sem prejuízo da sanção prevista no §5° do art. 8° da Lei 11.107/2005.
10.2 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

10.3 As rescisões observarão o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei n° 14.133/2021.
10.4 Na execução de contrato de programa formalizado em razão da autorização contida neste instrumento de convênio de cooperação deverá ser observado o disposto no art. 13, §4° da Lei n° 11.107/2005.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO
11.1 Durante a vigência deste termo de convênio de cooperação, pelo CISURG MÉDIO PIRACICABA competirá a gestão do contrato ao empregado público Sr. RACÍBIA ALVES DE MOURA e a fiscalização competirá a empregada pública Sr. ROSÂNGELA COELHO DAS DORES e pelo CONSMEPI competirá a gestão do contrato ao empregado público Sra. CHRISTIANE LINHARES VALE e a fiscalização competirá ao empregado público Sra. ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI.
11.2 Na execução deste contrato deverá ser observado o disposto no art. 13, §3° da Lei n° 11.107/2005.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES E MATRIZ DE RISCO
12.1 O presente instrumento poderá ser alterado na forma e hipóteses constantes do art. 124 a 136 da Lei n° 14.133/2021.
12.2 Em atendimento ao disposto no art. 6°, inciso XXVII da Lei n° 14.133/2021, fica estabelecido que a listagem de possíveis eventos supervenientes será objeto de consignação em cláusula própria no contrato de programa a ser firmado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OUTRAS DISPOSIÇÕES
13.1 Em conformidade com a Lei n° 11.107/2005 e Lei n° 14.133/2021, não se aplicam ao presente instrumento cláusulas e disposições referentes ao art. 92, incisos XII, XIII, XV e XVI da Lei n° 14.133/2021.
13.2 A interpretação do disposto neste instrumento deverá ser compatível com as disposições do Decreto-lei n° 4.657/1942.
13.3 Fica estabelecido a faculdade de resolução de controvérsia que venha ocorrer na execução deste contrato na forma prevista pelo art. 151 a 154 da Lei n° 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO
14.1 Nos termos do art. 92, §1° da Lei n° 14.133/2021 c/c o art. da Lei n° 11.107/2005 fica estabelecido o foro no Município João Monlevade correspondente a sede do CONSÓRCIO para a finalidade de dirimir qualquer questão contratual.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
15.1 Casos omissos e excepcionais serão apreciados e decididos, adotando as disposições do Decreto-lei n° 4.657/1942.
15.2 Aplicam-se ao presente instrumento de convênio de cooperação a legislação descrita na cláusula terceira e, na hipótese de ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e supletivamente, as normas e princípios de direito privado.
15.3 O presente instrumento, em conformidade com o disposto no art. 10, §1° da MP 2.200-2/2001 c/c o art. 4°, caput, inciso III da Lei n° 14.063/2020, é formalizado em meio digital por assinatura eletrônica qualificada dos representantes legais dos Entes Públicos qualificados no preâmbulo, acompanhado das testemunhas ao final qualificadas.

João Monlevade, 26 de abril de 2024.

MARCO ANTÔNIO LAGE	***AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA***
Consórcio Intermunicipal De Saúde Para Gerenciamento Dos Serviços De Urgência E Emergência Do Médio Piracicaba – CISURG Médio Piracicaba	Consórcio Intermunicipal Multissetorial Do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI
Presidente CISURG	Vice-Presidente CONSMEPI

Gestores:

RACÍBIA ALVES DE MOURA CPF: 816.276.966-87 CISURG	***CHRISTIANE LINHARES VALE*** CPF: 971.940.426-49 CONSMEPI

Fiscais:

ROSÂNGELA COELHO DAS DORES CPF: 034.336.526-00 CISURG	***ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI*** CPF: 061.358.936-02 CONSMEPI

Testemunhas:

Nome: Marilda Crispim Santiago	Nome: Laís Costa Bicalho
CPF: 437.272.636-87	CPF: 017.572.756-22

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:23AD75C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
AVISO PREGÃO ELETRONICO

Convale – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Pregão Eletrônico nº 01/2024 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: aquisição de até 240 (duzentos e quarenta) toneladas de emulsão asfáltica RL-1C para atender os municípios que fazem parte do Convale, sob a forma de entrega parcelada, até 31 de dezembro de 2024. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 03/06/2024 ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.convalemg.org.br. Contato (34) 33326800 – Setor de Licitação. CONVALE – Uberaba/MG.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:7F95B11E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
ERRATA - EXTRATO PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 06/2024. O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 06/2024. Objeto: Contratação de empresa (casa de apoio) para prestação de serviços de hospedagem, transporte e fornecimento de refeições para pacientes em tratamento de saúde em Belo Horizonte - MG, para os municípios consorciados ao CISAMAPI e CISMIV. Data da sessão pública: 06/06/2024, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:362918D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES 1.1 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Geraldo Magela Gomes, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 036.608.486-03, portador da cédula de Identidade nº MG 10.660.491 SSP/MG. 1.2 Contratada: LIFETEC HOSPITALAR LTDA,empresa sediada na Rua Braúna, nº 190, Bairro Alto Boa Vista, Patos de Minas, MG CEP 38.703-800, inscrita no CNPJ sob o nº 13.704.844/0001-65, neste ato representado peloSr. Murilo Soares Mota, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Lazaro Barbosa da Silva, 140, Bairro Alto Caiçaras, na cidade de Patos de Minas – MG, portador da Cédula de Identidade nº MG-14.042.922 SSPMG e do CPF nº 082.090.676-05. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.1 Do fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 004/2023, Processo Licitatório 004/2023 e será regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. 2.2 Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas deste contrato onerarão as seguintes dotações: 01.01.02.10.302.0001.2001-3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA. Fonte: 102- Receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde. CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO Constitui-se como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos continuados em equipamentos médico-hospitalares, com execução de manutenção preventiva e corretiva, calibração, treinamentos de operadores com implantação de software de gestão para cumprimento à rdc nº 02 da ANVISA, de 25 de janeiro de 2010, que estão instalados nas ambulâncias do CISREUNO, com o uso de equipamentos, instrumentos e materiais necessários à execução adequada dos serviços, com fornecimento de peças, conforme especificações do serviço. CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES CONTRATUAIS 4.1 O valor total da contratação é de R$13.269,00 (treze mil e duzentos e sessenta e nove reais), por um período de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES: 12.1 O presente contrato terá validade de 30 (trinta) dias, contados do dia 12 de março de 2024 e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 (Lei de regência no ato da realização do Processo Licitatório). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO 15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja. A íntegra deste contrato poderá ser obtida na sede administrativa da CISREUNO, localizada na Av. Marabá, n.º 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, CEP: 38.703-236 ou por meio de e-mail encaminhado ao endereço eletrônico: gerenciaadm@cisreuno.saude.mg.gov.br.

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:5D4C8376

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 025/2024

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº **025/2024**, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE** e a empresa **IOC – INSTITUTO DE OLHOS DO CAPARAÓ LTDA**, para a realização de **CONSULTA MÉDICA EM OFTALMOLOGIA**.

Onde se lê:

VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 03/04/2024 À 03/04/2025

Leia-se:

VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 03/04/2024 À 15/01/2025

Carangola, 03 de abril de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:363995D1

CISVERDE
AVISO DE LICITAÇÃO CISVERDE PROCESSO LICITATÓRIO N°. 022/2024 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N°. 004/2024 INEXIBILIDADE N°. 005/2024

O **CISVERDE** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Prestadores de Serviços na Área da Saúde para a **REALIZAÇÃO DE Tomografia computadorizada CONE BEAM 3D ATM**, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital, e demais anexos**,** podendo ser acessado pela Plataforma de Licitações **Licitar Digital** - **https://licitar.digital/ e** pelo site Oficial do Consórcio - **cisverde.mg.gov.br**. Modalidade Aberta, em que o interessado em se credenciar, poderá fazê-lo das 8 horas do dia **22/05/24 até 8 horas do dia 22/05/2025**. Informações pelo suporte ao fornecedor da Plataforma de licitações Licitar Digital - **www.licitardigital.com.br**, e/ou pelo **CISVERDE:** pelo telefone: (032) 3741-3313 e/ou pelo e-mail: **cisverdelicitacao@yahoo.com** - Carangola, 17/05/2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES
Presidente CISVERDE

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:B1F77422

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 026/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

PC 026/2024 Concorrência Elet. 003/2024 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de

serviços de sistema modular pré-fabricado (construção off site) em painéis de aço galvalume (liga de alumínio e zinco) revestido por espuma rígida de poliisocianurato (PIR), com fornecimento integrado de materiais de consumo e permanente para atender a demanda do CODANORTE e dos municípios consorciados ao CODANORTE, em regime de empreitada global e execução indireta, nos termos da Lei 14.133/2021. Abertura das Propostas: 26/06/2024, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:648E31C6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 027/2024 PE 006/2024

PC 027/2024 PE 006/2024 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de fornecimento de solução integrada de tecnologia, com manutenção corretiva e preventiva, implantação, treinamento de usuários e suporte técnico especializado para atender às demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021. Abertura das Propostas: 04/06/2024, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:B5E9304E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROC. LICITATÓRIO Nº 020/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

PC 020/2024 Inexigibilidade 003/2024 Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de palestra pelo Doutor Samer Agi, intitulada "AS CINCO AREAS DA VIDA" no 2º Congresso de Inovação, Tecnologias e Sustentabilidade para Gestão Pública – CINTECS/CODANORTE. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Ser Mais Criativo C. E. Ltda-EPP, CNPJ 22.493.861/0001-91-CTR 031/2024 - Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Samer Agi p/ contratada - Vr.R$72.000,00-Vigência: 08/05/2024 a 30/07/2024.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:D2C26477

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PORTARIA Nº 015/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE TRABALHOS CIENTÍFICOS DA V MOSTRA CIENTÍFICA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE QUE ACONTECERÁ NO I CONGRESSO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE PARA A GESTÃO PÚBLICA – CINTECS.

EDUARDO RABELO FONSECA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O PROTOCOLO DE INTENÇÕES APROVADO NOS MUNICÍPIOS, ESTATUTO DESTE CONSÓRCIO E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES PELA PRESENTE:

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE TRABALHOS CIENTÍFICOS DA V MOSTRA CIENTÍFICA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE QUE ACONTECERÁ NO II CONGRESSO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE PARA A GESTÃO PÚBLICA – CINTECS.
.
§1º - Ficam nomeados os membros:

a) COORDENADORA – SUELEN DOS SANTOS FERREIRA – CPF: 071.378.176-96;

b) AVALIADOR – HENRIQUE ANDRADE BARBOSA – CPF: 038.451.056-66;

c) AVALIADORA – LARA MAIA SILA GABRICH – CPF:082.080.316-23;

d) AVALIADOR – FAUSTO MAKISHI – CPF: 223.236.958-78;

e) AVALIADOR – AMÓS MAGALHÃES DE SOUZA – CPF: 081.900.836-27;

f) AVALIADOR – PEDRO HENRIQUE DE OLIVIERA GOMES – CPF: 068.529.916-36;

g) AVALIADOR – ARTHUR FERREIRA REZENDE DELFIM – CPF: 106.288.576-75;

h) AVALIADORA – PATRÍCIA APARECIDA SOARES MENDES – CPF: 083.119.106-69;

i) AVALIADORA – SORAYA CAVALCANTE NUNES OTTONI – CPF: 849.731.026-87;

j) AVALIADORA – ANNA JAYNE RODRIGUES DE SOUZA – CPF: 115.066.506-86;
k) AVALIADORA – AMANDA SOUZA GOMES – CPF: 020.950.457-02;
l) AVALIADORA – MARIA HELENNA DE ALMEIDA GONÇALVES – CPF: 130.138.986-23;
m) AVALIADORA – DJENANE DE CASSIA FERREIRA LOPES- CPF:150.939.236-05
n) AVALIADORA - ANDRESSA CAVALCANTE ALMEIDA- CPF: 156.834.346-96

Parágrafo único. A V MOSTRA CIENTÍFICA DO CODANORTE acontecerá no dia 20 de junho de 2024, e ocorrerá de forma integrada ao II Congresso de Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade para a Gestão Pública – CINTECS. O evento reunirá estudantes, professores, pesquisadores e profissionais de organizações governamentais e privadas com o objetivo precípuo de contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, assim como promover o intercâmbio de conhecimento entre os participantes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriores, ou aquelas em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montes Claros/MG, 17 de maio de 2024.

EDUARDO RABELO FONSECA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – Codanorte.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:EF0B51F5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PORTARIA Nº 016/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO "BOAS PRÁTICAS MUNICIPAIS" Nº 001/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE QUE ACONTECERÁ NO I CONGRESSO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE PARA A GESTÃO PÚBLICA – CINTECS.

EDUARDO RABELO FONSECA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O PROTOCOLO DE INTENÇÕES APROVADO NOS MUNICÍPIOS, ESTATUTO DESTE CONSÓRCIO E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES PELA PRESENTE:

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO "BOAS PRÁTICAS MUNICIPAIS" Nº 001/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE QUE ACONTECERÁ NO I CONGRESSO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE PARA A GESTÃO PÚBLICA – CINTECS.
.
§1º - Ficam nomeados os membros:

AVALIADOR: ENILSON FRANCISCO DOS SANTOS – CPF 093.195.426-60;

AVALIADORA – ANA MARIA GROFF JANSEN – CPF: 345.290.129-72;

AVALIADOR – GILSONI LUNARDI ALBINO – CPF: 912.833.619-49;

d) AVALIADORA – PATRÍCIA APARECIDA SOARES MENDES – CPF: 083.119.106-69;

e) AVALIADORA – SORAYA CAVALCANTE NUNES OTTONI – CPF: 849.731.026-87;

f) AVALIADORA – REJANE SOUTO AQUINO GONÇALVES – CPF: 789.236.206-10

g) AVALIADORA – ROSIVÂNIA NASCIMENTO NUNES – CPF: 117.161.156-04;

Parágrafo único. O CHAMAMENTO PÚBLICO "BOAS PRÁTICAS MUNICIPAIS" Nº 001/2024 **acontecerá no dia 20 de junho de 2024, e ocorrerá de forma integrada ao I**I Congresso de Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade para a Gestão Pública – CINTECS. O evento reunirá estudantes, professores, pesquisadores e profissionais de organizações governamentais e privadas com o objetivo precípuo de contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, assim como promover o intercâmbio de conhecimento entre os participantes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriores, ou aquelas em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montes Claros/MG, 17 de maio de 2024.

EDUARDO RABELO FONSECA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:1361F957

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO:

Processo **n° 009/2024** – Inexigibilidade **n° 002/2024.**

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso para o público aproximado de 6 pessoas (Secretária Executiva, Controlador Interno, jurídico, funcionários do setor de Licitação e Compras). Carga horaria deverá ser de 08 (oito) horas em 1 único dia, com foco nas modalidades Pregão e na Contratação Direta por Dispensa.

Contratado (a): INSTITUTO MINAS GERAIS

CNPJ: 44.572.129/0001-40

Rua: Lima Duarte, 408 sala 201

Bairro: Carlos Prates

Belo Horizonte – MG

CEP: 30.710-470

VALOR R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais).

DATA ASSINATURA: 17/05/2024

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:14280835

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
HOMOLOGAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O

Com base nas informações constantes do processo de licitação supra citado, destinado à contratação de empresa para ministrar curso para o público aproximado de 6 pessoas (Secretária Executiva, Controlador Interno, jurídico, funcionários do setor de Licitação e Compras). Carga horaria deverá ser de 08 (oito) horas em 1 único dia, com foco nas modalidades Pregão e na Contratação Direta por Dispensa, considerando que o preço proposto encontra-se compatível com os praticados por profissionais da área do objeto licitado, salientamos que apos previa pesquisa de mercado foi o valor melhor apresentado para os interesses do consórcio, considerando também, que foi observado o disposto na Lei 14.133/21, considerando finalmente, o parecer da assessoria jurídica, homologo o procedimento de licitação a empresa INSTITUTO MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 44.572.129/0001-40, com sede à Rua Lima Duarte, 408 sala 201, bairro Carlos Prates, Belo Horizonte – MG CEP 30.710-470, pelo valor total de R$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais), em consequência, fica a referida empresa, convocada para a assinatura do

respectivo contrato, nos termos do art. 90, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:94346080

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ATO DE RECONHECIMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade nº 001/2024. Em cumprimento ao disposto no art. 72, da Lei 14.133/2021 e suas alterações e, com vistas às justificativas contidas no processo nº 009/2023, RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2023, com base no art.74 da mesma lei a favor da empresa INSTITUTO MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 44.572.129/0001-40, com sede à Rua Lima Duarte, 408 sala 201, bairro Carlos Prates, Belo Horizonte – MG CEP 30.710-470, para a contratação de empresa para ministrar curso para o público aproximado de 6 pessoas (Secretária Executiva, Controlador Interno, jurídico, funcionários do setor de Licitação e Compras). Carga horaria deverá ser de 08 (oito) horas em 1 único dia, com foco nas modalidades Pregão e na Contratação Direta por Dispensa

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:F446E244

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 015/2024

PORTARIA Nº 015/2024

"Revoga Portaria que menciona"
O Diretor do DMAAE – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogada a Portaria nº 021/2023 que nomeou os membros da Comissão Permanente de Licitações no âmbito do DMAAE de Ouro Fino (MG).
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 16 de maio de 2024.

WÁLTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:F87E7BEE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 016/2024

PORTARIA Nº 016/2024

"Constitui Comissão de avaliação de bens patrimoniais e controle do patrimônio do DMAAE – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto"
O Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Rafael Rodrigues Clepf para compor a Comissão de avaliação de bens patrimoniais e controle do patrimônio do DMAAE em substituição ao servidor Carlos Humberto Bueno de Albuquerque, cuja nomeação se deu por meio da Portaria nº 038/2023, passando a referida Comissão a ser composta pelos seguintes servidores:
- Silvia Cristina Guedes
- Fernando Siqueira Lemos
- Rafael Rodrigues Clepf

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino (MG), 16 de maio de 2024.

WÁLTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:D71CFBF9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 017/2024

PORTARIA Nº 017/2024

Nomeia Agente de Contratação, pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

WÁLTER LUIZ PEREIRA, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro, Estado de Minas Gerais no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor Antônio Alexandre de Carvalho inscrito no CPF:766.939.966-04, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO do DMAAE de Ouro Fino - MG, de forma que possa conduzir os atos das licitações e contratações da Autarquia derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).
Art. 2° Nomeia-se os servidores Sara Venâncio Soares, inscrita no CPF sob o nº 227.029.048-82, Rose Kelly Costa Pereira, inscrita no CPF sob o nº: 549.680.546-53, Robson Luiz de Souza, inscrito no CPF sob o nº 294.745.958-01 e José Henrique Tavares de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 140.656.196-70 para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº14.133/2021.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.
Art. 3° Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as

atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Autarquia.
§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 4° A presente portaria entrará em vigor na data de 17 de maio de 2024.
Ouro Fino, 16 de maio de 2024.

WÁLTER LUIZ PERTEIRA
Diretor do DMAAE de Ouro Fino-MG

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:C3B370C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICO 004/2024

DMAES DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MGtorna público A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024, EDITAL Nº 020/2024, PROCESSO Nº 009/2024. Objeto: Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de manutenção em Extintores, em atendimento ao Setor de Segurança do Trabalho do DMAES/PN-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, itens destinados exclusivamente à ME/EPP/MEI, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. LANCE MÍNIMO: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: 22/05/2024. HORÁRIO: 08:00 as 14:00hs. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no PNCP. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. Ponte Nova (MG), 16/05/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral e

ELIETE PIRES MARQUES/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:CA18FBDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do Processo Administrativo nº 005/2024, **Dispensa de Licitação nº 003/2024.** Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de distribuição de energia elétrica para os prédios sob a responsabilidade da Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG, durante o ano de 2024. Fornecedor: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A.** Valor: **R$ 6.400,00**. Fundamento Legal: Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21. Data: 17/05/2024.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO –
Presidente EMURB Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:3EB3F53C

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 61/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024

"Concede aposentadoria voluntária à segurada Maria das Dores dos Anjos Silva. "

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 06 de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno:

Considerando o requerimento da segurada, protocolizado em 02/04/2024, solicitando aposentadoria;

Considerando o Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 79/2024;

Considerando os Pareceres Jurídicos nº 116/2024 e 119/2024;

Considerando a Portaria nº 035/2019, emitida pelo IPREMPI em 29/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com direito à integralidade e à paridade remuneratória, de modo que os efeitos da concessão do benefício ora pleiteado sejam retroagidos à data de entrada do requerimento administrativo, qual seja, 02/04/2024, à segurada Maria das Dores dos Anjos Silva, inscrita no CPF: 032.100.186-93, servidora efetiva ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula nº 298.

Art. 2º Fixar o provento da aposentadoria no valor de R$ 1.727,13 (Mil setecentos e vinte e sete reais e treze centavos) considerando a memória de cálculo do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 79/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 17 de maio de 2024.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:29ACB761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024
PROCESSO 096/2024 - DISPENSA 057/2024,
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.030.009/0001-95.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada na área de engenharia para Projeto Elétrico Executivo de readequação da rede elétrica nas Escolas Municipais Salles Marques e Fausto Gonzaga neste município, nos termos do Termo de Referência e Memorial Descritivo e condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
VALOR : O valor Total da Contratação é de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** ,contados dos a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.04.00.12.361.0004.2.00038.3.3.90.39-Manutenção do Ensino fundamental.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 15 de Maio de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D6BB32D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

PROCESSO Nº 095/2024- DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 056/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **RAFAEL RODRIGUES SILVA-ME ,** inscrito no CNPJ: sob o nº 40.344.985/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria, preparação de documentos e viabilidade de execução nas funcionalidades oriundas da Saúde Municipal, em caráter consultivo assessoria para o Gestor Municipal de Saúde.
VALOR : O valor mensal será de R$ 3.000,00 (Três mil reais) o valor total anual da contratação é de R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais) .
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses,** contados da assinatura deste instrumento prorrogável na forma dos *artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.*
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.07.05.10.122.0001.2.0126.3.3.90.39-Gestão da Secretaria de saúde.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 09 de Maio de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:6EB8E36C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE AVISO DE DISPENSA

TERMO DE AVISO DE DISPENSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG, torna público o **TERMO DE AVISO DE DISPENSA** *e seus respectivos anexos, referente à Cotação n° 0127, com COLETA DE PROPOSTAS: das 08:00h do dia 20/05/2024 até 18:00h do dia 22/05/2024, para o objeto:* realização de exames, em favor do FERNANDA LAMIM DO COUTO, atendendo a sentença judicial. *A íntegra do Termo de Aviso de Dispensa e seus anexos estão disponíveis no site no município a saber: www.alemparaiba.mg.gov.br . Link: https://transparencia.alemparaiba.mg.gov.br/dispensa-por-valor-art-75-2024 . Qualquer dúvida nosso contato é através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br pelo telefone: 32 34626733.*

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:305C50F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTAS COT. 145-2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de equipamentos e mobiliário domésticos.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 22 de maio, próxima quarta-feira. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:DEDC4383

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 023/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 098/2024
INEXIGIBILIDADE 023/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de recarga de cartões de vale transporte que será empregado aos alunos do Programa Juventude Rural;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no inc. I do art. 74, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA"** (CNPJ: 29.899.143/0003-20), no valor de R$ 30.100,00 (Trinta mil e cem reais).

Determino aos setores competentes que procedam à publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 16 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:454CE699

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG – PROCESSO LICITATÓRIO 079/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024, TORNA PÚBLICO: RETIFICAÇÃO DO EDITAL ficando sua abertura postergada para às 13:00 horas do dia 04/06/2024. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis (ARTEFATOS DE CIMENTO) pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela secretaria de serviços e obras públicas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital RETIFICADO em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 20/05/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 17/05/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:DFD0B6AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTAS COT. 149-2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de Material Farmacológico.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 25 de maio, próxima quinta-feira. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:1370D9EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93 DE 22 DE ABRIL DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N°._18.303.164/0001-53

PORTARIA Nº 93 DE 22 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA A SRA. GRACIANE APARECIDA SILVA DE MIRANDA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, nouso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sra. GRACIANE APARECIDASILVA DE MIRANDA, portadora do CPF nº 095.378.826-16, RG. MG-16.256.915, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA EABASTECIMENTO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 22 de abril de 2024

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:D326CAB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024, Processo Licitatório nº 053/2024, na data de 07/06/2024, às 12h30min, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, conforme itens descritos e especificados no anexo I, para atender a demanda de todas as Secretarias. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3894-1100.

Araponga/MG, 17/05/2024.

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eluane Gomes da Costa
Código Identificador:58B8CC4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, Processo Licitatório nº 052/2024, na data de 07/06/2024, às 10h00min, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Suplemento alimentar conforme itens descritos e especificados no anexo I, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como Secretaria Municipal de Assistência Social. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3894-1100.

Araponga/MG, 17/05/2024.

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eluane Gomes da Costa
Código Identificador:4C70B706

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, Processo Licitatório nº 055/2024, na data de 07/06/2024, às 14h30min, objetivando a aquisição de Microscópio e analisador bioquímico conforme itens descritos e especificados no anexo I, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão custeados com recursos de reprogramação Lei 171/2023. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3894-1100.

Araponga/MG, 17/05/2024.

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eluane Gomes da Costa
Código Identificador:1A8B1C41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 05/2023
Instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde

N.º Processo Administrativo Disciplinar: 05/2023. Portaria nº 63/2023 que nomeia comissão para PAD. Fica intimada a servidora F.C.Q. da decisão que converte o PAD nº 05/2023 em Sindicância, com fundamento no art. 161, II do Estatuto dos Servidores (Lei nº

651/1990) e determina a aplicação da penalidade de advertência por violação ao disposto nos incisos I, IV e V do art. 132 da Lei nº 651/1990. Data da decisão: 15 de abril de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:CAFB8F14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PL : 93 / 2024EXTRATO ADJUJDICAÇÃO-HOMOLOGACAO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2024
EDITAL PREGÃO Nº 53/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para execução dos serviços de organização do arquivo, preparação e digitalização dos documentos e processos físicos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
DTF SISTEMAS LTDA	1	1	181.500,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
DTF SISTEMAS LTDA	181.500,00

Valor Total Adjudicado	181.500,00

Arcos, 02 de maio de 2024.

MARCELO HEITOR SILVA ANDRADE
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2024
EDITAL PREGÃO Nº 53/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para execução dos serviços de organização do arquivo, preparação e digitalização dos documentos e processos físicos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 93/2024 Pregão nº 53/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
DTF SISTEMAS LTDA	1	1	181.500,0000	181.500,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
DTF SISTEMAS LTDA	181.500,00

Arcos, 02 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Extrato da Ata
CONTRATO Nº 139/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2024

EDITAL PREGÃO Nº 53/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para execução dos serviços de organização do arquivo, preparação e digitalização dos documentos e processos físicos.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
DTF SISTEMAS LTDA	1	1	181.500,0000	181.500,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
DTF SISTEMAS LTDA	181.500,00

Arcos, 02 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DFA0F25F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 283/2023- CANCELAMENTO DE ITEM

TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023
ATA 340/2023
Objeto: Futura e eventual aquisição de equipamentos e móveis em geral de escritórios, para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos.

NAF 4191

Item 22: Caderno Grande com 96fls, com pauta 56g/m²,capadura ,costurado formato mínimode 200x275 mm.
Item 58: Envelope saco kraft natural, gramatura 80g/m², s/ impressão, tamanho 240x 340 mm.
Item 109: Papel A4 Reciclado – 210x297mm Gramatura 75 g/m²,caixa com10 PT500 fls-.
Item 134: Pasta de arquivo suspensa para arquivo de gaveta– Confeccionada em papel kraft pintado (170g/m²) com vareta e ponteira plástica resistente com visores de acetatoe etiqueta e grampos plásticos.Formato unitário 361x240mm.

NAF 3905

Item 22: Caderno Grande com 96fls, com pauta 56g/m²,capadura ,costurado formato mínimode 200x275 mm.
Item 58: Envelope saco kraft natural, gramatura 80g/m², s/ impressão, tamanho 240x 340 mm.
Item 109: Papel A4 Reciclado – 210x297mm Gramatura 75 g/m²,caixa com10 PT500 fls-.

Naf 4207

Item 22: Caderno Grande com 96fls, com pauta 56g/m²,capadura ,costurado formato mínimode 200x275 mm.
Item 58: Envelope saco kraft natural, gramatura 80g/m², s/ impressão, tamanho 240x 340 mm.
Item 109: Papel A4 Reciclado – 210x297mm Gramatura 75 g/m²,caixa com10 PT500 fls-.

Conforme todo exposto no processo, com fulcro no item 30 e 31 da Ata de Registro de preços: **I –** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
"*1.1- **Pela Administração, quando: a)** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;*

I.1.1 *- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.*
I.1.2 *- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação".*
Neste sentido autorizo Cancelamento do item Item 22, 58, 109 e 134, pois a contratada não cumpriu com as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preço 340/2023 da empresa TEREZA MARCHAL MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.022.070/0001-05.

Publica- se.
Arcos, 08 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSE DE MELO –
Prefeito Contratante

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EA8070ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PL : 58 / 2024 EXTRATO ADJUJDICAÇÃO-HOMOLOGACAO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024
EDITAL PREGÃO Nº 40/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transportes de Simples Remoção, em ambulância tipo A, com equipe contendo 2 profissionais, sendo um motorista e o outro um Técnico ou Auxiliar de Enfermagem para atender em casos de demandas do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos-MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MEDICAL SAVE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA LTDA	1	1	240.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
MEDICAL SAVE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA LTDA	240.000,00

Valor Total Adjudicado	240.000,00

Arcos, 25 de abril de 2024.

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024
EDITAL PREGÃO Nº 40/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transportes de Simples Remoção, em ambulância tipo A, com equipe contendo 2 profissionais, sendo um motorista e o outro um Técnico ou Auxiliar de Enfermagem para atender em casos de demandas do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos-MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 58/2024 Pregão nº 40/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MEDICAL SAVE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA LTDA	1	1	9,6000	240.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
MEDICAL SAVE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA LTDA	240.000,00

Arcos, 25 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE LADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA

Ata: 147/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024
EDITAL PREGÃO Nº 40/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transportes de Simples Remoção, em ambulância tipo A, com equipe contendo 2 profissionais, sendo um motorista e o outro um Técnico ou Auxiliar de Enfermagem para atender em casos de demandas do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos-MG.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MEDICAL SAVE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA LTDA	1	1	9,6000	240.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
MEDICAL SAVE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA LTDA	240.000,00

Arcos, 25 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE LADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:31F46376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 114/2024

ATA DE DELIBERAÇÃO DO PROCESSO Nº 114/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024
CREDENCIAMENTO Nº 008/2024

objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de estágio curricular não remunerado, obrigatório nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, na Lei Federal - 11.788/2008 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos das especificações e condições constantes do Edital.

Constado que não houve protocolo de envelopes no setor de licitação ate a data limite para esta sessão, a Comissão de Agentes de contratação declarou a licitação deserta por não acudirem interessados no certame.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4D6DFF69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PE 009/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 009/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - Recarga de Botijão 13 Kg de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de cozinha) - Quantidade: 350 Unidade - Valor Referência: 125,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMO`S GAS ARGIRITA LTDA (13.741.583/0001-53)	Adjudicado em: 17/05/2024 08:33:54 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	GLP EM BOTIJÃO P-13	SUPERGASBRAZ	350	43.890,00
ALEX ANDRADE ANZOLIN					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:AFEF2F08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROC.026/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2.024
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024
DATA: 17 de maio de 2.024.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg (P13).
CONTRATADO: ***PRIMO'S GAS ARGIRITA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Mizael Furtado, nº 711, Bairro Centro, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.741.583/0001-53.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$43.890,00(quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais)

DA VIGÊNCIA DA ATA: 17/05/2024 a 17/05/2025.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:241C1DFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando, que o processo nº 089/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratificar, a Dispensa de Licitação nº. 034/2024, em favor da empresa, Cássio Eletricista Ltda, inscrita no CNPJ sob nº24.565.069/0001-20, OBJETO: Contratação de Empresa, para a prestação de serviços na instalação de sistema de bombeamento para poço artesiano incluindo materiais e equipamentos, Valor Mensal, R$ 14.993,40. Arinos 17 maio de 2024. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 020/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 79 da Lei n° 14.133/2021, acolho o relatório da Agente de Contratação e Adjudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa GKS Negócios e Servicos Ltda, inscrita no CNPJ sobre o nº 49.401.397/0001-12, credenciada nos itens 01 a 9. Arinos 17 maio de 2024. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:93E03532

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 046/2023. Pregão presencial N.º 027/2023. EMPRESA: **KAPA PAPEL & ETC LTDA - ME**. Objeto REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Material de Papelaria. Vigência do Contrato: 05/05/2024 a 30/08/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:01E7C1E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 014/2023. Pregão N.º 010/2023. EMPRESA: UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos domiciliares e públicos de características domiciliares, não perigosos (classe ii, abnt nbr 10.004:2004), gerados pelo município, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e a legislação pertinente, contemplando a operação, o controle tecnológico e a manutenção de aterro sanitário devidamente licenciado nos termos das normas ambientais vigentes. Vigência do Contrato: 17/05/2024 a 31/03/2028.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:F26824C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 222/2023

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa JOSIANE ROSA LOPES CNPJ: 48.567.130/0001-37DETENTORA DA Ata de Registro de PreçosNº 007/2024oriundo do Processo Licitatório nº 222/2023Pregão Presencial nº 091/2022objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de produtos alimentícios de supermercado, açougue, padaria e hortifruti atendendo as demandas das Secretaria Municipais da Prefeitura de Barroso.

CAFÉ TORRADO E MOIDO 500 KG
*Solicitação de revisão R$ 15,19para R$ 18,89

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:21CFF012

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EDITAL Nº 032/2024 PROCESSO 074/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024

O Município de Barroso torna público o Edital 032/2024 Processo nº 074/2024 Pregão Eletrônico 024/2024. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico, ferramentas, equipamentos e extintores para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Abertura: 05/06/2024 às 09:00
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:9BE201FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO 013/2024 PROCESSO 075/2024

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Adesão a ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da listagem básica, referente ao4º Ciclo de Abastecimento 2024. adesão a Adesão à Ata de Registro de Preços ARPE 109/2023 (Estadual) Pregão 021/2023, AEC 077259/2024 para Aquisição de Insumos básicos para abastecimento da Farmácia Municipal referente ao 4º Ciclo de 2024;Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para Aquisição referente ao contrato Compra Estadual - de Insumos, 04º ciclo de abastecimento. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARS LTDA – CNPJ: 12.927.876/0001-67
PRATI DONADIZZ & CIA LTDA – CNPJ: 73.856.593/0010-57
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 03.945.035/0001-91

Vigência da Ata do Registro de Preços: 29/12/2023A 29/12/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:451BE7CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 034/2024
Pregão Eletrônico nº 007/2024 – Processo Licitatório nº034/2024. Objeto: A presente manifestação tem como objeto a Contratação de médicos para atendimento nos Postos de Saúde da Família (PSF) da sede e distritos do município de Belo Oriente – MG. **Abertura do julgamento será no dia 03/06/2024 às 13:00hrs.**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 010/2024 – Processo Licitatório nº049/2024. Objeto: Contratação de seguro abrangente para os novos veículos adquiridos pela frota da Prefeitura Municipal do Município de Belo Oriente - MG, os quais atualmente carecem de cobertura de seguro, com cobertura completa para terceiros, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, acusações, incêndio, danos pela natureza e assistência 24 (vinte e quatro) horas. O seguro deve garantir uma ampla proteção para os veículos e seus ocupantes, minimizando os riscos e prejuízos associados a esses eventos, de acordo com as normas e regulamentações aplicáveis. **Abertura do julgamento será no dia 05/06/2024 às 09:00hrs.**

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703. **Belo Oriente, 17 de maio de 2024.**

STHEFANE CAROLINE DE SOUZA FIRME.
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:733CD9C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI 1136 DE 17 DE MAIO DE 2024

LEI Nº. 1136/2024

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Berilo(MG) aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 2.133.00,00 (dois milhões e cento e trinta e três mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados à aquisição de kit Fotovoltaico par atender a demanda energética do Município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de
2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Berilo (MG), 17 de maio de 2024.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:F1D24AD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa CEDIP CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE PORTO VELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24 995 781/0001-60. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA), COM EMISSÃO DE LAUDOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SISTEMA PACS, SISTEMAS DE LAUDOS À DISTÂNCIA, EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO DOS EXAMES E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS. **Valor:** R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e seis mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 17/05/2024. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:47D8DAD6

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024 – VINCULADA À ADESÃO 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 20/2024 – Vinculada à Adesão 02/2024. **OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 004/2022 da Concorrência Pública Eletrônica Nº 001/2022, decorrente do Processo Licitatório N° 004/2022, realizado pela Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco – AMMESF, visando a contratação dos serviços de eficiência energética do sistema de Iluminação Pública do município de Boa Esperança/MG, onde a Licitante deverá, a suas expensas, modernizar todo o Parque de Iluminação Pública e garantir o pleno funcionamento do Sistema de Iluminação. **EMPRESAS:** CONSÓRCIO IP BRASIL – AMMESF (SPE ILUMINAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA, CNPJ: 55.160.707/0001-57), constituído pelas empresas Mobit Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda, CNPJ n° 16.383.848/0001-87, Selt Engenharia Ltda, CNPJ n° 19.187.475/0001-67 e Innstaled Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ n° 28.396.453/0001-06. **VALOR TOTAL:** R$ 5.695.402,19 (cinco milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dois reais e dezenove centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 74, caput da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5051/2023.

PAULO HENRIQUE MOURA LARA,
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:705806A1

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024 – VINCULADA À ADESÃO 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 20/2024 – Vinculada à Adesão 02/2024. **OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 004/2022 da Concorrência Pública Eletrônica Nº 001/2022, decorrente do Processo Licitatório N° 004/2022, realizado pela Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco – AMMESF, visando a contratação dos serviços de eficiência energética do sistema de Iluminação Pública do município de Boa Esperança/MG, onde a Licitante deverá, a suas expensas, modernizar todo o Parque de Iluminação Pública e garantir o pleno funcionamento do Sistema de Iluminação. **EMPRESAS:** CONSÓRCIO IP BRASIL – AMMESF (SPE ILUMINAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA, CNPJ: 55.160.707/0001-57), constituído pelas empresas Mobit Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda, CNPJ n° 16.383.848/0001-87, Selt Engenharia Ltda, CNPJ n° 19.187.475/0001-67 e Innstaled Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ n° 28.396.453/0001-06. **VALOR TOTAL:** R$ 5.695.402,19 (cinco milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dois reais e dezenove centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 74, caput da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5051/2023.

PAULO HENRIQUE MOURA LARA,
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:58E46DD9

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 22/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de eletrodomésticos, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Data entrega das propostas: Até 04/06/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A11F07E4

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-73/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 06 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-73/2023. **PARTES**: Município de Boa Esperança e CONSTRUTORA CFC LTDA, CNPJ 31.500.831/0001-56. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, DE CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITO, PROJETOS E PLANILHAS, ANEXOS DESTE EDITAL E DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 352.708/22, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, conforme Ofício 120/2024 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. Valor: O valor total suprimido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 209.953,90 (duzentos e nove mil novecentos e cinqüenta e três reais e noventa centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 01/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:2D9051A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055 E 056/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino e atender a demanda das demais secretarias garantindo assim refeições equilibradas nutricionalmente e gêneros alimentícios de qualidade e segurança.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024: 3 DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.648.907/0001-00. Assinatura da Ata: 17/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 376.708,50 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, CNPJ nº 25.836.495/0001-14. Assinatura da Ata: 16/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 339.999,96 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/27133
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao/view/783/2024/04/pregao-eletronico-003-2024

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:ABB74246

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para utilização nas aulas de fanfarra do projeto aluno de tempo integral do 4º ano do ensino fundamental anos iniciais embasada na BNCC (Base Nacional Curricular Comum) nos descritivos de habilidades e competências da disciplina de Artes anos iniciais do ensino fundamental nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **INICIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 17/05/2024 ÀS 17:00 HORAS. FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 23/05/2024 ÀS 08:00 HORAS. ENDEREÇO ELETRÕNICO: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/30624.** Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão da Dispensa Eletrônica ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES**: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Telefone: (31) 3833-1222. E-mail para esclarecimentos: licitacaoapoio@bomjesusdoamparo.mg.gov.br. REFERÊNCIA DO TEMPO: Horário de Brasília.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:73AB0F4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 261/2023 - Contrato nº 17/2024 – 5º Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: VALE COMERCIAL EIRELI. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10 GR. Valor da alteração do contrato: R$57,00 (Acréscimo). Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374
Assinatura: 02/01/2024 Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:588AFE53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 217/2024** Objeto: – **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS** para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL**. Empresa vencedora: **50.599.681 MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.599.681 /0001-24. Valor Total estimado: **R$25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais).**
Início: 15.05.2024 Vigência: 15.05.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 15 de maio de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:6EC03776

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 226/2024** Objeto: – Credenciamento para a prestação de serviços de serviços de sonorização em geral, com anúncio volante e gravação de spot, para atender as demandas da Administração Municipal. Empresa vencedora: **33.496.329 LUCAS NUNES BRANDAO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.496.329/0001-44, Valor Total estimado: **R$18.000,00(dezoito mil reais).**
Início: 17.05.2024 Vigência: 17.05.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 17 de maio de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C9F9CF3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 227/2024**. Objeto: – **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 M3, TRAÇADO 6X4, 0KM,**

ANO MODELO 2024/2024, CONFORME CONVÊNIO Nº 948470/2023, para atender a Administração Municipal por meio de adesão á Ata de Registro do CIMAMS-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULT. DA AREA MINEIRA DA SUDENEA AREA MINEIRA DA SUDENE.
Empresa: **TREVISO BETIM VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.014.220/0001-44** -Valor total estimado:
R$685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais).
Início: 17/05/2024 Vigência: 17/05/2025. Bonfinópolis de Minas - MG.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D96E0383

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 035/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 021/2023, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 026/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2023, para Aquisição de **CAMINHÃO TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 M3, TRAÇADO 6X4, 0KM, ANO MODELO 2024/2024,** conforme convênio nº 948470/2023.

Confirmado pela Pregoeira e considerando a regularidade deste processo diante parecer favorável emitido pelo Procurador Municipal, **HOMOLOGO** a presente Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterados pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

EMPRESA..:**TREVISO BETIM VEICULOS LTDA**
CNPJ/MF....:**21.014.220/0001-44**
ENDEREÇO:**ROD BR-381 FERNAO DIAS, KM:492.5, BETIM INDUSTRIAL**
CIDADE.....:**BETIM - MG**
CEP.....: **32.670-420**
VALOR.....:**R$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais).**

Bonfinópolis de Minas, 17 de maio de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A5B0236E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 052/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação de Contratação de empresa para Divulgação e Cobertura jornalística da 3ª Edição da Feira Bonfinópolis Mais Agro nos dias 10 e 11 de maio de 2024**,** conforme especificações contidas neste procedimento, através da empresa ILUMINAR COMÉRCIO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 16.888.159/0001-24, com sede na Avenida Vereador João Narcísio, n 631, Bairro Cachoeira, Unaí - MG, Cep 38.610-298, pelo preço de R$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Bonfinópolis de Minas-MG, 09 de maio de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:7462B0A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA DISPENSA 030/2024.

PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Ratificação. Edital publicado em 13/05/24 Edição 3765 Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: **CNPJ: 18.742.0001/0001-31** Leia-se: **CNPJ: 18.742.344/0001-31**
Brasilândia de Minas MG 17/05/2024.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:8E030D41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2024

RESULTADO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2024

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados da Dispensa de Licitação n° 022/2024 – Contratação Direta 026/2024, cujo objeto é a Aquisição de Tiras Reagentes para teste de glicemia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Braúnas/MG; a aquisição desse material é emergencial e visa suprir as necessidades da Unidade Básica de Saúde, que a empresa vencedora ofertante do melhor valor foi à empresa **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ N° 02.537.890/0001-09,** ao valor global de R$1.100,00 (um mil e cem reais).

Braúnas, 17 de maio de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:6D0F5187

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2024

RESULTADO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2024

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados da Dispensa de Licitação n° 028/2024 – Contratação Direta 032/2024, cujo objeto é a Contratação do serviço de consultoria técnica especializada para a manutenção e desenvolvimento do ensino por meio da execução dos programas federais realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que a empresa vencedora ofertante do melhor valor foi à empresa **A CONSULTORIA LTDA - CNPJ N° 35.236.886/0001-51,** ao valor global de R$7.984,00 (sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Braúnas, 17 de maio de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:51623C5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2024

RESULTADO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2024

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados da Dispensa de Licitação n° 012/2024 – Contratação Direta 015/2024, cujo objeto é a Aquisição de repelente spray de insetos repelindo insetos como aedes agypti e anopheles sp, que a empresa vencedora ofertante do melhor valor foi à empresa **RAFAELA CRISTINA VAL GOMES - CNPJ N° 53.338.168/0001-78**, ao valor global de R$3.558,00 (Três mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais).

Braúnas, 17 de maio de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:E2070934

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Braúnas/MG TORNA PÚBLICO que adjudicou e homologou o resultado da Concorrência Eletrônica n° 001/2024 - Processo Licitatório n° 010/2024 o qual se destinou a contratação da empresa BARNABE CONSTRUTORA, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n° 41.278.882/0001-39 pelo Valor Global de R$1.469.549,87 (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos) objetivando a contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de serviços de pavimentação em bloquete sextavado, para a realização de calçamento e obras de drenagem para a adequação de estradas vicinais, a fim de realização de pavimentação em piso intertravado nos trechos conhecidos como Morro do Ciroca, Morro do Valdecir, Morro do Nivaldo, e morros de acesso a comunidade de Vargem Grande, Barroada, Cedro, Gerônimo e Ivo.
Braúnas/MG, 17 de maio de 2024.

JOVANI DUARTE MEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:B28F2039

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados da Concorrência Eletrônica nº 001/2024, Processo Licitatório nº 010/2024, cujo objeto é a contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de serviços de pavimentação em bloquete sextavado, para a realização de calçamento e obras de drenagem para a adequação de estradas vicinais, a fim de realização de pavimentação em piso intertravado nos trechos conhecidos como Morro do Ciroca, Morro do Valdecir, Morro do Nivaldo, e morros de acesso a comunidade de Vargem Grande, Barroada, Cedro, Gerônimo e Ivo, que a empresa vencedora do certame foi BARNABE CONSTRUTORA, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n° 41.278.882/0001-39 ao valor global de R$1.469.549,87 (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).Braúnas/MG, 17 de maio de 2024.
ROBERTA ANDRADE CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:048F3F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa especializadas em apresentação de show com a BANDA MAGNIFICOS para programação cultural no evento 27º Arraiá Público Municipal no dia 12 de julho de 2024; com fundamento no Art. 74. Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21. Buritis - MG, 17 de maio de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:F151E9B3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 032/2024, Art. 74. Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/213, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 276. Buritis - MG, 17 de maio de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:E044CB47

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – INEXIGIBILIDADE Nº 041/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa especializada em apresentação de show com a banda: Banda DJAVÚ, para programação cultural no evento AGROSHOW Buritis 2024, com entrada gratuita ao público, no dia 01 de junho de 2024, no Centro de Eventos 1207; com fundamento no Art. 74. Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21. Buritis - MG, 17 de maio de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:325B2987

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 041/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 041/2024, Art. 74. Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/213, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 276. Buritis - MG, 17 de maio de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:F0DB800A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – INEXIGIBILIDADE Nº 042/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa especializada em apresentação de show com a banda Forró Perfeito e a dupla Diego e Arnaldo para programação cultural no evento 13ª Festa de São Pedro do Passa Três, com entrada gratuita ao público, nos dias 28 e 29 de junho de 2024; com fundamento no Art. 74. Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Buritis - MG, 17 de maio de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:6B018816

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 042/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 042/2024, Art. 74. Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/213, no valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 276. Buritis - MG, 17 de maio de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:8C5A26DD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – INEXIGIBILIDADE Nº 044/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa especializada em apresentação de show com o DJ Vinicius Cavalcante para a programação cultural no evento 13ª Festa de São Pedro do Passa Três, com entrada gratuita ao público, no dia 29 de junho de 2024; com fundamento no Art. 74. Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21. Buritis - MG, 17 de maio de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:0898BA80

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 044/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 044/2024, Art. 74. Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/213, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 276. Buritis - MG, 17 de maio de 2024. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:86E5851C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2024

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que fará realizar dispensa na modalidade Eletrônica para **Prestação de serviços de Reforma, Revitalização e Iluminação do Portal da cidade de Buritis-MG,** com abertura prevista para o dia 23/05/2024, a partir das 09:00h, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro. Buritis - MG, 20 de maio de 2024. Vânia Ferreira da Costa. Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:0875A027

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2024

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa de Licitação na Modalidade Eletrônica, para **Aquisição de Pintainhos, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.** Abertura prevista para o dia 20/05/2024, a partir das 09h. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/ ou no Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, Número: 723, Bairro Centro.

Buritis - MG, 17 de maio de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F6FF91B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 45/2023****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***
Processo Licitatório n.º 191/2023 – Pregão Eletrônico n.º 046/2023.
Objeto: Alteração de marca do item 261 – VILDAGLIPTINA 50MG + CLORIDRAT Vildagliptina 50 mg + cloridrato de metformina 1000 mg, comprimido revestido, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.
Marca atualizada: ALTHAIA.
Cachoeira de Minas, 09 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:E4197CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2024 - DISPENSA N.º 019/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Licitatório n.º 057/2024*** como ***Dispensa n.º 019/2024***, cujo objeto refere-se à *contratação emergencial de serviço especializado para realizar consulta médica*

com profissional gastroenterologista pediátrico, em atendimento à determinação judicial, com a pessoa jurídica ***GASTROCLINIC NASCIMENTO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.080.995/0001-36, no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Cachoeira de Minas, 17 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:5DEE66E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2024 - DISPENSA N.º 024/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Licitatório n.º 072/2024*** como ***Dispensa n.º 024/2024***, cujo objeto refere-se à *contratação do serviço da "Casa de Acolhimento Associação Missão Vida", no município de Guaxupé, Minas Gerais, para acolhimento imediato da jovem S.L.S.A., conforme despacho judicial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais 1º/CHA - Comarca/CHS - Direção do Foro, Extinção do Poder Familiar*, com a pessoa jurídica ***ASSOCIACAO MISSAO VIDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 23.598.368/0001-07, no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Cachoeira de Minas, 17 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:10BDD6FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2024 - DISPENSA N.º 025/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Licitatório n.º 075/2024*** como ***Dispensa n.º 025/2024***, cujo objeto refere-se à *contratação de serviços de cartório referentes a: 23 Autenticações, 1 Reconhecimento de firma e 01 Autenticação de Internet*, com a pessoa jurídica ***TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRA DE MINAS/MG,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 20.371.464/0001-11, no valor total de R$ 262,66 (duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
Cachoeira de Minas, 17 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:97684CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Aviso de Dispensa de Licitação n.º 026/2024***. **Tipo:** Menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de serviços para a construção da Fogueira de São Pedro 2024.
Limite para apresentação da proposta de preços e documentos: Dia 22 de maio de 2024 às 23h59.
Métodos de envio das propostas e documentos: https://www.cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/2971.
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessa dos no endereço eletrônico a seguir: https://www.cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/2971.
Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:FB3D24EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0217/2023 - PROCESSO 00141/2023 - PREGÃO 0039/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0217/2023

Referência: Processo Licitatório n° 00141/2023 – Pregão n° 0039/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA** , inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa NATÁLIA DA CRUZ LIZ OLIVEIRA ME, CNPJ: 15.311.554/0001-87 situada à AV VIRGILIO DE MELO FRANCO, 430 - CENTRO CAMBUQUIRA - MG representada por NATALIA DA CRUZ LIZ OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 096.016.996-27, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 - Fica alterada a vigência para até 15/11/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo se respalda no Memorando nº 00153/2024 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e no Parecer Jurídico nº 155/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha, 15 de Maio de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Natália da Cruz Liz Oliveira ME
CNPJ: 15.311.554/0001-87
NATALIA DA CRUZ LIZ OLIVEIRA
CPF nº 096.016.996-27
Visto Jurídico

_____
Testemunhas:

Nome:_____

Assinatura:_____

Nome:_____

Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:2FE8B291

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0218/2023 - PROCESSO 00141/2023 - PREGÃO 0039/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0218/2023

Referência: Processo Licitatório n° 00141/2023 – Pregão n° 0039/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA** , inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **PADARIA E CONFEITARIA NOSSO PAO DA CAMPANHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA DR. SERAFIM DE VILHENA, 88 – Santo Antonio – Campanha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **29.763.515/0001-25**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor LEONARDO LEMES CURY, inscrito no CPF nº: 129.229.736-03, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 - Fica alterada a vigência para até 15/11/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo se respalda no Memorando nº 00153/2024 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e no Parecer Jurídico nº 155/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha, 15 de Maio de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Padaria e Confeitaria Nosso Pao da Campanha LTDA
CNPJ: 29.763.515/0001-25
LEONARDO LEMES CURY
CPF nº 129.229.736-03
Visto Jurídico:

____
Testemunhas:

Nome:_____

Assinatura:_____

Nome:_____

Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:1843C3E1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0219/2023 - PROCESSO 00141/2023 - PREGÃO 0039/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0219/2023

Referência: Processo Licitatório n° 00141/2023 – Pregão n° 0039/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA** , inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **PADARIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO DA CAMPANHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV DOIS DE OUTUBRO, 650 – Chapada – Campanha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **17.661.826/0001-02**, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora LIDIA FERNANDES DE SOUZA, inscrita no CPF nº: 046.539.436-13, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 - Fica alterada a vigência para até 15/11/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo se respalda no Memorando nº 00153/2024 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e no Parecer Jurídico nº 155/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha, 15 de Maio de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Padaria Nossa Senhora do Rosario da Campanha LTDA
CNPJ: 17.661.826/0001-02
LIDIA FERNANDES DE SOUZA
CPF nº 046.539.436-13
Visto Jurídico:

_____
Testemunhas:

Nome:_____

Assinatura:_____

Nome:_____

Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:1AE850E2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00143/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº

00143/2024 – Edital n° 111/2023 - Processo Licitatório nº 00275/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00080/2023 – Contratada: **Lecruz Roupas Profissionais Ltda -** CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98 -Rua Ipiranga, n° 203, bairro Capão Raso, Curitiba/Paraná, CEP: 81.110-412, com o valor total de **R$ 6.452,60** (Seis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES À SAÚDE PROMOVIDAS PELA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA/MG** - Dotação: exercício 2024: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 17/05/2024 a 17/05/2025.

Campanha/MG, 17 de maio de 2024

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DEECDFE3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 070/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 070/2024	
CONTRATADO (A):	Adilson Fernandes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Técnico em Informática, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.793,56 (Um mil, setencentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 23/01/2023, com término em 31/12/2023.
	Campanha, 21 de maio de 2024

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:BFA3A246

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DESERTA -PREGÃO N° 0005/2024

ATA DA SESSÃO PÚBLICA – SEGUNDA CHAMADA

EDITAL N° 6/2024
PROCESSO Nº 00025/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2024

Esta licitação está sendo realizada com base na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002, tendo sua fase interna sido realizada antes da revogação das mencionadas leis, estando de acordo com as regras previstas no Decreto Nº 7.657, de 1º de novembro de 2023 que dispõe sobre o marco temporal para transição destinada à aplicação integral do regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA, LOCALIZADA EM UM RAIO DE *ATÉ 100 KM* DE DISTÂNCIA DA CIDADE DA CAMPANHA / MG, PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA PRÉ-ADMISSIONAL E INSPEÇÃO MÉDICA POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL PARA FINS DE CARACTERIZAÇÃO DE DEFICIÊNCIA DECLARADA, DOS CANDIDATOS HABILITADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG.

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, ás quatorze horas, o Pregoeiro e Equipe de apoio, por unanimidade de seus membros resolvem declarar este certame **DESERTO,** por não acudir interessados. Observando que o edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia **03/05/2023**, na pagina da Prefeitura Campanha: **http://campanha.mg.gov.br** , observando que esta foi a segunda chamada. Diante da importância do objeto pretendido, o Pregoeiro irá comunicar a Secretaria Solicitante. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede o Pregoeiro que todos assinem.
Assinaturas:

_____
Silvano Domingos da Silveira
Pregoeiro

Equipe de Apoio :

_____
Flavia Villamarim Tegon
Membro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:59FE62E5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00106/2022 - PROCESSO 0070/2022 - DISPENSA 0021/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00106/2022 – REEQUILIBRIO FIANANCEIRO.
Referência: Processo n° 00070/2022 – Dispensa n° 00021/2022.

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado a Sra. **Mirian Furtado Pinto**, pessoa física, com endereço à Rua Paulo O. Ferreira Lopes 126 – Campanha/MG inscrita no CPF nº. 068.562.566-47, doravante denominado simplesmente **LOCADOR** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel, oriundo da Dispensa de Licitação nº 00021/2022, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:
1.2 – O reequilíbrio financeiro.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1– A Administração se sentiu na obrigação de promover o reequilíbrio financeiro ao Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento traz vantagens para Administração Pública, conforme **Parecer Jurídico n° 208/2024.**
2.1.2 – O presente aditivo encontra embasado na Cláusula Terceira, item 3.4 do Contrato n°. 00106/2022, tendo em vista a Locação de um imóvel para com a finalidade de abrigar as instalações da **Creche Comunitária do Bairro Canadá**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR/REEQUILIBRIO FINANCEIRO
3.1 – Altera o valor mensal de **R$ 1.242,78** (Um mil e duzentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos) para **R$ 1.288,61** (Um mil e duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).
3.3 – As despesas decorrentes da execução do objeto do termo aditivo ao contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária 2024:

02.05.03.12.365.0010.4.037 3390.36.00 – **Red. 306 – Fonte 1.500.94 – Pessoa Física.**

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
4.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o LOCATARIO providenciará a publicação de resumo deste Termo Aditivo de Contrato na Imprensa Oficial **AMM - MG.**

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 17 de maio de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Locatário

MIRIAN FURTADO PINTO
CNPJ nº. 068.562.566-47
Locador

Visto Jurídico:
_____

Testemunhas:

Nome_____
Assinatura :_____

Nome:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:C8059002

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00142/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00142/2024 – Edital n° 2/2024 - Processo nº 00014/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00002/2024 – Contratada: **L E C Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda -** CNPJ N° 47.915.446/0001-00 - Rua Major Querino - Residencial Santa Ri - Pouso Alegre - MG - 37558-000, com o valor total de **R$ 52.800,00** (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais)- Objeto: **FORNECIMENTO DE FÓRMULA LÍQUIDA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA** - Dotação: exercício 2023: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 17/05/2024 a 17/05/2025.

Campanha/MG, 17 de maio de 2024

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:23F23038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 014/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contratos - Processo Licitatório 014/2024 – Pregão Eletrônico 011/2024. Objeto: A aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, que serão destinados à nova escola de Ensino Fundamental do município de Campestre. Contratado: Contrato_SL_031/2024_ ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA, de CNPJ 48.844.664/0001-63, com valor total R$368,72 (trezentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos); SL_032/2024_ BRUNO DO CARMO FERREIRA, de CNPJ 34.240.500/0001-12, com valor total R$8.446,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e seis mil reais); SL_033/2024_ D´ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA, de CNPJ 15.413.146/0001-36, com valor total R$ 2.348,17 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e treze centavos); SL_034/2024_ FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, de CNPJ 42.727.372/0001-64, com valor total R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); SL_035/2024_ MARA ELIZA VERTELO SANTOS - EPP, de CNPJ 30.848.225/0001-63, com valor total R$ 38.731,00 (trinta e oito mil setecentos e trinta e um reais) e SL_036/2024_ ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, de CNPJ 34.075.109/0001-00, com valor total R$ 8.659,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais). Vigência: da data de sua assinatura, 15/05/2024, até completar 60 (sessenta) dias, 14/07/2024, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:56F2ED18

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 028/2024 – ADESÃO CARONA 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo 028/2024 – Adesão Carona 005/2024 - Manifesta a intenção de realizar adesão às Atas de Registro de Preços 317/2023, 275/2023 e 109/2023, do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto a aquisição de medicamentos de assistência básica farmacêutica, que serão destinados ao programa Farmácia de Todos, conforme autorização de compras nºs 077472/2024, 077451/2024 e 077474/2024, respectivamente.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:1E20697B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO/MG
LEILÃO 003/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos da Lei 14.133/2021 o **LEILÃO Nº 003/2024,** cujo objeto é a **ALIENAÇÃO LOTES VAGOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY**. A realização do leilão ocorrerá no dia **14 DE JUNHO DE 2024 AS 09H00MIN.** Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0215. Campo Florido-MG 20 de maio de 2024.

ALEX FELIX AMAD –
Leiloeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:C86A40A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 072 DE 17 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraSELMA AZEVEDO GARCIAcorrespondente ao período aquisitivo de 20/01/2023 a 19/01/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 15 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Selma Azevedo Garcia	Agente Administrativo I	20/01/2023à 19/01/2024	03/06/2024	17/06/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos17 de Maio de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:8F72DF6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

O Município de Campos Altos-MG, comunica aos interessados que está ABERTO à CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de Gêneros hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e o empreendedor familiar rural, para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09. O prazo para entrega dos envelopes será no dia 06 de Junho de 2024 às 13h30, no setor de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401 centro, CEP: 38.970-000, Campos Altos – MG. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campos Altos, no setor de Licitações e Contratos, pelo telefone 37-3426-9113, ou pelo site www.camposaltos.mg.gov.br, e-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br. Campos Altos – MG, 17/05/2024 –

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:79929509

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 09/2024 - Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE 34 COMPUTADORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME CONVÊNIO Nº 126100440/2023/SEE, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG. Licitação frustrada. Campos Altos – MG, 17/05/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1E2DF222

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 24/2024 - Dispensa Art. 75 Nº 15/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: Contratação do Consórcio Público de Saúde Intermunicipal do Alto Paranaíba - CISALP para a prestação de serviços especializados, consultas especializadas, exames e procedimentos de saúde preventiva e curativa, hospitalar e ambulatorial, para o município de Campos Altos - MG Contratada: CISALP – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO REGIAO DO ALTO PARANAIBA, pelo Valor Total de R$ 400.00,00. Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/21. Campos Altos – MG, 17/05/2024. Paulo Cezar de Almeida – Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:11A66235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 006/2024, **Registro de preços para futuras aquisições de gás liquefeito de petróleo p 13 (gás de cozinha) e vasilhame de gás p13, em atendimento as Secretarias Municipais.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 07 de junho de 2024 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 211.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER.
Prefeito.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:8ED4AE64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
RERIFICAÇÃO DO EDITAL

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 228/2024 – **Pregão Eletrônico** nº 019/2024. Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos de proteção individual, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência em atendimento às demandas da secretaria municipal de cultura, turismo e patrimônio histórico e cultural.

Onde se lê:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h29min do dia 27/05/2024 **ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 27/05/2024

Leia-se:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h29min do dia 06/06/2024 **ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 06/06/2024 Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 17/05/2024

LARISSA CASTELANI FERREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:3872ACEA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG
EDITAL Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2024

O MUNICÍPIO DE CARANGOLA/MG, com fundamento no art. 198, § 4º, da Constituição Federal, art. 9º da Lei Federal 11.350/2006, bem como na legislação municipal vigente, torna pública a realização de Processo Seletivo Público de Provas destinado ao preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carangola/MG e formação de cadastro reserva.

INSCRIÇÕES: de 16h00min do dia 17 de julho de 2024 às 16h00min do dia 20 de agosto de 2024, no site www.institutoconsulplan.org.br.

O presente certame será composto de Prova Objetiva de Múltipla Escolha para todas as funções, de caráter eliminatório e classificatório.

REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS: As provas serão realizadas na cidade de Carangola/MG, no dia 29 de setembro de 2024 (domingo), em dois turnos.

O Edital completo, contendo a relação de cargos, vagas e suas especificações, encontra-se publicado no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

Carangola/MG, 15 de maio de 2024.

SILAS VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:9345C4DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE O **PAL N° Nº 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL. FOI **DECIDIDO**, QUE NÃO É DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO. PODENDO ESTE VOLTAR A SER PUBLICADO EM UMA NOVA DATA OPORTUNA. SEGUE **REVOGADO** O REFERIDO PROCESSO.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:C175A2A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE O **PAL N° 009/2024 DISPENSA Nº 003/2024**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COM FOCO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, CAPACITAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REGULAMENTO DENTRE OUTROS. EM APOIO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG. FOI DECIDIDO, QUE NÃO É DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO, RAZÃO PELA QUAL CANCELA-SE O PRESENTE PROCEDIMENTO.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:F45F9D78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **EMPRESA PORTAL SOLUÇÕES LTDA,** CNPJ: 02.989.244/0001-74, objeto: Contratação de Empresa Especializada em na prestação de serviços na forma de disponibilização de solução de SOFTWARE como serviço na WEB (SAAS) para gerenciamento de conteúdo e serviços WEB da Prefeitura Municipal, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão, valor R$ R$ 13.820,00 data: 29/04/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:995029B2

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE CLÁUDIO , inscrita no CNPJ: 02.038.812/0001-51, com sede na cidade de Cláudio/MG; na Rua Magnólia, nº. 51, Bairro São Bento, CEP: 35.530-000, objeto: prestação de serviço de acolhimento institucional para o Idoso Antônio Natalino de Oliveira atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Carmo da Mata – MG; Valor: R$ 12.000,00 data: 17/05/2024; José Carlos Lobato- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:FFE6D916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024

Extrato do Contrato nº 030/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2024

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a Manutenção e Comodato de PABX Digital de Comutação Temporal e PABX Digital de Comutação Espacial**

Contratada: **Sigma Máquinas e Representações Ltda**

CNPJ sob nº **26.991.097/0001-35**

Valor: **R$ 246.900,00 (Duzentos e quarenta e seis mil e novecentos reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 17 de maio de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:FFFA9E63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.198.833/0001-34, no valor global de R$ 866.660,00 (oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais) e ROSSINI & ROSSINI LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.063.858/0001-23, no valor global de R$ 2.721.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil reais). Data da Adjudicação: 31/01/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:4A6134EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 01/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.198.833/0001-34, no valor global de R$ 866.660,00 (oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais) e ROSSINI & ROSSINI LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.063.858/0001-23, no valor global de R$ 2.721.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Data da Assinatura: 31/01/2024. Carneirinho-MG.

RICARDO CASAI LONGO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:BE4F9D10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS A SEREM FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DE MERCADO A SEREM ORÇADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RETÍFICA E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DE MERCADO A SEREM ORÇADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: BERMAK COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 08.520.945/0001-46, no valor global de R$ 1.232.500,00 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). Data da Adjudicação: 05/03/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:BA0228B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 05/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: BERMAK COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 08.520.945/0001-46, no valor global de R$ 1.232.500,00 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS A SEREM FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DE MERCADO A SEREM ORÇADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RETÍFICA E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DE MERCADO A SEREM ORÇADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Data da Assinatura: 31/01/2024. Carneirinho-MG.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E2BF87FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2024

Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG. Pregão Presencial Nº 30/2024. Processo Licitatório Nº 43/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Carneirinho/MG, conforme Convênio de Saída nº 1261000897/2023/SEE, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital, às empresas vencedoras do certame: Glk Soluções Ltda-Cnpj N° 52.501.107/0001-17, no valor total de R$ 3.080,00; D. Santos & Santos Empreendimentos, Representações e Logística Eireli-Cnpj N° 40.934.006/0001-50, no valor total de R$ 4.655,00; Printh Tecnologia Ltda.-Cnpj N°13.777.435/001-99, no valor total de R$ 3.240,00; e Ageu da Silva Moscatel Informática Ltda.-Me-Cnpj N°07.630.384/0001-75, no valor total de R$ 128.564,00. Data da Adjudicação e Homologação: 09/05/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:94E6DDF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024, 32/2024, 33/2024 E 34/2024

Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG. Pregão Presencial Nº 30/2024. Processo Licitatório Nº 43/2024. Extratos de Contratos. Objeto: Fornecer ao Contratante mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Carneirinho/MG, conforme Convênio de Saída nº 1261000897/2023/SEE, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I; Contratante: O Município de Carneirinho/MG-CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: Contrato nº. 31/2024: GLK Soluções Ltda-Cnpj N° 52.501.107/0001-17. Valor Total: R$ 3.080,00; Contrato nº 32/2024: D. Santos & Santos Empreendimentos, Representações e Logística Eireli-Cnpj N° 40.934.006/0001-50. Valor Total: R$ 4.655,00; Contrato 33/2024: Printh Tecnologia Ltda.-Cnpj N°13.777.435/001-99. Valor Total: R$ 3.240,00; e Contrato 34/2024: Ageu da Silva Moscatel Informática Ltda.-Me-Cnpj N°07.630.384/0001-75. Valor Total: R$ 128.564,00; Prazo de entrega: até 10 (dez) dias, e será contado a partir da ordem de fornecimento. Vigência: 90 (noventa) dias, prorrogável nos termos da Lei Federal n° 14.133/21; Data de Assinatura: 09/05/2024; Carneirinho/MG, 16 de maio de 2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:2603E316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA MELHOR IDADE, PRONTO ATENDIMENTO E CASAS DE APOIO ASSISTIDAS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 40.672,40 (quarenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), GLK SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 52.501.107/0001-17, no valor global de R$ 36.404,90 (trinta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e noventa centavos), FILIPE ARAUJO PINTO LTDA, inscrita no CNPJ n°13.582.905/0001-69, no valor global de R$ 54.326,50 (cinqüenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos), COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 78.961,50 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos) e R. DE J. LONGO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.907.449/0001-38, no valor global de R$ 223.092,50 (duzentos e vinte e três mil, noventa e dois reais e cinqüenta centavos). Data da Adjudicação: 11/03/2024. Carneirinho/MG. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:BFE0C920

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 06/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 40.672,40 (quarenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), GLK SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 52.501.107/0001-17, no valor global de R$ 36.404,90 (trinta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e noventa centavos), FILIPE ARAUJO PINTO LTDA, inscrita no CNPJ n°13.582.905/0001-69, no valor global de R$ 54.326,50 (cinqüenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos), COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 78.961,50 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos) e R. DE J. LONGO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.907.449/0001-38, no valor global de R$ 223.092,50 (duzentos e vinte e três mil, noventa e dois reais e cinqüenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA MELHOR IDADE, PRONTO ATENDIMENTO E CASAS DE APOIO ASSISTIDAS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Data da Assinatura: 11/03/2024. Carneirinho-MG.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:02998C9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. A Secretária Municipal de Saúde ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE DISPOSITIVOS DE TESTES RÁPIDOS DE ANTÍGENO, PARA COVID E INFLUENZA, PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELO SETOR DO COVID E DO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO - MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: ITUMEDICA MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME, inscrita no CNPJ n° 19.442.810/0001-26, no valor global de R$ 64.185,00 (sessenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais). Data da Adjudicação: 10/04/2024. Carneirinho/MG.

ANA CLÁUDIA LOBO DE SOUZA NASCIMENTO
– Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:728EFA1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 14/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: ITUMEDICA MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME, inscrita no CNPJ n° 19.442.810/0001-26, no valor global de R$ 64.185,00 (sessenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE DISPOSITIVOS DE TESTES RÁPIDOS DE ANTÍGENO, PARA COVID E INFLUENZA, PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELO SETOR DO COVID E DO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO - MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Data da Assinatura: 11/03/2024. Carneirinho/MG.

ANA CLÁUDIA LOBO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F9DEF5AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA CIDADE DE CARNEIRINHO, A SER EDIFICADO NA AVENIDA CARLOS SANTA ROSA, ESQUINA COM A RUA MATO GROSSO DO SUL, BAIRRO - BELA VISTA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO – ANEXO DESTE EDITAL à empresa vencedora do certame: DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 39.227.965/0001-57, no valor global de R$134.394,46 (cento e trinta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), sendo R$53.757,78 (cinqüenta e três mil setecentos e cinqüenta e sete reais e setenta e oito centavos), para serviços e R$80.636,67 (oitenta mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos.). Data da Adjudicação: 13/05/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9B447CD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 36/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2024. Extrato do Termo do Contrato nº. 36/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 39.227.965/0001-57, no valor global de R$134.394,46 (cento e trinta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), sendo R$53.757,78 (cinqüenta e três mil setecentos e cinqüenta e sete reais e setenta e oito centavos), para serviços e R$80.636,67 (oitenta mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos.). Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA CIDADE DE CARNEIRINHO, A SER EDIFICADO NA AVENIDA CARLOS SANTA ROSA, ESQUINA COM A RUA MATO GROSSO DO SUL, BAIRRO - BELA VISTA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Prazo de Execução: O prazo de execução do objeto ora contratado será de até 04 (quatro) meses, a partir da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Vigência: O Futuro Contrato terá prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço emitida pela Secretaria competente, sendo admitida a prorrogação da vigência do contrato, nos termos da Lei 14.133/21, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma. Data da Assinatura: 13/05/2024. Carneirinho/MG. Carneirinho/MG. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:CA8A4E07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PE SRP nº 029/2024, Prc nº 083/2024, objeto: registro de preços visando a contratação de clínicas de reabilitação para homens e mulheres, distância máxima 350 km do município de Catas Altas, para atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme condições previstas no edital e demais anexos. Sessão Pública: 10/06/2024, às 08:00h. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br Tel.: 31-3832-7113. Catas Altas, 17/05/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:B608B613

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 070/2024

Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2024
Objeto: Aquisição de água mineral, gelo, recarga de gás (GLP) e vasilhames em atendimento a demanda futura e incerta da Secretarias Municipais, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição..
Ata de registro de preço: **Nº 095/2024**
Empresa: **DIRCE E MELO LIMA MAGALHÃES**
Valor: **R$ 32.886,30 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)**
Data da assinatura: 17/05/2024
Vigerá até: 17/05/2025

Catas Altas, 17 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:11B2BD9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO CMDCA - Nº 04/2024 - PLANO DE AÇÃO

DELIBERAÇÃO CMDCA - Nº 04/2024

Dispõe sobre o Plano de Ação do
Fundo Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente - FMDCA
de Cláudio-MG para o exercício de
2024 e dá outras providências.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cláudio-
MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Lei 8.069/90 –
Estatuto da Criança e do Adolescente, Leis Municipais Nº 955/2001 e 1.806/2023, e
demais normativas vigentes, reunido em plenária no dia 15 de maio de 2024,
DELIBEROU:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente - CMDCA para o exercício de 2024 que fica constituído nos termos do
anexo único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 15 de maio de 2024.

WALISON DA SILVA OLIVEIRA SOUSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Mandato 2024/2025

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BB55B759

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 323/2023 - PE 140/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 323/2023, autuado em 24/10/2023, Pregão nº. 140/2023-Eletrônico. Objeto:o objeto da presente licitação é a aquisição de "materiais de consumo" e "equipamentos e material permanente" através de recurso do ministério da cidadania/fnas - funcional: 08.224.5031.219g.0031-gnd4 custeio n° da emenda: 417600006,sitv: 311660520200001, para repasse a ascobec, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realizar-se no dia 04/06/2024às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 17 de maio de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6AFB8659

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRC 094/2024 - INEXIGIBILIDADE 016/2024 - CONTRATO 118/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°094/2024, INEXIGIBILIDADEN° 016/2024. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**118/2024,cujo objetoda presente licitação é a

Prestação de serviços de consultoria, assessoria e apoio técnico em recursos humanos para as atividades relacionadas às prestações de contas, geração, conferência, ajuste e validação da folha de pagamento nos envios junto ao SICOM/MG, e-Social, EFDReinf, e DCTFWeb, de contabilidade orçamentária, e financeira, incluindo assessoria para atendimento ao Plano de Contas e ao MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Assessoria na elaboração e análise dos relatórios a que ser refere a Lei complementar 101/2000 - LRF, bem como relatórios de gastos com pessoal, ensino e saúde; (SIOPS, SIOPE, SICONFI, SICON e outros que por ventura venham a ser obrigatórios), nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato. Através das empresas **TARGET CONSULTORIAS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.416.556/0001-21,no valortotal de**R$49.800,00** (quarenta e nove mil e oitocentos reais).Dotação Orçamentária: 4.122.0039.4.106 Ficha: 106. 3.3.90.35 Serviços de Consultoria. Vigência 01/04/2024 a 01/12/2024. Cláudio, 17 de Maio de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0D59F5C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRC 327/2023 - PE 144/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°327/2023,PREGÃO ELETRÔNICO N° 144/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato dos**CONTRATOS 096/2024, 097/2024, 098/2024, 099/2024, 100/2024, 101/2024, 107/2024, 110/2024, 111/2024, 112/2024**,cujo objetoda presente licitação éa aquisição de materiais permanentes e equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento, para reestruturação das ESF's, as quais se destinam as emendas: 41000002 GREYCE ELIAS (Nº DA PROPOSTA: 11802697000/1210-02), 81000688 RELATOR GERAL (N°DA PROPOSTA:11802697000/1210-02 E 41760003 VILSON FETAEMG (Nº DA PROPOSTA: 11802697000/1220-01), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **CONTRATO N° 096/2024,**ABOSLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001-74,no valortotal de**R$4.799,99 (**quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos**); CONTRATO N° 097/2024,**AL DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.094.894/0001-90,no valortotal de**R$19.114,90 (**dezenove mil cento e quatorze reais e noventa centavos**); CONTRATO N° 098/2024,**COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E ULTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.387.433/0001-10,no valortotal de**R$6.021,00 (**seis mil e vinte e um reais**); CONTRATO N° 099/2024,**D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.994.516/0001-48,no valortotal de**R$13.664,00 (**treze mil seiscentos e sessenta e quatro reais**); CONTRATO N° 100/2024,**EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.813.237/0001-40,no valortotal de**R$1.211,26 (**mil duzentos e onze reais e vinte e seis centavos**); CONTRATO N° 101/2024,**H & I DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.351.983/0001-74,no valortotal de**R$5.696,70 (**cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos**); CONTRATO N° 107/2024,**DENTAL UNIVERSO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52,no valortotal de**R$15.000,00 (**quinze mil reais**); CONTRATO N° 110/2024,**GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.575.205/0001-08,no valortotal de**R$2.800,00 (**dois mil e oitocentos reais**); CONTRATO N° 111/2024,**COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.188/0001-90,no valortotal de**R$2.203,72 (**dois mil duzentos e três reais e setenta e dois centavos**); CONTRATO N° 112/2024,**CIRURGICA SANTA JOANA DARC, inscrita no CNPJ sob o nº 40.810.592/0001-21,no valortotal de**R$1.085,00 (**um mil e oitenta e cinco reais**);** .Dotação Orçamentária: **01 - MUNICÍPIO DE CLÁUDIO. 07 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.301.0021.4.048 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde. 4.4.90.50 - Equipamentos e Material Permanente. 01 - MUNICÍPIO DE CLÁUDIO. 07 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.301.0021.4.050 - Manutenção das Atividades das Equipes de Saúde da Família. 3.3.90.30 - Material de Consumo**. Vigência 29/04/2024 a 29/04/2025. Cláudio, 17 de maio de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3DF12170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 011/2024

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG, em atendimento ao **artigo 75, incisso VIII da Lei 14.133/2021, fica dispensando o prazo de 03 (três) dias úteis para obtenção de novas propostas**, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 004/2024 para "**Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gerador de Energia a Diesel, para atender o paciente Luiz Carlos Pereira de Souza".**

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência, exclusivamente para o e- mail licitacao@conegomarinho.mg.gov, até às 17 horas do dia **20/05/2024.**
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Cônego Marinho/MG, 17 de maio de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A37EB1E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SEGUNDA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2023**

CONQUISTA/MG, 29 DE MARÇO DE 2024.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:9CA4531D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4328/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 4328/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **JULIA DAMIANA DOS REIS ALMEIDA** é exonerada, a partir do dia 17 de maio de 2024, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE – SC-06.**

Artigo 2º - A Sra. **CATHIA VALENTIM DA SILVA** é nomeada, a partir do dia 20 de maio de 2024, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE – SC-06.**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 17 de maio de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:1D7C4EF6

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5095/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5095/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares à servidora abaixo mencionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERIODO DE GOZO**
CIBELE EURIPA DAMASO SILVA	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**2023/2024**	**08.07 a 06.08.2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERIODO DE GOZO**
CARINA APARECIDA FERREIRA	**ASSISTENTE ASMINISTRATIVO**	**2022/2023**	**03.06 a 17.06.2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERIODO DE GOZO**
FABIANA AMUI BORGES	**PSICOLOGO II**	**2023/2024**	**10.06 a 09.07.2024**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Conquista/MG – 13 de maio de 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:02D45376

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5094/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5094/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias prêmio à servidora abaixo mencionada:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
POLLYANNA ALVES DOS SANTOS MAHLER	***MEDICA***	***2017/2022***	***13.05 a 11.06.2024***

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG – 13 de maio de 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:0328600D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024

EXTRATO DE ATA firmado entre a HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO e MINAS SOLUCOES EM IMAGENS EIRELI. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 53; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES RADIOLÓGICOS PARA IMPRESSORA DRYPIX EDGE 8000 FUJIFILM, NÚMERO DE SÉRIE 06224520, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 2 / 2024 Valor Global: R$ 126.712,50 Vigência:16/05/2024 Até:16/05/2025 Coração de Jesus, Quinta-feira 16 Maio 2024.

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:68A2426D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG autoriza a dar início à**CORREÇÃO DE TRECHO COM EROSÃO NA ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORONEL XAVIER CHAVES E RESENDE COSTA**através do contrato celebrado entre as partes decorrente do Processo Licitatório n° 79/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 020/2023, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, pela empresa**LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 11.790.782/0001-26. 16/04/2024.**Coronel Xavier Chaves/MG. Juliana Jaques Camargos - Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:9EF62D88

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Autorização e Contrato-Processo Licitatório – 55/2024, Dispensa – 16/2024.Objeto:Contratação do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS Vertentes, para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra no município de, conforme detalhado no Projeto Básico e Projeto Executivo. CONTRATADA: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES, CNPJ n.º 18.773.785/0001-09, com valor total de R$ 294.563,35 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos). Coronel Xavier Chaves, 26 de abril de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:DD578175

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 59/2023, Inexigibilidade 04/2023**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE C.M.D.S., EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL PROFERIDA EM SEDE LIMINAR, NO PROCESSO JUDICIAL Nº 5000074-52.2023.8.13.0542. CONTRATADO: Associação Filhas de São Camilo – Lar São Camilo DE LELLIS**, CNPJ 61.986.402/0016-88. O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula SEXTA. **CLÁUSULA SEXTA:** O presente contrato vigorará até 30 de junho de 2024, a contar da data de assinatura do termo. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação. Coronel Xavier Chaves, 29 de abril de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:7ACB07ED

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº 17/2023, Tomada de Preço nº 02/2023**– OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA DA FÉ, ESCADAS DE ACESSO E BANHEIRO PÚBLICO.Vencedor:RCA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 35.919.725/0001-62.- CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO:I – Fica alterada a vigência do contrato original para**31 de agosto de 2024,**contada a partir da assinatura do termo aditivo. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.**Coronel Xavier Chaves, 13/04/2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:1B615728

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 43/2022, Tomada de Preço nº 01/2022 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GERALDO SOUZA- NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: RS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.440.176/0001-04. - CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO: I – Fica alterada a vigência do contrato original para **30 de junho de 2024,** contada a partir da assinatura do Termo aditivo. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.**

Coronel Xavier Chaves, 30/04/2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:ED87DFC3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato-Processo Licitatório – 48/2024, Dispensa – 14/2024.Objeto:CONTRATAÇÃO DO SENAI PARA A EXECUÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA OS MUNÍCIPES DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS, CNPJ 03.773.700/0019-36**, com valor total de R$ 47.646,15 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quinze centavos). Coronel Xavier Chaves, 11 de abril de 2024.**

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:D678ADE5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº 26/2023, Adesão nº 01/2023 **– OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÓPIAS COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS. Vencedor: COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 05.691.235/0001-90. Fica aditada a Cláusula Terceira do contrato prorrogando o prazo de vigência para **02 de maio de 2025**, a contar da data de assinatura deste Termo aditivo.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:02FB99FF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 33/2022, Pregão 22/2022. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE *LINK* DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA SATÉLITE EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 574/2011 DA ANATEL, INCLUINDO INSTALAÇÃO E SUPORTE, VISANDO ATENDER ÁREAS PONTUAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES. Vencedor: TELEFONICA BRASIL S.A.,** CNPJ nº 02.558.157/0001-62. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato terá sua mensalidade reajustada para **R$ 3.862,32 (três mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos),** totalizando o valor anual de R$ 46.347,84 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). **CLÁUSULA QUINTA:** O presente contrato vigorará até **01 de maio de 2025**.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:8D6E35B3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 60/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 34/2024, para**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENE BUCAL DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL "SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO" DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Vencedores: **CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 52.091.344/0001-57, com valor total de R$ **4.319,40 (quatro mil, trezentos e dezenove reais e quarenta centavos) e MED MAIS MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 36.948.457/0001-70, com valor total de R$ **244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais).**

Coronel Xavier Chaves, 07 de maio de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:3671D0E5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSOLICITATÓRIONº 63/2024
DISPENSADELICITAÇÃONº18/2024
OMunicípio deCoronel Xavier Chaves, CNPJnº18.557.546/0001-03,tornapúblicoque foi AUTORIZADO a contratação daempresa**46.082.607 DAIANE LUANA DE JESUS ARVELOS**, CNPJnº46.082.607/0001-69, para aprestação de serviços de Buffet completo para o almoço, parte integrante da programação do evento em comemoração ao Dia Nacional da Luta Antimanicomial, que acontecerá dia 17 de maio de 2024, em Coronel Xavier Chaves/MG.FoifirmadooContratonovalor total de**R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).Coronel Xavier Chaves, 13 de maio de 2024.**

JULIANA JAQUES CAMARGOS.
Agentede Contratação Municipal.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:13C9A695

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório – 61/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 35/2024, para**REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM CESTO AÉREO, PARA REALIZAR SERVIÇOS EM ALTURAS ELEVADAS, COMO A PODA DE ÁRVORES E A MANUTENÇÃO DE REFLETORES NAS PRAÇAS DE ESPORTES DO MUNICÍPIO (REPETIÇÃO).** Vencedor: **CALMAN CALDEIRARIA LTDA**, CNPJ 20.538.691/0001-99, com valor total de até R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Coronel Xavier Chaves, 14 de maio de 2024. Juliana Jaques Camargos – Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:6B8938AA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO FRACASSADO

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO FRACASSADO

Processo Licitatório – 27/2024
Pregão Eletrônico – 17/2024
Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS E DIDÁTICOS A SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA BEM VIVER, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 3.592 de 02 de janeiro de 2024, DECLARA o certame licitatório supracitado, **FRACASSADO**.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS*-**
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves/MG, 12 de abril de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:423F9F48

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº19/2024
O Município de Coronel Xavier Chaves, CNPJnº18.557.546/0001-03,torna público que foi AUTORIZADO a contratação da empresa **41.580.011 BRUNO DOS SANTOS SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 41.580.011/0001-75, para o fornecimento de utensílios domésticos de cozinha visando atender às necessidades da escola municipal "Sebastião Patrício Pinto", conforme especificação no termo de referência.Foi firmado o Contrato no valor total de **R$ 2.498,00 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reis).Coronel Xavier Chaves, 16 de maio de 2024. Juliana Jaques Camargos.** Agente de Contratação Municipal.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:F37AC329

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, CONTRATO E ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, CONTRATO E ORDEM DE SERVIÇO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Homologação, Contrato e Ordem de Serviço -Processo Licitatório – 39/2024, Concorrência – 02/2024, do tipoMenor Preço Global.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE GALPÃO MULTIUSO NO CENTRO DE TRADIÇÕES AFRODESCENDENTES LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.Fica autorizada a empresa contratada:ARAUJO CORRÊA CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob n.º 24.496.872/0001-50, com o valor Total de R$ 383.800,00 (trezentos e oitenta e três mil e oitocentos reais) a dar início à obra. Coronel Xavier Chaves, 16 de maio de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:DD28DCF0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº 40/2024, Dispensa nº 12/2024**–OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES DOS QUADROS DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA-IBGP,**CNPJ nº 13.761.170/0001-30. Aditamento da cláusula QUINTA:Fica acrescido ao valor fixo do contrato R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), devido ao acréscimo de cargos e aumento do número de candidatos aptos a realizar as provas práticas. Assim, o valor fixo total do contrato passa a ser de R$ 221.100,00 (duzentos e vinte e um mil e cem reais).

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação**.**

Coronel Xavier Chaves, 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:92E70171

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PL nº 49/2024, PE nº 30/2024 **– OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS (CAMINHÃO), DE ACORDO COM O CONVÊNIO FEDERAL Nº 947361/2023 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: DEVA VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 23.762.552/0003-02. Fica aditada a Cláusula Terceira do contrato que passa a ter a seguinte redação: 3.1. "O valor unitário do objeto é **R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais),** perfazendo o valor total da contratação de **R$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais),** sendo um veículo modelo **IVECO TECTOR 15-210** e o outro modelo **TECTOR 170E21**".

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira**.**

Coronel Xavier Chaves, 15/05/2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:1A7CD16B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão eletrônico Nº 05/2024, autorizado pelo PL Nº 10/2024, objetivando o Registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliários para Escola Municipal Monsenhor Raul Coutinho nos termos do Convênio Estadual Nº 1261000888/2022 SEE. Dia 06/06/2024 às 9h10min. Edital na íntegra disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br e na plataforma http://cristianootoni.licitapp.com.br.

Cristiano Otoni, 17/05/2024.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:8B82C380

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024.

O município de Cristiano Otoni – MG, torna público que fará realizar pregão eletrônico nº 06/2024, autorizado pelo PL Nº 11/2024, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recuperação das estradas vicinais do Município em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dia 06/06/2024 as 13h10min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br e na plataforma http://cristianootoni.licitapp.com.br.

Cristiano Otoni, 17 de maio de 2024.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:792C7439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
16/05/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 4.243,56
17/05/24	14.346-4 – QSE	R$ 257.551,51
17/05/24	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 166.765,83

Curvelo, 17 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F99968AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESERTO E REPUBLICAÇÃO EDITAL 003/2024 – PARA CHAMAMENTO PUBLICO PARA SELEÇÃO DE PATROCINADOR PARA REALIZAÇÃO DO 42º FORRÓ DE CURVELO/2024

O Município de Curvelo torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados ao Edital 003/2024 – **PARA CHAMAMENTO PUBLICO PARA SELEÇÃO DE PATROCINADOR PARA REALIZAÇÃO DO 42º FORRÓ DE CURVELO em 17/5/2024 às 9:00 horas, fica declarado DESERTO**. Sendo assim, será realizado novo chamamento para seleção de empresas parceiras que manifestem interesse em colaborar com a Prefeitura de Curvelo na realização do 42º **FORRÓ DE CURVELO 2024**, com aporte financeiro, detendo o direito de projeção de marca no perímetro da festa, mediante a aquisição da cota de patrocínio.

Os envelopes de documentação e de propostas de preços deverão ser entregues até a **DATA DE 5 de JUNHO DE 2024 às 08:30**, no Departamento de Suprimentos, situado na Avenida Dom Pedro II, nº 487, 2º andar, Centro, em Curvelo, Minas Gerais, CEP: 35790-273; com ABERTURA DA HABILITAÇÃO prevista para o dia **5/6/2024 às 9 horas,** no auditório situado na Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, nº 90, 2º Andar, Bairro Centro, Curvelo/MG,; quando será instalada a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de propostas, bem como as condições estabelecidas no Edital.

O Edital poderá ser retirado no Departamento de Suprimentos, no horário das 8 min às 18h00min, Avenida Dom Pedro II,487, 2º andar, Centro, Curvelo/MG ou solicitado através do e-mail: compras@curvelo.mg.gov.br ou ainda no Site Oficial do Município: www.curvelo.mg.gov.br . Informações: Tel.: 38-3721-7907 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

VIVIANE MARQUES TEIXEIRA
Presidente Comissão de Avaliação

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6E94E7AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 17 MAIO DE 2024

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 16 FEVEREIRO DE 2024, QUE "DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CURVELO – CMDPI – PARA O MANDATO DE 2024/2026".

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curvelo, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.459, de 06 de junho de 2008,

Considerando o que estabelece o parágrafo único do art. 48 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa), considerando o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Estadual nº 13.176, de 20 de janeiro de 1999 (Cria o Conselho Estadual da Pessoa Idosa no Estado), considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 3.285, de 14 de fevereiro de 2019 (Cria o Fundo Municipal do Idoso no Município de Curvelo);

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMDPI/CVO;

Considerando o aprovado em Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2024, conforme Ata nº 51/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 1º da Resolução nº 001, de 16 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – Presidente: Maria Dirce da Silva Rodrigues – Secretaria de Administração Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 09 de maio de 2024.

Curvelo, 17 de maio de 2024.

Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
GABRIELA DOS REIS E RAMOS
Presidente Interina

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A7E245DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 17 DE MAIO DE 2024

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 002/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE "APROVA AS COMISSÕES TEMÁTICAS PARA PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CURVELO PARA O BIÊNIO 2024-2026".

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curvelo, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.459, de 06 de junho de 2008,

Considerando o que estabelece o parágrafo único do art. 48 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa), considerando o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Estadual nº 13.176, de 20 de janeiro de 1999 (Cria o Conselho Estadual da Pessoa Idosa no Estado), considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 3.285, de 14 de fevereiro de 2019 (Cria o Fundo Municipal do Idoso no Município de Curvelo);

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMDPI/CVO;

Considerando o aprovado em Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2024, conforme Ata nº 51/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "a" do inciso I do art. 3º da Resolução nº 002, de 23 de fevereiro de 2024, que "aprova as Comissões Temáticas para Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa de Curvelo, para o biênio 2024/2026", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

I – representantes dos Órgãos Governamentais:
a) Mariane Stefani Barbosa Gonçalves;
(...)"

Art. 2º Alterar a alínea "b" do inciso I do art. 5º da Resolução nº 002/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

I – representantes dos Órgãos Governamentais:
a) (...)
b) Mariane Stefani Barbosa Gonçalves;"

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2024.

Curvelo, 17 de maio de 2024.

Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
MARIA DIRCE DA SILVA RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:96FC6F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 008/24

Registro Preços p/ a contrat. emp. p/ recapeamento de ruas em CBUQ, conf. Mem. Descritivo e Plan. Orçamentária, c/ fornec. materiais, contemplando as seguintes etapas: identif. da obra, mobil. e desmobil. da obra, terraplanagem, preparo do terreno, subleito e base, recup. funcional de pavimentos degradados regularização, recuperação func. pavimentos degradados recapeamento, sinaliz. horizontal em atendimento às nec. Sec. Mun. Obras e Serv. Urbanos, Curvelo/MG. Ampla concorrência. Abertura sessão dia **06/06/24** às **09h**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até às **8h do mesmo dia**. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo, 17/05/24 -

EULLER H. GONÇALVES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:3E333FDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇO

Processo Licitatório n.º 320/2023, Modalidade: Tomada de Preços n.º 008/2023. Objeto: seleção de empresa para elaboração do Plano Municipal de Cultura do Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na sessão pública realizada em 17/05/2024 foi apurado o valor ofertado de R$ 121.720,00 pela Ravel Produção e Gestão Cultural Ltda – ME, tendo sido a empresa considerada classificada, nos termos do edital. Intimada a licitante do prazo recursal previsto no item 9.1 do edital. Diamantina, 17 de maio de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D9838895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº CM-007/2024

– CONTRATAÇÃO DIRETA 005/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2024. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: MÁRCIO BRITO DE BARROS, CNPJ 43.939.349/0001-04. Objeto: Reqistro de Preços para aquisição de Café Torrado Moído para a Câmara Municipal de Divinópolisl - Termo de Referência. VALOR: R$ 16,00(Dezesseis reais) o pacote de 500g, perfazendo o valor total anual de até 850kg(oitocentos e cinquenta quilos), no valor de até R$ 6.800,00(Seis mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Prazo: Até o limite de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 16 de maio de 2024. Vigência: A partir da publicação do Extrato. Divinópolis, 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE399803

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2024

– PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90002/2024. Plataforma de Compras: COMPRASNET. Código UASG 929630. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de padaria para a Câmara Municipal de Divinópolis (MG), conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data e horário do recebimento das propostas: até as 14 (quatorze) horas do dia 29/05/2024. Data e horário do início da disputa: 14 (quatorze) horas do dia 29/05/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.leg.br (Processos Licitatórios). Contato: (37)2102-8260. Divinópolis, 17 de maio de 2024. Israel Mendonça – Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACB348C3

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO – EXTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

Data encerramento da disputa eletrônica – Dia: 22/05/2024 às 14:00 hs (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Código UASG: 929630. A Câmara Municipal de Divinópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade Dispensa Eletrônica, com disputa de lances por meio da internet, através do portal Comprasnet, no endereço acima, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de serviços de cessão temporária de direitos sobre programas de computador / locação de software: Adobe Premiere Pro for teams - Licença Governamental por 48 (quarenta e oito) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e anexos, nos termos da Lei 14.133/2021,o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência repectivo e seus anexos. Divinópolis, 17 de maio de 2024 -

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C61C71C

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº CM-007/2024

– CONTRATAÇÃO DIRETA 005/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2024. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: EPT COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 53.198.152/0001-07. Objeto: Reqistro de Preços para aquisição de Açúcar Cristal e Adoçante para a Câmara Municipal de Divinópolisl - Termo de Referência. VALOR: R$ 17,00(Dezessete reais) o pacote de 5kg(Cinco quilos), perfazendo o valor total anual de até 195 pct(cento e noventa e cinco pacotes de cinco quilos), no valor de até R$ 3.315,00(Três mil e trezentos e quinze reais) e Adoçante Líquido no valor de R$ 4,90(quatro reais e noventa centavos), perfazendo o valor de até 24 un(vinte e quatro unidades) no valor de até R$ 117,60(cento e dezessete reais e sessenta centavos) Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Prazo: Até o limite de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 17 de maio de 2024. Vigência: A partir da publicação do Extrato. Divinópolis, 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC68FA5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SML Nº 01 DE 16 DE MAIO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇOES E SERVIÇOS URBANAS

Serviço Municipal do Luto e Cemitérios.
Av. Antônio Olímpio de Moraes nº32 – Centro – tel 3229-6680
Divinópolis Mg

PORTARIA SML Nº 01 de 16 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, GUSTAVO MENDES MARTINS, da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, no uso das atribuições

resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos:

Art. 2º Esta Norma Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Setores	Intervalo admissível para registro na folha de ponto
Cemitérios	Horário de entrada as 08:00h intervalo para almoço de 11:00h as 13:00h e saída as 18:00h

Na oportunidade, esclarecemos que os registros de ponto realizados fora destes intervalos (jornada de trabalho) mencionados acima, deverão ser previamente autorizados pela chefia imediata.
Caso contrário, serão desconsiderados.

Atenciosamente,

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos

SLM CJA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CDBBA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS - PORTARIA Nº. 21 DE 16 DE MAIO DE 2024

Designa a Comissão Permanente para Condução de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, Senhora Andreia Carla Ferreira Dimas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de verificar, de modo sumário, a possível ocorrência de irregularidade nos órgãos sob sua gestão que representem dano, perturbação considerável ou coloque em risco a credibilidade da instituição ou de seus serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar fatos, prováveis irregularidades e/ou denúncias que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos desta Secretaria e atuar nos Processos de Sindicância de sua competência;

CONSIDERANDO que a sindicância é o instrumento destinado à apuração de prováveis irregularidades praticadas no serviço público, à comprovação da materialidade e à identificação da autoria;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa,

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Sindicância nesta Secretaria Municipal de Educação, órgão colegiado de natureza técnica e caráter permanente, que será responsável pela condução dos trabalhos de apuração dos fatos e elaboração do relatório final, no âmbito das sindicâncias instauradas.
Parágrafo único - À Comissão Permanente para Condução de Sindicância cabe apurar a responsabilidade dos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis, por prováveis infrações disciplinares ou éticas praticadas no exercício de suas funções ou que tenham relação com as atribuições dos cargos em que se encontrem investidos.
Art. 2º. A Comissão Permanente para Condução de Sindicância deverá zelar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, devido processo legal, da ampla defesa, contraditório e presunção de inocência.
Art. 3º. A sindicância, não excederá trinta dias, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 4º. A Comissão Sindicante Permanente tem como funções:
I. Desenvolver e/ou orientar os trabalhos indispensáveis à apuração e elucidação das denúncias formuladas à Secretaria Municipal de Educação.
II. Promover o registro e o controle sistemático e cronológico dos processos em andamento.
III. Encaminhar para o arquivo da Coordenadoria se RH/SEMED as sindicâncias encerradas.
IV. Elaborar as portarias indispensáveis à instauração da sindicância para apuração das denúncias que lhe forem encaminhadas.
V. Solicitar a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento a abertura de processo administrativo, quando, ao término da sindicância, a Comissão considerar necessário.
VI. Encaminhar à autoridade competente as decisões proferidas em julgamento que envolver servidores, para fins de registro e providências de caráter funcional.
VII. Orientar as comissões constituídas com a finalidade de apurar as denúncias por meio de sindicância ou inquérito administrativo instaurados.
VIII. Atestar, para fins funcionais, a pedido do servidor ou da administração, se este respondeu ou não a processo administrativo disciplinar, e qual a conclusão e efeitos, bem como expedir certidão acerca de atos de sua competência.
IX. Desenvolver as demais atividades indispensáveis ao regular andamento dos trabalhos referentes aos procedimentos de sindicâncias instauradas.
Art. 5º Os membros da Comissão Permanente para Condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, exceto quando estiver no exercício de suas atividades em sindicância ou processo administrativo disciplinar, ocasião em que, mediante conhecimento do chefe imediato, poderão se afastar de sua unidade de lotação, devendo retornar após a finalização dos trabalhos.
Art. 6º Os membros da Comissão Permanente para Condução de Sindicância desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.
Art. 7º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente para Condução de Sindicância:
I. Membro efetivo: Daniela Freire Menezes Elias, Gerente/Gerência de Políticas Educacionais.
Membro suplente: Patrícia Rodrigues Tavares, Coordenadora Pedagógica/ Gerência de Políticas Educacionais
II. Membro efetivo: Daniela Maria de Almeida, Gerente/Gerência de Análise de Custos e Controle Orçamentário;
Membro suplente: Júlio Cesar Nunes Campos, Gerência de Análise de Custos e Controle Orçamentário;
III. Membro efetivo: Kennia Campos Antunes Gonçalves, Gerente/Gerência Administrativa;
Membro suplente: Jéssika Gabriela Ferreira/Gerência Administrativa;
IV. Membro efetivo: Iracema Silva Sousa, Gerente/Gerência de Planejamento;
Membro suplente: Eduardo Christian Paulino de Souza/Gerência de Planejamento

Parágrafo único. A Presidência da Comissão Permanente instituída no Caput deste artigo estará a cargo de Iracema Silva Sousa.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de maio de 2024.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D2386B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.150/24

Denomina "Poliesportivo Jair de Paula Monteiro", a quadra de esportes do CMEI Miguel Rodrigues Filho.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei 4.452/98;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado "Poliesportivo Jair de Paula Monteiro", a quadra de esportes localizada no CMEI Miguel Rodrigues Filho, situado na Rua Durval Vasconcelos, 141, Lagoa dos Mandarins, neste município, devendo ser fixada placa indicativa no local e adotadas as demais providências pertinentes.
Parágrafo único: A nominação de que trata este Decreto se dá sob a seguinte justificativa:
Jair de Paula Monteiro, conhecido como "Senhor Jair", foi um dos primeiros moradores do Bairro Lagoa dos Mandarins. Senhor Jair, sempre alegre na comunidade, foi um importante motivador para a organização da comunidade. Ajudou nas primeiras celebrações e na luta pelo terreno da igreja e, sempre atento às demandas apresentadas pelos moradores, participou das primeiras reuniões comunitárias, vindo a ser eleito membro da Associação de Moradores.
Militar aposentado, sempre foi defensor dos bons costumes e da defesa da família. Todos da comunidade, sempre que passavam à porta de sua casa, recebiam os cumprimentos do Senhor Jair, que possuía hábito de ler seu jornal sentado em sua cadeira. Sempre antenado, Senhor Jair estava por dentro de todos os assuntos, mantendo acesa a esperança que lhe motivava lutava por uma comunidade melhor.
Hoje, Senhor Jair já não está mais entre nós, mas seu legado de luta e união em prol da comunidade foi exemplo para todos que, com gratidão e alegria, veem com muita satisfação essa homenagem.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 19 de abril de 2024.

(Assinado eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF233414

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.181/24

Altera o Decreto nº 13.483/19.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no art. 78 da Lei Federal 6.015/73,

DECRETA:

Art. 1º O art. 6º do Decreto 13.483/19 passa a vigorar acrescido dos §§ 3º e 4º, com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)
(...)
§ 3º Se demonstrada a impossibilidade de ser feito o registro do óbito dentro de 24 (vinte e quatro) horas do falecimento, pela distância ou qualquer outro motivo relevante, admitindo-se a Lei Federal 6.015/73 a anotação posterior, dentro da necessária urgência, ficará autorizado o sepultamento com base apenas em Declaração de Óbito, observando-se o seguinte:
I - deverá a pessoa responsável pelo sepultamento, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a Certidão de Óbito ou Guia de Sepultamento ao Serviço Municipal do Luto;
II - se o responsável deixar de apresentar um dos documentos referidos no inciso I, dentro do prazo concedido, o Serviço Municipal de Luto comunicará o fato ao Ministério Púbico Estadual, encaminhando os dados de identificação da pessoa, com cópia da D.O., para as providências cabíveis.
§ 4º O prazo fixado no inciso I do § 3º poderá ser prorrogado, mediante requerimento justificado pela pessoa interessada."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 16 de maio de 2024.

(assinado digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(assinado digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D43CD9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.179/24 (REPUBLICADO[1])

Nomeia candidato aprovado em concurso público para o cargo efetivo que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado em estágio probatório para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado o seguinte aprovado no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

PROCURADOR DO MUNICÍPIO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
09241124	ALEXANDRE FERREIRA VAZ GONTIJO BERNARDES	1º PCD

Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado na forma deste Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3º A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 14 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Correção de erro material na indicação da "classificação" do candidato convocado: quadro do art. 1º.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC5F12E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO EDITAL Nº 033/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, com sede a Rua José Balbino Pereira, 171, Espírito Santo Divinópolis/MG, através de seu Pregoeiro e a equipe de apoio, torna público que promoverá a licitação do pregão eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital, regida pela Lei 13.303/2016, Decreto Municipal nº 5.612/04 e pelo Regimento Interno de Licitações e Compras da EMOP- RILC.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADO NA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, INCLUÍDOS A CONTRATAÇÃO DE TODO PESSOAL (APOIO, FISCAIS E COMPONENTES DA BANCA DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS E DE TÍTULOS) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL SUPERIOR E CADASTRO DE RESERVA PARA A EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO E SEUS ANEXOS.
TIPO: MENOR PERCENTUAL
MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 29/05/2024
HORÁRIO: 09:00 HORAS
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DE 29/05/2024
Este edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da Licitar pelo endereço http://www.licitardigital.com.br ou no site da EMOP pelo endereço www.emopdivinopolis.com.bre uma cópia será afixada no quadro de avisos da EMOP.
Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da EMOP www.emopdivinopolis.com.br .
Divinópolis, 17 de maio de 2024.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral da EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:573907E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – CT 023/2022 – PL 218/2022.

CONTRATADA: MATEUS MARQUES BARROS. Objeto: Acréscimo de 11,12%, aumentando em 10 Km/dia, na ROTA 26, de 90 km para 100 km, passando o valor para R$ 628,00, a partir de 21 de maio de 2024. Ass: 10/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:212AE461

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – CT 023/2022 – PL 218/2022.

CONTRATADA: MATEUS MARQUES BARROS. Objeto: Acréscimo de 11,12%, aumentando em 10 Km/dia, na ROTA 26, de 90 km para 100 km, passando o valor para R$ 628,00, a partir de 21 de maio de 2024. Ass: 10/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3AFE729

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – CT 021/2022 – PL 218/2022.

CONTRATADA: OSMAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA. Objeto: Acréscimo de 8,34%, aumentando em 4 Km/dia, na ROTA 17, de 48 km para 52, passando o valor para R$ 551,00, a partir de 01 de maio de 2024. Ass: 10/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50302A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO EDITAL Nº 033/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, com sede a Rua José Balbino Pereira, 171, Espírito Santo Divinópolis/MG, através de seu Pregoeiro e a equipe de apoio, torna público que promoverá a licitação do pregão eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital, regida pela Lei 13.303/2016, Decreto Municipal nº 5.612/04 e pelo Regimento Interno de Licitações e Compras da EMOP- RILC.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADO NA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, INCLUÍDOS A CONTRATAÇÃO DE TODO PESSOAL (APOIO, FISCAIS E COMPONENTES DA BANCA DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS E DE TÍTULOS) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL SUPERIOR E CADASTRO DE RESERVA PARA A EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO E SEUS ANEXOS.
TIPO: MENOR PERCENTUAL
MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 29/05/2024
HORÁRIO: 09:00 HORAS
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DE 29/05/2024
Este edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da Licitar pelo endereço http://www.licitardigital.com.br ou no site da EMOP pelo endereço www.emopdivinopolis.com.bre uma cópia será afixada no quadro de avisos da EMOP.
Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da EMOP www.emopdivinopolis.com.br .
Divinópolis, 17 de maio de 2024.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral da EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDA91325

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 133ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

Ata da 133ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, realizada no dia 21 de dezembro de 2023, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal / 5º andar, Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José. **01. Abertura pelo Presidente do CODEMA, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana Marco Túlio Silva Santos.** Verificado o quórum regimental, foi iniciada a reunião com a presença dos seguintes conselheiros: Rodrigo Álvares de Assis, SEMSUR/Efetivo; Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, SEMAD/Suplente; Graciela Caputo Resende, SEMDES/Suplente; Victor Rodrigo de Sousa Moreira, SETTRANS/Efetivo; Giovanardi Marco Alves, COPASA/Efetivo; Giovani Chaves, EMATER/Efetivo; Marcos Vinicius Meneses Vieira, SUPRAM/Suplente; Thaís Penha Ferreira, IEF Regional Centro-Oeste/Efetivo; Ivan Geraldo Borges, Sindicado Rural de Divinópolis/Efetivo; Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça, 48ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Minas Gerais/Efetivo; Túlio Pereira de Sá, FIEMG/Efetivo; Adriano Guimarães Parreira, UEMG/Efetivo; Beatriz Alves Ferreira, UFSJ/Efetivo; tendo sido seguida da leitura da pauta. Após a abertura da reunião, foi aprovado pela plenária, por solicitação do Conselheiro Marcos Vinicius Meneses Vieira, a inversão do item 07 da pauta, para ser apreciado após a deliberação das atas. A reunião passou a contar com a presença do Conselheiro Jomar Teodoro Gontijo, representante do IAAC/Suplente, durante a discussão do item 07 da pauta. **02. Análise de Atas. 2.1- Ata da 131ª reunião ordinária do Codema.** Não houve manifestação da plenária. Colocada em votação a ata da 131ª reunião, foi aprovada com 11 (onze) votos favoráveis, dos Conselheiros Rodrigo Álvares de Assis, Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Graciela Caputo Resende, Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Giovani Chaves, Marcos Vinicius Meneses Vieira, Thaís Penha Ferreira, Ivan Geraldo Borges, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça, Túlio Pereira de Sá e Beatriz Alves Ferreira, e 2 (duas) abstenções, dos Conselheiros Giovanardi Marco Alves e Adriano Guimarães Parreira, sendo todas abstenções por motivo de não terem participado da referida reunião. **2.2- Ata da 132ª reunião do Codema.** Não houve manifestação da plenária. Colocada em votação a ata da 132ª reunião, foi aprovada com 12 (doze) votos favoráveis, dos Conselheiros Rodrigo Álvares de Assis, Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Graciela Caputo Resende, Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Giovanardi Marco Alves, Giovani Chaves, Marcos Vinicius Meneses Vieira, Thaís Penha Ferreira, Ivan Geraldo Borges, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça, Túlio Pereira de Sá e Adriano Guimarães Parreira, e 1 (uma) abstenção, da Conselheira Beatriz Alves Ferreira, sendo a abstenção por motivo de não ter participado da referida reunião. **2.3- Ata da reunião extraordinária do Codema.** Marcos Vinicius Meneses Vieira sugeriu a seguinte nova redação para trecho que se inicia na linha 154: "*Victor Rodrigo de Sousa Moreira solicitou a Marcos Vinicius Meneses Vieira que apontasse onde consta, no regimento interno, que o procedimento de alteração do regimento estava sendo feito de forma irregular. Marcos Vinicius Meneses Vieira realizou leitura do artigo 31 do regimento interno, que determinaria que as matérias examinadas pelas câmaras setoriais, comissões e grupos de trabalho deverão ser apresentados pelo relator antes de entrar em processo de discussão e votação. Ressaltou ainda que os apontamentos realizados dizem apenas sobre a condução dos trabalhos do CODEMA no que se refere ao tema. Que em nenhum momento levantou acusação pessoal e que apenas veio trazer contribuições para que os trabalhos ocorram de forma regular*". Redação anterior do trecho: "*Victor Rodrigo de Sousa Moreira pontuou entender que não houve irregularidade no processo referente à elaboração de proposta de novo regimento, enquanto Marcos Vinicius Meneses Vieira disse considerar que teria havido*". Colocada em votação a ata da reunião extraordinária, com a sugestão de alteração do Conselheiro Marcos Vinicius Meneses Vieira, foi aprovada com 9 (nove) votos favoráveis, dos Conselheiros Graciela Caputo Resende, Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Marcos Vinicius Meneses Vieira, Thaís Penha Ferreira, Ivan Geraldo Borges, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça, Túlio Pereira de Sá, Adriano Guimarães Parreira e Beatriz Alves Ferreira, e 4 (quatro) abstenções, dos Conselheiros Rodrigo Álvares de Assis, Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Giovanardi Marco Alves e Giovani Chaves, sendo todas abstenções por motivo de não terem participado da referida reunião. **07. Apresentação do relatório final das atividades da Comissão Temática para revisão do regimento interno do CODEMA pelo relator Marcos Vinícius M. Vieira.** Marcos Vinicius Meneses Vieira fez uma explanação sobre o relatório final das atividades da Comissão Temática, encaminhado pela Comissão, por e-mail, em 19/12/2023, à Secretaria-Executiva do CODEMA, destacando os trabalhos realizados pela Comissão e também os principais pontos do regimento interno proposto por ela. Marco Túlio Silva Santos agradeceu a apresentação de Marcos Vinicius Meneses Vieira. Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça sugeriu que seja marcada nova reunião extraordinária para que seja discutida somente a questão de alterações no regimento interno. Solicitou que, nesta nova oportunidade, seja mantida a data agendada para a reunião extraordinária, pois, na última ocasião, a referida reunião foi cancelada em data próxima à prevista para sua realização. Thaís Penha Ferreira, integrante da Comissão Temática, esclareceu que a Comissão trouxe o relatório final nesta reunião devido ao prazo final para conclusão dos trabalhos da Comissão ser até 19/12/2023, sendo necessário que houvesse um retorno ao Conselho acerca do tema. Informou que a reunião extraordinária que havia sido agendada para tratar do tema foi cancelada porque os trabalhos da Comissão ainda não haviam sido finalizados. Marcos Vinicius Meneses Vieira afirmou que a sugestão da Comissão é de ser marcada reunião extraordinária específica para se discutir o tema. Marco Túlio Silva Santos informou que, conforme sugerido pelos Conselheiros, o tema será discutido em reunião extraordinária. **03. Processo Administrativo para Emissão de Licença Prévia. 3.1- Bairro Vila Verde/Maria Helena Bueno Alvim. PA nº 09273/2023. Pedido de Licença Prévia. Classe II. Parecer Único nº 022/2023/Deferimento.** Marcos Vinicius Meneses Vieira apontou que, conforme parecer, os estudos apresentados pelo empreendedor indicaram ausência de APPs relativas a hidrografia na área do empreendimento. Perguntou se, durante vistoria realizada pela equipe técnica do Município, houve esforço amostral para busca de eventuais APPs relativas a hidrografia. Newton Gontijo Sampaio, Analista Ambiental responsável pela análise técnica do processo, esclareceu que os estudos referentes à vegetação apresentados pelo empreendedor se basearam em lançamento de doze parcelas distribuídas por toda a área do empreendimento, e que a equipe técnica do Município percorreu todas as referidas parcelas em vistoria, não tendo sido constatada presença de recursos hídricos na área percorrida durante vistoria. Marcos Vinicius Meneses Vieira apontou que, conforme parecer, algumas das parcelas lançadas nos estudos apresentados pelo empreendedor se caracterizariam como de fitofisionomia de floresta estacional semidecidual em estágio médio de regeneração. Apontou que, também de acordo com o parecer, a referida vegetação não seria submetida à aplicação da Lei Federal nº 11.428/2006. Perguntou qual seria a fundamentação para a não aplicação da referida legislação no processo em questão. Vilma Aparecida Messias, Vice-Presidente do CODEMA e Diretora de Meio Ambiente da SEPLAM, esclareceu que este ponto já foi amplamente discutido em processo do empreendimento Antares, deliberado em reunião pretérita deste Conselho. Ressaltou novamente que havia sido realizada consulta à Procuradoria-Geral do Município a respeito da abrangência de aplicação da Lei Federal nº 11.428/2006, e que a referida Procuradoria-Geral se manifestou por meio de ofício definindo a abrangência de aplicação daquela norma em análises pertinentes no âmbito municipal, devendo a sua aplicação incidir na área compreendida pelo Bioma Mata Atlântica, definida pelo mapa do IBGE correspondente, conforme consta na referida norma. Thaís Penha Ferreira afirmou entender que, quando da deliberação do outro processo, a situação seria distinta da atual, porque estava vigente parecer da Advocacia-Geral do Estado (AGE) com o mesmo entendimento do Município, mas apontou que a AGE emitiu recentemente novo parecer, alterando aquele entendimento. Vilma Aparecida Messias esclareceu que o órgão ambiental do Estado está vinculado à manifestação do Procurador-Geral do Estado, enquanto o

órgão ambiental municipal se vincula à manifestação do Procurador-Geral do Município. Adriano Guimarães Parreira realizou leitura de trecho do parecer do presente processo que aborda o tema da abrangência de aplicação da norma supracitada, apontando que a manifestação da Procuradoria-Geral do Município cita o parecer emitido pelo Estado. Vilma Aparecida Messias esclareceu que o entendimento do Procurador-Geral do Município não se deu embasado em qualquer parecer do Estado. Que o ofício da Procuradoria-Geral do Município tão somente menciona o parecer emitido pelo Estado, mas não se baseia nem se vincula a ele. Informou que o posicionamento da Procuradoria-Geral do Município se deu de maneira independente do entendimento de quaisquer outros órgãos. Ressaltou novamente que não há vinculação entre os entes federativos estaduais e municipais quanto a entendimentos e interpretações da legislação. Adriano Guimarães Parreira questionou se o entendimento do Procurador-Geral do Município estaria contrário à legislação vigente. Vilma Aparecida Messias esclareceu novamente que se trata de interpretação da legislação, não se tratando de cumprimento ou descumprimento da legislação. Que as diversas alterações de entendimento do Estado, sem quaisquer alterações na legislação vigente no período, demonstram se tratar de interpretação da norma. Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça afirmou que, pessoalmente e enquanto representante da OAB, entende que não se trata de questão interpretativa, que a lei se aplica a todos, que não há exceção de aplicação à lei. Que, por mais que o Procurador-Geral do Município tenha este entendimento, ela considera que este entendimento seria inclusive prejudicial ao empreendedor. Vilma Aparecida Messias ressaltou novamente que se trata de questões interpretativas, pois, caso contrário, não teria havido alterações de entendimento do Estado sem que houvesse alterações na legislação em questão. Victor Rodrigo de Sousa Moreira perguntou se, entre o momento da manifestação da Procuradoria-Geral do Município e a data atual, houve alguma alteração da lei supracitada. Vilma Aparecida Messias esclareceu que não houve alteração da legislação pertinente neste intervalo de tempo. Neste momento, houve amplo debate na plenária quanto à aplicação da Lei Federal nº 11.428/2006 e suas possíveis consequências no processo em pauta. Adriano Guimarães Parreira solicitou esclarecimentos quanto ao levantamento realizado de indivíduos arbóreos de espécie ameaçada de extinção na área do empreendimento e quanto aos procedimentos para realização da sua compensação ambiental, tendo havido, na sequência, explanação de Newton Gontijo Sampaio acerca do tema. Neste momento, Paula Fernandes dos Santos, representante do empreendedor, teve direito à palavra e esclareceu que foram elaborados projetos e estudos referentes ao empreendimento considerando tanto a aplicação da Lei Federal nº 11.428/2006 quanto a sua não aplicação para a área do empreendimento. Que, no entanto, os projetos e estudos apresentados neste momento de solicitação de licença prévia levam em conta o entendimento atual do Município, mas ressaltou que não existe inviabilidade para o empreendimento caso o entendimento da abrangência de aplicação normativa seja alterado posteriormente. Colocado em votação, o processo foi aprovado com 9 (nove) votos favoráveis, dos Conselheiros Rodrigo Álvares de Assis, Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Graciela Caputo Resende, Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Giovanardi Marco Alves, Giovani Chaves, Ivan Geraldo Borges, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça e Túlio Pereira de Sá, e 5 (cinco) votos contrários, dos Conselheiros Marcos Vinicius Meneses Vieira, Thaís Penha Ferreira, Jomar Teodoro Gontijo, Adriano Guimarães Parreira e Beatriz Alves Ferreira. O Conselheiro Marcos Vinicius Meneses Vieira justificou seu voto contrário fazendo a leitura do seguinte texto: "*Entendemos que as informações apresentadas, bem como a linha de atuação defendida no Parecer Único descumpre a Lei Federal 11428/2006, "Lei da Mata Atlântica". A apresentação do corpo técnico/jurídico, tem como justificativa para a não aplicação da referida lei, o fato de a área em tela não estar localizada no domínio territorial delimitado como "Mata Atlantica" no mapa do IBGE, o qual é tomado como referência para a aplicação da lei. Entretanto ignora a nota explicativa integrante do mapa, onde é descrito que as áreas com formações típicas de florestas atlânticas com ocorrência fora da delimitação territorial, são consideradas também áreas de Mata Atlântica, as quais são denominadas disjunções. Ou seja, áreas com formação de Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio de regeneração, localizados fora da delimitação do Bioma (disjunções), como observado no caso em tela, devem portanto, ser tuteladas pela lei 11428/2006. Ressalta-se que esta aplicação já é realizada no estado e a discussão sobre o tema já é ponto pacificado em âmbito estadual. Desta forma entendemos que a análise previa do licenciamento em pauta, deva ser refundada sob os critérios estabelecidos na lei 11428/2006. Sendo que os principais relatamos abaixo: "Art. 14. A supressão de vegetação primária e secundária no estágio avançado de regeneração somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública, sendo que a vegetação secundária em estágio médio de regeneração poderá ser suprimida nos casos de utilidade pública e interesse social, em todos os casos devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto, ressalvado o disposto no inciso I do art. 30 e nos §§ 1º e 2º do art. 31 desta Lei. § 1º A supressão de que trata o caput deste artigo dependerá de autorização do órgão ambiental estadual competente, com anuência prévia, quando couber, do órgão federal ou municipal de meio ambiente, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo. § 2º A supressão de vegetação no estágio médio de regeneração situada em área urbana dependerá de autorização do órgão ambiental municipal competente, desde que o município possua conselho de meio ambiente, com caráter deliberativo e plano diretor, mediante anuência prévia do órgão ambiental estadual competente fundamentada em parecer técnico." "Art. 31. Nas regiões metropolitanas e áreas urbanas, assim consideradas em lei, o parcelamento do solo para fins de loteamento ou qualquer edificação em área de vegetação secundária, em estágio médio de regeneração, do Bioma Mata Atlântica, devem obedecer ao disposto no Plano Diretor do Município e demais normas aplicáveis, e dependerão de prévia autorização do órgão estadual competente, ressalvado o disposto nos arts. 11, 12 e 17 desta Lei. § 1º Nos perímetros urbanos aprovados até a data de início de vigência desta Lei, a supressão de vegetação secundária em estágio médio de regeneração somente será admitida, para fins de loteamento ou edificação, no caso de empreendimentos que garantam a preservação de vegetação nativa em estágio médio de regeneração em no mínimo 30% (trinta por cento) da área total coberta por esta vegetação. § 2º Nos perímetros urbanos delimitados após a data de início de vigência desta Lei, a supressão de vegetação secundária em estágio médio de regeneração fica condicionada à manutenção de vegetação em estágio médio de regeneração em no mínimo 50% (cinqüenta por cento) da área total coberta por esta vegetação." Conforme discorremos acima entendemos que há necessidade da correta definição da competência legal para emitir tal autorização. Haja vista que o artigo 31 define que as autorizações para supressão com fins de loteamento ou edificação nas áreas em estágio médio de regeneração são competência do órgão estadual. Logo o Codema não seria ente competente para tal. Ainda que houvesse a competência para emitir tal ato, existe a necessidade da conservação de 30% da vegetação do local intacta, sendo que a área de vegetação a ser suprimida deve ser compensada em área com tipologia de vegetação equivalente e no dobro do quantitativo suprimido. Sendo assim, entendemos que a análise de viabilidade prévia para o empreendimento deve contemplar o atendimento dos requisitos citados acima. Desta forma concluímos o voto em posicionamento contrário ao apresentado no parecer único. Solicitamos também a juntada aos autos do processo a Nota Jurídica nº 6389 de 31/10/2023 da AGE aos autos do presente processo*." Os Conselheiros Thaís Penha Ferreira, Jomar Teodoro Gontijo e Beatriz Alves Ferreira justificaram seus votos contrários acompanhando a justificativa apresentada por Marcos Vinicius Meneses Vieira. **04. Processo Administrativo para Emissão de Licença Prévia e Licença de Instalação. 4.1-Dellmag Investimentos e Participações Ltda. PA nº 57592/2023. Pedido de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação. Classe I. Parecer Único nº 018/2023/Deferimento.** Giovanardi Marco Alves sugeriu que haja alteração das condicionantes constantes no parecer, referentes a resíduos, de modo a constar que os resíduos da construção civil sejam gerenciados conforme Resolução CONAMA nº 307/2002. Érico de Bessa Ribeiro, Engenheiro Civil responsável pela análise técnica do processo, esclareceu que as condicionantes presentes no parecer já abrangem o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos, porém pontuou entender que seria relevante a inclusão do texto sugerido por Giovanardi Marco Alves na condicionante nº 01 listada no parecer. Adriano Guimarães Parreira solicitou informações

acerca do processo de regularização de área no município para destinação de resíduos da construção civil entre os bairros Realengo/Alterosa. Vilma Aparecida Messias explanou sobre o tema, esclarecendo sobre o andamento da elaboração das cláusulas de Termo de Ajustamento de Conduta, obtenção de anuência dos proprietários da área e demais tratativas e procedimentos realizados e em andamento. Érico de Bessa Ribeiro complementou esclarecendo acerca de aspectos técnicos da área e do processo da sua regularização. Colocada em votação a alteração da condicionante nº 01, conforme sugestão do Conselheiro Giovanardi Marco Alves, foi aprovada por unanimidade, com 14 (quatorze) votos favoráveis, dos Conselheiros Rodrigo Álvares de Assis, Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Graciela Caputo Resende, Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Giovanardi Marco Alves, Giovani Chaves, Marcos Vinicius Meneses Vieira, Thaís Penha Ferreira, Ivan Geraldo Borges, Jomar Teodoro Gontijo, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça, Túlio Pereira de Sá, Adriano Guimarães Parreira e Beatriz Alves Ferreira. Em seguida, foi colocado em votação o processo, que foi aprovado por unanimidade, com 14 (quatorze) votos favoráveis, dos Conselheiros Rodrigo Álvares de Assis, Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Graciela Caputo Resende, Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Giovanardi Marco Alves, Giovani Chaves, Marcos Vinicius Meneses Vieira, Thaís Penha Ferreira, Ivan Geraldo Borges, Jomar Teodoro Gontijo, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça, Túlio Pereira de Sá, Adriano Guimarães Parreira e Beatriz Alves Ferreira. **4.2- Valdemar Amaral Empreendimentos e Participações Ltda. PA nº 19450/2022. Pedido de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação. Classe I. Parecer Único nº 019/2023/Deferimento.** Giovanardi Marco Alves sugeriu que haja alteração da condicionante nº 01 listada no parecer, de modo a constar que os resíduos da construção civil sejam gerenciados conforme Resolução CONAMA nº 307/2002, da mesma forma que havia sugerido no processo do item anterior da pauta. Colocado em votação o processo, com sugestão de alteração da condicionante nº 01 listada no parecer, foi aprovado por unanimidade, com 14 (quatorze) votos favoráveis, dos Conselheiros Rodrigo Álvares de Assis, Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Graciela Caputo Resende, Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Giovanardi Marco Alves, Giovani Chaves, Marcos Vinicius Meneses Vieira, Thaís Penha Ferreira, Ivan Geraldo Borges, Jomar Teodoro Gontijo, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça, Túlio Pereira de Sá, Adriano Guimarães Parreira e Beatriz Alves Ferreira. **05. Processo Administrativo para Emissão de Licença de Operação. 5.1- BRZ Empreendimentos Portal Vila das Flores SPE Ltda. PA nº 65814/2023. Pedido de Licença de Operação (LO) - Classe I. Parecer Conjunto SEPLAM nº 020/2023/Deferimento.** Giovanardi Marco Alves perguntou para onde foram destinados os resíduos da construção civil. Érico de Bessa Ribeiro, Engenheiro Civil responsável pela análise técnica do processo, esclareceu que foi apresentado pelo empreendedor, com relação ao tema, contrato de locação de uma empresa de caçambas, e informou que esta empresa faz parte de consórcio das empresas que estão regularizando a área citada anteriormente na presente reunião. Informou que o empreendedor não conseguiu apresentar, ao Município, comprovação de que os resíduos de construção civil classe A teriam sido destinados a área atualmente autorizada. Esclareceu que a sugestão pelo deferimento do processo, constante no parecer, se justifica devido ao processo de regularização de área que se concretizará em breve. Ressaltou os trabalhos que estão sendo desenvolvidos pela SEPLAM para regularização ambiental da área. Vilma Aparecida Messias esclareceu que, se o empreendedor apresentou que a destinação dos resíduos não ocorreu em área ambientalmente regularizada, deverá ser lavrado auto de infração a respeito. Neste momento, Américo Tolentino, representante do empreendedor, teve direito à palavra. Informou que o empreendedor trabalha com o programa Minha Casa, Minha Vida. Que os seus empreendimentos são objeto de controle da Caixa Econômica Federal quanto a todos os resíduos gerados. Informou que o único resíduo que o empreendedor não possui destinação adequada seria o da construção civil, e que não existe área regularizada no município. Que contrataram empresa para recolher os resíduos da construção civil em caçambas. Que a empresa em questão apresenta a eles os comprovantes e relatórios pertinentes. Neste momento, houve amplo debate quanto a procedimentos relativos à destinação final e reaproveitamento de resíduos de construção civil. Colocado em votação, o processo foi aprovado com 11 (onze) votos favoráveis, dos Conselheiros Rodrigo Álvares de Assis, Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Graciela Caputo Resende, Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Giovani Chaves, Marcos Vinicius Meneses Vieira, Thaís Penha Ferreira, Ivan Geraldo Borges, Jomar Teodoro Gontijo, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça e Túlio Pereira de Sá, 1 (um) voto contrário, do Conselheiro Giovanardi Marco Alves, e 2 (duas) abstenções, dos Conselheiros Adriano Guimarães Parreira e Beatriz Alves Ferreira. O Conselheiro Giovanardi Marco Alves justificou seu voto contrário devido ao não atendimento da Resolução CONAMA nº 307/2002. Os Conselheiros Adriano Guimarães Parreira e Beatriz Alves Ferreira justificaram suas abstenções pelos motivos apresentados por Giovanardi Marco Alves. **5.2- Bairro Residencial Solaris/ Carvalho & Carvalho Empreendimentos Ltda. PA nº 65925/2022 Pedido de Licença de Operação (LO) - Classe II. Parecer Conjunto SEPLAM nº 021/2023/Indeferimento.** Túlio Pereira de Sá apontou que constavam quatro condicionantes na licença ambiental de instalação, a ser comprovado seu cumprimento no momento do protocolo da licença de operação. Afirmou entender que as duas condicionantes mais impactantes seriam a condicionante nº 03, referente ao plantio de seiscentas mudas de espécies nativas a título de compensação ambiental pela supressão arbórea, e a condicionante nº 02, referente à compensação ambiental pela supressão de três pequizeiros, que teriam sido cumpridas, ainda que intempestivamente. Pontuou que somente a condicionante nº 01 não foi cumprida adequadamente, referente à arborização viária. Disse não concordar com o parecer apresentado, porque entende que o não cumprimento somente desta condicionante não deve ensejar o indeferimento do processo. Apontou entender também, com relação ao tema da arborização viária, que tal exigência deveria constar como condicionante em licenças de instalação somente no que tange ao plantio em canteiros, praças e similares, mas não à frente de lotes, devido a possíveis incompatibilidades destas árvores quando da aprovação de projetos de edificação em cada lote. Sugeriu que a Prefeitura avalie a pertinência deste tipo de obrigação para os próximos processos de licença de instalação de empreendimentos de parcelamento de solo e que seja verificado se o Termo de Orientação de Plantio (TOP) já não atenderia adequadamente este tipo de questão. Adriano Guimarães Parreira pontuou que se sensibiliza com a presença, na presente reunião, de proprietários de lotes situados na área do empreendimento, mas afirmou que o não cumprimento adequado da execução da arborização viária do empreendimento deveria ser cobrada ao empreendedor, pelos proprietários. Disse ficar preocupado com o aparente desprezo do empreendedor com relação à arborização urbana, e que uma arborização deficiente gera prejuízo principalmente para os futuros moradores do local. Rodrigo Álvares de Assis informou que esteve na área do empreendimento, que a SEMSUR trabalha bastante o entorno da área. Afirmou que concorda com o posicionamento de Túlio Pereira de Sá. Que a questão da arborização viária do local, que se encontra parcialmente deficiente, pode ser suprida pelo TOP e/ou por inclusão de condicionante a respeito na licença de operação. Que entende não ser um impeditivo para emissão da licença. Pontuou, no entanto, que considera haver necessidade de reparos na estrutura pluvial do local e que irá sugerir condicionante referente ao tema no momento oportuno de deliberação. Túlio Pereira de Sá afirmou que também gostaria de sugerir condicionantes para uma eventual licença de operação, em momento oportuno. Beatriz Alves Ferreira pontuou que, devido a apenas uma das condicionantes não ter sido cumprida, poderia ser viabilizado o deferimento do processo, com inclusão de novas condicionantes, além daquela não cumprida. Perguntou se o não cumprimento da condicionante citada anteriormente enseja algum tipo de autuação. Thaís Penha Ferreira disse entender que o momento adequado para discussão da referida condicionante teria sido quando ela foi deliberada e colocada na licença de instalação. Que o seu posicionamento é contrário a que ela seja alterada agora. Que o seu voto será favorável ao parecer e contrário à emissão da licença de operação, devido ao não cumprimento da condicionante. Jomar Teodoro Gontijo perguntou quando o projeto de arborização viária será executado, caso ele não o seja neste momento. Perguntou se o plantio ficaria a cargo dos proprietários dos lotes a serem edificados. Questionou também sobre como ficaria a arborização à frente de lotes onde não se prevê construção imediata de edificação e se estes locais ficariam sem arborização. Disse considerar que o momento adequado para execução do projeto de arborização viária seria agora, pelo

empreendedor, por já se tratar de processo de licença de operação. Marcos Vinicius Meneses Vieira disse considerar que, com relação às três fases de licenciamento ambiental de parcelamento de solo, a mais importante seria a licença de instalação, diferentemente, por exemplo, de uma indústria, cujos controles ocorrerão na etapa de operação. Que, se um parcelamento de solo não foi instalado corretamente, não haveria como ser adequado na etapa de operação. Que, se o processo for indeferido agora, o empreendedor terá oportunidade de formalizar novo processo posteriormente, comprovando o cumprimento das condicionantes listadas na licença de instalação. Ana Carolina Ribeiro de Castro, Engenheira Agrônoma, uma das responsáveis pela análise técnica do processo, informou que não foi a técnica responsável pela análise das solicitações de licenças anteriores do empreendimento (licenças prévia e de instalação). Disse concordar com Adriano Guimarães Parreira, que o meio ambiente só perde, que só se está cortando árvores, principalmente nos centros urbanos, e que há necessidade de se plantar o máximo possível para se evitar as ilhas de calor existentes, que estão sendo sentidas na pele, e ressaltou a importância da arborização urbana. Pontuou que a questão seria como se arborizar a cidade de forma eficiente. Afirmou concordar com Thaís Alves Ferreira, entendendo que seria difícil alterar uma condicionante neste momento. Que alguns Conselheiros mencionaram que seria o descumprimento de apenas uma condicionante, mas ressaltou que seria uma condicionante entre quatro, o que corresponderia a 25% de descumprimento. Que, ainda que houvesse vinte condicionantes e uma tivesse sido descumprida, isto não deveria ser relevado. Que o empreendedor deve cumprir todas as condicionantes e todas elas são importantes. Disse que a questão da arborização viária vem sendo discutida há muitos anos, que ela já discutiu bastante o tema com o também Engenheiro Agrônomo da SEPLAM Henrique Guimarães Rodrigues, atualmente licenciado. Ana Carolina Ribeiro de Castro afirmou entender que executar arborização viária de forma adequada nesta etapa seria muito difícil, pelo motivo de não se saber como as futuras edificações serão construídas nos lotes. Que, por isso, muitas mudas a serem plantadas na instalação do empreendimento terão que ser retiradas posteriormente. Destacou também que diversas mudas não sobreviverão, porque o empreendedor teria responsabilidade de realizar a manutenção das mudas por dois anos. Disse que a arborização viária não seria uma exigência legal ambiental. Que, na etapa de aprovação urbanística do parcelamento de solo, foi colocada a arborização viária como um quesito técnico. Que, antes dela assumir seu cargo na Prefeitura, este quesito já havia sido incorporado ao processo de licenciamento ambiental de parcelamentos de solo. Que isto não seria uma obrigação ambiental, apesar de ter sido colocada como tal. Que esta condicionante não seria uma obrigação legal, apesar de seguir todos critérios e rigores técnicos. Que isto vem sendo feito desta forma, mas que ela entende que não funciona. Disse considerar que uma das soluções para esta questão seria o TOP. Disse que, conforme Lei Municipal nº 5.451/2002, a responsabilidade por plantio e todos cuidados com arborização seria do Município, que não seria obrigação do empreendedor. Afirmou que, no processo em pauta, o empreendedor suprimiu mais de seiscentas árvores e causou dano ambiental. Que por isso, ele deveria fazer compensação ambiental, que foi executada em área verde. Disse entender que deveria ter sido determinada compensação maior que aquela que foi estabelecida. Que há, na área do empreendimento, diversos espaços de vias e quadras sem árvores. Que a sua sugestão seria a realização de reuniões extraordinárias do CODEMA para se discutir a questão de arborização. Afirmou que o Conselho é soberano, mas que, como técnica, não poderia ser favorável à emissão da licença de operação, havendo uma condicionante descumprida. Pontuou que houve, no empreendimento, plantio de muitas mudas de maneira inadequada, em posições incorretas, e também plantio de mudas com altura insuficiente. Que, caso o Conselho decida pela emissão da licença, sugere que seja pensado o que será feito com estas mudas. Disse que não foram convidados para participarem da construção da minuta de nova lei ambiental municipal, que a minuta foi apresentada posteriormente para eles opinarem. Afirmou que, fazendo análise da minuta, constatou que consta, na minuta, a inclusão da questão da arborização. Que entende que, se a questão da arborização for retirada das diretrizes de parcelamento, ela também deve ser retirada da minuta. Vilma Aparecida Messias esclareceu que a minuta de nova lei ambiental municipal foi apresentada a toda a SEPLAM, inclusive para a equipe técnica da Diretoria de Meio Ambiente, pelo sistema informatizado da administração, para que possam contribuir com a sua construção. Ressaltou que a participação da equipe técnica e todas as suas contribuições são importantíssimas. Informou que a exigência da execução da arborização viária, pelo empreendedor, consta na lei municipal de parcelamento de solo. Que, portanto, esta obrigação passou a constar do licenciamento ambiental dos parcelamentos. Que realmente há desafios para uma arborização eficiente dos parcelamentos e considera que deve ser discutido o momento mais adequado para que se efetive a referida arborização, de modo que se concretize a manutenção de uma cidade arborizada. Informou que deverá ser lavrado auto de infração pelo descumprimento de condicionantes da licença de instalação. Destacou que, caso o processo seja deferido, o Conselho deve deliberar sobre eventuais condicionantes a serem inseridas na licença de operação. Que, apesar de não haver renovação de licenças de operação de parcelamentos de solo, as condicionantes da referida licença de operação devem ser acompanhadas. Marco Túlio Silva Santos explanou sobre conflitos da arborização viária com equipamentos urbanos e acessibilidade. Informou que a SEPLAM planeja exigir apresentação de projeto de passeio/calçada no escopo dos processos de aprovação de projetos arquitetônicos, de modo que se preveja, no projeto do passeio/calçada, os locais específicos para plantio das árvores. Victor Rodrigo de Sousa Moreira manifestou sua preocupação com a colocação de árvores à frente de lotes previamente às definições acerca de edificações que serão construídas nos locais, e ressaltou as especificidades e particularidades existentes nestes tipos de situações. Disse que se posiciona favoravelmente à emissão da licença de operação, que entende que pode ser colocada condicionante na licença de operação que abranja adequadamente a questão da arborização viária. Destacou a importância da arborização, mas entende que ela pode ser compatibilizada desta forma no caso em pauta. Túlio Pereira de Sá perguntou se, com relação ao TOP, o responsável pelo plantio também teria alguma obrigação com a manutenção da muda plantada. Newton Gontijo Sampaio esclareceu que o TOP surgiu, na legislação municipal, por meio de uma Deliberação Normativa do CODEMA de 2010, passando a constar posteriormente também no Código de Obras do Município. Que não há qualquer previsão de obrigação de manutenção das mudas, pelo responsável pelo plantio, nas normas em questão. Túlio Pereira de Sá destacou entender que, com relação à análise do processo, não se trata de qualquer descumprimento de condicionante ensejar a não emissão de licença. Que deve se buscar um equilíbrio, sendo avaliados os impactos específicos de cada condicionante e também avaliada a possibilidade de se condicionar alguma questão em licença posterior, neste caso, licença de operação. Que diversos processos, no âmbito do Estado, são aprovados mesmo com alguma condicionante não tendo sido cumprida. Que a avaliação se dá caso a caso, com as avaliações de impacto pertinentes. Ressaltou entender que, no caso em pauta, o não cumprimento da condicionante em questão não seria justificativa para não emissão da licença de operação, e que o tópico pode ser condicionado adequadamente na referida licença. Neste momento, Lucas Valim, representante do empreendedor, teve direito à palavra e explanou sobre as execuções de plantios realizados pelo empreendedor e das correções efetuadas, apresentando um relatório correspondente ao Conselho. Informou que todas as mudas que haviam sido colocadas com distanciamento insuficiente de postes já foram retiradas na última terça-feira. Que, com relação ao distanciamento inadequado entre a maioria das mudas plantadas e o meio-fio, não houve tempo hábil para realização desta correção. Que diversas mudas foram plantadas com altura inferior à determinada no projeto de arborização viária aprovado, mas esclareceu que muitas delas se adaptaram ao local, se encontram em boas condições, e informou que estas não foram retiradas devido a este fator. Disse que o plantio da arborização viária foi executado na integralidade, ainda que tenha havido as deficiências informadas anteriormente. Neste momento, teve direito à palavra Fred Daniel da Silveira, representante dos compradores de imóveis no loteamento. Explanou sobre a realidade e dificuldades que os compradores estão vivenciando, que seriam mais de cem famílias esperando a liberação para poderem construir suas residências no local, desde 2018. Relatou também que estaria se acentuando a criminalidade no local, inclusive com ocorrências ambientais. Informou que estariam ocorrendo furtos de mudas plantadas no local, e que compradores de lotes do local se mobilizaram para evitar este tipo de acontecimento. Solicitou que os

Conselheiros possam se sensibilizar com a situação que está sendo vivenciada por eles. Jomar Teodoro Gontijo perguntou a Lucas Valim, representante do empreendedor, qual seria o prazo estimado pelo empreendedor para conclusão de todas as adequações necessárias da arborização viária. Lucas Valim respondeu que seria necessário prazo aproximado de quarenta e cinco dias. Neste momento, houve ampla discussão acerca de possível condicionante para a licença de operação que aborde adequações da arborização viária e também sobre eventuais consequências para os proprietários dos lotes caso não haja emissão da licença de operação. Colocado em votação o parecer da SEPLAM que sugere o indeferimento do processo, houve 5 (cinco) votos favoráveis ao parecer, dos Conselheiros Marcos Vinicius Meneses Vieira, Thaís Penha Ferreira, Jomar Teodoro Gontijo, Adriano Guimarães Parreira e Beatriz Alves Ferreira, e 8 (oito) votos contrários ao parecer, dos Conselheiros Rodrigo Álvares de Assis, Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Graciela Caputo Resende, Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Giovanardi Marco Alves, Giovani Chaves, Ivan Geraldo Borges e Túlio Pereira de Sá. Portanto, o processo foi aprovado, tendo sido, em seguida, deliberadas possíveis condicionantes a constarem na licença de operação. Neste momento, houve ampla discussão acerca de possíveis condicionantes a serem inseridas na licença. Túlio Pereira de Sá sugeriu três condicionantes, consistindo em: "*Executar/readequar projeto de arborização viária conforme apresentado e aprovado quando do processo de Licença de Instalação. Prazo: em até 45 (quarenta e cinco) dias*"; "*Apresentar relatórios semestrais referentes à implantação do projeto de arborização viária, conforme cronograma de execução, durante período mínimo de três anos*"; "*Apresentar relatórios semestrais referentes ao acompanhamento das 600 (seiscentas) mudas da compensação ambiental, durante período mínimo de cinco anos*". Rodrigo Álvares de Assis sugeriu a seguinte condicionante: "*Reparos no sistema pluvial, com apresentação de relatório com conclusão de obras em até 60 (sessenta) dias: reforma superficial em bocas-de-lobo; recomposição de meio-fio; limpeza das vias; reconstrução do dissipador de energia situado na parte baixa bairro, de modo a estar compatível com volume da contribuição*". Colocada em votação as condicionantes sugeridas pelos Conselheiros Túlio Pereira de Sá e Rodrigo Álvares de Assis, foram aprovadas com 7 (sete) votos favoráveis, dos Conselheiros Rodrigo Álvares de Assis, Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Graciela Caputo Resende, Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Giovanardi Marco Alves, Ivan Geraldo Borges e Túlio Pereira de Sá, e 4 (quatro) abstenções, dos Conselheiros Marcos Vinicius Meneses Vieira, Thaís Penha Ferreira, Adriano Guimarães Parreira e Beatriz Alves Ferreira. **06. Análises dos Processos Administrativos para Intervenção em Área de Preservação Permanente. 6.1- Requerente: WMJ Empreendimentos e Participações S/A. P.A nº 51873/2023. Parecer Técnico. Parecer Jurídico nº 02/2023/Deferimento.** Vilma Aparecida Messias se declarou impedida neste processo, e informou que, por isso, não iria se manifestar sobre ele. Esclareceu que seu impedimento se deve a ter trabalhado neste processo no Estado, anteriormente a assumir cargo na Prefeitura. Adriano Guimarães Parreira perguntou se as oito nascentes que se sugere realizar recuperação se situam a montante da área do empreendimento. Francisco Alves Trindade, Engenheiro Agrônomo responsável pela análise técnica do processo, respondeu afirmativamente. Adriano Guimarães Parreira solicitou esclarecimentos acerca das quatro nascentes que estariam na área do empreendimento e também com relação ao apontamento constante do parecer que sugere que o desfazimento das intervenções realizadas geraria maior dano ambiental que a sua manutenção. Francisco Alves Trindade esclareceu que as nascentes na área do empreendimento são ressurgências geradas pela modificação realizada no solo da área. Que, quando da terraplenagem/aterramento realizado na área, não teriam sido observadas nascentes na área. Que aquelas seriam nascentes produzidas, advindas da necessidade de extravasamento da água, e não nascentes típicas. Informou que o desfazimento da obra seria algo pior que a manutenção, em termos ambientais, devido especialmente ao movimento de terra que seria gigantesco, assim como a compactação do solo. Esclareceu que, ainda que as intervenções ocorridas não se enquadrem no disposto da Deliberação Normativa COPAM nº 236/2019, o Decreto Estadual nº 47.383/2018 assegura que não se deve desfazer uma obra caso haja laudo técnico atestando que o desfazimento irá gerar impacto ambiental maior que a sua manutenção. Disse que, no seu entendimento técnico, desfazer a obra será mais negativo do que manter o que foi feito. Que entende adequada a compensação ambiental de recuperação de oito nascentes proposta pelo empreendedor. Apontou, ainda, que sugeriu, como condicionante, conforme consta no parecer, a elaboração e execução de projeto de revegetação da área hidromórfica. Esclareceu que o local se trata de brejo seco, e não brejo úmido. Neste momento, houve discussão acerca do histórico do empreendimento, das intervenções realizadas e das autuações pretéritas efetuadas pelo Estado ao empreendimento. Marcos Vinicius Meneses Vieira explanou sobre seu entendimento técnico quanto à possível origem das surgências na área do empreendimento e comentou acerca da autuação efetuada pelo Estado, que entende como correta. Perguntou se a intervenção objeto do processo se enquadra em interesse social ou utilidade pública. Marina de Oliveira Menezes, Gerente de Interface Jurídica da SEPLAM e responsável pela análise jurídica do processo, esclareceu que, conforme informado anteriormente por Francisco Alves Trindade, a intervenção em questão não se enquadra nos critérios citados, porém, foi realizada consulta à Procuradoria do Município para que se definisse interpretação acerca da legislação, especialmente quanto ao dispositivo do Decreto Estadual supracitado que aborda o desfazimento ou não de intervenção, de acordo com avaliações pertinentes dos respectivos impactos ambientais, e que o posicionamento da Procuradoria consta no parecer do processo. Neste momento, houve debate acerca dos dispositivos legais citados e sua aplicabilidade ao caso em pauta. Colocado em votação, o processo foi aprovado com 8 (oito) votos favoráveis, dos Conselheiros Rodrigo Álvares de Assis, Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Graciela Caputo Resende, Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Giovanardi Marco Alves, Ivan Geraldo Borges, Jomar Teodoro Gontijo e Túlio Pereira de Sá, 3 (três) votos contrários, dos Conselheiros Marcos Vinicius Meneses Vieira, Thaís Penha Ferreira e Beatriz Alves Ferreira, e 1 (uma) abstenção, do Conselheiro Adriano Guimarães Parreira. O Conselheiro Marcos Vinicius Meneses Vieira justificou seu voto contrário fazendo a leitura do seguinte texto: "*A Unidade Regional de Fiscalização Ambiental, antiga SUPRAM ASF, entende que a intervenção em APP deve seguir os requisitos legais constantes do Código Florestal Mineiro, Lei 20922/2013. Onde em seu artigo 12 define o seguinte: Art. 12. A intervenção em APP poderá ser autorizada pelo órgão ambiental competente em casos de utilidade pública, interesse social ou atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, desde que devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio. § 1º É dispensada a autorização do órgão ambiental competente para a execução, em APP, em caráter de urgência, de atividades de segurança nacional e obras de interesse da defesa civil destinadas à prevenção e mitigação de acidentes. § 2º A supressão da vegetação nativa em APP protetora de nascente somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública e desde que constatada a ausência de alternativa técnica e locacional. § 3º (VETADO) § 4º Não haverá direito a regularização de futura intervenção ou supressão de vegetação nativa além das previstas nesta Lei. Tanto parecer técnico, quanto o jurídico não apresentam o cumprimento dos requisitos necessários, ou seja, a caracterização de utilidade pública, bem como a ausência de alternativa técnica locacional. Informação esta devidamente registrada no parecer jurídico na página 4, onde há menção do Parecer Jurídico Ambiental nº 006/2023, onde se lê a seguinte afirmação: " não se encontra nas hipóteses autorizativas na legislação ambiental para intervenção em área de preservação permanente". Segue com a seguinte justificativa: " neste tipo de situação entende-se pela necessidade da elaboração de parecer técnico/laudo técnico que ateste que a restauração ou reversibilidade causará maiores impactos ao meio ambiente do que manter a situação que se encontra..." Segundo o disposto no §4º do artigo 12 da Lei 20922/2013, não há que se falar em ganho ambiental para viabilizar uma autorização no presente caso, pois o dispositivo é taxativo ao delimitar que não haverá direito a regularização de futura intervenção além das previstas na lei. Neste sentido o voto da Unidade Regional de Fiscalização ambiental da SEEMAD é contrário aos pareceres técnico e jurídico*." As Conselheiras Thaís Penha Ferreira e Beatriz Alves Ferreira justificaram seus votos contrários acompanhando a justificativa apresentada por Marcos Vinicius Meneses Vieira. **08. Propostas de alterações da Lei Ambiental Municipal.** Devido ao adiantado da hora e ausência de alguns

Conselheiros, que tiveram que se retirar da reunião, foi decidido que este item de pauta retornará na reunião seguinte. **09. Prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente.** Devido ao adiantado da hora e ausência de alguns Conselheiros, que tiveram que se retirar da reunião, foi decidido que será encaminhado por e-mail aos Conselheiros. **10. Proposta de agenda anual das reuniões do Codema para o ano de 2024.** Foi apresentada a proposta de agenda, não tendo havido objeções por parte da plenária quanto à proposta. **11. Assuntos Gerais.** Não houve manifestação da plenária. **12. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h50min, onde eu, Newton Gontijo Sampaio, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Divinópolis, 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4EB5DB3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2024 - TERMO DE FOMENTO 06/2023 - CENTRO ESPÍRITA JESUS DE NAZARÉ.

Objeto: Prorrogação até 18/10/2024, proporcionando dessa forma a continuidade do projeto, sem previsão de acréscimo. Fica autorizado a OSC a utilizar o valor de R$ 27.372,03, referente a saldo remanescente. Ass: 06/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E10EE81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2024 - TERMO DE FOMENTO 13/2023 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIVINÓPOLIS.

Objeto: Prorrogação até 27/07/2024, proporcionando dessa forma a continuidade do projeto, sem previsão de acréscimo. Fica autorizado a OSC a utilizar o valor de R$ 9.392,46, referente a saldo remanescente. Ass: 09/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79048B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2024 - TERMO DE FOMENTO 22/2023 - COMUNIDADE SERVOS DA CRUZ DE SÃO DAMIÃO.

Objeto: Prorrogação até 01/01/2025, proporcionando dessa forma a continuidade do projeto, sem previsão de acréscimo. Ass: 08/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C90D5FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 146

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS			
	Classificação	**Nome**	**Motivo**	
	320º	THAMYRES REGINA DAS GRAÇAS MOREIRA	Não manifestou interesse na vaga.	
	324º	SAMANTHA NOGUEIRA DA COSTA	Não manifestou interesse na vaga.	

Divinópolis, 17 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:252570B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 175

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
328º	GABRIELA KARINE LIMA RIBEIRO
329º	AMANDA SILVEIRA FONTES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 17 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2DCC815

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 127

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
376º	JORGIANY LUZIA DA SILVA SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.
381º	FÁTIMA DAS GRAÇAS MARTINS	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
53º	NATHALY BIANCA BATISTA SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 17 de maio de 2024.
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1BEA507

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 155

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
385º	REGIANE DA CONCEIÇÃO NUNES
386º	THAIS BERNARDES FERRY ALVES
387º	ROSÁRIA HELENA JACINTO

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
54º	TAWANY INARA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 17 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D389270

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Fica prorrogado por mais um ano a vigência do Processo Seletivo Simplificado n° 06/2024, a partir de 13/06/2024, conforme previsto no Edital do referido Processo.

Divinópolis, 17 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55BC4B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 55

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
86º	FREDERICO MENDES SILVA PEREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2024**.

Divinópolis, 17 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3CEE929

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 17

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF– 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
38º	EDUARDO PAULO FONSECA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 17 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02A6FADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 21

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
39º	ROSÂNGELA BRANDT

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2024**.

Divinópolis, 17 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F26717AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024

– Caixa Escolar 32/2024 – Cmei Santa luzia. Objeto: Acréscimo no valor de R$ 19.990,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 71.200,00, para R$ 91.190,00. Ass: 14/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7FB20DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 1ºTA

– Convênio 62/2021. Câmara Municipal de Divinópolis. Objeto: Prorrogação do prazo até 02/12/2026. Ass: 16/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9873B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2024/SEMC

CLASSE:	**Chamamento público para credenciamento de artistas para participarem do evento 2º Divifest – "Coração em, Chamas". De forma gratuita.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2024/SEMC**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**Documentação Completa**
ACESO DO EDITAL PELA INTERNET:	**O arquivo eletrônico encontra-se disponível no sítio eletrônico a seguir: https://www.cultura.divinopolis.mr.gov.br**
ENTREGA DOS DOCUMENTOS	**Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Praça Pedro Xisto Gontijo, 21 – Centro – Divinópolis/MG ou pelo email** secultdivinopolis@gmail.com
PRAZO PARA INSCRIÇÃO	21/05/2024 a 24/05/2024

1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, daqui por diante denominada simplesmente PREFEITURA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, representada pelo Secretário Municipal devidamente nomeado, no uso das suas atribuições, faz saber a quem possa interessar, a presente abertura de chamamento público para inscrições de artistas para participarem do evento 2º Divifest – "Coração em Chamas". De forma gratuita.

2- DO OBJETO

2.1 - O presente chamamento será feito a inscrição de Bandas ou Cantor Solo no estilo Gospel, para executarem serviços e atividades no evento 2º Divifest – "Coração em Chamas". De forma gratuita.

2.1.1 - Constituem objeto deste Edital chamamento público para inscrição de artistas na área musical nos seguintes estilos:

a) Banda Gospel
b) Solo - Gospel

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão se inscrever no presente edital músicos, artistas e dançarinos pessoas físicas ou jurídicas do estilo citado acima de 18 (dezoito) anos ou emancipadas (com documento comprobatório apresentado no ato da inscrição), ou menor de idade com autorização dos responsáveis legais.

3.2 - Para fins deste edital, são considerados como integrantes dos grupos de profissionais os artistas e a equipe técnica necessária para a execução do serviço contratado.

3.3- Não poderão participar deste edital pessoas físicas ou jurídicas inadimplentes com a Prefeitura de Divinópolis ou com a SEMC. Para a efetivação da contratação será solicitada a apresentação de documentos que comprovem a adimplência do credenciado.

3.4- Não poderão participar deste edital servidores com vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Cultura (efetivos ou comissionados) e membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural.

3.5-O proponente poderá inscrever-se na seguinte modalidade deste edital:

- Apresentação artística de produção ou performance com duração de 30 a 90 minutos;
- Deverá ser mencionada no formulário de inscrição a duração necessária para apresentação.

3.5.1- A inscrição não estabelece direito adquirido, mas tão somente expectativa de direito.

3.5.2- Em nenhuma hipótese a inscrição do proponente gerará qualquer vínculo empregatício com a SEMC.

3.5.3 - O Cantor solo poderá levar quantos convidados desejar para cantar junto com ele, devendo ser previamente informado para Secretaria Municipal de Cultura o quantitativo.

3.6- Os proponentes podem participar com oferta de produtos artísticos e culturais já produzidos por eles e/ou realizando ocupações, performances, intervenções, apresentações, participações e outras formas de trabalhos culturais designadas pela SEMC.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de 21 ao dia 24 de maio de 2024, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 horas e de 13 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Cultura, Praça Pedro Xisto Gontijo, 21 –Centro – Divinópolis - MG ou no email secultdivinopolis@gmail.com.

4.2 - Para efetuar a inscrição o interessado deverá protocolizar na Secretaria Municipal de Cultura ou no email que está no item 4.1 deste Edital, até a data limite de inscrição, a documentação a seguir elencada, sendo:

4.3 - Anexo I - Requerimento de Inscrição, Anexo II – Resumo do Currículo artístico, juntamente com comprovação através de matérias de jornais, revistas, ou material de internet links (rede social); cópia de documento comprovando ser maior de 18 anos e em caso de menor documento do responsável também, assim como Termo de Uso de imagem. Que está no Anexo III. Esse edital estará disponível do site https://www.cultura.divinopolis.mg.gov.br. Todos os documentos deverão estar devidamente assinados.

4.4– **Pessoa física**: Documento de identificação com foto, assinatura e número legível, tais como: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação); - Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF); - Comprovante de endereço podendo ser: contas de água, luz, telefone, boletos, documentos emitidos por instituição bancária, contrato de locação de imóvel. Serão aceitos comprovantes emitidos nos últimos três meses a contar da data da publicação deste edital.

ATENÇÃO: Caso o proponente não possua um comprovante de endereço em seu nome, o mesmo deverá anexar o comprovante em nome de terceiro e obrigatoriamente uma carta de coresidência, conforme modelo disponibilizado no site.

4.5 - **Pessoa Jurídica**

Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas);
Documento de identificação do responsável legal com foto, assinatura e número legível, tais como: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal;
- Comprovante de endereço podendo ser: contas de água, luz, telefone, boletos, documentos emitidos por instituição bancária, contrato de locação de imóvel. Serão aceitos comprovantes emitidos nos últimos três meses a contar da data da publicação deste edital.

4.6 - A Prefeitura de Divinópolis e a Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Sugere-se não deixar a inscrição para o último dia do prazo para diminuir as chances de problemas técnicos.

5 - DO DEFERIMENTO E RECURSOS:

5.1 - A Secretaria Municipal de Cultura publicará até o dia 29 de maio de 2024 no site www.cultura.divinopolis.mg.gov.br, a homologação das inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos proponentes listados em ordem alfabética.

5.2 - As inscrições sem a documentação exigida, com documentos faltando, documentos ilegíveis, fora da validade ou faltando números serão automaticamente indeferidas.

5.3- Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser encaminhados através de formulário próprio disponibilizado no ANEXO IV desse Edital, até às 23h 59min do dia 30 de maio de 2024.

5.4- Os recursos serão avaliados pelos representantes da Secretaria Municipal de Cultura e o resultado será divulgado até o dia 31 de maio de 2024.

6 - DA AVALIAÇÃO/SORTEIO

6.1 - Os proponentes que tiverem as inscrições deferidas serão avaliados por uma Comissão de Avaliação formada por 3 (três) membros e selecionados por meio de sorteio caso haja necessidade.

6.2 -As propostas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção, composta por 3 (três) membros da Secretaria Municipal de Cultura indicado pelo Executivo Municipal à saber:

a) Marcos Alves de Almeida
b) Mardey Sousa Russo
c) Thais Emilia de Souza
Obs.: Avaliação será feita para deferimento dos projetos.
6.3 - Serão analisadas se passarão ou não à etapa de avaliação, as propostas que por alguma das seguintes situações prejudiquem a análise do espetáculo pela Comissão:
6.4 - Documentação não apresentada ou incompleta;
6.5-Inscrição inadequada ou incompleta;
6.6 - Proposta que não atenda às exigências deste Edital.
6.7 - O proponente caso retorne com a documentação novamente deverá respeitar a ordem de inscrição, tendo sua documentação analisada de acordo com a nova ordem de entrada.
6.8 - Sanadas as irregularidades ensejadoras da inabilitação, a proposta será considerada habilitada e passará pela análise e avaliação conforme etapas.

7 - DA CONTRATAÇÃO
7.1 - Os proponentes habilitados ficam aptos a participar do Evento 2º Divifest - "Coração em Chamas." De forma gratuita e de acordo com o número de apresentações, devendo a contratação ser formalizada através de um termo de parceria assinado publicado no diário oficial dos municípios mineiros.
7.2 - Caso haja um número elevado de proponentes habilitados, a Secretaria Municipal de Cultura definirá as apresentações necessárias para o evento, através de sorteio.
8- DA REMUNERAÇÃO
8.1 - As apresentações serão de forma gratuita, não acarretando ônus para a prefeitura e como forma de parceria para a realização do evento 2º Divifest– "Coração em Chamas"
8.2- As especificações de cada contratação como local, duração, público, etc. serão informados na proposta quando do contato da SEMC com o credenciado.
8.3 - A SEMC não se responsabiliza pelo transporte, alimentação, hospedagem e outras despesas relacionadas à execução do serviço contratado.

9- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
9.1 - Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos projetos/eventos.
9.2 - Realizar o serviço conforme o estipulado na proposta.
9.3 - Garantir a boa qualidade dos serviços executados.
9.4 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Município ou a terceiros.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - Os inscritos autorizam o uso de seu nome e imagem pela SEMC sem qualquer ônus para a contratante.
10.2 - Diante da parceria e execução do serviço, é vedada qualquer manifestação que contenha conteúdo preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e/ou conteúdo criminoso e/ou que incite ao ódio. Da mesma forma, não é permitido que contenha fakenews (notícias falsas), polarização política e sexista. A presença deste tipo de conteúdo será considerada como violação de interesse público. Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o contrato será considerado nulo, sem qualquer prejuízo para a SEMC.
10.3 - A SEMC poderá alterar ou revogar o presente edital a qualquer tempo por ato unilateral da SEMC, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização aos credenciados.
10.4 - Informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas pelo email secultdivinopolis@gmail.com.
10.5 - Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.
10.6 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela SEMC.
10.7 - Fica eleito o foro de Divinópolis para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

Divinópolis, 17 de maio de 2024

Assinado Eletronicamente
DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO PROPONENTE

NOME:
CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:
NÚMERO:
COMPLEMENTO:
BAIRRO:
CEP:
MUNICÍPIO:
UF:
DDD TELEFONE:
CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE (E-MAIL):
DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO:
E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público n° 001/2024/SEMC, e concordo com todos os seus termos.

Divinópolis, _____de _____de 2024

_____
PROPONENTE
Nome /CPF

ANEXO II
CURRÍCULO

ANEXO III

TERMO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédulade Identidade nº_____, inscrito no CPF sob nº_____ , residente à Rua_____, nº_____ , na cidade de_____, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor sob minha responsabilidade) em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho(s) do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2024/SEMC.
A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) Redes Sociais (IV); divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Divinópolis, ____ de_____ de 2024.

_____
(Nome, assinatura e CPF do proponente)

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS
(PARA MENORES DE DEZOITO ANOS)

Eu_____, Carteira de Identidade nº_____ CPF nº_____responsável legal, na qualidade de_____(pai, mãe ou tutor), do menor_____, Carteira de Identidade nº_____, nascido (a) em ___ de _____do ano de _____, AUTORIZO(AMOS) a participação no Edital de Chamamento nº 001/2024 - SEMC, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor.

Divinópolis, _____de _____de 2024

_____
Assinatura do Responsável legal.

ANEXO V

MODELO DE RECURSO

Edital nº _____/SEMC/2024

Aos Ilustríssimos Senhores

Membros da Comissão Julgadora do Edital de Chamamento n.º_____ /SEMC-2024
(Nome do concorrente) _____(profissão)_____, vem pelo presente, apresentar RECURSO contra o resultado da (indicar a fase/etapa a que se refere: Análise documental, Habilitação, Classificação final), pelos motivos a seguir elencados: (Descrever de forma objetiva e coerente o motivo do Recurso)
Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Divinópolis, ____ de_____ de 2024.

_____
(Nome, assinatura e CPF do proponente)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A5E0BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024

– Processo Administrativo Licitatório Nº 171/2023 – Concorrência Nº 007/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 033/2023 - **Contratada: ENGEBRUM CONSTRUTORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 20 de maio de 2024 a 19 agosto de 2024, conforme permissivo legal constante no inciso I do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
Divinópolis, 16 de maio de 2024 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C98D50E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2024

– Processo Administrativo Licitatório Nº 246/2023 – Pregão Eletrônico Nº 165/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 029/2023 - **Contratada: ANGULAR MANUTENÇÕES LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento suplementação em 25 % do valor do item 2 do Contrato, conforme permissivo legal constante no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, previsão contida na Cláusula Sétima do referido contrato. VIGÊNCIA: a partir de 16/05/2024. **VALOR DO ADITAMENTO:** R$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais).

Divinópolis, 16 de maio de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DAE5D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 003/2024 - CT 017/2023 – PL 193/2023.

CONTRATADA: MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP. Objeto: Readequação da planilha orçamentária por meio dos ajustes quantitativos dos serviços, referente à inclusão de novo serviço, acréscimo e decréscimo de quantitativos de projetos à realidade da obra, acréscimo de R$ 28.014,41 equivalente a 7,78% do valor inicial de contrato. Supressão no valor de R$9.505,24 que equivale a 2,64% do valor do inicial de contrato, passando o valor do contrato para R$ 411.233,39. Prorrogação do prazo de vigência contratual até 30/07/2024. Divinópolis, 16 de maio de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE3CE11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 003/2024 - CT 022/2023 – PL 262/2023.

CONTRATADA: MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP. Objeto: Readequação da planilha orçamentária por meio dos ajustes quantitativos dos serviços, referente à inclusão de novo serviço, acréscimo e decréscimo de quantitativos de projetos à realidade da obra, acréscimo de R$ 45.385,29 equivalente a 10,76% do valor inicial de contrato. Decréscimo no valor de R$ 56.433,16 que equivale a 13,38% do valor do inicial de contrato, passando o valor do contrato para R$ 447.447,98. Prorrogação do prazo de vigência contratual até 30/07/2024. Divinópolis, 16 de maio de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0859C771

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0593/2024

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000017680/2024, datado de 9/5/2024, concede o servidor **REISTAUBER ALVES DE LIMA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com matrícula nº 2015318, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003* ***(NR)***, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 2°,** ***da EC 41 de 2003, tendo efeitos retroativos à 15/05/2024***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 403/2024 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82427099

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 006, DE 17 DE MAIO DE 2024

Designa os membros da Comissão Eleitoral para o processo de eleição dos representantes da sociedade civil que irão comporo Conselho Municipal de Política Cultural de Divinópolis para o biênio 2024/2026.

O Secretário Municipal de Cultura, Diniz Borges Filho, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º – Designar os integrantes para a Comissão Eleitoral que coordenará o processo de eleição de conselheiros, representantes da sociedade civil, que irão compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Divinópolis para no biênio 2024/2026:
- Faber Clayton Barbosa
- Luciene Miranda
- Marcos Alves de Almeida
- Maria Tereza da Cruz Mimoso

Art. 2º – Compete à Comissão ora designadas:
I – Elaborar a minuta do edital de convocação;
II – Coordenar todas as atividades relativas ao Processo;
III – Decidir os recursos e impugnações sobre o Processo Eleitoral;
IV – Enviar o resultado e impugnações sobre o Processo Eleitoral;
V – Enviar o resultado da Eleição para homologação; e
VI – Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos candidatos inscritos no Processo Eleitoral, conforme o Edital.
Art. 4º – Este ato entra em vigor na data da publicação.

Divinópolis, 17 de maio de 2024.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4DF79C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.174/24

Exonera titular da função pública que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido de formulado pela titular;

DECRETA:

Art. 1º Fica a titular Jessica Eliane Pedrosa, matrícula 99035870, exonerada da função pública de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17/05/2024.
Divinópolis, 10 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2E477DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP - EXTRATO DO CONTRATO 45/2024 – PL 30/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024.

Contratado: SECOL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF 08.192.631/0001-61. Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de Pavimentação de vias no Município de Divinópolis-MG. Valor: R$ 930.000,00. Prazo: 06 meses. Dot. Orçamentária: Ficha: 738 - Infra-Estrutura Urbana e Rural - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 2.700 - R$ 920.302,84 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e Fonte 1.500 - R$ 9.697,16 Recursos não Vinculados de Impostos. Elemento de Despesa: 02.008.15.451.0004.1.452 - Infra-Estrutura Urbana e Rural - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações. Divinópolis, 17 de maio de 2024. Paulo José Silva (Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED5FB63D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP - EXTRATO DO CONTRATO 43/2024 – PL 20/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024.

Contratado: SECOL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF 08.192.631/0001-61. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução de obras de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica na Av. Brigadeiro Cabral, bairro Interlagos e R. Oribes Batista Leite, bairro N. Sra. das Graças. Valor: R$1.600.000,00. Prazo: 05 meses. Dot. Orçamentária: 02.008. 5.451.0004.1.452 - Infraestrutura Urbana e Rural 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações Ficha: 738 Fonte de Recurso 1.701.000 - R$ 1.508.992,57; Fonte de Recurso 1.500.000 - R$ 91.007,43. Divinópolis, 17 de maio de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65ED17BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 098/2024, MAIO DE 2024

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 113, de 07 de outubro de 2005 e:

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de horário especial para estudo, formulado pela servidora **MARIA LEAO NASCIMENTO**;

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no Curso Técnico em Enfermagem, pelo Centro Educacional Conceição Ferreira Nunes - CECON, e deverá cumprir estágio curricular supervisionado obrigatório **pelo período de 02/05/2024 a 02/01/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudo à servidora **MARIA LEAO NASCIMENTO**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº. 99024808, lotada na E.S.F. Belvedere - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Em virtude do estágio, o horário de estudos será em dias alternados, de segundas às sextas-feiras, de 07:00 às 12:00 horas.

Art. 3º. O horário de trabalho da servidora nos dias de estudo será de 13:00 às 18:00 horas, e no restante dos dias de 07:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 18:00 horas.

Art. 4º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 5º. Fica a servidora comprometida a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo**.**

Art. 6º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02/05/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F2B58EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 586/2024

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 13/05/2024, resolve **RESTRINGIR** o servidor **CYRO MAXIMO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matriculado sob o nº. 02029327, detentor do cargo efetivo de Técnico de Nível Médio / Segurança do Trabalho, lotado na Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SEMAD, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 13/05/2024 a 12/07/2024.***

Deambular longas distâncias (acima de 100 metros);
Subir e descer escadas;
Realizar trabalho de campo (externo);

Obs: Indica-se atividades técnico-administrativas internas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD8D68BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0594/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **KENYA PAULA DA FONSECA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99042595, **com efeitos retroativos a 04/12/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de maio de 2024.

(Assinado digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1311B0CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.162/24 (REPUBLICADO[1])

Altera o Decreto nº 13.483/19.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido na Recomendação emanada pelo Ministério Público Estadual, oriunda do IC 02.16.0223.0064121/024-19, e, sobremaneira, que segundo o diposto no art. 77 da Lei Federal 6.015/73 "*nenhum sepultamento será feito sem certidão do oficial de registro do lugar do falecimento ou do lugar de residência dode cujus, quando o falecimento ocorrer em local diverso do seu domicílio, extraída após a lavratura do assento de óbito",*

DECRETA:

Art. 1º O art. 6º do Decreto 13.483/19 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Para a realização dos serviços funerários será necessária a Nota de Sepultamento, indispensável para a liberação de corpos sem vida e sepultamento nos cemitérios públicos, a qual conterá declarações firmadas pelo solicitante dos serviços e será emitida pelo Serviço Municipal de Luto, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I - Certidão de Registro de Óbito ou Guia de Sepultamento;
II - documento oficial de identidade com foto, CPF e RG, e endereço completo da pessoa declarante;
III - documento oficial de identidade com foto, CPF e RG, e endereço completo do(a) concessionário(a), número da concessão, título de perpetuidade ou contrato de cessão de jazigo.
§ 1º Deverão ser regularmente arquivadas cópias dos documentos a que se refere este artigo, em formato físico ou eletrônico.
§ 2º Caberá ao Serviço Municipal de Luto manter sempre disponível, para consulta por usuário, informações atualizadas acerca dos contatos dos oficiais de registro civil de pessoas naturais no município, com endereços e telefones, inclusive relativos a plantão."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/06/2024.

Divinópolis, 30 de abril de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Correção de erro material no *caput* do art. 1º

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:482C0BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO Nº 04/2024

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

Nº da NVA	Placa / Chassi	Data	Local do abandono
12.868	GZB6958	16/05/2024	RUA JOÃO DIAS, 141 – BOM PASTOR
12.869	MSM1015	16/05/2024	RUA CAMPO FLORIDO, 480 – SÃO JUDAS
12.870	EHK0004	16/05/2024	RUA PARAÍBA, 2860 – L.P. PEREIRA
12.871	GWS1271	16/05/2024	RUA MARQUES DE OLINDA, 710 – CATALÃO
12.872	CYF4559	16/05/2024	RUA NIGÉRIA, 160 – JUZA FONSECA
12.873	GSY8907	16/05/2024	RUA NIGÉRIA, 160 – JUZA FONSECA
12.874	GVJ1322	16/05/2024	RUA CAMPO FLORIDO, 480 – SÃO JUDAS
12.875	DAS0I89	16/05/2024	RUA URUGUAI, 380 - NAÇÕES
12.881	SEM PLACA	16/05/2024	RUA URUGUAI, 380 - NAÇÕES

Divinópolis, 17 de Maio de 2024

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC7E364F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 08 PROCESSO SELETIVO 05/2023

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2023 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listados abaixo.
- 01 vaga para o cargo de Nutricionista

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
11ª	MARÍLIA SOARES TEIXEIRA

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o **prazo até o dia 21/05/2024** para enviar para o endereço de **e-mail divinopolis.concursos@gmail.com** ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD, localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e para os trâmites necessários.
A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46AD69EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO N° 02

Comunicamos a quem possa interessar a desistência do candidato convocado conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2024 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

AGENTE FUNERÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
2º	EDGAR MARTINS

Tendo em vista tal fato, convocamos o candidato relacionado abaixo para assumir uma vaga:

AGENTE FUNERÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3°	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo **até o dia 21/05/2024** para enviar para o endereço de e-mail **divinopolis.concursos@gmail.com** ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – de 12h ás 17h, terças e quintas – de 8h ás 13h), com a comprovação de experiência e de escolaridade declaradas na inscrição.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Divinópolis, maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBD029BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 043/2024

EXTRATO DE CONTRATO 043/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°036/2024
INEXIBILIDADE N° 012/2024
Processo Licitatório 036/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: JOSÉ MARQUES RODRIGUES RAMOS, situada à na Avenida Candido Pereira Campos, nº 710, CENTRO, DOM BOSCO/MG, CEP: 38.654-000, inscrita no **RG** 1520537 SSP/GO E **CPF** 411.842.116-04. Objeto constitui a locação de imóvel para instalação de almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação. Conforme detalhamento do Anexo I Termo de Referência. Sendo vencedora do item: 01. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$18.000,00 (dezoito mil reais), conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 17/05/2024 a 17/05/2025.

DOM BOSCO/MG, 17 de maio de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:A99E12D1

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 042/2024

EXTRATO DE CONTRATO 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°036/2024
INEXIBILIDADE N° 012/2024
Processo Licitatório 036/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: **MARCELINHO DE LIMA SHOWS E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ: 30.450.268/0001-96, com endereço comercial a Rua Lima, nº 75,

Bairro Padre Eustaquio, Divinopolis/MG Neste ato representado por **ARIANE COELHO ORNELLAS MORENO**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Divinópolis- MG, inscrito no CPF 032.596.716-41. Objeto constitui apresentação de show musical do **'MARCELINHO DE LIMA'** no dia 15 de junho de 2024, DURANTE A 60ª FESTA DE SANTO ANTONIO NO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO RIO PRETO DISTRITO DE DOM BOSCO iniciando às 21h, show com duração de 01:40 hora. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 17/05/2024 a 30/06/2025. DOM BOSCO/MG, 17 de maio de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:C4DB14B5

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2023, FIRMADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **RONAN RODRIGUES BARBOSA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF 845.195.841-91 E CI 1.822.235 EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA BELMIRA GOMES CUNHA Nº 0112, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pelo **contratado**, na função de **Pedreiro.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 18/05/2024, encerrando 17/11/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$1.964,30 (mil e novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
4.1 - As despesas decorrentes da execução deste **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária 02.09.01.15.122.1501.2160 - 3.1.90.04.00 - Ficha 546 - Manut. Ativ. Adm. Sec. Obras e Infra-Estrutura - Fonte 1.500, do Orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 092/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **Termo Aditivo,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 17 de Maio de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

RONAN RODRIGUES BARBOSA
CPF 845.195.841-91
Contratado

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:CE819A00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - ETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS - EEE E UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - ETE, A SEREM INSTALADAS NO DISTRITO DE SÃO MANOEL DO GUAIAÇU, EM DONA EUZÉBIA - MG.

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, por intermédio da Comissão de Contratação Municipal - CCM, na pessoa de seu Agente de Contratação Municipal que ao final assina, torna pública a **RETIFICAÇÃO** de data e horário de realização do Processo Administrativo Supra**,** a qual será realizada no dia e horário abaixo relacionado:

Onde se Lê:
No Preâmbulo do Aviso de Publicação:
- ... critério de julgamento por **TÉCNICA E PREÇO...**
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
- Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 09 de maio de 2024, às 09:00 do dia 28 de junho de 2024.**
- Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 28 de junho de 2024**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Leia-se:
No Preâmbulo do Aviso de Publicação:
- ... critério de julgamento por **MENOR PREÇO...**
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
- Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 22 de maio de 2024, às 09:00 do dia 28 de junho de 2024.**
- Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 28 de junho de 2024**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

E a demais clausulas permanecem como no Edital.

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, Nº 340, Bairro Centro, pelo telefone: (32) 3453-1714, diariamente, das 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, por e-mail: *licitacao.donaeuzebia@gmail.com* ou pelo site: ***www.donaeuzebia.mg.gov.br***.

Dona Euzébia, 17 de abril de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA **-**
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:2565A52C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - TABOCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CANALIZAÇÃO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO CÓRREGO DO TABOCA EM DONA EUZÉBIA - MG.

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, por intermédio da Comissão de Contratação Municipal - CCM, na pessoa de seu Agente de Contratação Municipal que ao final assina, torna pública a **RETIFICAÇÃO** de data e horário de realização do Processo Administrativo Supra**,** a qual será realizada no dia e horário abaixo relacionado:

Onde se Lê:
No Preâmbulo do Aviso de Publicação:
- ... critério de julgamento por **TÉCNICA E PREÇO...**
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
- Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 13:00 do dia 09 de maio de 2024, às 13:00 do dia 28 de junho de 2024.**
- Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 13:01 do dia 28 de junho de 2024**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Leia-se:
No Preâmbulo do Aviso de Publicação:
- ... critério de julgamento por **MENOR PREÇO...**
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
- Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 13:00 do dia 22 de maio de 2024, às 13:00 do dia 28 de junho de 2024.**
- Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 13:01 do dia 28 de junho de 2024**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

E a demais clausulas permanecem como no Edital.

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, Nº 340, Bairro Centro, pelo telefone: (32) 3453-1714, diariamente, das 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, por e-mail: *licitacao.donaeuzebia@gmail.com* ou pelo site: ***www.donaeuzebia.mg.gov.br***.

Dona Euzébia, 17 de abril de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA **-**
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:934D99B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a eventual contratação de empresa especializada para produção e confecção de placas e faixas/banners para atender as secretarias do Município, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 22 de maio de 2024, às 09:00 do dia 05 de junho de 2024.**
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 05 de junho de 2024**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: **08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico: **http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/**. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: **(32) 3453-1714**.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 17 de maio de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:E70ED8FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 006/2023 - TA 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público**: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 006/2023**, **CONTRATADO: MARCELHA PATRÍCIA PAGE DE SOUZA CASTRO**, portadora da carteira de identidade nº 117508143,

expedida pela DETRAN/RJ, CPF nº 013.443.116-28. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** 1.1 Fica alterado o número de horas semanais da execução do contrato previsto na cláusula primeira do contrato para 10 (dez) horas semanais. **CLÁUSULA SEGUNDA-DA DOTAÇÃO E DO VALOR** 2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, na classificação abaixo: 3.3.90.36.00.2.09.02.10.301.0007.2.0096-1.500.000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA. 2.2 A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, um acréscimo contratual de R$ 450,00 ao mês, ou seja, a razão de R$4.050,00 pelo interregno de 9 (nove) meses, prazo esse previsto até que se encerre o prazo de vigência do contrato. Estrela Dalva, aos 10 de maio de 2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:53FCB303

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 025/2022 - TA 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: **SEGUNDO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 025/2022, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**, com sede a Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro, Estrela Dalva – MG, CEP 36.725-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.710.096/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade n.º MG16.862.824, expedida pela PC, CPF nº 076.937.266-08 doravante **CONTRATANTE** e a empresa **SÓCRATES RAFAEL CHAGAS DE LIMA 95976922104**, inscrita no CNPJ n° 35.347.455/0001-62, com sede à Rua Primeiro de Janeiro, n° 21-fundos, Bairro Santo Antônio, Pirapetinga/MG., cep: 36.730-000, tendo como seu Representante Legal, o Sr. Sócrates Rafael Chagas de Lima, doravante **CONTRATADO** partes já qualificadas no **Contrato Administrativo 025/2022**, aditam, de comum acordo e pela **SEGUNDA** vez, ao aludido contrato: **CLÁUSULA PRIMEIRA**:**1.1** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 10/05/2024 a 09/05/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA: 2.1** A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 15.781,62 (quinze mil setecentos e oitenta e um reais sessenta e dois centavos), valor este já acrescido do índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses mais recentes de 3,69%, para o período de vigência do presente ajuste. Estrela Dalva, aos 08 de maio de 2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:D0BA34EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 165/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2023
REGISTRO DE PREÇOS N.050/2023
ARP N.º050/2023

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no **Art. 21, II**, do Decreto 7892/13, matéria que rege o instrumento pactuado, c/c a **Cláusula 11**, da Ata de Registro de Preços n.º 050/2023, e, ***considerando que***:

A empresa "SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o n.º 16.586.871/0002-50, com sede à Rodovia MG 176, km 100, Afonsos, Município de Pouso Alegre-MG, firmou compromisso de fornecimento de material médico-hospitalar(consumo), no âmbito do processo licitatório n.º 165/2023, pregão presencial n.º079/2023 com registro de preços n.º 050/2023, tendo sido formalizada como fornecedora beneficiária da ARP - Ata de Registro de Preços, n.º 050/2023;

*a fornecedora beneficiária solicita o reequilíbrio de preços dos itens **87**(luva de procedimento tamanho G. Caixa com 100 unidades); **88** (luva de procedimento tamanho M. Caixa com 100 unidades); **89**(luva de procedimento tamanho P. Caixa com 100 unidades) e **90** (luva de procedimento tamanho PP. Caixa com 100 unidades), para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, declarando impraticável o fornecimento do material médico hospitalar, por se tratar de reajuste repassado pelo fabricante, motivado pela escassez e falta de matéria prima de fabricação;*

Diante deste contexto fático, a fornecedora beneficiária foi notificada em 14.05.2024, mediante e-mail institucional, acerca do Parecer Jurídico da Assessoria, INDEFERINDO o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, por entender que se tratava de hipótese previsível e ordinária do mercado em referência, não estando demonstrada ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe capazes de configurar álea econômica extraordinária e extracontratual que permitam a incidência do Art. 17, do Decreto 7.892/13 c/c Art.65,II, d, da Lei 8.666/93;

*Face ao exposto, concluiu-se através do parecer que não houve incidência de quebra da equação econômico-financeira no tocante ao preço contratado dos itens **87**(luva de procedimento tamanho G. Caixa com 100 unidades); **88** (luva de procedimento tamanho M. Caixa com 100 unidades); **89**(luva de procedimento tamanho P. Caixa com 100 unidades) e **90** (luva de procedimento tamanho PP. Caixa com 100 unidades), sendo o fornecedor informado de que caso não pudesse cumprir o compromisso e não houvesse êxito nas negociações, a fornecedora poderia ser liberada do compromisso de fornecimento, não tendo a Administração interesse em puni-lo;*

Isto posto, em resposta à decisão a fornecedora beneficiária solicitou o cancelamento do registro dos itens 87, 88, 89 e 90 alegando ser impossível a continuidade do fornecimento destes itens de material médico hospitalar, declarando não conseguir adquirir o item ao valor homologado;

Diante deste contexto fático, cumpre recordar que nas condições da Ata de Registro de Preços n.º050/2023, restou previsto que o fornecedor beneficiário poderá ser liberado do compromisso de fornecimento quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, impedindo a manutenção do compromisso de fornecimento, mediante solicitação de liberação por escrito, nos moldes do art.19, I, do Decreto 7892/13, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços (11.1, II, 'a'), sendo que no caso em tela é preciso salientar que também há prejuízo ao interesse público, tendo em vista que a elevação dos preços é característica previsível no mercado, razão pela qual o fornecedor deve trabalhar com esta variável em suas margens de lucro e negociação, em sintonia com a Cláusula 11.1, 'g', da respectiva ARP;

Em atenção ao princípio da razoabilidade e da boa-fé, levando-se em conta que a fornecedora beneficiária tem realizado um fornecimento em perfeita sintonia com as demandas da Administração, primando belo bom relacionamento e atendimento, no uso de suas prerrogativas a Administração faculta pela não aplicação de penalidade prevista na

cláusula oitava da ARP 050/2023, acatando as razões do pedido e liberando a fornecedora do fornecimento dos respectivos itens: ***87****(luva de procedimento tamanho G. Caixa com 100 unidades);* ***88*** *(luva de procedimento tamanho M. Caixa com 100 unidades);* ***89****(luva de procedimento tamanho P. Caixa com 100 unidades) e* ***90*** *(luva de procedimento tamanho PP. Caixa com 100 unidades);*
Portanto, em face da previsão legal e das condições assumidas perante a celebração da ARP 050/2023, com respaldo no contexto fático, amplamente demonstrado sob o pálio do contraditório e ampla defesa, e levando-se em conta a negociação frustrada, resta evidenciado, para todos os fins de motivação deste ato, sua pertinência e adequação às hipóteses legais, e sendo assim;

PROMOVE-SE:

O **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS** da fornecedora *"SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o n.º 16.586.871/0002-50,* firmado nos termos da Ata de Registro de Preços n.º 050/2023, constituída no âmbito do processo licitatório n.º 165/2023, pregão presencial n.º079/2023 com registro de preços n.º 050/2023, por força do que estabelece o Art. 21, II, do Decreto 7892/13 c/c Cláusula 11.1, II, 'a', da ARP, em relação aos itens ***87****(luva de procedimento tamanho G. Caixa com 100 unidades);* ***88*** *(luva de procedimento tamanho M. Caixa com 100 unidades);* ***89****(luva de procedimento tamanho P. Caixa com 100 unidades) e* ***90*** *(luva de procedimento tamanho PP. Caixa com 100 unidades).*

Por fim, fica o Pregoeiro Municipal incumbido de notificar a empresa acerca do conteúdo deste despacho, para efeitos de cumprimento e observância do Art. 5º, LV, da CF/88, c/c o Art. 21, II, do Decreto 7892/13 e Art. 109, da Lei 8666/93, disposição que rege a relação contratual.

Estrela do Indaiá, 15 de maio de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:27C73B39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 020/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 020/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 004/2024, Registro de Preços n°: 004/2024 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM AMBIENTE E ILUMINAÇÃO, COMPREENDENDO A MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO SUPORTE POR TÉCNICO DE SOM E TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO, BEM COMO SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE, ESTRUTURA EM GROUND PARA RECEBIMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E GRADIL, COMPREENDENDO MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS E TAMBÉM SUPORTE TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 004/2024, tendo como vencedores os seguintes licitantes: SANTHA NOVA LTDA, CNPJ 26.626.370/0001-22. Total estimado para este fornecedor R$ 478.620,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e seiscentos e vinte reais). FERNANDA FARIA SOARES 01247371611, CNPJ 47.834.244/0001-33. Total estimado para este fornecedor R$ 222.140,00 (duzentos e vinte e dois mil e cento e quarenta reais). MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 03.149.058/0001-90. Total estimado para este fornecedor R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B414BCBE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 165/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2023
REGISTRO DE PREÇOS N.050/2023
ARP N.º050/2023

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no **Art. 21, II**, do Decreto 7892/13, matéria que rege o instrumento pactuado, c/c a **Cláusula 11**, da Ata de Registro de Preços n.º 050/2023, e, ***considerando que***:

A empresa "SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o n.º 16.586.871/0002-50, com sede à Rodovia MG 176, km 100, Afonsos, Município de Pouso Alegre-MG, firmou compromisso de fornecimento de material médico-hospitalar(consumo), no âmbito do processo licitatório n.º 165/2023, pregão presencial n.º079/2023 com registro de preços n.º 050/2023, tendo sido formalizada como fornecedora beneficiária da ARP - Ata de Registro de Preços, n.º 050/2023;

a fornecedora beneficiária solicita o reequilíbrio de preço do item 42 "Equipo para soro, macrogotas", para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, declarando impraticável o fornecimento do material médico hospitalar, por se tratar de reajuste repassado pelo fabricante, motivado pela escassez e falta de matéria prima de fabricação;

Diante deste contexto fático, a fornecedora beneficiária foi notificada em 16.05.2024, mediante e-mail institucional, acerca do Parecer Jurídico da Assessoria, INDEFERINDO o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, por entender que se tratava de hipótese previsível e ordinária do mercado em referência, não estando demonstrada ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe capazes de configurar álea econômica extraordinária e extracontratual que permitam a incidência do Art. 17, do Decreto 7.892/13 c/c Art.65,II, d, da Lei 8.666/93;

Face ao exposto, concluiu-se através do parecer que não houve incidência de quebra da equação econômico-financeira no tocante ao preço contratado do item 42 "Equipo para soro, macrogotas" marca ABL, sendo o fornecedor informado de que caso não pudesse cumprir o compromisso e não houvesse êxito nas negociações, a fornecedora poderia ser liberada do compromisso de fornecimento, não tendo a Administração interesse em puni-lo;

Isto posto, em resposta à decisão a fornecedora beneficiária solicitou o cancelamento do registro do item 42 alegando ser impossível a continuidade do fornecimento deste item de material médico hospitalar, declarando não conseguir adquirir o item ao valor homologado;

Diante deste contexto fático, cumpre recordar que nas condições da Ata de Registro de Preços n.º050/2023, restou previsto que o fornecedor beneficiário poderá ser liberado do compromisso de fornecimento quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, impedindo a manutenção do compromisso de fornecimento, mediante solicitação de liberação por escrito, nos moldes do art.19, I, do Decreto 7892/13, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços (11.1, II, 'a'), sendo que no caso em tela é preciso salientar

que também há prejuízo ao interesse público, tendo em vista que a elevação dos preços é característica previsível no mercado, razão pela qual o fornecedor deve trabalhar com esta variável em suas margens de lucro e negociação, em sintonia com a Cláusula 11.1, 'g', da respectiva ARP;

Em atenção ao princípio da razoabilidade e da boa-fé, levando-se em conta que a fornecedora beneficiária tem realizado um fornecimento em perfeita sintonia com as demandas da Administração, primando belo bom relacionamento e atendimento, no uso de suas prerrogativas a Administração faculta pela não aplicação de penalidade prevista na cláusula oitava da ARP 050/2023, acatando as razões do pedido e liberando a fornecedora do fornecimento do respectivo item: ***42*** *(EQUIPO PARA SORO, MACROGOTAS);*
Portanto, em face da previsão legal e das condições assumidas perante a celebração da ARP 050/2023, com respaldo no contexto fático, amplamente demonstrado sob o pálio do contraditório e ampla defesa, e levando-se em conta a negociação frustrada, resta evidenciado, para todos os fins de motivação deste ato, sua pertinência e adequação às hipóteses legais, e sendo assim;

PROMOVE-SE:

O **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS** da fornecedora *"SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o n.º 16.586.871/0002-50,* firmado nos termos da Ata de Registro de Preços n.º 050/2023, constituída no âmbito do processo licitatório n.º 165/2023, pregão presencial n.º079/2023 com registro de preços n.º 050/2023, por força do que estabelece o Art. 21, II, do Decreto 7892/13 c/c Cláusula 11.1, II, 'a', da ARP, em relação ao item ***42*** *(EQUIPO PARA SORO, MACROGOTAS).*

Por fim, fica o Pregoeiro Municipal incumbido de notificar a empresa acerca do conteúdo deste despacho, para efeitos de cumprimento e observância do Art. 5º, LV, da CF/88, c/c o Art. 21, II, do Decreto 7892/13 e Art. 109, da Lei 8666/93, disposição que rege a relação contratual.

Estrela do Indaiá, 16 de maio de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:94380A23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO 02/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 43/2024

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará Procedimento auxiliar de Credenciamento nº 02/2024, Processo Licitatório nº 43/2024. Objeto: **Contratação de pessoas físicas/juridicas para prestação de serviços de oficinas de danças, artistas locais para realização de shows musicais, sonorização e decoração de ambiente para atender às necessidades do Departamento Municipal de Serviço Social, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital, que dele é parte integrante (...),** que será realizado na data de 05/06/2024 às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311. Fundamentação Legal: 14.133/2021.

KELIENE APARECIDA ALVES PEREIRA.
Agente Público

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:EC6F7D4C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO -CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI PAULO GUSTAVO

O Município de Felixlândia/MG torna público o Extrato de Contrato para seleção de projetos para aplicação referente ao Chamamento Público para **seleção de projetos culturais decorrente da Lei Complementar 195/2022, (Lei Paulo Gustavo) para atender às necessidades do município, através do Departamento Municipal de Cultura e Turismo firmado com os seguintes: Raimilson Alves de Lima, CPF:009.008.366-01**, o valor de R$10.000,00 (dez mil reais). **Christofer Diego dos Santos Leal** CPF:144.135.246-59, o valor de R$2.000,00 (dois mil reais). **Vito Lucca Gonçalves de Lima e Silva** CPF:086.985.586-74 o valor de R$2.000,00 (dois mil reais). **Wanderson Oliveira Silva** CPF: 091.580.036-57, Santo Antônio o valor de R$5.000,00 (cinco mil reais). **Sergio Fernandes da Silva** CPF: 101.950.796-98, o valor de R$2.000,00 (dois mil reais). **Maria Gabrielle Ribeiro Gonçalves** CPF: 133.007.986-80, o valor de R$2.000,00 (dois mil reais). **Mariana Fernandes Leal** CPF: 120.291.076-97, o valor de R$2.000,00 (dois mil reais). **Gustavo Campos Gualberto** CPF: 091.553.586-67, o valor de R$2.000,00 (dois mil reais). **Rosemere Vieira Reis** CPF:639.052.726-87, o valor de R$4.000,00 (quatro mil reais). **Greibson Alves de Lima** CPF:031.075.386-47, o valor de R$5.000,00 (cinco mil reais). **Lucas Gabriel Fernandes Viana** CPF:702.769.326-76, o valor de R$2.000,00 (dois mil reais). **Danilo Márcio da Fonseca** CPF:642.802.256-72, Centro no valor de R$4.000,00. Todos residentes na cidade de Felixlândia/MG. Contratos assinados em 01/03/2024 com vigência de 12 meses. Chefe de Departamento de Cultura e Turismo: Elza Helena Kipigen Taranto.

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:D65EF19D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 106/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 106/2024, Processo Licitatório nº. 039/2024 – Pregão Eletrônico nº. 020/2024** – Contratada: **NAVE DO SOM PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA** no valor de **R$ 3.678.605,55 –** Vigência 16/05/2024 a 16/05/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7FDFDA05

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 107/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 107/2024, Processo Licitatório nº. 039/2024 – Pregão Eletrônico nº. 020/2024** – Contratada: **GUARDIOES DA VIDA SOCORRO E RESGATI LTDA** no valor de **R$ 401.000,00 –** Vigência 16/05/2024 a 16/05/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B9198D6A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 108/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 108/2024, Processo Licitatório nº. 039/2024 – Pregão Eletrônico nº. 020/2024** – Contratada: **W & M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** no valor de **R$ 1.430.261,20 –** Vigência 16/05/2024 a 16/05/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E21EDDBF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 109/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 109/2024, Processo Licitatório nº. 039/2024 – Pregão Eletrônico nº. 020/2024** – Contratada: **RICARDO TELES FOTOGRAFIAS LTDA** no valor de **R$ 13.000,00 –** Vigência 16/05/2024 a 16/05/2025. Eugênio Vilela Júnior – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A9FE6584

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 110/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 110/2024, Processo Licitatório nº. 039/2024 – Pregão Eletrônico nº. 020/2024** – Contratada: **J DE O SOUZA EVENTOS** no valor de **R$ 3.110.880,00 –** Vigência 16/05/2024 a 16/05/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:07348F12

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 111/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 111/2024, Processo Licitatório nº. 039/2024 – Pregão Eletrônico nº. 020/2024** – Contratada: **RS LTDA** no valor de **R$ 512.055,00 –** Vigência 16/05/2024 a 16/05/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D222FCAC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 112/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 112/2024, Processo Licitatório nº. 039/2024 – Pregão Eletrônico nº. 020/2024** – Contratada: **J & DIAS EMPREENDIMENTOS** no valor de **R$ 51.300,00 –** Vigência 16/05/2024 a 16/05/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9FD035CB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **NAVE DO SOM PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, GUARDIOES DA VIDA SOCORRO E RESGATI LTDA, W & M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, RICARDO TELES FOTOGRAFIAS LTDA, J DE O SOUZA EVENTOS, RS LTDA e J & DIAS EMPREENDIMENTOS vencedoras do Processo Licitatório nº. 039/2024 – Pregão Eletrônico nº. 020/2024.**

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BA6C4AFF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3813 DE 17/05/2024

Concede Licença Maternidade à servidora, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA**, Supervisor de Tesouraria, mat. 1280, **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de **20/05/2024 a 16/09/2024**, em conformidade com o Artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, bem como a **PRORROGAÇÃO** da referida licença pelo período de **17/09/2024 a 15/11/2024**, com fulcro no Programa Maternidade Cidadã, instituído pela Lei Municipal 4.116 de 06 de Novembro de 2008, mediante apresentação de atestado médico e requerimento protocolados nesta Autarquia Municipal.

Art. 2º - O descumprimento do disposto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 4116/2008 acarretará a perda do direito à referida prorrogação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20/05/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Maio de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:23B9D986

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3814 DE 17/05/2024

Nomeia servidor para substituir cargo em comissão no período que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR MICHELY DA COSTA SILVA**, para **SUBSTITUIR** Simone Aparecida Garcia Moura, no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TESOURARIA**, em seu período de Licença Maternidade de **20/05/2024 a 16/09/2024**, bem como no período de prorrogação da referida licença, com fulcro no Programa Maternidade Cidadã, instituído pela Lei Municipal 4.116 de 06 de Novembro de 2008, prorrogação compreendida no período de **17/09/2024 a 15/11/2024**.

Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20/05/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Maio de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A7DF925E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **ALC TUBOS E CONEXOES LTDA** vencedora no lote **ÚNICO,** no valor estimado de **R$80.000,00** (Oitenta mil reais). Processo Licitatório nº **0015/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **011/2024** – Registro de Preços. Formiga/MG, 17 de maio de 2024. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EF714556

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios necessários para o funcionamento e operacionalização do Sistema de Videomonitoramento do Programa "Formiga de Olho". DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 hs do dia 04/06/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0A6BB9CA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - REGISTRO DE PREÇO Nº: 0034/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **0034/2024**. Processo Licitatório nº **0015/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **011/2024** – Registro de preços. Contratada: **ALC TUBOS E CONEXOES LTDA** vencedora no lote **ÚNICO,** no valor estimado de **R$80.000,00** (Oitenta mil reais). Vigência: **17/05/2024 a 16/05/2025**.

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA* –**
Diretor Geral.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9C44C7A1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 30/2020. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 01/2020 – PREGÃO Nº. 01/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 30/2020. Processo Licitatório n°: 01/2020 – Pregão nº. 01/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. **Da vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 21/05/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 21/05/2025, conforme documentos de fls. 1814/1895, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações posteriores. **Do valor:** Os valores mensais permanecem inalterados, conforme: Serviço de Monitoramento de Alarmes mensal para o CEI Maria Augusta Leão: R$319,00 (trezentos e dezenove reais) mensais, totalizando R$3.828,00 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais); Serviço de Monitoramento de alarmes mensal para o Centro Municipal de Apoio a Aprendizagem - CEMAP: R$290,00 (duzentos e noventa reais) mensais, totalizando R$3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais). O valor total deste instrumento é de R$7.308,00 (sete mil, trezentos e oito reais). **Data:** 17/04/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:043B22DB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 006/2024. PROCESSO LICITATÓRIO N°.: 204/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 100/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 006/2024. Processo Licitatório n°.: 204/2023 – Pregão Eletrônico n°.: 100/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** MAURICIO DUARTE RESENDE 93038305634. **DO QUANTITATIVO:** Fica acrescido o quantitativo de 16 (dezesseis) km diários na linha, totalizando 2.256 km de acréscimo ao contrato, o que corresponde a 17,3538461538462% do valor vigente contratado, sendo respeitados os limites estabelecidos no

art. 65, I, "b" e §1º, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme documentos de fls. 1365/1380 e Parecer Jurídico constantes no Processo Licitatório. A quilometragem total da linha passa a ser de 15.256 km, com quilometragem diária de 81 km. O valor total estimado do contrato passa de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para R$76.280,00 (setenta e seis mil, duzentos e oitenta reais). **Data: 10/05/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6468D31E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3815 DE 17/05/2024

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade de Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **FLÁVIA CRISTINA RODARTE COSTA SANTOS**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à aquisição de concreto usinado bombeado e convencional para manutenção geral neste Município e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **SÁVIO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA,** Supervisor de Cadastro e Projetos, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Maio de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2C1DFB20

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 029/2024

Cooperante:MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Cooperada: FUNDACAO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM. Objeto: manutenção da Praça Geraldo da Silveira Castro "Tilá", localizada na Avenida Carlos Alves Pereira, s/nº - Lagoa do Fundão, nesta cidade, em conformidade com o Memorial Descritivo e Croqui dos serviços de manutenção, desde que aprovados pela Comissão Especial de Proteção ao Verde, que passam a integrar o presente instrumento. **Vigência**: 18/05/2024 a 18/05/2027.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DDD7EFEA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 61/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 19/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:049/2024. Processo Licitatório nº. 61/2024 – Inexigibilidade nº. 19/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA. **Do objeto:** Inscrição para participação, de forma online, de dois servidores da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana do Município, no IV SEMINÁRIO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas, visando capacitação e aperfeiçoamento, o qual será ministrado por profissionais/empresa de notória especialização. **Da vigência**: O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação**. Da dotação orçamentária:** 06.001.04.122.1.2019.332-3.3.90.39**. Do valor:** R$6.973,60 (seis mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos). **Data: 17/05/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1EDB1CFC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 08/2024

O(a) candidato(a) ***ISS*** inscrição nº **986002499**, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o ***Edital nº 001/2019***, para o cargo de ***OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga (MG), tendo sido convocado(a) pessoalmente por servidor desta Autarquia Municipal, e assinado a referida convocação para contratação temporária, não compareceu no prazo previsto para aceitação ou desistência da vaga. Pelo exposto, fica, portanto, considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à respectiva vaga.
A presente publicação visa prevenir responsabilidades.
Formiga(MG), 17 de Maio de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – MG

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8E48E23C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024

A Prefeitura Municipal de Formoso/MG, torna público o interesse em aderir à **Ata de Registro de Preços nº 09/2023**, referente ao **Processo Licitatório nº 029/2023**, **Pregão Eletrônico nº 013/2023**, do **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE**, para *Aquisição de veículo, tipo van, com acessibilidade, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde*, pelo valor total estimado de R$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), diretamente da empresa CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 30.330.883/0001-69. Informações no site https://www.formoso.mg.gov.br/, nos e-mails cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br, pelo telefone (38) 3647-1552, ou na sede da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Vicente Moreira de Moura, 363, Centro. Formoso/MG, 17 de maio de 2024.

TAYNNAH SILVA CAHVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:7213A7C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 342, DE 26 DE ABRIL 2024.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 342, DE 26 DE ABRIL 2024.

Exonera o Sr. Junior Adriano Faustino do cargo de Secretário Municipal de Compras e Controle de Material Permanente e Consumo – SMCCMPC.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor Junior Adriano Faustino, portador do CPF 033.620.076-51, a pedido exonerado do cargo de cargo de Secretário Municipal de Compras e Controle de Material Permanente e Consumo - SMCCMPC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 26 de abril de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:A4D2AFAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2024. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de calçamento em paralelepípedo com calçadas acessíveis em trecho da estrada vicinal de acesso à Escola Municipal José Afonso Pinto Coelho localizada na comunidade do Abre Campo, Zona Rural de Guaraciaba/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG. CONTRATADA: **RLC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ Nº 41.212.141/0001-55 - CNPJ Nº 41.212.141/0001-55**. **Valor Global: R$ 123.900,00 (Cento e vinte e três mil e novecentos reais).** Assinatura: 16/05/2024. Vigência: 12 meses a partir da assinatura, nos termos do art. 105 da Lei 14133/2021.

Guaraciaba/MG, 17/05/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:FC0EB750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 – DISPENSA Nº 003/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Guaraciaba/MG. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE GUARACIABA – ASFAG** - CNPJ n° 07.889.719/0001-74. **Valor Global: R$ R$ 52.156,20 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos).**Assinatura: 17/05/2024. Vigência: 31/12/2024, nos termos do art. 105 da Lei 14133/2021.

Guaraciaba/MG, 17/05/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:185EA315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

Processo: 015/2023 – Pregão Eletrônico: 008/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Empresa Contratada: **ANTONIO CARLOS R CARNEIRO – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA** – CNPJ n° 17.442.395/0001-85. Objeto: Prorrogação do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de natureza de Engenharia Civil para o município de Guaraciaba-MG, no município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência, nos termos do art. 57 II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 18/05/2024 até 17/05/2025. Assinatura: 17/05 /2024.

Guaraciaba/MG, 17/ 05 /2024.

ADEMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:51ACE24A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.868, DE 17 DE MAIO DE 2024

DECRETO N. 2.868, DE 17 DE MAIO DE 2024

REGULA ATIVIDADES POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2024.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal n. 15, de 26 de novembro de 2019, e considerando o período denominado Guaxupé Café Festival dos dias 29/05/2024 a 30/06/2024:

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam estabelecidas, por meio deste decreto, que regulamenta dispositivos da Lei Complementar n. 15/2019, as normativas para o exercício do comércio ambulante, além de outras atividades, que poderão se realizar na área das festividades do "**GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2024"** em Guaxupé.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Fica definida como área das festividades do "**GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2024"** e onde o trânsito de veículos sofrerá interdições no período de 29/05/2024 a 02/06/2024 aquelas estabelecidas no §1º deste artigo.

§1º As seguintes vias públicas poderão sofrer intervenções por ocasião das festividades:

I - Av. Conde Ribeiro do Valle até R. Capitão Joaquim Norberto – sentido Bairro/Centro;
II - Av. Conde Ribeiro com a Praça Paulo Carneiro;
III - Av. Dr. João Carlos com Rua Major Anacleto;
IV - Rua Coronel Joaquim Costa com Rua Major Anacleto;
V - Rua Vereador Hermenegildo Amidani.
VI – Av. Felipe Elias Zeitune com Praça Paulo Carneiro (do 7 ao 11/6)

§2º Os horários de intervenção serão do dia 29/05/24 a 02/06/2024 a partir das 18 horas até a 1 hora, à exceção do dia 1º/06/2024, cujo horário será das 8h às 01h.

Art. 3º Na área definida no artigo anterior não será permitida a comercialização de qualquer tipo de bebida em vasilhame de vidro e proibida a venda de cervejas e outras bebidas pelos denominados "lateiros", estando os infratores sujeitos à ação da polícia e/ou da segurança do evento com a apreensão da mercadoria.

Parágrafo único. Fica também proibida a venda de bebida alcoólica fracionada na área definida no artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º O ponto de Táxi "Avenida" localizado em frente ao "Banco do Brasil", dentro da área de interdição, no período de 29/05/24 a 02/06/24, será transferido para o final do Ponto de Táxi "Ouro Verde" localizado em frente à "Lanchonete Santo Afonso".

DO COMÉRCIO AMBULANTE

Art. 5º O comércio ambulante durante o "**GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL"** será delimitado em áreas específicas previamente determinadas pela Prefeitura na Praça Paulo Carneiro, com número de vagas a ambulantes limitadas.

Art. 6º Ficam estabelecidas, por meio deste decreto, as normativas para o exercício do comércio ambulante, além de outras atividades que regulamenta dispositivos da Lei Municipal Complementar n° 015/19 , que poderão se realizar na denominada Praça de Alimentação, durante os festejos do Aniversário da Cidade e Guaxupé Café Festival (29/05/24 a 02/06/24).

Art. 7º O Horário de funcionamento no período será do dia 29/05/24 a 02/06/24, das 18h as 01h.

Parágrafo único. Os considerados "chapas" que têm seu ponto na Praça Paulo Carneiro, serão transferidos do dia 29/05 a 02/06 para a Av. Felipe Elias Zeitune aos fundos do Clube Guaxupé.

DA OBRIGAÇÃO DO AMBULANTE

Art. 8º Os ambulantes que vierem a ser contemplados com a "Licença Especial" para o comércio nos espaços públicos permitidos pelo processo de Edital durante o período dos festejos do "**GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2024"**, terão as seguintes obrigações:

I- Cumprir integralmente a Portaria do Juizado da Infância e Juventude da Comarca;

II- Responsabilizar-se junto a CEMIG pela ligação e pagamento da energia elétrica que consumir;

III- Manter rigoroso asseio pessoal, das instalações e do espaço púbico ocupado;

IV- Comercializar somente produtos/mercadorias constantes da Licença;

V- Responder pela origem e natureza das mercadorias que comercializar, tanto sobre aspecto fiscal quanto criminal;

VI – SER TOTALMENTE RESPONSÁVEL pelo lixo gerado por seu estabelecimento bem como o de seus clientes, mantendo sempre em seu perímetro de serviço a limpeza e seu correto encaminhamento.

Art. 9º É vedado ao licenciado o uso de fogões, fogareiros, botijões de gás, aparelhos elétricos, vasilhames para cozinhar, fritar, ferver ou preparar comestíveis na via pública, exceto quando embutidos no veículos transportador e devidamente vistoriados pelo Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.

Art. 10. A concessão da "Licença Especial" é ato discricionário, precário e individual, sujeitando-se o licenciado à cassação da Licença no descumprimento das obrigações definidas nos artigos precedentes, além do enquadramento do infrator ao disposto nas penalidades previstas no Código de Posturas Municipais, Lei Complementar n. 15/2019.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Nenhuma calçada ou via pública poderá sofrer interdição do tráfego de pessoas e veículos com a instalação de mesas, cadeiras, ou qualquer outro objeto que dificulte o livre trânsito.

Art. 12 Os bares e restaurantes localizados na área definida no art. 2º, poderão fazer uso da calçada, nos dias e horários das festividades.

§ 1º Por motivos de segurança do público presente e do estabelecimento, considerando a aglomeração de pessoas próximo ao palco, os proprietários dos bares e restaurantes poderão, no período de interdição do trânsito, fixar gradil em até dois metros na área de rolamento restrito à testada de seu estabelecimento.

§2º Não será permitido neste espaço o consumo de bebidas em garrafas de vidro e ou copos de vidro nem, tampouco,será PERMITIDA A SAÍDA DO ESTABELECIMENTO COM COPOS DE VIDRO.

§ 3º O descumprimento à determinação do *caput* deste artigo sujeita os infratores à ação da Policia e/ou da Segurança do Evento, com interdição do local e retirada do mobiliário, respondendo ainda pelas penalidades da previstas na Lei Complementar n. 15/2019.

Art. 13 Este decreto, além de publicado será disponibilizado no site da Prefeitura, e encaminhado cópias aos interessados, bem como enviado para conhecimento das Polícias Civil e Militar, Conselho Tutelar e Ministério Público.

Art. 14 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 17 de maio de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito De Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral Do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:5450168B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2024,** originado da dispensa eletrônica nº 003/2024, firmado com a **RENOVE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias, do contrato que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para confecção de placas de identificação para a EMEI Luciene Alves Silva Godói – Creche Conquista, em atendimento as Demandas da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos nos projetos que fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição. **Fundamento Legal**: Artigo 124, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé/MG, 15/05/2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:43225E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 20/2024

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 20/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Enfermeiro I	11º	Carina Aparecida Carvalho Santos

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
Guaxupé, 17 de maio de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:AF960D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 093/2024, originado do Credenciamento nº 002/2019, firmado com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA GUAXUPÉ. Objeto:** O objeto do contrato é o Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de recebimento de impostos e demais receitas públicas municipais da Prefeitura de Guaxupé/MG, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências. **Valor Estimado:** R$ 315.240,00. Guaxupé, MG, 17/05/2024.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA.
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:D98728CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 023/2024, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 025/2024, firmado com as empresas **ELITE EVENTOS LTDA, ESTRUTURA DE OURO LOCAÇÃO E MONTAGEM PARA EVENTOS LTDA, J DE O SOUZA EVENTOS EPP, LIMA E MARTINS LTDA** e **LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP. Objeto**: Futura e eventual contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de palco, gerador, painel de led, barricada de contenção, piso para área de acessibilidade, som e iluminação para eventos de médio e grande porte a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 1.550.220,00. Guaxupé/MG, 20/05/2024.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED.
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:8A02D0C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DESPACHO DE REVOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2024 PROCESSO 01/2024

O Município de Iguatama, torna público a revogação da Inexigibilidade de credenciamento nº01/2024, processo licitatório nº 01/2024, objetivando o credenciamento de interessados na prestação de serviços de leiloeiro público oficial, compreendendo os serviços de preparação, organização e realização de leilão presencial e/ou online de itens (móveis e imóveis) de propriedade do município de Iguatama/mg. Documento-Despacho disponível no site www.iguatama.mg.gov.br. Iguatama, 17 de maio de 2024 Lucas Vieira Lopes, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:AFCFBBF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de aquisição de Ambulância tipo A simples remoção – furgão para a frota do município de Indianópolis/MG, nos termos do Processo de Adesão nº 005/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2023, tendo como contratada a empresa **CKS VEICULOS ESPECIAS LTDA inscrita no CNPJ n.º 30.330.883/0001-69**, pelo de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) na dotação orçamentária: FICHA/FONTE: 431/01.0601.0000.0053 – 02.14.110.302.1.0163.0012.4.4.90.52.00.00. Com vigência a partir da data de assinatura e término em 16/05/2025. Indianópolis-MG, 17 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6FFC2723

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 8º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023 - CONTRATO Nº. 155/2023.

Contratante: Município de Indianópolis. Contratado: **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do Centro de Multiplo Uso, localizado na Rua Joaquim de Oliveira Carvalho, nº 355, no Município de Indianópolis/MG. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 17 de abril de 2024 e ficará prorrogado até o dia 17 de maio de 2024. Data da assinatura: 16/04/2024. Lindomar Amaro Borges. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D2DDF993

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a promessa irretratável de compra e venda, à PROMISSÁRIA-COMPRADORA de uma área de 51.000 (cinquenta e um mil metros quadrados) a serem desmembrados da gleba, situada o município de Indianópolis-MG, na Fazenda Saracura, com área de 5,52,20ha, com perímetro e confrontações constantes da Matrícula 60.861, Livro 2 – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Indianópolis-MG, para construção de um resort, consoante disposições Lei Municipal n.º 2.228, de 19 de dezembro de 2023, da qual a Prefeitura Municipal de Indianópolis é legítima proprietária, conforme instrumento convocatório, nos termos do Processo nº 176/2023, Concorrência Pública nº 002/2023, tendo como vencedora do certame a empresa **legado incorporadora ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.747.956/0001-15, pelo valor de **R$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais)**, com vigência a partir da data de assinatura e término em 29/04/2027. Indianópolis-MG, 17 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:682EF519

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.467, DE 8 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição do servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, deferida na data de 25 de abril de 2024;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria, expedida pelo INSS, no dia 6 de maio de 2024, com recebimento pela Administração no dia 8 de maio de 2024;

Considerando a garantia do interesse público, em resguardar os cofres municipais, diante da concessão do benefício previdenciário;

Considerando a adesão a Lei Municipal n.º 2.032, de 26 de maio de 2021, que Institui o Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária (PIAV) aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, e a Lei Municipal n.º 2.205, de 4 de julho de 2023, que Altera a Lei Municipal n.º 2.032, de 26 de maio de 2021, que institui o Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária (PIAV) dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, a partir de 8 de maio de 2024, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme o art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil e Legislação Federal de ns.º 8.212 e 8.213, de 1991, o servidor VALTEMIR MARTINS CHAVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde, Matrícula n.º 2260, com proventos que serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Considerando o disposto no art. 99, da Lei Municipal nº. 125, de 18 de novembro de 1957 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município", fica declarada a vacância do respectivo cargo.

Art. 3º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 8 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:5C613A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.468, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração do servidor do cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências, e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor Odelmo Alves da Silva, para o exercício do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:6133C389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 90/2024 - PREGÃO 44/2024 - SERVIÇO DE RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 90/2024 Pregão Eletrônico 44/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90044/2024 - Aviso de licitação – Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura de Itaguara. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 11/06/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:6CB03E4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 036/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n°065/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: H5 SOLUCOES E CONSULTORIA EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 34.130.961/0001-32
Valor total: R$ 244.125,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de proposta pedagógica e infraestrutural para desenvolvimento do Programa de Tempo Integral, compatível com a realidade local, que concorra para o cumprimento da Meta 6 do PNE (Plano Nacional de Educação) e garanta eficácia e eficiência ao processo pedagógico.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 16 de fevereiro de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 16/05/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela H5 SOLUCOES E CONSULTORIA EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA, Alex da Silva Carvalho.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:BBB4E847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** a Aquisição de vasilhame e recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), mais conhecido como gás de cozinha para atendimento as diversas Secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia **20/05/2024**
FIM: Até dia **23/05/2024** as **23h59min. (horário de Brasília)**
SITE: www.itambedomatodentro.mg.gov.br

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: compradireta@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3500-1699, opção 4.

Itambé do Mato Dentro (MG), 20 de Maio de 2024.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:3A3FCA7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 103/2024

PORTARIA Nº 103/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a CLARISSA MARIA TOLEDO VILELA DE CARVALHO, matrícula 1644, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 29/04/2024, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 29 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:D43D7A8F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 104/2024

PORTARIA Nº 104/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a MILTON GUSTAVO SCARPA, ocupante do cargo de Agente Combate/ Controle Vetores Suplementar, a contar de 29 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 29 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:487A201F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 105/2024

PORTARIA Nº 105/2024

INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.
O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 150 da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a pedido, a licença sem vencimentos do servidor, ELIALDO BATISTA TEODORO, matrícula n° 08685, concedida pela Portaria nº 023/2024, ficando o referido servidor relotado no cargo de Auxiliar de Serviços escolares I Suplementar, a partir de 02/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 02 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:9088D689

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 106/2024

PORTARIA Nº 106/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a FRANCISCA MOTTA FERREIRA MONTEIRO, matrícula 7174, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 02/05/2024, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 02 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:C80F7B28

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 107/2024

PORTARIA Nº 107/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a FRANCISCA MOTTA FERREIRA MONTEIRO, matrícula 3291, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 02/05/2024, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 02 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:ED968774

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 108/2024

PORTARIA Nº 108/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a ANGELICA MENDES GONÇALVES MIRA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 02/05/2024, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 02 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:149DFFF8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 109/2024

PORTARIA Nº 109/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a TATIANE CARVALHO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde Suplementar, a partir de 02/05/2024, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 02 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:D681AE51

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 110/2024

PORTARIA Nº 110/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a MARIA ALICE FURQUIM, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, a partir de 02/05/2024, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 02 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:1A22A862

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 111/2024

PORTARIA Nº 111/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a ROSANGELA DOS REIS, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, a partir de 02/05/2024, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 02 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:55BD78CC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 111/2024

PORTARIA Nº 111/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a ROSANGELA DOS REIS, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, a partir de 02/05/2024, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 02 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:FAE59823

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 112/2024

PORTARIA Nº 112/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a ERIK JAVAN GUEDES, ocupante do cargo de Encarregado Matadouro Municipal Suplementar, a partir de 02/05/2024, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 02 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:232EB421

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 113/2024

PORTARIA Nº 113/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 7 (sete) dias, a REGINALDO COUTO, ocupante do cargo de Pedreiro, a contar de 02 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 02 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:B429B34C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 114/2024

PORTARIA Nº 114/2024

EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. PAULO SERGIO SALES JUNIOR, do cargo de Chefe da Divisão de Transportes e Transitos, de provimento em Comissão, que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 03 de maio de 2024

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:9819AAE8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 115/2024

PORTARIA Nº 115/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a JOSE EDUARDO DA SILVA PINTO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a contar de 05 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 05 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:56EA5BE1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 116/2024

PORTARIA Nº 116/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a JULIA CRISTINA LESSA GUEDES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a contar de 05 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 05 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:E9C642A6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 117/2024

PORTARIA Nº 117/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a DANIEL NOGUEIRA LEITE, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária Suplementar, a contar de 06 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 06 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:7BB3B9A9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 118/2024

PORTARIA Nº 118/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a JONATHAN DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 08/05/2024, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 08 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:30F4DC6E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 119/2024

PORTARIA Nº 119/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 15 (quinze) dias, a MERCEDES CORREA DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a contar de 09 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 09 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:31BD1931

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 120/2024

PORTARIA Nº 120/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a ROCHENE FONSECA NOGUEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a contar de 09 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 09 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:4C658F7F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 121/2024

PORTARIA Nº 121/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 9 (nove) dias, a ALLISON FILADELFO LOPES, ocupante do cargo de Professor Municipal Suplementar, a contar de 09 de maio de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 09 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:49980988

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 122/2024

PORTARIA Nº 122/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco dias) dias, a SARA BELCHIOR, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, a contar de 09 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 09 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:E3DCD6A0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 123/2024

PORTARIA Nº 123/2024

EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, CASSIANA RIBEIRO MENDES, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I Suplementar, de provimento em efetivo, que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 12 de maio de 2024

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:B01A25F4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 124/2024

PORTARIA Nº 124/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019, a Sra. CASSIANA RIBEIRO MENDES, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 13 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:D68C6FAC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 125/2024

PORTARIA Nº 125/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019, o Sr. DIEGO LUCIO GAIOZO, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 13 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:9E961E83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 48/2024 - CMS

Resolução nº 048/2024

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde do Município de Itanhandu/MG, e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG, e Decreto Municipal de nº 7.018, de 05 de abril de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde, e ainda

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 554, de 15 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS nº 453/2012;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMS, datado em 13 de julho de 2022.

CONSIDERANDO a ata nº 71, de 15 de maio de 2024, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Comissão Eleitoral para eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde
Parágrafo único: A Comissão referida no *caput* tem a competência de organizar o processo eleitoral até a instalação da Assembléia de Eleição da Mesa.

Art. 2º. A Comissão eleitoral será composta pôr no mínimo quatro e no máximo oito conselheiros MUNICIPAIS de saúde, titulares e/ou suplentes de acordo com o art. 25 do Regimento Interno.

Art. 3º. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Eleitoral, conforme art. 28 do Regimento Interno:
I - Coordenador: Denise Motta Wanderley Zilli
II - Secretário: Regina Célia de Alvarenga Varella
III - Membros: Maria Cristina Mesquita e Lucas Barbosa Fonseca

Art. 4º. É parte integrante desta Resolução, o Regimento do Processo Eleitoral da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 15 de maio de 2024.

DENISE MOTTA WANDERLEY ZILLI
Vice-Presidente do CMS

TIAGO CAETANO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:FF0E8953

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 49/2024 - CMS

Resolução nº 049/2024

Dispõe sobre a anuência à manifestação de interesse para repactuação e reativação da obra da Academia de Saúde, no bairro Nossa Senhora de Fátima, Itanhandu/MG.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG, e Decreto Municipal de nº 7.018, de 05 de abril de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde, e ainda

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 554, de 15 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS nº 453/2012;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMS, datado em 13 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que a obra foi paralisada em decorrência do abandono pela empresa vencedora do processo licitatório;
Considerando que o Município, através dos ofícios 219/2023 e 301/2023, solicitou a prorrogação de prazo para adequação do projeto, continuidade e finalização da obra, obtendo a negativa em dezembro de 2023;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.084, de 12 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as repactuações entre o Ministério da Saúde e os entes federativos e a reativação de obras ou serviços de engenharia destinados à saúde no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante e à Saúde;
CONSIDERANDO o inciso I, art. 11 da Portaria sobredita, que solicita dentre outros documentos, a resolução do Conselho Municipal de Saúde, conferindo ciência e anuência à manifestação de interesse;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.610, de 22 de abril de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 3.084, de 12 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO a ata nº 71, de 15 de maio de 2024, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a manifestação de interesse, pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Itanhandu/MG, para repactuação e reativação da obra da Academia de Saúde, instalada em parte do imóvel localizado à Rua dos Lamins, Bairro Nossa Senhora de Fátima, com área aproximadamente de 1800m², consoante documentação arquivada no Departamento de Planejamento Patrimônio.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 15 de maio de 2024.

DENISE MOTTA WANDERLEY ZILLI
Vice-Presidente do CMS

TIAGO CAETANO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:C2AB8C4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 7.061, DE 16 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 7.061, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Homologa a Resolução nº 48, de 15 de maio de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.237, de 30 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução CMS nº 48, de 15 de maio de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG, que dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde do Município de Itanhandu/MG, e dá outras providencias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**,** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 16 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:36276D97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 7.062, DE 16 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 7.062, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Homologa a Resolução nº 49, de 15 de maio de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.237, de 30 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução CMS nº 49, de 15 de maio de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG, que dispõe a anuência à manifestação de interesse para repactuação e reativação da obra da Academia de Saúde, no bairro Nossa Senhora de Fátima, Itanhandu/MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**,** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 16 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:89EBADE1

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Dispensa Eletrônica n° 014/2024 – Torna Publico nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, aos interessados que a administração municipal realizará na data de 24 de maio de 2024 Dispensa Eletrônica para contratação de chefe de cozinha para curadoria/consultoria para o setor de A&B (alimentos & bebidas) para realização do Festival Gastrônomico de Itanhandu/MG, conforme especificações do termo de referência e Edital de aviso disponíveis no portal oficial do município: www.itanhandu.mg.gov.br e Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br/. Envio da proposta no período de 20/05/2024 a 24/05/2024 às 8 horas. Horário de Brasília – DF. A abertura das propostas e fase de disputa e negociação está designada para a data de 24/05/2024 às 08h00min com duração de 6 horas. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (35) 3361-2000 ou através do e-mail: licitacao@itanhandu.mg.gov.br.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D3254ACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 03/06/2024, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 006/2024 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 03/06/2024. O objeto da presente licitação é a aquisição de mobiliário escolar, consistente de tanquinho, armário de aço, arquivo de aço, mesa, cadeira, cama infantil, ar condicionado e aspirador de pó para Secretaria Municipal de Educação. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 31/05/2024, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br, também poderá ser solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Municipal, através do e-mail acima ou pelo telefone (33) 3231-1345. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 17/05/2024.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:79E05AA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 06/06/2024, às 08:30 h, a LICITAÇÃO Nº 007/2024 – modalidade CONCORRÊNCIA Nº 003/2024, tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:30 h do dia 06/06/2024. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica na sede do Município, conforme Convênio de Saída nº 1301002294/2023/SEINFRA/ESTADO/MG. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 05/06/2024, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Comissão de Contratação, em sua sede à Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br, também poderá ser solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Comissão de Contratação, através do e-mail acima ou pelo telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 17/05/2024.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:ED930EEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 06/06/2024, às 13:30 h, a LICITAÇÃO Nº 008/2024 – modalidade CONCORRÊNCIA Nº 004/2024, tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:30 h do dia 06/06/2024. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavado na sede do Município, conforme Emenda Parlamentar Individual de execução obrigatória na modalidade de transferência especial. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 05/06/2024, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Comissão de Contratação, em sua sede à Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br, também poderá ser solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Comissão de Contratação, através do e-mail acima ou pelo telefone (33) 3231-1345. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 17/05/2024. LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA – Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:B2978CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 5.073, DE17 DE MAIO DE 2024.

Portaria nº 5.073, de17 de maiode 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de20 de dezembrode 2007; Lei Complementar nº 110, de2 de outubro de 2017, do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.873, de 23 de novembrode 2018,

*Considerando*a necessidade de nomear o próximo candidato classificado para o cargo vago de Monitor de Creche, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2018;

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de20 de novembrode 2007 e da Lei Complementar nº 110, de2 de outubrode 2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 01/2018, para exercer, em caráterefetivo, o respectivocargo público denominado "Monitor de Creche", dos quadros da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu, observando a competente ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44, de20 de dezembrode 2007, Lei Complementar nº 64, de2 de junhode 2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis e do Plano de Cargos do Município de Itatiaiuçu, bem como no previsto no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PrefeituraMunicipal de Itatiaiuçu,17 de maiode 2024.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito municipal

ANEXO I
CANDIDATO(A) NOMEADO(A)

CARGO:MONITOR DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
56	SHEILA MARINHO DE SOUZA DA SILVA	2325462

ANEXO II
DOCUMENTOSA SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2018)
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Carteira de Trabalho.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:866DE0BB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 436/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024 – INEXIGIBILIDADE 21/2024.

Extrato do contrato 436/2024 - Processo administrativo nº 150/2024 – **Inexigibilidade 21/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e EVERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 812.899.956-72. Objeto: "Contratação de aluguel de imóvel para às instalações e ao funcionamento das atividades do Transporte Fora de Domicílio – TFD da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG**"**. Valor total da Inexigibilidade R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:058952A8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 437/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024 – INEXIGIBILIDADE 21/2024.

Extrato do contrato 437/2024 - Processo administrativo nº 150/2024 – **Inexigibilidade 21/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e MARLI MORAIS DE LIMA OLIVEIRA inscrita no CPF sob o n° 749.981.966-34. Objeto: "Contratação de aluguel de imóvel para às instalações e ao funcionamento das atividades do Transporte Fora de Domicílio – TFD da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG**"**. Valor total da Inexigibilidade 15.000,00 (quinze mil reais).

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A3A46C93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Prefeita Municipal de Jacuí-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse específico, procedimento nº **01**/20**24** que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Bairro **SANTO ANTÔNIO**. Segue detalhamento do processo: - Processo **01**/20**24**: Rua **GILSON DE OLIVEIRA COELHO**, no **91**, Lote **11**, Quadra **T**, Bairro **SANTO ANTÔNIO**, com área de **160,00 m2**, proprietário **BERTULINO DE SOUZA**, CPF: **241.351.866-53**. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Jacuí-MG, localizado na Praça Presidente Vargas, 72 - Centro em 30 (trinta) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Maria Conceição dos Reis Pereira**, Prefeita Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:49966B26

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2024.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000004/2024, Processo Administrativo nº 000008/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo e de empregos públicos da Prefeitura Municipal de Jacuí. **Data da Homologação: 17/05/2024**. Vencedor: **EXAME AUDITORES E CONSULTORES LTDA** nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:45A8D6B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024

Às nove horas do dia dezessete de maio do ano de dois mil e vinte e quatro na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 014/2024, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão acima mencionado, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na organização e produção da 2º edição da corrida rústica de Japaraíba denominada "JAPARun", realizada pela Prefeitura Municipal de Japaraíba, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega do envelope contendo a **"PROPOSTA DE PREÇO"** e **"DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO".** Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante presente a se credenciar. Apresentou documentação de **PROPOSTA E HABILITAÇÃO** para este certame a empresa: **JFK COMERCIO, INDUSTRIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.542.340/0001-23, representada pelo Senhor Mauro Roberto Fonseca Franca, inscrito no CPF sob o nº 154.836.306 - 53 e RG Nº MG – 198.003. Após análise da credencial e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Declarada encerrada esta fase para este procedimento, passou-se à abertura do envelope contendo a proposta financeira que, após conferência do conteúdo, foi classificada. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com o representante para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos se alinham aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou classificada a proposta da empresa **JFK COMERCIO, INDUSTRIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA,** valores estes obtidos a partir dos preços constantes da proposta após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada: **JFK COMERCIO, INDUSTRIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, onde constatou-se que não foi apresentado a CND Trabalhista exigida no item 7.3.5 do edital "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943", portanto por se tratar de um documento exigido no item 7.3 de Habilitação, a empresa será declarada **INABILIATADA**, por não atender a todas as exigências do edital para contratação. Questionado pelo Pregoeiro se o mesmo tem interesse em manifestar recurso, o representante presente declinou do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representante presente e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

Proponentes:

MAURO ROBERTO FONSECA FRANCA
JFK Comercio, Industria e Prestacao de Servicos LTDA

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:BCDB1E62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO REFERENTE AO REPASSE DE EMENDA IMPOSITIVA REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 034/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Às quinze horas do dia dezesseis de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal , sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniram-se o Presidente e os demais membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, instituída pela Portaria nº

36/2024, de 02 de maio de 2024, Inciso X e XI da Lei Federal n° 13.204/2015, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é **"Repasse de recurso financeiro, advindo da Câmara Municipal de Japaraíba através de emenda impositiva modificada à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo (unidade orçamentária 20 608 0016 2.159) para manutenção de apoio à entidades sem fins lucrativos. Destinado à organização da sociedade civil (OSC) APRJ – Associação dos Produtores Rurais de Japaraíba para a prestação de serviços de agricultura aos pequenos produtores rurais, no âmbito do município de Japaraíba - MG.** Em análise aos documentos do processo, foi observado que APRJ – Associação dos Produtores Rurais de Japaraíba, apresentou plano de trabalho demostrado como será aplicado os recursos inerentes ao objeto proposto na Lei 34/2023, atendendo assim aos objetivos, apresentou todas as documentações fiscais necessárias. Em relação ao Estatuto Social da Associação dos Produtores Rurais de Japaraíba/MG – APRJ, de 28 de Julho de 2017, foi constatado em seu Art. 32º - "*A administração da associação será exercida por um Conselho de Administração representativo do quadro de associados, modo pelo que se administra. E será constituído de uma Diretoria Executiva composta de Presidente, Vice Presidente, Tesoureiro e Secretário e, mais 6 (seis) Conselheiros Vogais, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de* ***2 (dois) anos*** *sendo permitida a administração reeleição para o mandato imediatamente posterior",* tendo como presidente o Senhor José Maria Domingos, no qual não foi constatado uma nova eleição para presidente até a presente data, visto que o mesmo já está em seu 4º mandato, sendo apresentado uma Ata de Assembleia Geral para eleição e posse do novo conselho fiscal para o mandato de dezembro de 2022 a dezembro de 2024, contudo não foi apresentado nenhum documento a respeito da continuação do mandato do atual Presidente. Dessa forma, diante dos fatos a comissão aprova o plano de trabalho apresentado, como também os documentos fiscais, portanto em relação a pauta mencionada a respeito do mandato do Presidente, essa comissão decide encaminhar os autos do processo para melhor análise do departamento jurídico. Por fim, não tendo mais assuntos a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão e publicada nos locais oficiais.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:13700FC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024,** do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO,** no do **dia 05 de junho de 2024 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br , cujo objeto é a "Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de borracharia, alinhamento, balanceamento, lanternagem, diagnóstico eletrônico e solda, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura de Japaraíba-MG". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 17 de maio de 2024.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:D2C25EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2024 - TOMADA DE PREÇO 01/2023 - 2º TERMO ADITIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao 2º termo aditivo ao contrato administrativo nº21/2023, referente ao processo licitatório nº 20/2023 – Tomada de Preço nº 01/2023.Objeto **"Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de quadra poliesportiva na escola chapeuzinho vermelho"**. Foi autorizado os serviços adicionais aditivo de meta física do convênio 1261002400/2022. Valor do aditivo R$83.356,11 (oitenta e três mil e trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos). A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Jequitibá 26 de março de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:7A29D6D8

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 051 DE 20 DE MAIO DE 2024.

DECRETO N° 051 DE 20 DE MAIO DE 2024.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o feriado nacional de Corpus Christi;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, nas repartições públicas municipais, ponto facultativo no dia 31 (trinta e um) de maio de 2024 (Sexta-Feira).

Parágrafo único - Os órgãos e setores que prestam serviços essenciais funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jequitibá, 20 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:86508D06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 032/2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 022/2024 e 023/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021 , a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, sediada no âmbito local (cidade de João Monlevade/MG), especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, por intervenção, em todos os aparelhos e máquinas de ar-condicionado, modelo SPLIT de diversas potências instalados em todas as dependências do DAE.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 23/05/2024 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 032/2024.

João Monlevade, 17 de maio de 2024.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:0E394D16

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA N.º 15/2024

NÁDIA COTA GUIMARÃES, DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa nº 000015/2024, Processo Administrativo nº 000018/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER:

Fornecedor: ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA - 22.733.763/0001-84

Valor: R$ 5.271,43 (cinco mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos).

João Monlevade, 16 de maio de 2024.

NÁDIA COTA GUIMARÃES
Diretora-executiva da Fundação Crê-Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:45630E1A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 000003/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000003/2024, Processo Administrativo nº 000033/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de locação de 02 (dois) veículos automotores, sem motorista, tipo caminhonete, com manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização; seguro total, adesivo (plotagem), quilometragem livre, dispositivos luminosos de identificação (tipo giroflex), para atender as necessidades do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
M&EALUGUELDECARROSLTDA-17.328.595/0001-01 licitacoes@mealugueldecarros.com.br-(31)3351-4651	122.400,00	88.699,92	33.700,08 Proveito(27,53%)
Totais	122.400,00	88.699,92	33.700,08 Proveito(27,53%)

Detalhes

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA - CPF/CNPJ: 17.328.595/0001-01
Lote 1 Data/Hora da Adjudicação - 17/05/2024 10:53:28
Lote 00001 LOCAÇÃO DE VEÍCULOSlocação de 02 (dois) veículos automotores, sem motorista, tipo caminhonete.

Descrição Item
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Locação de 02 (dois) veículos automotores, sem motorista, tipo caminhonete.

Quantidade
12,00

Medida
MES

Unitário
7.391,66

Sub Total
88.699,92

Marca: RENAULT Fabricante: OROCH Modelo: 1.6 FLEX

João Monlevade, 17 de Maio de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1DCF91DD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 000003/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000003/2024, Processo Administrativo nº 000033/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de locação de 02 (dois) veículos automotores, sem motorista, tipo caminhonete, com manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização; seguro total, adesivo (plotagem), quilometragem livre, dispositivos luminosos de identificação (tipo giroflex), para atender as necessidades do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
M&E ALUGUEL D ECARROS LTDA-17.328.595/0001-01 licitacoes@mealugueldecarros.com.br-(31)3351-4651	122.400,00	88.699,92	33.700,08 Proveito(27,53%)
Totais	**122.400,00**	**88.699,92**	**33.700,08 Proveito(27,53%)**

Detalhes

LAÉRCIOJOSERIBEIROna condição de**AutoridadeCompetente**Homologouo(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor:M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA-**CPF/CNPJ:**17.328.595/0001-01				
Lote1	**Data/HoradaHomologação-17/05/202410:53:35**			
Lote00001LOCAÇÃO DE VEÍCULOS locaçãode 02(dois) veículos automotores,sem motorista,tipo caminhonete.				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
LOCAÇÃODE VEÍCULOS Locaçãode02 (dois) veículos automotores,semmotorista,tipocaminhonete.	12,00	MES	7.391,66	88.699,92
Marca:RENAULT**Fabricante:**OROCH**Modelo:**1.6 FLEX				

João Monlevade, 17 de Maio de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1DCF66EA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa** nº **000004/2024**, Processo Administrativo nº **000025/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PINCÉIS E REFIS PARA QUADRO BRANCO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Monlevade

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
PAPELARIA OURO LTDA - 07.266.248/0001-48 papelariaouroreg@gmail.com - (31) 3319-7907	40.784,40	39.371,76	1.412,64 Proveito (3,46%)
Totais	**40.784,40**	**39.371,76**	**1.412,64 Proveito (3,46%)**

Detalhes

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: PAPELARIA OURO LTDA - **CPF/CNPJ:** 07.266.248/0001-48				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 17/05/2024 13:58:26**			
LOTE ÚNICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PINCEL PARA QUADRO BRANCO ACRÍLICO PONTA REDONDA RECARREGÁVEL Pincel para quadro branco acrílico, ponta - WEBTIP - VBM- macia para não danificar o quadro, tinta líquida especial que apaga facilmente. Ponta: 6,0 mm arredondada, espessura de escrita 2.3 mm, refil e pontas substituíveis nas cores azul, preta e vermelha.	1.296,00	UND	15,11	19.582,56
Marca: Pilot **Fabricante:** Pilot	**Modelo:** recarregável			
REFIL DE TINTA - CARTUCHO P/ REPOSIÇÃO - 5,5 ML PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO ACRÍLICO Refil de tinta (cartucho para reposição 5,5 ml) - p/ pincel quadro branco acrílico WEBTIP- VBM - M, nas cores azul, preta e vermelha.	4.140,00	UND	4,78	19.789,20
Marca: Pilot	**Fabricante:** Pilot	**Modelo:** refil		

João Monlevade, 17 de Maio de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:274B64F6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 048 / 2.024, DE 08 DE MARÇO DE 2.024.

"ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 33/2014, DE 24 DE MARÇO DE 2.014, QUE "ESTABELECE DIRETRIZES BÁSICAS PARA CONCESSÃO DE DÍARIA DE VIAGEM E ADIANTAMENTO FINANCEIRO PARA FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A SERVIÇO OU POR INTERESSE DO MUNICÍPIO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990; e,

CONSIDERANDO*a necessidade de observância do Princípio da Eficiência, além do Princípio da Supremacia do Interesse Púbico e do Princípio da Continuidade do Serviço Público;*

D E C R E T A:

Art. 1ºO art. 10, do Decreto Municipal nº 33/2014, de 24 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**CAPITÚLO III - DOS ADIANTAMENTOS FINANCEIROS E REEMBOLSOS***

Art. 10.*(...)*
VI - *Despesas com festividades, homenagens, viagens oficiais, alimentação e recepção de autoridades realizadas pelo Gabinete do Prefeito Municipal na realização de eventos relacionados à sua atividade operacional.*
Parágrafo único.*As situações estabelecidas neste artigo também poderão ser objeto de reembolso ao servidor público, em caso de solicitação posterior a realização do fato."*

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, aos 08 de março de 2.024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FEEFB015

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº60/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista a importância de R$37.862,40 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos):

Ficha 0000071
Dotação 03001002.1712217012.117.33903600000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 8.000,00

Ficha 0000072
Dotação 03001003.1712217012.119.33903600000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 11.981,20

Ficha 0000025
Dotação 03001003.1751217021.025.44903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 1.025 - EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Elemento 44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 4.900,00

Ficha 0000068
Dotação 03001004.1712217012.123.33903600000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 004 - DIVISAO DE PLANEJAMENTO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 12.981,20

Suplementação/Anulação Dotação: R$ 37.862,40 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

Ficha 0000013
Dotação 03001002.1712217012.117.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 7.000,00

Ficha 0000023
Dotação 03001003.1712217012.119.33903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 4.900,00

Ficha 0000047
Dotação 03001003.1751217022.120.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 24.962,40

Ficha 0000063
Dotação 03001004.1712217012.123.33901400000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 004 - DIVISAO DE PLANEJAMENTO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 1.000,00
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
João Monlevade, 01 de abril de 2024.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal
Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de abril de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:45B2F6C3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 37/2024– BRUNO SANTANA REPOLES

TERMO DE CONTRATO Nº. 37/2024– **BRUNO SANTANA REPOLES- Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA CASTANHEIRA, Nº 429, BAIRRO SION, JOÃO MONLEVADE/MG PARA ABRIGAR O POSTO AVANÇADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, imóvel este matriculado no cartório de imóveis da Comarca de João Monlevade sob o nº 3288, livro 02,decorrentedaProcesso de Inexigibilidade de licitação n° 10/2024, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$54.000,00- **Dotação Orçamentária:** 0412204022.027, 33.90.39, Ficha 62, Fonte de Recursos 15000000000- **Data:**26/04/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B235BE21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

Resumo do TERMO DE PRORROGAÇÃO para Publicação
CÂMARA LEGISLATIVA DE JOÃO PINHEIRO

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO
Contrato nº: 01/2022 e 02/2022 – TERMO DE PRORROGAÇÃO nº 02
Espécie: Prorrogação do contrato 01 destinado a Prestação de Serviços Contábeis e do contrato 02 destinado a Prestação de Assessoria Administrativa.
Contratado: **ACAO ASSESSORIA CONTABIL ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL LTDA - CONTADORES AUDITORES E PERITOS ASSOCIADOS - ME**, CNPJ 04.125.080/0001-62
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTÁBEIS E PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
Fundamentação: O presente contrato decorre do Processo Licitatório nº 01/2022, nos termos das Leis Federais Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores c/c Art.57 da Lei 8666/93, II e cláusula contratual autorizando, cumulado com regras de transição da Lei 14.133/21.
Valor:
Contrato 01/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTÁBEIS, no **valor fixo de R$ 77.880,61e**
Contrato 02/2022 – PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, no **valor fixo de R$ 69.960,55.**
Dotações Orçamentárias: 01.01.01.031.0101.2201.339039, ficha 15.
Vigência: 05 de maio de 2024 a 05 de maio de 2025, passível de prorrogação.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:828B9457

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4208/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.14.01.08.244.0801 – Gestão Política de Assistência Social
02.14.01.08.244.0801.2804 – Ações Covid SUAS Acolhimento Port. 369
02.14.01.08.244.0801.2804.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... 170.000,00
Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial o Superávit Financeiro no valor de R$156.359,69 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos) referente saldo bancário em 31 de dezembro de 2.023, depositado na conta número 38393-7, Banco do Brasil, proveniente da Transferência do Repasse Financeiro Emergencial constante da Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, reprogramação de saldos autorizado pela Portaria MDS número 973, de 25 de março 2024 e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução 06, de 12 de abril de 2024. Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$13.640,31 (Treze Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Trinta e Um Centavos).

Fonte de Recursos – 1.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;
2.660.000 – Recursos de Exercícios Anteriores
Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.
Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 14 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:503AF124

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4209/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.14.01.08.244.0801 – Gestão Política de Assistência Social
02.14.01.08.244.0801.2039 – Programa PROCARD-SUAS

02.14.01.08.244.0801.2039.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
02.14.01.08.244.0801.2039.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Art.2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores e a classificação orçamentária das despesas, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro em 31 de dezembro de 2023, no valor de R$32.574,59 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos), proveniente da transferência realizada na modalidade fundo a fundo do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), depositado na conta nº 42.117-0, Banco do Brasil, agência 800-1, para atender as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, conforme Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023. Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$3.425,41 (Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos):
Fonte de Recursos – 1.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;
2.660.000 – Recursos de Exercícios Anteriores
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 14 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C051F215

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4210/2024

"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº4.204/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°- Fica revogada a Lei Municipal nº4.204, de 23 de abril de 2024.
Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 14 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:13A6A086

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4211/2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO À QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA AVENIDA JOSÉ BASÍLIO DA SILVA, S/Nº, GAMELEIRA, NO DISTRITO DE CANA BRAVA, NESTE MUNICÍPIO".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação à quadra poliesportiva localizada na avenida José Basílio da Silva, s/nº, Gameleira, no distrito de Cana Brava, município de João Pinheiro, nos termos do inciso III do Art. 70 da Lei Orgânica do município.
Art. 2º - A quadra poliesportiva que se localiza na avenida José Basílio da Silva, s/nº, Gameleira, no distrito de Cana Brava, município de João Pinheiro passará a denominar-se Quadra Poliesportiva Maurício Machado Vieira.
Art. 3º - O emplacamento com o nome da respectiva denominação deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias constados a partir da sanção da Lei conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 14 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9D73E09D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

OBJETO: Contratação de direito de uso de software de gestão escolar.
- O presente termo tem por objetivo a **RETIFICAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024**:

ONDE SE LÊ:
Item 15.1 do Edital
A locação dos softwares e as assistências técnicas deverão ser executadas até 31 de dezembro de 2024, após recebimento de Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, da Secretaria Municipal de Educação solicitante, a ser entregues na rua Tadeu de Oliveira Cunha nº1030, bairro: Alvorada no município de João Pinheiro-MG, conforme ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA da Dispensa Eletrônica em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes;
Item 4.1 do ANEXO VI.
A locação dos softwares e as assistências técnicas deverão ser executadas até 31 de dezembro de 2024, após recebimento de Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, da Secretaria Municipal de Educação solicitante, a ser entregues na rua Tadeu de Oliveira Cunha nº1030, bairro: Alvorada no município de João Pinheiro-MG, conforme ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA da Dispensa Eletrônica em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes;

LER-SE-Á:
Item 15.1 do Edital
A locação dos softwares e as assistências técnicas deverão ser executadas até 31 de dezembro de 2024, após recebimento de Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, da Secretaria Municipal de Educação solicitante, a ser entregues na rua Tadeu de Oliveira Cunha nº1030, bairro: Alvorada no município de João Pinheiro-MG, conforme ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes;

ANEXO VI (MINUTA DO CONTRATO)
Item 4.1 do ANEXO VI.

A locação dos softwares e as assistências técnicas deverão ser executadas até 31 de dezembro de 2024, após recebimento de Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, da Secretaria Municipal de Educação solicitante, a ser entregues na rua Tadeu de Oliveira Cunha nº1030, bairro: Alvorada no município de João Pinheiro-MG, conforme ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes;

João Pinheiro, 17 de maio de 2024

NELSON MELO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:D62ACAF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2024

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de cestas básicas para concessão de benefícios eventuais a famílias em situação de vulnerabilidade temporária em atendimentos sociais da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social do Município de João Pinheiro - MG, nos termos da Lei Municipal nº 2.134/2018. Empresa vencedoras valor total: R$ 110.392,00(cento e dez mil e trezentos e noventa e dois reais):**EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**(47646271000182) com o lote: 1 no valor total de R$ 110.392,00 (cento e dez mil e trezentos e noventa e dois reais).
JOÃO PINHEIRO - MG, 17 de maio de 2024
.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:C4E5FE26

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024

TERMO DE SUSPENSÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

O Processo licitatório **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realização de capacitações dos técnicos, conselheiros de direito, conselheiros tutelares e técnicos colaboradores da Rede de Proteção do SUAS – Sistema Único de Assistência Social do Município, bem como de todos os setores envolvidos na rede de proteção a criança e ao adolescente (Sistema de Garantia de Direitos), do Município de João Pinheiro-MG, conforme especificação constante no Termo de Referência, que fará parte do Edital como anexo, com abertura prevista para **20/05/2023**, devido às inconsistências no Edital, publicado no site da Prefeitura Municipal, fica **SUSPENSO "SINE DIE".** A nova data de abertura desta licitação será oportunamente publicada no diário oficial da União, no diário oficial dos municípios mineiros AMM/MG, nos sites: www.joaopinheiro.mg.gov.br,www.bnc.org.br,www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no quadro de avisos desta Prefeitura.

João Pinheiro/MG, 17 de maio de 2024.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:7A21AB3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 253/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019no valor total de R$396,44(trezentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Walter Cristiano Martins	01.04.059.0038.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	396,44

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E83B822E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 254/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2018 e 2019no valor total de R$557,36(quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Alan Cosme da Silva	01.08.232.0016.000	IPTU	2018 e 2019	557,36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B16CD4D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 255/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s)2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019no valor total de R$1.079,45(mil, setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Sebastiao Faustino Alves Ferreira	01.01.064.0018.000	IPTU	2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	1.079,45

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B246587B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 256/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s)2011, 2016 e 2017no valor total de R$25.135,79(vinte e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Marcos Luiz Silva Junior	01.08.107.0002.000	IPTU	2011, 2016 e 2017	1.931,10
Marcos Luiz Silva Junior	01.08.107.0005.000	IPTU	2011, 2016 e 2017	1.501,96
Marcos Luiz Silva Junior	01.08.107.0011.000	IPTU	2011, 2016 e 2017	1.087,58
Marcos Luiz Silva Junior	01.08.107.0017.000	IPTU	2011, 2016 e 2017	3.469,72

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Marcos Luiz Silva Junior	01.08.113.0003.000	IPTU	2011, 2016 e 2017	3.294,33
Marcos Luiz Silva Junior	01.08.113.0004.000	IPTU	2011, 2016 e 2017	2.840,22
Marcos Luiz Silva Junior	01.08.113.0005.000	IPTU	2011, 2016 e 2017	2.537,50
Marcos Luiz Silva Junior	01.08.113.0006.000	IPTU	2011, 2016 e 2017	2.462,00
Marcos Luiz Silva Junior	01.08.113.0007.000	IPTU	2011, 2016 e 2017	1.504,17
Marcos Luiz Silva Junior	01.08.113.0008.000	IPTU	2011, 2016 e 2017	1.564,21
Marcos Luiz Silva Junior	01.08.113.0013.000	IPTU	2011, 2016 e 2017	2.943,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9B8E0A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 104/2024

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR a cessão dos servidores abaixo relacionados, ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para darem continuidade à prestação de serviços junto à Vara do Trabalho de Paracatu-MG, pelo período de 30/06/2024 até 30/06/2025, sem ônus para o Município e sem prejuízo da contagem de Tempo de Serviço.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
João Augusto Monteiro do Prado	Auxiliar Administrativo	2747
Lourenço Aldo Pereira da Silva	Técnico de Nível Médio	763

Art. 2º- A prorrogação se dá, face à solicitação do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (OF/DG/179/2024).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/06/2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 14 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:08E4EEC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 105/2024

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, á Servidora **Denia Cristina Ferreira**, matrícula nº 14221,

Cantineira, de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2026, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos ao dia 01 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 14 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:40B6DA5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 183/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 183/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento de proteção individual EPI, na forma da NR 06 conforme determinação do Ministério do Trabalho, e previsto no plano de ação do programa "Lixo e Cidadania".
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 036/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 082/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor total do Contrato: R$ 1.145,00 (um mil cento e quarenta e cinco reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas 659 e 690 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário.
Vigência: 14/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:CFFFF916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. OBJETO: Eventual aquisição de materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, pintura, cerâmica e outros) para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia-MG – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Pregoeiro Oficial: WEDSON VIEIRA FARIA ABERTO ESCLARECIMENTOS: Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ licitação@jordania.mg.gov.br Telefones: (33) 99996-0249 ou (31) 3107-3177. Horário de funcionamento: 07h00min às 13h00min

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:AC5E10C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, por meio da Comissão de Pregão, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da LEI N° 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Eventual aquisição de materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, pintura, cerâmica e outros) para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia-MG – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08h59min de 04/06/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 06/06/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Após a análise das propostas anexadas. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 006/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024: Pregoeiro Oficial: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ licitação@jordania.mg.gov.br Telefones: (33) 99996-0249 ou (31) 3107-3177. Horário de funcionamento: 07h00min às 13h00min

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:8851D8FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
ORDENS DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS N.º. 008/2024.
A Prefeitura Municipal de JORDANIA/MG, inscrita no CNPJ 18.349.928/0001-41, autoriza a empresa EJ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 21.734.773/0001-71, celebrado entre as partes através do contrato assinado no dia 10/05/2024 a dar início ao serviço de execução das obras e serviços, constitui o objeto do Processo Licitatório Contratação de Empresa na Área de Engenharia Civil e/ou Arquitetura para Execução de recapeamento asfáltico em concreto asfáltico premisturado a frio (PMF) DE TRECHOS DA Avenida João Anastácio Filho e de trechos de ruas do centro da cidade de Jordânia/MG. Conforme quantidades e especificações indicados na Planilha de Execução. Processo Licitatório nº 021/2024 – Pregão Eletrônico 006/2024.Jordânia/MG, 17 de maio de 2024.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:151D996E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A ACADEMIA LAGOPRATENSE DE LETRAS - ACADELP (PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2024)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Academia Lagopratense de Letras - ACADELP, CNPJ n. 06.154.914/0001-93, nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista nas emendas impositiva nº 0001-02 e nº0001-04 da Câmara Municipal com indicação especifica a entidade.

Projeto Atividade: 3.043 EP-001-02 – Academia Lagopratense de Letras - ACADELP no valor de R$ 48.666,66 (Quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e 3.062 EP-001-04 – Academia Lagopratense de Letras - ACADELP R$ 24.333,33 (Vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 17 de maio de 2024.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:AAFF1B25

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM 200º GRUPO ESCOTEIRO PROFESSORA SIDONIA (PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2024)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com o 200º Grupo Escoteiro Professora Sidônia, CNPJ n. 28.607.577/0001-85, nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-02 e nº 0001-04 da Câmara Municipal com indicação especifica a entidade.

Projeto Atividade: 3.044 EP-0001-02 – 200º Grupo Escoteiro Professora Sidônia R$ 49.333,32 (Quarenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos, e 3.063 EP-0001-04 – 200º Grupo Escoteiro Professora Sidônia R$24.666,66 (Vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 17 de maio de 2024.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:9385F775

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A IRMANDADE DE SÃO DOMINGOS GUSMÃO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LAGOA DA PRATA (PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2024)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Irmandade de S Domingo Gusmão N S Rosário Lagoa da Prata, CNPJ n. 20.938.288/0001-57, nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-04 e nº 0001-02 da Câmara Municipal com indicação especifica a entidade a saber:

Projeto Atividade: 3.041 EP-001-02 – Irmandade São Domingos Gusmão e Nossa Senhora do Rosário no valor de R$ 32.954,00 (Trinta e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais) e 3.060 EP-001-04 – Irmandade São Domingos Gusmão e Nossa Senhora do Rosário R$ 16.477,00 (Dezesseis mil quatrocentos e setenta e sete reais).

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 17 de maio de 2024.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:C69662E1

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM O 174º GRUPO ESCOTEIRO ÁGUAS DO PÂNTANO (PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2024)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com o 174º Grupo Escoteiro Águas do Pântano, CNPJ n. 47.333.657/0001-34, nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-02 e nº 0001-04 da Câmara Municipal com indicação especifica a entidade.

Projeto Atividade: 3.045 EP-0001-02 – 174º Grupo Escoteiro Águas do Pântano, e R$49.333,32 (quarenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) e e 3.064 EP-0001-04 – 174º Grupo Escoteiro Águas do Pântano R$24.666,66 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata 17 de maio de 2024.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:7CBAE5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 13/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PUBLICA EM AMBIENTE 100% NUVEM, BEM COMO SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E ASSESSORIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL E SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA DA PRATA – MG.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Data de Abertura: 06/06/2024 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 20/05/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY TAÍS COSTA ALVES.
Agente de Contratação, 17/05/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:CE883E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 180/2024

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a ERRATA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 180/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/05/2024, ANO XVI, Edição nº. 3769, pág. 125.
Onde se lê: "EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 178/2024."
Leia-se: "EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 180/2024.".

Lagoa da Prata, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:0404A8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n°.: 08/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **BRONCO SRV LTDA,** CNPJ sob o nº**: 32.759.108/0001-59,** visando **CONTRATAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET VIA SATÉLITE PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO MÓVEL CRAS VOLANTE**, no valor de R$ 12.789,00 (dose mil, setecentos e oitenta e nove reais), conforme Processo n°: 85/2024, Dispensa de Licitação 08/2024.

Lagoa da Prata, 17 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:4F0E09B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Lagoa dos Patos/MG, através do Setor de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento geral**,** a **RETIFICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO - Proc. n° 028/2023 TOMADA DE PREÇO nº 005/2023** – **ONDE-SE LÊ:** Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para reconstrução de casa popular na comunidade Barro, zona rural de Lagoa dos Patos/MG conforme processo nº 59053.006622/2022-92 S2ID SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. **LEIA-SE:** Contratação de empresa especializada em Obras de Engenharia para Reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional na zona rural do Município de Lagoa dos Patos/MG Conforme Processo S2iD n. 59053.006622/202292, Protocolo REC-MG-3137304-20220325-01 – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Lagoa dos Patos, 15 de maio de 2024

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:A69A8473

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2021 – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - Proc. 017/2021 PP nº 007/2021 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação multimídia (scm) com provimento de link de internet via rede wireless e via fibra óptica para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoas dos Patos/MG p/ NOBRE E SERIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI- CNPJ 23.444.545/0001-92 – Assinatura: 10/05/2024-Vigência: 12 meses (12/05/2025).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA **-**
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 10 de maio de 2024

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:6C736CCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO 058/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PAULO CHRISTIANO DE MENDONÇA -** CPF:***.146.266-** e **ENEYDA DA CONCEIÇÃO GOMES DE MENDONÇA -** CPF: ***.471.756-**.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência, com reajuste de valores, conforme acordo extrajudicial, nos termos do art. 62, § 3°, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/1993 e da Lei Federal n° 8.245/1991.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:25D31CE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 8º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 21/04/2024 a 27/04/2024, conforme previsão contida na referida Ata RP.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:07397200

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 064/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 114/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA** – CNPJ:03.409.366/0001-07.

Finalidade: acréscimo de 10,1206% ao valor do contrato e prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, alteração do item 1.2 da Cláusula
Primeira; item 6.1 da Cláusula Sexta; itens 8.1 e 8.2 da Cláusula Oitava; alteração da Cláusula Nona e alteração dos Anexos Técnicos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do Contrato, nos termos artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde (Interino)

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F0CB703E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 024/2021 – ADESÃO 001/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A** - CNPJ n° 02.491.558/0001-42.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e alteração da Cláusula Nona nos termos do artigo 57, inciso II, c/c 65, I, "a" da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento E Gestão

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:8DFD5BD3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
11ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.7 DO EDITAL 003/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 21/05/2024
Horário: 13H
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos

Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintesdocumentosoriginais e cópias simples:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigência do cargo);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- 01 foto 3x4 recente.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
3º	VANILDE FERNANDES DE ALMEIDA	Auxiliar de Saúde Bucal – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 3241/2012	17/05/2024	
14º	LEONOR SCARLET R. GONÇALVES	Farmacêutico-Bioquímico – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 3241/2012	17/05/2024	
15º	JULIA FIGUEIREDO BELLINI	Farmacêutico-Bioquímico – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 3241/2012	17/05/2024	
1º	GUILHERME RIBEIRO CAMARA	Médico de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	17/05/2024	
2º	ANA CAROLINA FARIAS D`ASSUMPÇÃO	Médico de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	17/05/2024	
3º	MARIA LUCIA MENDES MENDONCA	Médico de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	17/05/2024	
4º	CARLOS DAVID PRATES SCOFIELD	Médico de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	17/05/2024	
1º	MARIA DAS DORES RODRIGUES	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	17/05/2024	
2º	CONCEIÇÃO ADRIANA LEMOS ACIPRESTE	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	17/05/2024	
3º	HELENA LUIZA FERREIRA HENRIQUES	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	17/05/2024	
4º	MARLY SILVA SANTOS	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	17/05/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:E04472B4

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 005/2023 2ª CONVOCAÇÃO DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
5º	JESSICA MAURICIO BATISTA	503 - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	06/05/2024	**DESCLASSIFICADO**

Diretoria de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:DDDB1925

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.233, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 5.193, de 26 de março de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II, do Decreto Municipal nº 5.193, de 26 de julho de 2024, que trata dos critérios para concessão da gratificação variável, passando a vigorar com a redação constante deste Decreto.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 5.193, de 26 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 14 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL
PACTUAÇÃO DE ATIVIDADES

PACTUAÇÃO DE ATIVIDADES
CARGO - AGENTE ADMINISTRATIVO
AGENTE ADMINISTRATIVO - BAIXA COMPLEXIDADE
TRATAR DOCUMENTOS
Registrar a entrada e saída de documentos
Conferir notas fiscais, faturas de pagamentos e boletos
Conferir dados e datas
Conferir cálculos
Auxiliar, orientar e acompanhar o faturamento das Unidades dos Órgãos
Triar documentos
Distribuir documentos
Verificar documentos
Identificar irregularidades nos documentos
Submeter pareceres
Classificar documentos
Arquivar documentos
Digitalizar documentos
Auxiliar na localização de publicação
Solicitar, organizar, controlar e preencher documentos, inclusive de unidades descentralizadas dos Órgãos.

PREENCHER DOCUMENTOS
Elaborar correspondência
Digitar documentos e planilhas
Preencher formulários
Apoiar na preparação de minutas de documentos.

ACOMPANHAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
Localizar processos
Encaminhar protocolos internos

ATENDER AO PÚBLICO
Fornecer informações sobre produtos e serviços
Identificar natureza das solicitações dos requerentes
Atender fornecedores, servidores e público em geral
Registrar reclamações dos requerentes
Receber requerentes

Identificar perfil do atendimento
Esclarecer dúvidas
Solicitar documentos
Coletar referências pessoais.

AGENTE ADMINISTRATIVO - MÉDIA COMPLEXIDADE
PREENCHER DOCUMENTOS
Apoiar na elaboração de termos de referência

PREPARAR RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS E PLANILHAS
Coletar dados
Verificar índices econômicos e financeiros
Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas
Efetuar cálculos
Redigir atas
Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos
Auxiliar na emissão de notificações e intimações administrativas
Auxiliar na prestação de contas
Auxiliar na elaboração, atualização e apresentação de quadros estatísticos

ACOMPANHAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
Verificar prazos estabelecidos
Acompanhar notificações de não conformidade
Acompanhar prestações de contas
Verificar a conformidade de documentos, datas e valores
Atualizar cadastro
Atualizar dados de planejamento, conforme orientação da Chefia imediata
Apoiar na instrução e controle do trâmite de processos administrativos
Realizar pesquisa cadastral

ATENDER AO PÚBLICO
Auxiliar no levantamento socioeconômico do requerente.

AGENTE ADMINISTRATIVO - ALTA COMPLEXIDADE
ACOMPANHAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
Redigir e/ou expedir despachos e pareceres
Apurar veracidade das informações colhidas em campo
Conferir bens dados em garantia

APOIAR À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES
Auxiliar nas atividades relativas à gestão de compras públicas, contratos e convênios
Auxiliar nas atividades relativas à gestão da logística de materiais e serviços
Auxiliar nas atividades relativas à gestão de transporte
Auxiliar nas atividades relativas à gestão de recursos humanos
Auxiliar nas atividades relativas à elaboração/redação de normas
Atender as solicitações referentes à alocação de novos bens ou transferência de bens entre setores, conforme orientação da Chefia imediata
Levantar, registrar e encaminhar corretamente os bens inservíveis
Receber, conferir, registrar, guardar, distribuir e atualizar bens patrimoniais

OPERACIONALIZAR SISTEMAS INFORMATIZADOS EXTERNOS
Alimentar e atualizar os dados
Verificar a inconsistência de dados
Processar os dados a serem enviados aos Órgãos competentes
Garantir a remessa dos arquivos oficiais dentro do calendário preconizado pelos Órgãos competentes
Auxiliar no envio periódico à base de dados aos Órgãos externos competentes
Acompanhar e avaliar o sistemas periodicamente
Emitir e controlar as solicitações nos sistemas, conforme orientação da Chefia imediata.

PACTUAÇÃO DE ATIVIDADES
CARGO - AGENTE ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO
AGENTE ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO - BAIXA COMPLEXIDADE
CONTROLAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
Apoiar na instrução e controle do trâmite de processos administrativos, tributários e judiciais.

DESENVOLVER AÇÕES PARA CONTROLE DE IMPOSTOS
Manter nos processos de ITBI a memória de cálculo da apuração

EXECUTAR TAREFAS AFETAS A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Acessar as informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam créditos de impostos e contribuições de competência do Município de Lagoa Santa

AGENTE ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO - MÉDIA COMPLEXIDADE
CONTROLAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
Executar tarefa de apoio fiscal-fazendário nas unidades de arrecadação e de fiscalização fixa e móvel
Apoiar as ações qualquer operação de fiscalização e arrecadação, realizadas pela autoridade fiscal competente

EXECUTAR TAREFAS AFETAS A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Apoiar as ações de fiscalização realizadas pela autoridade fiscal competente

AGENTE ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO - ALTA COMPLEXIDADE
ORIENTAR TERCEIROS
Atender os contribuintes, prestando-lhes as informações e esclarecimentos solicitados
Orientação aos contribuintes sobre a utilização dos serviços disponibilizados pela Fazenda Municipal
Orientação aos contribuintes nos postos de atendimento da Fazenda Municipal

CONTROLAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
Digitar notas de lançamentos contábeis
Expedição de guias e documentos de arrecadação, exercendo controle das informações fiscais
Executar tarefa relacionada com o exame e conferência de documentos que serão utilizados na confecção da escrituração contábil do Município
Apoiar a elaboração da Planta de Valores Genéricos do Município
Executar tarefa relacionada com a execução orçamentária
Apoiar o controle da arrecadação e de aplicação financeira, elaborando e/ou conferindo os demonstrativos pertinentes
Exercer o apoio à fiscalização e arrecadação de quaisquer receitas, instituídas ou não pelo Município, cuja competência para tanto lhe tenha sido delegada por autoridade competente
Auxiliar na avaliação de imóveis para fins de apuração do valor de incidência do ITBI
Apoiar as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores, sob a orientação e supervisão da autoridade fiscal competente
Pesquisar e emitir pareceres de caráter primário em processos tributários e administrativos
Apoiar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos, sob a orientação e supervisão da autoridade fiscal competente

DESENVOLVER AÇÕES PARA CONTROLE DE IMPOSTOS
Promover constante atualização dos dados cadastrais do contribuinte, viabilizando a cobrança dos débitos
Emitir parecer constando todos os documentos que deverão ser anexados ao processo como condição de liberação final
Apoiar a coleta de informações junto ao mercado imobiliário para apuração do valor final que comporá a base de cálculo do ITBI conforme legislação vigente, mantendo arquivo dos documentos que comprovem as informações
Conferir todos os dados constantes na guia de informação, seu correto preenchimento e promover as observações necessárias para a correta emissão da guia de arrecadação do ITBI
Promover a correta aplicação das normas inerentes à emissão da Guia de Informação de ITBI

Preencher corretamente o BCI - Boletim de Cadastro Imobiliário e quaisquer outros documentos relacionados às vistorias e diligências fiscais
Participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou de capacitação, relacionados à Administração Tributária

EXECUTAR TAREFAS AFETAS A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Verificar índices econômicos e financeiros
Executar, acompanhar e controlar atividades de arrecadação elaboradas via sistema informatizado
Arrecadar receita municipal, dando quitação dos valores recebidos e recolhendo o respectivo produto à rede bancária autorizada, quando no exercício de suas funções junto às unidades de fiscalização e arrecadação municipal móveis
Apoiar o controle da arrecadação por meio da rede bancária ou unidades arrecadadoras viabilizando a baixa das guias de arrecadação e a contabilização das receitas
Proceder à inclusão, exclusão e alteração cadastral de contribuinte e ao respectivo processamento
Apoiar a coleta, análise e processamento de dados relativos à participação dos municípios no produto da arrecadação dos tributos estaduais
Informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa antes do termo prescricional
Apoiar no controle e execução das atividades de arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições, sob a orientação e supervisão da autoridade fiscal competente
Participar e dar apoio à implantação de projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária, conforme orientação da Chefia imediata
Auxiliar na apresentação de estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos
Apoiar a execução de ações objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária
Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais.

PACTUAÇÃO DE ATIVIDADES
CARGO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - BAIXA COMPLEXIDADE
IMPLANTAR SISTEMAS E APLICAÇÕES
Instalar programas

ADMINISTRAR PROCESSAMENTO DE DADOS
Notificar suporte para correção de erros

ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO HARDWARE E SOFTWARE
Inicializar/desativar sistemas e aplicativos
Configurar/reconfigurar hardware
Realizar diagnóstico em hardware
Realizar revisão em hardware
Repor suprimentos em equipamentos
Requisitar manutenção preventiva e/ou corretiva de hardware e/ou software
Assegurar funcionamento de equipamento reserva (*standby*)
Acionar equipamentos reserva
Instalar softwares e/ou sistemas operacionais
Configurar softwares e/ou sistemas operacionais
Formatar equipamentos

PRESTAR SUPORTE AO CLIENTE/USUÁRIO
Atender cliente/usuário
Disponibilizar recursos operacionais
Planejar atendimento a cliente/usuário
Orientar cliente/usuário na utilização de hardware e/ou software
Administrar chamados abertos
Conduzir solicitação de suporte
Reprocessar tarefas de acordo com solicitação
Transferir arquivos, programas e relatórios
Gerenciar incidentes e problemas
Diagnosticar resolução dos chamados
Configurar contas dos clientes/usuários
Registrar ações dos chamados

VERIFICAR CONDIÇÕES TÉCNICAS DO AMBIENTE DE TRABALHO
Recomendar mudanças na disposição de equipamentos.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - MÉDIA COMPLEXIDADE
DESENVOLVER SISTEMAS E APLICAÇÕES
Testar programas e aplicativos
Documentar sistemas e aplicações
Elaborar casos de testes
Avaliar desempenho dos produtos

REALIZAR MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E APLICAÇÕES
Atualizar informações gráficas, textuais e audiovisuais
Atualizar documentações de sistemas e aplicações
Fornecer suporte técnico para cliente interno
Monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações

IMPLANTAR SISTEMAS E APLICAÇÕES
Adaptar conteúdo para mídias interativas
Configurar equipamentos que suportarão a aplicação

PROJETAR SISTEMAS E APLICAÇÕES
Identificar demanda do cliente
Coletar dados
Desenvolver leiaute de telas e relatórios

SELECIONAR RECURSOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E APLICAÇÕES
Solicitar informações técnicas
Participar da definição da nomenclatura padrão

PLANEJAR ETAPAS E AÇÕES DE TRABALHO
Participar da definição do cronograma de trabalho
Participar de reuniões com equipe de trabalho ou cliente
Participar da definição de padronizações de sistemas e aplicações
Participar da definição das atividades e tarefas
Acompanhar cronograma de trabalho

ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO HARDWARE E SOFTWARE
Realizar diagnóstico em redes de comunicação
Diagnosticar falhas em hardware e software
Corrigir falhas de hardware e software
Executar manutenção preventiva e/ou corretiva de hardware e/ou software

ADMINISTRAR SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES
Realizar varredura e eliminação de vírus
Garantir uso de versões de softwares homologadas no cliente

PRESTAR SUPORTE AO CLIENTE/USUÁRIO
Reparar arquivos
Recuperar arquivos, programas e relatórios

VERIFICAR CONDIÇÕES TÉCNICAS DO AMBIENTE DE TRABALHO
Verificar temperatura e umidade local
Verificar equipamentos de energia
Checar sistema de detecção de incêndio.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - ALTA COMPLEXIDADE

DESENVOLVER SISTEMAS E APLICAÇÕES
Desenvolver interface gráfica
Aplicar critérios ergonômicos de navegação em sistemas e aplicações
Montar estrutura de banco de dados
Codificar programas e aplicativos
Aplicar sistemas de rotinas de segurança
Compilar programas
Gerar aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas

REALIZAR MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E APLICAÇÕES
Alterar sistemas e aplicações
Alterar estrutura de armazenamento de dados.
Converter sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas
Adequar as aplicações aos sistemas operacionais e ambiente

IMPLANTAR SISTEMAS E APLICAÇÕES
Homologar sistemas e aplicações
Elaborar material para capacitação de usuários
Avaliar resultados
Validar resultados da implantação
Avaliar objetivos e metas de projetos de sistemas e aplicações
Publicar código final no servidor

PROJETAR SISTEMAS E APLICAÇÕES
Elaborar pré-projeto, projetos conceitual, lógico, estrutural, físico e gráfico
Participar da definição dos critérios ergonômicos de navegação em sistemas e aplicações
Participar da definição da interface de comunicação e interatividade.
Dimensionar vida útil de sistema e aplicações
Modelar estrutura de banco de dados
Dimensionar capacidade de armazenamento dos dados dos sistemas
Definir requisitos

SELECIONAR RECURSOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E APLICAÇÕES
Participar da seleção das metodologias de desenvolvimento de sistemas
Participar da seleção de linguagem de programação
Selecionar ferramentas de desenvolvimento
Especificar máquinas, ferramentas, acessórios e suprimentos

MONITORAR SISTEMAS E APLICAÇÕES
Monitorar recursos de rede
Monitorar recursos de entrada e saída de dados
Monitorar sistemas de banco de dados
Monitorar disponibilidade de aplicativos
Monitorar funcionalidade de aplicativos
Monitorar registros de erros
Monitorar consumo de CPU
Notificar problemas de infraestrutura

ADMINISTRAR PROCESSAMENTO DE DADOS
Administrar cronograma de atividades planejadas
Administrar schedule (agenda de tarefas)
Acompanhar recursos disponíveis
Administrar tarefas
Providenciar correção de erros de tarefas
Criar script para melhoria da performance de processamento de dados

ADMINISTRAR SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES
Fazer cópias de segurança (backup)
Guardar cópia de segurança em local prescrito
Fazer rodízio de mídias
Verificar acesso lógico do usuário
Destruir informações sigilosas descartadas

VERIFICAR CONDIÇÕES TÉCNICAS DO AMBIENTE DE TRABALHO
Organizar cabeamento dos equipamentos.

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:8986711B

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO CMDCA Nº 001/2024 - FIA

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA –Torna público o resultado oficial do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 CMDCA

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024		
Colocação	**Entidade Classificada**	**Pontuação**
1ª	Grupo Escola Amizade e Amor	90
2ª	Associação Casa do Saber	85
3ª	Projeto Ninho Educacional	72

MARCELA CRISTINA OLIVEIRA VIANA
Presidenteda Comissão de Seleção

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:0D8934F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 002/2023 – 37ª COVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **17/05/2024**.
O comparecimento deverá ser no dia **20/05/2024**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, ou documento de identidade com foto e assinatura, dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
16	CAMILA NASCIMENTO SANTOS	Professor B - Ciências	20/05/2024 - Comparecimento às 10:00

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:C62C252D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e palco para os eventos festivos em atendimento as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

Empresa vencedora:

FREDERICO GARANI PIMENTA
CNPJ: 30.763.876/0001-50
RUA FRANCISCO PORTELA, Nº 166, CASA – BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, RECREIO/MG, CEP: 36.740-000
Valor Global Total R$1.498.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 16/05/2024.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0FA65104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATO

Empenho: OR 4451
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: AUTO CAPAS CASTROCAR LTDA – CNPJ 25.294.117/0001-56
Objeto: Contratação de franquia referente a ocorrência de sinistro dos veículos
de placa PZU 2528, PLACA HLF 4687, da secr. de educação.
Valor Total: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 09/05/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 86/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
AUTO CAPAS CASTROCAR LTDA– CNPJ 25.294.117/0001-56

Empenho: OR 4450
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: COMUNICAÇÃO VIUSUAL IMPRESS LTDA-ME – CNPJ 14.129.401/0001-50
Objeto: Contratação de serviços gráficos em confecção de livros de registro de
sepultamento para atender as necessidades do cemitério, conforme solicitação
da sec. de administração, de acordo com o termo de referência.
Valor Total: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 09/05/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 89/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
COMUNICAÇÃO VIUSUAL IMPRESS LTDA-ME – CNPJ 14.129.401/0001-50

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:E32BC57F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: OR 4448
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: CATAGUASES GRAFICA E EDITORA LIDER LTDA – CNPJ 71.101.935/0001-02
Objeto: Contratação de serviços gráficos (receituários azul e de controle
especial), conforme solicitação da secr. de saúde, de acordo com o termo de
referência.
Valor Total: R$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 09/05/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 102/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
CATAGUASES GRAFICA E EDITORA LIDER LTDA
– CNPJ 71.101.935/0001-02

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A537A762

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer
jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os
autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº
14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023,
conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DOS SERVIÇOS DE BUFFET PARA A
REUNIÃO DA CIB E COSEMS, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI
14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com
fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele
Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do
contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal
Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro
do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único,
ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as

providências cabíveis.

Leopoldina, 09 de Maio de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:05285FE7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer
jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os
autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº
14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023,
conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DOS SERVIÇOS DE PROFISSIONAL
ESPECIALIZADO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A EXTRAÇÃO
DE SAIBRO NO SÍTIO ÁGUA ESPALHADA, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA
LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com
fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele
Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do
contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal
Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro
do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único,
ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 29 de Abril de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:BE9842BD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2023.

Pregão Eletrônico nº 057/23 - Processo Licitatório nº 412/2023.
Partes: GESET COMERCIO ASSISTENCIA TEC LOC MAQ DUP LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais do art.65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, o aumento no valor contratual em R$39.360,60(trinta e nove mil trezentos e sessenta reais e sessenta centavos), referente a 25% do total originário.

Data de assinatura:23/04/2024.

Signatários:Júlio Cesar Rezende Franco.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ -
Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:E430851A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos
estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21
cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme
certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO
DO VALOR PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COM FULCRO NO
ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência
anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136,
inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do
contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal
Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro
do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único,
ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 15 de maio de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:9BCC7BE2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATO

Empenho: OR 4587
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: EDUARDO MENTA GUEDES MOREIRA – CNPJ 14.167.113/0001-90
Objeto: Contratação de produtora e captação e edição de 2 vídeos para atender a sec. de governo, conforme de termo de referência.
Valor Total: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 16/05/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 76/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz

EDUARDO MENTA GUEDES MOREIRA– CNPJ 14.167.113/0001-90

Empenho: OR 4584
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: CLAUCAR VEICULOS LTDA – CNPJ 21.285.473/0001-52
Objeto: Contratação de empresa para pagamento de franquia referente a
ocorrência de sinistro veículo placa QWX2B58, conforme solicitação da secr.
de serviços urbanos de acordo com o termo de referência.
Valor Total: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 16/05/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 108/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
CLAUCAR VEICULOS LTDA – CNPJ 21.285.473/0001-52

Empenho: OR 4588
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: RODRIGO NOGUEIRA MARQUES – CNPJ 40.736.686/0001-06
Objeto: Contratação de serviços de buffet, conforme solicitação da secretaria
de saúde de acordo com o termo de referência.
Valor Total: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 16/05/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 32/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz

RODRIGO NOGUEIRA MARQUES – CNPJ 40.736.686/0001-06

Empenho: OR 4586
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: EDUARDO MENTA GUEDES MOREIRA
– CNPJ 14.167.113/0001-90
Objeto: Contratação de produtora e captação e edição de 5 vídeos para atender a sec. de governo, conforme de termo de referência.
Valor Total: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 16/05/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 77/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
EDUARDO MENTA GUEDES MOREIRA– CNPJ 14.167.113/0001-90

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:C0C29161

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer
jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os
autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº
14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023,
conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DOS SERVIÇOS DE
LIMPEZA,CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL DA PISCINA DO NIR, COM
FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de
referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art.
136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do
contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal
Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro
do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único,
ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 15 de Maio de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:05E25717

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 - PRC nº 53/2024.
Objeto: Aquisição de tambores de plástico (bombona 200L), para atendimento às necessidades da Secretaria
Municipal de Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de
referência.
Empresa Vencedora:
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA LTDA/CNPJ: 13.094.173/0001-68/Valor Total: 43.200,00
Recursos: Próprios,
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir
da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na
Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as

disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 29/04/2024
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 - PRC nº 53/2024.
Objeto: Aquisição de tambores de plástico (bombona 200L), para atendimento às necessidades da Secretaria
Municipal de Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de
referência.
Empresa Contratada
CONTRATO Nº 184/2024 - NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA LTDA/CNPJ: 13.094.173/0001-
68/Valor Total: 43.200,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua
publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 08/05/2024
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:5EC6D088

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 79, DE 13 DE MAIO DE 2024.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o servidor publico Sr. Marcio Carvalho de Almeida, da função gratificada de Motorista do Gabinete.

Art. 2° Esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01/05/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de maio de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:521F2780

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 80, DE 13 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE MOTORISTA DO GABINETE.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o servidor público Sr. Ronei Max de Oliveira Colli, para exercer a função gratificada de Motorista do Gabinete.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2024.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de maio de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C3A6F481

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº 05.3/24 CISUM

O Município de Leopoldina, representado pelo Prefeito Municipal Pedro Augusto
Junqueira Ferraz, nos Termos da Lei Federal n° 13.465/2017 e da sua regulação Municipal,
pela Lei nº 4.540/20 de 11 de setembro de 2020 e pelo Decreto de 4.902/21, de 19 de
agosto de 2021, certifica a aprovação dos Processos de Regularização Fundiária –
REURB(E), nos termos da quinta reunião da Comissão Municipal do REURB, de 03 de abril
de 2024, cujo sumário, da regularização aprovada, segue descrito a seguir:

1- A regularização requerida pelo CISUM (Consórcio Intermunicipal de Saúde e União
da Mata), inscrito no CNPJ sob o número nº 00.877.406/0001-57, beneficiário da Lei
Municipal de Doação nº 4.782/2023, referente as matrículas nº 11.763 e nº 16.906 e
com as benfeitorias nelas constantes.
A regularização se motivou pelas discrepâncias existentes entre as matrículas
citadas e a situação fática existente.
As matrículas em causa somam 530,00 m² (quinhentos e trinta metros quadrados),
enquanto a área efetivamente ocupada é de 863,23 m² (oitocentos e sessenta e três
metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados). Além disso, as
construções existentes ocupam uma área de 326,64 m² (trezentos e vinte e seis
metros quadrados e sessenta e quatro centímetros quadrados) com um total de
área construída de 650,96 m² (seiscentos e cinquenta metros quadrados e noventa
e seis centímetros quadrados).
Os projetos que tratam a situação, estão descritos na ART nº MG20242939977 de
24/04/2024 com os perímetros e confrontações.

Leopoldina, 02 de maio de 2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:09FA456D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº 05.2/24 POPULAR

O Município de Leopoldina, representado pelo Prefeito Municipal Pedro
Augusto Junqueira Ferraz, nos Termos da Lei Federal n° 13.465/2017 e da sua
regulação Municipal, pela Lei nº 4.540/20 de 11 de setembro de 2020 e pelo Decreto
de 4.902/21, de 19 de agosto de 2021, certifica a aprovação dos Processos de
Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB(S), nos termos da quinta reunião
da Comissão Municipal do REURB, de 03 de abril de 2024, cujo sumário, das
regularizações aprovadas, seguem descritos a seguir:

1. Regularização requerida via protocolo nº 00946/22, em 09 de março de 2022,
por Odete Aurélia de Cerqueira, referente ao Lote nº 11, Quadra H, no Bairro
Popular, matrícula nº 38.333, Inscrição Imobiliária nº 01.007.065.0120.0001.
Imóvel doado por Termo de Autorização de Uso em dezembro de 2008, quando
passou a residir no imóvel, conforme atestado pela vistoria técnica da
Secretaria de Habitação. Certidão Negativa de Propriedade emitida pelo
Cartório de Registro de Imóveis em 03 de janeiro de 2024. Laudo de
enquadramento de renda familiar emitido pela Secretaria de Ação Social, em
05 de fevereiro de 2024 e Memorial Descritivo Georreferenciado de 27 de
fevereiro de 2024, ART nº MG 20242913747, emitido pelo CREA-MG.

2. Regularização requerida via protocolo nº 01015/22, em 14 de março de 2022,
por Júlia Aparecida Ramiro Dias Pacífico, referente ao Lote nº 17, Quadra H, no
Bairro Popular, matrícula nº 26.196. Inscrição Imobiliária nº
01.007.065.0290.0001. Requerente comprovou residir no imóvel apresentando
declaração de Período de Responsabilidade emitido pela Energisa desde 02 de
maio de 2006, quando passou a residir no imóvel, conforme atestado pela
vistoria técnica da Secretaria de Habitação. Certidão Negativa de Propriedade

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Rua Vinte e Sete de Abril, 428 – Telefone (32) 3694 - 4234 | Cep.: 36700-322

sdubenatti@gmail.com

emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis em 03 de janeiro de 2024. Laudo
de enquadramento de renda familiar emitido pela Secretaria de Ação Social,
em 05 de fevereiro de 2024 e Memorial Descritivo Georreferenciado de 27 de
fevereiro de 2024, ART nº MG 20242913747, emitido pelo CREA-MG.

3. Regularização requerida via protocolo nº 01235/22, em 23 de março de 2022,
por Kácio Fonseca da Silva Freitas, referente ao Lote nº 1, Quadra C, no Bairro
Popular, matrícula nº 25.356, Inscrição Imobiliária nº 01.007.035.0385.0001.
Imóvel doado pela Lei nº 3.585/2004 de abril de 2004, e adquirido pelo
requerente via Contrato Particular em 22 de maio de 2013, quando passou a
residir no imóvel, conforme atestado pela vistoria técnica da Secretaria de
Habitação. Certidão Negativa de Propriedade emitida pelo Cartório de Registro
de Imóveis em 21 de março de 2024. Laudo de enquadramento de renda
familiar emitido pela Secretaria de Ação Social, em 12 de março de 2024 e
Memorial Descritivo Georreferenciado de 12 de março de 2024, ART nº MG
20242913747, emitido pelo CREA-MG.

4. Regularização requerida via protocolo nº 01317/22, em 25 de março de 2022,
por Altiele Agustinho da Costa, referente ao Lote nº 17, Quadra D, no Bairro
Popular, matrícula nº 38.396, Inscrição Imobiliária nº 01.007.061.0270.0001.
Imóvel doado por Termo de Autorização de Uso em 31 de dezembro de 2008, e
adquirido pelo requerente via Contrato Particular em 05 de janeiro de 2012,
quando passou a residir no imóvel, conforme atestado pela vistoria técnica da
Secretaria de Habitação. Certidão Negativa de Propriedade emitida pelo
Cartório de Registro de Imóveis em 06 de setembro de 2023. Laudo de
enquadramento de renda familiar emitido pela Secretaria de Ação Social, em
04 de outubro de 2023 e Memorial Descritivo Georreferenciado de 11 de
dezembro de 2023, ART nº MG 20242913747, emitido pelo CREA-MG.

5. Regularização requerida via protocolo nº 01328/22, em 28 de março de 2022,
por Suely Nunes da Silva, referente ao Lote nº 12, Quadra H, no Bairro Popular,
matrícula nº 26.191, Inscrição Imobiliária nº 01.007.065.0120.0001. Imóvel
doado por Termo de Autorização de Uso em 31 de dezembro de 2008. Certidão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Rua Vinte e Sete de Abril, 428 – Telefone (32) 3694 - 4234 | Cep.: 36700-322

sdubenatti@gmail.com

Negativa de Propriedade emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis em 21 de
março de 2024. Laudo de enquadramento de renda familiar emitido pela
Secretaria de Ação Social, em 06 de fevereiro de 2024 e Memorial Descritivo
Georreferenciado de 26 de fevereiro de 2024, ART nº MG 20242913747,
emitido pelo CREA-MG.

6. Regularização requerida via protocolo nº 01474/22, em 01 de abril de 2022, por
Gilcelene Rodrigues de Oliveira, referente ao Lote nº 12, Quadra F, no Bairro
Popular, matrícula nº 25.440, Inscrição Imobiliária nº 01.007.063.0175.0001.
Imóvel doado pela Lei nº 3.585/2004 de 12 de abril de 2004, e adquirido pela
requerente via Contrato Particular em 22 de setembro de 2006. Certidão
Negativa de Propriedade emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis em 06 de

setembro de 2023. Laudo de enquadramento de renda familiar emitido pela
Secretaria de Ação Social, em 06 de novembro de 2023 e Memorial Descritivo
Georreferenciado de 11 de dezembro de 2023, ART ART nº MG 20242913747,
emitido pelo CREA-MG.

7. Regularização requerida via protocolo nº 01528, em 05 de abril de 2022, por
Marco Aurélio Bonin Vieira, referente ao Lote nº 11, Quadra F, no Bairro
Popular, matrícula nº 38.441, Inscrição Imobiliária nº 01.007.063.0170.0001.
Imóvel doado por Termo de Autorização de Uso em 31 de dezembro de 2008, e
adquirido pela requerente via Contrato Particular em 14 de junho de 2016
quando passou a residir no imóvel, conforme atestado pela vistoria técnica da
Secretaria de Habitação. Certidão Negativa de Propriedade emitida pelo
Cartório de Registro de Imóveis em 03 de janeiro de 2024. Laudo de
enquadramento de renda familiar emitido pela Secretaria de Ação Social, em
31 de janeiro de 2024 e Memorial Descritivo Georreferenciado de 27 de
fevereiro de 2024, ART nº MG 20242913747, emitido pelo CREA-MG.

8. Regularização requerida via protocolo nº 01700/22, em 13 de abril de 2022, por
Sebastião Pereira de Miranda Filho, referente ao Lote nº 04, Quadra D, no
Bairro Popular, matrícula nº 38.383, Inscrição Imobiliária nº
01.007.061.0055.0001. Imóvel doado por Termo de Autorização de Uso em 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Rua Vinte e Sete de Abril, 428 – Telefone (32) 3694 - 4234 | Cep.: 36700-322

sdubenatti@gmail.com

de dezembro de 2008, e adquirido pela requerente via Contrato Particular em
26 de junho de 2012, quando passou a residir no imóvel, conforme atestado
pela vistoria técnica da Secretaria de Habitação. Certidão Negativa de
Propriedade emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis em 03 de janeiro de
2024. Laudo de enquadramento de renda familiar emitido pela Secretaria de
Ação Social, em 21 de fevereiro de 2024 e Memorial Descritivo
Georreferenciado de 06 de março de 2024, ART nº MG 20242913747, emitido
pelo CREA-MG.

9. Regularização requerida via protocolo nº 01890/22, em 25 de abril de 2022, por
Joelma Aparecida Ramiro da Silva, referente ao Lote nº 08, Quadra H, no
Bairro Popular, matrícula nº 26.187, Inscrição Imobiliária nº
01.007.065.0200.0001. Imóvel doado por Termo de Autorização de Uso em 30
de abril de 2006, quando passou a residir no imóvel, conforme atestado pela
vistoria técnica da Secretaria de Habitação. Certidão Negativa de Propriedade
emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis em 03 de janeiro de 2024. Laudo
de enquadramento de renda familiar emitido pela Secretaria de Ação Social,
em 18 de janeiro de 2024 e Memorial Descritivo Georreferenciado de 27 de
fevereiro de 2024, ART nº MG 20242913747, emitido pelo CREA-MG.

10. Regularização requerida via protocolo nº 02075/22, em 05 de maio de 2022,
por Iolanda dos Santos Neves Nogueira, referente ao Lote nº 24, Quadra A, no
Bairro Popular, matrícula nº 38.358, Inscrição Imobiliária nº
01.007.058.0247.0001. Imóvel doado por Termo de Autorização de Uso em
dezembro de 2008 a seu ex cônjuge, quando passou a residir no imóvel,
conforme atestado pela vistoria técnica da Secretaria de Habitação. Certidão
Negativa de Propriedade emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis em 21 de
março de 2024. Laudo de enquadramento de renda familiar emitido pela
Secretaria de Ação Social, em 28 de fevereiro de 2024 e Memorial Descritivo
Georreferenciado de 06 de março de 2024, ART nº MG 20242913747, emitido
pelo CREA-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Rua Vinte e Sete de Abril, 428 – Telefone (32) 3694 - 4234 | Cep.: 36700-322

sdubenatti@gmail.com

11. Regularização requerida via protocolo nº 02970/22, em 22 de junho de 2022,
por Janete Lopes Ferreira, referente ao Lote nº 01, Quadra B, no Bairro
Popular, matrícula nº 38.359, Inscrição Imobiliária nº 01.007.059.0030.0001.
Imóvel doado por Termo de Autorização de Uso em 31 de dezembro de 2008,
quando passou a residir no imóvel, conforme atestado pela vistoria técnica da
Secretaria de Habitação. Certidão Negativa de Propriedade emitida pelo
Cartório de Registro de Imóveis em 06 de setembro de 2023. Laudo de
enquadramento de renda familiar emitido pela Secretaria de Ação Social, em
29 de novembro de 2023 e Memorial Descritivo Georreferenciado de 18 de
janeiro de 2024, ART nº MG 20242913747, emitido pelo CREA-MG.

12. Regularização requerida via protocolo nº 03402/22, em 13 de julho de 2022,
por Sebastião Mauro Coelho, referente ao Lote nº 06, Quadra D, no Bairro
Popular, matrícula nº 25.377, Inscrição Imobiliária nº 01.007.029.0121.0001.
Requerente comprova moradia desde 2016 através de comprovante de
residência da Energisa, conforme atestado pela vistoria técnica da Secretaria de
Habitação. Certidão Negativa de Propriedade emitida pelo Cartório de Registro
de Imóveis em 09 de janeiro de 2024. Laudo de enquadramento de renda
familiar emitido pela Secretaria de Ação Social, em 31 de janeiro de 2024 e
Memorial Descritivo Georreferenciado de 26 de fevereiro de 2024, ART nº MG
20242913747, emitido pelo CREA-MG.

13. Regularização requerida via protocolo nº 03444/22, em 15 de julho de 2022,
por Maria Inês Patrocínio Campos, referente ao Lote nº 10, Quadra C, no
Bairro Popular, matrícula nº 38.378, Inscrição Imobiliária nº
01.007.060.0180.0001. Imóvel doado por Termo de Autorização de Uso em
dezembro de 2008, quando passou a residir no imóvel, conforme atestado pela
vistoria técnica da Secretaria de Habitação. Certidão Negativa de Propriedade
emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis em 06 de setembro de 2023.
Laudo de enquadramento de renda familiar emitido pela Secretaria de Ação
Social, em 9 de novembro de 2023 e Memorial Descritivo Georreferenciado de
11 de dezembro de 2023, ART nº MG 20242913747, emitido pelo CREA-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Rua Vinte e Sete de Abril, 428 – Telefone (32) 3694 - 4234 | Cep.: 36700-322

sdubenatti@gmail.com

14. Regularização requerida via protocolo nº 03535/22, em 19 de julho de 2022,
por Reginaldo de Lima Macedo, referente ao Lote nº 05, Quadra F, no Bairro
Popular, matrícula nº 25.433, Inscrição Imobiliária nº 01.007.031.0101.0001.
Imóvel doado por Lei 3.380/2001 em 14 de novembro de 2001 a seu pai,
quando passou a residir no imóvel, conforme atestado pela vistoria técnica da
Secretaria de Habitação. Certidão Negativa de Propriedade emitida pelo
Cartório de Registro de Imóveis em 03 de janeiro de 2024. Laudo de
enquadramento de renda familiar emitido pela Secretaria de Ação Social, em
31 de janeiro de 2024 e Memorial Descritivo Georreferenciado de 27 de
fevereiro de 2024, ART nº MG 20242913747, emitido pelo CREA-MG

15. Regularização requerida via protocolo nº 03713/22, em 28 de julho de 2022,
por Nestor Pires de Resende (falecido no decorrer do processo de
Regularização), referente ao Lote nº 08, Quadra F, no Bairro Popular, matrícula
nº 38.438, Inscrição Imobiliária nº 01.007.063.0115.0001. Imóvel doado por
Termo de Autorização de Uso em 31 de dezembro de 2008, e adquirido pelo
requerente e a companheira Maria Pedro da Silva, via Contrato Particular em
24 de outubro de 2013, quando passaram a residir no imóvel, conforme
atestado pela vistoria técnica da Secretaria de Habitação. Certidão Negativa de
Propriedade emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis em 06 de setembro
de 2023. Laudo de enquadramento de renda familiar emitido pela Secretaria de
Ação Social, em 20 de outubro de 2023 e Memorial Descritivo
Georreferenciado de 11 de dezembro de 2023, ART nº MG 20242913747,
emitido pelo CREA-MG

16. Regularização requerida via protocolo nº 03775/22, em 29 de julho de 2022,
por Catiana Severina Felix Gonçalves, referente ao Lote nº 13, Quadra E, no
Bairro Popular, matrícula nº 25.409, Inscrição Imobiliária nº
01.007.030.0181.0001. Imóvel doado por Lei nº 3.380/2001 em 14 de
novembro de 2001, e adquirido pela requerente via Contrato Particular em 24
de julho de 2006 quando passou a residir no imóvel, conforme atestado pela
vistoria técnica da Secretaria de Habitação. Certidão Negativa de Propriedade
emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis em 24 de janeiro de 2024. Laudo
de enquadramento de renda familiar emitido pela Secretaria de Ação Social,

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Rua Vinte e Sete de Abril, 428 – Telefone (32) 3694 - 4234 | Cep.: 36700-322

sdubenatti@gmail.com

em 01 de fevereiro de 2024 e Memorial Descritivo Georreferenciado de 26 de
fevereiro de 2024, ART nº MG 20242913747, emitido pelo CREA-MG.

17. Regularização requerida via protocolo nº 03749/22, em 29 de julho de 2022,
por Gilmar Lucas Furtado de Mendonça, referente ao Lote nº 04, Quadra A, no
Bairro Popular, matrícula nº 38.338, Inscrição Imobiliária nº
01.007.058.0047.0001. Imóvel doado por Termo de Autorização de Uso em 31
de dezembro de 2008, e adquirido pelo requerente via Contrato Particular em
02 de julho de 2013 quando passou a residir no imóvel, conforme atestado pela
vistoria técnica da Secretaria de Habitação. Certidão Negativa de Propriedade
emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis em 09 de janeiro de 2024. Laudo
de enquadramento de renda familiar emitido pela Secretaria de Ação Social,
em 06 de fevereiro de 2024 e Memorial Descritivo Georreferenciado de 26 de
fevereiro de 2024, ART nº MG 20242913747, emitido pelo CREA-MG.

18. Regularização requerida via protocolo nº 03785/22, em 01 de agosto de 2022,
por Flávia Rosária de Oliveira Silva, referente ao Lote nº 09, Quadra H, no
Bairro Popular, matrícula nº 26.188, Inscrição Imobiliária nº
01.007.045.0186.0001. Imóvel doado por Termo de Autorização de Uso em
dezembro de 2008, quando passou a residir no imóvel, conforme atestado pela
vistoria técnica da Secretaria de Habitação. Certidão Negativa de Propriedade
emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis em 03 de janeiro de 2024. Laudo
de enquadramento de renda familiar emitido pela Secretaria de Ação Social,
em 06 de fevereiro de 2024 e Memorial Descritivo Georreferenciado de 27 de
fevereiro de 2024, ART nº MG 20242913747, emitido pelo CREA-MG.

19. Regularização requerida via protocolo nº 03798/22, em 01 de agosto de 2022,
por Guilherme de Almeida Correia, referente ao Lote nº 25, Quadra D, no
Bairro Popular, matrícula nº 25.396, Inscrição Imobiliária nº

01.007.029.0247.0001. Imóvel doado pela Lei 3.380/2001 em 14 de novembro
de 2001, e adquirido pelo requerente via Contrato Particular em 21 de julho de
2015, quando passou a residir no imóvel, conforme atestado pela vistoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Rua Vinte e Sete de Abril, 428 – Telefone (32) 3694 - 4234 | Cep.: 36700-322

sdubenatti@gmail.com

técnica da Secretaria de Habitação. Certidão Negativa de Propriedade emitida
pelo Cartório de Registro de Imóveis em 06 de setembro de 2023. Laudo de
enquadramento de renda familiar emitido pela Secretaria de Ação Social, em
23 de novembro de 2023 e Memorial Descritivo Georreferenciado 11 de
dezembro de 2023, ART nº MG 20242913747, emitido pelo CREA-MG.

20. Regularização requerida via protocolo nº 03826/22, em 02 de agosto de 2022,
por José Augusto de Oliveira Reis, referente ao Lote nº 07, Quadra H, no Bairro
Popular, matrícula nº 38.329, Inscrição Imobiliária nº 01.007.065.0080.0001.
Imóvel doado por Termo de Autorização de Uso em de 2008, quando passou a
residir no imóvel, conforme atestado pela vistoria técnica da Secretaria de
Habitação. Certidão Negativa de Propriedade emitida pelo Cartório de Registro
de Imóveis em 24 de janeiro de 2023. Laudo de enquadramento de renda
familiar emitido pela Secretaria de Ação Social, em 05 de fevereiro de 2024 e
Memorial Descritivo Georreferenciado de 15 de março de 2024, ART nº MG
20242913747, emitido pelo CREA-MG.

21. Regularização requerida via protocolo nº 03839/22, em 03 de agosto de 2022,
por Helena Ruti Gonçalves, referente ao Lote nº 18, Quadra H, no Bairro
Popular, matrícula nº 26.197, Inscrição Imobiliária nº 01.007.065.0300.0001.
Imóvel doado por Termo de Autorização de Uso em 04 de outubro de 2011,
quando passou a residir no imóvel, conforme atestado pela vistoria técnica da
Secretaria de Habitação. Certidão Negativa de Propriedade emitida pelo
Cartório de Registro de Imóveis em 24 de janeiro de 2024. Laudo de
enquadramento de renda familiar emitido pela Secretaria de Ação Social, em
05 de fevereiro de 2024 e Memorial Descritivo Georreferenciado de 27 de
fevereiro de 2024, ART nº MG 20242913747, emitido pelo CREA-MG.

22. Regularização requerida via protocolo nº 04051/22, em 12 de agosto de 2022,
por Cimaula de Fátima Francisco Firmino, referente ao Lote nº 12, Quadra A,
no Bairro Popular, matrícula nº 38.346, Inscrição Imobiliária
01.007.058.0127.0001. Imóvel doado por Termo de Autorização de Uso em
dezembro de 2008, quando passou a residir no imóvel, conforme atestado pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Rua Vinte e Sete de Abril, 428 – Telefone (32) 3694 - 4234 | Cep.: 36700-322

sdubenatti@gmail.com

vistoria técnica da Secretaria de Habitação. Certidão Negativa de Propriedade
emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis em 21 de março de 2024. Laudo
de enquadramento de renda familiar emitido pela Secretaria de Ação Social,
em 30 de novembro de 2023 e Memorial Descritivo Georreferenciado de 11 de
dezembro de 2023, ART nº MG 20242913747, emitido pelo CREA-MG.

23. Regularização requerida via protocolo nº 04191/22, em 18/08/2022, por
Emanuela Conceição Silva Baquero referente ao Lote nº 12, Quadra F, no
Bairro Popular, matrícula nº 38.442, Inscrição Imobiliária
01.007.063.0175.0001. Imóvel doado por Termo de Autorização de Uso em
dezembro de 2008 ao pai da requerente, quando a mesma passou a residir no
imóvel e permanece após falecimento do donatário, conforme atestado pela
vistoria técnica da Secretaria de Habitação. Certidão Negativa de Propriedade
emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis em 06 de setembro de 2023.
Laudo de enquadramento de renda familiar emitido pela Secretaria de Ação
Social, em 21 de novembro de 2023 e Memorial Descritivo Georreferenciado de
11 de dezembro de 2023, ART nº MG 20242913747, emitido pelo CREA-MG

24. Regularização requerida via protocolo nº 04268/22, em 23 de agosto de 2022,
por Lourdes da Silva Santos referente ao Lote nº 13, Quadra H, no Bairro
Popular, matrícula nº 26.192, Inscrição Imobiliária nº 01.007.065.0250.0001.
Imóvel doado por Termo de Autorização de Uso em 30 de abril de 2006,
quando passou a residir no imóvel, conforme atestado pela vistoria técnica da
Secretaria de Habitação. Certidão Negativa de Propriedade emitida pelo
Cartório de Registro de Imóveis em 24 de janeiro de 2024. Laudo de
enquadramento de renda familiar emitido pela Secretaria de Ação Social, em
05 de fevereiro de 2024 e Memorial Descritivo Georreferenciado de 27 de
fevereiro de 2024, ART nº MG 20242913747, emitido pelo CREA-MG.

25. Regularização requerida via protocolo nº 05622/23, em 30 de outubro de 2023,
por Alessandra de Oliveira de Rezende, referente ao Lote nº 23, Quadra F, no
Bairro Popular, matrícula nº 25.451, Inscrição Imobiliária
01.007.031.0275.0001. Imóvel adquirido por contrato particular de 08 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Rua Vinte e Sete de Abril, 428 – Telefone (32) 3694 - 4234 | Cep.: 36700-322

sdubenatti@gmail.com

fevereiro de 2008, quando passou a residir no imóvel, conforme atestado pela vistoria técnica da Secretaria de Habitação. Certidão Negativa de Propriedade emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis em 21 de março de 2024. Laudo de enquadramento de renda familiar emitido pela Secretaria de Ação Social, em 18 de março de 2024 e Memorial Descritivo Georreferenciado de 12 de março de 2024, ART nº MG 20242913747, emitido pelo CREA-MG

26. Regularização requerida via protocolo nº 06059/23, em 22 de novembro de 2023, por Geovana José Coelho Antero, referente ao Lote nº 21, Quadra A, no Bairro Popular, matrícula nº 38.355, Inscrição Imobiliária nº 01.007.058.0217.0001. Imóvel doado por Termo de Autorização de Uso em dezembro de 2008, quando passou a residir no imóvel, conforme atestado pela vistoria técnica da Secretaria de Habitação. Certidão Negativa de Propriedade emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis em 25 de janeiro de 2024. Laudo de enquadramento de renda familiar emitido pela Secretaria de Ação Social, em 22 de fevereiro de 2024 e Memorial Descritivo Georreferenciado de 11 de dezembro de 2023, ART nº MG 20242913747, emitido pelo CREA-MG.

Leopoldina, 23 de abril de 2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:E799B6A7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº 05.1/24 PEDRO BRITO NETO

O Município de **Leopoldina**, representado pelo Prefeito Municipal **Pedro Augusto Junqueira Ferraz**, nos Termos da Lei Federal n° 13.465/2017 e da sua regulação Municipal, pela Lei nº 4.540/20 de 11 de setembro de 2020 e pelo Decreto de 4.902/21, de 19 de agosto de 2021, certifica a aprovação dos Processos de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB(S), nos termos da quinta reunião da Comissão Municipal do REURB, de 03 de abril de 2024, cujo sumário, das regularizações aprovadas, seguem descritos a seguir:

Regularização requerida via protocolo nº 00943/22, em 09 der março de 2022, por **José Alcino Santiago** referente ao Lote nº 08, Quadra 06, no Bairro Pedro Brito Neto, matrícula nº23.823, Inscrição Imobiliária nº 01.006.030.0085.0001. Requerente comprovou residir no imóvel desde 10 de janeiro de 1997, apresentando declaração de Período de Responsabilidade emitido pela Energisa de 10 de janeiro de 1997 e declaração de vizinhos, conforme atestado pela vistoria técnica da Secretaria de Habitação. Certidão Negativa de Propriedade emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis em 23 de junho de 2023. Laudo de enquadramento de renda familiar emitido pela Secretaria de Ação Social, em 19 de junho de 2023 e Memorial Descritivo Georreferenciado de 22 de março de 2024, RRT nº 11582622, emitido pelo CAU/BR.

Regularização requerida via protocolo nº 01151/22, em 21 de março de 2022, por **Leopoldina Rezende Coelho Campos** referente ao Lote nº 04, Quadra 05, no Bairro Pedro Brito Neto, matrícula nº 23.807, Inscrição Imobiliária nº 01.006.031.0134.0001. Imóvel doado por Termo de Autorização de Uso em 26 de dezembro de 1996, quando passou a residir no imóvel, conforme atestado pela vistoria técnica da Secretaria de Habitação. Certidão Negativa de Propriedade emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis em 24 de janeiro de 2024. Laudo de enquadramento de renda familiar emitido pela Secretaria de Ação Social, em 19 de fevereiro de 2024 e Memorial Descritivo Georreferenciado de 06 de março de 2024, RRT nº 11582622, emitido pelo CAU/BR.

Regularização requerida via protocolo nº 05294/23, em 16 de outubro de 2023, por **Hione Magno da Silva Minas** referente ao Lote nº 10, Quadra 04, no Bairro Pedro Brito Neto, matrícula nº 23.795, Inscrição Imobiliária nº 01.006.032.0123.0001. Imóvel doado por Contrato de Doação de Imóvel de 18 de setembro de 1996, e adquirido pela requerente via contrato particular em 09 de agosto de 2005, quando passou a residir no imóvel, conforme atestado pela vistoria técnica da Secretaria de Habitação. Certidão Negativa de Propriedade emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis em 21 de março de 2024. Laudo de enquadramento de renda familiar emitido pela Secretaria de Ação Social, em 04 de março de 2024 e Memorial Descritivo Georreferenciado de 22 de março de 2024, RRT nº 11582622, emitido pelo CAU/BR.

Regularização requerida via protocolo nº 05221/23, em 26 de outubro de 2022, por **Marcelo da Silva Moreira** referente ao Lote nº 07, Quadra 05, no Bairro Pedro Brito Neto, matrícula nº 23.810, Inscrição Imobiliária nº 01.006.0310.186.0001. Imóvel doado por Termo de Autorização de Uso em 26 de dezembro de 1996, quando passou a residir no imóvel com sua falecida mãe, conforme atestado pela vistoria técnica da Secretaria de Habitação. Certidão Negativa de Propriedade emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis em 24 de janeiro de 2024. Laudo de enquadramento de renda familiar emitido pela Secretaria de Ação Social, em 29 de janeiro de 2024 e Memorial Descritivo Georreferenciado de 05 de fevereiro de 2024, RRT nº 11582622, emitido pelo CAU/BR.

Regularização requerida via protocolo nº 05612/23, em 30 de outubro de 2023, por **Francisco de Assis Rodrigues Silva** referente ao Lote nº 13, Quadra 08, no Bairro Pedro Brito Neto, matrícula nº 23.844, Inscrição Imobiliária nº 01.006.029.0034.0001. Imóvel doado por Termo de Autorização de Uso de 26 de dezembro de 1996, quando passou a residir no imóvel, conforme atestado pela vistoria técnica da Secretaria de Habitação. Certidão Negativa de Propriedade emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis em 24 de janeiro de 2024. Laudo de enquadramento de renda familiar emitido pela Secretaria de Ação Social, em 29 de janeiro de 2024 e Memorial Descritivo Georreferenciado de 22 de março de 2024, RRT nº 11582622, emitido pelo CAU/BR.

Leopoldina, 23 de abril de 2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:BD70B2C5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - PRC 94/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas diversas, para
atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as
especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Dia da Licitação: 04/06/2024, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. Órgão
gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também
no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 17 de maio de 2024.

MARIA DA PENHA ESTEVÃO –
Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:0B36163B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 - PRC Nº 57/2024.

Objeto: Contratação de empresa prestadora em serviço de seguro de veículo, conforme quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.
Empresas Vencedoras:
SEGUROS SURA S.A/CNPJ: 33.065.699/0001-27/Valor Total: 18.781,00
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS/CNPJ: 61.198.164/0001-60/Valor Total: 3.600,00
GENTE SEGURADORA SA/CNPJ: 90.180.605/0033-81/Valor Total: 16.062,36
Recursos: ESTSUS, VIGSAN, BLAT Conta Corrente 624071-7 Emenda Parlamentar 1408006-1
Condições de pagamento:O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação:14/05/2024
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:5E305638

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 08 de 06 de fevereiro de 2024,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item,** tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM TERAPIA OCUPACIONAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br** **no dia 05 de junho de 2024 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 17 de maio de 2024.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:BB991D00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2023 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ALISSON SILVA LEMOS – EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2023

O ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ***, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Dálcio Cristiano Chaves, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **ALISSON SILVA LEMOS – EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 500, Centro, na cidade de Luz/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.483.242/0001-26, neste ato representada pelo Contador Alisson Silva Lemos, inscrito no CRC/MG sob o nº 108041/O, doravante designada CONTRATADO,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contábeis na área pública para o desempenho das atribuições descritas na Cláusula Terceira do referido instrumento;

CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução contratual previsto no Contrato nº 10/2023 em 19/05/2024;

CONSIDERANDO que o Contratante e o Contratado, na condição de sujeitos de direitos e obrigações, contrataram prazo para a execução dos serviços, os quais não podem sofrer solução de continuidade, além do que, é de interesse público a sua execução para atender às normas de contabilidade pública;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual mostra-se vantajosa para a autarquia municipal, tendo em vista a manutenção do preço ajustado, o qual sofre reajuste apenas com base em índice inflacionário, restando mantida a prestação dos serviços em pleno atendimento às demandas previstas no edital;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação do contrato, conforme disposto no art.105, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO como base o índice IPCA para reajuste anual;

CONSIDERANDO a permissibilidade de se proceder à alteração contratual de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro, como preceitua a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 124, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta e da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 10/2023, concernente ao valor e ao prazo inicialmente ajustados no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
2.1. O valor mensal dos serviços contábeis descrito na Cláusula Quinta, do Contrato nº 10/2023 passa a ser R$ 3.325,76 (três mil, trezentos e vinte cinco reais e setenta seis centavos), aplicando-se o índice de inflação de 3,93% dos últimos 12 meses, medido pelo IPCA, como fator de reajustamento.
2.2. O prazo previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 10/2023 fica prorrogado por mais 12 meses, compreendendo o período de 20 de maio de 2024 até 20 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios-AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 20 de maio de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ
Contratante

ALISSON SILVA LEMOS-EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
(CNPJ nº 29.481.242/0001-26)
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:00EFCD46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 055/2024 NÚMERO DA ATA: 014/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 055/2024
NÚMERO DA ATA: 014/2024

Processo nº: 055/2024
Número da Ata: 014/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de castração / esterilização de cães e gatos, com procedimento pré-operatório a serem realizados em instalações fixas da contratada, conforme as especificações e condições estabelecidas no termo de referência, além da prestação de serviços para realização de hemograma, apresentando resultados dos glóbulos brancos, vermelhos e plaquetas.
Empresa detentora da ata: THALITA EUGENIA SILVA ESTEVES-ME
CNPJ: 48.271.710/0001-82
VALOR TOTAL: R$155.750,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reis)
Data da Assinatura da Ata: 16/05/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5BF16239

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 073/2024 DISPENSA N° 037/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 073/2024 Dispensa n° 037/2024
Processo n° 073/2024 Dispensa n° 037/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE MARCIA CRISTINA GOMES, CONFORME PARECER SOCIAL N°264/2024. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: DAYANE RAIMUNDO FERREIRA - CPF: 084.844.416-79 Valor Total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) MAR DE ESPANHA, 17 de Maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F106FE9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PAL Nº 024/2024

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 005/2024, objetivando a a Contratação de empresa especializada para Construção da Unidade de Apoio Rural ao Programa Estratégia de Saúde da família, comunidade de Emparedado, Distrito de Ribeirão da Folha. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 04/06/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:F901A561

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 - TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Chamada Pública nº 002/2024– TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024 - Objeto – Celebração de Parceria entre o Município de Mirabela-MG e entidades sem fins lucrativos, para realizar a "Festa de Santo Antônio na Comunidade de Vereda", no Distrito de Muquém neste município de Mirabela-MG, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Credenciamento entre os dias 20/05/2024 à 03/06/2024, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas e no dia 04/06/2024 de 08:00 até as 8:30 hs. Sessão Pública para análise final dos documentos 04/06/2024, às 09:00 horas Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288. Informações: (38)3239-1288 –

LUIZ ESTÉFSON COSTA SILVA
Diretor de Convênios.

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:9E852155

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº 022/2024. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMERCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.814.481/0001-05. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERGOLADO EM ACM, NA ESCOLA ANTÔNIO FIGUEIREDO NO DISTRITO DE SÃO BENTO NOMUNICÍPIO DE MIRABELA-MG. O presente O

presente Termo Aditivo tem por finalidade firmar o acréscimo de 18,437428% sobre o valor global do contrato primitivo que é de R$ 43.390,00 (Quarenta e três mil, trezentos e noventa reais) e que, corresponde a R$ 8.000,00 (oito mil reais) em razão da necessidade de fazer o fechamento na parte inferior em ACM, razão pela qual para melhor adequação técnica, além do prejuízo estético, mostra-se fundamental a realização do fechamentos; conforme solicitação/justificativa, planilhas e demais documentos apresentados pela Gerência Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais deste Município; e ainda ratificados pelo Procurador Jurídico Municipal através de parecer (documentos em anexo).

LETICIA MENDES SANTOS –
Agente de Contratação –

Mirabela, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:34D60FE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/24 - PREGÃO Nº 82/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP Nº 82/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 133/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Licitação Regionalizado para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2024. **Empresa:** Higor Silva Canedo - ME, CNPJ: 28.915.430/0001-52; Valor: R$ 25.793,40. Contrato n° 42/2024. **Data:** 08/05/2024. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda. Monte Carmelo, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:23B3638D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 42/24 - PREGÃO Nº 82/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Pregão n° 82/2023. 1° T.A ao Contrato 42/2024 – **Contratada:** Higor Silva Canedo, CNPJ: 28.915.430/0001-52. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Licitação Regionalizado para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% do valor global do Contrato n° 42/2024, o valor do acréscimo é de R$ 6.448,35. Data: 09/05/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:76F66614

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 134/23 - CRED. 06/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Credenciamento 06/2023. 9° T.A ao Contrato n° 134/2023: **Contratada:** Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda- EPP, CNPJ: 00.265.870/0001-92. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, com Base na Tabela de Preços do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 2.084,12. O valor é referente ao mês de abril do ano de 2024. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 13/05/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:3523113B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 143/22 - CRED. 09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Credenciamento 09/2022. 10º T.A ao Contrato n° 143/2022: **Contratada:** Laboratório Sanchez Eireli, CNPJ: 07.181.682/0001-25. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento para a contratação de Empresas (Laboratórios) com sede no Município de Monte Carmelo, para a Prestação de Serviços e Realização de Exames Diversos, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 1.877,00. O valor é referente ao mês de abril do ano de 2024. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 13/05/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E09FB713

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 203/22 - CRED. 11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Credenciamento 11/2022. 12° T.A ao Contrato n°203/2022: **Contratada:** Hospital Santa Terezinha Ltda - EPP, CNPJ: 22.605.232/0001-06. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 44.888,30. O valor é referente ao mês de abril do ano de 2024. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 13/05/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A0DC619B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 202/22 - CRED. 11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Credenciamento 11/2022. 11° T.A ao Contrato n° 202/2022: **Contratada:** Hospital e Maternidade Virgílio Rosa Ltda – EPP, CNPJ: 25.984.469/0001-33. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 26.756,00. O valor é referente ao mês de abril do ano de 2024. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 13/05/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:572A467B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2024

Extrato da autorização da Contratação Direta nº 003/2024

Câmara Municipal de Muriaé/MG torna pública a Dispensa- Modo de Disputa: Não se aplica-Amparo Legal: inciso II, Art 75, Lei 14.133/2021-Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de serviços cerimonialista, arranjos florais, bouquet de flores, backdrop, papel fotográfico e sonoplasta para os eventos e solenidades previstos no calendário de 2024 da Câmara Municipal de Muriaé, especificação conforme Termo de Referência-Divulgada no PNCP-Id contratação PNCP: 20349205000194-1-000008/2024-Fonte: Diretriz Informática Ltda-Site www.camaramuriae.mg.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - Data: 15/05/2024–

ELVANDRO MACIEL DA SILVA-
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:7B1CB01E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028565/2024

Decisão: A Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários decidiu pela procedência parcial do recurso. Relator: Cássio Dias Duarte-3ªturma. Muriaé-MG, 16 de maio de 2024.

BRUNO SANTOS MOREIRA.
Presidente

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:30C35120

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030392/2024

Decisão: A Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários decidiu pela procedência do recurso. Relator: Pedro Randolpho Paiva-4ªturma. Muriaé-MG, 16 de maio de 2024.

BRUNO SANTOS MOREIRA.
Presidente

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:4E6AC152

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028315/2024

Decisão: A Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários decidiu pela procedência do recurso. Relator: Fabrine Odete da Costa Reis-2ªturma. Muriaé-MG, 16 de maio de 2024.
BRUNO SANTOS MOREIRA.
Presidente

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:CFFE6A9C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027811/2024

Decisão: A Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários decidiu pela procedência do recurso. Relator: Marianni Jacinto Monteiro Portela-1ªturma. Muriaé-MG, 16 de maio de 2024.

BRUNO SANTOS MOREIRA.
Presidente

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:8E42E6F0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025562/2024

Decisão: A Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários decidiu pela improcedência do recurso**.** Relator: Cássio Dias Duarte-3ªTurma. Muriaé-MG, 16 de maio de 2024.

BRUNO SANTOS MOREIRA.
Presidente

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:56B0C8CF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027646/2023

Decisão: A Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários decidiu pela improcedência do recurso. Relator: Pedro Randolpho Paiva- 4ªturma. Muriaé, 16 de maio de 2024. Presidente: Bruno Santos Moreira.

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:FC03DCFB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025563/2024

Decisão: A Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários decidiu pela improcedência do recurso. Relator: Fabrine Odete da Costa Reis-2ªTurma. Muriaé, 16 de maio de 2024.

BRUNO SANTOS MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:FAEDE3C4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027648/2023

Decisão: A Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários decidiu pela improcedência do recurso. Relator: Cássio Dias Duarte-3ªTurma.

Muriaé, 16 de maio de 2024.

BRUNO SANTOS MOREIRA.
Presidente

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:97109097

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DE 17 DE MAIO DE 2024

Convoca o candidato aprovado no Edital n.º 01 de 29 de abril de 2024 para a realização de atos necessários para atuar como alfabetizador voluntário no Programa Brasil Alfabetizado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01 de 29 de abril de 2024 e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Alfabetizador Voluntário junto à Secretaria Municipal de Educação e às Instituições da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01 de 29 de abril de 2024;

RESOLVE

1 – Fica o candidato aprovado, de acordo com o quadro previsto no Anexo I, a comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro - Muriaé, no dia e horário conforme Anexo I para assinar Termo de Compromisso para exercer a função de Alfabetizador Voluntário do Programa Brasil Alfabetizado.

Muriaé, 17 de maio de 2024.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
RELAÇÃO DE HORÁRIO E DATA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 20/05/2024
HORÁRIO: 10h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação (Sala Amarela), Avenida Maestro Sansão, n.o 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUCÉLIA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:DF774FD5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DOS RECURSOS EDITAL N.º 01 DE 29 DE ABRIL DE 2024

A Comissão de Avaliação do Edital N.º 01, de 29 de abril de 2024, torna público o Resultado dos Recursos realizados:

REQUERENTE	SITUAÇÃO	MOTIVO
ÁLVARO ANTÔNIO VIEIRA DA CUNHA	DEFERIDO	_____
LUCÉLIA MARIA DA SILVA	DEFERIDO	_____
NEIDEANE DE OLIVEIRA GOMES	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA CONFORME ITEM 2.11 DO EDITAL.

Muriaé, 17 de maio de 2024.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação de Muriaé

ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA
Membro da Comissão de Avaliação

SHEILA SILVA
Membro da Comissão de Avaliação

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
Membro da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:616E5B2D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO 044/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.035.581/0001-10, situada à Avenida Des. Mario da Silva Nunes, 717, Bloco VII Sala 215, Jardim Limoeiro, Serra-ES., na pessoa de sua representante legal, Sr. ALEX CORREA LOUREIRO, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, pela segunda vez, visto que a NOTIFICADA não se manifestou em relação à primeira notificação de número 042/2024 sobre o atraso no envio da planilha orçamentária referente à demanda da E.M. Sebastião Laviola (Quadra Poliesportiva), conforme estipulado no item 7.2 do Termo de Referência, o qual estabelece:
"7.2. A cada solicitação da Contratante para prestação de serviços, a Empresa Contratada terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar orçamento referencial para execução dos serviços".
Exigimos que as providências necessárias sejam tomadas do prazo de 1 (um) dia útil, a partir da data de publicação desta notificação.
Esta notificação está vinculada às responsabilidades firmadas na Ata de Registro de Preços 588/2023, Pregão Eletrônico 195/2023, Processo 279/2023.

Muriaé, 17 de maio de 2024.

ANA CAROLINA ANTUNES P. DANTAS
CAU 252926-2 – Masp 005.642.0002
Arquiteta e Urbanista

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:3BFD314C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.710, DE 16 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
17.512.0059.2.284 3390.39.00 87 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 80.000,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 80.000,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.1.145 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO
17.512.0059.1.145 4490.51.00 91 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 80.000,00

VALOR EXECUTADO: R$ 80.000,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 16 DE MAIO DE 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:82A586EF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Executivo do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião Ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, que se realizará no dia **21 de maio de 2024**, às **13:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Resolução de Cadastramento das Entidades;
• Salá Mágica – Casa Lar;
• Repasse das Ações – Campanha Faça Bonito – 18 de maio;
• Informes;

Muriaé-MG, 17 de maio de 2024.

WESLEY FERREIRA DA SILVA
Chefe da Secretaria Executiva dos Conselhos

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:7399F3DA

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 43, DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o Regulamento da 12ª Edição do Festival Anual "Gastronomia na Serra" que acontecerá entre os dias 06 a 09 de junho de 2024, no Distrito de Pirapanema.

A**DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ - FUNDARTE,** no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOque o evento "Gastronomia na Serra" é um evento promovido pela Prefeitura Municipal de Muriaé, através da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, no distrito de Pirapanema;

CONSIDERANDO que a realização do Festival "Gastronomia na Serra" no ano de 2024, ocorrerá entre os dias 06 a 09 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que os parceiros, restaurantes e participantes do evento devem seguir regras gerais impostas com o objetivo de manter o evento organizado e seguindo os costumes;

RESOLVE:

Art.1º. Tornar público o Regulamento da 12ª Edição do Festival Anual "Gastronomia na Serra" que acontecerá entre os dias 06 a 09 de junho de 2024, no Distrito de Pirapanema, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 17 de maio de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DA 12ª EDIÇÃO DO FESTIVAL ANUAL "GASTRONOMIA NA SERRA"

1. A 12ª Edição do Festival Gastronomia na Serra será realizada no Distrito de Pirapanema, entre os dias 06 a 09 de junho de 2024.
1.1. O Evento será aberto e não haverá cobrança para acesso ao público.
2. Durante o evento, haverá manifestações artísticas e culturais, exposição/venda de produtos artesanais, palestras, oficinas de gastronomia e práticas esportivas.
3. Poderão participar do evento pessoas e organizações, tais como empresas:
3.1. Escolas;
3.2. Sociedades Empresárias;
3.3. Poder público;
3.4. Cooperativas;
3.5. Organizações da Sociedade Civil; e
3.6. Associações de classe estabelecidas no Município de Muriaé e região.

4. É vedada a obtenção de mais de um alvará, de qualquer tipo, para exploração comercial ou de serviços, a uma mesma pessoa, seja ela física ou jurídica.
4. As pessoas ou organizações que desejarem participar como expositores e afins, da 12ª Edição do Festival "Gastronomia na Serra" deverão protocolar pedido junto ao Setor de Gestão de Espaço Público, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, anexando a seguinte documentação:
4.1. Requerimento Padrão a ser preenchido no ato do pedido;
4.2. Cópia de Documento de Identificação contendo o CPF ou Cartão do CNPJ;
4.3. Cópia do Comprovante de Residência;
4.4. Croqui simplificado, nos termos da Lei n.º 2.358/1999, com a disposição dos equipamentos mobiliários, contendo a quantidade de uso do mobiliário observando a mínima de 1,30m entre eles;
4.5. Certificado de participação e conclusão do Programa Prepara Gastronomia emitido pelo SEBRAE MINAS.
5. O Alvará e autorizações serão concedidos após a aprovação do croqui e do pagamento das taxas e preços públicos devidos, adequando as estruturas onde funcionarão à legislação específica municipal, decretos, portarias em regulamentos do Festival e às normas do Corpo de Bombeiros.
5.1. Confirmada a participação no evento, o **PARTICIPANTE**aderirá ao presente conjunto de normas regulamentares, de forma ampla e irrestrita, sem reservas, obrigando-se, por si e seus prepostos, a observá-las e cumpri-las fielmente.
6. Os participantes, devidamente inscritos, deverão, sob pena de cassação do Alvará ou Autorização, passar por curadoria gastronômica e frequentar regularmente as reuniões organizadas pela **FUNDARTE**, passando a ser denominado como **PARTICIPANTE**.
6.1. O **PARTICIPANTE** deverá comparecer, como condição indispensável para se tornar um expositor no Festival, às reuniões semanais que precedem o evento, bem como as reuniões com o chefe de cozinha previamente agendadas, especialmente na data e hora marcada para degustação de cardápio.
7. Será de responsabilidade de cada **PARTICIPANTE**a adoção das normas e boas práticas de higiene e manipulação de alimentos, bem como pela salubridade dos ingredientes servidos ao público, observando o que dispõe o Código de Vigilância Sanitária Municipal e demais normas aplicáveis.
8. Fica sob a responsabilidade de cada **PARTICIPANTE**a ornamentação de sua estrutura, respeitando o padrão do evento previamente definido em reunião, devendo o foco ser no estilo rústico e mineiro.
8.1. Fica sob a responsabilidade de cada **PARTICIPANTE**a limpeza, higiene e segurança de seu espaço, assim como trazer e manter, durante os dias do festival, todos os apetrechos, utensílios e matérias-primas necessárias para a produção e venda dos produtos.
8.2. As benfeitorias e intervenções autorizadas nas áreas de uso público no Distrito de Pirapanema serão revertidas ao Poder Público ao final da vigência dos respectivos Alvarás.
9. O **PARTICIPANTE**deverá seguir o mapa oficial do evento que determina a disposição de: tendas, palcos, restaurantes, estandes de exposição de produtos, locais de apresentações artísticas e culturais, etc, sendo vedado o uso de tendas fora do local e do padrão fixado pelo mapa do evento, tampouco a instalação de tendas externas e utilização que qualquer equipamento capaz de obstruir ou dificultar o trânsito nas vias do Distrito, e o fluxo de pedestres no festival.
9.1 A **FUNDARTE**dará publicidade ao mapa oficial do evento através de publicação em seu site.
10. É vedado ao **PARTICIPANTE**, transferir, total ou parcialmente, gratuita ou onerosamente, qualquer direito ou obrigação emergente de sua participação no evento, bem como não poderá ceder, emprestar, locar ou sublocar, total ou parcialmente a área que tomou com autorização do Poder Público Municipal.
11. O **PARTICIPANTE**será o único responsável civil e penalmente por quaisquer danos ocasionados a terceiros em seu estabelecimento/área no evento, decorrentes de fatos originários pelas pessoas, equipamentos, e seus prestadores de serviços envolvidos no evento.

12. É vedada, nos termos da Lei n.º 5.853/2020, a soltura de fogos de artifícios que emitam estampido ou estouros durante o evento.

13. É vedado ao **PARTICIPANTE**promover a realização de quaisquer espécies de sorteios, jogos, rifas ou assemelhados no âmbito do evento, mesmo que o seu caráter se revele beneficente.
14. O **PARTICIPANTE** deverá respeitar o horário de funcionamento, montagem e desmontagem de seus estabelecimentos definidos pela Comissão Organizadora do evento, sendo certo que a **FUNDARTE**dará publicidade aos horários estabelecidos por meio de seu site oficial.

15. Durante o evento fica vedada a apresentação de show ao vivo nos estabelecimentos participantes ou uso de som automotivo/caixas de alta potência na rua, sendo permitido somente música ambiente dentro do espaço dos estabelecimentos, em volume que não extrapole as dependências do local, preferencialmente nas vertentes de *jazz*, *blues*, rock, samba e musica popular brasileira.

16. O **PARTICIPANTE**deverá fornecer aos clientes empratamento não descartável para consumo dentro do estabelecimento e embalagens biodegradáveis para consumo fora do estabelecimento para clientes que desejam se alimentar enquanto circulam pelo evento.
16.1 É obrigação do **PARTICIPANTE**orientar o consumidor sobre a restrição de circulação com bebidas ou comidas em recipiente de vidro.
17. É de responsabilidade do **PARTICIPANTE**a articulação e contratação com seus fornecedores de bebidas, *freezers*, mesas, cadeiras, tendas, insumos e embalagens, etc .
18. O **PARTICIPANTE**fica obrigado a cumprir com o cardápio fornecido, nos preços e opções definidas, que não poderão sofrer alterações após o envio formal e aprovação pela FUNDARTE.
18.1. O cardápio deverá respeitar o limite máximo de 3 (três) entradas, 2 (dois) pratos principais e 2 (duas) sobremesas.

19. O **PARTICIPANTE**deverá, impreterivelmente, promover a entrega de seu cardápio oficial à **FUNDARTE**até o dia 13 de maio de 2024.
20. Os pratos do cardápio devem respeitar os seguintes pré-requisitos:
20.1. Relação cultural com a gastronomia da região em que o evento está inserido;
20.2. Utilização de elementos regionais;
20.3. Apresentação de valor turístico e/ou histórico.

21. Cada **PARTICIPANTE**deverá se responsabilizar pelo comércio dos produtos no local, respeitando os preços mínimos e máximos propostos pela organização do evento para os pratos e bebidas.
22. O **PARTICIPANTE**deverá respeitar os horários oficiais do evento, não podendo interromper a prestação de serviços ao público antes do horário de encerramento diário.
23. A organização do evento se responsabilizará pela divulgação, sinalização, segurança e limpeza geral da área público do evento, além de manutenção elétrica e hidráulica da área pública durante os dias do evento.
24. Com a participação no evento o participante estará automaticamente autorizando os organizadores pelo uso de sua imagem, nome e voz, em cartazes, filmes e/ou qualquer material de mídia e/ou peças promocionais do evento, sem qualquer tipo de contraprestação.
25. O **PARTICIPANTE** deverá incluir em todo material de divulgação, inclusive nos cardápios, a logomarca "Gastronomia na Serra", o selo de "participante sustentável" emitido pelo **DEMSUR**, bem como a logomarca das entidades realizadoras: **PREFEITURA DE MURIAÉ**e **FUNDARTE**.
26. O **PARTICIPANTE**deverá adotar medidas ecológicas e sustentáveis no processamento e descarte de seus resíduos, desde o reaproveitamento de subprodutos culinários à seleção dos resíduos e coleta de óleo para reciclagem, evitando o uso de material descartável.
27.O **PARTICIPANTE**estará obrigado a promover o descarte seletivo dos resíduos produzidos durante o evento.
28. É vedado ao **PARTICIPANTE**promover qualquer realização, conduta, exposição ou decoração que contenha:
28.1. Cunho político ou religioso;
28.2. Cunho discriminatório por raça/etnia, gênero, orientação sexual, religiosa, ou quaisquer outras formas de discriminação;
28.3. Cunho ofensivo às pessoas, instituições ou grupos sociais, apologia ao crime, drogas lícitas ou ilícitas, armas, violência ou

propague mensagens de ódio às pessoas, instituições ou grupos sociais.
29. O descumprimento de qualquer item do presente regulamento importará na cassação do Alvará Eventual obtido e da participação do infrator em eventos futuros desta natureza promovidos pela Prefeitura de Muriaé e/ou **FUNDARTE**, por até 24 (vinte e quatro) meses, além de indeferimento de alvarás de autorização para outros eventos temporários, bem como a aplicação das penalidades decorrentes de lei.
30. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão apreciadas e decididas pela Comissão Organizadora do Festival;
31. O Município de Muriaé, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico realizará a fiscalização dos expositores, comerciantes e participantes do Festival, quanto ao correto recolhimento de tributos para a expedição de alvará de funcionamento, estando cientes, ainda, que o Município de Muriaé, no exercício do seu Poder de Polícia, fiscalizará as condições de higiene, segurança e salubridade, em conformidade com o Código de Posturas do Município (Lei nº 2.358/1999) Código de Vigilância Sanitária e outros atos normativos expedidos em razão da realização do Festival.

32. Além das penalidades impostas pelas legislações supracitadas, poderão ainda ser impostas ao infrator as decorrentes do Art. 25, da Lei 4.393, de 13 de novembro de 2012.

33. Os interessados e/ou participantes, em especial as pessoas referidas no Item n.º 3, não poderão alegar desconhecimento deste Regulamento, bem como de outros atos normativos emanados pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Muriaé.

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:46DCBF32

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 44, DE 17 DE MAIO DE 2024

"Torna público o credenciamento dos artistas no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/FUNDARTE/2023 e dá outras providência"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:
CONSIDERANDOque à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade.
CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2023, publicado no dia 27 de janeiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2023, publicado no dia 27 de janeiro de 2023, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPJ ou CNPJ	Representante	Linguagens	Categoria
Besouro Rosa da Esquina	44.889.223/0001/27	Alessandro Carlos Silva	1.4.1.7 Música	- Grupo ou Banda com mínimo 3 (três) Integrantes.
Calango 4	30.320.916/0001-90	Guilherme Souza Pedrosa	1.4.1.7 Música	- Grupo ou Banda com mínimo 3 (três) Integrantes.
Banda SoulJam	142.136.156-69	Weslley Luminati de Oliveira Biano	1.4.1.7 Música	- Grupo ou Banda com mínimo 3 (três) Integrantes.
Grupo Ouro de Minas	52.352.504/0001-74	Pollyane Andrade de Carvalho	1.4.1.7 Música	- Grupo ou Banda com mínimo 3 (três) Integrantes.
Banda Seis Segundos	50.671.077/0001-61	Maria Rosane de Souza Nery	1.4.1.7 Música	- Grupo ou Banda com mínimo 3 (três) Integrantes.
Calango Blues	009.863.496-82	Antonio Luquini Neto	1.4.1.7 Música	- Grupo ou Banda com mínimo 3 (três) Integrantes.
Banda Rock Livre	21.677.088/0001-50	Henrique Pereira de Paula	1.4.1.7 Música	- Grupo ou Banda com mínimo 3 (três) Integrantes.
Choro de Quinta	041.113.997-54	Leandro Pina de Oliveira	1.4.1.7 Música	- Grupo ou Banda com mínimo 3 (três) Integrantes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 17 de maio de 2024.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:0DC5B9D0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19501/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19501/2023 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023*** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EFETIVAÇÃO DO CADASTRAMENTO DAS ÁREAS MUNICIPAIS E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO. - **CONTRATADA: FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA - VALOR R$ 40.039,60 – VIGÊNCIA: 16/05/2024 A 31/12/2024 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12-3390.39.00-18.541.0052.2.257.**

MURIAÉ/MG, 17/05/2024

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:0A852E59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 016/2024**
CONTRATADA	**AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições com o art. 73 da lei 14.133/2021. Processo de Licitação Modalidade Dispensa de Licitação n.º 001/2024, homologado em 09/05/2024.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, Contratação de empresa do ramo para fornecimento de kits de reagentes para análise de água potável, com 300 testes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00016-045000 17000015 0.0302 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é de R$ 5.359,90 (cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 10 de maio de 2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o ato de Dispensa de Licitação de n.º 001/2024, exarado pelo agente de contratação deste departamento em favor de AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.545.381/0001-08, para a contratação de empresa do ramo para aquisição de kits de reagentes líquidos de cloro livre para análise de água potável, com 300 testes.

Nova Ponte (MG), 07 de maio de 2024.

JOSE MARLEY GUNDIM
Diretor

Publicado por:
Laylla Guimarães Santos
Código Identificador:502CB16B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO 06/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE FOMENTO VISANDO A REALIZAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO CULTURAL FESTA DE SANTO ANTÔNIO NOS DIAS 01 À 13 DE JUNHO DE 2024. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação à Inexigibilidade de Chamamento Público 06/2024 cujo a mesma pode ser visualizada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, com a finalidade de firmar parceria entre o município de Ouro Branco e a Comunidade Paroquial Dom Orione tendo como objeto a realização da manifestação cultural Festa de Santo Antônio nos dias 01 à 13 de junho 2024. Valor Total: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). Assinatura:17/05/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F57D1D8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 2º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 2º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 130/2023, modalidade Pregão Presencial nº 066/2023, Registro de Preços nº 050/2023 - Ata de Registro de Preços nº 170/2023. Signatário: ALFALAGOS LTDA. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 112 – Luva Esteril 8,0 à R$ 1,21 (Hum real, vinte e um centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 17/052024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:30552FC9

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 013/2024
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

A Chefia de Gabinete do Município de Ouro Fino vem realizar a convocação para o(s) cargo(s) abaixo relacionado(s) em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso Público 001/2019.

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO
MARCIO DE RESENDE	Motorista	001/2019
NILVANO AURÉLIO DA SILVA	Motorista	001/2019
RAFAEL DONIZETTI DE PÁDUA	Motorista	001/2019
YÁRA CARNEIRO SILVÉRIO DIAS	Professor Municipal	001/2019
JÉSSICA FARIA BARBOSA	Professor Municipal	001/2019

Data de apresentação: até 15 dias úteis após o recebimento, pelos Correios, do Aviso de Convocação, conforme item 13.5 do Edital do Concurso Público 001/2019.
Horário: das 9:00 às 11:00 ou das 13:00 às 15:00 horas
Local: Divisão de Recursos Humanos do Município de Ouro Fino
Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino, MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital do Concurso Público 001/2019. No que se refere à **alínea h** do item 13.7, caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino, MG, 17 de maio de 2024.

MARY ROSE GARCIA DO BEM DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:9F5C6659

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.187/2024

LEI Nº 3.187/2024

Autoriza a inclusão de subvenções sociais e a abertura de crédito especial, em favor da Divisão de Meio Ambiente, no valor de R$ 17.000,00, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.159, de 22 de dezembro de 2023, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a inclusão de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) referente a subvenções sociais à entidade a seguir especificada, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
Associação dos Amigos do Parque Ecológico de Ouro Fino	*Limpeza e conservação ecológica, incluindo a manutenção de trilhas, a remoção de resíduos e detritos, o cuidado com a vegetação, e outras atividades essenciais para garantir um ambiente saudável e agradável.*	*17.000,00*

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor da Divisão de Meio Ambiente, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.11.02.18.541.0024.0070 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PARQUE ECOLÓGICO DE OURO FINO			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	825	2.501.000.0000.070.000	17.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.501.000.0000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	17.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 17 de Maio de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:835378F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.188/2024

LEI Nº 3.188/2024

Autoriza o acréscimo e a inclusão de contribuições e a abertura de crédito suplementar, em favor da Divisão de Cultura, no valor de R$ 111.000,00, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.159, de 22 de dezembro de 2023, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) e a inclusão de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), referente a contribuições às entidades a seguir especificadas, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
Associação Banda Musical Ouro Fino - BMOF	*Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, ensino de música, gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas.*	*110.000,00*
Associação Cultural, Esportiva, Educacional e Social - Ubuntu	*Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte*	*33.000,00*

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor da Divisão de Cultura, no valor de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.09.02.13.392.0018.0047 - TRANSF. FINANC. À BANDA MUSICAL DE OURO FINO			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	672	2.501.000.0000.070.000	78.000,00
02.09.02.13.392.0018.0059 - TRANSF. FINANC. ASSOC. CULTURAL, ESPORT., EDUC. E SOCIAL - UBUNTU			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	824	2.501.000.0000.070.000	33.000,00
TOTAL			111.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.501.000.0000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	111.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 17 de Maio de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:F62190F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.189/2024

LEI Nº 3.189/2024

Autoriza a inclusão de contribuições e a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 22.063,80, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.159, de 22 de dezembro de 2023, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a inclusão de R$ 22.063,80 (vinte e dois mil, sessenta e três reais e oitenta centavos) referente a contribuições à entidade a seguir especificada, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
Sociedade Guarda Mirim Tarcila Gomes da Rocha	*Promoção e amparo dos adolescentes carentes na faixa etária de 13 até completar 16 anos e sua integração ao mercado de trabalho.*	*22.063,80*

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 22.063,80 (vinte e dois mil, sessenta e três reais e oitenta centavos), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.07.03.08.243.0012.0021 - TRANSF. FINANCEIRAS À GUARDA MIRIM TARCILIA G. ROCHA			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	823	2.501.000.0000.070.000	22.063,80

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.501.000.0000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	22.063,80

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 17 de Maio de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:63921E92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.190/2024

LEI Nº 3.190/2024

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 236.772,22, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.159, de 22 de dezembro de 2023, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R$ 236.772,22 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) referente a subvenções sociais às entidades a seguir especificadas, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino	*Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma*	*494.678,35*

	sociedade justa e solidária.	
Escola Esperança e Vida	*Serviços socioassistenciais pelo sistema de acolhimento no modelo casas lares, para crianças, adolescentes, jovens, idosos, especiais e suas famílias reconhecidamente em vulnerabilidade social.*	*519.956,00*

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 236.772,22 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.07.03.08.243.0012.0016 - TRANSF À APAE ASSOC PAIS AMIGOS EXCEP. OURO FINO			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	787	2.501.000.0000.070.000	58.272,22
02.07.03.08.243.0015.0022 - TRANSFERÊNCIAS FINANC. À ESCOLA ESPERANÇA E VIDA			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	822	2.501.000.0000.070.000	178.500,00
TOTAL			236.772,22

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.501.000.0000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	236.772,22

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 17 de Maio de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:AA38CB03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 066/2024

PORTARIA N° 066/2024

"Exonera, a pedido, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração apresentado pelo Sr. Servidor;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, o Sr. Alex Sandro de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de Maio de 2024.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 17 de Maio de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:E68A9E60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 006/2024

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Licitante Vencedora	CNPJ	Valor Registrado
COMERCIAL OTTO - EIRELI	**31.374.156/0001-66**	R$ 2.912,50
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA	**44.838.265/0001-39**	R$ 55.187,00
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**41.836.567/0001-80**	R$ 1.992,00
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**47.915.446/0001-00**	R$ 44.478,00
NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**48.683.237/0001-40**	R$ 28.968,30
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP	**11.050.585/0001-70**	R$ 3.450,00

nos termos da Lei Federal n.º 14.133, para o Registro de preços para Aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para nutrição enteral ou oral, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paineiras, resultante do Processo Licitatório n.º 022/2024, modalidade Pregão Eletrônico n.º 008/2024. Valor total homologado: R$ 136.987,80. Vigência: de 20/05/2024 até 19/05/2025. Assinatura: 17/05/2024.

Paineiras/MG, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:F7AD4E07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0936, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0008047/2024, do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, o senhor **ADRIANO PEREIRA DA SILVA,** CPF nº 125.766.786-61, matrícula nº 138204854.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de maio de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:C8DCC3EB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0937, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0007919/2024, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a senhora **SALVADORA BARBOSA DOS SANTOS,** CPF nº 765.179.426-53, matrícula nº 044794300.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de maio de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:D81FC754

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0938, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0007614/2024, do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, o senhor **JOSEF SILVA DOS SANTOS,** CPF nº 059.071.131-89, matrícula nº 138203642.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de maio de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:217C2B7B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0939, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0008154/2024, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, a senhora **JULIANA PIRES SANTOS,** CPF nº 059.848.346-26, matrícula nº 138205011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de maio de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:9BDA19F6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0940, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0008288/2024, do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a senhora **JANAINA RODRIGUES FONSECA FERREIRA,** CPF nº 012.419.436-21, matrícula nº 032428003.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de maio de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:4AAC9B4B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0941, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0008515/2024, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I**, o senhor **MARCOS TADEU PEREIRA DE QUEIROZ,** CPF nº 055.040.416-35, matrícula nº 138203831.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09 de maio de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:8DB77F0F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0942, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0008450/2024, do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, a senhora **FABIANA SOARES MACHADO,** CPF nº 050.102.596-05, matrícula nº 096172800.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de maio de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:CF337BF2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0943, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0008708/2024, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I**, a senhora **ZULMA PEREIRA DE SOUSA,** CPF nº 064.570.676-03, matrícula nº 138203744.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de abril de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:B8609B2F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0944, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0008843/2024, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a senhora **NADIR RODRIGUES DUARTE,** CPF nº 806.983.956-20, matrícula nº 138205654.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:CFAC9817

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 59/2024 PROCESSO: 7591/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o Rotary Club Paracatu 200. **DATA:** 16/05/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 7591/2024. **OBJETIVO:** Administrar uma casa de passagem, para dar apoio aos pacientes que realizam tratamento oncológico na cidade de Barretos/SP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.10.302.0022.2064.3.3.50.43, Ficha: 781. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL**: R$ 135.000,00. **ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto pelo convenente e Romany Henrique Vaz de Andrade pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:7D16824B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 46/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Beneficente Nova Esperança de Paracatu - ABNEP. **DATA:** 17/05/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 5810/2024. **OBJETIVO:** Acolhimento a indivíduos, maiores de idade do sexo masculino, que fazem o uso/abuso de álcool, tabaco e outras drogas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.10.303.0071.2305.3.3.50.41, Ficha: 121. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2024. **VALOR TOTAL**: R$ 290.000,00. **ASSINATURAS:** Wilian Batista de Amorim pela convenente e Evandro Luiz dos Santos pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:FD397C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 43/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Esther Siqueira Tillmann. **DATA:** 17/05/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 12889/2023. **OBJETIVO:** Resgate do processo cultural e o sentimento de pertencimento e apropriação da arte de fazer bonecas de pano, nos moldes dos nossos antepassados. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.04.08.241.0029.2454.3.3.90.39, Ficha: 1425. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2024. **VALOR TOTAL**: R$ 42.450,00. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela convenente e Mércia Vasconcelos Souto pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:BBD4A3D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATO.

O Município de Paula Cândido/MG, torna público o extrato de ratificação de inexigibilidade e contrato.

Instrumento Vinculante:
CONTRATO Nº 030/2024
PROCESSO Nº 037/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico regional, com notória consagração pela crítica ou opinião pública, com base no art.74, II, da Lei n. 14.133/2021, para atender a promoção do evento "Festa Agropecuária de Paula Cândido 2024". Empresa THEO4 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ: 41.460.026/0001-08. Valor: R$ 195.000,00 (noventa e cinco mil reais). Vigência: 03/05/2024 a 02/11/2024. Daniel Gomes Calixto - Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:C5918C2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATO.

O Município de Paula Cândido/MG, torna público o extrato de ratificação de inexigibilidade e contrato.

Instrumento Vinculante:
CONTRATO Nº 031/2024
PROCESSO Nº 038/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico regional, com notória consagração pela crítica ou opinião pública, com base no art.74, II, da Lei n. 14.133/2021, para atender a promoção do evento "Festa Agropecuária de Paula Cândido 2024". Empresa REALL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ: 29.378.067/0001-46. Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Vigência: 03/05/2024 a 02/11/2024. Daniel Gomes Calixto - Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:BF690F19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO Nº10/2024

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 10/2024 para a função de Vigilante Escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do município. As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdigão que está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: https://perdigaomg.appcidades.com.br/access/ a partir das 08:00 horas do dia 22 de maio de 2024 até as 17:00 horas do dia 23 de maio de 2024, observando o horário oficial de Brasília/DF. O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.
Perdigão/MG 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:3867632D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO Nº11/2024

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 11/2024 para a função de Visitadora do Programa Criança Feliz em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município. As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdigão que está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: https://perdigaomg.appcidades.com.br/access/ a partir das 08:00 horas do dia 24 de maio de 2024 até as 17:00 horas do dia 27 de maio de 2024, observando o horário oficial de Brasília/DF. O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.
Perdigão/MG 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:B0DC9428

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO Nº12/2024

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 12/2024 para a função de Motorista CNH-D em atendimento a diversas Secretarias do município. As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdigão que está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: https://perdigaomg.appcidades.com.br/access/ a partir das 08:00 horas do dia 28 de maio de 2024 até as 17:00 horas do dia 29 de maio de 2024, observando o horário oficial de Brasília/DF. O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.
Perdigão/MG 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:732C1EBF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 159/2024

PORTARIA N°159/2024

Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora Pública Municipal e determina outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
RESOLVE:
Art.1°- Conceder licença para tratar de Interesses Particulares a servidora America Aparecida de Araujos, detentora do cargo efetivo Técnica em enfermagem, matriculada sob o n° 2267, a partir de 12 de maio de 2024, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogável por igual período, conforme Artigo 139 da Lei 937 de 20 de março de 1991 e Lei 1591 de 19/03/2014.
Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 12 de maio de 2024.

Perdigão,13 de maio de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:87B0798A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 160/2024

PORTARIA N° 160/2024
Concede Prorrogação de Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora Pública Municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
RESOLVE:
Art.1°- Conceder prorrogação de Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora Janet Teodora Lima Chagas, detentora do cargo efetivo de Monitora, matriculada sob o n° 2174, a partir de 30/04/2024, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, conforme Artigo 1º da Lei 1591 de 19/03/2014.
Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo efeitos a 30 de abril de 2024.
Perdigão, 13 de maio de 2024

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:579E8A68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2024. Processo Nº 033/2024. Reconheço a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 74, Inciso III, Letra "f" da Lei Federal nº 14.133 de 2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JAIRO BORGES CARDOSO - CNPJ 17.126.820/0001-27 PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA ALTHAIR E ALEXANDRE, PARA A FESTA JUNINA, A SE REALIZAR NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO OLEGÁRIO COELHO DO PRADO NO DIA 14/06/2024,

CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. ATO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da Empresa: Jairo Borges Cardoso - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.126.820/0001-27, pelo valor total de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), tendo o presente constante dos autos. Publique-se.

Perdizes – MG, 17 de Maio de 2024.

SRA. EDNA JALVA AFONSO DUARTE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporta e Lazer.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:7D620B31

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2024. Processo Nº 034/2024. Reconheço a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 74, Inciso III, Letra "f" da Lei Federal nº 14.133 de 2021. OBJETO: Contratação da empresa Carvalho e Mariano Produções Artística LTDA para realização do show artística com a Dupla Carvalho e Mariano, para a Festa Junina. A se realizar no Parque de Exposições Olegário Coelho do Prado no dia 15/06/2024, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, em solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo ATO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da Empresa: Carvalho & Mariano Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.734.465/0001-79, pelo valor total de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), tendo o presente constante dos autos. Publique-se.

Perdizes – MG, 17 de Maio de 2024.

SRA. EDNA JALVA AFONSO DUARTE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporta e Lazer –

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:5811531D

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2024. Processo Nº 035/2024. Reconheço a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 74, Inciso III, Letra "f" da Lei Federal nº 14.133 de 2021. OBJETO: Contratação de empresa para realização de show artístico com a dupla Zé Henrique e Gabriel para a Festa Junina, a realizar-se no Parque de Exposições Olegário Coelho do Prado no dia 15/06/2024, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência. ATO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da Empresa: Ok Music Eventos e Produções Artísticas EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.833.137/0001-06, pelo valor total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), tendo o presente constante dos autos. Publique-se.

Perdizes – MG, 17 de Maio de 2024.

SRA. EDNA JALVA AFONSO DUARTE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3D4F232A

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo N.º 033/2024 Origem: Inexigibilidade N.º 004/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JAIRO BORGES CARDOSO - CNPJ 17.126.820/0001-27 PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA ALTHAIR E ALEXANDRE, PARA A FESTA JUNINA, A SE REALIZAR NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO OLEGÁRIO COELHO DO PRADO NO DIA 14/06/2024, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: Jairo Borges Cardoso – ME. VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, vigorando até o dia 17/06/2024 Edna Jalva Afonso Duarte Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Perdizes - MG, 17 de Maio de 2024

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:4640CADF

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo N.º 034/2024 Origem: Inexigibilidade N.º 005/2024. OBJETO: Contratação da empresa Carvalho e Mariano Produções Artística LTDA para realização do show artística com a Dupla Carvalho e Mariano, para a Festa Junina. A se realizar no Parque de Exposições Olegário Coelho do Prado no dia 15/06/2024, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, em solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: Carvalho & Mariano Produções Artísticas LTDA. VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, até dia 17/06/2024

EDNA JALVA AFONSO DUARTE -
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:EE905643

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo N.º 035/2024. Origem: Inexigibilidade N.º 006/2024. Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a dupla Zé Henrique e Gabriel para a Festa Junina, a realizar-se no Parque de Exposições Olegário Coelho do Prado no dia 15/06/2024, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratado: Ok Music Eventos e Produções Artísticas EIRELLI. VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, até dia

17/06/2024 Edna Jalva Afonso Duarte - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Perdizes - MG, 17 de Maio de 2024

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B4301D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3617/2024

DECRETO Nº 3.617,
De 02 de Maio de 2.024.

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 02/05/2024, do seu respectivo cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Patrimônio - Assessora IV** a servidora **NÚBIA ELIANA DE OLIVEIRA**.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 3.040/2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos ao dia dois de maio de dois mil e vinte e quatro.
Perdizes/MG, 02 de Maio de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:5CECBA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3618/2024

DECRETO Nº 3.618,
De 02 de Maio de 2.024.

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 02/05/2024, do seu respectivo cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Controle de Requisição - Assessora IV** a servidora **RANIELLY BEATRIZ DA SILVA**.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 3.340/2023.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos ao dia dois de maio de dois mil e vinte e quatro.
Perdizes/MG, 02 de Maio de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:07F0F9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
OFÍCIO DE CANCELAMENTO DE ÍTEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. OFÍCIO. Perdizes(MG), 17/05/2024. Ao Setor de Licitações, Assunto: Solicitação Venho por meio deste, informar que o imóvel descrito no edital de Leilão nº 001/2024, item 10 - Transcrição Fl. 141 Livro 3 3-T, CRI Araxá Nº de ordem: 27.907, 45.000,00 m² - Localização – Aeroporto, para fins de regularização de matricula e reavaliação do bem, fica assim deferido o pedido de cancelamento do referido item/lote do leilão público a ser realizado no dia 23 de maio de 2024 as 10 horas. Contando com o inestimável apoio de Vossa Excelência e ilustres pares, antecipamos nossos agradecimentos e renovamos protestos de estima e respeito

ANTÔNIO JOSE MACHADO
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento -

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:07D9BF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3619/2024

DECRETO Nº 3.619,
De 02 de Maio de 2.024.

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 02/05/2024, do seu respectivo cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Desenvolvimento Econômico - Assessora IV** a servidora **RAYANE PRISCYLLA FERNANDES SEBASTIÃO**.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 3.288/2023.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos ao dia dois de maio de dois mil e vinte e quatro.
Perdizes/MG, 02 de Maio de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:3DC45850

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3620/2024

DECRETO Nº 3.620,
De 02 de Maio de 2.024.

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 02/05/2024, do seu respectivo cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Compras e Emissão de Solicitação de Despesas - Assessora III** a servidora **ANA PAULA SIMÕES FRAGA**.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 3.047/2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos ao dia dois de maio de dois mil e vinte e quatro.
Perdizes/MG, 02 de Maio de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:54EE2936

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3621/2024

DECRETO Nº 3.621,
De 02 de Maio de 2024.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."
O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 21, parágrafo único, inciso III e artigo 24 da Lei Complementar nº 35/2022 c/c artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 042/2023:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **NÚBIA ELIANA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **AssessoraII- Assessoria de Apoio na Arrecadação**.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos ao dia primeiro de abril de dois mil e vinte e quatro.
Perdizes/MG, 02 de Maio de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:D39BF787

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3622/2024

DECRETO Nº 3.622,
De 02 de Maio de 2024.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."
O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo124, parágrafo único, inciso IV e artigo128 da Lei Complementar nº 35/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **RANIELLY BEATRIZ DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **AssessoraIII- Assessoria de Manutenção de Veículos e Máquinas**.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos ao dia primeiro de abril de dois mil e vinte e quatro.

Perdizes/MG, 02 de Maio de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:51082095

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3623/2024

DECRETO Nº 3.623,
De 02 de Maio de 2024.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 72, parágrafo único, inciso VIII e artigo 80 da Lei Complementar nº 35/2021:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **RAYANE PRISCYLLA FERNANDES SEBASTIÃO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **AssessoraIII- Assessoria de Gestão de Compras e Emissão de Solicitação de Despesas**.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos ao dia primeiro de abril de dois mil e vinte e quatro.

Perdizes/MG, 02 de Maio de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:F1604A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3624/2024

DECRETO Nº 3.624,
De 02 de Maio de 2024.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."
O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo95, parágrafo único, inciso I e artigo 96, ambos da Lei Complementar n° 35/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **ANA PAULA SIMÕES FRAGA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **AssessoraI- Assessoria de Projetos em Obras Públicas**.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos ao dia primeiro de abril de dois mil e vinte e quatro.
Perdizes/MG, 02 de Maio de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:E7FEA013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 029/2024. Pregão Eletronico Nº 020/2024. Ata

de Registro de Preço N° 007/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 020/2024 e Ata de Registro de Preço 007/2024, Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio para atender as necessidades da Atenção Básica do Município de Perdizes/MG, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **21/05/2024,** data e horário das disputas: **06/06/2024** ás **09:00 hs.** Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.gov.br/pncp; www.licitanet.com.br e www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 17 de Maio de 2024.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8F279A0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO Nº 12/2024 PROCESSO 82/2024 DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO: 82/2024 PREGÃO : 12/2024 RECORRENTE: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA RECORRIDA: 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO Nº 12/2024 PROCESSO 82/2024
DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Licitatório: 82/2024
Pregão : 12/2024
Recorrente: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Recorrida: 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

Decido;
Vistos, etc...
Em relação ao Recurso interposto pela Recorrente MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, neste certame que tem por objeto o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PABX EM NUVEM, BASEADO EM PROTOCOLO SIP, INCLUINDO TRÁFEGO ILIMITADO PARA LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG, conforme condições descritas, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus apensos, conforme documentos então anexados.
O Recurso e sua respectiva razões foram encaminhados tempestivamente nesta municipalidade pela empresa MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA e dele se passa a analisar:
A recorrente MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA alega que a empresa 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA deve ser desclassificada/inabilitada com a afirmativa, de supostamente não ter apresentado a documentação nos termos do Edital e nem ofertar a solução para atender ao objeto licitado.
É, portanto uma breve análise das razões recursais então apresentadas, das quais dela se passam a analisar:
Quanto a documentação apresentada pela Recorrida 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA em sede de contra razões, em síntese a mesma alega que cumpre os requisitos exigidos pelo Município, da qual passa-se a analisar:

Cabe-se as seguintes considerações: A licitação é o processo administrativo por meio do qual a Administração Pública, obediente à isonomia, seleciona a proposta mais vantajosa e que melhor atenda ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável. Ao invés de atribuir competência para que os agentes públicos escolhessem os contratados de forma personalíssima, o legislador definiu que a seleção deverá ser por meio de julgamento objetivo: **o edital precisa estabelecer critérios certos que permitam a habilitação daqueles que comprovarem ser aptos, seguidos da efetiva comparação entre as propostas dos diversos interessados**.
Assim, a licitação consubstancia uma sequência de atos e fatos jurídico-processuais destinados à prática do seu ato final: a adjudicação da proposta vencedora, a permitir que o agente competente celebre o respectivo contrato administrativo com o particular classificado em primeiro lugar. Antes de cumprida essa sequência de atos (fase interna; edital; esclarecimentos e impugnações; exame dos documentos de habilitação; comparação entre os preços; recursos administrativos; homologação) e fatos (o decurso do tempo e o dever de instalar a fase subsequente) processuais, o ato de adjudicação não pode ser realizado e a contratação está proibida de ser feita.
Por isso que a licitação convive com o conceito jurídico-processual de preclusão, sob seus três aspectos ou dimensões (cronológica, lógica e consumativa). A preclusão é o impedimento de que se pratique determinado ato processual, em razão do decurso de tempo (aspecto cronológico ou temporal); em razão da prática de ato incompatível com o que se pretende praticar (aspecto lógico); ou em razão da prática de determinado ato que exauriu a faculdade ou o ônus processual (aspecto consumativo). Como o processo é um caminhar para frente, exige-se que não retroceda. Caso transcorra em branco o tempo previsto legislativamente para a prática do ato, a parte perderá a faculdade de fazê-lo (preclusão temporal). Caso a parte declare formalmente que está de acordo com o edital, não poderá impugná-lo (preclusão lógica). Caso pretenda concorrer em um lote e abdique do outro, não poderá depois pretender inovar e misturá-los (preclusão consumativa). Tudo isso com escopo de ordem pública: permitir que o processo avance de modo independente.
Calha recordar entendimento do e. Tribunal de Justiça de Minas Gerais:
14 - Processo: Agravo de Instrumento-Cv - 1.0000.17.060436-7/001 0604367-88.2017.8.13.0000 (1)

Relator(a):Des.(a) Belizário de Lacerda
Data de Julgamento:17/10/2017
Data da publicação da súmula:18/10/2017
Ementa:
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO -LICITAÇÃO- MODALIDADE: PREGÃO - micro-empresa - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - DOCUMENTAÇÃO: APRESENTAÇÃO: PRAZO - REGRAS DO EDITAL - QUESTIONAMENTO POSTERIOR: IMPOSSIBILIDADE - PRECLUSÃO. 1. Em que pese a previsão de a qualificação econômico-financeira se limitar àquelas já exigíveis (art. 31, I, da Lei nº 8.666/93), cabe ao concorrente impugnar, oportunamente, as regras do edital. 2. Incabível a reabertura de prazo para complementar documentos que deveriam ser apresentados juntamente com a proposta. 3. Aquiescendo com as regras editalícias, incabível à parte, após sua inabilitação no processo licitatório, questionar referidas regras, porquanto configurada apreclusão.
(v.v)
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MICROEMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL E FINANCEIRO - MEDIDA DESARRAZOADA - RECURSO NÃO PROVIDO.

O Municipio de Perdões verificou a oferta que instrumentaliza maiores vantagens para a Administração Pública e, também, a compatibilidade e adequação da proponente e sua condição para habilitação.
Nesse sentido, após a análise, em fase recursal, foi concluído pela equipe técnica do Município que a empresa 3Corp não atende aos seguintes pontos:

Deve suportar codecs de áudio G.711, G.729 e G.722:

Na documentação apresentada pela Recorrida consta a informação de suportar somente os codecs G711 ou G722.

A licitante não comprovou atender especificamente aos codecs de áudio G.729, conforme exigido no edital, onde está clara a exigência de "G.711, G.729 e G.722".

Deve suportar codecs de vídeo H.264 com resoluções QCIF, CIF, VGA e HD.
Na documentação apresentada, consta somente a informação abaixo:

Ainda, não foi identificado em outras documentações técnicas da plataforma proposta pela licitante a comprovação para as resoluções QCIF, CIF, VGA e HD.

Possuir publicação nas lojas de aplicativos da Apple (App Store) e Android (Google Play):
Na documentação apresentada consta somente a informação abaixo:

As publicações apresentadas pela licitante referem-se ao software Rainbown para ramal convencional, item separado da licença em questão. Portanto, não há comprovação de publicação em lojas de aplicativos da licença apresentada como "webinar".

Suporte SIP/TLS com mecanismos de segurança com algoritmo de criptografia AES-256 e com suporte a função Hash SHA384. Suporte a SRTP com AES-128 Counter Mode para proteção e Hash Message Authentication Code (HMAC)-SHA-1 para autenticação.

Na documentação apresentada consta somente a informação abaixo:

A licitante não comprova o suporte à função Hash SHA384 e Hash Message Authentication Code (HMAC)-SHA-1 para autenticação.

Possuir quadro branco, permitindo que todos os usuários de uma sessão de videoconferência escrevam/ desenhe em tela compartilhada. Permitir fundo de tela virtual em sessões de videoconferência.

Na documentação apresentada consta somente a informação abaixo:

A função informada pela licitante não se trata da solicitada em edital. A função de screen sharing refere-se ao compartilhamento de tela, já a função quadro branco, exigido no edital, refere-se a uma tela em branco onde os usuários possam interagir.

Permitir que os usuários consultem dados estatísticos que demonstrem em determinado período, quais foram as suas principais conexões, tempo e quantidade de reuniões realizadas, novas conexões e total de conexões.
A licitante não comprovou o fornecimento do item acima.

Permitir o ajuste da redução de ruído, de forma que o usuário possa optar entre remover todo o ruído de fundo, remover somente o ruído de fundo, que não seja voz e otimizar a redução de ruídos de forma a permitir frequências de música.

Na documentação apresentada consta somente a informação abaixo:

Mais uma vez, a licitante não comprova a funcionalidade solicitada.

Deve suportar Codecs: G.711, G.723.1, G.726, G.729A/B, GSM- FR, AMR-NB, AMRWB (G.722.2), SILK-NB/WB, Opus-NB/WB.

Na documentação apresentada consta somente a informação abaixo:

O modelo de SBC apresentado pela licitante não possui todos os CODECs solicitados no presente Termo de Referência.

Deverá permitir o uso simultâneo de até 5 dispositivos, podendo ser telefones IPs e/ou Softphone, de forma que uma ligação direcionada para o ramal toque simultaneamente em todos os dispositivos, bem como o usuário possa gerar ligações de seu ramal em qualquer um dos dispositivos.

Na documentação apresentada consta somente a informação abaixo:

A licitante não comprova que a solução é capaz de permitir o uso simultâneo em até 5 dispositivos.
Deverá possuir painéis para acompanhamento em tempo real (dashboard), que apresentem pelo menos as seguintes informações:

Disponibilidade da solução, apresentando para um período pré-determinado, o tempo de indisponibilidade da plataforma.
Disponibilidade de cada ramal telefônico, com indicação de status/cor: disponível/verde, ocupado/vermelho, indisponível/cinza.
Deverá permitir a visualização de todos os ramais telefônicos da solução, com identificação do seu número, setor, local e data de instalação.
Visualização de todas as chamadas em curso, por perfil de tráfego (ramal-ramal, local, móvel, LDN).
Visualização do consumo de minutagem, por perfil de tráfego (ramal-ramal, local, móvel, LDN).
Visualização da lista telefônica pública e privada.

Na documentação apresentada consta somente a informação abaixo:

As comprovações apresentadas pela licitante não relacionam as funcionalidades solicitadas no Termo de referência.

Deverá permitir a emissão de relatórios que apresentem as seguintes informações:

Disponibilidade da solução.
Disponibilidade de cada ramal.
Ramais telefônicos da solução, com identificação do seu número, setor, local e data de instalação.
Quantidade de chamadas realizadas e recebidas, atendidas, não atendidas, ocupadas, com falhas, congestionadas, por ramal e global e por data.

Quantidade de chamadas realizadas, por ramal, por perfil de tráfego (ramal-ramal, local, móvel, LDN), por consumo de minutagem e por data.
Tráfego de dados, identificando a hora de cada dia com maior número de chamadas.
Evolução do consumo de minutagem, por perfil de tráfego, mês a mês, no mínimo dos últimos 06 (seis) meses.

Na documentação apresentada consta somente a informação abaixo:

As comprovações apresentadas pela licitante não relacionam as funcionalidades solicitadas no presente Termo de referência.

Com as considerações acima, é de se perceber que a proposta apresentada pela 3CORP SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA não atende aos requisitos do edital, não atendendo ao objeto licitado, pelo que a desclassificação da empresa, é medida necessária, acertada e atinente ao princípio da legalidade e do interesse público.
As contrarrazões e documentos apresentados pela empresa foram devidamente analisados, entretanto, a licitante não conseguiu comprovar que atendia aos requisitos do edital.
Desta maneira, a decisão de desclassificação da 3CORP SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA é pautada nos princípios da legalidade, interesse público, isonomia, razoabilidade e demais princípios de direito Administrativo, bem como respeitando os ditames do Edital e legislação aplicável, respeitando, sobretudo, o direito ao contraditório e ampla defesa da licitante.

Isto porque o Edital de Licitação faz lei entre as partes, e uma vez se consumando o momento oportuno para comprovação técnica da habitação da licitante, este não mais retroage.

A empresa Recorrida 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, não apresentou uma diversas funcionalidades solicitadas no Termo de Referência que é parte integrante do Edital.
Cabe a recorrente, se enquadrar nas normas descritas no edital e apresentar melhorar proposta para a realização do serviço solicitado pela Administração Municipal.
Assim entendimento do TJMG quanto as normas editalícias:
10 - Processo: Apelação Cível

1.0209.17.008406-2/002
0084062-95.2017.8.13.0209 (1)

Relator(a):Des.(a) Luzia Divina de Paula Peixôto
Data de Julgamento:21/10/2021
Data da publicação da súmula:22/10/2021
Ementa:
EMENTA: APELAÇÃO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO- INOBSERVÂNCIA DAS PREVISÕESEDITALÍCIAS- SEGURANÇA DENEGADA. Considerando que o procedimento licitatório orienta-se pelo princípio da vinculação ao edital, asnormasali determinadas devem ser observadas estritamente pelo candidato, sendo certo que a apresentação de documento em dissonância com a previsãoeditalícianão confere ao candidato a habilitação solicitada.

CONCLUSÃO:
Diante do exposto acolho as Razões Recursais interpostas pela RECORRENTE e por consequência determino a INABILITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO da Recorrida empresa 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA., dado as razões e fundamentos jurídicos acima delieados.
Determinar:
O prosseguimento do certame para os devidos fins.
Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de maio de 2024.

Márcia Victor Resende Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

De acordo;

WILTON ANTONIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal
OAB/MG: 68.592

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2B5FE12A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EDITAL N. 01/2024. SELEÇÃOPÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM ADM./ADM.PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGA E DAS QUE VIEREM ASURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO NA CÂMARAMUNICIPAL DE PERDÕES/MG. RESULTADO PROVISÓRIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Perdões, Vereador Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga, torna público o resultado provisório da prova objetiva da Seleção Pública de Estagiários de Graduação em Administração/Administração Pública – Edital n. 01/2024:

1ª colocada: Naiany Maria Rodrigues Mesquita – 18 pontos;
2ª colocada: Milena Rodrigues Barbosa – 16 pontos;
3º colocada: Claralis Castro Rodrigues – 13 pontos;
4º colocado: Guilherme Henrique Silva Barbosa – 11 pontos.

Perdões/MG, 16 de maio de 2024 .

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:72BB2658

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.306/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - ÁRTEMYS CAROLINA RODRIGUES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.306/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)–DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado:

- **ÁRTEMYS CAROLINA RODRIGUES,** brasileira, Auxiliar de Enfermagem de PSF, portadora do CPF nº 129.591.446-86, residente na Rua Carmem Teixeira Maia, Palestina, Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Auxiliar de Enfermagem de PSF**,** em substituição ao servidor *Maurício Pimenta Cândido,* que se encontra de licença judicial.
2.2 - Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal nº 1.927/97;
2.3 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 154.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ÁRTEMYS CAROLINA RODRIGUES,** como Auxiliar de Enfermagem de PSF, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **16 de maio de 2024 a 30 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal nº 1.927/97;
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 16 de maio de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ÁRTEMYS CAROLINA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C0B3DD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.307/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)- ANA CLAUDIA BATISTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.307/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)–DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado:

- ANA CLAUDIA BATISTA, brasileira, Auxiliar de Enfermagem de PSF, portadora do CPF nº 039.945.606-67, residente na Rua dos Vereadores, n.º 355, Vista Alegre, Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Auxiliar de Enfermagem de PSF**,** em substituição a servidora efetiva *Fabiana Aparecida da Silva,* que se encontra de férias regulamentar e posteriormente férias prêmio;
2.2 - Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal nº 1.927/97
2.3 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 154.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANA CLAUDIA BATISTA,** como Auxiliar de Enfermagem de PSF, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 20 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **16 de maio de 2024 a 03 de agosto de 2024**, podendo sofrer alteração de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal nº 1.927/97.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 16 de maio de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA BATISTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DF674755

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.308/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - GABRIELA LOURIVAL MELO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.308/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado:

- GABRIELA LOURIVAL MELO, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem , portadora do CPF nº 129.834.166-31, residente na Rua *Herodina Augusta de Alvarenga, Chácara Bela Vista* – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Auxiliar de Enfermagem, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei municipal n.º 2.880/14
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 135.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **GABRIELA LOURIVAL MELO,** como Auxiliar de Enfermagem , atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 200 (duzentas), horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **16 de maio de 2024 a 30 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial à Lei municipal n.º 2.880/14;
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 16 de maio de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GABRIELA LOURIVAL MELO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8D8D7449

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.881/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.
EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESTRADAS VICINAIS, RICARDO HENRIQUE DA CRUZ

PORTARIA Nº 9.881/2024, de 17 de maio de 2024.
EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESTRADAS VICINAIS, RICARDO HENRIQUE DA CRUZ

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02, 3.002/17 e 3.405/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ocupante do cargo em Comissão de **DIRETOR DE ESTRADAS VICINAIS,** o **Sr. RICARDO HENRIQUE DA CRUZ,** a partir de 17/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de maio de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A3777A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 10.299/24 - FIRMADO EM 18.04.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VALÉRIA APAREDIDA NUNES DOS SANTOS.

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 10.299/24 - FIRMADO EM 18.04.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VALÉRIA APAREDIDA NUNES DOS SANTOS.

Termo aditivo nº **01/2024** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- VALÉRIA APAREDIDA NUNES DOS SANTOS, brasileira, Professora II-A, portadora do CPF nº 079.659.506-26, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Antônio Vitor Junior, n.º 116, Jardim Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 17.12.2024 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de maio de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VALÉRIA APAREDIDA NUNES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E892C64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 10.257 - FIRMADO EM 14.05.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FRANCIELE FRANCINE DA SILVA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 10.257 - FIRMADO EM 14.05.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FRANCIELE FRANCINE DA SILVA.

Termo aditivo nº **01/2024** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- FRANCIELE FRANCINE DA SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Professor II A, portadora do CPF n.º 114.810.736-30, residente na Rua: José Antônio de Oliveira, Serra dos Montes – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 212, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **17.12.2024** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em vaga existente;
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de maio de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FRANCIELE FRANCINE DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8AE21EE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO DE PESCADOR
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Ato de Homologação, Adjudicação e Autorização de Contratação. Processo Licitatório nº 018/2024, Concorrência Presencial nº 002/2024; Tipo: menor preço por lote; Objeto: Contratação de empresa para execução de Revitalização e Reforma de Praça Pública na sede do Município de Pescador/MG, conforme Contrato de Repasse OGU nº 932169/2022, Operação 1083524-77, Ministério das Cidades / CAIXA (Etapa 01), e Resolução 012/2023 SEGOV - Transferência Especial (Etapa 02). Diante da documentação apresentada e a necessidade da contratação, estando cumpridas as formalidades previstas na lei 14.133/21, HOMOLOGO o presente processo administrativo e ADJUDICO a favor da empresa: VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.436.496/0001-65, com sede na Rua Trazibulo Rodrigues de Oliveira, nº 35 – Apto 105, Centro, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.800-135, neste mesmo ato, AUTORIZO sua contratação, nos termos do inciso IV do Art. 71 da lei n° 14.133/21. Valor da contratação: Lote 01 - R$280.973,94; Lote 02: R$315.785,62. Pescador/MG, 06 de maio de 2024.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Augusto Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:B1D335AC

SETOR DE LICITAÇÃO DE PESCADOR
ATO DE ADJUDICAÇAO

Ato de Adjudicação e Autorização de Contratação. Processo Licitatório nº 018/2024, Concorrência Presencial nº 002/2024; Tipo: menor preço por lote; Objeto: Contratação de empresa para execução de Revitalização e Reforma de Praça Pública na sede do Município de Pescador/MG, conforme Contrato de Repasse OGU nº 932169/2022, Operação 1083524-77, Ministério das Cidades / CAIXA (Etapa 01), e Resolução 012/2023 SEGOV - Transferência Especial (Etapa 02). Diante da documentação apresentada e a necessidade da contratação, estando cumpridas as formalidades previstas na lei 14.133/21, HOMOLOGO o presente processo administrativo e ADJUDICO a favor da empresa: VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.436.496/0001-65, com sede na Rua Trazibulo Rodrigues de Oliveira, nº 35 – Apto 105, Centro, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.800-135, neste mesmo ato, AUTORIZO sua contratação, nos termos do inciso IV do Art. 71 da lei n° 14.133/21. Valor da contratação: Lote 01 - R$280.973,94; Lote 02: R$315.785,62. Pescador/MG, 06 de maio de 2024

Publicado por:
Flavio Augusto Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:4D29BADE

SETOR DE LICITAÇÃO DE PESCADOR
EXTRATO DE PUBLICAÇAO

Contrato Administrativo nº 040/2024; Contratada: VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA; Objeto: Execução de revitalização e reforma de praça pública na sede do Município de Pescador/MG, conforme contrato de repasse OGU nº 932169/2022, operação 1083524-77, celebrado entre a União, intermédio do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal, e o Município de Pescador, (parte 1 - projeto aprovado pela Caixa Econômica Federal); Valor: R$280.973,94; Vigência: 17/05/2024 a 17/05/2025 – Processo Licitatório nº 018/2024, Concorrência Presencial nº 002/2024.

Contrato Administrativo nº 041/2024; Contratada: VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA; Objeto: Execução de revitalização e reforma de praça pública na sede do Município de Pescador/MG, conforme resolução nº 012/2023 SEGOV - Secretaria de Estado de Governo, transferência especial (parte 2 - projeto aprovado pela Prefeitura Municipal); Valor: R$315.785,62; Vigência: 17/05/2024 a 17/05/2025 – Processo Licitatório nº 018/2024, Concorrência Presencial nº 002/2024.

Compras e Licitações / licitacao@pescador.mg.gov.br

Publicado por:
Flavio Augusto Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:5085E331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo n° 123/2023, Dispensa nº 034/2023, Chamada Pública n° 001/2023. Objeto: Resumo do termo aditivo ao contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Contratada: Rita de Cassia Osório de Matos. Valor total: R$ 8.048,20. Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.
Piranga/MG, 17/05/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:0A947082

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 094/2024, Credenciamento Nº. 009/2024, Inexigibilidade Nº. 044/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS HABILITADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA. Data de início de recebimento dos documentos de habilitação/proposta dos interessados: 04/06/2024 às 09:00 horas. Data da primeira sessão pública: 11/06/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga, 17/05/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:4E5F97BB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 086/2024, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº: 002/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de reforma e ampliação de uma edificação para instalação do Ambulatório de Especialidades Médicas e SAMU, com fornecimento de materiais e mão de obra. Data de abertura: 06/06/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga, 17/05/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:DC2B3210

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 093/2024. Inexigibilidade nº. 043/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 inciso II da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "BONDE DO FORRÓ" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DO PIRANGUENSE AUSENTE" NO DIA 14 DE JULHO DE 2024. Contratada: M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA - CNPJ 08.111.952/0001-94 no valor total de R$ R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
Período de 04 (quatro) meses.
Piranga/MG, 17/05/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:4761E4DD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Convalidação. Proc. Licitatório nº. 158/2023. Inexigibilidade nº. 041/2023. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 inciso II da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA FESTA DO PIRANGUENSE 2024 NO DIA 13 DE JULHO DE 2024. Contratada: DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Valor total de R$ 250.000. Prazo: 02/01/2024 à 21/08/2024. Piranga/MG, 02/01/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:77FAA7B7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Convalidação. Proc. Licitatório nº. 157/2023. Inexigibilidade nº. 040/2023. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 inciso II da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA FESTA DO PIRANGUENSE 2024 NO DIA 12 DE JULHO DE 2024. Contratada: 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI. Valor total de R$ 150.000. Prazo: 02/01/2024 à 21/08/2024.

Piranga/MG, 02/01/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:76190EDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 080/2024

Dispensa n° 038/2024

Objeto: Contratação de serviços DE CONSULTORIA E ASSESSORIA - MEIO AMBIENTE, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

ECO CONSULTORIA EM QUESTOES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ: 38.594.575/0001-52
Valor Total de R$ 15.818,10 (quinze mil, oitocentos e dezoito reais e dez centavos)

PIRAPETINGA, 06 de Maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:0D531F79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 080/2024 DISPENSA 038/2024 CONTRATO Nº 147/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 080/2024
DISPENSA 038/2024
CONTRATO Nº 147/2024
DATA: 16 de MAIO de 2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de serviços DE CONSULTORIA E ASSESSORIA - MEIO AMBIENTE.
CONTRATADO: ECO CONSULTORIA EM QUESTÕES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.594.575/0001-52, sediado(a) na RUA EDSON RAMPINE DE SOUZA, Nº 251 – SANTA MARTA 2 - ALÉM PARAÍBA/MG, CEP 36.660-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOZEANE SALGADO CYTRANGULO, CPF nº 049.708.666-27.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 15.818,10 (quinze mil, oitocentos e dezoito reais e dez centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 10 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.05.00.18.542.0003.2.0027- 3.3.90.35 - Fonte de recursos:1.500.000
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:A226B662

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 053/2024

Credenciamento n° 021/2024

Objeto: O presente Termo de Fomento a ser formalizado tem por objeto a realização de parceria entre o Município de Pirapetinga e o Pirapetinga Esporte Clube, para dar continuidade a uma parceria que perdura por muitos anos, visando assegurar os trabalhos esportivos que são desenvolvidos pela entidade junto à comunidade, garantindo o custeio para representação do Município em competições regionais e manutenção de escolinha para treinos de futebol a crianças e adolescentes.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

PIRAPETINGA ESPORTE CLUBE - CNPJ: 11.727.508/0001-02
Valor Total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

PIRAPETINGA, 10 de Março de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:E34B172F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Pirapetinga/MG e o Pirapetinga Esporte Clube - PEC, visando a prestação de serviços esportivos no Município.

O **MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.092.825/0001-49, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº. 01, Centro, Pirapetinga/MG, CEP 36.730-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal – Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF sob o nº. 680.687.867-91, portador do RG 061000576 IFP/RJ, com endereço na Rua Nair Rambaldi de Souza, nº. 353, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o **PIRAPETINGA ESPORTE CLUBE - PEC,** associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.727.508/0001-02, com sede na Rua Natim Pereira, s/nº., Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG, CEP 36.730-000, neste ato representado por seu presidente – Theófelo José de Souza Pacheco, inscrito no CPF sob o nº. 072.344.716-00, com endereço na Rua Florinda do Carmo Pacheco, nº. 165, Bairro 2000, Pirapetinga/MG, doravante denominado ENTIDADE, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes, com inteira sujeição, em relação às disposições e respectiva execução, ao ordenamento jurídico em vigor, e, especialmente, aos termos da Lei nº. 13.019/2014, do Decreto Municipal nº. 174/2021 e da Lei Municipal nº. 1962/23.

Cláusula 1ª: Do Objeto

O presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, tem por objeto a prestação de serviços esportivos, representação do Município em competições esportivas regionais, e manutenção de uma escolinha de futebol e futsal com treinos para crianças e adolescentes.
Para tanto, será feito o custeio parcial das despesas realizadas com a Execução durante o ano de 2024.

Cláusula 2ª: Do Valor e da Vigência

O valor do presente termo será de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cujo montante obriga o MUNICÍPIO a proceder ao repasse para a ENTIDADE, que se enquadra na quantia destacada pelo Legislativo em emenda impositiva, anexa à Lei nº. 1962/23.
§1º. De acordo com as diretrizes da portaria supracitada, o presente Termo tem prazo de vigência de 10 (dez) meses, em valor cabível nas previsões orçamentárias do Município – R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
§2º. Havendo constatação de irregularidade na prestação de contas da parcela apresentada, ficarão suspensos os repasses das parcelas subsequentes, até que a irregularidade seja sanada ou o recurso restituído.

Cláusula 3ª: Das Obrigações

I. São Obrigações do Município:
a) Repassar os valores descritos na cláusula segunda para a Entidade, mediante transferência à conta bancária de sua titularidade, informada no anexo ao Plano de Trabalho;
b) apreciar a prestação de contas apresentadas;
c) fiscalizar a execução do Termo de Cooperação, o que não faz cessar ou diminuir a responsabilidade da Entidade pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por eventuais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
d) Comunicar formalmente à Entidade qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe, quando não pactuado neste Termo, prazo para corrigi-la;
e) Aplicar as penalidades regulamentadas no Edital de Chamamento Público e neste Termo de Cooperação.
II. São Obrigações da Entidade:
a) Aplicar e movimentar os recursos recebidos de conformidade com cláusulas estabelecidas neste termo, fazendo-o em conta bancária específica;
b) responsabilizar-se integral e exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
c) responsabilizar-se integral e exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o Objeto da parceria ou os danos de correntes de restrição à sua execução;
d) apresentar relatórios de execução de transferências voluntárias, ou seja, dos recursos recebidos e metas, nos prazos e formas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais atos normativos pertinentes;
e) proceder com a restituição de eventual saldo de recurso ao concedente, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, quando da conclusão do objeto ou extinção do Termo de Fomento;
f) proceder com a restituição do valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da lei, nos casos de
inexecução do objeto do presente termo, de não apresentação, no prazo legal, da prestação de contas, e de utilização de recursos em finalidade diversa da estabelecida neste termo.
g) Observar a obrigatoriedade de licitação, em sendo o caso, ou cotação de preços, caso inexistente a obrigação de licitar.
§1º. Quando do processo de liquidação e pagamento, deverá haver menção expressa ao número e data da nota de empenho ou nota de movimentação de crédito, de acordo com a classificação das despesas orçamentárias.
§2º. Caso decorram investimentos do presente termo com respectiva cobertura com despesas em exercícios futuros, deverá haver a

respectiva consignação no Plano Plurianual, ou em prévia lei que autorize e fixe o montante das dotações que, anualmente, constarão do Orçamento durante o prazo de execução.

Cláusula 4ª: Da Execução

As despesas realizadas com recursos desta transferência deverão obedecer aos princípios aplicáveis à Administração Pública que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº. 174/2021.
Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente termo onerarão as despesas orçamentárias próprias.

Cláusula 5ª: Da Rescisão

O presente Termo poderá ser rescindido no caso de descumprimento total ou parcial, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ou por manifesto interesse Público.
§1º. Poderão as partes signatárias, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, denunciar ou rescindir o presente Termo de Fomento, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os beneficios adquiridos no mesmo período.
§2º. O descumprimento deste Termo de Fomento, como acima referido, bem como, a aplicação em despesas não previstas, tornará sua devolução dos valores por inteiro e de uma só vez, atualizados monetariamente e acrescidos de juros na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, a partir da data do recebimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da comunicação efetuada para tal fim.

Cláusula 6ª: Da Prestação de Contas

A Organização da sociedade civil deverá prestar contas da regular aplicação dos recursos recebidos na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº. 174/2021.
§1º. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
I. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
II. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
III. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
IV. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de fomento.
§2º. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.
§3º. prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além de:
I. Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II. Relatório de execução financeira do termo de fomento com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Cláusula 7ª: Da Guarda dos Documentos

Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após o seu julgamento, a Entidade deverá preservar todos os documentos originais relacionados ao presente Termo de Fomento em local seguro e em bom estado de conservação, agrupados em processos individuais, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

Cláusula 8ª: Do Acompanhamento e Fiscalização

A Entidade reconhece expressamente a prerrogativa do Município de conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Termo, bem como, de assumir ou transferir a responsabilidade em caso de paralisação ou de fator e levante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço, quando isso for necessário.
Parágrafo único. A Entidade reconhece e garante, ainda, o livre acesso da Comissão de monitoramento, avaliação e prestação de contas para processamento e julgamento de chamamento público e parcerias feitas por celebração de termos de colaboração e de fomento e por acordos de cooperação com entidades da sociedade civil, de que trata a Lei Federal nº. 13.019 e o Decreto Municipal nº. 174/2021, designada pela Portaria nº. 052/2023, do Gestor da parceria, e dos servidores do Controle Interno do Município, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a qualquer tempo e lugar, em todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este termo quando nas missões de fiscalização e auditoria.

Cláusula 9ª: Dos Tributos / Encargos Sociais

Havendo incidência de quaisquer tributos e encargos sociais, sobre os valores pagos à Entidade, será esta a única responsável por sua quitação, exceto aqueles decorrentes da contratação de pessoal quando autorizada neste Termo, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade fiscal/tributária/previdenciária. Fica também, o Município, isento de qualquer responsabilidade Civil ou Criminal oriunda da prestação dos serviços, objeto deste Termo de Fomento.

Cláusula 10ª: Da Comprovação das Despesas

A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas ficais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do Termo de Fomento, seguido do ano e do nome ou da sigla do Município.

Cláusula 11ª: Das Penalidades

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas vigentes, o Município, garantida a prévia aplicará à Entidade as seguintes sanções:
I. advertência;
II. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de colaboração ou termos de fomento e contratos com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
III. declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de colaboração ou termos de fomento e contratos com órgãos e entidades, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
§1º. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida no prazo máximo de 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.
§2º. Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
§3º. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

Cláusula 12ª: Das Disposições Finais

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste termo fica eleito o foro da Comarca de Pirapetinga/MG, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria Jurídica do Município.
E por ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.
Pirapetinga, 10 de março de 2024.

Município de Pirapetinga
LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA

Pirapetinga Esporte Clube - PEC
THEÓFELO JOSÉ DE SOUZA PACHECO

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:86F9EE22

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP
EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 017/2024. Dispensa de Licitação 008/2024
Justificativa: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21.
Favorecido: CONSUMEDIC SERVIÇOS MÉDICOSLTDA, inscrito no CNPJ nº 28.870.276/0001-40
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços médicos plantonista, para atender as demandas da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga.
Valor Total: R$ 231.495,00 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 03.01.00.10.302.0008.2.0102 – 3.3.90.39.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA,
Presidente da FUMSP.

Publique-se.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:72A6DDBE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 014/2024. Dispensa de Licitação 012/2024
Justificativa: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Favorecido: Center Gas Comercio de GLP 45KG, inscrito no CNPJ nº 12.123.689/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gás GLPKG.
Valor Total: R$ 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 03.01.00.10.302.0008.2.0102 – 3.3.90.39.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA,
Presidente da FUMSP.
Publique-se.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:E6C41279

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 015/2024. Dispensa de Licitação 013/2024
Justificativa: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Favorecido: Natalya Abreu Curcio 13611248738, inscrito no CNPJ nº 48.370.531/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de câmeras.
Valor Total: R$ 14.994,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais).
Dotação Orçamentária: 03.01.00.10.302.0008.2.0102 – 3.3.90.39.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA,
Presidente da FUMSP.

Publique-se.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:6069F1D8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 016/2024. Dispensa de Licitação 014/2024
Justificativa: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Favorecido: Intermicro LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 02.491.874/0001-14
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de rede de internet de fibra optica +IP Fixo.
Valor Total: R$ 1.619,10 (um mil, seiscentos e dezenove reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: 03.01.00.10.302.0008.2.0102 – 3.3.90.39.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA,
Presidente da FUMSP.

Publique-se.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:132B3C8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº 051/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024

Objeto: Contratação da empresa CLG Treinamento Profissional LTDA CNPJ 46.875.281/0001-27, para realizar o curso de capacitação / treinamento / aperfeiçoamento on-line EAD intitulado: assessoria jurídica e elaboração de pareceres: Teoria e prática na nova lei de licitação. ADJUDICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor da empresa CLG Treinamento Profissional LTDA CNPJ 46.875.281/0001-27, no valor global de R$10.500,00. Pirapora/MG, 16/05/2024 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
– Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:28362DC1

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG E O SEBRAE-MG

Extrato do Termo de Convênio entre o Município de Pirapora/MG e o SEBRAE-MG
Concedente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Convenente: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais; CNPJ n.º 16.589.137/0001-63.
Objeto: estabelecimento de termos e condições, para viabilizar a parceria entre o MUNICÍPIO DE PIRAPORA e o SEBRAE-MG com

o objetivo de atuarem de forma conjunta na execução da ação 2ª Edição **Programa Impulsiona MEI** destinada à execução, em regime de mútua cooperação, de ações que envolvam o interesse comum com participação técnica e financeira dos parceiros.
Vigência: até 31 de dezembro de 2024, a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C7E1E285

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG E O SEBRAE-MG

Extrato do Termo de Convênio entre o Município de Pirapora/MG e o SEBRAE-MG
Concedente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Convenente: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais; CNPJ n.º 16.589.137/0001-63.
Objeto: estabelecimento de termos e condições, para viabilizar a parceria entre o MUNICÍPIO DE PIRAPORA e o SEBRAE-MG com o objetivo de atuarem de forma conjunta na execução da ação **Programa Prepara Gastronomia** destinada à execução, em regime de mútua cooperação, de ações que envolvam o interesse comum com participação técnica e financeira dos parceiros.
Vigência: até 31 de dezembro de 2024, a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4DCF5D9F

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 353

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 353. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 72 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 708.
Área do imóvel: 4480,19m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.328,991m, Leste:507.460,285m e seguindo no azimute 112°02'51" numa distância de 56.87 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 203°04'53" e seguindo divisa com Lote-82 numa distância de 79.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°42'37" e seguindo divisa com RUA CAMILO DOS SANTOS numa distância de 56.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 22°28'13" e seguindo divisa com RUA FREI OSWALDO KOOT numa distância de 79.54 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 82 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 710.
Área do imóvel: 1327,23m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.307,644m, Leste:507.512,994m e seguindo no azimute 111°32'57" numa distância de 21.22 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 200°37'31" e seguindo divisa com Lote-105 numa distância de 25.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 290°57'25" e seguindo divisa com Lote-115 numa distância de 3.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 200°56'42" e seguindo divisa com Lote-115 numa distância de 10.18 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 200°22'29" e seguindo divisa com Lote-149 numa distância de 11.79 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 200°22'29" e seguindo divisa com Lote-159 numa distância de 6.18 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 292°45'04" e seguindo divisa com Lote-218 numa distância de 10.27 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 201°38'22" e seguindo divisa com Lote-218 numa distância de 26.07 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 291°42'37" e seguindo divisa com RUA CAMILO DOS SANTOS numa distância de 9.92 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 23°04'53" e seguindo divisa com Lote-72 numa distância de 79.22 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 105 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, S/N.
Área do imóvel: 553,81m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.299,849m, Leste:507.532,733m e seguindo no azimute 111°44'49" numa distância de 22.21 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°18'54" e seguindo divisa com RUA DULCE CARVALHO SANTOS numa distância de 25.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°24'23" e seguindo divisa com Lote-115 numa distância de 21.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 20°37'31" e seguindo divisa com Lote-82 numa distância de 25.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 115 **Endereço do imóvel:** Rua Dulce Carvalho Santos, S/N.
Área do imóvel: 266,55m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.268,291m, Leste:507.544,259m e seguindo no azimute 200°32'34" numa distância de 10.35 metros com RUA DULCE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°41'42" e seguindo divisa com Lote-149 numa distância de 25.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 20°56'42" e seguindo divisa com Lote-82 numa distância de 10.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°57'25" e seguindo divisa com Lote-82 numa distância de 3.99 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 111°24'23" e seguindo divisa com Lote-105 numa distância de 21.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 149 **Endereço do imóvel:** Rua Dulce Carvalho Santos, Nº 149.
Área do imóvel: 304,11m²

Ocupante identificado: MARIA DO SOCORRO SILVA CARVALHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.258,603m, Leste:507.540,628m e seguindo no azimute 199°40'29" numa distância de 11.57 metros com RUA DULCE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°12'23" e seguindo divisa com Lote-159 numa distância de 26.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 20°22'29" e seguindo divisa com Lote-82 numa distância de 11.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°41'42" e seguindo divisa com Lote-115 numa distância de 25.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 159 **Endereço do imóvel:** Rua Dulce Carvalho Santos, Nº 135.
Área do imóvel: 132,37m²

Ocupante identificado: ROBERTO LUIZ AFONSO VIEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.247,706m, Leste:507.536,732m e seguindo no azimute 202°22'30" numa distância de 3.80 metros com RUA DULCE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°22'44" e seguindo divisa com Lote-159A numa distância de 20.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 202°41'52" e seguindo divisa com Lote-159A numa distância de 6.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°06'36" e seguindo divisa com Lote-208A numa distância de 1.80 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 293°18'41" e seguindo divisa com Lote-208 numa distância de 3.86 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 21°49'03" e seguindo divisa com Lote-218 numa distância de 3.48 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 20°22'29" e seguindo divisa com Lote-82 numa distância de 6.18 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 111°12'23" e seguindo divisa com Lote-149 numa distância de 26.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 159A **Endereço do imóvel:** Rua Dulce Carvalho Santos, Nº 135A.
Área do imóvel: 119,85m²

Ocupante identificado: MODESTINA PEREIRA AFONSO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.244,190m, Leste:507.535,285m e seguindo no azimute 202°22'28" numa distância de 5.92 metros com RUA DULCE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°32'59" e seguindo divisa com Lote-208B numa distância de 9.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 290°27'32" e seguindo divisa com Lote-208A numa distância de 10.33 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 22°41'52" e seguindo divisa com Lote-159 numa distância de 6.05 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 111°22'44" e seguindo divisa com Lote-159 numa distância de 20.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 208 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 1023.
Área do imóvel: 90,72m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.225,878m, Leste:507.504,245m e seguindo no azimute 291°46'18" numa distância de 4.26 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°42'43" e seguindo divisa com Lote-218 numa distância de 22.41 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 113°20'10" e seguindo divisa com Lote-159 numa distância de 3.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 201°41'28" e seguindo divisa com Lote-208A numa distância de 22.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 208A **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, S/N.
Área do imóvel: 266,42m²

Ocupante identificado: LUSINEIDE SAMPAIO DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.222,663m, Leste:507.512,741m e seguindo no azimute 290°43'38" numa distância de 9.08 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°41'28" e seguindo divisa com Lote-208 numa distância de 22.31 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 111°06'36" e seguindo divisa com Lote-159 numa distância de 1.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°27'32" e seguindo divisa com Lote-159A numa distância de 10.33 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 200°23'50" e seguindo divisa com Lote-208B numa distância de 19.56 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 289°24'41" e seguindo divisa com Lote-208B numa distância de 3.60 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 199°16'50" e seguindo divisa com Lote-208B numa distância de 2.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 208B **Endereço do imóvel:** Rua Dulce Carvalho Santos, Nº 119.
Área do imóvel: 221,22m²

Ocupante identificado: MARIA AUXILIADORA SAMPAIO SIMÕES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.238,718m, Leste:507.533,032m e seguindo no azimute 202°22'28" numa distância de 22.21 metros com RUA DULCE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 290°43'32" e seguindo divisa com RUA CAMILO DOS SANTOS numa distância de 12.66 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 19°16'50" e seguindo divisa com Lote-208A numa distância de 2.70 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 109°24'41" e seguindo divisa com Lote-208A numa distância de 3.60 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 20°23'50" e seguindo divisa com Lote-208A numa distância de 19.56 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 111°32'59" e seguindo divisa com Lote-159A numa distância de 9.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 218 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo Dos Santos, Nº 1017.
Área do imóvel: 261,80m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.227,456m, Leste:507.500,292m e seguindo no azimute 291°42'38" numa distância de 9.84 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°38'22" e seguindo divisa com Lote-82 numa distância de 26.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 112°45'04" e seguindo divisa com Lote-82 numa distância de 10.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 201°49'03" e seguindo divisa com Lote-159 numa distância de 3.48 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 202°42'43" e seguindo divisa com Lote-208 numa distância de 22.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E429F215

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 354

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 354. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 912.
Área do imóvel: 313,78m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.493,082m, Leste:507.504,889m e seguindo no azimute 95°51'57" numa distância de 15.03 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 186°49'10" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 20.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 275°36'22" e seguindo divisa com Lote-514 numa distância de 15.47 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 8°02'15" e seguindo divisa com RUA FREI OSWALDO KOOT numa distância de 20.63 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 938.
Área do imóvel: 375,99m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.491,546m, Leste:507.519,837m e seguindo no azimute 95°26'09" numa distância de 13.10 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 186°58'13" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 32.64 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 280°35'03" e seguindo divisa com Lote-502 numa distância de 9.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 6°17'10" e seguindo divisa com Lote-514 numa distância de 11.21 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 276°19'33" e seguindo divisa com Lote-514 numa distância de 3.79 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 6°49'10" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 20.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 38 **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 944.
Área do imóvel: 295,56m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.490,305m, Leste:507.532,880m e seguindo no azimute 96°27'17" numa distância de 9.58 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 189°02'11" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 33.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 279°50'19" e seguindo divisa com Lote-502 numa distância de 8.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 6°58'13" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 32.64 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 50 **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 950.
Área do imóvel: 362,52m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.489,228m, Leste:507.542,400m e seguindo no azimute 95°51'57" numa distância de 10.83 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 189°06'34" e seguindo divisa com Lote-65 numa distância de 34.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 280°16'06" e seguindo divisa com Lote-502 numa distância de 10.78 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 9°02'11" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 33.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 65 **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 970.
Área do imóvel: 523,26m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.488,121m, Leste:507.553,176m e seguindo no azimute 95°12'12" numa distância de 15.02 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 188°30'32" e seguindo divisa com Lote-80 numa distância de 34.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 278°55'47" e seguindo divisa com Lote-146 numa distância de 13.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 278°55'47" e seguindo divisa com Lote-502 numa distância de 2.07 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 9°06'34" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 34.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 80 **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 976.
Área do imóvel: 497,28m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.486,758m, Leste:507.568,136m e seguindo no azimute 95°37'21" numa distância de 14.31 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 188°02'45" e seguindo divisa com Lote-136 numa distância de 12.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 191°00'24" e seguindo divisa com Lote-136 numa distância de 23.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 278°55'46" e seguindo divisa com Lote-146 numa distância de 13.39 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 8°30'32" e seguindo divisa com Lote-65 numa distância de 34.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 146 **Endereço do imóvel:** Rua Dulce Carvalho Santos, Nº 359.
Área do imóvel: 503,98m²

Ocupante identificado: MARIA APARECIDA COSTA BARBOSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.446,707m, Leste:507.597,715m e seguindo no azimute 189°22'29" numa distância de 10.59 metros com RUA DULCE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 279°23'42" e seguindo divisa com Lote-156 numa distância de 33.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 279°25'30" e seguindo divisa com Lote-156A numa distância de 15.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 9°44'32" e seguindo divisa com Lote-502 numa distância de 10.19 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 98°55'47" e seguindo divisa com Lote-65 numa distância de 13.29 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 98°55'46" e seguindo divisa com Lote-80 numa distância de 13.39 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 98°55'47" e seguindo divisa com Lote-136 numa distância de 21.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 156 **Endereço do imóvel:** Rua Dulce Carvalho Santos, Nº 325.
Área do imóvel: 293,92m²

Ocupante identificado: VALDIVINA PEREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.436,259m, Leste:507.595,990m e seguindo no azimute 189°05'16" numa distância de 8.80 metros com RUA DULCE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 279°23'42" e seguindo divisa com Lote-156A numa distância de 33.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 9°05'27" e seguindo divisa com Lote-156A numa distância de 8.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 99°23'42" e seguindo divisa com Lote-146 numa distância de 33.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 156A **Endereço do imóvel:** Rua Dulce Carvalho Santos, Nº 325A.
Área do imóvel: 203,93m²

Ocupante identificado: VANEIDE PEREIRA DOS SANTOS COUTINHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.427,569m, Leste:507.594,600m e seguindo no azimute 190°47'51" numa distância de 1.20 metros com RUA DULCE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 279°18'54" e seguindo divisa com Lote-166 numa distância de 49.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 10°30'34" e seguindo divisa com Lote-492 numa distância de 10.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 99°25'30" e seguindo divisa com Lote-502 numa distância de 0.95 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 99°25'30" e seguindo divisa com Lote-146 numa distância de 15.13 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 189°05'27" e seguindo divisa com Lote-156 numa distância de 8.80 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 99°23'42" e seguindo divisa com Lote-156 numa distância de 33.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 182 **Endereço do imóvel:** Rua Dulce Carvalho Santos, Nº 311.
Área do imóvel: 680,15m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.406,950m, Leste:507.589,601m e seguindo no azimute 194°28'15" numa distância de 6.20 metros com RUA DULCE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 280°34'20" e seguindo divisa com Lote-196 numa distância de 36.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 194°32'07" e seguindo divisa com Lote-196 numa distância de 13.69 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 280°29'08" e seguindo divisa com Lote-206 numa distância de 14.74 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 10°55'51" e seguindo divisa com Lote-452 numa distância de 8.59 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 15°21'37" e seguindo divisa com Lote-462 numa distância de 6.70 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 93°34'40" e seguindo divisa com Lote-462 numa distância de 1.01 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 08°48'45" e seguindo divisa com Lote-462 numa distância de 3.20 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 09°30'19" e seguindo divisa com Lote-482B numa distância de 5.55 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 09°30'19" e seguindo divisa com Lote-482C numa distância de 4.65 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 99°20'32" e seguindo divisa com Lote-166 numa distância de 18.90 metros vamos ao ponto 11; deflexionando à direita no azimute 189°31'33" e seguindo divisa com Lote-175 numa distância de 10.19 metros vamos ao ponto 12; deflexionando à direita no azimute 99°03'24" e seguindo divisa com Lote-175 numa distância de 32.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 206 **Endereço do imóvel:** Rua Dulce Carvalho Santos, Nº 285.
Área do imóvel: 484,24m²

Ocupante identificado: ANDREIA APARECIDA PEREIRA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.387,749m, Leste:507.584,646m e seguindo no azimute 193°49'11" numa distância de 10.03 metros com RUA DULCE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 281°31'31" e seguindo divisa com Lote-218 numa distância de 50.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 8°31'12" e seguindo divisa com Lote-442 numa distância de 7.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 10°55'51" e seguindo divisa com Lote-452 numa distância de 1.28 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 100°29'08" e seguindo divisa com Lote-182 numa distância de 14.74 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 100°29'08" e seguindo divisa com Lote-196 numa distância de 36.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 218 **Endereço do imóvel:** Rua Dulce Carvalho Santos, Nº 273.
Área do imóvel: 378,83m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.378,006m, Leste:507.582,249m e seguindo no azimute 196°12'16" numa distância de 10.15 metros com RUA DULCE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 287°26'18" e seguindo divisa com Lote-228 numa distância de 50.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 17°14'40" e seguindo divisa com Lote-432A numa distância de 1.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 17°14'40" e seguindo divisa com Lote-442 numa distância de 3.04 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 101°31'31" e seguindo divisa com Lote-206 numa distância de 50.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 248 **Endereço do imóvel:** Rua Dulce Carvalho Santos, Nº 247.
Área do imóvel: 525,92m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.348,753m, Leste:507.573,500m e seguindo no azimute 198°28'19" numa distância de 9.45 metros com RUA DULCE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 287°57'01" e seguindo divisa com Lote-259 numa distância de 23.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 267°08'34" e seguindo divisa com Lote-259 numa distância de 1.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 280°09'03" e seguindo divisa com Lote-259 numa distância de 1.57 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 265°35'57" e seguindo divisa com Lote-259 numa distância de 1.21 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 286°58'16" e seguindo divisa com Lote-259 numa distância de 12.56 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 286°58'16" e seguindo divisa com Lote-352 numa distância de 10.28 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 19°27'30" e seguindo divisa com Lote-411 numa distância de 11.72 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 108°03'02" e seguindo divisa com Lote-238 numa distância de 20.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 316 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 717.
Área do imóvel: 76,51m²

Ocupante identificado: ELIZABETH BRENDA BISPO MARTINS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.313,331m, Leste:507.538,456m e seguindo no azimute 292°44'45" numa distância de 4.88 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 24°05'37" e seguindo divisa com Lote-322 numa distância de 15.53 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 113°29'33" e seguindo divisa com Lote-322 numa distância de 4.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 204°31'08" e seguindo divisa com Lote-309 numa distância de 15.47 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 322 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 713.
Área do imóvel: 240,10m²

Ocupante identificado: DAVID DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.315,218m, Leste:507.533,956m e seguindo no azimute 292°44'46" numa distância de 7.60 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 19°48'51" e seguindo divisa com Lote-332 numa distância de 22.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 106°27'30" e seguindo divisa com Lote-259 numa distância de 14.48 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 204°31'08" e seguindo divisa com Lote-309 numa distância de 8.88 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 293°29'33" e seguindo divisa com Lote-316 numa distância de 4.99 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 204°05'37" e seguindo divisa com Lote-316 numa distância de 15.53 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 376 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 663.
Área do imóvel: 315,49m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.333,492m, Leste:507.488,588m e seguindo no azimute 291°24'47" numa distância de 11.70 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 20°31'33" e seguindo divisa com Lote-401 numa distância de 25.39 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 102°19'33" e seguindo divisa com Lote-411 numa distância de 12.38 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 201°42'01" e seguindo divisa com Lote-363 numa distância de 27.34 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 432 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 258.
Área do imóvel: 309,87m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.383,699m, Leste:507.482,186m e seguindo no azimute 16°50'02" numa distância de 5.81 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 98°32'22" e seguindo divisa com Lote-432A numa distância de 47.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 196°47'15" e seguindo divisa com Lote-228 numa distância de 7.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 280°15'49" e seguindo divisa com Lote-422 numa distância de 47.72 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 432A **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 262.
Área do imóvel: 176,75m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.389,262m, Leste:507.483,869m e seguindo no azimute 16°50'01" numa distância de 4.34 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 99°59'12" e seguindo divisa com Lote-442 numa distância de 47.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 197°14'40" e seguindo divisa com Lote-218 numa distância de 1.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 196°47'15" e seguindo divisa com Lote-228 numa distância de 1.18 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 278°32'12" e seguindo divisa com Lote-432 numa distância de 47.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 442 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 266.
Área do imóvel: 495,85m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.393,415m, Leste:507.485,125m e seguindo no azimute 15°18'13" numa distância de 10.07 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 98°59'46" e seguindo divisa com Lote-452 numa distância de 47.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 188°31'12" e seguindo divisa com Lote-206 numa distância de 7.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 197°14'40" e seguindo divisa com Lote-218 numa distância de 3.04 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 279°59'12" e seguindo divisa com Lote-432A numa distância de 47.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 462 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 288.
Área do imóvel: 464,16m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.412,627m, Leste:507.490,391m e seguindo no azimute 14°22'16" numa distância de 10.00 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 98°52'42" e seguindo divisa com Lote-482A numa distância de 20.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 98°55'06" e seguindo divisa com Lote-482B numa distância de 26.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 188°48'45" e seguindo divisa com Lote-182 numa distância de 3.20 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 273°34'40" e seguindo divisa com Lote-182 numa distância de 1.01 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 195°21'37" e seguindo divisa com Lote-182 numa distância de 6.70 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 278°54'12" e seguindo divisa com Lote-452 numa distância de 46.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 482 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 306.
Área do imóvel: 267,29m²

Ocupante identificado: HONORATO DUARTE DOS REIS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.431,550m, Leste:507.494,287m e seguindo no azimute 10°14'13" numa distância de 10.78 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 98°57'10" e seguindo divisa com Lote-492 numa distância de 24.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 187°43'58" e seguindo divisa com Lote-482C numa distância de 10.89 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 279°13'34" e seguindo divisa com Lote-482C numa distância de 24.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 482A **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 290.
Área do imóvel: 136,75m²

Ocupante identificado: JANICE DUARTE RAMOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.422,314m, Leste:507.492,873m e seguindo no azimute 6°53'35" numa distância de 6.78 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 99°55'04" e seguindo divisa com Lote-482B numa distância de 21.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 193°07'15" e seguindo divisa com Lote-482B numa distância de 6.42 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 278°52'42" e seguindo divisa com Lote-462 numa distância de 20.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 482B **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 290B.
Área do imóvel: 178,09m²

Ocupante identificado: MARISTELA PEREIRA DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.429,050m, Leste:507.493,687m e seguindo no azimute 13°34'18" numa distância de 1.36 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 100°02'42" e seguindo divisa com Lote-482C numa distância de 25.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 187°34'50" e seguindo divisa com Lote-482C numa distância de 2.57 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 97°37'45" e seguindo divisa com Lote-482C numa distância de 22.15 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 189°30'19" e seguindo divisa com Lote-182 numa distância de 5.55 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 278°55'06" e seguindo divisa com Lote-462 numa distância de 26.65 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 13°07'15" e seguindo divisa com Lote-482A numa distância de 6.42 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 279°55'04" e seguindo divisa com Lote-482A numa distância de 21.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 482C **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 290A.
Área do imóvel: 365,73m²

Ocupante identificado: VANESSA CRISTINA PEREIRA DUARTE
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.430,367m, Leste:507.494,005m e seguindo no azimute 13°22'40" numa distância de 1.22 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 99°13'34" e seguindo divisa com Lote-482 numa distância de 24.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 7°43'58" e seguindo divisa com Lote-482 numa distância de 10.89 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 98°51'30" e seguindo divisa com Lote-492 numa distância de 22.59 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 189°23'58" e seguindo divisa com Lote-166 numa distância de 9.91 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 189°30'19" e seguindo divisa com Lote-182 numa distância de 4.65 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 277°37'45" e seguindo divisa com Lote-482B numa distância de 22.15 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 07°34'50" e seguindo divisa com Lote-482B numa distância de 2.57 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 280°02'42" e seguindo divisa com Lote-482B numa distância de 25.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 492 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 318.
Área do imóvel: 509,80m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.442,154m, Leste:507.496,202m e seguindo no azimute 12°53'10" numa distância de 10.54 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 99°26'28" e seguindo divisa com Lote-502 numa distância de 49.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 190°30'34" e seguindo divisa com Lote-156A numa distância de 10.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 279°18'54" e seguindo divisa com Lote-166 numa distância de 2.71 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 278°51'30" e seguindo divisa com Lote-482C numa distância de 22.59 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 278°57'10" e seguindo divisa com Lote-482 numa distância de 24.44 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 502 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 320.
Área do imóvel: 528,29m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.452,429m, Leste:507.498,552m e seguindo no azimute 10°17'19" numa distância de 11.06 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 100°51'57" e seguindo divisa com Lote-514 numa distância de 19.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 100°35'03" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 9.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 99°50'19" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 8.40 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 100°16'06" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 10.78 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 98°55'47" e seguindo divisa com Lote-65 numa distância de 2.07 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 189°44'32" e seguindo divisa com Lote-146 numa distância de 10.19 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 279°25'30" e seguindo divisa com Lote-156A numa distância de 0.94 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 279°26'28" e seguindo divisa com Lote-492 numa distância de 49.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 514 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 322.
Área do imóvel: 201,65m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.463,310m, Leste:507.500,528m e seguindo no azimute 8°59'03" numa distância de 9.46 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 95°36'22" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 15.47 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 96°19'33" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 3.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 186°17'10" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 11.21 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 280°51'57" e seguindo divisa com Lote-502 numa distância de 19.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C8CB7000

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 359

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 359. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 758.
Área do imóvel: 192,19m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.286,234m, Leste:507.567,360m e seguindo no azimute 113°12'27" numa distância de 7.17 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 191°55'28" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 21.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 285°38'05" e seguindo divisa com Lote-339 numa distância de 10.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 21°42'35" e seguindo divisa com RUA DULCE CARVALHO SANTOS numa distância de 22.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 770.
Área do imóvel: 318,59m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.283,410m, Leste:507.573,946m e seguindo no azimute 113°19'45" numa distância de 9.33 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 192°27'26" e seguindo divisa com Lote-30B numa distância de 34.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 285°48'39" e seguindo divisa com Lote-322 numa distância de 8.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 11°55'28" e seguindo divisa com Lote-339 numa distância de 15.03 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 11°55'28" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 21.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 780.
Área do imóvel: 190,23m²

Ocupante identificado: MARIA JOSE NUNES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.279,208m, Leste:507.583,862m e seguindo no azimute 110°37'32" numa distância de 8.06 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 183°07'45" e seguindo divisa com Lote-30A numa distância de 6.20 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 193°35'40" e seguindo divisa com Lote-30A numa distância de 11.42 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 282°15'05" e seguindo divisa com Lote-30A numa distância de 3.65 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 194°47'55" e seguindo divisa com Lote-30A numa distância de 6.30 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 282°38'55" e seguindo divisa com Lote-30B numa distância de 4.94 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 12°41'04" e seguindo divisa com Lote-30B numa distância de 24.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30A **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 780A.
Área do imóvel: 112,65m²

Ocupante identificado: EVANDRO NUNES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.276,369m, Leste:507.591,403m e seguindo no azimute 114°13'55" numa distância de 2.96 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 194°05'60" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 32.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 285°28'19" e seguindo divisa com Lote-30B numa distância de 5.46 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 14°47'55" e seguindo divisa com Lote-30B numa distância de 8.47 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 14°47'55" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 6.30 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 102°15'05" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 3.65 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 13°35'40" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 11.42 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 3°7'45" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 6.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30B **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 780B.
Área do imóvel: 197,71m²

Ocupante identificado: MARILENE NUNES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.279,714m, Leste:507.582,516m e seguindo no azimute 110°35'40" numa distância de 1.44 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 192°41'04" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 24.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 102°38'55" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 4.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 194°47'55" e seguindo divisa com Lote-30A numa distância de 8.47 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 105°28'19" e seguindo divisa com Lote-30A numa distância de 5.46 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 194°15'44" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 9.80 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 285°7'2" e seguindo divisa com Lote-258A numa distância de 11.57 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 15°45'49" e seguindo divisa com Lote-322 numa distância de 8.40 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 12°27'26" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 34.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 34 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 790.
Área do imóvel: 146,89m²

Ocupante identificado: JOSUE MENOS DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.275,156m, Leste:507.594,100m e seguindo no azimute 111°33'22" numa distância de 4.30 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 196°06'40" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 41.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 280°25'37" e seguindo divisa com Lote-240 numa distância de 2.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 14°15'44" e seguindo divisa com Lote-30B numa distância de 9.80 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 14°05'60" e seguindo divisa com Lote-30A numa distância de 32.00

metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 43 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 802.
Área do imóvel: 407,59m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.273,577m, Leste:507.598,096m e seguindo no azimute 111°33'21" numa distância de 9.83 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 194°59'33" e seguindo divisa com Lote-56 numa distância de 39.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 280°25'32" e seguindo divisa com Lote-240 numa distância de 10.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 16°06'40" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 41.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 56 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 812.
Área do imóvel: 477,38m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.269,966m, Leste:507.607,236m e seguindo no azimute 111°33'19" numa distância de 12.81 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 195°39'31" e seguindo divisa com Lote-67 numa distância de 19.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 196°02'03" e seguindo divisa com Lote-67 numa distância de 17.70 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 283°40'06" e seguindo divisa com Lote-231 numa distância de 10.53 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 283°40'09" e seguindo divisa com Lote-240 numa distância de 1.65 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 14°59'33" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 39.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 115 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, S/N.
Área do imóvel: 245,88m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.252,650m, Leste:507.651,071m e seguindo no azimute 111°33'21" numa distância de 10.32 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 194°49'49" e seguindo divisa com RUA CLÓVIS DINIZ numa distância de 25.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 276°14'05" e seguindo divisa com Lote-125 numa distância de 3.61 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 281°52'52" e seguindo divisa com Lote-125 numa distância de 5.01 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 11°17'18" e seguindo divisa com Lote-90 numa distância de 27.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 125 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 159.
Área do imóvel: 322,03m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.224,657m, Leste:507.654,264m e seguindo no azimute 194°49'42" numa distância de 1.78 metros com RUA CLÓVIS DINIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 198°18'53" e seguindo divisa com Lote-138 numa distância de 7.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 274°59'41" e seguindo divisa com Lote-202 numa distância de 24.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 279°48'47" e seguindo divisa com Lote-216 numa distância de 7.26 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 17°25'39" e seguindo divisa com Lote-67 numa distância de 7.47 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 11°46'27" e seguindo divisa com Lote-79 numa distância de 2.47 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 94°35'07" e seguindo divisa com Lote-79 numa distância de 11.70 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 11°48'38" e seguindo divisa com Lote-79 numa distância de 0.89 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 101°52'49" e seguindo divisa com Lote-90 numa distância de 11.30 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 101°52'52" e seguindo divisa com Lote-115 numa distância de 5.01 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 96°14'05" e seguindo divisa com Lote-115 numa distância de 3.61 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 138 **Endereço do imóvel:** Rua Clóvis Diniz, Nº 147.
Área do imóvel: 241,10m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.215,584m, Leste:507.651,375m e seguindo no azimute 198°18'51" numa distância de 12.48 metros com RUA CLÓVIS DINIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 284°41'40" e seguindo divisa com Lote-146 numa distância de 12.61 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 284°41'38" e seguindo divisa com Lote-192 numa distância de 9.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 10°52'58" e seguindo divisa com Lote-202 numa distância de 8.40 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 94°59'41" e seguindo divisa com Lote-125 numa distância de 24.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 146 **Endereço do imóvel:** Rua Clóvis Diniz, Nº 139.
Área do imóvel: 125,28m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.203,736m, Leste:507.647,454m e seguindo no azimute 197°40'58" numa distância de 10.56 metros com RUA CLÓVIS DINIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 286°50'20" e seguindo divisa com Lote-182 numa distância de 11.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 12°20'20" e seguindo divisa com Lote-192 numa distância de 10.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 104°41'40" e seguindo divisa com Lote-138 numa distância de 12.61 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 182 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, S/N.
Área do imóvel: 217,09m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.173,821m, Leste:507.637,706m e seguindo no azimute 291°40'33" numa distância de 9.60 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 12°20'19" e seguindo divisa com Lote-192 numa distância de 20.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 106°50'20" e seguindo divisa com Lote-146 numa distância de 11.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 198°13'57" e seguindo divisa com RUA CLÓVIS DINIZ numa distância de 20.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 192 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 1149.
Área do imóvel: 282,16m²

Ocupante identificado: ROSENILDE RIBEIRO RAMOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.177,366m, Leste:507.628,790m e seguindo no azimute 291°40'34" numa distância de 9.26 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 10°52'57" e seguindo divisa com Lote-202 numa distância de 29.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 104°41'38" e seguindo divisa com Lote-138 numa distância de 9.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 192°20'20" e seguindo divisa com Lote-146 numa distância de 10.12 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 192°20'19" e seguindo divisa com Lote-182 numa distância de 20.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 202 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 1137.
Área do imóvel: 352,23m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.180,785m, Leste:507.620,187m e seguindo no azimute 291°40'33" numa distância de 12.18 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 18°30'15" e seguindo divisa com Lote-216 numa distância de 35.48 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 99°48'47" e seguindo divisa com Lote-125 numa distância de 7.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 190°52'58" e seguindo divisa com Lote-138 numa distância de 8.40 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 190°52'57" e seguindo divisa com Lote-192 numa distância de 29.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 216 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 1123.
Área do imóvel: 491,41m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.185,285m, Leste:507.608,865m e seguindo no azimute 291°40'35" numa distância de 12.03 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 20°26'41" e seguindo divisa com Lote-231 numa distância de 16.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 17°40'11" e seguindo divisa com Lote-231 numa distância de 24.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 103°40'06" e seguindo divisa com Lote-67 numa distância de 11.72 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 197°25'39" e seguindo divisa com Lote-125 numa distância de 7.47 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 198°30'15" e seguindo divisa com Lote-202 numa distância de 35.48 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 231 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 1095.
Área do imóvel: 513,11m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.189,730m, Leste:507.597,682m e seguindo no azimute 291°40'34" numa distância de 12.35 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 18°26'57" e seguindo divisa com Lote-240 numa distância de 39.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 103°40'06" e seguindo divisa com Lote-56 numa distância de 10.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 103°40'01" e seguindo divisa com Lote-67 numa distância de 2.08 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 197°40'11" e seguindo divisa com Lote-216 numa distância de 24.73 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 200°26'41" e seguindo divisa com Lote-216 numa distância de 16.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 240 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 1087.
Área do imóvel: 533,15m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.194,292m, Leste:507.586,205m e seguindo no azimute 291°40'33" numa distância de 12.93 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 15°15'43" e seguindo divisa com Lote-258 numa distância de 27.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 15°15'43" e seguindo divisa com Lote-258A numa distância de 9.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 100°25'37" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 2.85 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 100°25'32" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 10.60 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 103°40'09" e seguindo divisa com Lote-56 numa distância de 1.65 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 198°26'57" e seguindo divisa com Lote-231 numa distância de 39.54 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 258 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 1085.
Área do imóvel: 118,08m²

Ocupante identificado: NEUZA MERCIS DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.199,067m, Leste:507.574,189m e seguindo no azimute 290°28'23" numa distância de 4.16 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 14°40'52" e seguindo divisa com Lote-258A numa distância de 27.39 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 104°43'40" e seguindo divisa com Lote-258A numa distância de 4.42 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 195°15'43" e seguindo divisa com Lote-240 numa distância de 27.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 258A **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 1083.
Área do imóvel: 338,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.200,522m, Leste:507.570,293m e seguindo no azimute 290°28'25" numa distância de 8.57 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°15'49" e seguindo divisa com Lote-258B numa distância de 26.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 285°33'34" e seguindo divisa com Lote-258B numa distância de 7.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 16°06'17" e seguindo divisa com Lote-314 numa distância de 9.35 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 102°10'56" e seguindo divisa com Lote-322 numa distância de 5.06 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 105°07'02" e seguindo divisa com Lote-30B numa distância de 11.57 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 195°15'43" e seguindo divisa com Lote-240 numa distância de 9.05 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 284°43'40" e seguindo divisa com Lote-258 numa distância de 4.42 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 194°40'52" e seguindo divisa com Lote-258 numa distância de27.39 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 258B **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 1077.
Área do imóvel: 146,23m²

Ocupante identificado: ALTAMIRO MOREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.203,520m, Leste:507.562,262m e seguindo

no azimute 290°28'26" numa distância de 4.10 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 15°39'44" e seguindo divisa com Lote-265 numa distância de 12.72 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 14°37'50" e seguindo divisa com Lote-303 numa distância de 10.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 16°06'17" e seguindo divisa com Lote-314 numa distância de 2.10 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 105°33'34" e seguindo divisa com Lote-258A numa distância de 7.28 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 202°15'49" e seguindo divisa com Lote-258A numa distância de 26.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 272 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 1067.
Área do imóvel: 85,31m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.207,865m, Leste:507.550,624m e seguindo no azimute 290°28'23" numa distância de 7.01 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 23°06'03" e seguindo divisa com Lote-292 numa distância de 12.20 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 108°26'31" e seguindo divisa com Lote-303 numa distância de 6.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 202°18'44" e seguindo divisa com Lote-265 numa distância de 12.44 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 292 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 1059.
Área do imóvel: 88,39m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.210,319m, Leste:507.544,054m e seguindo no azimute 290°28'24" numa distância de 7.21 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°58'12" e seguindo divisa com RUA DULCE CARVALHO SANTOS numa distância de 11.93 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 108°26'33" e seguindo divisa com Lote-303 numa distância de 7.46 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 203°06'03" e seguindo divisa com Lote-272 numa distância de 12.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 303 **Endereço do imóvel:** Rua Dulce Carvalho Santos, Nº 130.
Área do imóvel: 207,82m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.223,904m, Leste:507.541,761m e seguindo no azimute 22°04'32" numa distância de 9.43 metros com RUA DULCE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 104°19'30" e seguindo divisa com Lote-314 numa distância de 19.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 194°37'50" e seguindo divisa com Lote-258B numa distância de 10.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 288°28'22" e seguindo divisa com Lote-265 numa distância de 6.86 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 288°26'31" e seguindo divisa com Lote-272 numa distância de 6.86 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 288°26'33" e seguindo divisa com Lote-292 numa distância de 7.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 314 **Endereço do imóvel:** Rua Dulce Carvalho Santos, Nº 140.
Área do imóvel: 214,38m²

Ocupante identificado: MICHELINE DE SOUZA MUNIZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.232,639m, Leste:507.545,303m e seguindo no azimute 22°04'33" numa distância de 10.84 metros com RUA DULCE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 102°10'56" e seguindo divisa com Lote-322 numa distância de 18.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 196°06'17" e seguindo divisa com Lote-258A numa distância de 9.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 196°06'17" e seguindo divisa com Lote-258B numa distância de 2.10 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 284°19'30" e seguindo divisa com Lote-303 numa distância de 19.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 322 **Endereço do imóvel:** Rua Dulce Carvalho Santos, Nº 150.
Área do imóvel: 209,18m²

Ocupante identificado: WELTON JUNIOR DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.242,680m, Leste:507.549,375m e seguindo no azimute 23°39'05" numa distância de 9.66 metros com RUA DULCE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 104°23'09" e seguindo divisa com Lote-339 numa distância de 13.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 105°48'39" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 8.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 195°45'49" e seguindo divisa com Lote-30B numa distância de 8.40 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 282°10'56" e seguindo divisa com Lote-258A numa distância de 5.06 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 282°10'56" e seguindo divisa com Lote-314 numa distância de 18.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 339 **Endereço do imóvel:** Rua Dulce Carvalho Santos, Nº 158.
Área do imóvel: 185,29m²

Ocupante identificado: MARIA DE FATIMA LEITE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.251,531m, Leste:507.553,252m e seguindo no azimute 22°42'53" numa distância de 15.42 metros com RUA DULCE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 105°38'05" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 10.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 191°55'28" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 15.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 284°23'09" e seguindo divisa com Lote-322 numa distância de 13.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4547D555

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 365

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 365. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Clóvis Diniz, Nº 248.
Área do imóvel: 123,82m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.295,814m, Leste:507.694,189m e seguindo no azimute 20°27'43" numa distância de 9.23 metros com RUA CLÓVIS DINIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 108°11'45" e seguindo divisa com RUA VEREADOR JOSÉ TACIANO FILHO numa distância de 12.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 199°35'17" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 9.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°02'39" e seguindo divisa com Lote-296 numa distância de 13.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador José Taciano Filho, Nº 36.
Área do imóvel: 166,79m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.296,564m, Leste:507.721,428m e seguindo no azimute 108°11'53" numa distância de 1.68 metros com RUA VEREADOR JOSÉ TACIANO FILHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°56'42" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 29.39 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°56'50" e seguindo divisa com Lote-232 numa distância de 1.33 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 290°13'32" e seguindo divisa com Lote-232 numa distância de 3.21 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 291°40'18" e seguindo divisa com Lote-275 numa distância de 10.17 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 23°00'34" e seguindo divisa com Lote-286 numa distância de 9.95 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 111°40'32" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 11.54 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 21°54'24" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 20.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 39 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador José Taciano Filho, Nº 40.
Área do imóvel: 388,38m²

Ocupante identificado: LAURO PEREIRA DE JESUS JUNIOR

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.296,040m, Leste:507.723,023m e seguindo no azimute 108°11'45" numa distância de 13.15 metros com RUA VEREADOR JOSÉ TACIANO FILHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°22'47" e seguindo divisa com Lote-51 numa distância de 29.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 289°45'06" e seguindo divisa com Lote-222 numa distância de 8.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 285°22'02" e seguindo divisa com Lote-232 numa distância de 4.91 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 21°56'42" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 29.39 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 51 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador José Taciano Filho, S/N.
Área do imóvel: 379,31m²

Ocupante identificado: ZENOLIA GUEDES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.291,932m, Leste:507.735,519m e seguindo no azimute 108°11'45" numa distância de 12.41 metros com RUA VEREADOR JOSÉ TACIANO FILHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 200°04'12" e seguindo divisa com Lote-64 numa distância de 30.20 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°59'12" e seguindo divisa com Lote-222 numa distância de 13.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 21°22'47" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 29.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 64 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador José Taciano Filho, S/N.
Área do imóvel: 381,74m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.288,057m, Leste:507.747,308m e seguindo no azimute 108°11'45" numa distância de 12.74 metros com RUA VEREADOR JOSÉ TACIANO FILHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 200°31'39" e seguindo divisa com Lote-76 numa distância de 30.33 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 288°44'51" e seguindo divisa com Lote-188 numa distância de 0.75 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 288°44'34" e seguindo divisa com Lote-201 numa distância de 11.75 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 20°04'12" e seguindo divisa com Lote-51 numa distância de 30.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 76 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador José Taciano Filho, Nº 66.
Área do imóvel: 378,28m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.284,078m, Leste:507.759,415m e seguindo no azimute 108°01'43" numa distância de 12.30 metros com RUA VEREADOR JOSÉ TACIANO FILHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 200°10'59" e seguindo divisa com Lote-88 numa distância de 30.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 290°30'51" e seguindo divisa com Lote-177 numa distância de 0.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 290°12'23" e seguindo divisa com Lote-188 numa distância de 11.80 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 20°31'39" e seguindo divisa com Lote-64 numa distância de 30.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 88 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador José Taciano Filho, Nº 78.
Área do imóvel: 364,26m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.280,272m, Leste:507.771,107m e seguindo no azimute 107°48'49" numa distância de 11.85 metros com RUA VEREADOR JOSÉ TACIANO FILHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 200°39'07" e seguindo divisa com Lote-118 numa distância de 18.50 metros vamos ao ponto 02;

deflexionando à direita no azimute 200°39'08" e seguindo divisa com Lote-133 numa distância de 12.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°06'05" e seguindo divisa com Lote-141 numa distância de 3.29 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 290°48'49" e seguindo divisa com Lote-177 numa distância de 8.29 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 20°10'59" e seguindo divisa com Lote-76 numa distância de 30.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 118 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador José Taciano Filho, Nº 90.
Área do imóvel: 199,67m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.276,647m, Leste:507.782,388m e seguindo no azimute 107°48'47" numa distância de 10.54 metros com RUA VEREADOR JOSÉ TACIANO FILHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 200°08'01" e seguindo divisa com RUA ERNESTINA CALDEIRA numa distância de 19.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°06'36" e seguindo divisa com Lote-133 numa distância de 10.70 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 20°39'07" e seguindo divisa com Lote-88 numa distância de 18.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 133 **Endereço do imóvel:** Rua Ernestina Caldeira, Nº 267.
Área do imóvel: 139,14m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.255,479m, Leste:507.785,848m e seguindo no azimute 200°08'02" numa distância de 12.93 metros com RUA ERNESTINA CALDEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°06'03" e seguindo divisa com Lote-141 numa distância de 10.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 20°39'08" e seguindo divisa com Lote-88 numa distância de 12.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°06'36" e seguindo divisa com Lote-118 numa distância de 10.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 141 **Endereço do imóvel:** Rua Ernestina Caldeira, Nº 253.
Área do imóvel: 115,47m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.243,340m, Leste:507.781,397m e seguindo no azimute 200°08'01" numa distância de 8.25 metros com RUA ERNESTINA CALDEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°10'23" e seguindo divisa com Lote-168 numa distância de 13.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 18°48'29" e seguindo divisa com Lote-177 numa distância de 8.24 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°06'05" e seguindo divisa com Lote-88 numa distância de 3.29 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 111°06'03" e seguindo divisa com Lote-133 numa distância de 10.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 168 **Endereço do imóvel:** Rua Ernestina Caldeira, Nº 241.
Área do imóvel: 157,81m²

Ocupante identificado: MARIA AFONSO VELOSO DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.235,594m, Leste:507.778,558m e seguindo no azimute 200°08'02" numa distância de 11.14 metros com RUA ERNESTINA CALDEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 288°34'42" e seguindo divisa com Lote-168A numa distância de 13.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 18°48'32" e seguindo divisa com Lote-177 numa distância de 11.77 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°10'23" e seguindo divisa com Lote-141 numa distância de 13.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 168A **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 965.
Área do imóvel: 68,29m²

Ocupante identificado: MARIA AFONSO VELOSO DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.220,161m, Leste:507.772,900m e seguindo no azimute 290°52'04" numa distância de 13.54 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 18°48'29" e seguindo divisa com Lote-177 numa distância de 4.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 108°34'42" e seguindo divisa com Lote-168 numa distância de 13.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 200°08'02" e seguindo divisa com RUA ERNESTINA CALDEIRA numa distância de 5.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 177 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 955.
Área do imóvel: 219,98m²

Ocupante identificado: MARIA DO SOCORRO MAGALHAES VIEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.224,983m, Leste:507.760,253m e seguindo no azimute 290°52'03" numa distância de 8.82 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 18°28'41" e seguindo divisa com Lote-188 numa distância de 24.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 110°30'51" e seguindo divisa com Lote-76 numa distância de 0.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°48'49" e seguindo divisa com Lote-88 numa distância de 8.29 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 198°48'29" e seguindo divisa com Lote-141 numa distância de 8.24 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 198°48'33" e seguindo divisa com Lote-168 numa distância de 11.77 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 198°48'29" e seguindo divisa com Lote-168A numa distância de 4.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 188 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 945.
Área do imóvel: 293,79m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.228,125m, Leste:507.752,010m e seguindo no azimute 290°52'04" numa distância de 11.27 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 15°28'46" e seguindo divisa com Lote-201 numa distância de 24.68 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 108°44'51" e seguindo divisa com Lote-64 numa distância de 0.75 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°12'23" e seguindo divisa com Lote-76 numa distância de 11.80 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 198°28'41" e seguindo divisa com Lote-177 numa distância de 24.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 265 **Endereço do imóvel:** Rua Clóvis Diniz, Nº 204.
Área do imóvel: 246,33m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.256,594m, Leste:507.679,555m e seguindo

no azimute 20°27'45" numa distância de 11.12 metros com RUA CLÓVIS DINIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 112°44'60" e seguindo divisa com Lote-275 numa distância de 22.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°42'02" e seguindo divisa com Lote-232 numa distância de 10.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°42'28" e seguindo divisa com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO numa distância de 22.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 275 **Endereço do imóvel:** Rua Clóvis Diniz, Nº 218.
Área do imóvel: 251,09m²

Ocupante identificado: VALDINEIA COSTA NASCIMENTO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.267,013m, Leste:507.683,442m e seguindo no azimute 20°27'44" numa distância de 10.80 metros com RUA CLÓVIS DINIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°40'18" e seguindo divisa com Lote-286 numa distância de 12.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 111°40'18" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 10.17 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 201°42'01" e seguindo divisa com Lote-232 numa distância de 11.22 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 292°44'60" e seguindo divisa com Lote-265 numa distância de 22.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal De Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F65584FF

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 366

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 366. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 894.
Área do imóvel: 197,55m²

Ocupante identificado: ZULMA CARDOSO GUEDES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.238,113m, Leste:507.686,778m e seguindo no azimute 110°35'30" numa distância de 9.04 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 187°30'32" e seguindo divisa com Lote-25A numa distância de 14.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 196°37'51" e seguindo divisa com Lote-25A numa distância de 6.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 282°35'39" e seguindo divisa com Lote-25A numa distância de 8.88 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 7°52'58" e seguindo divisa com Lote-326 numa distância de 5.24 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 10°51'55" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 16.59 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25A **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 898.
Área do imóvel: 370,66m²

Ocupante identificado: ANTONIO CARDOSO GUEDES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.234,933m, Leste:507.695,241m e seguindo no azimute 110°23'20" numa distância de 4.97 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 190°53'23" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 29.33 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 197°04'39" e seguindo divisa com Lote-234 numa distância de 13.33 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 292°42'52" e seguindo divisa com Lote-25A numa distância de 13.15 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 21°39'21" e seguindo divisa com Lote-310A numa distância de 4.68 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 21°39'20" e seguindo divisa com Lote-326 numa distância de 3.06 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 7°53'00" e seguindo divisa com Lote-326 numa distância de 12.82 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 102°35'39" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 8.88 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 16°37'51" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 6.10 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 07°30'32" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 14.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 35 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 906.
Área do imóvel: 277,02m²

Ocupante identificado: GERALDO FELICIO DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.233,202m, Leste:507.699,897m e seguindo no azimute 110°31'11" numa distância de 9.63 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 190°30'54" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 28.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 285°27'40" e seguindo divisa com Lote-234 numa distância de 9.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 10°53'23" e seguindo divisa com Lote-25A numa distância de 29.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 45 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 914.
Área do imóvel: 293,78m²

Ocupante identificado: MARIA JOSE DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.229,827m, Leste:507.708,915m e seguindo no azimute 110°31'12" numa distância de 9.94 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 188°00'14" e seguindo divisa com Lote-60 numa distância de 28.16 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 287°37'10" e seguindo divisa com Lote-234 numa distância de 11.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 10°30'54" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 28.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 60 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 930.
Área do imóvel: 375,11m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.226,342m, Leste:507.718,228m e seguindo no azimute 110°31'12" numa distância de 12.30 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°34'33" e seguindo divisa com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO numa distância de 2.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 191°38'49" e seguindo divisa com Lote-70A numa distância de 10.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 193°05'57" e seguindo divisa com Lote-70A numa distância de 14.88 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 193°05'57" e seguindo divisa com Lote-70 numa distância de 2.02 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 287°37'13" e seguindo divisa com Lote-213 numa distância de 5.08 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 287°37'11" e seguindo divisa com Lote-219 numa distância de 7.43 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 8°00'14" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 28.16 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 70A **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 942A.
Área do imóvel: 70,48m²

Ocupante identificado: SANDRA REGINA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.221,094m, Leste:507.732,114m e seguindo no azimute 111°34'28" numa distância de 2.56 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 197°25'58" e seguindo divisa com Lote-70 numa distância de 10.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 102°48'13" e seguindo divisa com Lote-70 numa distância de 1.78 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 192°02'52" e seguindo divisa com Lote-70 numa distância de 14.44 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 279°48'50" e seguindo divisa com Lote-70 numa distância de 3.56 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 13°05'57" e seguindo divisa com Lote-60 numa distância de 14.88 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 11°38'49" e seguindo divisa com Lote-60 numa distância de 10.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 121 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 966.
Área do imóvel: 145,97m²

Ocupante identificado: LARA DE OLIVEIRA MARINHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.213,096m, Leste:507.752,342m e seguindo no azimute 111°34'28" numa distância de 16.49 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°51'22" e seguindo divisa com RUA ERNESTINA CALDEIRA numa distância de 8.34 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 286°17'53" e seguindo divisa com Lote-121A numa distância de 15.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 17°00'28" e seguindo divisa com Lote-82 numa distância de 9.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 121A **Endereço do imóvel:** Rua Ernestina Caldeira, Nº 189.
Área do imóvel: 142,16m²

Ocupante identificado: EUZANIA DE OLIVEIRA BARBOSA MARINHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.199,293m, Leste:507.764,569m e seguindo no azimute 201°54'58" numa distância de 9.27 metros com RUA ERNESTINA CALDEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 285°58'10" e seguindo divisa com Lote-121B numa distância de 14.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 17°00'30" e seguindo divisa com Lote-82 numa distância de 9.31 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 106°17'53" e seguindo divisa com Lote-121 numa distância de 15.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 121B **Endereço do imóvel:** Rua Ernestina Caldeira, Nº 183.
Área do imóvel: 107,44m²

Ocupante identificado: ROSILENE DE OLIVEIRA BARBOSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.190,690m, Leste:507.761,108m e seguindo no azimute 203°29'37" numa distância de 7.36 metros com RUA ERNESTINA CALDEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 285°07'30" e seguindo divisa com Lote-143 numa distância de 14.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 17°00'28" e seguindo divisa com Lote-82 numa distância de 7.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 105°58'10" e seguindo divisa com Lote-121A numa distância de 14.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 143 **Endereço do imóvel:** Rua Ernestina Caldeira, Nº 171.
Área do imóvel: 378,48m²

Ocupante identificado: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA SARA OLIVEIRA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.183,940m, Leste:507.758,174m e seguindo no azimute 202°21'10" numa distância de 12.57 metros com RUA ERNESTINA CALDEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 288°55'51" e seguindo divisa com Lote-153 numa distância de 21.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 288°55'51" e seguindo divisa com Lote-206 numa distância de 10.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 23°58'26" e seguindo divisa com Lote-213 numa distância de 12.43 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 113°07'37" e seguindo divisa com Lote-70 numa distância de 7.91 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 110°04'53" e seguindo divisa com Lote-82 numa distância de 9.48 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 105°07'30" e seguindo divisa com Lote-121B numa distância de 14.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 153 **Endereço do imóvel:** Rua Ernestina Caldeira, Nº 176.
Área do imóvel: 196,35m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.172,313m, Leste:507.753,393m e seguindo no azimute 202°56'48" numa distância de 9.64 metros com RUA ERNESTINA CALDEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°16'46" e seguindo divisa com Lote-195 numa distância de 21.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 20°27'15" e seguindo divisa com Lote-206 numa distância de 8.76 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 108°55'51" e seguindo divisa com Lote-143 numa distância de 21.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 185 **Endereço do imóvel:** Rua Ernestina Caldeira, Nº 139.
Área do imóvel: 233,77m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.153,489m, Leste:507.745,778m e seguindo no azimute 201°11'22" numa distância de 19.45 metros com RUA ERNESTINA CALDEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°07'10" e seguindo divisa com RUA CAMILO DOS SANTOS numa distância de 12.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 23°13'46" e seguindo divisa com Lote-195 numa distância de 19.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 113°03'05" e seguindo divisa com Lote-195 numa distância de 11.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 206 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 1241.
Área do imóvel: 417,72m²

Ocupante identificado: MARIA DOS REIS CRUZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.143,393m, Leste:507.717,926m e seguindo no azimute 291°07'10" numa distância de 11.02 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 23°58'25" e seguindo divisa com Lote-213 numa distância de 38.59 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 108°55'51" e seguindo divisa com Lote-143 numa distância de 10.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 200°27'15" e seguindo divisa com Lote-153 numa distância de 8.76 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 203°24'52" e seguindo divisa com Lote-195 numa distância de 30.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 219 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 1229.
Área do imóvel: 343,95m²

Ocupante identificado: TEREZINHA CLARINDA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.149,804m, Leste:507.701,328m e seguindo no azimute 291°07'11" numa distância de 6.19 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°47'51" e seguindo divisa com Lote-234 numa distância de 24.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°11'08" e seguindo divisa com Lote-234 numa distância de 25.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 107°37'11" e seguindo divisa com Lote-60 numa distância de 7.43 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 203°23'02" e seguindo divisa com Lote-213 numa distância de 50.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 310 **Endereço do imóvel:** Rua Clóvis Diniz, Nº 124.
Área do imóvel: 271,48m²

Ocupante identificado: WAGNER VALENTINO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.180,970m, Leste:507.654,344m e seguindo no azimute 19°11'13" numa distância de 15.65 metros com RUA CLÓVIS DINIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 108°27'59" e seguindo divisa com Lote-310A numa distância de 17.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 200°06'45" e seguindo divisa com Lote-25A numa distância de 16.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 289°37'57" e seguindo divisa com Lote-279 numa distância de 17.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 310A **Endereço do imóvel:** Rua Clóvis Diniz, S/N.
Área do imóvel: 240,25m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.195,753m, Leste:507.659,488m e seguindo no azimute 19°12'41" numa distância de 15.92 metros com RUA CLÓVIS DINIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°21'22" e seguindo divisa com Lote-326 numa distância de 18.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°39'21" e seguindo divisa com Lote-25A numa distância de 4.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 200°39'31" e seguindo divisa com Lote-25A numa distância de 6.90 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 288°27'59" e seguindo divisa com Lote-310 numa distância de 17.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A3C4AE03

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 367

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 367. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 84.
Área do imóvel: 238,99m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.155,900m, Leste:507.643,945m e seguindo no azimute 112°22'14" numa distância de 12.45 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 203°40'56" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 19.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 294°07'14" e seguindo divisa com Lote-355 numa distância de 12.47 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 23°45'00" e seguindo divisa com RUA CLÓVIS DINIZ numa distância de 18.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 1192.
Área do imóvel: 165,50m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.151,161m, Leste:507.655,459m e seguindo no azimute 111°11'32" numa distância de 8.70 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita

no azimute 204°05'28" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 19.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 288°42'05" e seguindo divisa com Lote-355 numa distância de 8.59 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 23°40'56" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 19.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 38 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 1200.
Área do imóvel: 163,39m²
Ocupante identificado: ANDECLE GONÇALVES MATEUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.148,015m, Leste:507.663,574m e seguindo no azimute 111°14'51" numa distância de 8.60 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 203°48'06" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 18.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 290°00'41" e seguindo divisa com Lote-355 numa distância de 8.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 24°05'28" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 19.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 40 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 1210.
Área do imóvel: 442,39m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.144,897m, Leste:507.671,592m e seguindo no azimute 111°14'49" numa distância de 9.99 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 203°28'23" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 44.53 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 295°54'24" e seguindo divisa com Lote-247 numa distância de 10.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 26°13'06" e seguindo divisa com Lote-340 numa distância de 2.59 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 23°40'32" e seguindo divisa com Lote-348 numa distância de 12.12 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 22°51'41" e seguindo divisa com Lote-355 numa distância de 10.19 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 23°48'06" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 18.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 50 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 1220.
Área do imóvel: 417,34m²

Ocupante identificado: MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.141,278m, Leste:507.680,900m e seguindo no azimute 111°14'51" numa distância de 9.68 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 204°25'18" e seguindo divisa com Lote-60 numa distância de 45.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 295°54'25" e seguindo divisa com Lote-245A numa distância de 8.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 23°28'23" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 44.53 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 60 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 1230.
Área do imóvel: 457,40m²

Ocupante identificado: JOAQUIM ALVES TRINDADE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.137,772m, Leste:507.689,918m e seguindo no azimute 111°14'49" numa distância de 10.08 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 204°33'52" e seguindo divisa com Lote-70 numa distância de 46.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 295°54'23" e seguindo divisa com Lote-235 numa distância de 9.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 24°25'18" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 45.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 85 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 1264.
Área do imóvel: 525,16m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.130,563m, Leste:507.708,459m e seguindo no azimute 109°45'02" numa distância de 26.49 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°14'58" e seguindo divisa com RUA ERNESTINA CALDEIRA numa distância de 20.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°01'46" e seguindo divisa com Lote-124 numa distância de 26.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 21°44'50" e seguindo divisa com Lote-70 numa distância de 19.47 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 124 **Endereço do imóvel:** Rua Ernestina Caldeira, Nº 83.
Área do imóvel: 248,44m²

Ocupante identificado: ALMERINDO CLARINDO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.102,911m, Leste:507.726,122m e seguindo no azimute 202°12'45" numa distância de 9.19 metros com RUA ERNESTINA CALDEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°22'11" e seguindo divisa com Lote-133 numa distância de 27.93 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°15'13" e seguindo divisa com Lote-70 numa distância de 9.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°01'46" e seguindo divisa com Lote-85 numa distância de 26.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 133 **Endereço do imóvel:** Rua Ernestina Caldeira, Nº 71.
Área do imóvel: 287,72m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.094,407m, Leste:507.722,649m e seguindo no azimute 202°44'26" numa distância de 10.19 metros com RUA ERNESTINA CALDEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°03'49" e seguindo divisa com Lote-142 numa distância de 28.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 23°49'58" e seguindo divisa com Lote-70 numa distância de 10.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°22'11" e seguindo divisa com Lote-124 numa distância de 27.93 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 155 **Endereço do imóvel:** Rua Ernestina Caldeira, Nº 57.
Área do imóvel: 286,58m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.075,513m, Leste:507.715,242m e seguindo no azimute 201°33'33" numa distância de 9.98 metros com RUA ERNESTINA CALDEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°33'50" e seguindo divisa com Lote-163 numa distância de 29.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 23°45'21" e seguindo divisa com Lote-226 numa distância de 9.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°12'40" e seguindo divisa com Lote-142 numa distância de 28.79

metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 163 **Endereço do imóvel:** Rua Ernestina Caldeira, Nº 45.
Área do imóvel: 313,62m²

Ocupante identificado: ALCIONE RIBEIRO DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.066,233m, Leste:507.711,575m e seguindo no azimute 200°04'23" numa distância de 11.06 metros com RUA ERNESTINA CALDEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 293°12'02" e seguindo divisa com Lote-201 numa distância de 15.31 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 293°09'47" e seguindo divisa com Lote-216 numa distância de 14.55 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 23°45'21" e seguindo divisa com Lote-226 numa distância de 10.22 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 111°33'50" e seguindo divisa com Lote-155 numa distância de 29.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 201 **Endereço do imóvel:** Rua Ernestina Caldeira, S/N.
Área do imóvel: 352,88m²

Ocupante identificado: FLAMARION PEREIRA DE AZEVEDO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.055,849m, Leste:507.707,781m e seguindo no azimute 202°16'26" numa distância de 22.82 metros com RUA ERNESTINA CALDEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 293°19'28" e seguindo divisa com AVENIDA BENJAMIN CONSTANT numa distância de 15.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 23°08'10" e seguindo divisa com Lote-216 numa distância de 22.78 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 113°12'02" e seguindo divisa com Lote-163 numa distância de 15.31 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 216 **Endereço do imóvel:** Avenida Benjamin Constant, Nº 1191.
Área do imóvel: 336,53m²

Ocupante identificado: ALAN DA SILVA AZEVEDO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.040,927m, Leste:507.684,761m e seguindo no azimute 292°01'58" numa distância de 14.80 metros com AVENIDA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 23°45'21" e seguindo divisa com Lote-226 numa distância de 23.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 113°09'47" e seguindo divisa com Lote-163 numa distância de 14.55 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 203°08'10" e seguindo divisa com Lote-201 numa distância de 22.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 226 **Endereço do imóvel:** Avenida Benjamin Constant, Nº 1181.
Área do imóvel: 456,87m²

Ocupante identificado: TEREZA FERREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.046,480m, Leste:507.671,038m e seguindo no azimute 292°00'49" numa distância de 9.99 metros com AVENIDA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 23°38'28" e seguindo divisa com Lote-235 numa distância de 45.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 114°49'23" e seguindo divisa com Lote-70 numa distância de 10.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 203°45'21" e seguindo divisa com Lote-142 numa distância de 2.21 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 203°45'21" e seguindo divisa com Lote-155 numa distância de 9.81 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 203°45'21" e seguindo divisa com Lote-163 numa distância de 10.22 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 203°45'21" e seguindo divisa com Lote-216 numa distância de 23.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 235 **Endereço do imóvel:** Avenida Benjamin Constant, Nº 1169.
Área do imóvel: 457,07m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.050,224m, Leste:507.661,779m e seguindo no azimute 292°00'48" numa distância de 9.76 metros com AVENIDA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 23°09'03" e seguindo divisa com Lote-245 numa distância de 23.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 23°39'51" e seguindo divisa com Lote-245A numa distância de 23.42 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 115°54'23" e seguindo divisa com Lote-60 numa distância de 9.96 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 203°38'28" e seguindo divisa com Lote-226 numa distância de 45.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 245 **Endereço do imóvel:** Avenida Benjamin Constant, Nº 1165.
Área do imóvel: 199,94m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.053,883m, Leste:507.652,727m e seguindo no azimute 292°00'49" numa distância de 8.49 metros com AVENIDA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 23°30'43" e seguindo divisa com Lote-245A numa distância de 9.62 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 296°34'12" e seguindo divisa com Lote-245A numa distância de 0.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 24°50'54" e seguindo divisa com Lote-245A numa distância de 13.03 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 109°39'09" e seguindo divisa com Lote-245A numa distância de 8.77 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 203°09'03" e seguindo divisa com Lote-235 numa distância de 23.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 245A **Endereço do imóvel:** Avenida Benjamin Constant, Nº 1165A.
Área do imóvel: 260,77m²

Ocupante identificado: MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.057,067m, Leste:507.644,854m e seguindo no azimute 292°00'53" numa distância de 2.38 metros com AVENIDA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 25°46'49" e seguindo divisa com Lote-247 numa distância de 47.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 115°54'25" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 8.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 203°39'51" e seguindo divisa com Lote-235 numa distância de 23.42 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 289°39'09" e seguindo divisa com Lote-245 numa distância de 8.77 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 204°50'54" e seguindo divisa com Lote-245 numa distância de 13.03 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 116°34'12" e seguindo divisa com Lote-245 numa distância de 0.71 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 203°30'43" e seguindo divisa com

Lote-245 numa distância de 9.62 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 273 **Endereço do imóvel:** Avenida Benjamin Constant, S/N.
Área do imóvel: 342,93m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.061,712m, Leste:507.633,364m e seguindo no azimute 292°35'04" numa distância de 14.76 metros com AVENIDA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 24°10'56" e seguindo divisa com Lote-294 numa distância de 21.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 24°10'56" e seguindo divisa com Lote-330 numa distância de 1.36 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°41'28" e seguindo divisa com Lote-330 numa distância de 15.46 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 205°51'39" e seguindo divisa com Lote-257 numa distância de 23.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 294 **Endereço do imóvel:** Rua Clóvis Diniz, S/N.
Área do imóvel: 309,95m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.072,673m, Leste:507.606,451m e seguindo no azimute 23°10'43" numa distância de 21.72 metros com RUA CLÓVIS DINIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 114°08'58" e seguindo divisa com Lote-330 numa distância de 14.66 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 204°10'56" e seguindo divisa com Lote-273 numa distância de 21.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°43'13" e seguindo divisa com AVENIDA BENJAMIN CONSTANT numa distância de 14.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 348 **Endereço do imóvel:** Rua Clóvis Diniz, Nº 68.
Área do imóvel: 339,38m²

Ocupante identificado: RISIA SOARES SANTOS SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.119,448m, Leste:507.627,642m e seguindo no azimute 23°04'03" numa distância de 10.36 metros com RUA CLÓVIS DINIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 110°40'15" e seguindo divisa com Lote-355 numa distância de 30.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 203°40'32" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 12.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 293°59'43" e seguindo divisa com Lote-340 numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal De Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:786AA986

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 371

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 371. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador José Taciano Filho, S/N.
Área do imóvel: 288,74m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.268,877m, Leste:507.807,459m e seguindo no azimute 109°37'37" numa distância de 12.14 metros com RUA VEREADOR JOSÉ TACIANO FILHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 199°08'16" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 21.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 289°33'07" e seguindo divisa com Lote-554 numa distância de 13.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 20°31'17" e seguindo divisa com RUA ERNESTINA CALDEIRA numa distância de 20.89 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 61°21'53" e seguindo divisa com RUA VEREADOR JOSÉ TACIANO FILHO numa distância de 1.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador José Taciano Filho, Nº 128.
Área do imóvel: 440,29m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.264,799m, Leste:507.818,894m e seguindo no azimute 107°47'10" numa distância de 12.24 metros com RUA VEREADOR JOSÉ TACIANO FILHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 198°54'06" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 35.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 289°11'44" e seguindo divisa com Lote-506 numa distância de 4.77 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 289°29'42" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 6.60 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 291°10'30" e seguindo divisa com Lote-45B numa distância de 1.02 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 19°08'17" e seguindo divisa com Lote-548 numa distância de 7.12 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 19°08'14" e seguindo divisa com Lote-554 numa distância de 6.61 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 19°08'16" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 21.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 32 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador José Taciano Filho, Nº 136.
Área do imóvel: 444,35m²

Ocupante identificado: ANA MARIA FRANCISCA DE PAULA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.261,059m, Leste:507.830,551m e seguindo no azimute 107°43'12" numa distância de 12.50 metros com RUA VEREADOR JOSÉ TACIANO FILHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 199°29'04" e seguindo divisa com Lote-44 numa distância de 36.39 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 293°39'16" e seguindo divisa com Lote-481A numa distância de 1.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 289°11'42" e seguindo divisa com Lote-506 numa distância de 10.31 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 18°54'06" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 35.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 44 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador José Taciano Filho, Nº 146.
Área do imóvel: 458,82m²

Ocupante identificado: IRACEMA AUGUSTA DA SILVA
JURACI AUGUSTO DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.257,255m, Leste:507.842,458m e seguindo no azimute 107°24'14" numa distância de 12.45 metros com RUA VEREADOR JOSÉ TACIANO FILHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 199°28'29" e seguindo divisa com Lote-56 numa distância de 37.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 288°36'47" e seguindo divisa com Lote-468 numa distância de 1.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°57'30" e seguindo divisa com Lote-481A numa distância de 10.92 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 19°29'04" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 38.44 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 66 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador José Taciano Filho, Nº 178.
Área do imóvel: 475,26m²

Ocupante identificado: NILZA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.250,085m, Leste:507.865,333m e seguindo no azimute 107°24'13" numa distância de 11.53 metros com RUA VEREADOR JOSÉ TACIANO FILHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 192°10'11" e seguindo divisa com Lote-80 numa distância de 16.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 193°37'38" e seguindo divisa com Lote-80 numa distância de 20.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 283°36'51" e seguindo divisa com Lote-445 numa distância de 7.25 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 286°25'47" e seguindo divisa com Lote-458 numa distância de 6.45 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 16°21'48" e seguindo divisa com Lote-56 numa distância de 37.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 80 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador José Taciano Filho, Nº 190.
Área do imóvel: 563,97m²

Ocupante identificado: HERMOGENIA SOARES DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.246,637m, Leste:507.876,331m e seguindo no azimute 108°00'58" numa distância de 13.51 metros com RUA VEREADOR JOSÉ TACIANO FILHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 185°06'52" e seguindo divisa com Lote-94 numa distância de 21.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 185°06'51" e seguindo divisa com Lote-94A numa distância de 12.75 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 276°00'31" e seguindo divisa com Lote-431 numa distância de 6.52 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 277°27'15" e seguindo divisa com Lote-431 numa distância de 8.57 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 283°36'50" e seguindo divisa com Lote-445 numa distância de 3.20 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 13°37'38" e seguindo divisa com Lote-66 numa distância de 20.95 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 12°10'11" e seguindo divisa com Lote-66 numa distância de 16.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 94 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador José Taciano Filho, Nº 206.
Área do imóvel: 203,95m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.242,460m, Leste:507.889,174m e seguindo no azimute 108°49'30" numa distância de 11.25 metros com RUA VEREADOR JOSÉ TACIANO FILHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 192°03'34" e seguindo divisa com Lote-94A numa distância de 13.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 193°29'46" e seguindo divisa com Lote-94A numa distância de 6.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 273°38'00" e seguindo divisa com Lote-94A numa distância de 5.01 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 282°35'31" e seguindo divisa com Lote-94A numa distância de 3.42 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 5°06'52" e seguindo divisa com Lote-80 numa distância de 21.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 94A **Endereço do imóvel:** Rua Vereador José Taciano Filho, Nº 210.
Área do imóvel: 264,71m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.238,832m, Leste:507.899,818m e seguindo no azimute 108°49'29" numa distância de 3.27 metros com RUA VEREADOR JOSÉ TACIANO FILHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 187°36'12" e seguindo divisa com Lote-108 numa distância de 22.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 187°36'13" e seguindo divisa com Lote-400 numa distância de 10.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 271°06'33" e seguindo divisa com Lote-413A numa distância de 12.71 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 5°06'53" e seguindo divisa com Lote-431 numa distância de 2.49 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 5°06'51" e seguindo divisa com Lote-80 numa distância de 12.75 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 102°35'07" e seguindo divisa com Lote-94 numa distância de 3.42 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 93°38'00" e seguindo divisa com Lote-94 numa distância de 5.01 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 13°29'46" e seguindo divisa com Lote-94 numa distância de 6.12 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 12°03'34" e seguindo divisa com Lote-94 numa distância de 13.54 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 108 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador José Taciano Filho, Nº 214.
Área do imóvel: 304,24m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.237,776m, Leste:507.902,916m e seguindo no azimute 108°49'29" numa distância de 13.96 metros com RUA VEREADOR JOSÉ TACIANO FILHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 188°01'13" e seguindo divisa com Lote-129 numa distância de 21.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 286°09'32" e seguindo divisa com

Lote-400 numa distância de 13.69 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 7°36'12" e seguindo divisa com Lote-94A numa distância de 22.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 135 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador José Taciano Filho, Nº 230.
Área do imóvel: 296,12m²
Ocupante identificado: PAULO SOARES RODRIGUES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.226,783m, Leste:507.936,468m e seguindo no azimute 107°32'12" numa distância de 6.04 metros com RUA VEREADOR JOSÉ TACIANO FILHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 186°51'30" e seguindo divisa com Lote-144A numa distância de 17.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 188°44'46" e seguindo divisa com Lote-144A numa distância de 23.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 270°44'43" e seguindo divisa com Lote-371 numa distância de 7.77 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 10°37'30" e seguindo divisa com Lote-380 numa distância de 11.73 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 10°06'04" e seguindo divisa com Lote-129 numa distância de 31.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 152 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador José Taciano Filho, Nº 264.
Área do imóvel: 374,87m²

Ocupante identificado: ANTÔNIO LOPES COELHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.222,630m, Leste:507.949,611m e seguindo no azimute 107°12'17" numa distância de 9.17 metros com RUA VEREADOR JOSÉ TACIANO FILHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 182°27'47" e seguindo divisa com Lote-156 numa distância de 37.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 273°31'40" e seguindo divisa com Lote-352 numa distância de 10.58 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 4°56'56" e seguindo divisa com Lote-144A numa distância de 15.66 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 4°56'56" e seguindo divisa com Lote-144 numa distância de 23.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 156 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador José Taciano Filho, Nº 266A.
Área do imóvel: 306,54m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.219,919m, Leste:507.958,366m e seguindo no azimute 107°06'08" numa distância de 3.21 metros com RUA VEREADOR JOSÉ TACIANO FILHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 182°51'14" e seguindo divisa com Lote-163 numa distância de 23.66 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 91°20'52" e seguindo divisa com Lote-163 numa distância de 7.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 184°47'04" e seguindo divisa com Lote-173 numa distância de 24.66 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 276°00'34" e seguindo divisa com Lote-342 numa distância de 7.38 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 290°19'25" e seguindo divisa com Lote-352 numa distância de 2.29 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 5°14'01" e seguindo divisa com Lote-352 numa distância de 10.44 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 2°27'47" e seguindo divisa com Lote-152 numa distância de 37.38 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 163 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador José Taciano Filho, Nº 266.
Área do imóvel: 165,78m²

Ocupante identificado: WALDIR RAMOS DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.218,976m, Leste:507.961,430m e seguindo no azimute 107°06'10" numa distância de 7.80 metros com RUA VEREADOR JOSÉ TACIANO FILHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 184°05'42" e seguindo divisa com Lote-173 numa distância de 21.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 271°20'52" e seguindo divisa com Lote-156 numa distância de 7.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 2°51'14" e seguindo divisa com Lote-156 numa distância de 23.66 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 173 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador José Taciano Filho, Nº 278.
Área do imóvel: 264,89m²

Ocupante identificado: JOSÉ APARECIDO MENDES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.216,682m, Leste:507.968,884m e seguindo no azimute 107°06'10" numa distância de 9.27 metros com RUA VEREADOR JOSÉ TACIANO FILHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 192°57'11" e seguindo divisa com Lote-177 numa distância de 33.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 188°06'52" e seguindo divisa com Lote-177 numa distância de 10.62 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 274°17'59" e seguindo divisa com Lote-330 numa distância de 3.15 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 276°00'22" e seguindo divisa com Lote-342 numa distância de 0.20 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 4°47'04" e seguindo divisa com Lote-156 numa distância de 24.66 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 4°05'42" e seguindo divisa com Lote-163 numa distância de 21.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 177 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador José Taciano Filho, Nº 284.
Área do imóvel: 256,68m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.213,955m, Leste:507.977,747m e seguindo no azimute 107°06'13" numa distância de 3.93 metros com RUA VEREADOR JOSÉ TACIANO FILHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 188°39'51" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 14.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 186°20'25" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 17.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 186°52'29" e seguindo divisa com Lote-319 numa distância de 11.27 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 274°17'59" e seguindo divisa com Lote-330 numa distância de 7.43 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 8°06'52" e seguindo divisa com Lote-173 numa distância de 10.62 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 12°57'11" e seguindo divisa com Lote-173 numa distância de 33.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 246 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 275.
Área do imóvel: 282,08m²

Ocupante identificado: GERALDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.190,877m, Leste:508.014,026m e seguindo no azimute 198°40'08" numa distância de 13.60 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no

azimute 289°02'17" e seguindo divisa com Lote-257 numa distância de 20.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 10°45'47" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 13.34 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 107°59'13" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 21.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 257 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 253.
Área do imóvel: 216,74m²

Ocupante identificado: MARIA DO CARMO DA SILVA DA COSTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.177,991m, Leste:508.009,672m e seguindo no azimute 199°32'55" numa distância de 11.06 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 289°31'45" e seguindo divisa com Lote-265 numa distância de 19.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 16°41'58" e seguindo divisa com Lote-319 numa distância de 5.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 15°19'56" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 5.10 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 109°02'17" e seguindo divisa com Lote-246 numa distância de 20.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 265 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 241.
Área do imóvel: 158,61m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.167,573m, Leste:508.005,973m e seguindo no azimute 199°41'21" numa distância de 7.99 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 287°20'31" e seguindo divisa com Lote-302A numa distância de 14.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 287°20'27" e seguindo divisa com Lote-319 numa distância de 4.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 13°39'29" e seguindo divisa com Lote-319 numa distância de 8.74 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 109°31'45" e seguindo divisa com Lote-257 numa distância de 19.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 302 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 229.
Área do imóvel: 146,58m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.150,058m, Leste:507.999,661m e seguindo no azimute 199°55'03" numa distância de 11.84 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 292°41'53" e seguindo divisa com Lote-307 numa distância de 12.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 17°02'29" e seguindo divisa com Lote-319 numa distância de 11.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 112°38'21" e seguindo divisa com Lote-302A numa distância de 12.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 302A **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 229A.
Área do imóvel: 143,61m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.160,054m, Leste:508.003,283m e seguindo no azimute 199°55'05" numa distância de 10.63 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 292°38'21" e seguindo divisa com Lote-302 numa distância de 12.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 292°51'17" e seguindo divisa com Lote-319 numa distância de 1.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 20°41'57" e seguindo divisa com Lote-319 numa distância de 9.29 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 107°20'31" e seguindo divisa com Lote-265 numa distância de 14.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 307 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 221.
Área do imóvel: 112,31m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.138,927m, Leste:507.995,627m e seguindo no azimute 199°55'04" numa distância de 9.24 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 251°33'54" e seguindo divisa com RUA GENI HATEM numa distância de 1.26 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 292°49'40" e seguindo divisa com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO numa distância de 9.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 18°34'33" e seguindo divisa com Lote-319 numa distância de 6.40 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 290°33'06" e seguindo divisa com Lote-319 numa distância de 0.68 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 12°15'55" e seguindo divisa com Lote-319 numa distância de 3.74 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 112°41'53" e seguindo divisa com Lote-302 numa distância de 12.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 319 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 1197.
Área do imóvel: 537,38m²

Ocupante identificado: CLARISMUNDA DA SILVA VIEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.133,638m, Leste:507.982,262m e seguindo no azimute 292°49'40" numa distância de 11.20 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 7°21'09" e seguindo divisa com Lote-330 numa distância de 32.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 6°52'29" e seguindo divisa com Lote-177 numa distância de 11.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 96°27'58" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 11.98 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 196°41'58" e seguindo divisa com Lote-257 numa distância de 5.80 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 193°39'29" e seguindo divisa com Lote-265 numa distância de 8.74 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 107°20'27" e seguindo divisa com Lote-265 numa distância de 4.19 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 200°41'57" e seguindo divisa com Lote-302A numa distância de 9.29 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 112°51'17" e seguindo divisa com Lote-302A numa distância de 1.79 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 197°02'29" e seguindo divisa com Lote-302 numa distância de 11.87 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 192°15'55" e seguindo divisa com Lote-307 numa distância de 3.74 metros vamos ao ponto 11; deflexionando à direita no azimute 110°33'06" e seguindo divisa com Lote-307 numa distância de 0.68 metros vamos ao ponto 12; deflexionando à direita no azimute 198°34'33" e seguindo divisa com Lote-307 numa distância de 6.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 330 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 1191.
Área do imóvel: 335,47m²

Ocupante identificado: MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA COSTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.137,981m, Leste:507.971,943m e seguindo no azimute 292°41'31" numa distância de 12.03 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 9°25'54" e seguindo divisa com Lote-342 numa distância de 28.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 94°17'59" e seguindo divisa com Lote-173 numa distância de 3.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 94°17'59" e seguindo divisa com Lote-177 numa distância de 7.43 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 187°21'09" e seguindo divisa com Lote-319 numa distância de 32.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 342 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 1181.
Área do imóvel: 249,42m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.142,622m, Leste:507.960,845m e seguindo no azimute 292°04'14" numa distância de 11.52 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 18°48'58" e seguindo divisa com Lote-352 numa distância de 19.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 14°02'11" e seguindo divisa com Lote-352 numa distância de 6.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 96°00'34" e seguindo divisa com Lote-156 numa distância de 7.38 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 96°00'22" e seguindo divisa com Lote-173 numa distância de 0.20 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 189°25'54" e seguindo divisa com Lote-330 numa distância de 28.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 352 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 1173.
Área do imóvel: 297,74m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.146,949m, Leste:507.950,173m e seguindo no azimute 292°04'13" numa distância de 8.84 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 19°03'25" e seguindo divisa com Lote-362 numa distância de 26.53 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 325°23'38" e seguindo divisa com Lote-362 numa distância de 9.64 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 93°31'24" e seguindo divisa com Lote-144A numa distância de 1.03 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 93°31'40" e seguindo divisa com Lote-152 numa distância de 10.58 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 185°14'01" e seguindo divisa com Lote-156 numa distância de 10.44 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 110°19'25" e seguindo divisa com Lote-156 numa distância de 2.29 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 194°02'11" e seguindo divisa com Lote-342 numa distância de 6.22 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 198°48'58" e seguindo divisa com Lote-342 numa distância de 19.44 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 362 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 1165.
Área do imóvel: 377,46m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.150,269m, Leste:507.941,984m e seguindo no azimute 291°59'29" numa distância de 11.34 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°02'32" e seguindo divisa com Lote-371 numa distância de 7.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 14°23'20" e seguindo divisa com Lote-371 numa distância de 8.48 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 1°29'22" e seguindo divisa com Lote-371 numa distância de 14.46 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 93°24'29" e seguindo divisa com Lote-144A numa distância de 8.69 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 145°23'38" e seguindo divisa com Lote-352 numa distância de 9.64 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 199°03'25" e seguindo divisa com Lote-352 numa distância de 26.53 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 371 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 1143.
Área do imóvel: 250,74m²

Ocupante identificado: ADAILSON DE OLIVEIRA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.154,516m, Leste:507.931,467m e seguindo no azimute 292°07'18" numa distância de 8.88 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 15°50'48" e seguindo divisa com Lote-380 numa distância de 12.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 286°37'01" e seguindo divisa com Lote-380 numa distância de 0.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 20°09'53" e seguindo divisa com Lote-380 numa distância de 8.58 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 359°00'39" e seguindo divisa com Lote-380 numa distância de 5.44 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 90°44'43" e seguindo divisa com Lote-135 numa distância de 7.77 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 181°29'22" e seguindo divisa com Lote-362 numa distância de 14.46 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 194°23'20" e seguindo divisa com Lote-362 numa distância de 8.48 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 201°02'32" e seguindo divisa com Lote-362 numa distância de 7.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 380 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 1135.
Área do imóvel: 286,18m²

Ocupante identificado: NICOLAU PEREIRA DE LIMA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.157,860m, Leste:507.923,242m e seguindo no azimute 292°07'18" numa distância de 8.54 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 15°15'18" e seguindo divisa com Lote-390 numa distância de 36.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 95°15'46" e seguindo divisa com Lote-129 numa distância de 6.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 190°37'30" e seguindo divisa com Lote-135 numa distância de 11.73 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 179°00'39" e seguindo divisa com Lote-371 numa distância de 5.44 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 200°09'53" e seguindo divisa com Lote-371 numa distância de 8.58 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 106°37'01" e seguindo divisa com Lote-371 numa distância de 0.91 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 195°50'48" e seguindo divisa com Lote-371 numa distância de 12.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 390 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 1123.
Área do imóvel: 382,56m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.161,076m, Leste:507.915,330m e seguindo no azimute 292°04'13" numa distância de 9.16 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 6°40'43" e seguindo divisa com Lote-400 numa distância de 30.64 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 85°54'52" e seguindo divisa com Lote-129 numa distância de 14.48 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 195°15'18" e seguindo divisa com Lote-380 numa distância de 36.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 400 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 1113.
Área do imóvel: 607,91m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.164,518m, Leste:507.906,840m e seguindo no azimute 292°04'13" numa distância de 13.24 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 6°23'26" e seguindo divisa com Lote-413 numa distância de 24.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 6°23'26" e seguindo divisa com Lote-413A numa distância de 11.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 7°36'13" e seguindo divisa com Lote-94A numa distância de 10.12 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 106°09'32" e seguindo divisa com Lote-108 numa distância de 13.69 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 189°08'20" e seguindo divisa com Lote-129 numa distância de 16.76 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 186°40'43" e seguindo divisa com Lote-390 numa distância de 30.64 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 413 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 1099.
Área do imóvel: 252,74 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.169,494m, Leste:507.894,570m e seguindo no azimute 292°00'02" numa distância de 11.23 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 5°36'11" e seguindo divisa com Lote-413A numa distância de 21.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 96°27'17" e seguindo divisa com Lote-413A numa distância de 11.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 186°23'26" e seguindo divisa com Lote-400 numa distância de 24.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 413A **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 1099B.
Área do imóvel: 163,03m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.173,702m, Leste:507.884,155m e seguindo no azimute 291°58'53" numa distância de 1.24 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 5°12'40" e seguindo divisa com Lote-431 numa distância de 31.48 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 91°06'33" e seguindo divisa com Lote-94A numa distância de 12.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 186°23'26" e seguindo divisa com Lote-400 numa distância de 11.43 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 276°27'17" e seguindo divisa com Lote-413 numa distância de 11.12 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 185°36'11" e seguindo divisa com Lote-413 numa distância de 21.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 431 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 1087.
Área do imóvel: 384,18m²

Ocupante identificado: MANOEL VIEIRA RAMOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.174,164m, Leste:507.883,009m e seguindo no azimute 291°58'59" numa distância de 11.58 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°29'17" e seguindo divisa com Lote-437 numa distância de 6.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 5°46'37" e seguindo divisa com Lote-437 numa distância de 5.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 272°32'10" e seguindo divisa com Lote-437 numa distância de 0.55 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 7°16'03" e seguindo divisa com Lote-437 numa distância de 6.42 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 276°56'50" e seguindo divisa com Lote-437 numa distância de 6.02 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 6°49'17" e seguindo divisa com Lote-445 numa distância de 12.45 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 97°27'15" e seguindo divisa com Lote-80 numa distância de 8.57 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 96°00'31" e seguindo divisa com Lote-80 numa distância de 6.52 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 185°06'53" e seguindo divisa com Lote-94A numa distância de 2.49 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 185°12'40" e seguindo divisa com Lote-413A numa distância de 31.48 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 437 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 1081.
Área do imóvel: 108,94m²

Ocupante identificado: LOURENÇA DE OLIVEIRA RAMOS FARIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.178,498m, Leste:507.872,273m e seguindo no azimute 291°59'01" numa distância de 5.04 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 6°49'16" e seguindo divisa com Lote-445 numa distância de 17.16 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 96°56'50" e seguindo divisa com Lote-431 numa distância de 6.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 187°16'03" e seguindo divisa com Lote-431 numa distância de 6.42 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 92°32'10" e seguindo divisa com Lote-431 numa distância de 0.55 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 185°46'37" e seguindo divisa com Lote-431 numa distância de 5.43 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 201°29'17" e seguindo divisa com Lote-431 numa distância de 6.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 445 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 1075.
Área do imóvel: 341,41m²

Ocupante identificado: RUFINA NEVES DE QUEIROZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.180,386m, Leste:507.867,595m e seguindo no azimute 291°58'59" numa distância de 13.87 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 13°07'10" e seguindo divisa com Lote-458 numa distância de 27.39 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 103°36'51" e seguindo divisa com Lote-66 numa distância de 7.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute

103°36'50" e seguindo divisa com Lote-80 numa distância de 3.20 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 186°49'17" e seguindo divisa com Lote-431 numa distância de 12.45 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 186°49'16" e seguindo divisa com Lote-437 numa distância de 17.16 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 458 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 1063.
Área do imóvel: 285,43m²

Ocupante identificado: VIVIANE DUARTE SANTOS DOS REIS QUEREN HAPUQUE DUARTE DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.185,578m, Leste:507.854,736m e seguindo no azimute 292°04'53" numa distância de 11.47 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 16°14'02" e seguindo divisa com Lote-468 numa distância de 26.34 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 108°28'58" e seguindo divisa com Lote-56 numa distância de 3.47 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 106°25'47" e seguindo divisa com Lote-66 numa distância de 6.45 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 193°07'10" e seguindo divisa com Lote-445 numa distância de 27.39 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 468 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 1063.
Área do imóvel: 297,50m²

Ocupante identificado: MARIA GERALDA MOREIRA DE BRITO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.189,889m, Leste:507.844,108m e seguindo no azimute 292°35'18" numa distância de 11.40 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 15°35'57" e seguindo divisa com Lote-481 numa distância de 14.34 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 15°35'56" e seguindo divisa com Lote-481A numa distância de 11.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 108°36'47" e seguindo divisa com Lote-44 numa distância de 1.54 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 108°28'58" e seguindo divisa com Lote-56 numa distância de 10.09 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 196°14'02" e seguindo divisa com Lote-458 numa distância de 26.34 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 481 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 1039.
Área do imóvel: 110,28m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.194,268m, Leste:507.833,581m e seguindo no azimute 292°35'17" numa distância de 8.15 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 15°38'44" e seguindo divisa com Lote-481A numa distância de 11.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 44°59'51" e seguindo divisa com Lote--481A numa distância de 1.23 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 103°15'59" e seguindo divisa com Lote-481A numa distância de 7.48 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 195°35'57" e seguindo divisa com Lote-468 numa distância de 14.34 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 481A **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 1033.
Área do imóvel: 202,09m²

Ocupante identificado: CLOVIS FERREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.197,399m, Leste:507.826,055m e seguindo no azimute 292°35'19" numa distância de 3.80 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 13°47'58" e seguindo divisa com Lote-506 numa distância de 25.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 113°39'16" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 1.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°57'30" e seguindo divisa com Lote-44 numa distância de 10.92 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 195°35'56" e seguindo divisa com Lote-468 numa distância de 11.20 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 283°15'59" e seguindo divisa com Lote-481 numa distância de 7.48 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 225°00'30" e seguindo divisa com Lote-481 numa distância de 1.23 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 195°38'44" e seguindo divisa com Lote-481 numa distância de 11.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 506 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 1025.
Área do imóvel: 411,82m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.198,858m, Leste:507.822,549m e seguindo no azimute 292°35'17" numa distância de 18.05 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 20°27'31" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 24.39 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°11'44" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 4.77 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 109°11'42" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 10.31 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 193°47'58" e seguindo divisa com Lote-481A numa distância de 25.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 506A **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 1025A.
Área do imóvel: 159,73m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.205,791m, Leste:507.805,885m e seguindo no azimute 292°35'17" numa distância de 6.60 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 20°27'06" e seguindo divisa com Lote-535 numa distância de 14.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 20°27'06" e seguindo divisa com Lote-45B numa distância de 9.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 109°29'42" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 6.60 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 200°27'31" e seguindo divisa com Lote-506 numa distância de 24.39 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 535 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 1003.
Área do imóvel: 211,59m²

Ocupante identificado: MINELVINA LOPES XAVIER

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.208,326m, Leste:507.799,791m e seguindo no azimute 292°35'17" numa distância de 14.54 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 20°07'17" e seguindo divisa com RUA ERNESTINA CALDEIRA numa distância de 14.15 metros vamos ao

ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°38'39" e seguindo divisa com Lote-45B numa distância de 14.61 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 200°27'06" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 14.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 541 **Endereço do imóvel:** Rua Ernestina Caldeira, Nº 248.
Área do imóvel: 136,65m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.227,196m, Leste:507.791,235m e seguindo no azimute 20°06'16" numa distância de 9.53 metros com RUA ERNESTINA CALDEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°10'33" e seguindo divisa com Lote-548 numa distância de 13.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 111°10'30" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 1.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 200°27'06" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 9.14 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 289°38'39" e seguindo divisa com Lote-535 numa distância de 14.61 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 548 **Endereço do imóvel:** Rua Ernestina Caldeira, Nº 258.
Área do imóvel: 97,47m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.236,145m, Leste:507.794,510m e seguindo no azimute 19°43'19" numa distância de 7.21 metros com RUA ERNESTINA CALDEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°34'16" e seguindo divisa com Lote-554 numa distância de 13.58 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 199°08'17" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 7.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°10'33" e seguindo divisa com Lote-45B numa distância de 13.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 554 **Endereço do imóvel:** Rua Ernestina Caldeira, Nº 260.
Área do imóvel: 86,21m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.242,931m, Leste:507.796,943m e seguindo no azimute 19°43'20" numa distância de 6.13 metros com RUA ERNESTINA CALDEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 109°33'07" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 13.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 199°08'14" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 6.61 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°34'16" e seguindo divisa com Lote-548 numa distância de 13.58 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:3F828A7F

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 370

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 370. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 1000.
Área do imóvel: 190,79m²

Ocupante identificado: NILZA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.200,185m, Leste:507.781,027m e seguindo no azimute 112°24'18" numa distância de 10.83 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 202°54'30" e seguindo divisa com Lote-16A numa distância de 17.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 293°00'27" e seguindo divisa com Lote-575 numa distância de 10.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 22°10'29" e seguindo divisa com RUA ERNESTINA CALDEIRA numa distância de 17.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16A **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 1006.
Área do imóvel: 87,11m²

Ocupante identificado: NILZA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.196,058m, Leste:507.791,036m e seguindo no azimute 112°24'18" numa distância de 4.64 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°25'55" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 17.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 293°00'27" e seguindo divisa com Lote-575 numa distância de 5.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 22°54'30" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 17.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 1014.
Área do imóvel: 297,46m²

Ocupante identificado: MARIA DO SOCORRO ALENCAR ROBERTO DE OLIVEIRA ALENCAR
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.194,291m, Leste:507.795,323m e seguindo no azimute 112°24'18" numa distância de 11.71 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 203°46'06" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 26.61 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 293°43'46" e seguindo divisa com Lote-562 numa distância de 5.64 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 293°43'45" e seguindo divisa com Lote-562A numa distância de 5.36 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 23°54'47" e seguindo divisa com Lote-575 numa distância de 8.43 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute

21°25'55" e seguindo divisa com Lote-16A numa distância de 17.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 36 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, S/N.
Área do imóvel: 230,86m²

Ocupante identificado: ISLAND CELSO PAIXÃO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.189,826m, Leste:507.806,153m e seguindo no azimute 112°24'19" numa distância de 9.64 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 208°10'43" e seguindo divisa com Lote-43A numa distância de 21.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 203°46'52" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 5.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 293°43'49" e seguindo divisa com Lote-562 numa distância de 7.96 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 23°46'06" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 26.61 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 43 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 1038.
Área do imóvel: 252,46m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.184,455m, Leste:507.819,180m e seguindo no azimute 112°24'19" numa distância de 1.96 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 203°40'49" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 26.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 117°31'31" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 4.24 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 213°17'46" e seguindo divisa com Lote-467 numa distância de 14.94 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 297°33'06" e seguindo divisa com Lote-483 numa distância de 5.92 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 296°18'15" e seguindo divisa com Lote-490 numa distância de 6.11 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 34°27'42" e seguindo divisa com Lote-497 numa distância de 0.80 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 32°29'31" e seguindo divisa com Lote-562 numa distância de 13.11 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 23°46'52" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 5.11 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 118°59'14" e seguindo divisa com Lote-43A numa distância de 6.67 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 21°31'29" e seguindo divisa com Lote-43A numa distância de 11.45 metros vamos ao ponto 11; deflexionando à direita no azimute 23°22'15" e seguindo divisa com Lote-43A numa distância de 11.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 43A **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 1036.
Área do imóvel: 120,60m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.186,151m, Leste:507.815,067m e seguindo no azimute 112°24'15" numa distância de 4.45 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 203°22'15" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 11.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°31'29" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 11.45 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 298°59'14" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 6.67 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 28°10'43" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 21.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 64 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 1052.
Área do imóvel: 376,52m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.180,863m, Leste:507.827,709m e seguindo no azimute 112°07'27" numa distância de 14.34 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 206°44'38" e seguindo divisa com Lote-80A numa distância de 27.42 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 297°38'53" e seguindo divisa com Lote-460 numa distância de 1.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 294°15'21" e seguindo divisa com Lote-467 numa distância de 12.54 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 26°32'51" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 17.66 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 23°53'46" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 9.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 80 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 1066.
Área do imóvel: 198,78m²
Ocupante identificado: ADAILTON LOPES CARDOSO
AILTON LOPES DE BRITO
ELCIO LOPES CARDOSO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.172,184m, Leste:507.848,945m e seguindo no azimute 112°24'18" numa distância de 6.28 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 203°51'56" e seguindo divisa com Lote-89 numa distância de 19.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 209°35'40" e seguindo divisa com Lote-89 numa distância de 12.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°36'00" e seguindo divisa com Lote-455 numa distância de 4.93 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 20°17'56" e seguindo divisa com Lote-460 numa distância de 4.77 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 24°18'60" e seguindo divisa com Lote-80A numa distância de 27.69 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 80A **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, S/N.
Área do imóvel: 252,69m²

Ocupante identificado: ANTONIO LOPES CARDOSO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.175,462m, Leste:507.840,993m e seguindo no azimute 112°24'18" numa distância de 8.60 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 204°18'60" e seguindo divisa com Lote-80 numa distância de 27.69 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 294°20'28" e seguindo divisa com Lote-460 numa distância de 9.76 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 26°44'38" e seguindo divisa com Lote-64 numa distância de 27.42 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 89 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, S/N.
Área do imóvel: 404,49m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.169,789m, Leste:507.854,754m e seguindo no azimute 112°24'17" numa distância de 12.28 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 203°50'52" e seguindo divisa com Lote-96 numa distância de 32.23 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita

no azimute 294°48'35" e seguindo divisa com Lote-426 numa distância de 0.61 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°35'60" e seguindo divisa com Lote-443 numa distância de 12.62 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 291°36'12" e seguindo divisa com Lote-455 numa distância de 0.35 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 29°35'40" e seguindo divisa com Lote-80 numa distância de 12.83 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 23°51'56" e seguindo divisa com Lote-80 numa distância de 19.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 96 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 1088.
Área do imóvel: 228,12m²

Ocupante identificado: MARIA DO SOCORRO DUARTE DOS REIS
EDLA DUARTE RABELO
MARCELA MILENE DUARTE MACHADO ALMEIDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.165,110m, Leste:507.866,104m e seguindo no azimute 112°24'18" numa distância de 7.32 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 204°47'18" e seguindo divisa com Lote-106 numa distância de 32.53 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 294°48'43" e seguindo divisa com Lote-426 numa distância de 6.78 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 23°50'52" e seguindo divisa com Lote-89 numa distância de 32.23 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 106 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 1090.
Área do imóvel: 334,93m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.162,322m, Leste:507.872,867m e seguindo no azimute 112°24'19" numa distância de 10.57 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 205°50'12" e seguindo divisa com Lote-112 numa distância de 32.58 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 290°50'45" e seguindo divisa com Lote-426 numa distância de 5.77 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 294°48'42" e seguindo divisa com Lote-426 numa distância de 4.21 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 24°47'18" e seguindo divisa com Lote-96 numa distância de 32.53 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 112 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 1102.
Área do imóvel: 188,80m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.158,291m, Leste:507.882,643m e seguindo no azimute 112°24'16" numa distância de 5.58 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 205°00'28" e seguindo divisa com Lote-126 numa distância de 32.39 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 290°50'50" e seguindo divisa com Lote-426 numa distância de 6.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 25°50'12" e seguindo divisa com Lote-106 numa distância de 32.58 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 126 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 1110.
Área do imóvel: 484,93m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.154,676m, Leste:507.891,412m e seguindo no azimute 112°24'19" numa distância de 3.90 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°48'55" e seguindo divisa com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO numa distância de 10.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°46'35" e seguindo divisa com Lote-138 numa distância de 32.36 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 292°35'35" e seguindo divisa com Lote-398 numa distância de 10.68 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 290°50'45" e seguindo divisa com Lote-426 numa distância de 5.26 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 25°00'28" e seguindo divisa com Lote-112 numa distância de 32.39 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 138 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 1120.
Área do imóvel: 390,42m²

Ocupante identificado: ROSA LUIZA DUARTE
ORLANDO DUARTE DOS REIS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.150,882m, Leste:507.900,890m e seguindo no azimute 113°01'37" numa distância de 12.31 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 202°33'28" e seguindo divisa com Lote-149 numa distância de 32.26 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 292°35'33" e seguindo divisa com Lote-385 numa distância de 10.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 292°35'22" e seguindo divisa com Lote-398 numa distância de 1.69 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 21°46'35" e seguindo divisa com Lote-126 numa distância de 32.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 149 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 1150.
Área do imóvel: 309,44m²

Ocupante identificado: MARIA DOS ANJOS PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.146,068m, Leste:507.912,216m e seguindo no azimute 111°32'52" numa distância de 6.81 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 195°45'06" e seguindo divisa com Lote-149A numa distância de 27.69 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 101°50'44" e seguindo divisa com Lote-149A numa distância de 4.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 193°38'43" e seguindo divisa com Lote-159 numa distância de 5.67 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 289°55'20" e seguindo divisa com Lote-373 numa distância de 4.61 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 292°35'33" e seguindo divisa com Lote-373A numa distância de 5.61 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 292°35'33" e seguindo divisa com Lote-385 numa distância de 5.61 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 22°33'28" e seguindo divisa com Lote-138 numa distância de 32.26 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 149A **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 1150A.
Área do imóvel: 121,30m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.143,567m, Leste:507.918,551m e seguindo no azimute 111°32'52" numa distância de 3.97 metros com RUA

RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 193°38'43" e seguindo divisa com Lote-159 numa distância de 26.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 281°50'44" e seguindo divisa com Lote-149 numa distância de 4.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 15°45'06" e seguindo divisa com Lote-149 numa distância de 27.69 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 159 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 1160.
Área do imóvel: 378,58m²

Ocupante identificado: JOSE MARIA LAFETA RABELO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.142,110m, Leste:507.922,239m e seguindo no azimute 110°44'24" numa distância de 11.19 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 191°37'07" e seguindo divisa com Lote-16A6 numa distância de 32.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 285°12'57" e seguindo divisa com Lote-347 numa distância de 5.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 289°40'23" e seguindo divisa com Lote-347 numa distância de 6.04 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 289°39'58" e seguindo divisa com Lote-373 numa distância de 0.59 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 13°38'43" e seguindo divisa com Lote-149 numa distância de 5.67 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 13°38'43" e seguindo divisa com Lote-149A numa distância de 26.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 176 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 1170.
Área do imóvel: 416,74m²

Ocupante identificado: MARIA DAS GRAÇAS FONSECA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.138,149m, Leste:507.932,701m e seguindo no azimute 111°48'55" numa distância de 16.94 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 204°34'55" e seguindo divisa com Lote-194 numa distância de 30.71 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 286°25'20" e seguindo divisa com Lote-335A numa distância de 8.61 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 285°13'00" e seguindo divisa com Lote-347 numa distância de 1.21 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 11°37'07" e seguindo divisa com Lote-159 numa distância de 32.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 194 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 1184.
Área do imóvel: 575,62m²

Ocupante identificado: MARIA DO CARMO DOS SANTOS COELHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.131,855m, Leste:507.948,425m e seguindo no azimute 111°49'37" numa distância de 18.55 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°26'06" e seguindo divisa com Lote-206 numa distância de 28.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 286°27'36" e seguindo divisa com Lote-335 numa distância de 18.44 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 286°25'21" e seguindo divisa com Lote-335A numa distância de 1.88 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 24°34'55" e seguindo divisa com Lote-16A6 numa distância de 30.71 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 206 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 1192.
Área do imóvel: 319,12m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.124,957m, Leste:507.965,646m e seguindo no azimute 112°14'51" numa distância de 11.53 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 202°19'15" e seguindo divisa com Lote-244 numa distância de 27.72 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 286°51'01" e seguindo divisa com Lote-259 numa distância de 11.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 21°26'06" e seguindo divisa com Lote-194 numa distância de 28.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 244 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 1210.
Área do imóvel: 314,87m²

Ocupante identificado: ADENILDE DA SILVA ANDRADE
BERENICE DA SILVA MAGALHÃES
ZELIENICE PEREIRA DA SILVA
ADEILDO PEREIRA DA SILVA
ADEMAR PEREIRA DA SILVA
ANDREIA PEREIRA DA SILVA
CLAUDIMARY PEREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.120,594m, Leste:507.976,314m e seguindo no azimute 112°19'10" numa distância de 11.42 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°36'09" e seguindo divisa com RUA GENI HATEM numa distância de 26.63 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 287°01'21" e seguindo divisa com Lote-259 numa distância de 11.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 22°19'15" e seguindo divisa com Lote-206 numa distância de 27.72 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 259 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 169.
Área do imóvel: 360,92m²

Ocupante identificado: AUGUSTA ROSA ALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.091,495m, Leste:507.977,068m e seguindo no azimute 202°31'46" numa distância de 15.43 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 287°29'48" e seguindo divisa com Lote-267 numa distância de 24.39 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 28°00'27" e seguindo divisa com Lote-335 numa distância de 15.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 106°51'01" e seguindo divisa com Lote-206 numa distância de 11.13 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 107°01'21" e seguindo divisa com Lote-244 numa distância de 11.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 267 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 155.
Área do imóvel: 209,56m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.077,244m, Leste:507.971,156m e seguindo no azimute 202°31'44" numa distância de 7.65 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 289°09'30" e seguindo divisa com Lote-274 numa distância de 29.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 28°51'34" e seguindo divisa com Lote-335 numa distância de 6.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute

107°29'52" e seguindo divisa com Lote-335 numa distância de 4.35 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 107°29'48" e seguindo divisa com Lote-259 numa distância de 24.39 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 274 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 147.
Área do imóvel: 210,94m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.070,181m, Leste:507.968,226m e seguindo no azimute 202°31'48" numa distância de 7.55 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 290°56'48" e seguindo divisa com Lote-305 numa distância de 15.42 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 290°56'49" e seguindo divisa com Lote-322 numa distância de 14.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 28°51'36" e seguindo divisa com Lote-335 numa distância de 6.70 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 109°09'30" e seguindo divisa com Lote-267 numa distância de 29.44 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 305 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 135.
Área do imóvel: 234,33m²

Ocupante identificado: MARIA ALICE DUARTE DOS REIS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.063,203m, Leste:507.965,332m e seguindo no azimute 202°31'45" numa distância de 15.32 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°28'19" e seguindo divisa com RUA CAMILO DOS SANTOS numa distância de 15.33 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°12'27" e seguindo divisa com Lote-322 numa distância de 15.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°56'48" e seguindo divisa com Lote-274 numa distância de 15.42 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 322 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 1485.
Área do imóvel: 235,31m²

Ocupante identificado: ANITA BARBOSA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.054,665m, Leste:507.945,198m e seguindo no azimute 291°28'19" numa distância de 16.44 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 28°43'35" e seguindo divisa com Lote-335 numa distância de 15.16 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 110°56'49" e seguindo divisa com Lote-274 numa distância de 14.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 202°12'27" e seguindo divisa com Lote-305 numa distância de 15.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 335 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 1467.
Área do imóvel: 558,97m²

Ocupante identificado: LUCIANO VALENTIM DE MACEDO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.060,683m, Leste:507.929,898m e seguindo no azimute 291°28'18" numa distância de 8.81 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°44'18" e seguindo divisa com Lote-335A numa distância de 42.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 106°27'36" e seguindo divisa com Lote-194 numa distância de 18.44 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 208°00'27" e seguindo divisa com Lote-259 numa distância de 15.40 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 287°29'52" e seguindo divisa com Lote-267 numa distância de 4.35 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 208°51'34" e seguindo divisa com Lote-267 numa distância de 6.90 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 208°51'36" e seguindo divisa com Lote-274 numa distância de 6.70 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 208°43'35" e seguindo divisa com Lote-322 numa distância de 15.16 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 335A **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 1467A.
Área do imóvel: 290,53m²

Ocupante identificado: PAULO PEREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.063,907m, Leste:507.921,703m e seguindo no azimute 291°28'20" numa distância de 3.30 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 11°59'49" e seguindo divisa com Lote-347 numa distância de 42.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 106°25'20" e seguindo divisa com Lote-176 numa distância de 8.61 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 106°25'21" e seguindo divisa com Lote-194 numa distância de 1.88 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 201°44'18" e seguindo divisa com Lote-335 numa distância de 42.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 347 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 1457.
Área do imóvel: 516,50m²

Ocupante identificado: IRENE FERREIRA DA MOTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.065,116m, Leste:507.918,630m e seguindo no azimute 291°28'20" numa distância de 12.18 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 10°51'56" e seguindo divisa com Lote-373 numa distância de 41.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°40'23" e seguindo divisa com Lote-159 numa distância de 6.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 105°12'57" e seguindo divisa com Lote-159 numa distância de 5.65 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 105°13'00" e seguindo divisa com Lote-16A6 numa distância de 1.21 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 191°59'49" e seguindo divisa com Lote-335A numa distância de 42.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 373 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 1443.
Área do imóvel: 270,05m²

Ocupante identificado: MARIA VERIMAR FONSECA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.069,574m, Leste:507.907,296m e seguindo no azimute 291°28'17" numa distância de 8.09 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 14°49'36" e seguindo divisa com Lote-373A numa distância de 40.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°55'20" e seguindo divisa com Lote-149 numa distância de 4.61 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 109°39'58" e seguindo divisa com Lote-159 numa distância de 0.59 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 190°51'56" e seguindo divisa com Lote-347 numa distância de 41.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 373A **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 1443.
Área do imóvel: 253,67m²

Ocupante identificado: ADRIANA COELLI FONSECA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.072,535m, Leste:507.899,767m e seguindo no azimute 291°28'18" numa distância de 6.91 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 16°39'04" e seguindo divisa com Lote-385 numa distância de 40.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 112°35'33" e seguindo divisa com Lote-149 numa distância de 5.61 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 194°49'36" e seguindo divisa com Lote-373 numa distância de 40.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 385 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 1447.
Área do imóvel: 589,68m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.076,571m, Leste:507.889,507m e seguindo no azimute 291°28'18" numa distância de 4.12 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°05'19" e seguindo divisa com RUA CAMILO DOS SANTOS numa distância de 08.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 12°44'33" e seguindo divisa com Lote-398 numa distância de 22.38 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 13°10'35" e seguindo divisa com Lote-398 numa distância de 19.07 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 112°35'33" e seguindo divisa com Lote-138 numa distância de 10.18 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 112°35'33" e seguindo divisa com Lote-149 numa distância de 5.61 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 196°39'04" e seguindo divisa com Lote-373A numa distância de 40.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 398 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 1411.
Área do imóvel: 505,66m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.079,790m, Leste:507.881,159m e seguindo no azimute 291°05'17" numa distância de 12.32 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 12°57'02" e seguindo divisa com Lote-426 numa distância de 41.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 112°35'35" e seguindo divisa com Lote-126 numa distância de 10.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 112°35'22" e seguindo divisa com Lote-138 numa distância de 1.69 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 193°10'35" e seguindo divisa com Lote-385 numa distância de 19.07 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 192°44'33" e seguindo divisa com Lote-385 numa distância de 22.38 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 426 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 1383.
Área do imóvel: 1147,34m²

Ocupante identificado: VANUSA REIS RIBEIRO DOS SANTOS GOMES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.084,222m, Leste:507.869,667m e seguindo no azimute 291°05'18" numa distância de 26.80 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 10°34'59" e seguindo divisa com Lote-443 numa distância de 42.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 114°48'35" e seguindo divisa com Lote-89 numa distância de 0.61 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 114°48'43" e seguindo divisa com Lote-96 numa distância de 6.78 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 114°48'42" e seguindo divisa com Lote-106 numa distância de 4.21 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 110°50'45" e seguindo divisa com Lote-106 numa distância de 5.77 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 110°50'50" e seguindo divisa com Lote-112 numa distância de 6.07 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 110°50'45" e seguindo divisa com Lote-126 numa distância de 5.26 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 192°57'02" e seguindo divisa com Lote-398 numa distância de 41.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 455 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 1355.
Área do imóvel: 411,28m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.098,087m, Leste:507.833,712m e seguindo no azimute 291°05'18" numa distância de 13.76 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°24'05" e seguindo divisa com Lote-460 numa distância de 20.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 20°17'57" e seguindo divisa com Lote-460 numa distância de 21.46 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°36'00" e seguindo divisa com Lote-80 numa distância de 4.93 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 111°36'12" e seguindo divisa com Lote-89 numa distância de 0.35 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 187°46'55" e seguindo divisa com Lote-443 numa distância de 22.79 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 191°21'16" e seguindo divisa com Lote-443 numa distância de 20.26 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 460 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 1347.
Área do imóvel: 495,32m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.103,038m, Leste:507.820,874m e seguindo no azimute 291°05'17" numa distância de 3.80 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°49'04" e seguindo divisa com Lote-467 numa distância de 5.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 19°19'10" e seguindo divisa com Lote-467 numa distância de 47.61 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 117°38'53" e seguindo divisa com Lote-64 numa distância de 1.25 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 114°20'28" e seguindo divisa com Lote-80A numa distância de 9.76 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 200°17'56" e seguindo divisa com Lote-80 numa distância de 4.77 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 200°17'57" e seguindo divisa com Lote-455 numa distância de 21.46 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 201°24'05" e seguindo divisa com Lote-455 numa distância de 20.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 467 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 1329.
Área do imóvel: 928,14m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.106,623m, Leste:507.811,789m e seguindo no azimute 291°49'03" numa distância de 20.69 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°36'21" e seguindo divisa com Lote-477 numa distância de 14.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 294°33'32" e seguindo divisa com Lote-477 numa distância de 3.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 35°03'05" e seguindo divisa com Lote-483 numa distância de 19.34 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 33°17'46" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 14.94 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 114°15'15" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 2.15

metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 114°15'21" e seguindo divisa com Lote-64 numa distância de 12.54 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 199°19'10" e seguindo divisa com Lote-460 numa distância de 47.61 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 477 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 1327.
Área do imóvel: 77,54m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.114,312m, Leste:507.792,581m e seguindo no azimute 291°49'02" numa distância de 6.92 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 35°03'04" e seguindo divisa com Lote-483 numa distância de 15.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 114°33'32" e seguindo divisa com Lote-467 numa distância de 3.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 202°36'21" e seguindo divisa com Lote-467 numa distância de 14.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 483 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 1319.
Área do imóvel: 197,91m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.116,884m, Leste:507.786,158m e seguindo no azimute 291°49'02" numa distância de 5.66 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 34°27'50" e seguindo divisa com Lote-490 numa distância de 34.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 117°33'06" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 5.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 215°03'05" e seguindo divisa com Lote-467 numa distância de 19.34 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 215°03'04" e seguindo divisa com Lote-477 numa distância de 15.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 490 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 1315.
Área do imóvel: 207,02m²

Ocupante identificado: JEVERSON FERNANDES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.118,989m, Leste:507.780,899m e seguindo no azimute 291°49'06" numa distância de 5.84 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 33°54'07" e seguindo divisa com Lote-497 numa distância de 35.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 116°18'15" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 6.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 214°27'50" e seguindo divisa com Lote-483 numa distância de 34.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 497 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 1303.
Área do imóvel: 460,97m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.121,161m, Leste:507.775,473m e seguindo no azimute 291°49'02" numa distância de 12.16 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°34'20" e seguindo divisa com Lote-509 numa distância de 36.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 114°24'32" e seguindo divisa com Lote-562 numa distância de 13.57 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 214°27'42" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 0.80 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 213°54'07" e seguindo divisa com Lote-490 numa distância de 35.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 509 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 1291.
Área do imóvel: 566,21m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.125,680m, Leste:507.764,186m e seguindo no azimute 291°49'04" numa distância de 12.52 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°10'28" e seguindo divisa com RUA ERNESTINA CALDEIRA numa distância de 36.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 114°24'31" e seguindo divisa com Lote-562B numa distância de 18.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°34'20" e seguindo divisa com Lote-497 numa distância de 36.54 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 562 **Endereço do imóvel:** Rua Ernestina Caldeira, Nº 162.
Área do imóvel: 208,28m²

Ocupante identificado: LAIS MARIA OLIVEIRA MARINHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.169,437m, Leste:507.768,495m e seguindo no azimute 22°10'30" numa distância de 1.82 metros com RUA ERNESTINA CALDEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 116°32'29" e seguindo divisa com Lote-562A numa distância de 19.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°05'14" e seguindo divisa com Lote-562A numa distância de 6.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 113°43'46" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 5.64 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 113°43'49" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 7.96 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 212°29'31" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 13.11 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 294°24'33" e seguindo divisa com Lote-497 numa distância de 13.57 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 32°17'55" e seguindo divisa com Lote-562B numa distância de 4.92 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 295°52'12" e seguindo divisa com Lote-562B numa distância de 19.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 562A **Endereço do imóvel:** Rua Ernestina Caldeira, Nº 162A.
Área do imóvel: 119,21m²

Ocupante identificado: BERNARDO JOSE BARBOSA MIRANDA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.171,120m, Leste:507.769,182m e seguindo no azimute 22°10'28" numa distância de 5.39 metros com RUA ERNESTINA CALDEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 113°43'47" e seguindo divisa com Lote-575 numa distância de 15.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 113°43'45" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 5.36 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 212°05'14" e seguindo divisa com Lote-562 numa distância de 6.43 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 296°32'29" e seguindo divisa com Lote-562 numa distância de 19.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 562B **Endereço do imóvel:** Rua Ernestina Caldeira, Nº 162B.
Área do imóvel: 97,17m²

Ocupante identificado: GABRIELA BARBOSA FIGUEIREDO LIMA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.164,458m, Leste:507.766,466m e seguindo no azimute 22°10'30" numa distância de 5.38 metros com RUA

ERNESTINA CALDEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 115°52'12" e seguindo divisa com Lote-562 numa distância de 19.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°17'55" e seguindo divisa com Lote-562 numa distância de 4.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 294°24'31" e seguindo divisa com Lote-509 numa distância de 18.51 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 575 **Endereço do imóvel:** Rua Ernestina Caldeira, Nº 174.
Área do imóvel: 129,77m²

Ocupante identificado: NILZA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.176,113m, Leste:507.771,216m e seguindo no azimute 22°10'29" numa distância de 8.24 metros com RUA ERNESTINA CALDEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 113°00'27" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 10.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 113°00'27" e seguindo divisa com Lote-16A numa distância de 5.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 203°54'49" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 8.43 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 293°43'47" e seguindo divisa com Lote-562A numa distância de 15.44 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:3C2B581C

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 374

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 374. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 1141.
Área do imóvel: 1090,28m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.491,285m, Leste:507.758,848m e seguindo no azimute 276°23'38" numa distância de 22.69 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 6°08'48" e seguindo divisa com RUA H numa distância de 34.59 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 80°49'37" e seguindo divisa com RUA WALTER BORGES numa distância de 31.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 185°41'27" e seguindo divisa com Lote-249 numa distância de 12.85 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 185°41'29" e seguindo divisa com Lote-251 numa distância de 19.68 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 274°52'38" e seguindo divisa com Lote-259 numa distância de 7.49 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 186°18'14" e seguindo divisa com Lote-259 numa distância de 10.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 199 **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 1233.
Área do imóvel: 989,07m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.483,289m, Leste:507.838,165m e seguindo no azimute 275°54'33" numa distância de 20.61 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 2°57'27" e seguindo divisa com Lote-218 numa distância de 47.31 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 90°00'00" e seguindo divisa com Lote-88 numa distância de 20.34 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 182°38'23" e seguindo divisa com RUA ERNESTINA CALDEIRA numa distância de 49.42 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 218 **Endereço do imóvel:** Rua Walter Borges, S/N.
Área do imóvel: 1083,46m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.537,565m, Leste:507.799,865m e seguindo no azimute 82°04'25" numa distância de 20.87 metros com RUA WALTER BORGES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 183°10'46" e seguindo divisa com Lote-88 numa distância de 7.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 182°57'27" e seguindo divisa com Lote-199 numa distância de 47.31 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 274°24'19" e seguindo divisa com AVENIDA PIO XII numa distância de 20.52 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 3°01'07" e seguindo divisa com Lote-254 numa distância de 22.19 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 3°01'07" e seguindo divisa com Lote-250 numa distância de 28.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 249 **Endereço do imóvel:** Rua Walter Borges, Nº 162.
Área do imóvel: 353,18m²

Ocupante identificado: JOÃO GOMES DE SOUZA NETO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.533,157m, Leste:507.770,654m e seguindo no azimute 80°49'37" numa distância de 14.18 metros com RUA WALTER BORGES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 161°35'20" e seguindo divisa com RUA WALTER BORGES numa distância de 0.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°11'36" e seguindo divisa com RUA WALTER BORGES numa distância de 3.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 181°02'32" e seguindo divisa com Lote-249A numa distância de 16.44 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 274°33'34" e seguindo divisa com Lote-249A numa distância de 0.52 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 183°22'59" e seguindo divisa com Lote-249A numa distância de 2.03 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 90°24'58" e seguindo divisa com Lote-249A numa distância de 1.43 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 182°17'44" e seguindo divisa com Lote-249A numa distância de 07.28 metros vamos ao ponto 08;

deflexionando à direita no azimute 273°40'27" e seguindo divisa com Lote-249D numa distância de 08.98 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 359°56'32" e seguindo divisa com Lote-249B numa distância de 09.56 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 272°21'51" e seguindo divisa com Lote-249B numa distância de 10.45 metros vamos ao ponto 11; deflexionando à direita no azimute 05°41'27" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 12.85 metros vamos ao 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 249A **Endereço do imóvel:** Rua Walter Borges, Nº 184.
Área do imóvel: 287,76m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.535,819m, Leste:507.788,591m e seguindo no azimute 81°11'35" numa distância de 11.41 metros com RUA WALTER BORGES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 183°01'07" e seguindo divisa com Lote-218 numa distância de 28.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 273°46'57" e seguindo divisa com Lote-254 numa distância de 7.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 274°34'44" e seguindo divisa com Lote-253 numa distância de 2.21 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 2°17'44" e seguindo divisa com Lote-249 numa distância de 7.58 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 270°24'58" e seguindo divisa com Lote-249 numa distância de 1.43 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 3°22'59" e seguindo divisa com Lote-249 numa distância de 2.03 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 94°33'34" e seguindo divisa com Lote-249 numa distância de 2.03 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 1°02'32" e seguindo divisa com Lote-249 numa distância de 16.44 metros vamos ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 249B **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 1171.
Área do imóvel: 312,37m²

Ocupante identificado: JOÃO GOMES DE SOUZA NETO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.489,382m, Leste:507.775,829m e seguindo no azimute 276°23'35" numa distância de 9.49 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 5°41'28" e seguindo divisa com Lote-259 numa distância de 10.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 5°41'29" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 19.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 92°21'51" e seguindo divisa com Lote-249 numa distância de 10.45 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 179°56'32" e seguindo divisa com Lote-249 numa distância de 9.56 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 184°33'16" e seguindo divisa com Lote-249C numa distância de 6.45 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 274°51'03" e seguindo divisa com Lote-249C numa distância de 2.37 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 184°22'45" e seguindo divisa com Lote-252 numa distância de 14.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 249C **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 1163.
Área do imóvel: 112,89m²

Ocupante identificado: JOÃO GOMES DE SOUZA NETO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.488,534m, Leste:507.783,399m e seguindo no azimute 276°23'41" numa distância de 7.62 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 4°22'45" e seguindo divisa com Lote-249B numa distância de 14.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 94°51'03" e seguindo divisa com Lote-249B numa distância de 2.37 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 94°51'03" e seguindo divisa com Lote-249C numa distância de 5.15 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 184°02'11" e seguindo divisa com Lote-249C numa distância de 15.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 249D **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 1179B.
Área do imóvel: 174,19m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.487,866m, Leste:507.790,835m e seguindo no azimute 275°07'47" numa distância de 7.47 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 4°02'11" e seguindo divisa com Lote-249C numa distância de 15.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 274°51'03" e seguindo divisa com Lote-249C numa distância de 5.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 4°33'16" e seguindo divisa com Lote-249C numa distância de 6.45 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 93°40'27" e seguindo divisa com Lote-249 numa distância de 08.96 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 94°34'44" e seguindo divisa com Lote-249 numa distância de 02.21 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 184°00'19" e seguindo divisa com Lote-249E numa distância de 15.25 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 95°12'19" e seguindo divisa com Lote-249E numa distância de 1.49 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 185°02'35" e seguindo divisa com Lote-254 numa distância de 6.44 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 249E **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 1279.
Área do imóvel: 157,11m²

Ocupante identificado: JOÃO GOMES DE SOUZA NETO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.486,987m, Leste:507.797,198m e seguindo no azimute 277°51'51" numa distância de 6.42 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 5°02'35" e seguindo divisa com Lote-249D numa distância de 6.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 275°12'19" e seguindo divisa com Lote-249D numa distância de 1.49 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 4°00'19" e seguindo divisa com Lote-249D numa distância de 15.25 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 93°46'57" e seguindo divisa com Lote-249A numa distância de 7.40 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 183°01'07" e seguindo divisa com Lote-218 numa distância de 22.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4DD7D8A2

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: Casa de Cultura Afro Gerais, CNPJ nº 11.011.915/0001-19
Objetos: a) Prorrogar o prazo estipulado na "CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO" do Termo de Colaboração nº 002/2022 – Chamamento Público nº 008/2022, que passa a ter a vigência de 19 de abril de 2024 a 19 de abril de 2025; b) Alterar a dotação prevista na "CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS" para 07.01.13.392.2012.4052.3.33.50.43.00 fonte 15000000.
Data de Assinatura: 19/05/2024.
Vigência: 19/05/2024 a 19/05/2025.
Valor global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

***Republicado por retificação**

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:97765FD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 013/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2022.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO RENOVAR O QUANTITATIVO INICIAL E PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA.
DATA DA ADITIVO: 08/02/2024.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **LUIZ LOPES DE FARIA.**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:2B380ED2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 072/2022 - TOMADA DE PREÇO N° 011/2022

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI.

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o n.º 18.315.226/0001-47**, com sede na Rua Padre Belchior, n°51, Centro, Município de Pitangui/Minas Gerais, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal**, MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada na Br 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Munícipio de Pitangui/MG, CEP: 35.650.000.

CONTRATADA:
EMPRESA: **EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.505.189/0001-08, com sede na Rodovia MG 431, S/N. Bairro Cachoeira do Martinho, CEP: 35.660-970, Município de Pará de Minas, neste ato, representada pelo Sr. **RICARDO FRANCO DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade n° M- 5.161.224 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 676.991.546-49, residente e domiciliado na Rua Benedito Valadares, nº 251, Bairro Centro, na cidade de Para de Minas, CEP 35.660.000.

CONSIDERANDO as partes terem firmado aos 21 de Junho de 2022, o Contrato n° 058/2022, decorrente do processo licitatório n° 072/2022, Tomada de Preço n° 011/2022, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para execução de obras de pavimentação e recapeamento de vias públicas do município de Pitangui/MG, no âmbito do contrato de repasse nº 911499/2021, celebrado com o ministério de desenvolvimento regional/caixa econômica federal.

CONSIDERANDO que realizado o Procedimento Licitatório mencionado, a empresa EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI, sagrou-se vencedora do objeto do certame;
CONSIDERANDO que no contrato primitivo, previu-se a execução das obras que se viram especificadas em projeto básico, como ainda em memorial descritivo e planilhas orçamentarias, constantes do processo licitatório;
CONSIDERANDO que o Departamento de Engenharia do Município elaborou solicitação para elaboração do termo aditivo;
CONSIDERANDO que por previsão legal e contratual, a Administração Pública Municipal pode promover o aditamento contratual, visando a prorrogação do instrumento contratual e seus aditivos, consoante art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre **20/05/2024 a 20/07/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no **Contrato nº 058/2022**, firmado entre as partes e mencionado no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes ou contrárias ao presente termo aditivo ou com outros aditivos que tenham sido realizados entre as partes, que continuarão a viger nas condições originalmente avençadas.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:1A008578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0142/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000047/24 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 0027/24
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE BLOQUETEAMENTO EM VIAS PRIMÁRIAS MUNICIPAIS CONFORME RECURSO DE CONVENIO Nº 1301000018/2024- SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS (SEINFRA)
Contratado: ESTRUTURAL EDIFICACOES E SERVICOS LTDA., CNPJ n° 26.545.768/0001-34. Valor global estimado de R$

1.349.000,00. Data da assinatura: 16/05/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 16 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02060115451200910110000449051001.701.000 F579
02060115451200910110000449051001.500.000 F547

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:547AB03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor sob o artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista da ata exarada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 047/24
b) Licitação Nr: 27/2024
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)
d) Data Adjudicaçao:16/05/2024
e)Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE BLOQUETEAMENTO EM VIAS PRIMÁRIAS MUNICIPAIS CONFORME RECURSO DE CONVENIO Nº 1301000018/2024- SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS (SEINFRA)
f) Fornecedor: ESTRUTURAL EDIFICACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 26.545.768/0001-34

Proposta para todos os itens: R$ 1.349.000,00

Poço Fundo, 16 de maio de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:703BAC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor sob o artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista da ata exarada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000047/24
b) Licitação Nr: 27/2024
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)
d) Data Homologação: 16/05/2024
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE BLOQUETEAMENTO EM VIAS PRIMÁRIAS MUNICIPAIS CONFORME RECURSO DE CONVENIO Nº 1301000018/2024- SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS (SEINFRA)
f) Fornecedor: ESTRUTURAL EDIFICACOES E SERVICOS LTDA

Total dos Itens: R$ 1.349.000,00

Poço Fundo, 16 de maio de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F692EE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 38/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 61/2024, Pregão Eletrônico nº 38/2024, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS RURAIS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL A.data para abertura deste certame será dia 04 de JUNHO de 2024, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FE9B1ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0135/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000045/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0025/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n° 37.844.754/0001-38. Valor global estimado de R$ 15.800,00. Data da assinatura: 14/05/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 14 de maio de 2024 até 14 de maio de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FFEE38D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0136/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000045/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0025/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 18.519.219/0001-67. Valor global estimado de R$ 55.615,00. Data da assinatura: 14/05/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 14 de maio de 2024 até 14 de maio de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme

decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4FC17E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0137/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000045/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0025/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, CNPJ n° 24.325.781/0001-52. Valor global estimado de R$ 65.393,00. Data da assinatura: 14/05/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 14 de maio de 2024 até 14 de maio de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CCFE2086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0138/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000045/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0025/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: UP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n° 44.152.616/0001-53. Valor global estimado de R$ 16.500,00. Data da assinatura: 14/05/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 14 de maio de 2024 até 14 de maio de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:333CE79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0139/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000045/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0025/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., CNPJ n° 53.000.455/0001-73. Valor global estimado de R$ 20.980,00. Data da assinatura: 14/05/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 14 de maio de 2024 até 14 de maio de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:93F1A487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0140/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000045/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0025/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 33.324.795/0001-42. Valor global estimado de R$ 18.262,00. Data da assinatura: 14/05/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 14 de maio de 2024 até 14 de maio de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B1D410C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0141/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000045/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0025/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA, CNPJ n° 46.388.826/0001-70. Valor global estimado de R$ 11.950,00. Data da assinatura: 14/05/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 14 de maio de 2024 até 14 de maio de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AA7F4E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGAO ELETRONICO 35/24

Ata da Reunião do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Poço Fundo, MG, referente ao Processo Licitatório N° 56/2024, na modalidade Pregão Eletrônico N° 35/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃODE SISTEMA SEMAFÓRICO INTELIGENTE COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. Aos dezessete dias do mês de maio de 2024, a Diretora de almoxarifado, Poliane dos Santos, encaminhou para este setor, a solicitação para que fosse retificado o edital deste processo a fim de incluir as especificações para todos os itens no edital. Diante disso, a Agente de Contratação resolveu retificar o edital alterando a data de abertura para o dia 05 de junho de 2024, às 13:00 horas. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D9E26EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 35-24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 61/2024, Pregão Eletrônico nº 38/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SEMAFÓRICO INTELIGENTE COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL, teve sua data de abertura alterada para o dia 06 de JUNHO de 2024, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:83A5FAD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.953, DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Avenida José Custódio Toledo Neto (*1935+2022).

Autor: Ver. Ely da Autopeças

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se Av. JOSÉ CUSTODIO TOLEDO NETO a atual Avenida 07, com início e término na Av. Santa Costa, no bairro Caiçara.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 17 de maio de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:A91FE3C2

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.955, DE 17 DE MAIO DE 2024

Altera o artigo 1º da Lei nº 6.655, de 1º de julho de 2022, que ‘’Declara de utilidade pública municipal o “Rotary Club Pouso Alegre Sul”.

Autor: Ver. Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal Nº 6.655, de 01 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o ROTARY CLUB POUSO ALEGRE SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 04.139.467/0001-78, com sede na Rua José Procópio Junqueira, nº 315, bairro João Paulo II, nesta cidade, com estatuto registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pouso Alegre – MG, protocolo nº 83739, Reg. nº 2230, Livro A63, Folhas 61, AV 40, em 27 de agosto de 2021”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 17 de maio de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:41FA423B

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.954, DE 17 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: AVENIDA GENÉSIA DE SOUZA TOLEDO (*1938 +2022).

Autor: Ver. Ely da Autopeças

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Av. GENÉSIA DE SOUZA TOLEDO a atual Av. 08, com início e término na Av. Santa Costa, no bairro Caiçara.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 17 de maio de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:4A51548D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.567, DE 17 DE MAIO DE 2024

Nomeia Superintendente de Esportes Interina: Dejeane Mendes Faria de Toledo Santos.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações e solicitação no Processo digital nº 50279/2024,

Resolve:

Art. 1º. Nomear Dejeane Mendes Faria de Toledo Santos, para o cargo em comissão de Superintendente Municipal de Esportes Interina (CCE), no período de 20 de maio de 2024 a 06 de junho de 2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 17 de maio de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de GabineteInterino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:8F54077C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.885, DE 17 DE MAIO DE 2024

Delega competências à Superintendente de Esportes Interina.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências à Superintendente de Esportes Interina, Dejeane Mendes Faria de Toledo Santos, nomeada pela Portaria nº 4.567/2024, no período de 20 de maio de 2024 a 06 de junho de 2024, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Superintendência Municipal de Esportes, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Superintendência Municipal de Esportes, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XIII, do art. 43, da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presentedelegaçãode competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. A Superintendente de Esportes Interina fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 17 de maio de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:7991B362

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – SDE-

Ref.: Prestação de Contas Exercício 2023 – Protocolo de Intenções
MIDEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA
CNPJ nº 43.546.362/0001-95

CONSIDERANDO que a empresa **MIDEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.546.362/0001-95 e o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE** firmaram o Protocolo de Intenções em 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO que em 29 de setembro de 2023 foi realizado um Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções com o objetivo de reajustar o planejamento de faturamento, investimento e mão de obra para adequar a realidade da empresa que tem previsão de expansão;

CONSIDERANDO que, na Cláusula 3ª, letra "g", do Protocolo de Intenções supramencionado, e na Cláusula 4ª do Termo Aditivo a empresa deve comprovar perante a Prefeitura de Pouso Alegre o permanente cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de cassação imediata dos benefícios;

CONSIDERANDO que, a empresa entregou nos dias 25 e 29 de abril de 2024 o ofício de prestação de contas e os documentos comprobatórios, contábeis ou fiscais pertinentes;

CONSIDERANDO que, a Secretária de Finanças através do parecer nº 04/2024 emitido em 06 de maio de 2024 e na ratificação do parecer nº 04/2024 emitido em 16 de maio de 2024 manifestou-se favorável à análise feita no Parecer Técnico SDE-785/2024 emitido em 03 de maio de 2024 mediante abertura do processo IPM 44232/2024;

Dessa forma, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas referente ao Exercício de 2023 da empresa **MIDEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA.**

** Matéria republicada tendo em vista a necessidade de ratificação do parecer da Secretaria de Finanças. Texto anterior publicado em 08/05/2023, edição nº 3762, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – DOMM.*

Pouso Alegre, 17 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Camila Carvalho Mendonça
Código Identificador:1AF96AD5

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2024/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2024/SMPS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 018/2024/SMPS decorrente da Lei Municipal nº. 6.905/2023 e Inexigibilidade de Chamamento Público N° 03/2023/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/12/2023, Edição 3668. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Comunidade de Ação Pastoral CAP, inscrita no CNPJ sob nº 19.132.299/0001-66.
OBJETO: Ofertar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo a crianças, adolescentes e seus familiares através da Oficina de artesanato – "Criando laços", preparando – os para o convívio social e descoberta de novas habilidades, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.
TOTAL DE RECURSOS:R$10.000,00 (Dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0244.0022.0003. 3335043000000000000. 15000000000 – Secretaria Municipal de Políticas Sociais - Manutenção das Subvenções Sociais - Geral - Recursos não Vinculados de Impostos – Ficha 283.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal n° 8.726/2016; e Lei nº 6905/2023.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Leila Beatriz Caetano, Presidente da Organização da Comunidade de Ação Pastoral CAP O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)".

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:3C734643

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2024/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2024/SMPS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 017/2024/SMPS decorrente da Lei Municipal nº. 6.905/2023 e Inexigibilidade de Chamamento Público N° 03/2023/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/12/2023, Edição 3668. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Centro Integrado de Apoio a Mulher de Pouso Alegre e Região – CIAMPAR, inscrita no CNPJ sob nº 07.311.669/0001-43.
OBJETO: Ofertar apoio às mulheres em situação de violência, aos agressores na medida do possível e aos filhos, por meio do Serviço de Prestação Social Espacial de Média Complexidade, em conformidade com a Resolução CNAS n° 109/2009, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.
TOTAL DE RECURSOS:R$10.000,00 (Dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0244.0022.0003.333504300000000000.150000000 00 – Secretaria Municipal de Políticas Sociais - Manutenção das Subvenções Sociais - Geral - Recursos não Vinculados de Impostos – Ficha 283.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal n° 8.726/2016; e Lei nº 6905/2023.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Maria da Aparecida Cavalcanti Franco, Diretora da Organização do Centro Integrado de Apoio a Mulher de Pouso Alegre e Região – CIAMPAR. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)".

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:2D8F4A8A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 08/2024

EXTRATO CONTRATO 127/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO –127/2024. **INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024**. Processo Administrativo nº 31/2024. **Objeto:** "**Contratação de Show artístico com artista de renome nacional NANDO REIS em comemoração ao evento "ROCK IN PA"**". Contratada: **RELICÁRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, sediada na Rua Dr. Guilherme Bannitz, n° 90, conjunto 104, Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP 04532-060, inscrita no CNPJ sob o nº 06.916.380.0001-95 .Valor total: **R$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais)..Data de assinatura:13/05/2024.
Dotação orçamentária usada para cobrir esta despesa:
02.004.2012.0013.0392.0013. 333903900015000000000 Ficha :1557 Recurso próprio -REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5D784266

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE
CONTRATO N° 151/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".Contratada: JOSÉ ANTONIO GERALDINI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8667988, devidamente inscrito junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 868.351.908-25. Valor R$ 39.999,98 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).Pouso Alegre 14/05/2024 . SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA- Secretária Municipal de Educação. Dotações orçamentárias:
FICHA 338 - 02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2055 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLARVÍNCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 432 -02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2072 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE – PNAE ELEMENTO: VÍNCULO 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLARVINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 433- 02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉESCOLA – PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N° 151/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO

ESCOLAR".No contrato página 1 ,1.1 Do objeto Onde se lê : CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 Leia se : CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E2201D18

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 163/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/ MG - DISPENSA LICITAÇÃO: nº 11/2024 – CONTRATO Nº 163/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 39/2024 -Objeto:: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO COM GRADIL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL IR. DINO GIRARDELLI DO BAIRRO BURITIS CONTRATADA**:** ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Roberto Simonsen, nº 120, bairro Sé, no Município de São Paulo – SP, CEP nº 01.017-020, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 44.671.607/0001-79, com Inscrição Estadual registrada sob nº 133.817.530.119. **Vigência:** 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura**..** O valor do presente Contrato é de R$ 596.869,95 (quinhentos e noventa e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).Pouso Alegre 16 de maio de 2024. Suelene Marcondes de Souza Faria - Secretária municipal de educação.

02.007.000.0012.0365.0027.1996.344905100 O FICHA : 1710 Obras de construção e reforma educação infantil - vinculado

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6603446D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 129/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 129/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 04/2023 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA"**. CONTRATADA : CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI- CISAMESP. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 16/05/2025. Data assinatura: 15/05/2024. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0302.0003.2103.3.3.90.39.00 – ficha 1540.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5A4CCAD2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUPRESSÃO CONTRATO Nº 116/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de Supressão ao contrato Nº 116/2023. Decorrência: TOMADA DE PREÇO nº 04/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO TERMINAL RODOVIÁRIO .**Contratada : TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA . Valor: R$ 57.710,29 (cinquenta e sete mil setecentos e dez reais e vinte e nove centavos), representando um decréscimo de 7,44 % Data assinatura: 03/05/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:03DAD0B7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE 10/2024

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Data: 17 de maio de 2024 Inexigibilidade nº 10/2024 Objeto: Contratação de Show artístico com banda de renome regional PJ90 – PEARL JAM COVER em comemoração ao evento "ROCK IN P.A.". No cumprimento do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento de inexigibilidade em epígrafe; Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021, sobretudo o disposto no art. 74, II e §2º; AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE, com base no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa ARGON ESTÚDIO E PRODUÇÕES FONOGRÁFICAS LTDA, sediada na Rua Pedro de Godoi, nº 232, sala 1, Parque da Vila Prudente, CEP nº 03.138-010, no município de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.406.936/0001-20. Pouso Alegre, 17 de maio de 2024.

JAQUELINE LIMA DA COSTA
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:58716FC0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DECISAO ADMINISTRATIVA PREGÃO ELETRÔNICO 101/2023

Decisão Administrativa
Processo Administrativo Sancionatório – Portaria SMGRM nº 6/4/2024
Ref.: Pregão – Eletrônico - nº 101/2023
Ata de Registro de Preços nº 368/2023
Ordem de Compra nº 1.252/2024

O Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 5.678, de 10 de agosto de 2023; o art. 6º, VI, do Decreto Municipal nº 4.905/2018; o art. 40, IV, art. 42, I, combinado com o artigo 54, II, da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f", da Lei Orgânica do Município.
Vistos etc.
Analiso e decido o que se segue:
***I* - Relatório**

Em atenção à celeridade e economicidade adoto o relatório final (fls. 203/206), abaixo transcrito:
Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório - instaurado através da Portaria da Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais (SMGRM) de Pouso Alegre nº 06, de 22 de abril de 2024 (fl. 2), publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 23 de abril de 2024 - Edição 3752 – (fls. 3/4) -, contra a empresa **AK PAPELARIA E DISTRIBUIDORA Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.508.401/ 0001-90, com sede na Rua Bom Jesus, n° 815, Centro, no município de Pouso Alegre -- CEP n° 37.550-001 -, estado de Minas Gerais.
Para melhor elucidar os fatos tem-se que esta municipalidade instaurou processo administrativo n° 230/2023, na modalidade Pregão – Eletrônico - nº 101/2023, através do procedimento de Registro de Preços, para "futura" contratação referente à "Aquisição de Material de Limpeza, Higienização, Copa, Cozinha, Artigos Descartáveis e Correlatos" (fls. 7/78).
Por ocasião da realização do certame, a empresa em tela apresentou proposta comercial classificada como vencedora, através do critério de

julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para os itens "**21 - CESTO 100 LT COM TAMPA PARA LIXO",** "**138 – RODO POLIPROPILENO COM CABO 2 BORRACHAS BASE 100 CM**" e **"180 - VASSOURA PIAÇAVA COM CABO Nº 06 BASE 40 CM"** (fl. 166); habilitou-se e assinou a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 368/2023, em 18 de dezembro de 2023, portanto, está na condição de detentora (fls. 177/183).

A municipalidade, por intermédio da SMGRM, emitiu Ordem de Compra de nº 1.252/2024 (fls. 184/185) - enviada em 23/2/2024 (fl. 186) para a empresa citada; momento em que se deu origem à relação obrigacional (*ex-vi* art. 62, *caput*, parte final, da Lei nº 8.666/93 e cláusula 17.3.1 do Edital).

A detentora da ARP apresentou, em 23/2/2024, pedido de "**CANCELAMENTO**" ao fornecimento do objeto contratado (fl. 187), tendo havido indeferimento, conforme Despacho promovido pela SMGRM, constando "AVISO" ao cumprimento da obrigação de dar (entregar os itens) – datado em 29/2/2024, (fls. 188/189), enviado na mesma data para o *e-mail* da empresa detentora, sendo ele akpapelaria@gmail.com (fl. 190).

Transcorrido o prazo para cumprimento da obrigação de dar (entregar itens) em 15/3/2024, ou seja, exaurido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de envio da Ordem de Compra, conforme Despacho supracitado (fls. 188/189) e ainda, exaurido o prazo de 15 (quinze) dias úteis (conforme disposto no item 2.3 do Termo de Referência - fl. 133 – e no item 25.1 do Edital – fl. 27), a empresa não cumpriu com sua obrigação quanto à entrega dos itens.

Após, transcorrido o prazo para o cumprimento da obrigação da empresa, sem qualquer manifestação, foi enviado novo *e-mail* pela SMGRM à empresa, com confirmação de não recebimento dos itens e solicitação do fornecimento ou manifestação quanto, através do endereço eletrônico akpapelaria@gmail.com, na data de 9/4/2023 momento em que a empresa acusou o recebimento manifestando ainda pela programação da entrega dos itens.

Com a permanência do efeito da não entrega dos itens, foi realizada por esta SMGRM Notificação **extrajudicial** para a empresa juntamente com **AVISO** ao cumprimento da obrigação de dar (entregar os itens) referentes à ordem de compra 1.252, em 05 (cinco) dias úteis após a ciência da empresa, sendo a Notificação datada em 10/4/2024 e recebida pela empresa em 12/4/2024.

Instado a se manifestar (fl. 194), o fiscal titular do contrato apresentou (fl. 195) informações quanto ao não cumprimento da empresa com a sua obrigação de dar (entregar itens).

Por efeito, a persecução administrativa deflagrada tem a finalidade de apurar a, em tese, **inexecução contratual total** inerente à obrigação de dar (entregar itens) referente **ao fornecimento de Materiais de Limpeza** relacionados à **Ordem de Compra nº 1.252/2024**, e, assim como, quanto ao **descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 368/2023** (naquilo que remanescente a obrigação que a vincula); bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

As fls. 196/199 constam relatório circunstanciado preliminar, devidamente enviado para a empresa processada, através de *e-mail* akpapelaria@gmail.com

Ao que se verifica quanto aos correios eletrônicos enviados não se teve a acusação de recebimento, todavia, **o Ofício SMGRM nº 14/2024 (fls. 200/2021) foi recebido em 2/5/2024, conforme se comprova com o documento (fls. 200)**; logo a empresa processada foi devidamente intimada para conhecimento do quanto processado e apresentação de defesa prévia, tendo-se, entretanto, quedado inerte.

Consoante se infere dos autos do processo administrativo, a detentora da Ata de registro de preços nº 368/2023 e contratada - Ordem de compra nº 1.252/2024 - infringiu diversos dispositivos do que se obrigou; pelo que concluo infringência as diversas cláusulas do certame e seus anexos:

Edital (fls. 7/28)

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

Termo de Referência (fls. 29/64)

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

[...]

11.3. Atender todos os pedidos dentro do prazo fixado pelas Secretarias e/ou superintendências;

11.4. Fornecer os materiais de acordo com as especificações exigidas na Proposta.

11.5. Respeitar o prazo fixado no Edital e neste Anexo;

[...]

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Entregar o(s) objeto(s) deste Termo de Referência, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

14.2. Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e Qualificação exigidas na licitação.

[...]

14.10. Cumprir os prazos estipulados na Ata de Registro de Preços e as especificações dos materiais, objeto da licitação;

14.11. É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Ata de Registro de Preços (fls. 177/182)

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão seguir as normas descritas no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

No mais, e em conformidade com as disposições editalícia se tem como sanções aplicáveis àquelas constantes no Termo de Referência (cláusula 21 do Edital e 12.1 da ARP), quais sejam:

Termo de Referência (fls. 29/64)

16.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 na Lei Federal nº 10.520/02, artigo 49 e seguintes do Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas pertinentes.

16.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de declaração de inidoneidade e/ou suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

16.3. Será aplicada multa no valor de até 10 % (dez por cento) do valor estimado do fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar e que venha a ser inabilitada por ter apresentado dolosamente documentos que seguramente não venham a atender às exigências editalícias, como às demais licitantes que deem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes;

16.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da (s) proponente (s) vencedora (s), das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha (m) a proponente (s) vencedora (s) concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Pouso Alegre.

II – Multa de até 1% (um por cento), por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da parcela contratada, até o limite de 10 dias, atrasos superiores a este, aplicar-se-á o disposto no inciso III;

III – Multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

IV – Na hipótese de rescisão da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com o Município de Pouso Alegre, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até dois anos;

V – Declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

[...]

16.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

É o necessário.

***II* – Considerações Preambulares**

A decisão não se dará ao alvedrio da Lei, se observa os direitos e garantias fundamentais, sobretudo do contraditório e da ampla defesa, tendo conferido a detentora da Ata de Registro de Preços e Contratada o exercício do direito e garantia de apresentar sua defesa, dado conhecimento a esta quanto: ***(a)*** Portaria de Instauração do Processo

Administrativo Sancionatório; ***(b)*** Ata de Registro de Preços nº 368/2023 (assinada pela detentora em 12/12/23); ***(c)*** Ordem de Compra nº 1.252/2024 (enviada em 23/2/24); ***(d)*** Despacho com o AVISO ao cumprimento da obrigação, datado de 29/2/24 (comprovante de envio para o *e-mail* akpapelaria@gmail.com; ***(e)*** Relatório Preliminar Circunstanciado (fls. 196/199) - constantes as possíveis irregularidades; ***(f)*** Ofício SMGRM nº 14/2024 (intimação) com Aviso de Recebimento, recebido em 2/5/2024, para querendo apresentar defesa prévia no prazo de 5 (dias) úteis, menção as possíveis irregularidades, potenciais sanções administrativas e localização dos autos do processo administrativo para obtenção de vista e extração de cópias (fls. 200/201); e ***(g)*** envio para o *e-mail* - akpapelaria@gmail.com– da íntegra do processo administrativo sancionatório instaurado, além daqueles que fez acompanhar com o próprio Ofício-intimação (fl. 202).

Por efeito, tem-se que a Administração Pública Municipal age à luz da boa-fé objetiva e dos deveres anexos, sobretudo o de informação, garantindo ao fim e ao cabo o contraditório – direito de influência e não surpresa – e a ampla defesa – que constituem faculdade da processada o exercício.

Não havendo irregularidade a se sanear.

III **– Mérito**

De antemão, cumpre traçar a premissa de que a análise do caso concreto posto se dará à luz da Lei nº 10.520/2002 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, uma vez que quer seja o Registro Preços quer seja a contratação pública efetivada se deram na vigência dos aludidos diplomas, de modo que as atas e contratos administrativos permanecem por elas regidos, conforme disposto no art. 191, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Como de sabença, a Administração também se encontra vinculada aos termos do certame (art. 41, *caput*, da Lei nº 8.666/1993); além de que por disposição constitucional as condições efetivas da proposta devem ser mantidas (art. 37, XXI, CR/88).

Ao que se infere do feito, a beneficiária da Ata de Registro de Preços nº 372/2023 – ora processada – foi vencedora do certame para contratação pública "futura" referente à aquisição de material de limpeza, higienização, copa, cozinha, artigos descartáveis e correlatos (fls. 7/149).

Emitiu-se Ordem de Compra nº 1.252/2024 (fls. 184/185) – remetida em 23/2/2024 (fls. 186) para a empresa processada - momento em que se deu a origem da relação obrigacional (*ex vi* art. 62, *caput*, parte final e § 4º, da Lei nº 8.666/93 e cláusula 17.3.1 do Edital); tendo-se transcorrido o prazo para cumprimento da obrigação – 15 (quinze) dias úteis - em **15/3/2024**.

Houve pedido Cancelamento do preço registrado, em 23/2/2024, somente para o fornecimento do item - **138 – RODO POLIPROPILENO COM CABO 2 BORRACHAS BASE 100 CM**" (fl. 187), o qual foi motivadamente indeferido (fls. 188/189-v), por, em síntese, ausência de fato(s) superveniente(s) e demonstração da(s) prova(s) apta(s) quanto indisponibilidade do produto no mercado. Ademais, procedeu-se com **AVISO** de entrega dos itens, recebida na mesma data (fl. 190) – sem qualquer apresentação de justificativa da contratada; além de igualmente transcorrer em **25/3/2024** o prazo concedido no Despacho (fls. 189/192).

Após, transcorrido o prazo para o cumprimento da obrigação da empresa, sem qualquer manifestação conforme citado, foi enviado novo *e-mail* pela SMGRM à empresa, com confirmação de não recebimento dos itens e solicitação do fornecimento ou manifestação quanto, através do endereço eletrônico akpapelaria@gmail.com, na data de 9/4/2023 momento em que a empresa acusou o recebimento e se manifestou, ainda, pela programação da entrega dos itens em 2 (duas) semanas.

Com a permanência do efeito da não entrega dos itens, foi realizada por esta SMGRM Notificação **extrajudicial** juntamente com **AVISO** ao cumprimento da obrigação de dar (entregar os itens) referentes à ordem de compra 1.252, em 5 (cinco) dias úteis após a ciência da empresa, sendo a Notificação datada em 10/4/2024 e recebida pela empresa em 12/4/2024 (fls. 192/193); sem qualquer adoção de medidas pela empresa em tela.

Persecução administrativa deflagrada (fl. 2), sendo a processada devidamente intimada, em 2/5/2024 (fl. 200), para tomar conhecimento e exercer, acaso quisesse, seu direito de defesa. **Decorrido o prazo *in albis***, ou seja, sem apresentação da defesa prévia (fl. 201-v).

Pois bem, o procedimento licitatório adotado se deu na modalidade Pregão – Eletrônico - com auxílio do Sistema de Registro de Preços – que visa à racionalização de contração de compras públicas e de prestação de serviços.

Deste modo, por meio de instrumentalização do que registrado no certame através da Ata - documento obrigacional com características de compromisso para futura contratação - são consignados preços fixados e seus fornecedores – sendo-se que o preço registrado para a empresa processada para vários itens, dentro os quais para os itens se deu ***(i)*** no valor **R$33.630,00 (trinta e três mil e seiscentos e trinta reais) para o total de 570 (dezoito mil e cinquenta) unidades do item 21 da ARP – CESTO 100 LT COM TAMPA PARA LIXO** -; ***(ii)*** no valor **R$26.970,00 (vinte e seis mil e novecentos e setenta reais) para o total de 930 (novecentos e trinta) unidades do 138 da ARP - RODO POLIPROPILENO COM CABO 2 BORRACHAS BASE 100 CM**; e ***(iii)*** no valor **R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) para o total de 1.750 (um mil setecentos e cinquenta) unidades do 180 da ARP - VASSOURA PIAÇAVA COM CABO Nº 06 BASE 40 CM.** E que a contração *a posteriori* se ultima mediante a formalização de Contrato Administrativo, podendo-se substituí-lo, conforme dicção legal, por outros documentos hábeis (art. 62, *caput* e § 4º, da Lei n° 8.666/1993), ou seja, ***(a)*** o valor unitário corresponde a R$59,00 (cinquenta e nove reais) e obrigação contratual de 10 (dez) unidades de **CESTO 100 LT COM TAMPA PARA LIXO - o que corresponde a R$590,00 (quinhentos e noventa reais -**, ***(b)*** a R$29,00 (vinte e nove reais) e a obrigação contratual de 60 (sessenta) unidades de **RODO POLIPROPILENO COM CABO 2 BORRACHAS BASE 100 CM - o que corresponde a R$1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais)**, e ***(c)*** a R$10,00 (dez reais) e a obrigação contratual de 60 (sessenta) unidades de **VASSOURA PIAÇAVA COM CABO Nº 06 BASE 40 CM - o que corresponde a R$600,00 (seiscentos reais)**; **consubstanciando-se o montante total das obrigações no valor de R$2.930,00 (dois mil e novecentos e trinta reais)**.

Infere-se dos autos do PAS que a contratada não cumpriu com a obrigação de dar (entregar) e não houve impugnação, embora devidamente cientificada através de Ofício e Relatório Circunstanciado Preliminar, acerca da inexecução total dos contratos e descumprimento da ARP. Em tese, poder-se-ia admitir, pois, como fatos incontroversos, o que, todavia, por se tratar processo de viés sancionatório, necessário se faz provar tanto a inexecução do contrato administrativo quanto o descumprimento da Ata de Registro de Preços.

Para além da presunção da veracidade sobre os fatos elencados, também se encontra nos autos do processo prova escorreita da inexecução contratual, conforme informação do fiscal do contrato (fls. 195), que contraria o que se segue:

Edital (fls. 7/28)

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

Termo de Referência (fls. 29/64)

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

[...]

11.3. Atender todos os pedidos dentro do prazo fixado pelas Secretarias e/ou Superintendências;

11.4. Fornecer os materiais de acordo com as especificações exigidas na Proposta.

11.5. Respeitar o prazo fixado no Edital e neste Anexo;

[...]

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Entregar o(s) objeto(s) deste Termo de Referência, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

14.2. Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e Qualificação exigidas na licitação.

[...]

14.10. Cumprir os prazos estipulados na Ata de Registro de Preços e as especificações dos materiais, objeto da licitação;

14.11. É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Ata de Registro de Preços (fls. 177/182)
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES
9.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão seguir as normas descritas no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.
No mesmo sentido, a empresa processada deixou de cumprir com o que se efetivamente comprometeu na ARP (Cláusula 5.1.1), deixando, inclusive, de justificar e comprovar fato superveniente para que tivesse o cancelamento do preço registrado (Cláusula 5.1.4 da ARP) o que se infere pelo não envio de qualquer resposta ao AVISO enviado (fls. 189/192).
Infringência, ainda, ao artigo 66 da Lei nº 8.666/1993.
No mais, ponto importante é que, muito embora a legislação estabeleça expressamente que a "Administração poderá aplicar ao contratado sanções", é evidente que a expressão não traz uma discricionariedade ao administrador público de aplicar ou não aplicar a sanção administrativa quando verificada a infração contratual pelo particular contratado, é em verdade um dever. A não aplicação da sanção nas hipóteses legais e contratualmente previstas configura um ato que fere a moralidade administrativa e configura desvio de finalidade por parte do administrador público, o qual, por sua vez, estará sujeito a sofrer consequências legais em razão de sua omissão.
Desta feita, demonstrado o inadimplemento obrigacional total, em razão da ***(i)*** da inexecução total decorrente da Ordem de Compra nº 1.252/2024 e ***(ii)*** o descumprimento do que se obrigou junto ao Município de Pouso Alegre, consiste, inclusive, em burla aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, pois é condição constante do Edital e seus anexos; além de afronta ao interesse público de manutenção básica de limpeza e higiene das instalações da municipalidade, assim como para a conservação do patrimônio público; não havendo motivo passível de afastar para culpa da beneficiária da ARP e Contratada.
Demais disso, o prejuízo carreado para a Administração em decorrência da conduta faltosa da empresa processada perpassa por diversas ordens; a ação do fornecedor de oferecer o melhor preço e tornar-se fornecedor registrado impediu que esta Administração tivesse a oportunidade de contratar um fornecedor que realmente assumiria as obrigações dispostas na ARP. Qualquer procedimento licitatório por mais simples que seja o que se licita, demanda tempo e custo ao erário, da fase preparatória até o registro de preços do fornecedor são diversas fases e custos.
Além dos transtornos mencionados, não é demasiado asseverar que o tempo despendido pelas unidades de análise e processamento para aplicação de penalidade à empresa reflete expedição de notificações, ofícios etc., toda uma cadeia de atos que reclamam tempo e esforços de vários servidores.
Assim, na infringência das regras, não cabe à autoridade a escolha de punir ou não punir, compete-me, por ora, transcrever o que se prevê no certame quanto às penalidades naquilo que se comporta ao caso:
Edital
21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO
21.1. São aplicáveis as sanções previstas no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I deste edital.
Termo de Referência
16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e na **Lei Federal nº 10.520/02** e demais normas pertinentes.
[...]
16.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da(s) proponente(s) vencedora(s), das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:
I - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha(m) a proponente(s) vencedora(s) concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Pouso Alegre;
II – Multa de até 1% (um por cento), por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da parcela contratada, até o limite de 10 dias, atrasos superiores a este, aplicar-se-á o disposto no inciso III;
III – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese do descumprimento total do contrato;
IV – Na hipótese de rescisão do contrato, além da possibilidade de aplicação da multa correspondente, poderá haver a suspensão ao direito de licitar com o Município de Pouso Alegre, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até dois anos.
V – Declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.
Parágrafo Primeiro - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;
Parágrafo Segundo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a(s) proponente(s) vencedora(s) de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município;
[...]
16.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
16.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.
Conforme alhures argumentado, na infringência de regras, a discricionariedade do administrador repousa-se no campo das análises dos direitos objetivos e subjetivos para aplicação e gradação da sanção e não no campo da absolvição, justamente por ausência dos elementos que autorizam acatar a esta.
Cabendo-me, pois, e em observância da razoabilidade e do princípio da proporcionalidade, neste atendendo a pertinência e a proporcionalidade estrita; com espeque de que foram várias cláusulas infringidas; sendo que a inexecução contratual e o descumprimento do que se obrigou por meio da utilização da ata vigente afronta o interesse público, inclusive, sobre aspectos econômicos conforme alhures posto, e, ainda, retira da Administração a possibilidade de valer-se do quantitativo total estimado para fazer frente as suas possíveis demandas; assim, sopesando que há gravidade na conduta suficiente, é que **APLICO**, em conformidade com a cláusula 21.1 do Edital (fl. 26) do Termo de Referência (fls. 63/64) e da cláusula 12.1 da Ata de Registro de Preços (fl. 179), bem como com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, a **SANÇÃO**, para a empresa **AK PAPELARIA E DISTRIBUIDORA Ltda.**, de **IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo de 1 (um) ano**, na forma do art. 7º da Lei 10.520/2002 e cláusulas 16.1 e 16.4. IV, do Termo de Referência.
Aplico, ademais, **MULTA de 10% (dez por cento)** sobre o valor total dos Contratos Administrativos firmados (art. 87, II e § 2º da Lei nº 8.666/1993; art. 7º - parte final - da Lei nº 10.520/2002; cláusula 16.4, III do Termo de Referência e cláusula 10.2 do Contrato Administrativo), considerados os itens específicos, ou seja, sobre a: ***(i)*** **Ordem de Compra nº 1.252/2024** – 10% (dez por cento) sobre ***(i)*** **R$590,00 (quinhentos e noventa reais) decorrente do item 21;** ***(ii)*** **R$1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais) decorrente do item 138; e** ***(iii)*** **R$600,00 (seiscentos reais) decorrente do item 180**. Logo a multa de 10% (dez por cento) será sobre R$2.930,00 (dois mil e novecentos e trinta reais), ou seja, sobre o total dos itens contratados - o que se consubstancia na monta de **R$293,00 (duzentos e noventa e três reais)**.
Decido, ainda, pelo **cancelamento** imediato de todos os preços registrados e, consequentemente, da Ata de Registro de Preços e do cadastro do fornecedor (art. 6º. IX, art. 15, § 4º e art. 18, VI, todos do Decreto Municipal nº 4.905/2018 e cláusula 5.1.3 - parte final - do Termo de Referência) por afronta ao interesse público e o dever de a Administração zelar pela disponibilidade de material de limpeza e higiene para manutenção básica instrumental das instalações (inclusive sobre os aspectos sanitários), assim como para conservação do patrimônio público; bem como a **rescisão** (resolução) dos contratos administrativos (art. 54, VIII, art. 58, II, art. 77, art. 78, I e art. 79, I, todos da Lei nº 8.666/1993; cláusulas 17.3.3 e 21.2 do Edital, cláusulas 10.1.1 e 10.2 do Termo de Referência) inerente as OC nº

1.252/2024 (com respectivo cancelamento dos documentos para consecução da despesa - empenho etc.).
1) Publique-se a decisão Administrativa no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
Determino, por fim:
2) Intime-se, observados o *tempus regict actum*, a empresa em tela, facultando-lhe, o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do dia útil seguinte ao de recebimento da intimação deste *decisum*, para interposição de recurso, em conformidade com o art. 166 da Lei nº 14.133/2021;
3) Transcorrido o prazo, voltem os autos do processo conclusos, para:
3.1) havendo interposição de recurso, regular prosseguimento do feito a autoridade competente para decisão; ou
3.2) ocorrendo trânsito em julgado, seja determinado o cadastramento de empresa sancionada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e adoção dos demais procedimentos para regular cobrança da multa aplicada (cláusula 16.4, parágrafo único, do Termo de Referência).
É o que competia analisar e decidir.
Pouso Alegre, 17 de maio de 2024.

WELLINGTON CAMARGO RAMOS
Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:FC486DA6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 143/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 143/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024. Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR". Contratado: CLAUDEMIR DE PAULA MARTINS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 421256, devidamente inscrito junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 010.682.286-10. Valor R$ 39.995,16 (trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos). Pouso Alegre 14/05/2024. SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA- Secretária Municipal de Educação. Dotações orçamentárias: ficha 338 - 02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 ação: 2055 - manutenção da alimentação escolar - ensino fundamental pnae elemento: 15520000000 – manutenção da alimentação escolar vínculo: 1442004 – pnae subelemento: 07 – gêneros de alimentação / ficha: 432 - 02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 ação: 2072 - manutenção da alimentação escolar - ensino infantil creche – pnae elemento: vínculo 15520000000 – manutenção da alimentação escolar vinculo: 1442004 – pnae subelemento: 07 – gêneros de alimentação/ ficha: 433- 02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 ação: 2073 - manutenção da alimentação escolar ensino infantil pré-escola – pnae elemento: 15520000000 – manutenção da alimentação escolar vinculo: 1442004 – pnae subelemento: 07 – gêneros de alimentação.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N° 143/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR". No contrato página 1 o item 1.1 Do objeto Onde se lê : CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 Leia se : CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:47AE47C8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 135/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024. Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR". Contratado: ANILTON DE PAULA MARTINS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº MG 16331107, devidamente inscrito junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 096.963.756-03. Valor R$ 39.996,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais). Pouso Alegre 14/05/2024. SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA- Secretária Municipal de Educação. Dotações orçamentárias: ficha 338 - 02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 ação: 2055 - manutenção da alimentação escolar - ensino fundamental pnae elemento: 15520000000 – manutenção da alimentação escolar vínculo: 1442004 – pnae subelemento: 07 – gêneros de alimentação / ficha: 432 -02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 ação: 2072 - manutenção da alimentação escolar - ensino infantil creche – pnae elemento: vínculo 15520000000 – manutenção da alimentação escolar vinculo: 1442004 – pnae subelemento: 07 – gêneros de alimentação/ ficha: 433- 02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 ação: 2073 - manutenção da alimentação escolar ensino infantil pré-escola – pnae elemento: 15520000000 – manutenção da alimentação escolar vinculo: 1442004 – pnae subelemento: 07 – gêneros de alimentação.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR". No contrato página 1 o item 1.1 Do objeto Onde se lê : CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 Leia se : CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C538604C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 159/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 159/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024. Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR". Contratado: NATAN DE PAULA ALVES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº MG 0017005066, devidamente inscrito junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 104.794.666-10. Valor R$ 39.992,40 (trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Pouso Alegre 14/05/2024. SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA- Secretária Municipal de Educação. Dotações orçamentárias: ficha 338 - 02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 ação: 2055 - manutenção da alimentação escolar - ensino fundamental pnae elemento: 15520000000 – manutenção da alimentação escolar vínculo: 1442004 – pnae subelemento: 07 – gêneros de alimentação / ficha: 432 - 02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 ação: 2072 - manutenção da alimentação escolar - ensino infantil creche – pnae elemento: vínculo 15520000000 – manutenção da alimentação escolar vinculo: 1442004 – pnae subelemento: 07 – gêneros de alimentação/ ficha: 433- 02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 ação: 2073 - manutenção da alimentação escolar ensino infantil pré-escola – pnae elemento: 15520000000 – manutenção da alimentação escolar vinculo: 1442004 – pnae subelemento: 07 – gêneros de alimentação.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N° 159/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR". No contrato página 1 o item 1.1 Do objeto Onde se lê : CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 Leia se : CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:347B09A2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 160/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 160/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024. Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR". Contratado: VICENTE DE PAULA ALVES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº MG 13.025.107, devidamente inscrito junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 550.164.726-53. Valor R$ 39.996,19 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e dezenove centavos). Pouso Alegre 14/05/2024. SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA- Secretária Municipal de Educação. Dotações orçamentárias: ficha 338 - 02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 ação: 2055 - manutenção da alimentação escolar - ensino fundamental pnae elemento: 15520000000 – manutenção da alimentação escolar vínculo: 1442004 – pnae subelemento: 07 – gêneros de alimentação / ficha: 432 - 02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 ação: 2072 - manutenção da alimentação escolar - ensino infantil creche – pnae elemento: vínculo 15520000000 – manutenção da alimentação escolar vinculo: 1442004 – pnae subelemento: 07 – gêneros de alimentação/ ficha: 433- 02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 ação: 2073 - manutenção da alimentação escolar ensino infantil pré-escola – pnae elemento: 15520000000 – manutenção da alimentação escolar vinculo: 1442004 – pnae subelemento: 07 – gêneros de alimentação.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N° 160/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR". No contrato página 1 o item 1.1 Do objeto Onde se lê : CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 Leia se : CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B30FDA84

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 154/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 154/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024. Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR". Contratado: JÚLIO CESAR BRAGA NOGUEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº MG 19524960, devidamente inscrito junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 116.977.996-47. Valor R$ 39.992,40 (trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Pouso Alegre 14/05/2024. SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA- Secretária Municipal de Educação. Dotações orçamentárias: ficha 338 - 02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 ação: 2055 - manutenção da alimentação escolar - ensino fundamental pnae elemento: 15520000000 – manutenção da alimentação escolar vínculo: 1442004 – pnae subelemento: 07 – gêneros de alimentação / ficha: 432 - 02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 ação: 2072 - manutenção da alimentação escolar - ensino infantil creche – pnae elemento: vínculo 15520000000 – manutenção da alimentação escolar vinculo: 1442004 – pnae subelemento: 07 – gêneros de alimentação/ ficha: 433- 02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 ação: 2073 - manutenção da alimentação escolar ensino infantil pré-escola – pnae elemento: 15520000000 – manutenção da alimentação escolar vinculo: 1442004 – pnae subelemento: 07 – gêneros de alimentação.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N° 154/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR". No contrato página 1 o item 1.1 Do objeto Onde se lê : CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 Leia se : CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EC00E023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024.

Processo Licitatório nº 269/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2023.
Objeto: **RESCINDIR UNILATERALEMENTE**, a partir de 16/05/2024 o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 – G, firmados em 06/02/2024, cujo objeto é "aquisição de equipamentos, artigos e instrumentais para uso médico para manutenção das unidades de saúde do município do Prata/MG".
Partes: Partes: Município do Prata e **COSTA E SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**.
Fundamento legal: inciso I e II, do art. 78 e § 1º o do artigo 79 da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 16/05/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:3B773306

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 334/2024

DESIGNA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE CULTURA A SENHORA ALESSANDRA ANDRADE SILVA NUNES.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 002/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª ALESSANDRA ANDRADE SILVA NUNES, ocupante do cargo de Coordenador Artístico e Cultural, matrícula 07530, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Cultura, referente ao período de 15/05/2024 a 28/05/2024, em substituição a Sr.ª Mayara Passos Macedo, que se encontra em licença para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 15/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:CCA7427F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023

Processo Licitatório nº 011/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **MGDATA TECNOLOGIA LTDA.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual e reajustar o valor mensal, cujo objeto é a contratação de serviços de gerenciamento e operação de recursos em nuvem, incluindo infraestrutura de hardware e software, hospedagem, armazenamento, processamento, comunicação de dados, segurança, gestão e monitoramento de infraestrutura em nuvem, para hospedar os servidores de dados da Prefeitura Municipal do Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 57, II, art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 09/03/2024 até 08/03/2025.
Valor mensal da prestação de serviços: de R$8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais) para R$9.394,22 (nove mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos).
Valor total global do contrato: R$112.730,64 (cento e doze mil setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos)
Data da assinatura: 05/03/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:513B0FEE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 033/2024– ASSOCIAÇÃO JOSÉ DO PATROCÍNIO, CNPJ 24.494.204/0001-94

Processo Administrativo nº 033/2024
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 033/2024

I - Objeto: formalização de termo de fomento, para o repasse de recuso financeiro para custear a despesas com concretagem parcial do estacionamento da sede bem como as despesas administrativas de manutenção da instituição, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade, decorrente de recurso previsto no orçamento da Secretaria de Cultura através de Emenda Impositiva do Poder Legislativo.

II - Objeto de atuação social da entidade: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, em especial a cultura negra.

III - Justificativa: Nos termos dos art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

IV – Valor da emenda: R$15.000,00 (quinze mil reais).

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 17 de maio de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E0F593C6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 338/2024

FAZ EXONERAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 03/05/2024, o servidor **DAVY PAIVA SABINO** de sua respectiva função gratificada **SERVIDOR CEDIDO AOS ÓRGÃOS DA SEGURANÇA PÚBLICA (POLÍCIA CIVIL E MILITAR).**

Art. 2º - Em razão da presente exoneração, este servidor, não mais fará jus à percepção da gratificação de função de que trata o artigo 1º da Portaria nº 313/2024, a partir de 03/05/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/05/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4AB9F4B5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 339/2024

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **10/05/2024**, a **Sra. FABIANA VILELA TANNUS**, matrícula 8255, servidora pública, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 10 de maio de 2024, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, ocupado por **FABIANA VILELA TANNUS**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/05/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:657B60E0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº 089/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET –

Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 06/06/2024 às 08h30min, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de Sistema de Alarme e de Circuito Fechado de Televisão CFTV-IP, em regime de comodato, bem como manutenção durante toda a vigência do contrato, para atender as necessidades do município do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 17 de maio de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:50D65160

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2024

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 056/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 004/2022, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 15 de maio de 2024, Ano XVI/Nº 3767, página 190.

Onde se lê: "- Plantão Clínico Especializado Diurno
- Plantão Clínico Especializado Noturno
- Plantão Clínico Geral – Sobre-Aviso Diruno
- Plantão Clínico Geral – Sobre-Aviso: Noturno
- Plantão Clínico Geral – Datas Específicas - Diurno
-Plantão Clínico Geral - Datas Específicas – Noturno
-Plantão Clínico Especializado Diurno
-Plantão Clínico Especializado Noturno
-Plantão Clínico Geral Diurno nos Distritos"

Leia-se: "- Plantão Clínico Geral Diurno
- Plantão Clínico Geral Noturno
- Plantão Clínico Geral – Sobre-Aviso Diruno
- Plantão Clínico Geral – Sobre-Aviso: Noturno
- Plantão Clínico Geral – Datas Específicas - Diurno
-Plantão Clínico Geral - Datas Específicas – Noturno
-Plantão Clínico Especializado Diurno
-Plantão Clínico Especializado Noturno
-Plantão Clínico Geral Diurno nos Distritos

Prata-MG, 17 de Maio de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:EB60F61A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO, (ART. 74, INCISO IV C/C DECRETO MUNICIPAL DE Nº09/2022); PROCESSO 06/2024

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação da licitante: Dayane Carla Batista Brunes, devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato no prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM).

Quartel Geral, 30 de abril de 2024

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B43715BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO, (ART. 74, INCISO IV C/C DECRETO MUNICIPAL DE Nº09/2022); PROCESSO 06/2024

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação da licitante: LUDIMILA FATIMA DE SOUSA COSTA, devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato no prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM).

Quartel Geral, 14/05/2024

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3F00AC20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO, (ART. 74, INCISO IV C/C DECRETO MUNICIPAL DE Nº09/2022); PROCESSO 06/2024

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação da licitante: ALICE MIRIAN DA SILVA COUTO, devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato no prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM).

Quartel Geral, 14/05/2024

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DAF97DAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO.

–**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG** – Processo licitatório nº 06/2024 – Inexigibilidade: 06/2024 - Credenciamento: 03/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do contrato do processo licitatório cujo objeto**: Credenciamento de pessoas para prestação de serviços de capina química manual e com roçadeira em vias de logradouros públicos da área urbana do município de Quartel Geral, varrição das vias com e sem pavimentação recolhimento dos resíduos gerados e armazenados dos mesmos em local determinado pelo município conforme descrito e especificado no termo de referência.** Contratado: Dayane Carla Batista Brunes. Vigência: 30/04/2024 á 31/12/2024. Valor do contrato: R$ 86,36 por serviço –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 30/04/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3757CE13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

–**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG** – Processo licitatório nº 06/2024 – Inexigibilidade: 06/2024 - Credenciamento: 03/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do contrato do processo licitatório cujo objeto**: Credenciamento de pessoas para prestação de serviços de capina química manual e com roçadeira em vias de logradouros públicos da área urbana do município de Quartel Geral, varrição das vias com e sem pavimentação recolhimento dos resíduos gerados e armazenados dos mesmos em local determinado pelo município conforme descrito e especificado no termo de referência.** Contratado: Alice Mirian da Silva Couto. Vigência: 03/05/2024 á 31/12/2024. Valor do contrato: R$ 86,36 por serviço – Cibele de Assis Campos – Presidente da comissão permanente de Licitação – 03/05/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0EB04E80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

–**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG** – Processo licitatório nº 06/2024 – Inexigibilidade: 06/2024 - Credenciamento: 03/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do contrato do processo licitatório cujo objeto**: Credenciamento de pessoas para prestação de serviços de capina química manual e com roçadeira em vias de logradouros públicos da área urbana do município de Quartel Geral, varrição das vias com e sem pavimentação recolhimento dos resíduos gerados e armazenados dos mesmos em local determinado pelo município conforme descrito e especificado no termo de referência.** Contratado: Ludimila Fatima de Sousa Costa. Vigência: 14/05/2024 á 31/12/2024. Valor do contrato: R$ 86,36 por serviço –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 14/05/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:30FE499B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.143, DE 13 DE MAIO DE 2.024

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Neide Aparecida Ferreira Barbosa Rios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento nº 203, de 19 de abril de 2.024 e o Parecer Jurídico, de 13 de maio de 2.024,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **NEIDE APARECIDA FERREIRA BARBOSA RIOS**, ocupante do cargo de Professora na função de Vice-Diretora Escolar, licença remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, retroagindo seus efeitos a contar do dia 22 de abril de 2.024.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Recreio, 13 de maio de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:90B5E6C3

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.144, DE 13 DE MAIO DE 2.024

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Sabrina Pimenta Fagundes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento nº 277, de 13 de maio de 2.024 e o Parecer Jurídico, de 13 de maio de 2.024,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **SABRINA PIMENTA FAGUNDES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, licença remunerada pelo prazo de 15 (quinze) dias, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, retroagindo seus efeitos a contar do dia 10 de maio de 2.024.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 13 de maio de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:49638064

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 104/2023 Pregão Presencial nº 012/2023, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para execução parcelada de serviços de Pedreiro, servente, armador, ajudante de armador, ajudante de bombeiro/encanador, carpinteiro, ajudante de carpinteiro, eletricista, ajudante de eletricista, pintor, ajudante de pintor, gesseiro, auxiliar de serviços gerais e encarregado de obras para atender as demandas da Secretaria de Obras deste Município, conforme especificações do Termo de Referência.

EMPRESA: AP SOARES CONSULTORIA, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 48.947.512/00001-96
VALOR GLOBAL: R$ 1.143.647,30 (Um milhão cento e quarenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos.).
Ricardo da Silva Paz. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:C528F3DC

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 104/2023 Pregão Presencial nº 012/2023, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para execução parcelada de serviços de Pedreiro, servente, armador, ajudante de armador, ajudante de bombeiro/encanador, carpinteiro, ajudante de carpinteiro, eletricista, ajudante de eletricista, pintor, ajudante de pintor, gesseiro, auxiliar de serviços gerais e encarregado de obras para atender as demandas da Secretaria de Obras deste Município, conforme especificações do Termo de Referência.

EMPRESA: MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.769.278/0001-84
VALOR GLOBAL: R$ 976.645,00 (Novecentos e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais)

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:75D71A03

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o extrato de Contrato Administrativo, referente a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL.
ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS.

EMPRESA: TREVISO BETIM VEICULOS LTDA
CNPJ: 21.014.220/0001-44
VALOR GLOBAL: R$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:8634FAE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 3673/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: **3673/2024**

AUTOS: 3673/2024

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 019/2024
Processo instaurado dia 17/05/2024
SINDICÂNCIA – INDENIZATÓRIO 1342/2024

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES

e

VALÉRIA JANUÁRIO.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:1041211E

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10718/2019

CORREGEDORIA MUNICIPAL

SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 10718/2019

Autos sobrestados até decisão nos autos 9339/2022, conforme art. 180, VII, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Comissão Processante:

GIOVANI CÉSAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E

VALÉRIA JANUÁRIO

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:17FBF4D2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 333/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão eletrônico Nº 276/2023. **Objeto:** Registro de preço visando aquisição de material de higiene pessoal. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS LTDA,** com os lotes: 02, 10, 21, 27 no valor total de R$20.360,00 (Vinte mil trezentos e sessenta reais), **BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**, com os lotes: 01, 09, 17 no valor total de R$16.580,00 (dezesseis mil quinhentos e oitenta reais), **EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA**, com o lote: 13 o valor total de R$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), **FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS**, com os lotes: 03, 04, 11, 16, 20, 28, 30, 31 no valor total de R$13.474,00 (Treze mil quatrocentos e setenta e quatro reais), **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com os lotes 25, 33, 37 no valor total de R$1.525,00 (Um mil quinhentos e vinte e cinco reais), **RPC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com lotes 06, 07, 22, 24 no valor total de R$4.665,00 (Quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais), **SOLUÇÃO EM LIMPEZA FÊNIX LTDA**, com o lote: 26 no valor total de R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), **SVM EMERGÊNCIAS MEDICAS EIRELI**, com os lotes: 05, 08, 12, 14, 15, 18, 19, 32, 34, 38, 39, 40, 41, 42 no valor total de R$20.166,50 (vinte mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos. Data do Despacho: 05 de abril de 2024.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7E7B74FF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO E CELEBRAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062 A 069 TODAS DO ANO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração das Atas de Registro de Preço nº 062 a 069 todas do ano de 2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 276/2023. Objeto: Registro de preço visando aquisição de material de higiene pessoal. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas:**BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS LTDA,** com os lotes: 02, 10, 21, 27 no valor total de R$20.360,00 (Vinte mil trezentos e sessenta reais), **BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**, com os lotes: 01, 09, 17 no valor total de R$16.580,00 (dezesseis mil quinhentos e oitenta reais), **EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA**, com o lote: 13 o valor total de R$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), **FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS**, com os lotes: 03, 04, 11, 16, 20, 28, 30, 31 no valor total de R$13.474,00 (Treze mil quatrocentos e setenta e quatro reais), **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com os lotes 25, 33, 37 no valor total de R$1.525,00 (Um mil quinhentos e vinte e cinco reais), **RPC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com lotes 06, 07, 22, 24 no valor total de R$4.665,00 (Quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais), **SOLUÇÃO EM LIMPEZA FÊNIX LTDA**, com o lote: 26 no valor total de R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), **SVM EMERGÊNCIAS MEDICAS EIRELI**, com os lotes: 05, 08, 12, 14, 15, 18, 19, 32, 34, 38, 39, 40, 41, 42 no valor total de R$20.166,50 (vinte mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos. Data da assinatura: 05 de abril de 2024.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0C49FD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO 029/2024

Chamamento Público 029/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br o edital com nova data do Chamamento Público 029/2024 objeto, Chamamento Público para interessados em participar da exploração de barracas para comercialização de produtos alimentícios, bebidas e de lazer para compor a programação do evento denominado Arraiá de Neves 2024. As demais informações e período das inscrições estarão disponíveis no site citado. Heloísa Moreira Vieira / Agente de Contratações.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:CF754838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO 030/2024

Chamamento Público 030/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br o edital com nova data do Chamamento Público 030/2024, objeto, Chamamento Público para apresentação voluntária de dança de Quadrilha para o evento Arraiá Neves 2024. As demais informações e período das inscrições estarão disponíveis no site citado.

DENISE ALVES ALBERTO /
Agente de Contratações.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:5FD82983

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DA 1° REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – COMAT

Data: 12/03/2024 Hora: 09:05 às 10:48
Local: Secretaria de Fazenda

Presentes:
Vitor Eustáquio Moreira Pereira - Presidente da Comissão Flávio Guimarães Takahashi Vilas Boas - Membro da Comissão Eder Ambrozio Cardoso - Membro da Comissão Zaqueu Moreira da Silva - Membro da Comissão Priscilla Maria Lara - Membro da Comissão Fabiano Augusto Gomes - Suporte Administrativo da Comissão

Ordem do dia:

•Cenário atual da arrecadação para 2024.

•Discussão sobre a prorrogação do vencimento do IPTU 2024.

Deliberações:
Havendo número suficiente de membros presentes, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. 01. CENÁRIO ATUAL DA ARRECADAÇÃO PARA 2024 - O Sr. Fabiano apresentou a Matriz de Controle de Metas com os valores obtidos através de relatórios emitidos no sistema Betha e na sequência os valores arrecadados foram discutidos entre os membros. O Sr. Vítor Eustáquio comentou sobre a redução na arrecadação de ITBI devido à alteração de alíquota de 2,5% para 2,0%. O Sr. Vítor Eustáquio sugeriu que o Sr. Éder Ambrozio realizasse estudo junto à Secretaria Municipal de Educação a fim de aperfeiçoar o índice da Educação que reflete na cota de 10% do ICMS conforme Lei 24.431 de 14 de Setembro de 2023.
02. DISCUSSÃO SOBRE A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DO IPTU 2024 - Após breve discussão sobre o cenário atual da arrecadação Municipal bem como fatores externos que comprometem a meta prevista inicialmente, o Sr. Flávio Guimarães Takahashi Vilas Boas sugeriu alteração da meta estabelecida para fins de ajustes devido à prorrogação do IPTU 2024, o que certamente comprometeria a arrecadação prevista. O Sr. Fabiano Augusto Gomes, apresentou estudo realizado conforme arrecadação de exercícios anteriores em que o vencimento do IPTU iniciou no mês de Junho, ou seja, o mesmo mês de vencimento para 2024. O Sr. Fabiano ressaltou que, conforme estudo apresentado, o valor total previsto para arrecadação do IPTU não foi alterado, entretanto parte do valor previsto para a arrecadação do primeiro semestre foi remanejada para o segundo semestre devido à alteração dos vencimentos sendo os valores alterados para R$ 19.169.333,24 (dezenove milhões cento e sessenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos) para o primeiro semestre e R$ 13.026.389,36 (treze milhões vinte e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) para o segundo semestre. Após apresentação dos valores, o Sr. Fabiano realizou leitura da minuta de Resolução para alteração das Metas Tributária a serem desempenhadas pelo coletivo dos servidores integrantes da área de atividades de tributação para o exercício de 2024. Após a leitura, o Sr. Vítor Eustáquio colocou em votação a alteração da Resolução que foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 10 horas e 48 minutos. A presente ata foi lavrada por mim, Flávio Guimarães Takahashi Vilas Boas, que a assino digitalmente.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9408CE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 749/2024

Ribeirão das Neves, 16 de maio de 2024

Pela presente, fica notificado (a) - **RONALDO DA COSTA MELO - CPF: xxx.073.936-xx,** proprietário (a) do imóvel de Inscrição Imobiliária 3.0158.040.001A.000, localizado à R. GONÇALO ALVES, SN - Belvedere, CEP: 33821-408, tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º, 66 da Lei Complementar Municipal Nº**

040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves **e *Lei Complementar nº 200/2019*.**

Art. 11º *– Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa... (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019)*
§ 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*

Art. 66° *- Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeio***

Fineza providenciar a limpeza do lote e passeio no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, o não cumprimento desta poderá acarretar multa conforme o Código de Posturas e o Decreto Municipal n° 028/2019.

Providenciar a regularização referente aos artigos acima, com a limpeza do imóvel e uso adequado e remoção dos entulhos e lixos em caçambas legalizadas, visando sanar o problema, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua ALAMEDA DOS JACARANDAS nº 90, COND. NOSSO RANCHO – BAIRRO VILA IPE AMARELO – Contagem MG - CEP 32050-990 **(Endereço impreciso) - Efetuar a publicação em Diário Oficial dos Municípios**
OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão ou caso a limpeza e a pavimentação já tenham ocorridos, gentileza desconsiderar esta notificação.

GLEISON L. NEPOMUCENO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.18593

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:DBF08F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 329/2024

Ribeirão das Neves, 25 de Março de 2024.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a) **Leda Maria Dias** CPF– 599.889.XXX-00 proprietário(a) do imóvel correspondente 2.0051.137.0006.000, à R São Jequitai em frente ao Nº 159,Sevilha Município de Ribeirão das Neves/MG, **a tomar as devidas providências** referentes aos Artigos 11,66 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 11 *- Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de* ***asseio os seus quintais****, pátios, terrenos e edificações.*
Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, ***bem como pavimentar os passeios.****"*
§ 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)"*

Fineza providenciar, a limpeza do lote acima mencionado, limpeza e concretagem do passeio no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Endereço do Contribuinte: Rua Cataguases, nº 455, Sevilha, CEP: 31.035.291

Ribeirão das Neves, Minas Gerais.

MARIVAL MOREIRA. SANTOS
Fiscal de Obras Posturas
Matrícula 26.654

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:F2906529

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 345/2024

Ribeirão das Neves, 25 de Março de 2024

Pela presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a) Lucas de Araújo CPF: 034.966.586-90, proprietário(a) do imóvel de índice cadastral 2.0141.031.0016 Rua Victor José de Lima (antiga rua 05), s/nº Bairro Campos Silveira, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que está descumprindo o art. 6 º e 11º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 6º *– Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*

Art. 11º *– Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"

Providenciar a limpeza do imóvel, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019. Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua José de Assis, nº 45 Bairro: Residencial Porto Seguro CEP: 33.862-017 Ribeirão das Neves/MG

LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 21.093

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:99F58AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 368/2024

Ribeirão das Neves, 08 de Abril de 2024.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a) **Maria da Conçeição Ferraz** CNPJ– 915.879.XXX-91 proprietário(a) dos imóveis correspondentes aos lotes 43 e 44 da quadra 131, à rua Corinto Nº Sevilha Município de Ribeirão das Neves/MG, **a tomar as devidas providências** referentes aos Artigos 11,66 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 11 *- Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de* ***asseio os seus quintais****, pátios, terrenos e edificações.*

Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, ***bem como pavimentar os passeios.***

§ 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)"*

Fineza providenciar, a limpeza do lote acima mencionado, Limpeza e Concretagem do passeio no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Endereço do Contribuinte: Rua Corinto, nº 211 , Sevilha , CEP: 33.858.540

Ribeirão das Neves, Minas Gerais.

MARIVAL MOREIRA. SANTOS
Fiscal de Obras Posturas
Matrícula 26.654

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:07935E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 375/2024

Ribeirão das Neves, 08 de Abril de 2024

Pela presente, fica notificado o Sra- **MARIA RITA PEREIRA** CPF:831.119.806-XX proprietário do imóvel localizado Rua PAULO SILVA(ANTIGA RUA 08), CEP: 33860-070, BAIRRO: BOM SOSSEGO, QUADRA: 00010, LOTES: 0001 E 02, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo o Artigo 11º E 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 11º *– Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº*200*/2019)*

§ 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*

Art. 66° *- Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****"*

Fineza providenciar a limpeza do lote e do passeio no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, o não cumprimento desta poderá acarretar multa conforme o Código de Posturas e o Decreto Municipal n° 028/2019.
OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.
Endereço do Contribuinte: AVENIDA SILVA LOBO Nº 1186 APTO 402-BAIRRO ALTO BARROCA BELO HORIZONTE. CEP 30. 431-001

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas
Matricula 27.789

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas no telefone nº. 3625-3780. Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 Bairro Savassi– Ribeirão das Neves / MG.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:9B78D075

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 377/2024

Ribeirão das Neves, 08 de Abril de 2024

Pela presente, fica notificado o Sr- **ITAMAR JOSE FONSECA** CPF: 666.692.788-XX proprietário do imóvel localizado RUA DAS JARDINEIRAS/PRIMAVERA, SN CEP: 33840-380, BAIRRO: ROSANEVES, QUADRA: 00113, LOTE: 0001 , tendo em vista que Vs. pode estar infringindo o Artigo 11º E 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 11º *– Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº*200*/2019)*

§ 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*

Art. 66° *- Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****"*

Fineza providenciar a limpeza do lote e do passeio no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, o não cumprimento desta poderá acarretar multa conforme o Código de Posturas e o Decreto Municipal n° 028/2019.
OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.
Endereço do Contribuinte: RUA LAGOA DOURADA Nº 342, PRADO, BELO HORIZONTE - MG - *CEP 30.411-150.*

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas
Matricula 27.789

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas no telefone nº. 3625-3780. Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 Bairro Savassi– Ribeirão das Neves / MG.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:74940AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 451/2024

Ribeirão das Neves, 16 de abril de 2024

Pela presente, fica notificado (a) – **MASENI KAWASHIMA,** proprietário (a) do imóvel de Inscrição Imobiliária 3.0072.035.0034.000, localizado à Rua Alexandre França n° 430**, Veneza, CEP: 33820-040**, tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º, da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

*§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos **cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*

Providenciar a regularização referente aos artigos acima, com a limpeza do lote e pavimentar o passeio, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Barbosa Resende 322, Bairro Grajaú, Belo Horizonte, MG Cep. 30.430-680 F

OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão ou caso a limpeza e a pavimentação já tenham ocorridos, gentileza desconsiderar esta notificação.

GLEISON L. NEPOMUCENO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.18593

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:97DB96E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 459/2024

Ribeirão das Neves, 16 de abril de 2024.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) SR. NOELIO DE OLIVEIRA BARBOSA, portador do CPF XXX.376.XXX-34 proprietário(a) do imóvel correspondente ao índice cadastral 1.0031.016.0032.000 Quadra 16 Lote 32 localizado à Rua Britaldo Moreira Nº74 bairro São José, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º e 11º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)"

Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)"

Fineza providenciar a adequação aos artigos informados acima, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Brilatodo Moreira, bairro São José, Município de Ribeirão das Neves/MG, CEP 33900-330

GUSTAVO ALMEIDA
Matrícula 501021
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:52640331

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 471/2024

Ribeirão das Neves, 17 de abril de 2024

Pela presente, fica notificado (a) – **JARDIM EUROPA LTDA - CNPJ17.261.975/0001-76,** proprietário (a) do imóvel de Inscrição Imobiliária 3.0080.026.0018.000, localizado à Rua Sete sn°**, Florença, CEP: 33823-630**, tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º, 66, da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

*§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos **cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*

*Art. 66 - Os proprietários de imóveis **que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios**, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.*

Providenciar a regularização referente aos artigos acima, com a limpeza do lote e pavimentar o passeio, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Desembargador Ribeiro da Luz 285, sala 07, Bairro Barreiro de Baixo, Belo Horizonte, MG - Cep. 30.640-040

OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão ou caso a limpeza e a pavimentação já tenham ocorridos, gentileza desconsiderar esta notificação.

GLEISON L. NEPOMUCENO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.18593

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:9D5580B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 528/2024

Ribeirão das Neves, 23 de abril de 2024

Pela presente, fica notificado (a) – **JARDIM EUROPA LTDA - CNPJ17.261.975/0001-76,** proprietário (a) do imóvel de Inscrição Imobiliária 3.0080.068.0029.000, localizado à Rua Kennedy Sapori n° 150**, Florença, CEP: 33823-390**, tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º, da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

*§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos **cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*

Providenciar a regularização referente aos artigos acima, com a limpeza do lote e pavimentar o passeio, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Desembargador Ribeiro da Luz 285, sala 07, Bairro Barreiro de Baixo, Belo Horizonte, MG - Cep. 30.640-040

OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão ou caso a limpeza e a pavimentação já tenham ocorridos, gentileza desconsiderar esta notificação.

GLEISON L. NEPOMUCENO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.18593

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:7C2573A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 536/2024

Ribeirão das Neves, 24 de abril de 2024

Pela presente, fica notificado (a) – **JARDIM EUROPA LTDA - CNPJ17.261.975/0001-76,** proprietário (a) do imóvel de Inscrição Imobiliária 3.0080.008.0011.001, localizado à Rua Dois n°88**, Veneza, CEP: 33823580**, tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º, da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

*§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos **cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*

Providenciar a regularização referente aos artigos acima, com a limpeza do lote e pavimentar o passeio, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Desembargador Ribeiro da Luz 285, sala 07, Bairro Barreiro de Baixo, Belo Horizonte, MG - Cep. 30.640-040

OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão ou caso a limpeza e a pavimentação já tenham ocorridos, gentileza desconsiderar esta notificação.

GLEISON L. NEPOMUCENO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.18593

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:827D8C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 537/2024

Ribeirão das Neves, 24 de abril de 2024

Pela presente, fica notificado (a) **- EDSON ELIAS - CPF: xxx.786.706-xx,** proprietário (a) do imóvel de Inscrição Imobiliária 3.0080.008.0011.000, localizado à Rua Dois n°88**, Veneza, CEP: 33823580**, tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º, da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

*§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos **cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*

Providenciar a regularização referente aos artigos acima, com a limpeza do lote e pavimentar o passeio, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua JOÃO ANTÔNIO AZEREDO, Número: 90, apto. 300, BAIRRO BELVEDERE, Belo Horizonte – MG - Cep. 30320-610

OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão ou caso a limpeza e a pavimentação já tenham ocorridos, gentileza desconsiderar esta notificação.

GLEISON L. NEPOMUCENO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.18593

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:6AC3AEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 547/2024

Ribeirão das Neves, 25 de abril de 2024

Pela presente, fica notificado Imobiliária Alves e Alves LTDA – CNPJ: 17.141.938/0001-24, proprietária do imóvel de índice cadastral 2.0084.019.0008.000, localizado à rua Antônio Pereira da Silva s/n, Bairro Bom Sossego, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo os Artigos 6º, 11º e 66° da Lei

Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)

Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)

Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.

**Providenciar a regularização, no que couber, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019. ***CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel OU CASO A infração seja improcedente, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.*
Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas 313627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Raimundo Nonato de Souza nº 62, Bairro- Centro - Ribeirão das Neves MG, CEP 33.805-150

LENILDA M. M. J. QUEIROGA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.17804

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:13DED877

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 548/2024

Ribeirão das Neves, 25 de abril de 2024

Pela presente, fica notificado Imobiliária Alves e Alves LTDA – CNPJ: 17.141.938/0001-24, proprietária do imóvel de índice cadastral 2.0084.019.0009.000, localizado à rua Antônio Pereira da Silva s/n, Bairro Bom Sossego, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo os Artigos 6º, 11º e 66° da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)

Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)

Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.

**Providenciar a regularização, no que couber, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019. ***CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel OU CASO A infração seja improcedente, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.*
Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas 313627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Raimundo Nonato de Souza nº 62, Bairro- Centro - Ribeirão das Neves MG, CEP 33.805-150

LENILDA M. M. J. QUEIROGA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.17804

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:951A7C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 546/2024

Ribeirão das Neves, 25 de abril de 2024

Pela presente, fica notificado Imobiliária Alves e Alves LTDA – CNPJ: 17.141.938/0001-24, proprietária do imóvel de índice cadastral 2.0084.019.0007.000, localizado à rua Antônio Pereira da Silva s/n, Bairro Bom Sossego, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo os Artigos 6º, 11º e 66° da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)

Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)

Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.

**Providenciar a regularização, no que couber, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019. ***CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel OU CASO A infração seja improcedente, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.*
Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas 313627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Raimundo Nonato de Souza nº 62, Bairro- Centro - Ribeirão das Neves MG, CEP 33.805-150

LENILDA M. M. J. QUEIROGA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.17804

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:B73230E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 563/2024

Ribeirão das Neves, 25 de abril de 2024

Pela presente, fica notificado (a) **- MARGARIDA ROSA DA ROCHA - CPF: xxx.664.116-xx** proprietário (a) do imóvel de Inscrição Imobiliária 3.0110.023.0006.000, localizado à Rua Indonésia sn°**, Conj. Henrique Sapori, CEP: 33823-110**, tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º e 66, da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

*§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos **cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*

*Art. 66 - Os proprietários de imóveis **que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios**, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.*

Providenciar a regularização referente aos artigos acima, com a limpeza do lote e pavimentar o passeio, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Indonésia n°52, Conj. Henrique Sapori, Ribeirão das Neves – MG CEP: 33823-110

OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão ou caso a limpeza e a pavimentação já tenham ocorridos, gentileza desconsiderar esta notificação.

GLEISON L. NEPOMUCENO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.18593

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:DCE130A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 569/2024

Ribeirão das Neves, 26 de Abril de 2024.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a) **VERA LUCIA MEIRELES DA SILVA, CPF:00.080.XXX-49** proprietário(a) do imóvel correspondente ao lote 8 B da quadra 46, rua Dezoito Nº 44 Lagoa, Município de Ribeirão das Neves/MG, **a tomar as devidas providências** referentes aos Artigos 11 e 66 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

*A**rt. 11** - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de **asseio os seus quintais**, pátios, terrenos e edificações.*

*Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, **bem como pavimentar os passeios.**"*

*§ 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)"*

Fineza providenciar, a limpeza do lote acima mencionado, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Endereço do Contribuinte: rua Dezoito Nº 49 , Lagoa Ribeirao das Neves MG
CEP: 33.934.150

Ribeirão das Neves, Minas Gerais.

GUSTAVO HENRIQUE G ALMEIDA
Fiscal de Obras Posturas
Matrícula 501.021

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:CB2730C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 613/2024

Ribeirão das Neves, 30 de abril de 2024

Pela presente, fica notificada MARIA GERALDA P. RODRIGUES– CPF:764.xxx.xxx-15, proprietária do imóvel de índice cadastral 2.0082.062.0026.000, localizado à Rua ODILON ALCÂNTARA PEIXOTO (ANTIGA RUA 43), SN - Bairro Santinho Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo os Artigos 6ºe 11º § 1ºda Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)

Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"

**Providenciar a regularização, no que couber, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019. ***CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel OU CASO A infração seja improcedente, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.*
Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas 313627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Assembleia de Deus(Ex. Conselheira Mata), nº306 , – Sevilha Ribeirão das Neves CEP 33858- 570

LENILDA M. M. J. QUEIROGA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.17804

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A562D6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 01, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A PLENÁRIA DA CONFERENCIA MUNICIPAL GESTÃO DO TRABALHO E DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES, em R realizada no dia 29 de Abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Municipal nº. 3.357, de 01 de março de 2011; pela Resolução CMS/RN Nº01/2024 e Decreto Municipal nº37/2024

Considerando a Lei 8.080, também chamada de Lei Orgânica da Saúde, a qual institui o Sistema Único de Saúde, que preconiza a criação de uma rede pública e/ou conveniada – de caráter complementar – de serviços de saúde e atenção integral à população nos níveis de prevenção, promoção e reabilitação;

Resolve:
Repudiar a tentativa de exoneração de forma arbitrá4ria dos agentes Comunitárias de Saúde e de Combate a Endemias, reconhecendo-a como uma ação que fere os princípios legalidade da impessoalidade, da moralidade e da eficiência que reagem a administração pública.
Moção Nº 001 em anexo.

Ribeirão das Neves, 30 de Abril de 2024

MARYLUCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:29251207

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MOÇÃO DE APELO Nº 02, DE 30 DE ABRIL DE 2024

A PLENÁRIA DA CONFERENCIA MUNICIPAL GESTÃO DO TRABALHO E DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES, em realizada no dia 30 de Abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Municipal nº. 3.357, de 01 de março de 2011; pela Resolução CMS/RN Nº 01/2024 e Decreto Municipal nº 037/2024

Considerando a Lei 8.080, também chamada de Lei Orgânica da Saúde, a qual institui o Sistema Único de Saúde, que preconiza a criação de uma rede pública e/ou conveniada – de caráter complementar – de serviços de saúde e atenção integral à população nos níveis de prevenção, promoção e reabilitação;

Resolve:
Revitalização do Curumim Gávea- Espaço de Saúde Integral
Moção 002 em anexo.

Ribeirão das Neves, 30 de Abril de 2024

MARYLUCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:B7A8C6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MOÇÃO DE APELO Nº 03, DE 30 DE ABRIL DE 2024

A PLENÁRIA DA CONFERENCIA MUNICIPAL GESTÃO DO TRABALHO E DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES, em realizada no dia 30 de Abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Municipal nº. 3.357, de 01 de março de 2011; pela Resolução CMS/RNNº 01/2024 e Decreto Municipal nº 037/2024

Considerando a Lei 8.080, também chamada de Lei Orgânica da Saúde, a qual institui o Sistema Único de Saúde, que preconiza a criação de uma rede pública e/ou conveniada – de caráter complementar – de serviços de saúde e atenção integral à população nos níveis de prevenção, promoção e reabilitação;

Resolve:
Redução do número de usuários por fisioterapeutas nas UBS ou aumento de profissionais fisioterapeutas nas UBS
Moção 003 em anexo.

Ribeirão das Neves, 30 de Abril de 2024

MARYLUCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:52EA2B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MOÇÃO DE APELO Nº 04, DE 30 DE ABRIL DE 2024

A PLENÁRIA DA CONFERENCIA MUNICIPAL GESTÃO DO TRABALHO E DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES, em realizada no dia 30 de Abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Municipal nº. 3.357, de 01 de março de 2011; pela Resolução CMS/RN Nº 01/2024 e Decreto Municipal nº 037/2024

Considerando a Lei 8.080, também chamada de Lei Orgânica da Saúde, a qual institui o Sistema Único de Saúde, que preconiza a criação de uma rede pública e/ou conveniada – de caráter complementar – de serviços de saúde e atenção integral à população nos níveis de prevenção, promoção e reabilitação;

Resolve:
Mudança de Equipe Florença II, fora da área de Abrangência.
Moção 004 em anexo.

Ribeirão das Neves, 30 de Abril de 2024

MARYLUCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:AEDC8422

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MOÇÃO DE APELO Nº 005, DE 30 DE ABRIL DE 2024

A PLENÁRIA DA CONFERENCIA MUNICIPAL GESTÃO DO TRABALHO E DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES, em realizada no dia 30 de Abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Municipal nº. 3.357, de 01 de março de 2011; pela Resolução CMS/RN Nº001/2024 e Decreto Municipal nº 037/2024

Considerando a Lei 8.080, também chamada de Lei Orgânica da Saúde, a qual institui o Sistema Único de Saúde, que preconiza a criação de uma rede pública e/ou conveniada – de caráter complementar – de serviços de saúde e atenção integral à população nos níveis de prevenção, promoção e reabilitação;

Resolve:

Criação de um grupo de informação em Saúde em Ribeirão das Neves com parceira com Conselho Municipal de Saúde, Trabalhadores e Sociedade Civil da cidade.

Moção 005 em anexo.

Ribeirão das Neves, 30 de Abril de 2024

MARYLUCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:E932E352

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MOÇÃO DE APELO Nº 06 DE 30 DE ABRIL DE 2024

A PLENÁRIA DA CONFERENCIA MUNICIPAL GESTÃO DO TRABALHO E DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES, em realizada no dia 30 de Abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Municipal nº. 3.357, de 01 de março de 2011; pela Resolução CMS/RN Nº 01/2024 e Decreto Municipal nº 037/2024

Considerando a Lei 8.080, também chamada de Lei Orgânica da Saúde, a qual institui o Sistema Único de Saúde, que preconiza a criação de uma rede pública e/ou conveniada – de caráter complementar – de serviços de saúde e atenção integral à população nos níveis de prevenção, promoção e reabilitação;

Resolve:
Revitalização do Curumim Gávea- Espaço de Saúde Integral
Moção 006 em anexo.

Ribeirão das Neves, 30 de Abril de 2024

MARYLUCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:544E8E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2024

Objeto: Construção, Reforma e Ampliação da unidade de saúde UBR João Francisco Torres, no Município de Ribeirão das Neves.

Autorizamos o início da prestação de serviços, contados do recebimento da ordem de serviço, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 185/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e a empresa IGL Engenharia Ltda, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, devendo a contratada apresentar:

Construção, Reforma e Ampliação da unidade de saúde UBR João Francisco Torres, sendo localizado à rua Santo Inácio de Loiola, nº 397, bairro Maria Helena – Ribeirão das Neves;

O prazo para execução do serviço é 06 (seis) meses conforme cláusula 2.2 do respectivo contrato, sendo parte integrante desta ordem de serviço, independente de sua transcrição, a proposta da contratada e demais elementos do Processo nº 90/2023.

Ribeirão das Neves, 16 de maio de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:5DC360F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 198/2022, PREGÃO Nº 101/2022 – LOCAÇÃO DE VEICULOS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido Contrato é:

10.001 – Gabinete do Secretário de Saúde - 10.122.101.2131 – Manutenção Gabinete Secretario Municipal Saúde - 3.3.90.39 – outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 1.500.000.1002 – Recursos não vinculados de impostos (Saúde) – Ficha: 529

10.008 – Superintendência Apoio, Logístico e Patrimônio - 10.122.101.2413 – Manutenção Atividades do Transporte - 3.3.90.39 – outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 1.500.000.1002 – Recursos não vinculados de impostos (Saúde) – Ficha: 720

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de fevereiro de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:F9F6D4D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 49 DE 17 DE MAIO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA LUCIANA SANTOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 2 (dois) meses à servidora efetiva **LUCIANA SANTOS REIS**, lotada na Secretaria de Educação no cargo de PI- ENSINO FUNDAMENTAL a partir de 20 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 17 de maio de 2024

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:10DEEA59

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 48 DE 17 DE MAIO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA MARIA DE FÁTIMA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 1 (um) mês à servidora efetiva **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA**, lotada na Secretaria de Educação no cargo de PI- ENSINO FUNDAMENTAL a partir de 20 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 17 de maio de 2024

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:CD9B2CF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 145/2023
Pregão Presencial Nº 081/2023
Registro de Preços Nº 079/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição estimada de combustíveis para veículos da frota, da Prefeitura Municipal de Rodeiro, conforme edital e seus anexos**,** tendo em vista que os custos dos itens abaixo descritos aumentaram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
03	GASOLINA COMUM	R$ 4,64	R$ 5,35

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Assinatura: 17/05/2024
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Adriano Cobuccio - Auto Posto Brasil Petro Rodeiro Ltda – Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:5E9668CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

CORREÇÃO DE MATÉRIA

CORREÇÃO DE MATÉRIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024, na data de 29/05/2024 às 09h00min, Processo Licitatório nº 068/2024, pelo tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de marmitex e Self-Service, conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital nº 021/2024. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 16/05/2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandra Aparecida Duraes
Código Identificador:440DD47E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, atraves da Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições, torna pública após a analise da documentação na primeira etapa, a lista de classificados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, atraves da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Edital nº: 003/2024, para atuar no Projeto Municipal financiado atraves de Projeto Juventude Esportiva, conforme a seguir:

1) Nutricionista:
Heloiosa Castro Rodrigues;
Welma Patricia Guimaraes Oliveira.

2) Fisioterapeuta:
Ellen Dias Mendes;
Patricia Fernandes Cunha.

3) Assistente Social:
Ingridi Gabriela Miranda.

4) Professor de Projetos Educacionais, Sociais ou Lazer:
Cassio Oliveira Alves;

Antonio Rodrigues Silva Neto;
Daniel Oliveira Neves;
Carlos Eduardo Martins Oliveira.

5) Estagiario na area de Educação Física:
Diully Steffany Ramires Santana.
Matheus Eduardo Pinho Silva
.

6) Gestor de Redes Sociais:
Tamires Guedes Dos Santos;
Laiza Bispo Ramalho.

Rubelita, 17 de Maio de 2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

MANOEL UERLITON ALVES LOIOLA;

VALDIR FERREIRA DE MIRANDA;

ATHAISE COSTA DE ALMEIDA.

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:AF0FF74F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade por Chamada Pública nº 002/2024 - Processo nº 018/2024.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: NATÁLIA XAVIER MIRANDA. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Ponto de Apoio da Polícia Militar no Distrito de Lagoa de Baixo, Contrato nº 25/2024 a partir do dia 17/05/2024 até o dia 17/02/2025. Assinatura: 17/05/2024.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:8E81E320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2024

Processo nº: 266/2023
Pregão Eletrônico: 099/2023
Ata de Registro de Preços nº: 75/2024

Promitente Fornecedora: AUGUSTO PNEUS LTDA, CNPJ nº 35.809.489/0001-21.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$906,00 (novecentos e seis reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Compra.

Vigência: 17/05/2024 a 17/05/2025.

Data assinatura: 17 de maio de 2024.

Santa Bárbara, 17 de maio de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:50488F97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2024

Processo Licitatório n° 065/2024
Pregão Eletrônico 027/2024
Contrato n.º 68/2024

Contratada: CELINA MOREIRA DE FREITAS, CNPJ: 00.592.198/0001-40

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado e microondas, além da contratação da empresa especializada em instalação e reparos de ares-condicionados, pelo período de um ano, para atender às Unidades de Estratégia e Saúde da Família, departamento este, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do edital, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de **R$7.121,40 (sete mil cento e vinte e um reais e quarenta centavos)**, para todos os fins legais.

Vigência: 17/05/2024 a 17/05/2025.

Data da assinatura: 17 de maio de 2024

Santa Bárbara, 17 de maio de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:257187A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/24

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 95/24 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/24. Objeto: Curso de capacitação para servidor com objetivo de orientar os gestores públicos, parlamentares e demais servidores sobre as restrições de conduta em ano eleitoral. Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Ratificado em 17/05/2024 por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 17/05/2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:C498A82E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024

Processo: 043/2024.

Pregão Eletrônico: 017/2024.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em Operação Assistida e Continuada em Estações de Tratamento de Água, com manutenção em todo sistema produtor de água, fornecimento de mão de obra para tratamento da água nas ETAs dos distritos de Brumal e Florália, nos poços tubulares profundos e nas nascentes, incluindo manutenção física das ETAs, da

rede de distribuição e dos reservatórios, com fornecimento de produtos químicos utilizados no tratamento da água e nas análises físico-químicas, fornecimento e instalação das dosadoras e equipamentos para análises do controle da qualidade da água produzida e distribuída nos distritos e comunidades do município de Santa Bárbara-MG, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

FORNECEDOR: HIDROAMBIENTAL LTDA - CPF/CNPJ: 07.125.188/0001-43					
Lote único - Contratação de empresa especializada em Operação Assistida e Continuada em Estações de Tratamento de Água					
Item	**Código - Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Subtotal (R$)**
1	35399 - Contratação de empresa especializada em Operação Assistida e Continuada em Estações de Tratamento de Água, com manutenção em todo sistema produtor de água, fornecimento de mão de obra para tratamento da água nas ETAs dos distritos de Brumal e Florália, nos poços tubulares profundos e nas nascentes, incluindo manutenção física das ETAs, da rede de distribuição e dos reservatórios, com fornecimento de produtos químicos utilizados no tratamento da água e nas análises físico-químicas, fornecimento e instalação das dosadoras e equipamentos para análises do controle da qualidade da água produzida e distribuída nos distritos e comunidades do município de Santa Bárbara-MG.	SV	01	2.539.000,00	2.539.000,00
TOTAL				**R$2.539.000,00**	

TOTAL DO PROCESSO: R$2.539.000,00 (dois milhões quinhentos e trinta e nove mil reais).

Santa Bárbara, 17 de maio de 2024.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:1AD8D0BF

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA CGM DE N.º 01/2024

Redesigna servidores e servidoras para Comissões Disciplinares Permanentes no âmbito da Corregedoria-Geral do Município e dá outras providências.

A**CORREGEDORA-GERALDO MUNICÍPIO**, no exercício de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDOque o art. 37, da Lei Complementar Municipal de n.º 1970/2020, define que haverá na Corregedoria-Geral do Município duas comissões disciplinares permanentes composta de 3 (três) membros efetivos, especialmente designados pela Corregedora-Geral do Município para esse fim, que indicará, dentre eles, os presidentes, os secretários e os membros oficiais;

CONSIDERANDOque, pela leitura do citado artigo, a nomeação dos servidores para o exercício da função de confiança é feita pela Corregedora-Geral do Município;

CONSIDERANDOque o art. 27, da Lei Complementar Municipal de n.º 1970/2020, estabelece a Corregedoria-Geral do Município como órgão de segundo grau hierárquico no âmbito da Controladoria-Geral do Município;

CONSIDERANDOque as 1ª e 2ª Comissões Disciplinares Permanente estão desfalcadas quanto aos membos suplentes e existem processos administrativos em tramitação e novos, aguardando distribuição;

CONSIDERANDOque o art. 42, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal de n.º 1970/2020, define que, em casos de sindicância, a Comissão que a conduziu ficará impedida de conduzir os processos administrativos que dela decorrerem;

CONSIDERANDOo Decreto Municipal de n.º 5104/2022, que revogou o Decreto Municipal de n.º 4968/2022- alterando a Comissão Disciplinar Permanente do Municiopio de Santa Bárbara;

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar as Portarias nº 09/2022, 27/2022 e 34/2022 para redesignar membros para o exercício das atribuições inerentes às Comissões Disciplinares Permanentes os/as seguintes servidores/as:

I– para a 1ª Comissão Disciplinar Permanente (1ª CDP):

como membros titulares:
1) Diego Silva Bezerra, Psicólogo, Matr.: 3412 - Presidente
2) Alexandra Fernanda da Silva, Escriturária, Matr.: 3011- Secretária
3) Deisiane Cecília da Silva Bernardo, Auxiliar de Serviços, Matr.: 3052 –membra oficial

como membros suplentes:
*Fabrício José Mota de Oliveira, Escriturário, Matr.: 2990;
*Daniela Cristina Dias, Escriturária, Matr.: 3424; e
*Aline Aparecida Ferreira, Agente Comunitário de Saúde, Matr.: 2812

II– para a 2ª Comissão Disciplinar Permanente (2ª CDP):

como membros titulares:
1) Davi Soares de Oliveira, Auditor-Geral do Município, Matr.: 3287 – Presidente;
2) Cláudio Alves Braga, Oficial Administrativo, Matr.: 2677 – Secretário; e
3) Filipe Pereira Polidi, Motorista, Matr.: 3334 – Membro Oficial;

como membros suplentes:
*Ariadine Fernanda de Oliveira, Secretária Escolar, Matr.: 3352;
*Danilo Souza Pinto, Assistente Social- Matr.: 3289; e
* Marco Antonio Apolinário Silva; Escriturário, Matr.3133;

Art. 2º. As sindicâncias e processos administrativos existentes serão distribuídos por sorteio entre as comissões, ressalvada hipótese do art. 42, da Lei Complementar Municipal de n.º 1970/2020.

§1º. Todos os procedimentos serão distribuídos e tramitados eletronicamente.

Art. 3º. Os membros efetivos da comissão disciplinar, que sejam titulares exclusivamente de cargo efetivo, farão jus a uma Gratificação por Exercício de Atividade Correcional, correspondente a R$ 759,56 (setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), aplicando-se o reajuste promovido pelo art. 2º, §2º, da Lei Municipal de n.º 2041/2022.

§1º A gratificação prevista neste artigo será paga ao membro suplente apenas nos meses em que houver efetiva participação deste nos trabalhos da Comissão Disciplinar.

§2º. A gratificação prevista neste artigo não se incorpora à remuneração ou provento para qualquer efeito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de abril de 2024.

CIBELE FERREIRA FIGUEIREDO
Corregedora-Geral do Município

Publicado por:
Cibele Ferreira Figueiredo
Código Identificador:9E2BECFB

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO - ERRATA

A **Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG**, informa que a presente errata objetiva retificar o artigo 2º, do Decreto Municipal de nº 5875/2024, publicado no Diário Oficial, na data de 09 de maio de 2024, Edição nº 3763, em virtude de ter havido um erro material de digitação. A Errata tem por fim também retificar a ementa da Lei Municipal de nº 2129/2024, publicada no Diário Oficial, na data de 17 de maior de 2024, Edição nº 3769, também em razão de erro material de digitação.

CONSIDERANDO a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública (art. 37, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa que permite à Administração reapreciar seus atos;

CONSIDERANDO: a necessidade de Errata para corrigir erro material identificado no Decreto Municipal de nº 5875/2024 de 09 de maio de 2024, e também da Lei Municipal de nº 2129/2024 de 17 de maio de 2024, e tem efeito imediato a partir da data de sua publicação.

Ficam **RETIFICADOS**:

- Decreto Municipal de nº 5875/2024:

Onde se lê:

Art. 2º - Ficam mantidas as demais nomeações contidas no Decreto Municipal de nº 5819/2022.

Leia-se:

Art. 2º - Ficam mantidas as demais nomeações contidas no Decreto Municipal de nº 5819/2024.

- Lei Municipal de nº 2129/2024:

Onde se lê:

Dispõe sobre a criação do Parque Natural Municial Recanto verde e sua zona de amortecimento.

Leia-se:

Dispõe sobre a criação do Parque Natural Municipal Recanto verde e sua zona de amortecimento.

Proceda-se a retificação supra descrita junto ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG.

Santa Bárbara, 17 de maio de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:0B044FCC

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 145 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 17 de maio de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 145

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
ELAINE GUILHERME FERREIRA	03/2023	PEB- SERIES INICIAIS
JESSYKA DAYANY AMARO GOMES	03/2023	PEB- SERIES INICIAIS
NILTON SANTOS DA SILVA JÚNIOR	03/2023	PEB- SERIES INICIAIS
ELISANGELA MOREIRA	03/2023	PEB- SERIES INICIAIS
JAQUELINE MARIA NUNES DA CRUZ	01/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
SOELY GERALDA COTA DE SÁ	01/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
MARCOS SÉRGIO DA SILVA	01/2024	MOTORISTA
RITA DE CASSIA PATROCÍNIO MENDONÇA	03/2023	PEB- SERIES INICIAIS
CARLOS EDUARDO RIBEIRO TRURAN	03/2023	VIGIA
LEONARDO VILAÇA RODRIGUES	01/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:46D01A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório n. º: 066/2024

Pregão Eletrônico nº: 28/2024

Objeto: Contratação de empresa de serviços especializados de segurança e medicina do trabalho e saúde ocupacional, conforme as especificações do Termo de Referência.

I – RELATÓRIO
Tratam-se de impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital, interpostos pelas empresas/organizações OCUPAMED OCUPACIONAL LTDA., CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA/MG, AMBRAC SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA., PLBRASIL HEALTH & SAFETY CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA., e CALIBRAPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, solicitando, em síntese, alteração no edital do certame, além de esclarecimentos acerca de informações relacionadas ao processo licitatório e seu objeto.
A empresa OCUPAMED impugnou o processo, aduzindo que a Prefeitura de Santa Bárbara/MG não disponibiliza, no edital, um local para que a contratante preste os serviços, violando, assim, os princípios da igualdade de condições e ampla concorrência.
O CREA/MG impugnou o edital, aduzindo, em síntese, que, "*por envolver lotes que exigem diferentes qualificações técnicas não suficientemente exploradas no item 9.1.4 do edital, reputa necessário a divisão em lotes para permitir que empresas que não tenham profissionais da área médica possam participar dos lotes 2 a 6, cujos objetos podem ser por engenheiros de segurança do trabalho"*.
A empresa AMBRAC SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA. solicitou esclarecimentos sobre o certame, especificamente se seria necessário um médico com especialização em medicina do trabalho, ou se este poderia ser apenas para elaboração do PCMSO, e se, em razão disso, um outro médico responsável pelos atendimentos e elaboração de ASO poderia ser um outro médico com especialização em clínico geral.
Já a empresa PLBRASIL HEALTH & SAFETY solicitou esclarecimentos sobre os cargos e quantidades de servidores por cargos, locais/unidades, espécies de avaliações ambientais, além de quais exames complementares e seus escopos no edital.

Por fim, a empresa CALIBRAPAR solicitou esclarecimentos sobre a possibilidade, ou não, de se transferir, no todo ou em parte, a execução dos serviços, na forma do edital.
Devidamente recebidos os pedidos de esclarecimentos e impugnações, foram estes encaminhados à Diretoria do Núcleo Setorial de Licitações e Contratos para a devida ciência e pronunciamento, o que se deu através dos Memorandos de nºs. 0343/2024/SMAP e 0374/2024/SMAP.
Devidamente instruído, vieram os autos para decisão administrativa.
É o breve relatório, do necessário.

II – DECISÃO
Tratam-se de impugnações e esclarecimentos em relação ao edital de pregão, ao argumento de que se faz necessário alterações no edital e esclarecimentos para que seja preservada a isonomia e competitividade das empresas licitantes, haja vista que, se não forem feitas referidas alterações, estará o certame restringindo a competitividade, em flagrante ofensa aos princípios da igualdade e razoabilidade.
Com relação aos pedidos de esclarecimentos, a empresa AMBRAC SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA. questionou se é necessário um médico com especialização em medicina do trabalho para emissão de Atestados de Saúde Ocupacional, ou se ele pode possuir apenas a especialização em clínica geral.
Como bem fundamentado no memorando da Diretoria de Licitações, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) é um documento decorrente de um ato médico e, portanto, pode ser assinado por qualquer médico registrado no Conselho Regional de Medicina de onde se realiza o atendimento, desde que formalmente designado pelo Médico do Trabalho coordenador do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), nos termos estabelecidos na Norma Regulamentadora Número 7 da Portaria 3214/78, e que faça o exame direto no paciente.
Contudo, é importante salientar que a empresa prestadora de serviço de Medicina do Trabalho não pode funcionar sem um médico responsável técnico que, como previsto no edital, deve ter título de Especialista, concluindo-se, assim, portanto, que o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional não pode ser liberado sem a anuência do Coordenador do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
Já a empresa PLBRASIL HEALTH&SAFETY CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. solicitou esclarecimentos acerca do quantitativo de funcionários, suas atribuições, locais de trabalho e exames necessários.
Diante desse questionamento, em memorando, a Diretoria de Licitações muito bem esclareceu tais questionamentos, informando que a Prefeitura de Santa Bárbara/MG possui, atualmente, 1094 servidores ativos em seus quadros, divididos em 79 cargos diferentes. A quantidade de cargos e de servidores, em cada cargo, sofre alta variação em virtude de admissões, desligamentos, solicitações de licenças e criação de novos cargos e funções.
Além disso, os locais de lotação dos funcionários estão espalhados pelo território do município, na área urbana e rural. A maior parte das atividades executadas são administrativas, normais ao serviço público, com menção especial aos profissionais da educação, divididos em 20 escolas e similares, e profissionais da saúde, divididos em 14 unidades de saúde e similares.
Todas as informações com relação ao número de funcionários e cargos estão disponíveis no site institucional, legislação vigente e Estatuto dos Servidores municipais.
No tocante às avaliações e exames, foi informado que, conforme indicado no Termo de Referência, a contratada é responsável pela realização de exames periódicos, admissionais, demissionais e de retorno ao trabalho, com avaliação clínica completa, incluindo *anamnese* ocupacional, exame físico e mental, que consiste em uma entrevista na qual o médico colhe informações sobre condições de saúde, riscos e experiências de trabalho do novo colaborador.
Por fim, em relação aos esclarecimentos solicitados por CALIBRAPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. sobre a possibilidade de terceirização dos serviços a serem prestados, foi muito bem esclarecido pela Diretoria de Licitações que os exames, consultas e todos os demais serviços descritos deverão ser executados pela própria empresa contratada, sem possibilidade de terceirização total e/ou parcial dos serviços.
Assim, em relação aos esclarecimentos solicitados, tenho que todos foram devidamente respondidos pela Diretoria de Licitações, razão pela qual ratificado tais ponderações, sem retificações ou decotes, adotando os esclarecimentos constantes dos Memorandos nºs. 0374/2024 e 0343/2024 como fundamento da presente decisão administrativa.
Com relação às impugnações propriamente ditas do edital, temos a empresa OCUPA MED OCUPACIONAL LTDA. que, em suas razões de impugnação, solicita que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara disponibilize local para prestação dos serviços licitados, objetivando manter a competitividade e isonomia no certame.
Consultada, a Diretoria de Licitações, em memorando já referido, prestou os esclarecimentos necessários, no sentido de que a Prefeitura Municipal não dispõe atualmente de local apropriado, e que não esteja sendo utilizado, para as atividades próprias dos locais, como as Unidades Básicas de Saúde e/ou outras unidades administrativas.
Além disso, elucidou que a solicitação feita, para que a Contratante providencie local apropriado para utilização pela contratada, é desproporcional, visto que para atender a essa demanda seriam necessárias outras contratações, o que não é de interesse público neste momento, além de estar totalmente fora do proposto no edital do certame.
Nesse contexto, aliado aos esclarecimentos da Diretoria de Licitações, entendo que a impugnação aviada não tem como prevalecer, haja vista que inova no objeto do edital, na medida em que exige do ente contratante a obrigação extra de proporcionar infraestrutura fora do objeto do contrato, inclusive em total dissonância do Termo de Referência.
Assim, o edital do certame é claro em seu objeto, tendo deixado claramente especificado o tipo de serviço pretendido, sendo certo que a exigência pretendida pela impugnante não procede, além de ser inapropriada e fora dos limites do edital, razão pela qual não tem como subsistir.
Além disso, como já referenciado, o edital é bem claro quanto ao objeto de contratação e os seus limites, sendo certo que a suposta não disponibilização de local por parte da contratante, mesmo não sendo requisito do objeto licitado, não viola os princípios da isonomia e competitividade, próprios desse tipo de contratação, razão pela qual improcedem totalmente os termos da impugnação referida.
N´outro giro, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG também apresentou impugnação ao edital do certame, sob os seguintes fundamentos:
"(...), tomamos conhecimento do Edital PE 028/2024 que, no item 2 do Termo de Referência (Anexo III do Edital), apresenta objeto com lote único e 7 itens. Segundo a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), "é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade." Assim, verifica-se que a regra é o fracionamento do objeto sobretudo quando o mesmo deva ser executado por profissionais com distintas qualificações técnicas. Nestes termos, as atividades relacionadas ao PGR (item 2), LTCAT (item 3), bem como levantamento ambiental dos riscos físico, químico e biológico e condições ambientais do trabalho (agentes nocivos) (itens 4, 5 e 6) não são atividades exclusivas do Sistema Confea/CREA, podendo ser realizadas por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho. A comprovação se a empresa tem capacidade técnica para elaboração dessas atividades se dará através da apresentação de seu acervo operacional, conforme disposto no art. 46 da Resolução nº 1.137/23, do Confea, e não através do objeto social constante em seu contrato social, ou seja, tal atividade pode não estar contemplada no seu objeto social, mas se for apresentada Certidão de Acervo Técnico (CAT) com atestado vinculado comprovando que os profissionais pertencentes ao quadro técnico da mesma desenvolveram a atividade prevista no edital, não existe motivação para sua desqualificação no processo licitatório. Por outro lado, verifica-se que os itens 1

(PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e 7 (ASO - Atestado de Saúde Ocupacional) são próprios dos profissionais da área médica vinculados ao Sistema CFM/CRM. Assim, por envolver lotes que exigem diferentes qualificações técnicas não suficientemente exploradas no item 9.1.4 do Edital PE 028/2024, o Crea-MG reputa necessária a divisão em lotes para permitir que empresas que não tenham profissionais da área médica possam participar dos lotes 2 a 6 cujos objetos podem ser executados por engenheiros de segurança do trabalho".

Em resposta aos termos do CREA/MG, a Diretoria de Licitações, após a devida análise, assim se manifestou, ponderando apenas a necessidade das seguintes alterações no edital:

"(...) Solicita-se as seguintes alterações no Termo de Referência, Edital e demais anexos do processo licitatório:

*Solicita-se a retificação do item **8. DOCUMENTAÇÂO,** do Termo de referência, com a substituição do subitem **8.2. Qualificação Técnica** e a **INCLUSÃO** dos seguintes requisitos de habilitação, necessários para o cumprimento do objeto da licitação, conforme o texto abaixo:*

***8.2. Atestado de Capacidade Técnica** - A licitante deve· apresentar 01 (um) ou mais atestado/certidão/declaração de capacidade técnica, emitido em nome da Licitante, fornecido(s) por Órgão público ou pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter a Licitante prestado a contento, serviços, de forma satisfatória, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;*

***8.3. Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)**, dentro do prazo de validade;*

***8.4. Registro, dos profissionais indicados, nos respectivos conselhos de classe** (Médico do Trabalho - CRM/Engenheiro de Segurança do Trabalho – CREA, Técnico de Segurança do Trabalho – CFT, CREA ou órgão equivalente).*

***8.5.1.** Os profissionais indicados devem possuir as qualificações necessárias em segurança do trabalho e medicina do trabalho, nas condições de graduação, pós-graduação ou especialização, para as funções nível superior.*
***a.** Engenheiro de segurança do trabalho: engenheiro ou arquiteto portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de pós-graduação, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;*
***b.** Médico do trabalho: médico portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação, ambos ministrados por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina.*

***8.5.2.** Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro da licitante, entendendo-se como tal:*
***a.** Apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como CONTRATANTE; contrato social em que conste o profissional como sócio da empresa licitante; contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.*
***b.** O(s) nome(s) constante(s) na(s) certidão(ões) de acervo técnico apresentada(s) deverá(ão) ser do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) na declaração / certidão de responsabilidade técnica para o acompanhamento da execução do objeto.*
***c.** Os tipos de serviços solicitados poderão constar em mais de uma CAT, devendo estas, pertencer ao(s) mesmo(s) RT(s) indicado(s) na(s) Declaração(ões) de responsabilidade técnica operacional.*

***8.6. Comprovante de Cadastro Nacional do Estabelecimento de Saúde** – CNES da empresa;*

Solicita-se ainda, que a licitante vencedora do procedimento licitatório deva apresentar os seguintes documentos na assinatura de contrato:

Alvara de Localização e/ou Funcionamento, quando aplicável;
Alvará sanitário, quando aplicável;
Alvará do Corpo de Bombeiros, quando aplicável".

Nesse contexto, aliado à análise da Diretoria de Licitação que atestou a necessidade de alteração de alguns tópicos do edital, tenho para mim que referidas solicitações de alterações indicadas por aquela Diretoria procedem, devendo ocorrer as alterações editalícias, haja vista a necessidade de ser fazer a devida conformidade técnica com a natureza do serviço a ser contratado, ainda mais por se tratar de serviço de natureza médica.

Com isso, o detalhamento das especificações técnicas dos profissionais habilitados à execução do serviço, bem como a comprovação da qualificação deles é medida que se impõe, haja vista que os serviços contratados podem ser realizados por tais profissionais, desde que devidamente qualificados, além de facilitar aos licitantes a mensuração dos serviços a serem praticados e os profissionais a serem designados para tal.

Para tanto, conforme orientado, deve-se retificar o item 08 do Termo de Referência, referente a documentação a ser apresentada, com a substituição do subitem 8.2 e a inclusão dos demais itens, **devendo fazer parte integrante daquele Termo**, da seguinte forma:

***8.2. Atestado de Capacidade Técnica** - A licitante deve· apresentar 01 (um) ou mais atestado/certidão/declaração de capacidade técnica, emitido em nome da Licitante, fornecido(s) por Órgão público ou pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter a Licitante prestado a contento, serviços, de forma satisfatória, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;*

***8.3. Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)**, dentro do prazo de validade;*

***8.4. Registro, dos profissionais indicados, nos respectivos conselhos de classe** (Médico do Trabalho - CRM/Engenheiro de Segurança do Trabalho – CREA, Técnico de Segurança do Trabalho – CFT, CREA ou órgão equivalente).*

***8.5.1.** Os profissionais indicados devem possuir as qualificações necessárias em segurança do trabalho e medicina do trabalho, nas condições de graduação, pós-graduação ou especialização, para as funções nível superior.*
***a.** Engenheiro de segurança do trabalho: engenheiro ou arquiteto portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de pós-graduação, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;*
***b.** Médico do trabalho: médico portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação, ambos ministrados por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina.*

***8.5.2.** Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro da licitante, entendendo-se como tal:*
***a.** Apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como CONTRATANTE; contrato social em que conste o profissional como sócio da empresa licitante; contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.*
***b.** O(s) nome(s) constante(s) na(s) certidão(ões) de acervo técnico apresentada(s) deverá(ão) ser do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) na declaração / certidão de responsabilidade técnica para o acompanhamento da execução do objeto.*

c. *Os tipos de serviços solicitados poderão constar em mais de uma CAT, devendo estas, pertencer ao(s) mesmo(s) RT(s) indicado(s) na(s) Declaração(ões) de responsabilidade técnica operacional.*

8.6. Comprovante de Cadastro Nacional do Estabelecimento de Saúde *– CNES da empresa;*

Da mesma forma, na esteira das recomendações da Diretoria de Licitações, entendo procedente ser exigido da empresa licitante vencedora do procedimento licitatório a apresentação dos seguintes documentos, **na assinatura de contrato**:
Alvara de Localização e/ou Funcionamento, quando aplicável;
Alvará sanitário, quando aplicável;
Alvará do Corpo de Bombeiros, quando aplicável;

Com relação ao pleito de que seja necessário a divisão do objeto da licitação em lotes, com a devida vênia, entendo não se o mais adequado, haja vista não ser do interesse da Administração Municipal a subdivisão do objeto do contrato em lotes individualizados, haja vista que os serviços em questão devem ser prestados de forma conjunta, uniforme e por uma mesma contratada, por ser mais vantajoso ao erário municipal, na medida em que reduz procedimentos, prazos, e menos contratos a serem fiscalizados, sem contar que poderia implicar as diversidade de locais e prestadores de serviços de medicina e segurança do trabalho.
Não obstante a possibilidade de participação de profissionais da engenharia, a especificação do lote completo como objeto visa atender ao anseio do Município após rigoroso estudo técnico preliminar, conforme pode ser visto do Termo de Referência, além das devidas justificativas de contratação.
Além disso, uma repartição dos objetos em lotes menores, representaria aumento de custo e procedimentos ao Município, o que acabaria por encarecer o processo licitatório, aumentando consideravelmente o seu custo global, além de aumentar o prazo para procedimentos, recursos, diligências que acabariam por retardar a finalização do certame, prejudicando, sobremaneira, os usuários do serviço e, via de consequência, trazendo, ao final, desvantagem e ônus ao Município.
Por tais razões, entendemos que se torna inviável e ineficiente a divisão do objeto do pregão eletrônico em lotes, uma vez que estando o edital devidamente claro em relação aos requisitos técnicos necessários dos profissionais, inocorre quebra de isonomia e competitividade aos licitantes, haja vista que as condições para contratação e o objeto licitado encontram-se devidamente especificados dentro do que seja mais adequado e vantajoso para a Administração Pública Municipal neste momento.
Diante de todo o exposto, firme nos fundamentos aludidos, entendo como esclarecidas as dúvidas levantadas pelos licitantes e, quanto às impugnações, **rejeito a impugnação** de OCUPA MED OCUPACIONAL LTDA., nos termos da fundamentação supra, e, de outro lado, **DEFIRO PARCIALMENTE a impugnação** do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA/MG, **apenas e tão somente para determinar** à equipe técnica e ao Sr. Pregoeiro que **façam incluir no Termo de Referência e Edital as alterações apontadas acima**, especialmente as **inclusões dos itens 8.2 a 8.6**, além de fazer constar a **exigência da apresentação documental** referida **pelo licitante vencedor**, **quando da assinatura do contrato**, nos exatos termos acima aludidos, determinando-se, ultimadas as providências, o prosseguimento normal do certame, até a efetiva finalização.
Santa Bárbara, 15 de maio de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Fernandes Júnior
Código Identificador:B7A2B8D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 82/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 06/2024

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante para frotas visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Obras do município de Santana da Vargem/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA, inscrito no CNPJ n° 10.221.930/0001-29, com sede na Avenida Minas Gerais, n° 261, Bairro: Rezende, na cidade de Varginha/MG, CEP: 37.062-190.
Valor da contratação: R$ 8.568,50 (oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: O prazo de contratação se dá, exclusivamente, para a entrega do objeto licitado.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:B31CB3E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 81/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2024 – DISPENSA EMERGENCIAL° 07/2024

Objeto: Aquisição de testes rápidos para atender situação emergencial em razão do surto de doenças infecciosas virais transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti no Município de Santana da Vargem/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: ECO Diagnóstica LTDA, inscrita no CNPJ n° 14.633.154/0002-06, com endereço na Av. Amarante Ribeiro de Castro, n° 551, Bairro Oliveira, na cidade de Corinto/ MG, CEP: 39.2000-000.
Valor da contratação: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Vigência: 16/05/2024 a 15/06/2024.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:FD4EDC6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO N° 007/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a permissão a seleção de pessoas físicas e jurídicas para autorização de uso a título precário e oneroso de espaço público, de alocação de 20 (vinte) vagas de 4x4 m², conforme croqui de delimitação do espaço anexo a este edital, disponibilizados por meio de sorteio, para exploração comercial de Praça de Alimentação, no Evento "Expo Santana 2024" , que será realizado na quadra G situado no Bairro São Luiz, oriundos do loteamento Santana V, durante os dias 16, 17, 18 e 19 de maio do corrente ano**.**

Autorizante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Autorizatário: Amauri Sousa Naves, com sede na Rua Agostinho Andery, Nº 1126, Bairro Francisca Augusta Rios, Pouso Alegre- MG, CEP: 37.557-055, CNPJ sob o Nº 17.522.369/0001-67, portador do CPF sob nº 050.992.026-83, documento de identidade sob o Nº MG-11686997 SSP/MG.

Valor da contratação: A presente permissão a título oneroso, atribui-se o valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), referente as taxas de licenças.

Vigência: O prazo de vigência da outorga da autorização de uso poderá ser de até 20 (vinte) dias, com início na data da publicação deste extrato do Termo de Autorização.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:35E1F083

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO N° 10/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a permissão a seleção de pessoas físicas e jurídicas para autorização de uso a título precário e oneroso de espaço público, de alocação de 20 (vinte) vagas de 4x4 m², conforme croqui de delimitação do espaço anexo a este edital, disponibilizados por meio de sorteio, para exploração comercial de Praça de Alimentação, no Evento "Expo Santana 2024" , que será realizado na quadra G situado no Bairro São Luiz, oriundos do loteamento Santana V, durante os dias 16, 17, 18 e 19 de maio do corrente ano**.**

Autorizante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Autorizatário: Andreia chagas Oliveira, com sede na Praça Teomara Maise Correa, Nº 34, Centro, Santana da Vargem- MG, CEP: 37195000, CPF sob o Nº 302.755.018-76, portador do documento de identidade sob o Nº MG-24.431.501 SSP/MG.

Valor da contratação: A presente permissão a título oneroso, atribui-se o valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), referente as taxas de licenças.

Vigência: O prazo de vigência da outorga da autorização de uso poderá ser de até 20 (vinte) dias, com início na data da publicação deste extrato do Termo de Autorização.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:D788B726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO N° 11/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a permissão a seleção de pessoas físicas e jurídicas para autorização de uso a título precário e oneroso de espaço público, de alocação de 20 (vinte) vagas de 4x4 m², conforme croqui de delimitação do espaço anexo a este edital, disponibilizados por meio de sorteio, para exploração comercial de Praça de Alimentação, no Evento "Expo Santana 2024" , que será realizado na quadra G situado no Bairro São Luiz, oriundos do loteamento Santana V, durante os dias 16, 17, 18 e 19 de maio do corrente ano**.**

Autorizante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Autorizatário: Clodoaldo Vítor da Silva, com sede na Rua Antônio Vitor da Silva, Nº 76, Centro, Santana da Vargem - MG, CEP: 37195000, CPF sob o Nº 062.754.266-24, portador do documento de identidade sob o Nº MG-16551700 SSP/MG.

Valor da contratação: A presente permissão a título oneroso, atribui-se o valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), referente as taxas de licenças.

Vigência: O prazo de vigência da outorga da autorização de uso poderá ser de até 20 (vinte) dias, com início na data da publicação deste extrato do Termo de Autorização.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:5BE68432

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO N° 005/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a permissão a seleção de pessoas físicas e jurídicas para autorização de uso a título precário e oneroso de espaço público, de alocação de 20 (vinte) vagas de 4x4 m², conforme croqui de delimitação do espaço anexo a este edital, disponibilizados por meio de sorteio, para exploração comercial de Praça de Alimentação, no Evento "Expo Santana 2024" , que será realizado na quadra G situado no Bairro São Luiz, oriundos do loteamento Santana V, durante os dias 16, 17, 18 e 19 de maio do corrente ano**.**

Autorizante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Autorizatário: Hérica de Fátima Rocha Goulart, com sede na Rua José Luiz Azevedo, Nº 53, Centro, Santana da Vargem - MG, CEP: 37.195.000, CPF sob o Nº 059.118.036-74, portador do documento de identidade sob o Nº MG-13.304.021 SSP/MG.

Valor da contratação: A presente permissão a título oneroso, atribui-se o valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), referente as taxas de licenças.

Vigência: O prazo de vigência da outorga da autorização de uso poderá ser de até 20 (vinte) dias, com início na data da publicação deste extrato do Termo de Autorização.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:0EE0E3D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO N° 003/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a permissão a seleção de pessoas físicas e jurídicas para autorização de uso a título precário e oneroso de espaço público, de alocação de 20 (vinte) vagas de 4x4 m², conforme croqui de delimitação do espaço anexo a este edital, disponibilizados por meio de sorteio, para exploração comercial de Praça de Alimentação, no Evento "Expo Santana 2024" , que será realizado na quadra G situado no Bairro São Luiz, oriundos do loteamento Santana V, durante os dias 16, 17, 18 e 19 de maio do corrente ano**.**

Autorizante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Autorizatário: Iago Chagas Lima, com sede na Rua Leda Vas Tostes, Nº 195, Centro, Santana da Vargem - MG, CEP: 37.195.000, CPF sob o Nº 138.973.586-97, portador do documento de identidade sob o Nº MG-20.981.763 SSP/MG.

Valor da contratação: A presente permissão a título oneroso, atribui-se o valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), referente as taxas de licenças.

Vigência: O prazo de vigência da outorga da autorização de uso poderá ser de até 20 (vinte) dias, com início na data da publicação deste extrato do Termo de Autorização.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:825A62D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO N° 13/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a permissão a seleção de pessoas físicas e jurídicas para autorização de uso a título precário e oneroso de espaço público, de alocação de 20 (vinte) vagas de 4x4 m², conforme croqui de delimitação do espaço anexo a este edital, disponibilizados por meio de sorteio, para exploração comercial de Praça de Alimentação, no Evento "Expo Santana 2024" , que será realizado na quadra G situado no Bairro São Luiz, oriundos do loteamento Santana V, durante os dias 16, 17, 18 e 19 de maio do corrente ano**.**

Autorizante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Autorizatário: Isaías Oliveira Chagas, com sede na Rua Pedro Egidio Filho, Nº 360, Centro, Santana da Vargem- MG, CEP: 37195000, CPF sob o Nº 085.950.886-24, portador do documento de identidade sob o Nº MG-15.563.860 SSP/MG.

Valor da contratação: A presente permissão a título oneroso, atribui-se o valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), referente as taxas de licenças.

Vigência: O prazo de vigência da outorga da autorização de uso poderá ser de até 20 (vinte) dias, com início na data da publicação deste extrato do Termo de Autorização.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:86885DD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO N° 14/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a permissão a seleção de pessoas físicas e jurídicas para autorização de uso a título precário e oneroso de espaço público, de alocação de 20 (vinte) vagas de 4x4 m², conforme croqui de delimitação do espaço anexo a este edital, disponibilizados por meio de sorteio, para exploração comercial de Praça de Alimentação, no Evento "Expo Santana 2024" , que será realizado na quadra G situado no Bairro São Luiz, oriundos do loteamento Santana V, durante os dias 16, 17, 18 e 19 de maio do corrente ano**.**

Autorizante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Autorizatário: Jean Robson da Silva Campos, com sede na RuaDerly Maria de Mendonça, Nº 104, Cidade Jardim, Três Pontas- MG, CEP: 37191368, CPF sob o Nº 918.127.986-87, portador do documento de identidade sob o Nº MG-7.165.969 SSP/MG.

Valor da contratação: A presente permissão a título oneroso, atribui-se o valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), referente as taxas de licenças.

Vigência: O prazo de vigência da outorga da autorização de uso poderá ser de até 20 (vinte) dias, com início na data da publicação deste extrato do Termo de Autorização.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:D3997BD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO N° 14/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a permissão a seleção de pessoas físicas e jurídicas para autorização de uso a título precário e oneroso de espaço público, de alocação de 20 (vinte) vagas de 4x4 m², conforme croqui de delimitação do espaço anexo a este edital, disponibilizados por meio de sorteio, para exploração comercial de Praça de Alimentação, no Evento "Expo Santana 2024" , que será realizado na quadra G situado no Bairro São Luiz, oriundos do loteamento Santana V, durante os dias 16, 17, 18 e 19 de maio do corrente ano**.**

Autorizante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Autorizatário: Jean Robson da Silva Campos, com sede na RuaDerly Maria de Mendonça, Nº 104, Cidade Jardim, Três Pontas- MG, CEP: 37191368, CPF sob o Nº 918.127.986-87, portador do documento de identidade sob o Nº MG-7.165.969 SSP/MG.

Valor da contratação: A presente permissão a título oneroso, atribui-se o valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), referente as taxas de licenças.

Vigência: O prazo de vigência da outorga da autorização de uso poderá ser de até 20 (vinte) dias, com início na data da publicação deste extrato do Termo de Autorização.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:B8945982

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO N° 12/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a permissão a seleção de pessoas físicas e jurídicas para autorização de uso a título precário e oneroso de espaço público, de alocação de 20 (vinte) vagas de 4x4 m², conforme croqui de delimitação do espaço anexo a este edital, disponibilizados por meio de sorteio, para exploração comercial de Praça de Alimentação, no Evento "Expo Santana 2024" , que será realizado na quadra G situado no Bairro São Luiz, oriundos do loteamento Santana V, durante os dias 16, 17, 18 e 19 de maio do corrente ano**.**

Autorizante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Autorizatário: Jorge Francisco Mendonça Junior, com sede na Rua Clotário Afonso de Paula, Nº 62, Centro, Santana da Vargem- MG, CEP: 37195000, CPF sob o Nº 104.992.416-90, portador do documento de identidade sob o Nº MG-17.149.271 SSP/MG.
Valor da contratação: A presente permissão a título oneroso, atribui-se o valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), referente as taxas de licenças.

Vigência: O prazo de vigência da outorga da autorização de uso poderá ser de até 20 (vinte) dias, com início na data da publicação deste extrato do Termo de Autorização.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:48E1AEB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO N° 001/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a permissão a seleção de pessoas físicas e jurídicas para autorização de uso a título precário e oneroso de espaço público, de alocação de 20 (vinte) vagas de 4x4 m², conforme croqui de delimitação do espaço anexo a este edital, disponibilizados por meio de sorteio, para exploração comercial de Praça de Alimentação, no Evento "Expo Santana 2024" , que será realizado na quadra G situado no Bairro São Luiz, oriundos do loteamento Santana V, durante os dias 16, 17, 18 e 19 de maio do corrente ano**.**

Autorizante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Autorizatário: José Charles da Silva, com sede na Rua Luiz Furtado de Abreu, Nº 422, Centro, Santana da Vargem-MG, CEP: 37.195.000 CPF sob o Nº 098.001.186-83, portador do documento de identidade sob o Nº MG-14773072 SSP/MG.

Valor da contratação: A presente permissão a título oneroso, atribui-se o valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), referente as taxas de licenças.

Vigência: O prazo de vigência da outorga da autorização de uso poderá ser de até 20 (vinte) dias, com início na data da publicação deste extrato do Termo de Autorização.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:8D9C697A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO N° 009/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a permissão a seleção de pessoas físicas e jurídicas para autorização de uso a título precário e oneroso de espaço público, de alocação de 20 (vinte) vagas de 4x4 m², conforme croqui de delimitação do espaço anexo a este edital, disponibilizados por meio de sorteio, para exploração comercial de Praça de Alimentação, no Evento "Expo Santana 2024" , que será realizado na quadra G situado no Bairro São Luiz, oriundos do loteamento Santana V, durante os dias 16, 17, 18 e 19 de maio do corrente ano**.**

Autorizante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Autorizatário: Lug Roberto Justiniano Pedro, com sede na Rua José Ribeiro , Nº 601, Bairro São Luiz, Santana da Vargem- MG, CEP: 37195000, CPF sob o Nº 124.808.456-05, portador do documento de identidade sob o Nº MG-18.825.519 SSP/MG.

Valor da contratação: A presente permissão a título oneroso, atribui-se o valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), referente as taxas de licenças.

Vigência: O prazo de vigência da outorga da autorização de uso poderá ser de até 20 (vinte) dias, com início na data da publicação deste extrato do Termo de Autorização.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:D5040AF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO N° 006/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a permissão a seleção de pessoas físicas e jurídicas para autorização de uso a título precário e oneroso de espaço público, de alocação de 20 (vinte) vagas de 4x4 m², conforme croqui de delimitação do espaço anexo a este edital, disponibilizados por meio de sorteio, para exploração comercial de Praça de Alimentação, no Evento "Expo Santana 2024" , que será realizado na quadra G situado no Bairro São Luiz, oriundos do loteamento Santana V, durante os dias 16, 17, 18 e 19 de maio do corrente ano**.**

Autorizante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Autorizatário: Luiz Carlos Peres, com sede na Rua Astolfo Ferreira de Brito, Nº 316, Bairro Alcides Mesquita, Três Pontas- MG, CEP: 37.190.000, CNPJ sob o Nº 01.017.818/0001-80, portador do CPF sob nº 586.926.576-20, documento de identidade sob o Nº MG-4526350 SSP/MG.

Valor da contratação: A presente permissão a título oneroso, atribui-se o valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), referente as taxas de licenças.

Vigência: O prazo de vigência da outorga da autorização de uso poderá ser de até 20 (vinte) dias, com início na data da publicação deste extrato do Termo de Autorização.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:9F5A9BA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO N° 008/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a permissão a seleção de pessoas físicas e jurídicas para autorização de uso a título precário e oneroso de espaço público, de alocação de 20 (vinte) vagas de 4x4 m², conforme croqui de delimitação do espaço anexo a este edital, disponibilizados por meio de sorteio, para exploração comercial de Praça de Alimentação, no Evento "Expo Santana 2024" , que será realizado na quadra G situado no Bairro São Luiz, oriundos do loteamento Santana V, durante os dias 16, 17, 18 e 19 de maio do corrente ano**.**

Autorizante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Autorizatário: Maria Aparecida Justiniano Pedro, com sede na Rua José Ribeiro , Nº 601, Bairro São Luiz, Santana da Vargem- MG, CEP: 37195000, CPF sob o Nº 053.000.766-51, portador do documento de identidade sob o Nº MG-9.117.831 SSP/MG.

Valor da contratação: A presente permissão a título oneroso, atribui-se o valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), referente as taxas de licenças.

Vigência: O prazo de vigência da outorga da autorização de uso poderá ser de até 20 (vinte) dias, com início na data da publicação deste extrato do Termo de Autorização.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:B65582B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO N° 001/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a permissão a seleção de pessoas físicas e jurídicas para autorização de uso a título precário e oneroso de espaço público, de alocação de 20 (vinte) vagas de 4x4 m²,

conforme croqui de delimitação do espaço anexo a este edital, disponibilizados por meio de sorteio, para exploração comercial de Praça de Alimentação, no Evento "Expo Santana 2024" , que será realizado na quadra G situado no Bairro São Luiz, oriundos do loteamento Santana V, durante os dias 16, 17, 18 e 19 de maio do corrente ano**.**

Autorizante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Autorizatário: Reginaldo Afonso de Paula, com sede na Rua Domingos Mestre, Nº 34, Centro, Santana da Vargem- MG, CEP: 37.195.000, CNPJ sob o Nº 12.202.430/0001-75, portador do documento de identidade sob o Nº MG-13113537 SSP/MG.

Valor da contratação: A presente permissão a título oneroso, atribui-se o valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), referente as taxas de licenças.

Vigência: O prazo de vigência da outorga da autorização de uso poderá ser de até 20 (vinte) dias, com início na data da publicação deste extrato do Termo de Autorização.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:1D57DF99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: NO PEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 071/2024
DISPENSA: 023/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CONTRATO Nº: 084/2024
VALOR TOTAL: R$ 9.900,00 *(nove mil, novecentos reais)*
RATIFICAÇÃO: 16/05/2024 a 16/05/2025.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 17 DE MAIO DE 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5FB329DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 103/2024

Extrato Contrato nº 103/2024, Processo nº 078/2024, Inexigibilidade nº 021/2024. Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: VALÉRIA A. BARROS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS ME, CNPJ nº 20.276.628/0001-21. Objeto do contrato: Contratação de empresa detentora dos direitos exclusivos da cantora "VALÉRIA BARROS", por meio da empresa Valéria A. Barros Promoções Artísticas ME, CNPJ nº 20.276.628/0001-21, para apresentação artística (show musical), no "4º Rodeio Show 49º Aniversário do Distrito de Chaveslândia", a ser realizado no dia 31 de agosto de 2024, no Distrito de Chaveslândia no município de Santa Vitória/MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT. Valor: R$90.000,00. Vigência: 20/05/2024 a 15/11/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 877, FR 1.709. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:724BD60D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 036/2024. Dispensa de Licitação nº 023/2024. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Rosângela Aparecida Cunha Pandeló – ME. Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE ALMOÇO E CAFÉ DA MANHÃ PARA 1200 PESSOAS NO 5º AVENTUREIRO MOTOFEST. Valor Total: R$ 25.000,00. Pagamento: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.27.813.0010.2.0096 (1.500.000). 17/05/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3E584850

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 037/2024. Dispensa de Licitação nº 024/2024. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: L2 Produções Ltda. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 21 BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUINDO LIMPEZA, PARA ATENDER AO EVENTO DO 5º AVENTUREIRO MOTOFEST QUE OCORRERÁ DO PRÓXIMO DIA 17 DE MAIO ATÉ 19 DE MAIO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. Valor Total: R$ 14.490,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.27.813.0010.2.0096 (1.500.000). 17/05/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D11438FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 038/2024. Dispensa de Licitação nº 025/2024. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: L2 Produções Ltda. Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, LOGÍSTICO E NA ORIENTAÇÃO DO PÚBLICO DURANTE A REALIZAÇÃO DO 5º AVENTUREIRO MOTOFEST QUE

OCORRERÁ DO PRÓXIMO DIA 17 DE MAIO A 19 DE MAIO. Valor Total: R$ 9.960,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.27.813.0010.2.0096 (1.500.000). 17/05/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E69A1369

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 035/2021. Tomada de Preços nº 001/2021. Termo Aditivo 034/TA04/2024 (4º Termo Aditivo ao Contrato 034/2021). Contratada: Tekbio Consultoria e Soluções Sustentáveis Ltda. - ME. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços na área de assessoria, consultoria e execução de serviços ambientais quanto aos procedimentos de gestão ambiental pública visando à melhoria da qualidade ambiental do Município e dos aspectos legais. Vigência: 06 meses. Valor Total: R$ 17.880,00. Justificativa: cláusula doze do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 17/05/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1034CED9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 046/2022. Inexigibilidade nº 002/2022. Credenciamento nº 002/2022. Termo Aditivo 036/TA03/2024 (3º Termo Aditivo ao Contrato 036/2022). Contratada: Pet By Vet Clínica e Comércio de Produtos Veterinários Ltda. – EPP. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços veterinários especializados, que compreendem a esterilização (castração) de animal (cão e gato, macho ou fêmea), bem como avaliação pré e pós operatória e preparo pré-operatório (higienização animal e realização de hemograma completo, se necessário) e, ainda, medicação pós-cirúrgica. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 27.000,00. Justificativa: cláusula quarta do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 14/05/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:535BB481

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 046/2023. Inexigibilidade nº 002/2023. Credenciamento nº 001/2023. Termo Aditivo 052/TA01/2024 (1º Termo Aditivo ao Contrato 052/2023). Contratada: Rádio Cultura de Porto Novo Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de Emissoras de Rádio com canal aberto que possuam sinal de transmissão no Município de Santo Antonio do Aventureiro, para veiculação de programas institucionais da Prefeitura. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 9.600,00. Justificativa: cláusula quarta do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 17/05/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A7621E71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 046/2023. Inexigibilidade nº 002/2023. Credenciamento nº 001/2023. Termo Aditivo 053/TA01/2024 (1º Termo Aditivo ao Contrato 053/2023). Contratada: Juventude FM Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de Emissoras de Rádio com canal aberto que possuam sinal de transmissão no Município de Santo Antonio do Aventureiro, para veiculação de programas institucionais da Prefeitura. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 9.600,00. Justificativa: cláusula quarta do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 17/05/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:DE88F587

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 046/2023. Inexigibilidade nº 002/2023. Credenciamento nº 001/2023. Termo Aditivo 054/TA01/2024 (1º Termo Aditivo ao Contrato 054/2023). Contratada: Rádio 102 FM Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de Emissoras de Rádio com canal aberto que possuam sinal de transmissão no Município de Santo Antonio do Aventureiro, para veiculação de programas institucionais da Prefeitura. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 9.600,00. Justificativa: cláusula quarta do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 17/05/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:606C8786

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 067/2021. Dispensa de Licitação nº 029/2021. Termo Aditivo 045/TA03/2024 (3º Termo Aditivo ao Contrato 045/2021). Contratado: Lucas Cunha Lopes. Objeto: Prorrogação de vigência da locação de um imóvel medindo 42m² (quarenta e dois metros quadrados) em pavimento térreo, construção em alvenaria, acesso por ruas calçadas, com quatro cômodos, sendo um destes um banheiro, situado na parte central do Distrito de São

Domingos, no Município de Santo Antonio do Aventureiro, à Rua Arthur Bernardes Nunes, nº 230, devidamente registrado no Registro de Imóveis sob o nº 2111, Livro 2-RG, o qual se destinará a servir de sede da Unidade do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) no Distrito de São Domingos. Vigência: 06 meses. Valor Total: R$ 5.700,00. Justificativa: cláusula sexta do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 17/05/2024

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:53942A9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 064/2021. Pregão Presencial nº 027/2021. Termo Aditivo 047/TA05/2024 (5º Termo Aditivo ao Contrato 047/2021). Contratada: Rodrigo Bittencourt Sociedade Individual de Advocacia. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços técnicos/profissionais de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos, incluindo a emissão de pareceres em geral, sobretudo sobre as minutas de edital, contratos, anulação e revogação de processos, recursos, impugnações, etc., além de assessorar a Equipe de Compras e Licitações da Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro em suas compras e no julgamento de seus procedimentos licitatórios, inclusive, auxiliando o Setor de Compras com a utilização do Sistema de Compras e Licitações do Município, o Pregoeiro de forma presencial na realização de Pregões Presenciais e Eletrônicos e a Comissão Permanente de Licitação na realização dos demais procedimentos licitatórios. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 66.166,80. Justificativa: cláusula oitava do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 17/05/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5B0F836E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 053/2021. Pregão Presencial nº 022/2021. Termo Aditivo 046/TA03/2024 (3º Termo Aditivo ao Contrato 046/2021). Contratada: VIVR – Serviços de Projeto Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de acompanhamento da execução por parte da equipe municipal, dos trabalhos relativos ao critério VII, da Lei Estadual nº 18.030/2009, de acordo com a Deliberação Normativa do CONEP nº 01/2021 adotada para o Exercício de 2023 e consecutivos. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 30.000,00. Justificativa: cláusula dez do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 17/05/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:BE35D504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0038/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0022/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0006/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BMC CONSTRUCAO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 181.828,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos e vinte e oito reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MANILHAS, PARA A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**14/05/2024 — **Vigência:**14/05/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 14 de Maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2661308D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0032/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0021/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0005/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BMC CONSTRUCAO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 63.768,00 (sessenta e três mil e setecentos e sessenta e oito reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**14/05/2024 — **Vigência:**14/05/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 14 de Maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:63F6DEBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0033/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0021/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0005/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**14/05/2024 — **Vigência:**14/05/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 14 de Maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6F74F7B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0034/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0021/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0005/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 100.216,55 (cem mil e duzentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**14/05/2024 — **Vigência:**14/05/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 14 de Maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FA52E692

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0035/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0021/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0005/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FR CONEXOES LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 1.124,00 (hum mil e cento e vinte e quatro reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**14/05/2024 — **Vigência:**14/05/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 14 de Maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:99589BEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0036/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0021/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0005/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 1.191,00 (hum mil e cento e noventa e um reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**14/05/2024 — **Vigência:**14/05/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 14 de Maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8A2AB129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0037/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0021/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0005/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 1.978,50 (hum mil e novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**14/05/2024 — **Vigência:**14/05/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 14 de Maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:ACCB8E85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0023/2024

Processo Licitatório nº 0023/2024 – Dispensa nº 0004/2024.**PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X RD PHARMA LTDA.**Valor do Contrato:**R$ 15.553,65 (quinze mil e quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA PRESTADA, PERANTE AS ARBOVIROSES, PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamento legal:** art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133/21.**Assinatura**: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024.**Vigência**: De Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 a Sábado, 26 de Outubro de 2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 26 de Abril de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0387D396

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2024

Processo Licitatório nº 0024/2024 – Inexigibilidade nº 0010/2024.**PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X WILLIAN GOMES DA SILVA 11251279619.**Valor do Contrato:**R$ 10.000,00 (dez mil reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DA BANDA "FORRÓ ARRASTÃO DE MINAS", PARA APRESENTAÇÃO NA "FESTA DE SANTA CRUZ", NA DATA DE 18 DE MAIO DE 2024 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Fundamento legal:** Art. 74, inciso II da Lei N. 14.133/21. **Assinatura**: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024.**Vigência**: De Segunda-feira, 29 de Abril de 2024 a Sexta-feira, 28 de Junho de 2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 29 de Abril de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C3CD4433

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2024

Processo Licitatório nº 0025/2024 – Inexigibilidade nº 0011/2024.**PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X ANTONIO LEITE DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL.**Valor do Contrato:**R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "ROBÉRIO E SEUS TECLADOS", PARA APRESENTAÇÃO NO "XIX ITA ARTE", NA DATA DE 07 DE SETEMBRO DE 2024 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamento legal:** Art. 74, inciso II da Lei N. 14.133/21.**Assinatura**: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024.**Vigência**: De Segunda-feira, 29 de Abril de 2024 a Terça-feira, 29 de Outubro de 2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 29 de Abril de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E1804FB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2024

Processo Licitatório nº 0028/2024 – Dispensa nº 0005/2024.**PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X CIRURGICA DIAMANTE LTDA.**Valor do Contrato:**R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MASCARA NASAL PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA VENTILATORIA, PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Fundamento legal:** art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133/21.**Assinatura**: Terça-feira, 07 de Maio de 2024.**Vigência**: De Terça-feira, 07 de Maio de 2024 a Terça-feira, 31 de Dezembro de 2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 07 de Maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F88415BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029/2024

Processo Licitatório nº 0029/2024 – Dispensa nº 0006/2024.**PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X CIRURGICA DIAMANTE LTDA.**Valor do Contrato:**R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).**Objeto:**ALUGUEL DE EQUIPAMENTO CPAC PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA VENTILATORIA, PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/M. **Fundamento legal:** art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133/21.**Assinatura**: Quinta-feira, 09 de Maio de 2024.**Vigência**: De Quinta-feira, 09 de Maio de 2024 a Sexta-feira, 09 de Maio de 2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira, 09 de Maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8B3535FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0030/2024

Processo Licitatório nº 0030/2024 – Inexigibilidade nº 0012/2024.**PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X ANDRE GOMES DA SILVA.**Valor do Contrato:**R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "DAN ROCHA", PARA APRESENTAÇÃO NO "FESTA DA LAPINHA 2024", NA DATA DE 25 DE MAIO DE 2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamento legal:** Art. 74, inciso II da Lei N. 14.133/21.**Assinatura**: Quarta-feira, 08 de Maio de 2024.**Vigência**: De Quarta-feira, 08 de Maio de 2024 a Sexta-feira, 07 de Junho de 2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 08 de Maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:28626558

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031/2024

Processo Licitatório nº 0031/2024 – Inexigibilidade nº 0013/2024.**PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X DE PAULA PRODUCOES LTDA.**Valor do Contrato:**R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DA DUPLA "DI PAULLO & PAULINO", PARA APRESENTAÇÃO NO "XIX ITA ARTE", NA DATA DE 06 DE SETEMBRO DE 2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamento legal:** Art. 74, inciso II da Lei N. 14.133/21.**Assinatura**: Quinta-feira, 09 de Maio de 2024.**Vigência**: De Quinta-feira, 09 de Maio de 2024 a Quarta-feira, 09 de Outubro de 2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira, 09 de Maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:42B70FC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032/2024

Processo Licitatório nº 0032/2024 – Inexigibilidade nº 0014/2024.**PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA.**Valor do Contrato:**R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "JULIANO LEMOS", PARA APRESENTAÇÃO NA "FESTA DA LAPINHA 2024", NA DATA DE 24 DE MAIO DE 2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Fundamento legal:** Art. 74, inciso II da Lei N. 14.133/21.**Assinatura**: Terça-feira, 14 de Maio de 2024.**Vigência**: De Terça-feira, 14 de Maio de 2024 a Segunda-feira, 24 de Junho de 2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 14 de Maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:19D66BCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 061/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X POSTO PE DA SERRA DO ITAMBÉ LTDA. Ata no valor Global de: R$ 1.047.000,00 (Um milhão e quarenta e sete mil reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS**. ASSINATURA: 23/05/2023 – VIGÊNCIA: 23/05/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E9243365

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

Processo Licitatório nº 0068/2023 Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0004/2023Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0068/2023 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0004/2023. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 94.470,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos e setenta reais). Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, EMITIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0085/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG QUE TEM COMO OBJETO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. Assinatura: 23/05/2023 – Vigência: 06/01/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B178DEE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0060/2023 – Pregão Eletrônico nº 0019/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 4.213,20 (quatro mil e duzentos e treze reais e vinte centavos).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**08/08/2023 – **Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6B1BA936

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0060/2023 – Pregão Eletrônico nº 0019/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 51.259,40 (cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**08/08/2023 –**Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de maiode 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:947E6008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0060/2023 – Pregão Eletrônico nº 0019/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 37.838,40 (trinta e sete mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**08/08/2023 – **Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F043D8D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0060/2023 – Pregão Eletrônico nº 0019/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO

ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 9.934,90 (nove mil e novecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**08/08/2023 –**Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:19E87103

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0060/2023 – Pregão Eletrônico nº 0019/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 112.133,50 (cento e doze mil e cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**08/08/2023 –**Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DA3BE06A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0060/2023 – Pregão Eletrônico nº 0019/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 53.152,60 (cinquenta e três mil e cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**08/08/2023 –**Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:29A4A7C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2023 – Pregão Presencial nº 0034/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TRANS-REI LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 65.890,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2023.**Assinatura:**08/08/2023 –**Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F947C4D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2023 – Pregão Presencial nº 0034/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X WAGNER DE OLIVERIA SILVA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 114.040,00 (cento e quatorze mil e quarenta reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2023.**Assinatura:**08/08/2023 –**Vigência:**31/12/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:16FEB238

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA.**Ata no valor Total de:**R$ 47.341,50 (quarenta e sete mil e trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C2C026FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 13.279,90 (treze mil e duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:64AF969C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 23.626,00 (vinte e três mil e seiscentos e vinte e seis reais).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0C532A19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CANGUSSU COMERCIO DE PAPEL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 6.103,70 (seis mil e cento e três reais e setenta centavos).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2E1C6E65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CR3MIX REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 1.742,80 (hum mil e setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:91E27C14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DIAS MELLO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0FE2ED7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA. Ata no valor Total de: R$ 45.946,50 (quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Objeto: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Assinatura: 11/08/2023 – Vigência: 11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7A43050A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X KOKRENUM LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 60.725,10 (sessenta mil e setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5C58FDF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E1A8026F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DE96D105

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 1.826,00 (hum mil e oitocentos e vinte e seis reais).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:355823DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 7.519,00 (sete mil e quinhentos e dezenove reais).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2760159C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RCA COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 22.857,30 (vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FB9CC17C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0135/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0135/2023 — Pregão Eletrônico n.º 0059/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**30/01/2024 — **Vigência:**30/01/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de abril de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C33AB5F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 22/2024 – PROCESSO 071/2024

AVISO DE DISPENSA 22/2024 – PROCESSO 071/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: Contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E VISTORIA VEICULAR PARA FINS DE AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ATENDE A REDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE.

TIPO: menor valor ofertado.

PROTOCOLO DE PROPOSTAS (protocolo juntamente com a proposta)
Início: 21/05/2024 – 9 (nove) horas
Protocolo final: até às 9(nove) horas do dia 23/05/2024, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.
Sessão: 23/05/2024 - 9 (nove) horas.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será considerada inválida.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

EDITAL E DEMAIS INORMAÇÕES:
Site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG: https://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- Todas as questões que não constarem diretamente neste edital, serão resolvidas de acordo com Lei 14.133/2021.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 17 DE MAIO DE 2024

EDSON DONIZETE
Agente de Contratação

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:5B52BEFE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO LEI 14133/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Lei 14133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados eu realizará às 13 (treze) horas, do dia 6 de junho de 2024, através de seu pregoeiro e a equipe de apoio, conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 077/2024, tendo como objeto o REGISTRO E PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ARCOS DECORATIVOS COM NOMES DAS PRAÇAS E BALANÇOS, PARA AS PRAÇAS DA AVENIDA MIGUEL NASSAR, PRAÇA FLÁVIO FACHARDO JUNQUEIRA, PRAÇA TOMÉ TOBIAS, PRAÇA JOSÉ BENEDITO, PRAÇA AZARIAS MACHADO, PRAÇA JOSÉ BROQUINHA. Início das propostas: 22/05/2024. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais e na plataforma que será realizado o pregão eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade – MG, 17 de maio de 2024.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 17/05/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:D58E0199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. Extrato dos contratos do Pregão Eletrônico nº 001/2024 – Processo Licitatório nº 004/2024. OBJETO: **Aquisições de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais da Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada,** para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADAS: Contrato nº 092/2024: 52.337.780 Adilson Pereira Do Rosário - Valor Global: R$ 2.729,30; Contrato nº 093/2024: Distrarmindo Alimentos Ltda – Valor Global: R$ 5.914,60; Contrato nº 094/2024: Frigo Guedes Comercio de Carnes Ltda – Valor Global: R$ 78.004,77; Contrato nº 095/2024: Frozen Foods LTDA – Valor Global: R$ 212.500,60; Contrato nº 096/2024: GAC Hortifrutti e Alimentos Ltda – Valor Global: R$ 370.277,12; Contrato nº 097/2024: 53.064.418 João Vitor Rodrigues da Silva – Valor Global: R$ 192.399,85;Contrato nº 098/2024: Milo Distribuidora e Alimentos Ltda – Valor Global: R$ 418.118,87;Contrato nº 099/2024; Super Bom Comercial Ltda – Valor Global: R$ 268.246,25; Contrato nº 100/2024; Supermercado Colo Eireli – Valor Global: R$ 228.186,43. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 31/12/2024. Data da Assinatura: 03/05/2024. São Francisco/MG, 17 de Maio de 2024. Ass.: Francine Mendes Nobre Almeida - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:574565E3

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024 Credenciamento 03/2024 – Processo Licitatório nº 028/2024. OBJETO: O Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva, constantes de Eventos da Secretario Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude. CONTRATADA: **LUIZ MARCELO MONTEIRO ASSUNÇÃO MEI**, pelo valor Global de R$ 175.100,00 (cento e setenta e cinco mil e cem reais). CONTRATANTE: Município De São Francisco/MG. São Francisco/MG, 17 De Maio De 2024. Ass.: Lincoln Vieira De Souza - Secretario Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:1CAC0EB4

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
PUBLICAÇÃO DA ADESÃO Nº 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, a **ADESÃO as Atas de Registro de Preços nº 257/2024 e nº 262/2024 referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 134/2023 do Consórcio Publico Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba/MG - ICISMEP, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de uso Hospitalar através de Adesão, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco/MG. Empresa Contratada: KSS COMERCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA – CNPJ 78.805.263/0001-28 no valor de R$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais) e MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ 08.245.855/0001-94 no valor de R$ 157.814,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e quatorze reais).**

São Francisco/MG. 17 de maio de 2024.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:BD0E82A1

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024 Credenciamento 01/2024 – Processo Licitatório nº 010/2024. OBJETO: contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas Para Prestação de Serviços de Shows Artísticos em Diversos Estilos Musicais e Apresentação Cultural, para atendimento ao Calendário Municipal de Eventos, por Seleção Paralela e Não Excludente para Realização de Shows ao Vivo de Renome Local/Regional e Apresentações Culturais, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esportes, Lazer E Juventude, Destinados aos Eventos Culturais, Turísticos, Esportivos e Festividades Futuras, conforme calendário oficial de eventos festivos do Município de São Francisco/MG. CONTRATADAS: **Maria De Fatima Gonçalves Ferreira/ME no valor de R$ 26.978,00 (vinte e seis mil novecentos e setenta e oito reais); Emanuel Messias Pereira Da Silva/Me no valor de R$ 13.770,50(treze mil e setecentos e setenta reais e cinquenta centavos); Juliano Pereira Guedes Da Silva no valor de R$ 18.671,75(dezoito mil e seiscentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos); Gisele Ramos De Jesus no valor de R$ 3.397,50(três mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e Reginaldo José Soares Da Rosa no valor de R$ 7.812,50(sete mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)**. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. São Francisco/MG, 17 de Maio de 2024. Ass.: Sr. Lincoln Vieira de Souza - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:5633E773

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024 – Processo Licitatório nº 030/2024. OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento provisório da Escola Municipal de Educação Especial Dona Ditinha, localizada na Rua Sebastião Jarbas Soares, n° 1190, bairro Aparecida na cidade de São Francisco/MG, nas condições de conservação que se encontra. CONTRATADA: **Associação Comunitária Dos Bairros Jardim Regalito E Aparecida no valor de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)**. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. São Francisco/MG, 17 de Maio de 2024. Ass.: Sra. Francine Mendes Nobre Almeida - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:86220A05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2024 - SRP 008/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2024 - SRP 008/2024 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de Disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Data de divulgação no PNCP:17/05/2024 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:17/05/2024 09:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:05/06/2024 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000033/2024 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de São

Geraldo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:937CECFC

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2024 -SRP 012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2024 -SRP 012/2024 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de Disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Data de divulgação no PNCP:17/05/2024 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:17/05/2024 11:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:03/06/2024 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000034/2024 - Fonte:SH3 Informática Ltda - Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as diversas demandas do Município de São Geraldo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:8192BF5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
PORTARIA Nº 37 /2024

Portaria Nº 37 /2024
Ficam designados como conselheiros substitutos, membros representantes titular e suplente do Poder Executivo, representante titular da Sociedade Civil Organizada, e representantes titular e suplente dos Profissionais Docentes da Educação, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do município de São Gonçalo do Rio Preto- MG com o mandato de 04 anos com inicio em 01 de setembro de 2021 e término em 01 de setembro de 2025.

O Prefeito do Município de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei nº 294 de 25 de janeiro de 1997, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, considerando a alteração do quadro de funcionários. RESOLVE:
Art. 1º. Nomear novos membros substitutos que comporão o Conselho Municipal de Alimentação Escolar
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular Juliana da Paixão Silva, CPF 061.547.366.06,
Suplente, Eliete Aparecida de Jesus, CPF 097 028 796 80;
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DOCENTES DA EDUCAÇÃO:
Titular Leopoldina de Lourdes Lopes, CPF: 049 278 606 – 20,
Suplente Márcia da Conceição Almeida Pires, CPF: 036 826 426 25;
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA (PROCAJ)
Titular Margarette Lucia de Almeida, 065 761 866 73 .
Art 2º Fica nomeado **Presidente** do Conselho de Alimentação - CAE : Leopoldina de Lourdes Lopes, CPF: 049 278 606 – 20,
Art. 3º O mandato dos membros em substituição complementará a vigência do mandato dos membros substituídos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto /MG 14 de maio de 2024

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:F6F40E4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 114, DE 16 DE MAIO DE 2024.

EXONERA SERVIDORES DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar as servidoras, abaixo relacionadas, dos cargos, em comissão, a partir de 16 (dezesseis) de maio de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92:

NOME:	CARGO:
ÂNGELA MARIA RESENDE E SILVA	DIRETOR ESCOLAR I
KARINA REGINA MARTINS DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR I
VALÉRIA REGINA ALVES	DIRETOR ESCOLAR I
SILVANA HELENA PIRES ROCHA	DIRETOR ESCOLAR I
MARIA CÂNDIDA DE ÁVILA	DIRETOR ESCOLAR I
JANAÍNA TEREZINHA DE SOUZA EVANGELISTA	DIRETOR ESCOLAR I
ALINE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	DIRETOR ESCOLAR II
MARIANA COSTA PRATES	DIRETOR ESCOLAR III
SUELY MARQUES FERREIRA OLIVEIRA	DIRETOR ESCOLAR III
JOYCE CRISTINA MARQUES	VICE DIRETOR
POLLYANA AUGUSTA RESENDE	VICE DIRETOR
RUANNA ALVES GALVÃO	VICE DIRETOR

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de maio de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:BC91CF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 115, DE 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDORES PARA OCUPAR CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear as servidoras, abaixo relacionadas, para ocupar os cargos, em comissão, a partir de 17 (dezessete) de maio de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92:

NOME:	CARGO:
ÂNGELA MARIA RESENDE E SILVA	DIRETOR ESCOLAR I
KARINA REGINA MARTINS DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR I
VALÉRIA REGINA ALVES	DIRETOR ESCOLAR I

SILVANA HELENA PIRES ROCHA	DIRETOR ESCOLAR I
MARIA CÂNDIDA DE ÁVILA	DIRETOR ESCOLAR I
JANAÍNA TEREZINHA DE SOUZA EVANGELISTA	DIRETOR ESCOLAR I
ALINE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	DIRETOR ESCOLAR II
MARIANA COSTA PRATES	DIRETOR ESCOLAR III
SUELY MARQUES FERREIRA OLIVEIRA	DIRETOR ESCOLAR III
JOYCE CRISTINA MARQUES	VICE DIRETOR
POLLYANA AUGUSTA RESENDE	VICE DIRETOR
RUANNA ALVES GALVÃO	VICE DIRETOR

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de maio de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:76768FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 34, DE 17 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Município de São Gotardo e pela Lei Municipal n° 2348/2019 e;

Considerando a necessidade de substituição de membro suplente;

DECRETA:

Art. 1°. Fica designada como membro suplente para compor o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de São Gotardo, a servidora Maria DoresRodrigues Martins.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de maio de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:8DD0C5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 35, DE 17 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DA(S) PARCERIA(S) CELEBRADA(S) COM A(S) ORGANIZAÇÃO(ÕES) DA SOCIEDADE CIVIL.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de substituição de membro da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

RESOLVE:

Art.1°. Designar a servidora Letícia Mikaelly Lacerda Baldoino para exercer a função de gestora das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de maio de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:239A37EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE FOMENTO 06-2024- ADESSG - LEI 2760

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 06/2024, entre o Município de São Gotardo e a ADESSG - Agência para o Desenvolvimento Esportivo e Social de São Gotardo, visando promover uma política de incentivo ao futebol de base no âmbito e competição a nível nacional, proporcionando aos atletas competição e visibilidade. Isso se concretizará com a compra de material esportivo, uniformes, e também com a alimentação do alojamento que receberá o futebol de base, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

São Gotardo- MG, 30 de abril de 2024
Prefeita: : Denise Abadia Pereira Oliveira
Valor: R$ 60.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2760/2024.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Agência para o Desenvolvimento Esportivo e Social de São Gotardo - ADESSG
CNPJ: 05.005.243/0001-36
Endereço: Avenida Paulo Shimada, nº 409, bairro Boa Esperança, São Gotardo/MG
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Agência para o Desenvolvimento Esportivo e Social de São Gotardo – ADESSG, visando promover uma política de incentivo ao futebol de base no âmbito e competição a nível nacional, proporcionando aos atletas competição e visibilidade. Isso se concretizará com a compra de material esportivo, uniformes, e também com a alimentação do alojamento que receberá o futebol de base, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Período: Exercício de 2024.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a Agência para o Desenvolvimento Esportivo e Social de São Gotardo - ADESSG, com a finalidade de estabelecer uma ação conjunta entre o Município, visando promover uma política de incentivo ao futebol de base no âmbito e competição a nível nacional, proporcionando aos atletas competição e visibilidade. Isso se concretizará com a compra de material esportivo, uniformes, e também com a alimentação do alojamento que receberá o futebol de base, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em atender as atividades desportivas educacionais e de alto rendimento.
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos, além de estruturais disponíveis, não havendo servidores suficientes para conceder suporte e auxiliar nos programas sociais desportivos.
Considerando que organização social ADESSG – Agência para o Desenvolvimento Esportivo e Social de São Gotardo se encarregou de auxiliar no desporto municipal.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2760, de 21 de fevereiro de 2024 que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a ADESSG, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a ADESSG, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para desenvolver ações na busca de atender ao desporto municipal, em especial futebol.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, proporcionar melhor qualidade de vida a população que reside no município.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:02DA0AC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 123/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024.

"EXONERA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **BRENO DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 103.070.116-40**,** do cargo de **GERENTE I**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 86/2023 de 27 de Março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de Maio de 2024.
Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 10 de Maio de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:F3018642

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 124/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024.

"EXONERA GERENTE VI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **MARCOS PAULO SOUZA MADUREIRA,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 171.518.796-28**,** do cargo de **GERENTE VI**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 70/2024 de 08 de Março de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 13 de Maio de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:92A70770

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 125/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024.

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, a servidora **RAMILY GUEDES DE FREITAS,**brasileira, inscrita no CPF nº. 097.725.646-45 do Cargo de Provimento Efetivo de **"PSICÓLOGA"**, cuja posse ocorreu em 03/06/2022 e exercício em 07/06/2022, conforme Termo de Posse e exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 15 de Maio de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:4D6E6101

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº020/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria nº 064 de 07 de Março de 2024, torna se público o extrato de contrato do Processo Licitatório nº 020/2024 – Pregão Eletrônico n° 003/2024, que tem como objeto o Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores do Ensino Fundamental II, incluindo material didático impresso e digital e serviços de natureza continuada: assessoria pedagógica continuada aos docentes da rede municipal de ensino, avaliação de desempenho, Plataforma Tecnológica de Educação e Cursos de Formação Continuada para os docentes**, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e anexos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: Contrato Administrativo nº095/2024 – EDITORA FTD S A, inscrita no CNPJ sob o nº: 61.186.490/0001-57, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 833.280,00 (OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: **13/05/2024 à 12/05/2025.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 13 de Maio de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3F7DF712

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº020/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Processo Licitatório Nº 020/2024 – Pregão Eletrônico n° 003/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores do Ensino Fundamental II, incluindo material didático impresso e digital e serviços de natureza continuada: assessoria pedagógica continuada aos docentes da rede municipal de ensino, avaliação de desempenho, Plataforma Tecnológica de Educação e Cursos de Formação Continuada para os docentes**, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e anexos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a empresa**: EDITORA FTD S A,** inscrita no CNPJ sob o nº: 61.186.490/0001-57, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 833.280,00 (OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 10 de Maio de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CAD0E3CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE OCORRENCIAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

SINTESE DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS NA ÁREA CULTURAL, em diferentes estilos musicais para atender aos eventos Culturais, Esportivos E Turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de São João da Ponte, conforme anexos.
Aos 16 (Dezesseis) dias de maio de 2024, às 15h00min, reuniram a comissão abaixo designada para fins de avaliação do presente processo de credenciamento, conforme circunstanciado no edital 051/2023 devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município. Sendo assim, foi declarada aberta a sessão objetivando o credenciamento de bandas, conforme os ditames do "Credenciamento n° 001/2023", pela Agente de contratação, a qual foi devidamente nomeada pela Portaria nº 025, 22 de janeiro de 2024, Sra. Franciele dos Santos Oliveira, sendo constatada a presença dos demais membros da comissão, composta pela Srta. Ana Carolina Antunes de Oliveira e a Sr. Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos (suplente). Estavam presentes ainda a Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 118 de 02 de maio de 2024, que coordenou todo o trabalho da presente sessão sendo composta por Erivelto Gonçalves Cordeiro, Leonardo Jose da Silva, Alexandre Dangeles Ferreira e Angélica Ferreira dos Santos com o objetivo de fazer a avaliação técnica e artística. A Agente levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais (Diário Oficial do Estado, AMM, site oficial da prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura). Aberta à sessão as seguintes interessadas protocolaram os envelopes contendo a documentação de habilitação em tempo hábil, estando ausentes os representantes no presente credenciamento e na ordem abaixo:

32.682.851 LUIZ TADEU DO NASCIMENTO, CNPJ 32.682.851/0001-58, representante do "Forró Estrela de Minas".
EDMILSON PEREIRA AQUINO, CPF 112.987.566-00, representante do "Forró Pura Magia";
FELLIPE RODRIGUES CAMPOS, CPF 141.178.396-40, representante do "Fellipe Campos, o Boy do Forró", e
BRUNO CORDEIRO ROCHA, CPF 103.976.176-31, representante do "Bruno Rocha do Forró".

Diante disto a Agente de Contratação, deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde os interessados protocolaram os envelopes de documentações e comprovantes de atuações artísticas. Foi iniciado então o julgamento sendo verificado que os mesmos atendem aos critérios de habilitação, todavia o artista/banda "Forró Estrela de Minas", neste ato representado pela empresa 32.682.851 LUIZ TADEU DO NASCIMENTO, apresentou a Certidão Municipal Vencida e não apresentou FGTS, as Declarações exigidas no edital e Ríder da Banda, ficando declarado INABILITADO.

Os artistas **EDMILSON PEREIRA AQUINO, CPF** 112.987.566-00, representante do Forró Pura Magia, **FELLIPE RODRIGUES CAMPOS**, CPF 141.178.396-40, representante do "Fellipe Campos, o Boy do Forró", e **BRUNO CORDEIRO ROCHA**, CPF 103.976.176-31, representante do Bruno Rocha do Forró; foram avaliados e ficam credenciados no certame.

Prosseguindo, os credenciados obedeceram por isonomia à ordem de entrega de envelopes (protocolo) para fins credenciamento e ordem de classificação, conforme abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	ARTISTA/BANDA	DATA E HORÁRIO DE PROTOCOLO
1°	EDMILSON PEREIRA AQUINO	07/03/2024 ás 14:32
2º	FELLIPE RODRIGUES CAMPOS	08/05/2024 ás 10:10
3°	BRUNO CORDEIRO ROCHA	27/03/2024 ás 13:10

Desta forma, os artistas ACIMA habilitados conforme a ordem de classificação, a fim de atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal De São João Da Ponte, ficam credenciadas nesse ato.

No entanto tendo em vista tratar-se o presente procedimento de credenciamento o qual ficará aberto um período de 12 (doze) meses

possibilitando a apresentação de novos documentos para fins de credenciamento, decide por conceder ao artista/banda "Forró Estrela de Minas" o prazo máximo de 05 (cinco) dias para apresentação dos documentos faltantes devidamente atualizados ou no mesmo prazo interposição de recursos nos termos da lei.

Nada mais a ser circunstanciado em ATA, eu, Franciele dos Santos Oliveira, lavrei a presente que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato, posteriormente publicada na imprensa oficial do Município.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 16 de maio de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de contratação

ANA CAROLINA ANTUNES DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

ERIVELTO GONÇALVES CORDEIRO
Comissão de Avaliação

LEONARDO JOSE DA SILVA
Comissão de Avaliação

ALEXANDRE DANGELES FERREIRA
Comissão de Avaliação

ANGÉLICA FERREIRA DOS SANTOS
Comissão de Avaliação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:39E606F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº002/2023 - FUMASA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG - FUMASA, torna público o Processo Licitatório nº004/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº002/2023. Obj: Fornecimento de Materiais de Laboratório para Análises Clínicas e Reagentes (insumos), visando atender às necessidades da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte - MG - FUMASA, de forma parcelada, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I. **Abertura: dia 03/06/2024 às 08h00m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 17 de Maio de 2024.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Agente de Contratação / Pregoeiro designado.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9BC027AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO ELETRONICO N° 001/2024

EDITAL Nº 004/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2024 - CREDENCIAMENTO ELETRONICO N° 001/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024. **A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG – FUMASA** , através da Agente de Contratação designada, torna público o edital de **Credenciamento de pessoas fisicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Plantões e Cirurgias,** para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Assistencia a Saúde - FUMASA, no município de São João da Ponte/MG. Íntegra do edital disponível em: <https://www.saojoaodaponte.mg.gov.br/licitacoese nowww.portaldecompraspublicas.com.br>. **Data de aberta Sessão Pública:** 03/06/2024 às 08h30. Envio de propostas: Das 08h00min do dia 20/05/2024 até as 08h00 do dia 03/06/2024. Contato: (38) 3234-1634 – e-mail:licitaponte10@gmail.com, 17 de maio de 2024. Franciele dos Santos Oliveira. Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:294DCAC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0164/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0054/2024 - REPUBLICAÇÃO

Objeto: Fornecimento de ração de animal para atender a demanda do setor de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, para futura e eventual contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 07/06/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 07/06/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 07/06/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br – Janaína Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial e Cláudia Nogueira de Souza - Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:75CCE8EF

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0180/2024– DISPENSA 56/2024
Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 2.404,88 (duzentos e cinquenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0180/2024 na modalidade de dispensasob o nº 56, que tem como objetoRevisão em garantia dos 30.000 km do veículo Fiat Mobi Like-placa RVW:4G45, de 1 ano do veículo Fiat Mobi Like-placa SIC:2A98 e dos 50.000 km do veículo Fiat Mobi Like-placa RVW:4H64, conforme especificação do presente Termo de Referência.
São Lourenço, 13 de maio de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS -
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.532/2023, referente ao processo licitatório 0180/2024 na modalidade de Dispensa 56/2024 acima epigrafado, que tem como objeto Revisão em garantia dos 30.000 km do veículo Fiat Mobi Like-placa RVW:4G45, de 1 ano do veículo Fiat Mobi Like-placa SIC:2A98 e dos 50.000 km do veículo Fiat Mobi Like-placa RVW:4H64, conforme especificação do presente Termo de Referência.
São Lourenço, 13 de maio de 2024.

ÉRIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS -
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0181/2024– DISPENSA 57/2024

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Auto Gerais, com valor de R$ 2.914,31 (dois mil novecentos e quatorze reais e trinta e um), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0181/2024 na modalidade de dispensasob o nº 57, que tem como objetoRevisão em garantia dos 130.000 km do veículo Chev/Onix 10MT -placa RUB:0I81, dos 170.000 km do veículo Chev/Onix 10MT -placa RTP:1H83 e dos 190.000 km do veículo Chev/Onix 10MT -placa RUB:0I80, conforme especificação do presente Termo de Referência.
São Lourenço, 13 de maio de 2024.
Janaina Oliveira dos Santos - Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.532/2023, referente ao processo licitatório 0181/2024 na modalidade de Dispensa 57/2024 acima epigrafado, que tem como objeto Revisão em garantia dos 130.000 km do veículo Chev/Onix 10MT -placa RUB:0I81, dos 170.000 km do veículo Chev/Onix 10MT -placa RTP:1H83 e dos 190.000 km do veículo Chev/Onix 10MT -placa RUB:0I80, conforme especificação do presente Termo de Referência.
São Lourenço, 13 de maio de 2024.

ÉRIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS -
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0184/2024– DISPENSA 58/2024

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Clínica Synapase Medicina Integrada, com valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0184/2024 na modalidade de dispensasob o nº 58, que tem como objetoContratação de consulta com otorrinolaringologista para avaliação de cirurgia para paciente encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência deste instrumento atendendo mandado judicial 5001941-52.2024.8.13.0637.
São Lourenço, 14 de maio de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS -
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.532/2023, referente ao processo licitatório 0184/2024 na modalidade de Dispensa 58/2024 acima epigrafado, que tem como objeto Contratação de consulta com otorrinolaringologista para avaliação de cirurgia para paciente encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência deste instrumento atendendo mandado judicial 5001941-52.2024.8.13.0637.
São Lourenço, 14 de maio de 2024.

ÉRIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:EFFAAE99

LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0187/2024, Inexigibilidade nº 46, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Afonso Ramos de Oliveira, com valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), cujo objeto é Locação de imóvel para execução dos serviços de apreensão de animais.
São Lourenço, 17 de maio de 2024.

ARI FERNANDES CAMPOS
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:E15511A5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 019/2024
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de marteletes rompedores.
Data: 04/06/2024 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B7C9B5BE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 020/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE (PAR) E DESIGNA COMISSÃO PARA COMPÔ-LA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Senhor Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 133/2023 – Pregão Eletrônico nº 057/2023, cujo objeto foi contratação de empresa para prestar o serviço de gerenciar o sistema de monitoramento e rastreamento da frota de veículos dessa Autarquia Municipal.

R E S O L V E,

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar às inconformidades identificadas no contrato nº 002/2024 firmado com a Empresa **SANTANA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA.**

Art. 2º - Designar os Servidores**, KLEBER JORGE DE ARAÚJO**, **PAULO CÉSAR DEGANI MACHADO E JORGE EDUARDO MARQUES PEREIRA** para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão encarregada do referido processo.

Art. 3º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a Comissão Processante proceder com a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório à Presidência desta Autarquia para as devidas providências.

Art. 4º - Os trabalhos realizados pela referida Comissão Processante não serão remunerados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 16 de Maio de 2024

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B9911B60

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAAE/SLO-024/2024

Contrato nº SAAE/SLO-024/2024.
Contratante:SAAE DE SÃO LOURENÇO-MG.
Contratada: FRANCISMAR CÂNDIDO DA SILVA.

CNPJ: 40.551.836/0001-07.
Modalidade: Compra Direta (Dispensa) nº 052/2024.
Objeto: Contratação de serviço de confecção e instalação de portão basculante para garagem da sede administrativa.
Valor total: R$ 4.694,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais).
Forma de pagamento:mediante contraprestação.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 15/05/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8C6090A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 15/2024 – P.A.D

PORTARIA Nº 15/2024 – P.A.D

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que **F.R.S.,** Matrícula nº 16636 é servidor público deste município, desde 28.10.2020, com aprovação em concurso, no cargo de Agente de Obras e Serviços Públicos I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que de acordo com as informações da Diretoria de Saúde da referida Secretaria, o citado servidor está faltoso ao trabalho desde 29.11.2023, sem apresentar justificativas;

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 170 e 171, da LC nº 41/12 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que o referido servidor pode estar procedendo de forma grave, infringindo ao disposto art. 148 e incisos da LC 41/2012 - São deveres do servidor: I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II - ser leal às instituições a que servir; III - observar as normas legais e regulamentares; IX- manter conduta compatível com a moralidade administrativa; X- ser assíduo e pontual ao serviço), cuja comprovação das supostas irregularidades implicam na aplicação das sanções previstas no art. 164, II e III, da mesma lei;

CONSIDERANDO que diante dos princípios que regem a Administração Pública é dever desta promover a apuração de quaisquer possíveis irregularidades praticadas por servidores, zelando para o bom andamento das atividades da administração.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear nos termos do art. 165 c/c o art. 176, todos da LC nº 41/12, a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar as supostas irregularidades citadas acima, bem como ao final formular relatório conclusivo para que sejam tomadas as providências cabíveis à espécie, inclusive quanto a possíveis danos causados ao erário.

A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Natércia de Melo Ribeiro – Mat. 18561.

MEMBROS:

Lúcia Aparecida Gonçalves Azevedo – Mat. 7553; e
Daniel Alves – Mat. 13232.

A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura Municipal e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, devendo finalizar os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias conforme dispõe o §7º do art. 165 da LC nº 41/2012, atentando-se para o que dispõe o art. 184 da LC 41/2012, quanto ao sigilo necessário à elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de maio de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:7AD6A737

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6515

DECRETO MUNICIPAL Nº 6515

"**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, A FIM DE INSTRUMENTALIZAR E AMPLIAR A CAPACIDADE INSTALADA DE LEITOS PEDIÁTRICOS PARA TRATAMENTO DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA GRAVE – SRAG EM CRIANÇAS, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).**"

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político e nos termos do artigo 68, inciso IV, combinado com o artigo 110, inciso I, letra "o", da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Paraíso,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS de n.º 3.556, de 18 de abril de 2024, que instituiu um incentivo financeiro extraordinário e temporário para atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Grave – SRAG na Atenção Especializada do Sistema Único de Saúde (SUS), viabilizando que os Municípios acessem recursos para ampliação de leitos de UTI Pediátrica ou leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar Pediátrico;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG de n.º 4.679, de 29 de abril de 2024, que trata do enfrentamento do aumento exponencial dos casos, em crianças, de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, agravado ainda pelos inúmeros casos já existentes de Arboviroses no público infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de preparar e instrumentalizar a rede de serviços de saúde para ampliar a capacidade instalada de atendimento de leitos pediátricos disponíveis para o Sistema Único de Saúde – SUS e na saúde suplementar do Município de São Sebastião do Paraíso;

CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria GM/MS nº 3.556 de 18 de abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada situação de emergência em saúde pública, no Município de São Sebastião do Paraíso, diante dos quadros pediátricos de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, com ênfase no atendimento em crianças.

Art. 2º – Caberá ao Município de São Sebastião do Paraíso, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e enquanto ente habilitado em Gestão Plena do Sistema Municipal, instituir diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência ocasionada pela Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG em crianças, podendo, no âmbito de suas competências, editar

normas complementares para a fiel execução do disposto neste Decreto.

Art. 3º – Fica determinado que, enquanto persistir a situação de emergência em saúde pública, as redes hospitalares que prestam serviços ao SUS deverão adotar medidas administrativas urgentes para priorizar a disponibilização de leitos clínicos de suporte ventilatório e de Unidade de Terapia Intensivo - UTI, para os casos de SRAG.

Art. 4º – A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados ao presente Decreto correrá em regime de prioridade em todos os órgãos e entidades municipais.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua duração prevista para 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de maio de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:E45E9040

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N° 5140

LEI MUNICIPAL N° 5140
PROJETO DE LEI Nº 5630

"**DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA EFIGÊNIA CORSI FELIX."**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de rua **"EFIGÊNIA CORSI FELIX"**, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de maio de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:E3172906

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N° 5141

LEI MUNICIPAL N° 5141
PROJETO DE LEI Nº 5632

"**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4969, DE 16/05/2023 QUE INSTITUI A GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÕES EXERCIDAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados o artigo 1º e os incisos I e IV do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.969 de 16.05.23 que "Institui a gratificação para desempenho de funções exercidas no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências que passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º Ficam criadas na estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal as gratificações financeiras para o desempenho das funções administrativas e legislativas, de acordo com a Resolução 1117 de 29.04.2024, a Resolução nº 941 de 15 de dezembro de 2016 e a Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

Art. 2º. .....

I - R$ R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais para desempenho das funções de Controlador Interno e para os coordenadores das Coordenadorias de Assessoria Legislativa, de Planejamento e Gestão de Compras e Patrimônio, e de Administração e Finanças;

IV - R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais para o desempenho das funções de Pregoeiro e de Subcoordenador da Subcoordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de maio de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:BEC39258

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, MARCELO DE MORAIS, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto: **Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviço especializado em calibração de aparelho audiológico Ero scan pro standart TEOAE,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:
AUTORIZAR a prosseguir na contratação com as empresas vencedoras: ACUSTICA ORLANDI – INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS AUDIOLÓGICOS LTDA CNPJ 02.956.189/0001-16 visando à efetivação da contratação dos serviços, objeto deste processo, nos termos da proposta apresentada e das condições estabelecidas.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:BD541884

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISP.19/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	166/2024
Dispensa Eletrônica nº	19/2024

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é Prestação de Serviços em Conserto e manutenção de aquecedor de piscina, (trocador de calor, patrimônio 35731) que integra a manutenção dos Centros Sociais e Desportos, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), Empresa RUTH TAKAHASHI ZAQUEU, CNPJ Nº 39.408.013/0001-30, visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 16 de maio 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:BD6914DE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZÇÃO DISP. 17/24

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	51/24
Dispensa Eletrônica **nº**	17/24

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica cujo objeto é **A AQUISIÇÃO DE BOMBA INTERCOSTAL MOTORIZADA, DESTINADA AO CONTROLE EFICAZ DE VETORES DE ARBOVIROSES, COMO MOSQUITOS TRANSMISSORES DE DOENÇAS COMO DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SES/MG nº 6962/19, NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MOTOSSERRA DESTINADA A EQUIPE DE PODA DE ÁRVORES EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), Empresa Sanigran Ltda e Jerffel Comércio Consultoria Ltda CNPJ Nº 15.153.524/0001-90 e 48.570.633/0001-61 visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso, 17 de Maio de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Ednalva Alves da Silva
Código Identificador:F8FED721

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DE PRÉ QUALIFICAÇÃO - COMPLEMENTAÇÃO DE PROPOSTA CLINICA DA SAUDE DR. LAERTE ELORDE EIRELI - CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021

ATA DE ANÁLISE DE NOVA PROPOSTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0673/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE.
ASSUNTO: ANÁLISE DE NOVA PROPOSTA (COMPLEMENTAR) DE EMPRESA JÁ CREDENCIADA
INTERESSADOS: CLÍNICA DA SAÚDE DR. LAERTE ELORDE EIRELI
Às 09h (nove horas) do dia 16 de maio de 2024, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Wellington Bonacini de Carvalho, Leny Ghiglino Gadêa e Paulo Guilherme Andrade, com o desígnio de receber e examinar nova proposta (complementar) da empresa já credenciada Clínica da Saúde Dr. Laerte Elorde Eirele.
Ato inicial, pelo Membros da Comissão Permanente de Licitação, aconteceu a abertura da nova proposta apresentada. Após a análise da mesma e atualização do CRC- Certificado de Registro Cadastral, n**os estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerado a mesma APTA** a ser contratada futuramente com a Administração Pública Municipal, **CONFORME PROPOSTA ANEXA**.
Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.
Após os procedimentos de praxe, publique-se a presente e remeta-se cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
(Presidente da Comissão Permanente de Licitação)

LENY GHIGLINO GADEA
(Membro da Comissão Permanente de Licitação)

PAULO GUILHERME ANDRADE
(Membro da Comissão Permanente de Licitação)

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:244B4B83

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO 173/2024 DISP. ELETRÔNICA 22/2024

Extrato do Termo de Revogação. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG torna público a **revogação** do processo licitatório nº **173/2024**, modalidade **Dispensa Eletrônica** nº **022/2024** que tem por objeto a "**AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, POR APROXIMADAMENTE 60 DIAS.**", com base no art. 71, inciso II da lei 14.133/21.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.17/05/2024

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:3D9C5689

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, MARCELO DE MORAIS, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto: **Fornecimento de mangueira flutuante para piscina destinada a manutenção do Centro Educacional e Esportivo Paraisense.**
AUTORIZAR a prosseguir na contratação com as empresas vencedoras: JERFFEL COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA CNPJ 48.570.633/0001-61 visando à efetivação da contratação dos serviços, objeto deste processo, nos termos da proposta apresentada e das condições estabelecidas.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:02B25560

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 009/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo nº 015/2024, Registro de preço, modalidade Pregão nº 009/2024, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para fornecimento de diversos tipos de materiais hidráulicos destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses, de acordo com as necessidades da Administração.. As propostas serão recebidas até as 08:50 do dia 06 de junho de 2024 e o horário para início da sessão será às 09:00:00 hs do mesmo dia. O edital completo

e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 17 de maio de 2024.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:F21B44FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 14/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Torna público o Termo de Rescisão Amigável do Contrato de **Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços na área de saúde, sendo exames, consultas e procedimentos oftalmológicos**, na data de 15 de maio de 2024, referente a Inexigibilidade nº 014/2022, com a EMPRESA **CLÍNICA MÉDICA BORDINI E CASSIMIRO.** Fundamentação Legal: Termos do Art. 79, II, §1º da Lei Federal 8.666/93 e alterações. São Sebastião do Paraíso, 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:F65C8861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 020/2024, Pregão Eletrônico n° 003/2024, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, pães e quitandas para complementação da Merenda Escolar e para Reuniões, Palestras e Conferências para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, sob o sistema de registro de preços com entrega parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses. CONTRATO N° 028/2024 – **54832815 ROMULO GARCIA CHAGAS - CPF/CNPJ: 54.832.815/0001-66**, valor: R$ 231.468,00 (duzentos e trinta e um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais). CONTRATO N° 029/2024 – Marcela Aparecida Oliveira Silva - CPF/CNPJ: 53.123.581/0001-15, valor: R$ 55.254,80 (cinqüenta e cinco mil e duzentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos). CONTRATO N° 030/2024 - MARIA EDUARDA MESSIAS SOUZA RODRIGUES-LTDA - CPF/CNPJ: 50.494.984/0001-82, VALOR: R$ 738.673,70 (setecentos e trinta e oito mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos). CONTRATO N° 031/2024 - SUPERMERCADO SOUZA REIS - CPF/CNPJ: 10.866.491/0001-01, VALOR: R$ 9.340,00 (nove mil e trezentos e quarenta reais). CONTRATO N° 032/2024 - MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS - CPF/CNPJ: 26.855.558/0001-42, VALOR: R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:1B3FB1DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO INTENÇÃO CONCORRÊNCIA 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência 003/2024. Objeto: contratação de empresa para a execução de obra pública pelo regime de empreitada, por menor preço global, tendo por objeto a execução de obra pública, Recuperação Estrutural Ponte Central Ribeirão Sem Peixe, Município de Sem Peixe/MG. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.
Sem Peixe, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:6F6EC1ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O 16º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Objeto: Convênio celebrado em 08/06/2013, entre o município de Serro/MG e a Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A, Convênio de Cooperação para as obras de recuperação das vias urbanas e aquisição de veículos em prol do MUNICÍPIO;
os em prol do **MUNICÍPIO**;
A **ANGLO AMERICAN** e o **MUNICÍPIO de Serro/MG,** celebraram em 08 de junho de2013, Convênio de cooperação para as obras de recuperação das vias urbanas e aquisição de veículos em prol do **MUNICÍPIO**;
Em 06 de julho de 2023, as Partes celebraram o 15º Termo Aditivo para majoração dos valores a serem aportados pela **ANGLO AMERICAN** ao **MUNICÍPIO** no montante de R$ 356.003,57 (trezentos e cinquenta e seis mil, três reais e cinquenta e sete centavos), a fim de assegurar a execução integral das atividades, de modo que o valor total da obrigação constante da cláusula 1.1.1 do Convênio passará de R$ 355.204,58 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para R$ 711.208,15 (setecentos e onze mil, duzentos e oito reais e quinze centavos).
A **ANGLO AMERICAN** e o **MUNICÍPIO de Serro/MG** resolvem firmar o presente Termo Aditivo com a finalidade de prorrogar o prazo de vigência do instrumento, de modo a conferir tempo hábil à realização de todas as obrigações assumidas pelas Partes, ciente que tais alterações não implicarão na alteração do valor inicialmente previsto. O presente Convênio permanecerá vigente até 30 de abril 2025, ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto na Cláusula Sétima do Convênio.

Publicado por:
Ennio Flávio Nunes Mesquita
Código Identificador:88C61DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA O RESULTADO PROCESSO 034/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais médico-hospitalares, visando atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde – UBS's municipais de Serro/MG. Adjudicação: 10/05/2024. Homologação: 17/05/2024. Empresas: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.954.035/0001-91, VALOR: R$ 105.500,00; CSMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 42.587.791/0001-48, VALOR: R$ 46.750,00. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

JÉSSICA A MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:299CF212

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2024

O Município de Serro/MG, nos termos do art. 17, inciso VI e VII da Lei 14.133/21, e art. 13, IV da Lei nº 11.079/04 e em cumprimento ao item 25 do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2024, ADJUDICA o objeto: PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA OS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES E USINA FOTOVOLTAICA DO MUNICÍPIO DE SERRO, no PRAZO de 25 anos ao CONSÓRCIO CONSIP UFV SERRO, nas condições econômicas por ele ofertadas: Parcela Remuneratória Mensal (PRM) no valor de R$ R$ 165.593,18 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais, e dezoito centavos). Fica convocado o ADJUDICATÁRIO a cumprir todos os requisitos do EDITAL, especificamente, os itens 28 e seguintes para a assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO, em até 30 (trinta) dias, sob pena de decair do direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas no Edital e no art. 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.
Intima-se.
Cumpra-se.

Serro /MG, 17 de maio de 2024.

JÉSSICA AMARAL MIRADNA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:26FD1094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 053/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DO CONSORCIO CEMIG SIM PARA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA AO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DESENVOLVIDO E ADMINISTRADO PELA CONTRATADA.

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação Consorcio **CEMIG SIM GD I**, com sede na Avenida Barbacena, n° 1200, Bairro Santo Agostinho, Cidade Belo Horizonte Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 45.955.360/0001-85, para a **CONTRATAÇÃO DO CONSORCIO CEMIG SIM PARA ADESÃO DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA AO SISTEMA DE CONPENSAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA DESENVOLVIDO E ADMINISTRADO PELA CONTRATADA, O QUAL OCASIONARA UM ABATIMENTO DE 16% NAS CONTAS DE LUZ DA PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA, UTILIZANDO A PRODUÇÃO DE ENERGIA SUSTENTAVEL COM BAIXO IMPACTO AMBIENTAL)**, medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura para prestação de serviço eficiente dentro das legislações vigentes de forma a preservar a continuidade do serviço público, tudo em conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento no Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 053/2024 – Dispensa n.º 008/2024.**

Valor Global da Prestação dos Serviços: R$ 607.982,52 (seiscentos e sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

Em 17/05/2024

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:EAE52BC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024 - Nº PROC. ADM. 31/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2024

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADASVICINAIS, CURSOS D'ÁGUA, CORTE, PODA E SUPRESSÃO DE ARVORES COM CAMINHÃO MUNK, COM FORNECIMENTO DEEQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

PUBLICAÇÃO: 17/05/2024 16:20
INÍCIO REC. PROPOSTA: 21/05/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 05/06/2024 09:00
INÍCIO DISPUTA: 05/06/2024 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 204.867,10
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Agente de Contratação
Teixeiras- MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:8304AC53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: LH7 CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA. **Referência:** Inexigibilidade nº019/2023. **Data da Assinatura**: 09/05/2024. **Do Objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto **a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 115/2023 Do Prazo:** O valor do Contrato n°115/2023 é R$259.200,00 (duzentos e cinqüenta e nove e duzentos reais) e o prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 01 de Junho 2024, findando em 31 de Maio de 2025. Teófilo Otoni/MG.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E881DEEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO 001/2024

EXTRATO DO ATO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO 001/2024. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda o credenciamento da empresa **PIMENTA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 51.361.835/0001-08** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG.** Teófilo Otoni/MG, 17/05/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:67E5795A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 05/06/2024 às 12:59h, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Botinas de Segurança para uso dos servidores públicos municipais, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias/MG**, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** www.licitanet.com.br. **Início da sessão dia 30/04/2024 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.licitanet.com.br /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de maio de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:B5F25E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 06/06/2024 às 12:59, objetivando: **Contratação de empresa para fornecimento de vidros, incluso a instalação e remoção dos mesmos, para as janelas das Escolas Municipais Policena Alves Amorim e Geralda Márcia Pereira Gonçalves conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 06/06/2024 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de maio de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:C714FB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 049/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, e a empresa **ALMADA SERVIÇOS MÉDICOS S/S,** firmado em 07 de julho de 2022, mediante **Processo Administrativo nº. 106/2022 - Credenciamento nº 011/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original, resolvem retificar a Cláusula Quinta e o Anexo I, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 049/2022 de Prestação de Serviços, com efeito retroativo a 11 de março de 2024, conforme Parecer Jurídico nº 107/PG/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente fica acrescido valor ao contrato, em decorrência do realinhamento de preços do item 03, abaixo descrito, considerando o Parecer Jurídico nº 107/PG/2024, com **início em 11/03/2024 e término em 07/07/2024.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO - CONSULTA MÉDICA	VALOR PRATICADO	MAJORAÇÃO	VALOR APURADO
03	GINECOLOGIA	R$ 88,00	15%	R$ 101,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 2.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 – Man.Média e Alta Comp Amb/Hospitalar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 - Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002.00 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas ASPS
Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Transferência Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação nº 020/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração em anexo e encontra amparo legal no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 049/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01de abril de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

ALMADA SERVIÇOS MÉDICOS S/S –
Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:6E18E984

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, e a empresa **ALMADA SERVIÇOS MÉDICOS S/S,** firmado em 01 de junho de 2022, mediante **Processo Administrativo nº. 085/2022 - Credenciamento 010/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original, resolvem retificar a Cláusula Quarta e o Anexo I, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 029/2022 de Prestação de Serviços, com efeito retroativo a 11 de março de 2024, conforme Parecer Jurídico nº 099/PG/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente fica acrescido valor ao contrato, em decorrência do realinhamento de preços do item 03, abaixo descrito, considerando o Parecer Jurídico nº 099/PG/2024, com **início em 11/03/2024 e término em 01/06/2024.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO-EXAMES	VALOR PRATICADO	MAJORAÇÃO	VALOR APURADO
01	EXAMES DE ULTRASSOM ABDOMINAL TOTAL	R$ 132,00	15%	R$ 151,80
02	DEMAIS EXAMES DE ULTRASSOM: US ENDOVAGINAL US OBSTÉTRICO US PROSTATA PÉLVICO US PÉLVICO FEMININO US RINS E VIAS URINÁRIAS US PAREDE ABDOMINAL	R$ 88,00	15%	R$ 101,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 2.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 – Man.Média e Alta Comp Amb/Hospitalar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 - Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002.00 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas ASPS
Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Transferência Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação nº 032/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração em anexo e encontra amparo legal no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 029/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01de abril de 2024.

Município De Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALMADA SERVIÇOS MÉDICOS S/S
Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:A1DC6D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 045/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, e a empresa **GEORGIA XAVIER M. DE SOUZA - ME,** firmado em 07 de julho de 2022, mediante **Processo Administrativo nº. 106/2022 - Credenciamento nº 011/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original, resolvem retificar a Cláusula Quinta e o Anexo I, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 045/2022 de Prestação de Serviços, com efeito retroativo a 11 de março de 2024, conforme Parecer Jurídico nº 104/PG/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente fica acrescido valor ao contrato, em decorrência do realinhamento de preços do item 01, abaixo descrito, considerando o Parecer Jurídico nº 104/PG/2024, com **início em 11/03/2024 e término em 07/07/2024.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO - CONSULTA MÉDICA	VALOR PRATICADO	MAJORAÇÃO	VALOR APURADO
01	CARDIOLOGIA	R$ 88,00	15%	R$ 101,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 2.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 – Man.Média e Alta Comp Amb/Hospitalar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 - Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002.00 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas ASPS
Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Transferência Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação nº 027/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração em anexo e encontra amparo legal no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 045/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01de abril de 2024.

Município De Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GEORGIA XAVIER M. DE SOUZA - ME
Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:86245398

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 047/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, e a empresa **GONÇALVES FIGUEIREDO CENTRO DE SAÚDE LTDA,** firmado em 07 de julho de 2022, mediante **Processo Administrativo nº. 106/2022 - Credenciamento nº 011/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original, resolvem retificar a Cláusula Quinta e o Anexo I, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 047/2022 de Prestação de Serviços, com efeito retroativo a 11 de março de 2024, conforme Parecer Jurídico nº 106/PG/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente fica acrescido valor ao contrato, em decorrência do realinhamento de preços do item 04, abaixo descrito, considerando o Parecer Jurídico nº 106/PG/2024, com **início em 11/03/2024 e término em 07/07/2024.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO - CONSULTA MÉDICA	VALOR PRATICADO	MAJORAÇÃO	VALOR APURADO
04	ENDOCRINOLOGIA	R$ 88,00	15%	R$ 101,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 2.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 – Man.Média e Alta Comp Amb/Hospitalar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 - Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002.00 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas ASPS
Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Transferência Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação nº 022/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração em anexo e encontra amparo legal no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 047/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01de abril de 2024.

Município De Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GONÇALVES FIGUEIREDO CENTRO DE SAÚDE LTDA
Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:FFCDE4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, e a empresa **GEORGIA XAVIER M. DE SOUZA - ME,** firmado em 03 de janeiro de 2023, mediante **Processo Administrativo nº. 240/2022 - Credenciamento 023/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original, resolvem retificar a Cláusula Quarta e o Anexo I, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 002/2023 de Prestação de Serviços, com efeito retroativo a 11 de março de 2024, conforme Parecer Jurídico nº 108/PG/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente fica acrescido valor ao contrato, em decorrência do realinhamento de preços dos itens 01 e 02, abaixo descrito, considerando o Parecer Jurídico nº 108/PG/2024, com **início em 11/03/2024 e término em 03/01/2025.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EXAMES	VALOR PRATICADO	MAJORAÇÃO	VALOR APURADO
01	ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	R$ 60,00	15%	R$ 69,00
02	RISCO CIRURGICO	R$ 132,00	15%	R$ 151,80

CLÁUSULA SEGUNDA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 2.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 – Man.Média e Alta Comp Amb/Hospitalar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 - Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002.00 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas ASPS
Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Transferência Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação nº 028/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração em anexo e encontra amparo legal no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 002/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01de abril de 2024.

Município De Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GEORGIA XAVIER M. DE SOUZA - ME
Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:93117E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 046/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, e a empresa **JOSÉ DE PAULA LIMA NETO - EIRELI,** firmado em 07 de julho de 2022, mediante **Processo Administrativo nº. 106/2022 - Credenciamento nº 011/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original, resolvem retificar a Cláusula Quinta e o Anexo I, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 046/2022 de Prestação de Serviços, com efeito retroativo a 11 de março de 2024, conforme Parecer Jurídico nº 105/PG/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente fica acrescido valor ao contrato, em decorrência do realinhamento de preços do item 05, abaixo descrito, considerando o Parecer Jurídico nº 105/PG/2024, com **início em 11/03/2024 e término em 07/07/2024.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO - CONSULTA MÉDICA	VALOR PRATICADO	MAJORAÇÃO	VALOR APURADO
05	ORTOPEDIA	R$ 88,00	15%	R$ 101,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 2.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 – Man.Média e Alta Comp Amb/Hospitalar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 - Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002.00 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas ASPS
Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Transferência Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação nº 019/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração em anexo e encontra amparo legal no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 046/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01de abril de 2024.

Município De Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ DE PAULA LIMA NETO - EIRELI
Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:B62D3FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 057/2020 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, e a empresa **GEORGIA XAVIER MENDES DE SOUZA – ME,** firmado em 07 de outubro de 2020, mediante **Processo Administrativo nº. 172/2020 - Credenciamento nº 010/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original, resolvem retificar a Cláusula Quarta e o Anexo I, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 057/2020 de Prestação de Serviços, com efeito retroativo a 11 de março de 2024, conforme Parecer Jurídico nº 097/PG/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente fica acrescido valor ao contrato, em decorrência do realinhamento de preços dos itens 01 e 02, abaixo descritos, considerando o Parecer Jurídico nº 097/PG/2024, com **início em 11/03/2024 e término em 07/10/2024.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO - EXAMES	VALOR PRATICADO	MAJORAÇÃO	VALOR APURADO
01	HOLTER 24H	R$ 140,00	15%	R$ 161,00
02	MAPA 24H	R$ 140,00	15%	R$ 161,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 2.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 – Man.Média e Alta Comp Amb/Hospitalar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 - Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002.00 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas ASPS
Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Transferência Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação nº 029/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração em anexo e encontra amparo legal no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 057/2020 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01de abril de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

GEORGIA XAVIER MENDES DE SOUZA – ME –
Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:21B0D7A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ENTRE IPREV- PADARIA TRESPONTANA

4.º PRORROGAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS E ROGÉRIO SEBASTIÃO CAMILO-ME (Padaria Trespontana)

Por este termo, e na melhor forma de direito, de acordo com as disposições pertinentes da **Lei n.º 8.666/93**, de um lado o **IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS**, com sede a Rua Minas Gerais, n.º 30, Centro, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato por seu diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF sob o n.º 114.889.566-34, denominado **CONTRATANTE,** e, do outro lado, **ROGÉRIO SEBASTIÃO CAMILO-ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.773.122/0001-22, sediado a Rua Francisco Garcia de Miranda Júnior, n.º 409, Centro, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37185-178, inscrita no CNPJ, neste ato representada pelo Sr. Rogério Sebastião Camilo, designado **CONTRATADO**, ajustam e acordam o contrato supracitado nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual original por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **07/05/2024 a 07/05/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: os recursos disponíveis correrão por conta da rubrica orçamentária: **04.002.001.000009.000123.001203.06004 - 3.3.3.9.0.30.00; ficha nº 841.** O valor (estimado) para cobrir as despesas decorrentes desta prorrogação é de **R$ 3.642,85.**

CLÁUSULA TERCEIRA: as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este termo aditivo passa a fazer parte, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor e forma do presente instrumento, para um só fim de direito.

Três Pontas, 07 de Maio de 2024.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:92C6809F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2024 – PROCESSO N.º 053/2024

Partes: Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e Conselho Comunitário De Segurança Pública Travessia - CONSEP Travessia, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.533.721/0001-71. Do Objeto: repasse de recursos financeiros, mediante concessão de subvenção social, visando à cooperação mútua entre os partícipes destinada a aquisição de material permanente, material de consumo e contratação de serviços de terceiros, necessários ao bom andamento do serviço público desempenhadas pelos servidores da Delegacia de Polícia Civil de Três Pontas/MG, trazendo melhoria à segurança da comunidade. Valor: R$ 44.536,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais). Vigência: 20/05/2024 a 31/08/2024. Data: 13.05.2024

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EFA1B7FC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2024 – PROCESSO N.º 054/2024

Partes: Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e Conselho Comunitário De Segurança Pública Travessia - CONSEP Travessia, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.533.721/0001-71. Do Objeto: repasse de recursos financeiros, mediante concessão de subvenção social, visando à cooperação mútua entre os partícipes destinada a aquisição de kits de APH, microcomputador e contratação de serviços de terceiros para execução de obras de infraestrutura do Prédio da Sede da 151ª Cia. da Polícia Militar de Minas Gerais, em Três Pontas/MG, compreendendo a reforma em salas existentes e do passeio do pátio. Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Vigência: 20/05/2024 a 20/08/2024. Data: 13.05.2024

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C3F5C6F0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2024 – PROCESSO N.º 057/2024

Partes: Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e Conselho Comunitário De Segurança Pública Travessia - CONSEP Travessia, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.533.721/0001-71. Do Objeto: repasse de recursos financeiros mediante um termo de fomento, visando a aquisição de materiais de consumo e serviços de terceiros para manutenção do Presídio de Três Pontas/MG – 6ª RISP, necessários ao bom andamento do serviço público prestado, contribuindo para o desenvolvimento do Sistema Prisional e manutenção da ordem e segurança pública no Município, propiciando ações para a população privada de liberdade, os servidores públicos e por conseguinte, toda a comunidade. Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Vigência: 20/05/2024 a 20/08/2024. Data: 13.05.2024

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B0A80E05

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 9912462022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2024 – PROCESSO N.º 095/2024

Objeto: Prestação de serviços de postagens de correspondências oficiais, notificações extrajudiciais, guias de IPTU, ISSQN, e TL - Taxa de Localização, serviços telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades local e nacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, em âmbito regional. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.028.316/0015-09. Valor total estimado anual: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0F5CAB49

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2024 – PROCESSO N.º 106/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recape e Recauchutagem de Pneus.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites:

www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 05/06/2024. Início da Sessão de Lances: 05/06/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE MAIO DE 2024

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6116FBD5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – DISPENSA N.º 035/2024 – PROCESSO N.º 107/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Dispensa, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para Aquisição emergencial de Leite UHT Integral, destinado aos pacientes assistidos pelos programas e projetos sociais da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 23/05/2024. Início da Sessão de Lances: 23/05/2024 a partir das 08hr31min.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE MAIO DE 2024

GABRIELA FELIX SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E4BE69FA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2024
PROCESSO N.º 107/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura da dispensa de licitação, referente a **aquisição emergencial de leite UHT**, destinado aos pacientes assistidos pelos programas e projetos sociais da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, em virtude da iminente escassez desse produto, ocasionada pela falha na entrega por parte da empresa detentora do registro, representando uma situação crítica que exige pronta resolução, visando garantir a distribuição do item sem interrupções, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, nos termos do Art. 74, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 17 de maio de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5B33A39D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: à Inscrição de duas servidoras no 52º Congresso Nacional de Saneamento realizado pela Assemae, que será realizado de 20 a 24 de maio de 2024 em Ribeirão Preto, São Paulo, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.057.071/0001-38** .

Três Pontas – MG, 17 de maio de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:B8501355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO ADITIVO CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.721.924/0001-94, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Josenildo Soares de Melo, brasileiro, casado, portador do CPF n°087.231.984-94 e RG n° MG32580118-SCJD, residente e domiciliado na Rua Valdemar Alves da Silva nº47 Bairro Esplanada,doravante designada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUCLEAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 7 LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 45.275.810/0001-99, com sede no município de Cedral-SP, CEP 15.895-000, doravante denominada CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2023 firmado em 21 de novembro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução dos serviços do Contrato n.º 20/2023, com fulcro no art.111, da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.2 Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar do dia **17 de maio de 2024**, conforme parecer técnico do Engenheiro da Obra.

1.3 Ficando a **vigência do contrato prorrogada até o dia 31 de Maio de 2024.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e seus aditivos, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de acordo com o prescrito no artigo 174 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Tupaciguara, 17 de maio de 2024.

JOSENILDO SOARES DE MELO
Câmara Municipal de Tupaciguara

CONSTRUCLEAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 7 LTDA.

TESTEMUNHAS

NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:D8D2FA30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 018/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 018/2024

Processo Administrativo nº. 037/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 018/2024, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 21/05/2024 à 23/05/2024
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: Aquisição de herbicidas e raticidas, para dar continuidade dos trabalhos no controle das arboviroses, agravos e contribuir com o trabalho de limpeza urbana do nosso município

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 17 de Maio de 2024.

PATRÍCIA FERREIRA DE MELO ALENCAR
Matrícula nº. 9971

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:71726784

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO 029/2024
Partes: Município de Araguari-MG e Município de Tupaciguara – MG.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros do Município de Tupaciguara-MG para o Município de Araguari-MG, visando a remuneração e/ou a complementação de valores da tabela nacional de procedimentos SUS, observados os preços, especificações e quantitativos constantes da ata de registro de preços nº 01/2024 objeto do Credenciamento nº 19/2023 realizado pelo Município de Araguari- MG.
Vigência: O prazo de vigência deste instrumento de Convênio é de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia condicionada à publicação do seu extrato em órgão de imprensa oficial correlato.
Assinam:
Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal de Araguari/MG.
Francisco Lourenço Borges Neto –**Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG.**

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:593756F5

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 140/2024

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o Município de Tupaciguara arcou com pagamento de multa de infração à legislação de trânsito em decorrência de infração cometida por motorista dos quadros de servidores público, no dia 20/12/2021 às 14:54 h, na MGC452 KM 62,8 TUPACIGUARA FX1 SDO, no veículo Fiat Argo 1.0, Placa: RGC9J40, nº do processamento da multa 012502472;

CONSIDERANDO a disposição do Estatuto do servidor quanto a obrigação do servidor público em indenizar pelos prejuízos causados ao erário:
Art. 234 A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que importem em prejuízo para a Fazenda Pública Municipal e/ou a terceiros.
[...]
§2º Nos demais casos, a indenização de prejuízos causados ao erário poderá ser liquidada, mediante desconto na folha, nunca excedente de 20% (vinte por cento) de remuneração, à falta de outros bens que respondam pela indenização.
[...]
§4º A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles será executado, até o limite do valor da herança recebida.
CONSIDERANDO que diante da necessidade de atualização da documentação do veículo, o Município não teve outra saída senão em quitar a multa, conforme nota de liquidação nº 008.979/2023;
CONSIDERANDO a solicitação do secretário municipal de administração e finanças, para que sejam tomadas as devidas providências para responsabilização do envolvido;
CONSIDERANDO que ao gestor público incumbe o poder dever de fiscalizar e garantir a observância dos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art.1° DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para que proceda com as averiguações de praxes, bem como com a apuração de quem é a responsabilidade do prejuízo causado ao erário.
Art.2° Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão do Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, cabendo a presidência à primeira nomeada:
I- **CASSIO ALVES PEREIRA;**
II- **EMERSON ROSA DE PAIVA**;
III- **MARIA ABADIA DE JESUS**.

Parágrafo único. O presidente escolherá entre os membros o secretário.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos, realizar pericias técnicas e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4°Fica determinado que a conclusão final dos trabalhos deverá ser realizada no prazo de 90 (noventa dias, a partir da publicação desta Portaria, para que haja conclusão acerca da apuração dos fatos e elaboração de relatório final, dando-se ciência à Administração Superior desta entidade.
Art. 5º Fica determinado o respeito pela Comissão do Processo Administrativo às garantias constitucionais d.o devido processo legal, da ampla defesa e contraditório.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, fica revogada a Portaria nº 19 de 30 de janeiro de 2024 e as demais disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 17 de maio de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:23041FB8

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 141/2024
"PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:
CONSIDERANDO que o Município de Tupaciguara arcou com pagamentos de multas de infração à legislação de trânsito em decorrência de infrações cometidas por motoristas dos quadros de servidores público;
CONSIDERANDO a abertura de 76 (setenta e seis) processos administrativos para que sejam tomadas as devidas providências para responsabilização dos envolvidos;
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para a finalização dos trabalhos.
RESOLVE:
Art.1º Ficam prorrogados por 90 (noventa) dias os prazos contidos nas **PORTARIAS Nº 10 a 18 e 20 a 86**, todas de 30 de janeiro de 2024, para conclusão das averiguações de praxes, bem como, com a apuração de quem é a responsabilidade do prejuízo causado ao erário.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 17 de maio de 2024

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:6E25A222

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 49, DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de bens móveis e imóveis do Município de Tupaciguara, composta pelos seguintes membros:
I – BRUNO RODRIGUES MACHADO;
II – LEON DENIS BORGES PIMENTEL GARCIA;
III – LARISSA BRAGA DE SOUZA.
Art. 2º A Comissão de Avaliação terá como finalidade desenvolver todos os trabalhos necessários à avaliação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Tupaciguara, localizados no Município, levando em conta o estado de conservação, características e valores de avaliação para fins de levantamentos patrimoniais, alienações, doações, leilões, reconhecimento de utilidade pública e desapropriação, bem como, para outras finalidades que reconhecidamente sejam exigidas pela Legislação.
§1º Conforme a necessidade e/ou exigência de ordem legal, os pareceres da equipe poderão ser expedidos de forma unificada por consenso do grupo ou por análise, e também poderá haver avaliação individual.
§ 2º A comissão, sempre que houver necessidade e visando alcançar melhores resultados, poderá solicitar serviços técnicos especializados para a avaliação de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos e outros bens, para o atendimento ao objeto da presente nomeação.
Art.3º Os trabalhos desenvolvidos pelo grupo, em conjunto ou individualmente, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.
Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 41 de 20 março de 2024 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 17 de maio de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:DA6C3B62

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA – MG, torna pública a decisão administrativa retificadora, nos autos do Processo Administrativo nº 020 de 2020, relativa a conclusão e aprovação do Projeto de Regularização Fundiária – PRF do Núcleo Consolidado Morada Nova, Matrícula nº 15.811, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18. Demais informações pelo e-mail procuradoriatpc@gmail.com, ou pelo tel. (34) 3281-0014. Tupaciguara – MG, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:A42FF65A

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA- MG, torna pública a decisão administrativa retificadora, nos autos dos Processos Administrativos ns° 018, 025, 029 e 032 de 2020, relativa a conclusão e aprovação do Projeto de Regularização Fundiária - PRF do Núcleo Consolidado Morada Nova, Matrícula(s) mãe(s) ns° 26.913, 15.816 e 15.809, nos termos do art. 40 da Lei n° 13.465/17 e e art. 37 do Decreto nº 9.310/18. Demais informações pelo e-mail

procuradoriatpc@gmail.com, ou pelo tel. (34) 3281-0014. Tupaciguara – MG, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:611F598A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 011/2024 CREDENCIAMENTO de nº 02/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos ao licitantes vencedor, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MACEDONIA SC, inscrito no CNPJ: 56.367.998/0001-11 - Valor R$ 27.616,50 (vinte e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório**.**

União de Minas, 16 de maio de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:0685A4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – LICITATÓRIO PROCESSO Nº 011/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 - CONTRATO Nº 09/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MACEDONIA SC, inscrito no CNPJ: 56.367.998/0001-11. OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER O PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), COMPLEMENTANDO O CARDÁPIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHES, PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL) NO RETORNO DAS ATIVIDADES, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI 11.947/2009 E O TÍTULO VI, DO ART.29, DA RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº06, DE 08 DE MAIO DE 2020, BEM COMO A ATA DEVIDAMENTE APROVADA PELO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) EM 13/12/2023, O QUAL FICARÁ FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO FUTURO CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**. VALOR R$ 27.616,50 (vinte e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). UNIÃO DE MINAS, 16 DE MAIO DE 2024. REGINA MARIA SOARES FERREIRA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:DA7AE5DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 102-2024

EXTRATO CONTRATO 102/2024 – DISPENSA 07/2024 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos complementares (diretor técnico), para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Veríssimo. CONTRATADO – HUMANIT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Valor do contrato: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024. Veríssimo/MG, 09 de maio de 2024. Marco Aurélio dos Santos Hortêncio – Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:B9CD7F2C

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 98-2024

EXTRATO CONTRATO 98/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024 – DISPENSA 05/2024 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação e locação de software web de gestão em saúde pública/consultoria em tecnologia da informação, tendo como serviços implantar, capacitar e dar suporte à estratégia e-sus, e-sus ab território, além de manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva) e acesso à plataforma de gestão em saúde pública, oferecendo um sistema único e exclusivo que se integra ao e-SUS. CONTRATADO – **RICARDO MATIAS DE MELO** Valor do contrato: R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).. VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 30 de abril de 2024.

MARCOS AURELIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F6481611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 282/2023 – PE 087/2023

ADJUDICAÇÃO. Após a publicação do julgamento do recurso adjudico o objeto do certame à empresa **DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA,** para os **LOTES 01 E 02** no valor total de **R$ 57.100,00; BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA** para o **LOTE 03** no valor total de **R$ 18.960,00.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Mun. de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:46620990

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 115/2024 – P.L. 147/2023 – P.E. 038/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DROGAFONTE LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 173.340,00. **FDO:** 380, 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3F84C092

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 117/2024 – P.L. 284/2023 – P.E. 089/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GARDEN COMÉRCIO DE GRAMAS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de GRAMA SINTÉTICA, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 3.680.000,00. **FDO:** 648.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:714199C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 131/2024 – P.L. 259/2023 – P.P. 028/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DEPÓSITO DE ÁGUA E TRANSPORTES RD LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando o fornecimento de gás, vasilhames e acessórios, para atender a Diversas Secretarias Municipais.VIG:12 meses. **VLR:** R$ 1.768.650,00. **FDO:** 083, 140, 211, 245, 284, 358, 374, 404, 441, 451, 464, 477, 498, 505, 523, 545, 598.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E1040FCB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024 – P.L. 029/2024 – ADES. 009/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Vestuários Escolares Padronizados, para alunos da rede municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, através da adesão de Ata de Registro de Preços n° 018/2023, Processo Licitatório 099/2023, Pregão Eletrônico 016/2023 junto à Associação de Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Munícipio de Vespasiano. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 244.405,00. **FDO:** 244.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E0F44FA1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024 – P.L. 028/2024 – ADES. 008/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DIDATIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Material Didático Intercultural sobre Africanidades e Matrizes Indígenas, em adesão a Ata de Registro de Preços n° 010/2023, Processo Licitatório n° 013/2023, e Pregão Eletrônico n° 004/2023, junto ao Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas para 2024, pelo período de um ano, para atender alunos e professores do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) da Rede Municipal de Educação do Município de Vespasiano. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 1.762.200,00. **FDO:** 243.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:88B951A1

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
17/05/2024	QSE – Quota Salário Educação	661.115,83

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 17 de Maio de 2024

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:FDAE7AE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 147/2024 (SEI nº 0994.0.000001669/2024-0), PE 90009/2024, SRP 9/2024. O Município de Viçosa-MG torna público que fará licitação na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais em atendimento as demandas do Setor de Assistência Farmacêutica. A data de início e abertura será 05/06/2024 às 09h00 min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.comprasnet.gov.br e, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, fundos, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 17 de maio de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:EEF5DE91

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO SEI Nº 0948.0.000001701/2024-7 (PRC INTERNO 0172/2024). UASG 985427. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 90004/2024, nos termos da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.983/2023, para Aquisição de camisas para o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), desenvolvido pela Polícia Militar de Viçosa-MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico. A data de início e abertura será 27/05/2024 de 09h00min às 15h00min período aberto para etapa de lances, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 17 de maio de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:F2D8BA03

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 84/2024, Processo n° 189/2024 (SEI nº 0994.0.000001986/2024-2), CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: Cleide Lombardi Silveira Marques, inscrita no CPF n.º 975.536.116-20; Cláudio Teixeira Lombardi, Inscrito no CPF n.º 765.743.186-53; Cleverson Geraldo Teixeira Lombardi, inscrito no CPF n.º 038.752.676-56 e Clenise Teixeira Lombardi Ramos, inscrita no CPF n.º 906.304.326-00**.** Objeto: Locação de imóvel para sediar a APS do Bairro de Fátima, no valor total de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), com vigência do dia 15 de maio de 2024 à 14 de maio de 2025, Viçosa/MG, 17/05/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:918F1FE7

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427 – EXTRATO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo 189/2024 (SEI nº 0994.0.000001986/2024-2), Inexigibilidade n° 02/2024 - O Município de Viçosa, CNPJ 18.132.449/0001-79, torna público que fará, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, a contratação de: Cleide Lombardi Silveira Marques, inscrita no CPF n.º 975.536.116-20; Cláudio Teixeira Lombardi, Inscrito no CPF n.º 765.743.186-53; Cleverson Geraldo Teixeira Lombardi, inscrito no CPF n.º 038.752.676-56 e Clenise Teixeira Lombardi Ramos, inscrita no CPF n.º 906.304.326-00, no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com vigência do dia 15 de maio de 2024 ao dia 14 de maio de 2025.
Viçosa, 17 de maio de 2024
RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:F4AC21B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 - RETIFICAÇÃO DO OBJETO.

Extrato de Publicação da Ata de Registro de Preço.
Prefeitura Municipal de Volta Grande – MG.
Processo Licitatório nº: 051/2024
Pregão Presencial nº: 003/2024
Ata de Registro de Preços nº: 007/2024
Objeto: Contratação de pessoa jurídica no fornecimento de itens de padaria, pães, lanches etc. Conforme condições e especificações contidas no projeto básico e edital.
Contratante: **O Município de Volta Grande CNPJ n.º: 17.710.690/0001-75**
Contratado: ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO - CNPJ: 40.619.473/0001-96 Valor Total de R$ 118.089,92 (cento e dezoito mil, oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) .
Contratado: ER DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS - CNPJ: 47.440.820/0001-68 Valor Total de R$ 157.973,50 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
Contratado: FARO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 17.069.079/0001-00 Valor Total de R$ 159.046,00 (cento e cinquenta e nove mil e quarenta e seis reais).
Contratado: SILVA E BRUM LTDA - CNPJ: 22.294.425/0001-93 Valor Total de R$ 127.435,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).
Vigência: 14 de maio 2025.
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 14/05/2024
Volta Grande – MG, 14/05/2024

ALTAIR DENIRIO SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:30A93DC9

PUBLICAÇÃO
LEI Nº 1.704 - 2024 ALDIR BLANC

Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI N° 1.704 - de 17 de maio de 2024
Abre Crédito Especial no valor de R$ 51.929,20 as dotações do Município de Volta Grande.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG, por seus Representantes aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei.
.

Art. 1º - Fica ABERTO Crédito Especial no valor de R$ 51.929,20 (cinquenta e um mil, novcentos e vinte e nove reais e vinte centavos) as seguintes dotações do Município de Volta Grande.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13- CULTURA
13.392 – DIFUSÃO CULTURAL
13.392.000 – ENGARGOS ESPECIAIS
13.392.000.2.0114 - AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL
3.3.90.39.00 – 1.719.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - - - - - R$ 51.929,20 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 51.929,20
Total da Unidade 14 - - - - - R$ 51.929,20
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 51.929,20

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 51.929,20

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R$ 0,00

Art. 3° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite do provável excesso de recurso a ser apurado, conforme dispõe o inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE, 17 de maio de 2024

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Av. Arthur Pedras, nº 120 – Centro – Volta Grande – MG
Cep.: 36.720-000 CNPJ 17.710.690/0001-75 É (032) 3463 - 1232
Email – gabinete@voltagrande.mg.gov.br
Site: voltagrande.mg.gov.br

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:8AD37909

PUBLICAÇÃO
LEI Nº 1.706 - 2024 - ALTERA LEI DOAÇÃO DO CAMPO DE SÃO GERALDO

LEI Nº 1.706/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1 º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.610/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A Câmara Municipal de Volta Grande-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal de Volta Grande-MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.610/2021, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, ao Município, nos termos do art. 23, XVII e art. 48, IX, da Lei Orgânica Municipal, para fins de criação de espaço de esporte e lazer na Vila São Geraldo, a área de terras de propriedade do doador Luiz Cláudio Vieira, adiante descrita:
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Área de 3.974 m² (três mil, novecentos e setenta e quatro metros quadrados), inscrita sob o número de matrícula 38778.2.0017292-60 no CCIR e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Além Paraíba sob o número de matrícula 17292, Protocolo 45311, área mais precisamente conhecida como "**Campo de Futebol da Vila São Geraldo**" que faz confrontações em sua frente com a BR 393, nas laterais com Rua Projetada pertencente ao Município de Volta Grande e terreno que se encontra dentro da gleba pertencente a esta mesma propriedade e aos fundos com terreno de propriedade de Fernando Moreira Monção, tudo conforme croqui e certidão do Cartório de Registro de Imóveis em anexo."
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 17 de maio de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:EBE27B32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/24
HOMOLOGAÇÃO: 16/05/24
CONTRATADO: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODIFICAÇÃO URBANA EM REDE TRIFÁSICA DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA - REALOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) POSTES AO LONGO DA AVENIDA DA SAUDADE, BAIRRO DO CRUZEIRO, ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 37.215,41 (trinta e sete mil duzentos e quinze reais e quarenta e um centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 17/05/24

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:833DD36E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 106/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A
Valor.....: 37.215,41 (trinta e sete mil duzentos e quinze reais e quarenta e um centavos)
Vigência.....: Início: 16/05/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 48/2024
Recursos.....: Dotação: 2.096.3.3.90.39.00.00.00.00 (614)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODIFICAÇÃO URBANA EM REDE TRIFÁSICA DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA - REALOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) POSTES AO LONGO DA AVENIDA DA SAUDADE, BAIRRO DO CRUZEIRO, ALTEROSA/MG.

Alterosa, 17 de Maio de 2024

Contrato Nº..: 107/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SC MINAS TRANSPORTES LTDA
Valor.....: 247,20 (duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 17/05/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2024
Recursos.....: Dotação: 2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (275)
Objeto.....: O PRESENTE PROCESSO OBJETIVA A LOCAÇÃO DE EMPRESA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ÔNIBUS), POR QUILOMETRAGEM RODADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 17 de Maio de 2024

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:3C6C8698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
PROCESSO LICITATORIO ALVARENGA

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2024
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2024 – PREGÃO ELETRONICO N.º 009/2024, PARA **""REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE"**, FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA AS EMPRESAS ALFA & OMEGA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI -15.361.503/0001-60, BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA - 52.165.681/0001-41, COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 02.537.890/0001-09, CRM DISTRIBUÍDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA - 41.818.340/0001-01, GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIOS LTDA - 39.707.683/0001-57, GUERRA MED FARMA LTDA - 46.279.635/0001-70, MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 41.057.228/0001-03, MG FLEX LTDA. - 43.121.365/0001-87, SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 34.686.134/0001-20, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67, Vale Comercial Ltda - 71.336.101/0001-86, VALEMAC LTDA - 26.108.209/0001-67, VEBRA SOLUCOES HOSPITLATARES LTDA - 07.490.775/0001-31; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 17 DE MAIO DE 2024.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 17 DE MAIO DE 2024.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 013/2024 – PREGÃO ELETRONICO 009/2024. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE" **CONTRATADO:** ALFA & OMEGA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI -15.361.503/0001-60. VIGÊNCIA: 17/05/2024 À 16/05/2025. VALOR R$ 71.595,00. **CONTRATADO:** BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA - 52.165.681/0001-41. VIGÊNCIA: 17/05/2024 À 16/05/2025. VALOR R$ 8.962,50. **CONTRATADO:** COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 02.537.890/0001-09. VIGÊNCIA: 17/05/2024 À 16/05/2025VALOR R$ 182.285,12.**CONTRATADO:** CRM DISTRIBUÍDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA - 41.818.340/0001-01. VIGÊNCIA: 17/05/2024 À 16/05/2025. VALOR R$ 1.206,00. **CONTRATADO:** GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIOS LTDA - 39.707.683/0001-57. VIGÊNCIA: 17/05/2024 À 16/05/2025. VALOR R$ 11.683,40.**CONTRATADO:** GUERRA MED FARMA LTDA - 46.279.635/0001-70. VIGÊNCIA: 17/05/2024 À 16/05/2025VALOR R$ 5.727,00. **CONTRATADO:** MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 41.057.228/0001-03. VIGÊNCIA: 17/05/2024 À 16/05/2025. VALOR R$ 20.960,00.**CONTRATADO:** MG FLEX LTDA. - 43.121.365/0001-87. VIGÊNCIA: 17/05/2024 À 16/05/2025. VALOR R$ 29.880,00. **CONTRATADO:** SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 34.686.134/0001-20VIGÊNCIA: 17/05/2024 À 16/05/2025VALOR R$ 28.880,00.**CONTRATADO:** SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67. VIGÊNCIA: 17/05/2024 À 16/05/2025. VALOR R$ 40.680,00. **CONTRATADO:** Vale Comercial Ltda - 71.336.101/0001-86. VIGÊNCIA: 17/05/2024 À 16/05/2025. VALOR R$ 54.615,00. **CONTRATADO:** VALEMAC LTDA - 26.108.209/0001-67. VIGÊNCIA: 17/05/2024 À 16/05/2025. VALOR R$ 15.565,00.**CONTRATADO:** VEBRA SOLUCOES HOSPITLATARES LTDA - 07.490.775/0001-31. VIGÊNCIA: 17/05/2024 À 16/05/2025VALOR R$ 3.875,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:28F9A013

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2024, Processo nº056/2024.Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria técnica de coordenação para captação e execução dos recursos disponibilizados pela lei 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc 2. Valor: R$ 4.700,00.
SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:7184B829

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS – torna público Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2023. Empresa: Bralim Serviços Ltda. CNPJ 45.165.884/0002-53. Objeto: reequilíbrio econômico financeiro de 24,5%. Valor: R$ 118.256,76.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:9742DF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS – torna público Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2024. Empresa: Luciele Abrantes Rossi. CNPJ 26.921.036/0001-00. Objeto: reequilíbrio econômico financeiro de 15,75%. Valor: R$ 8.004,15.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:DFF7DCA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 082/2024. **Modalidade Pregão Presencial nº 21/2024**, "Tipo Menor Preço por item". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de marmitex para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras. A sessão será realizada no **dia 03/06/2024, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br. Departamento de Licitações.
Processo nº 084/2024. **Modalidade Credenciamento nº 04/2024**. Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR E ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A sessão será realizada no **dia 03/06/2024, às 16:00h**. Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br.

GUSTAVO P. MAZZOCO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:16AB0BA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EERATA AO EDITAL DE MEDICAMENTOS

ERRATA AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024 TIPO: MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Biquinhas, com sede à Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas, Estado de Minas Gerais, por meio de sua Agente de Contratação, faz saber a todos, que se acha aberta a presente ERRATA AO EDITAL, decidindo por:

SUPRIMIR o item 00038576 "Materiais Médicos-hospitalares "A" a "Z" – Revista SIMPRO (Edição Vigente) do Anexo I (Termo de Referência).
RETIFICAR a descrição item 00038970 do Anexo I (Termo de Referência)**:**

LEIA-SE: "Materiais Hospitalares, descritos na Revista SIMPRO (Edição Vigente)"

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições, permanecendo mantida a data de abertura do certame, para o dia 20/05/2024 às 09h00.

Biquinhas, 05 de abril de 2024.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Agente de Contratação

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:E8596104

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Biquinhas Estado de Minas Gerais

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00040 / 2024
Dispensa Nº: 000026 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de 5 pneus 195/75 R16 destinados atender a necessidade de veículo pertencente à Secretaria de saúde**,** solicitado pela Secretaria de Obras, Serviços e Transportes.
Determino que seja feita a aquisição através da empresa **HES CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.
Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 17 de maio de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:D7F50DF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.366/2024

LEI MUNICIPAL Nº 4.366/2024 (PL nº 22/2024)

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Mateus Rodrigues Silva Leal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao ***Sr. Mateus Rodrigues Silva Leal,*** pelos relevantes serviços prestados ao povo Bocaiuvense.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva, 17 de maio de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:D742BE9F

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.367/2024

LEI MUNICIPAL Nº 4.367/2024 (PL nº 24/2024)

Concede Título de Cidadã Honorária a Srª. Andreia Nunes Durães, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária a ***Srª. Andreia Nunes Durães,*** pelos relevantes serviços prestados ao povo Bocaiuvense.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva, 17 de maio de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:2275D9FC

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.368/2024

LEI MUNICIPAL Nº 4.368/2024 (PL nº 26/2024)

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BREJÃO, COM SEDE NESTA CIDADE DE BOCAIÚVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BREJÃO,** com sede neste município de Bocaiúva-MG, regularmente instituída e inscrita no CNPJ sob o nº 00.141.372/0001-38.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva, 17 de maio de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:0F18F2D6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/20. Processo Licitatório 076/20, Dispensa 026/20. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Programa Bolsa Família, no intuito de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Fornecedor: MARIA GABRIELLA BATISTA FONSECA. Renovação da Vigência para 18/05/2025.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:6DF1EC32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bonfim/MG torna público o Processo Licitatório nº 171/2024, concorrência Eletrônica 007/2024 para contratação de empresa para Implantação de Iluminação no Campo de Futebol do Povoado de Fundão na zona rural do município de Bonfim, em conformidade com o edital e seus anexos e com o convenio nº 1481001956/2023 firmado entre o Município de Bonfim e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, regidos pela Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 013/2024. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://ammlicita.org.br, até às 09h30min do dia 11/06/2024. A íntegra do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, pelo site www.prefeiturabonfim.mg.gov.br ou e-mail licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br.

THAIS EDUARDA SOARES
Equipe de Contratação

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:365C0C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bonfim/MG torna público o Processo Licitatório nº 172/2024, concorrência Eletrônica 008/2024 para a contratação de empresa para execução de meio fio e sarjeta no trecho que liga os povoados de Vargem Alegre a Macaúbas, zona rural do município de Bonfim, em conformidade com o edital e seus anexos, regidos pela Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 013/2024. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://ammlicita.org.br, até às 09h30min do dia 12/06/2024. A íntegra do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, pelo site www.prefeiturabonfim.mg.gov.br ou e-mail licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br.

THAIS EDUARDA SOARES –
Equipe de Contratação.

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:A0A2116D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 04/06/2024 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 17 de maio de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0836BCB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
DIAGNOSTICO POR IMAGENS SCHIAVON LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 299.150,00 (duzentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 299.150,00 (duzentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 098/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA..**
Borda da Mata/MG, 17 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 098/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 17 de maio de 2024.

AFONDO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EDBDC33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.. **EMPRESA REGISTRADA:** DIAGNOSTICO POR IMAGENS SCHIAVON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.039.481/0001-30. **VALOR ESTIMADO:** R$ 299.150,00 (duzentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 17/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/05/2024 a 17/05/2025.
Borda da Mata – MG, 17 de maio de 2024.
AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:35E39F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 031/2024 – ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PLURIANUAL DE CULTURA

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 21/05/2024 ao dia 23/05/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração do plano municipal plurianual de cultura." A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Borda da Mata, 17 de maio de 2024

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:31AAFFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 032/2024 – MOTOBOMBA E QUADRO DE COMANDO PARA POÇO

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 21/05/2024 ao dia 23/05/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "Contratação de empresa especializada para fornecimento de motobomba e quadro de comando para poço." A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Borda da Mata, 17 de maio de 2024

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F1107CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA. Perfazendo o valor total de R$ 42.970,50 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos). FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP. Perfazendo o valor total de R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais). CABANA MAGAZINE LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 44.760,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais). DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 4.540,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais). DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais). HFD COMERCIO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais). PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS L. Perfazendo o valor total de R$ 1.055,65 (um mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais). SUDESTE COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 3.386,00 (três mil, trezentos e oitenta e seis reais). VIVO LICITACOES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 172.008,15 (cento e setenta e dois mil e oito reais e quinze centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 070/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EPI´S – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O PERIODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..**

Borda da Mata/MG, 17 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 070/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 17 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:25A57525

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024 – COMPARTILHADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024 – COMPARTILHADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
: Locação de rolo compactador, através do Processo Licitatório Nº 084/2023, modalidade Pregão Eletrônico Nº 015/2023, Ata de Registro de Preços Nº 017/2023, processo instaurado pela AMESP (Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí) compartilhado entre os Municípios Associados. **CONTRATADA: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 26.614.327/0001-47. **VALOR:** R$ 7.088,80 (Sete mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação compartilhada, **HOMOLOGO** o presente processo de registro de preço externo.

Borda da Mata – MG, 10 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3DAF9716

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024 – COMPARTILHADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024 – COMPARTILHADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
OBJETO: Locação de rolo compactador, através do Processo Licitatório Nº 084/2023, modalidade Pregão Eletrônico Nº 015/2023, Ata de Registro de Preços Nº 017/2023, processo instaurado pela AMESP (Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí) compartilhado entre os Municípios Associados. **CONTRATADA: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 26.614.327/0001-47. **VALOR:** R$ 7.088,80 (Sete mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 542 – 020800 23.695.0003.2033 3.3.90.39. **ASSINATURA:** 14 de maio de 2024. **VIGÊNCIA:** 12 meses.
Borda da Mata – MG, 14 de maio de 2024.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:11B5F821

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024 – DISPENSA Nº 064/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024 – DISPENSA Nº 064/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de internação compulsória, em instituição de tratamento para dependes químicos, em cumprimento de Decisão Judicial 5000649-45.2024.8.13.0083. **CONTRATADA:** CT – CAMINHO DE LUZ., CNPJ nº 10.935.573/0001-60. **VALOR:** R$ 20.487,00 (Vinte mil e quatrocentos e oitenta e sete reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Dispensa, com fundamento no Inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e **AUTORIZO** o presente processo de Dispensa.
Borda da Mata – MG, 18 de abril de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0FEA6F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024 – DISPENSA Nº 064/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024 – DISPENSA Nº 064/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de internação compulsória, em instituição de tratamento para dependes químicos, em cumprimento de Decisão Judicial 5000649-45.2024.8.13.0083. **CONTRATADA:** CT – CAMINHO DE LUZ., CNPJ nº 10.935.573/0001-60. **VALOR:** R$ 20.487,00 (Vinte mil e quatrocentos e oitenta e sete reais). **ASSINATURA:** 17/05/2024. **VIGÊNCIA:** 17/05/2024 a 17/11/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 289 – 020302 10.302.0013.2071 3.3.90.39.
Borda da Mata – MG, 17 de maio de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1349C68A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EPI´S – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O PERIODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** CABANA MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.621.518/0001-83. **VALOR ESTIMADO:** R$ 44.760,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 17/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/05/2024 a 17/05/2025.
Borda da Mata – MG, 17 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:27B5C345

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EPI´S – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O PERIODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.904.870/0001-74. **VALOR ESTIMADO:** R$ 4.540,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 17/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/05/2024 a 17/05/2025.

Borda da Mata – MG, 17 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5C87D515

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EPI´S – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O PERIODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.793.208/0001-85. **VALOR ESTIMADO:** R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos

reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 17/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/05/2024 a 17/05/2025.

Borda da Mata – MG, 17 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:AEF221B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EPI´S – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O PERIODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.968.227/0001-30. **VALOR ESTIMADO:** R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 17/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/05/2024 a 17/05/2025.

Borda da Mata – MG, 17 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CA2E89D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EPI´S – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O PERIODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** HFD COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.309.519/0001-29. **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 17/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/05/2024 a 17/05/2025.

Borda da Mata – MG, 17 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9A579FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EPI´S – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O PERIODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.411.281/0001-36. **VALOR ESTIMADO:** R$ 42.970,50 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 17/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/05/2024 a 17/05/2025.

Borda da Mata – MG, 17 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FD1364F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EPI´S – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O PERIODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.058.709/0001-50. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.055,65 (um mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 17/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/05/2024 a 17/05/2025.
Borda da Mata – MG, 17 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A5ED19E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EPI´S – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O PERIODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.611.064/0001-57. **VALOR ESTIMADO:** R$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 17/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/05/2024 a 17/05/2025.
Borda da Mata – MG, 17 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:19B498A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EPI´S – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O PERIODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** SUDESTE COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.692.679/0001-68. **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.386,00 (três mil, trezentos e oitenta e seis reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 17/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/05/2024 a 17/05/2025.
Borda da Mata – MG, 17 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4D0C156B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EPI´S – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O PERIODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** VIVO LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.041.676/0001-94. **VALOR ESTIMADO:** R$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 17/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/05/2024 a 17/05/2025.

Borda da Mata – MG, 17 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2D6E164E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação – Processo Licitatório nº 077/2024 – Pregão Presencial nº 010/2024, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIDORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE, SUPORTE A REDE E SUPORTE TECNICO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, E DEMAIS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL. Abertura: 06/06/2024 às 09:00h, Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373 ou (35) 984219093

Brazópolis, 17/05/2024.

JULIANA ALVES DE FREITAS –

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:D64F66DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 083/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 083/2024 – Pregão Presencial nº 011/2024 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Abertura: 05/06/2024 às 09:00 horas. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373/ (35) 98421-9093.

Brazópolis, 17/06/2024.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES

– COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:E7DF855E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Licitatório nº: 222/2024. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 027/2024. **Objeto**: Aquisição de Material Esportivo, para atender a demanda da Secretaria de Educação- Projeto Escola em Tempo Integral na Escola Municipal Joaquim da Silva de Oliveira, deste município. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Cambuí. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Cambuí. **Contratado**: TRZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. **Lote**: 04, 08, 15, 16, 17. **Homologado**: 23/04/2024. **Adjudicado**: 23/04/204. **Contrato nº**: 083/2024. **Valor**: R$1.696,75. **Data da assinatura**: 26/04/2024. **Vigência**: 12 meses.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:B1F352F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Licitatório nº: 222/2024. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 027/2024. **Objeto**: Aquisição de Material Esportivo, para atender a demanda da Secretaria de Educação- Projeto Escola em Tempo Integral na Escola Municipal Joaquim da Silva de Oliveira, deste município. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Cambuí. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Cambuí. **Contratado**: SUPER COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA. **Lote**: 02, 03, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14. **Homologado**: 23/04/2024. **Adjudicado**: 23/04/204. **Contrato nº**: 082/2024. **Valor**: R$4.789,00. **Data da assinatura**: 26/04/2024. **Vigência**: 12 meses.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:E31D4E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 039/2024-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRC Nº 1003/2023 – **PREG** 113/2023 - **Objeto**: Aditamento de quantitativo, no percentual de 24,97% no **Contrato** Nº 039/2024, visando aquisição de uniformes para atender a demanda da Secretaria de Educação, do município de Cambuí-MG. **Valor**: R$ 23.562,27. **CONTRATADO**: DIAS MELLO LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:66061CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 040/2024-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRC Nº 1003/2023 – **PREG** 113/2023 - **Objeto**: Aditamento de quantitativo, no percentual de 24,99% no **Contrato** Nº 040/2024, visando aquisição de uniformes para atender a demanda da Secretaria de Educação, do município de Cambuí-MG. **Valor**: R$ 23.238,39. **CONTRATADO**: ALTAIR VITORINO - ME.

***TALES TADEU TAVARES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:533090FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 041/2024-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRC Nº 1003/2023 – **PREG** 113/2023 - **Objeto**: Aditamento de quantitativo, no percentual de 24,96% no **Contrato** Nº 041/2024, visando aquisição de uniformes para atender a demanda da Secretaria de Educação, do município de Cambuí-MG. **Valor**: R$ 19.035,03. **CONTRATADO**: ROSANGELA DE ASSIS - ME.

***TALES TADEU TAVARES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:AAC0598B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 066/2023-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRC Nº 482/2023 – **PREG** 065/2023 - **Objeto**: Aditamento de quantitativo, no percentual de 08,69% no **Contrato** Nº 066/2023, locação de sonorização para Secretaria de Educação em atendimento as festividades do calendário escolar, do município de Cambuí-MG. **Valor**: R$ 10.800,00. **CONTRATADO**: DONATTO M. P. BUENO - ME.

***TALES TADEU TAVARES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:6B73820C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N° 071/2024

"Proíbe a venda de bebidas em recipientes de vidro, bem como seu uso, e ainda o uso de copos e pratos de vidro ou louça, no período e local das festividades de 17 à 19 de maio de 2024, na cidade de Cambuí e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cambuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, e art. 93 da Lei municipal nº 1.381/1997 (Código Municipal de Posturas) c.c. art. 96, II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a quebra e fragmentação de produtos ou objetos em vidro, nos locais públicos, pode vir a causar riscos à integridade física das pessoas;

Considerando que as lesões causadas por fragmentação de produtos ou cacos de vidro/porcelana são, na maioria das vezes, de natureza grave ou gravíssima;

Considerando que os fragmentos e cacos de produtos e outros objetos feitos em vidro/porcelana, além de causar lesões às pessoas, podem causar danos a patrimônio, ocasionar tumultos e transtornos nas festividades programadas;

Considerando que o estabelecimento de horário de funcionamento é medida fundamental para proporcionar segurança ao público e sossego à população residente nos arredores dos eventos:

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais no nos eventos do dia 17 até 19 de maio na cidade de Cambuí, incluindo equipamento de som será até as 04h a cada dia de evento.

Art. 2º Fica terminantemente proibida à venda ou consumo de quaisquer tipos de bebidas em garrafa de vidro, ou frasco de vidro, ou ainda recipientes de vidro, ou uso de copos e pratos de vidro ou louça nos arredores da Praça Coronel Justiniano e da Praça Prof. Maximiano Lambert, no período compreendido entre às 19h do dia 17/05/2024 até às 4h do dia 20/05/2024, período de realização das festividades prévias de comemoração do aniversário da cidade.

Art. 3º Fica terminantemente proibido som automotivo e outros equipamentos sonoros que não sejam oficiais das festividades, com intuito de coibir focos isolados de som alto, que geralmente aglutinam pessoas fora da área do evento oficial, dificultando o policiamento.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, no exercício de seu poder de polícia, a fim de fazer cumprir o presente Decreto, procederá preventivamente pela apreensão dos objetos de vidros, porcelana ou outro material quebradiço, e apreensão de sonorização que estejam sendo usados ou manipulados contra as determinações da presente norma por qualquer cidadão.

Art. 5º Os comerciantes ou qualquer cidadão que infringirem às determinações do presente Decreto, além da perda e apreensão dos respectivos objetos que possuírem em seu poder, sofrerão as seguintes sanções:

I - Multa equivalente a R$ 1.000,00 (mil reais) pela infração notificada e o mesmo valor para cada eventual reincidência.
II - Remessa dos nomes às autoridades policiais e judiciárias, para responderem a processo criminal.
Parágrafo Único. Os valores referentes à multa eventualmente aplicada, serão corrigidos monetariamente, até a data de seu respectivo pagamento.

Art. 6º Qualquer omissão do presente Decreto, será suprida pela Legislação Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, 17 de maio de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito de Cambuí

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:BC9F2D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº
066/2023-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRC Nº 482/2023 - **PREGÃO** Nº. 0065/2023. **Objeto**: Aditamento de prorrogação do **Contrato** Nº 066/2023 - Locação de sonorização para atender as festividades do calendário escolar no município de Cambuí – MG. Este Termo Aditivo passa a ser parte integrante do Contrato Original, juntamente com o edital e documentos atinentes a este instrumento. **Vigência**: 28/07/2024. **CONTRATADO**: DONATTO M. P. BUENO - ME.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:BDE9BF87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

I Termo Aditivo ao contrato n°076/2023 – PAL 127/2023 – Pregão Eletrônico n° 032/2023 referente à prestação de serviços de marketing. **Empresa:** Thais Lemes Pereira. Valor: R$30.000,00(Trinta mil reais). Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável – Rhaiany de Andrade Rezende da Silva. **Prazo de vigência: 12 meses.**

Cambuquira, 17 de maio de 2024.

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

II Termo Aditivo ao contrato n°009/2022 – PAL 61/2022 – Inexigibilidade n° 004/2022 referente à contratação de empresa especializada em prospecção e mapeamento de obras. **Empresa:** Antônio Augusto Oliveira Silvado. Valor: R$75.000,00(setenta e cinco mil reais). Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Paulo Sérgio de Assis. **Prazo de vigência: 12 meses.**

Cambuquira, 17 de maio de 2024.
(11/03/2024)

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:63F8EC9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO [ERRATA] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

O Município De Canaã – MG, torna público a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 042/2024 - Pregão Eletrônico nº 022/2024. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Data de Julgamento: 03/06/2024 às 08h15min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.
Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:28203D7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICIDADE DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS – LEI PAULO GUSTAVO

EXTRATO DAS ETAPAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI PAULO GUSTAVO - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, em consonância com a Lei Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo – que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor da cultura a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia Covid-19, bem como faz homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença -, regulada pelos Decretos n.º 11.525/2023 e n.º 11.453/2023, torna público o link Lei Paulo Gustavo – PREFEITURA DE CANAÃ (canaa.mg.gov.br) de acompanhamento de todas as etapas dos chamamentos públicos – Editais de n.º 01 e 02/2023. Informamos também que foi realizada a afixação deste comunicado no espaço físico competente.

ROSELY MACEDO AGUIAR MACHADO
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:EB2E0FCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
PREGÃO: 025/2024

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 053/2024, Pregão Eletrônico nº 025/2024, cujo objeto é o Registros de Preços para futura e eventual prestação de serviços mecânicos em veículos de linha leve, média, pesada e máquinas pesadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 07/06/2024 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 17 de maio de 2024,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lia Debora Cardoso
Código Identificador:3EAFE307

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
PREGÃO: 026/2024

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 054/2024, Pregão Eletrônico nº 026/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Caparaó – MG. A sessão pública será realizada dia 04/06/2024 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 17 de maio de 2024,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lia Debora Cardoso
Código Identificador:A20CFB5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
PREGÃO: 027/2024

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 055/2024, Pregão Eletrônico nº 027/2024, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de artigos personalizados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 04/06/2024 às 15h30min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 17 de maio de 2024,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lia Debora Cardoso
Código Identificador:2E1E810B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
2024 DISPENSA 013/2024

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 056/2024, Dispensa nº 013/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de bomba hidráulica e serviços de instalação e manutenção, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG. As propostas serão recebidas a partir do dia 21/05/2024. Data e horário de início da sessão para envio de lances 24/05/2024 às 08h00min, data e horário de término da sessão para envio de lances 24/05/2024 às 14h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br.

Caparaó/MG, 17 de maio de 2024,

Agente de Contratação.

Publicado por:
Lia Debora Cardoso
Código Identificador:6E0011B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 057/2024, Dispensa nº 014/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento e manutenção de extintores, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. As propostas serão recebidas a partir do dia 21/05/2024. Data e horário de início da sessão para envio de lances 24/05/2024 às 08h00min, data e horário de término da sessão para envio de lances 24/05/2024 às 14h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Caparaó/MG, 17 de maio de 2024, Agente de Contratação.

Publicado por:
Lia Debora Cardoso
Código Identificador:EE59C696

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 PRC 035/2024

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar Credenciamento cujo objeto é Credenciamento de Médico Otorrinolaringologista e de Psicólogo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Catas Altas da Noruega. Data de recebimento das propostas e documentação: 03/06/2024 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo e-mail *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 17 de maio de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:AB2EF04C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024.

Encontra-se aberto junto a Prefeitura Municipal de Chiador – MG, o Pregão Presencial nº 082/2024, tipo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CBUQ, FAIXA "D" DO DNIT, ESPESSURA DE 3CM, FRETE INCLUSO, ESPALHAMENTO COM VIBROACABADORA DE ASFALTO E COMPACTAÇÃO COM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO.** O Credenciamento e análise das Propostas e Documentos de Habilitação ocorrerão no dia: 05/06/2024, às 09:00, no seguinte endereço: Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000. Informações Tel. (32) 3285-1000. Edital: e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:E214C677

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 036/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 036/2024

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está Dispensa Presencial nº 084/2024, tipo menor preço por item, nos termos do **Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21**, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BETONEIRA, COMPRESSOR, SERRA CIRCULAR E MOTOCOMPRESSOR.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 24/05/2024 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 24/05/2024. Informações Tel. (32) 3285-1000. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Chiador – MG. 17/05/2024.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:B887AE8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024 / PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Administrativo: nº: 036/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: nº: 012/2024

OBJETO: O presente pregão tem por objeto: Contratação de empresas especializadas no ramo para a composição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, entre outros, destinados às necessidades e conveniências da Secretarias e Unidades Administrativas;

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009,FONTE-1500.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇÕS ADMINISTRATIVOS;
3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0023-fonte-1.500.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0008.2.0028-fonte-1.500.000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLAR;
3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0008.2.0029-fonte-1.500.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE;
3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055-fonte-1.500.000 ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS;
3.3.90.30.00.2.07.01.26.122.0026.2.0109-fonte-1.500.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
3.3.90.30.00.2.10.01.08.244.0010.2.00077-fonte-1.500.000-ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
3.3.90.30.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033-fonte-1.500.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS;
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047-fonte-1.600.000-MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.11.111.20.122.0017.2.0100-fonte-1.500.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Valor Total Estimado → R$1.581.317,87 (Um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE: 24/05/2024, ÀS 08:00h
ATÉ: 06/06/2024, ÀS 08:00h

DATA DE JULGAMENTO: 06/06/2024 ÀS 08h:30min
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214

O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:0E568F4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**
CONTRATADA: LUIZ CESAR DA SILVA GONTIJO, brasileiro, portador da Cl no M-975365 expedida pela SSP/MG e CPF n° 249.323.966-00.
OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO, Nº 480, CENTRO, CONFINS - MG, CEP: 33.500-000, COM A FINALIDADE DE MANTER O "CONSELHO TUTELAR".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIAE EXECUÇÃO C/C RENOVAÇÃO DE SALDO
Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 006/2018, por 12 (doze) meses, a partir de 01de JUNHO de 2024, **ATÉ 01DE JUNHODE 2025,**bem como renovado o saldo proporcional para o referido período.
VALOR TOTAL: R$22.052,76(Vinte e dois mil,cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024.
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **Sra. Raquel Andreza de Jesus.**
CONTRATADA: SR.LUIZ CESAR DA SILVA GONTIJO, brasileiro, portador da **Cl**no M-975365 expedida pela SSP/MG e **CPF**n° 249.323.966-00.
DATA DA PUBLICAÇÃO:20/05/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:71D18837

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretária Municipal de Administração.**
CONTRATADA: JOÃO EUSTÁQUIO FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Clnº M-952.992 expedida pela SSP/MG, do CPF no 103.939.006-49.
OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA GUSTAVORO DRIGUES, Nº265, BAIRRO CENTRO, CONFINS/MG, COM A FINALIDADE DE ACOMODAR AS SECRETARIA MUNICIPAIS DE ESPORTE, TRANSPORTES E O ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DAPRORROGAÇÃODOPRAZODEVIGÊNCIA
Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 004/2018, por 12 (doze)meses, a partir de 30 de abril de 2024, **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024,**bem comorenovadoosaldo paraoreferidoperíodo.
VALOR TOTAL: R$40.000,00(Quarenta mil, reais).
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024.
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração,**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.**
CONTRATADA: SR.JOÃO EUSTÁQUIO FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da **Clnº**M-952.992 expedida pela SSP/MG, do **CPF** no 103.939.006-49.
DATA DA PUBLICAÇÃO:20/05/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:E67840C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: FRANCISCO DE PAULA COSTA FILHO, portador da CIno M - 568464 expedida pela SSP/MG do **CPF**no 152.034.336-15
OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO DO IMÓVEL SITUADO À RUA GUSTAVO RODRIGUES, Nº 305, CENTRO, CONFINS - MG, PARA AS ATIVIDADES DO "CENTRO DE ESPECIALIDADES", CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE UM AMBIENTE DE CONSULTAS SEPARADO DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM SUSPEITA DO COVID-19".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA REVISÃO DO VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO
Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado o valor mensal do item 01 do Contrato nº 009/2018, no percentual de 3,13% .O valor reequilibrado entra em vigor a partir de 01/06/2024, para todos os fins de direitos.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 009/2018, por 12 (doze) meses, a partir de 01 de junho de 2024, **ATÉ01 DE JUNHO DE 2025,**bem como renovado o saldo para o referido período.
VALOR TOTAL: R$17.086,32(Dezessete mil,e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024.
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos.**
CONTRATADA: SR.FRANCISCO DE PAULA COSTA FILHO, portador da CIno M - 568464 expedida pela SSP/MG do **CPF**no 152.034.336-15.
DATA DA PUBLICAÇÃO:20/05/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:678CE9D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do **SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social.**
CONTRATADA: CLAUDIA REGINA REIS VASCONCELLOS58924256653, CNPJnº 32.619.649/0001-81.
OBJETO: "CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAR ATIVIDADES INTEGRANTES AO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIALDO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO C/C RENOVAÇÃO DE SALDO
Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 083/2023, por 12 (doze) meses, a partir de02de junho de 2024, ATÉ 02DE JUNHODE 2025, bem como renovado osaldo para referido período.
VALOR TOTAL: R$42.240,00(Quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024.
CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social, **Sra. Raquel Andreza de Jesus.**
CONTRATADA: SR.CLAUDIA REGINA REIS VASCONCELLOS58924256653, CNPJnº 32.619.649/0001-81.
DATA DA PUBLICAÇÃO:20/05/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:3A7FD8BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do **SecretárioMunicipal de Esporte e Lazer.**
CONTRATADA: JULIO CESAR DO NASCIMENTO - MEI - 13332882635, inscrito no**CNPJ** sob o número 46.262.845/0001-56.
OBJETO: "CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES LUDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZERDO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃO DE PRAZOVIGÊNCIA
Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 076/2022, por 12 (doze) meses, a partir de 10 de junho de 2024, ATÉ 10 DE JUNHO DE 2025, bem como,o saldo consolidado para referido período, permanecendo inalterado o valor hora praticado.
VALOR TOTAL: R$14.400,00(Quatorze mil, e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2024.
CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Esporte e Lazer,**Sr. Joe Blaine Ramos.**
CONTRATADA: Sr. Julio Cesar do Nascimento, CPF/MFnº. 133.328.826-35 eCarteira de Identidade MG-17457664 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:20/05/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:228C9055

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 095/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório, **n°037/2023** modalidade **Pregão Eletronico Registro de Preçon°015/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretáriaMunicipal deAdministração**,pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, pela **SecretáriaMunicipal deEducação,** e pelo **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: CURTOLO & CURTOLO SANTA FE DO SUL SP, inscrita no **CNPJ** 09.521.624/0001-29.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE NOVOS CARIMBOS E REFIS, (ALMOFADAS) PARA REPOSIÇÃO DE ITENS DEFEITUOSOS OU DESGASTADOS PELO SEU USO CONSTANTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL."
DATA DE ASSINATURA:15/05/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência será de 12 (doze)meses, a contar da assinatura deste contrato,podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
VALOR TOTAL : R$ 65.834,37 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos).
PELO CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal deAdministração, **Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita**, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **Raquel Andreza de Jesus,**pela SecretáriaMunicipal deEducação, **Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins**, e pelo Secretário Municipal de Saúde, **Weslei Denis Ramos**.

PELA CONTRATADA: Sr. Marcelo dos Santos Curtolo - CPF: 215.560,858-69**e RG:** 26.761.815 SSP/SPe**Sra. Flávia Baratela Curtolo - CPF:** 303.605.708-66**e RG:** 34.780.443-3 SSP/SP.
DATA DA PUBLICAÇÃO:20/05/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:A020397B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 041/2024 – PROCESSO N° 032/2024 – CREDENCIAMENTO N° 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
Extrato do Termo de Credenciamento n° 041/2024 – Processo n° 032/2024 – Credenciamento n° 002/2024 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Pixel Diagnóstico por Imagem S/S Ltda CNPJ 25.640.277/0001-00**. Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviço de exames de imagem, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) - Vigência 11/04/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:704F3896

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2022 – PROCESSO N° 054/2022 – PREGÃO N° 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 057/2022 – Processo n° 054/2022 – Pregão n° 008/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Francisco Afonso Mendes CNPJ 46.316.068/0001-85**. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos. Acréscimo de 25% - Vigência 20/05/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:C5284346

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2022 – PROCESSO N° 054/2022 – PREGÃO N° 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 057/2022 – Processo n° 054/2022 – Pregão n° 008/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Francisco Afonso Mendes CNPJ 46.316.068/0001-85**. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos. Prorrogação de Prazo e Reajuste - Vigência 20/05/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:FD600F2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG

Aditamento ao Contrato n.º 036/2023. Processo Licitatório n.º 132/2023 – Tomada de Preços. n.º 01/2023. Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus-MG. Contratado: EXATA ARQUITETURA, ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA. Valor original R$ 628.999,67. Acréscimo pecuniário: R$ 97.984,68. Córrego do Bom Jesus/MG 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:D2A56494

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024. Processo Licitatório Nº 068/2024 – Pregão Presencial Nº 024/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Futura e Eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Valor: R$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 17/05/2024 à 16/05/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e ALDO PEREIRA GUIMARÃES – ME

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:4F87FF91

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2024 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023. Processo Licitatório Nº 076/2023 – Pregão Presencial Nº 026/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Futura e Eventual Prestação de Serviço de Manutenção e Reparos na Rede de Iluminação Pública e Complexos Esportivos, conforme solicitação das Secretarias de Educação, Esporte e Obras. Valor: R$ 92.776,00 (duzentos e onze mil e quinhentos e sessenta reais). Vigência: 17/04/2023 à 31/12/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:69DA2748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MG

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARA INSTALAÇÃO NAS LIXEIRAS PARA ORIENTAÇÃO QUANTO AO DESCARTE CORRETO DO LIXO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE FAMA – MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)

DATA E HORÁRIO:
Início das propostas: 21/05/2024 – 09:59
Data final: 24/05/2024 – 09:59
Período de lances: 24/05/2025 – das 10 (dez) horas às 16 (dezesseis).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:ADB967D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MG

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FACHADA EM LETRAS CAIXA EM PVC DE 20 MM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PARA A NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DATA E HORÁRIO:
Início das propostas: 21/05/2024 – 10:29
Data final: 24/05/2024 – 10:29
Período de lances: 24/05/2025 – das 10:30 h às 16:30 h.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:43416062

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO - PROCESSO 087/2024 - INEXIGIBILIDADE 012/2024

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO 087/2024 - INEXIGIBILIDADE 012/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUELI APARECIDA DOS SANTOS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ARTISTA KELLY LY, NO DIA 23/06/2024, NA FESTA JUNINA DO BAIRRO DOS ROCHAS, COM DURAÇÃO DE DUAS HORAS NO BAIRRO DOS ROCHAS, ZONA RURAL DE FAMA - MG. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ART. 74, II , LEI 14.133/2021 CONTRATADO: QUELI APARECIDA DOS SANTOS 04933189684 CNPJ 23.007.281/0001-00 Valor: R$ 700,00 Osmair Leal dos Reis, Prefeito de Fama – MG, no uso de suas atribuições, autoriza a realização do Processo Licitatório Nº 087/2024, INEXIGIBILIDADE 012/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUELI APARECIDA DOS SANTOS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ARTISTA KELLY LY, NO DIA 23/06/2024, NA FESTA JUNINA DO BAIRRO DOS ROCHAS, COM DURAÇÃO DE DUAS HORAS NO BAIRRO DOS ROCHAS, ZONA RURAL DE FAMA - MG, em face da empresa QUELI APARECIDA DOS SANTOS 04933189684 – CNPJ 23.007.281/0001-00. Valor: R$ 700,00 (setecentos reais).

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:2485EB35

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO 088/2024 - INEXIGIBILIDADE 013/2024

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO 088/2024 - INEXIGIBILIDADE 013/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA CHILDREN OF THE BEAST IRON MAIDEN COVER PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 14/09/2024, NO EVENTO DE MOTOCICLISTAS, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 90 MINUTOS COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ART. 74, II , LEI 14.133/2021 CONTRATADO: SERGIO HENRIQUE FAGA 30710402880 CNPJ 29.802.703/0001-15 Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Osmair Leal dos Reis, Prefeito de Fama – MG, no uso de suas atribuições, autoriza a realização do Processo Licitatório Nº 088/2024, INEXIGIBILIDADE 013/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA BANDA CHILDREN OF THE BEAST IRIN MAIDEN COVER PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 14/09/2024, NO EVENTO DE MOTOCICLISTAS, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 90 MINUTOS COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, em face da empresa SERGIO HENRIQUE FAGA 30710402880 – CNPJ 29.802.703/0001-15. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:5B247EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO 089/2024 - INEXIGIBILIDADE 014/2024

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO 089/2024 - INEXIGIBILIDADE 014/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRUNO FERNANDES IMORI PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA CANTORA BRUNA MARQUES, NO DIA 29/06/2024, NA FESTA JUNINA DOS ROCHAS, ZONA RURAL DE FAMA – MG FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ART. 74, II , LEI 14.133/2021 CONTRATADO: BRUNO FERNANDES IMORI 40506122832 CNPJ 36.029.277/0001-94 Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) Osmair Leal dos Reis, Prefeito de Fama – MG, no uso de suas atribuições, autoriza a realização do Processo Licitatório Nº 089/2024, INEXIGIBILIDADE 014/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRUNO FERNANDES IMORI PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA CANTORA BRUNA MARQUES, NO DIA 29/06/2024, NA FESTA JUNINA DOS ROCHAS, ZONA RURAL DE FAMA – MG, em face da empresa BRUNO FERNANDES IMORI 40506122832 – CNPJ 36.029.277/0001-94. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:B4491436

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO 090/2024 - INEXIGIBILIDADE 015/2024

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO 090/2024 - INEXIGIBILIDADE 015/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VICTOR ERIC SANTANA WANSCHEL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CAPITAL INTERIOR NO DIA 14/09/2024 NO ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS QUE ACONTECERÁ EM FAMA – MG FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ART. 74, II , LEI 14.133/2021 CONTRATADO: 50.728.267 VICTOR ERIC SANTANA WANSCHEL CNPJ 50.728.267/0001-78 Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) Osmair Leal dos Reis, Prefeito de Fama – MG, no uso de suas atribuições, autoriza a realização do Processo Licitatório Nº 090/2024, INEXIGIBILIDADE 015/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VICTOR ERIC SANTANA WANSCHEL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CAPITAL INTERIOR NO DIA 14/09/2024 NO ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS QUE ACONTECERÁ EM FAMA – MG, em face da empresa 50.728.267 VICTOR ERIC SANTANA WANSCHEL – CNPJ 50.728.267/0001-78. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:45599B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO 091/2024 - INEXIGIBILIDADE 016/2024

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO 091/2024 - INEXIGIBILIDADE 016/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FLAVIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA PARA

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ARTISTA LANDAU NO SHOW SEM FRONTEIRAS NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2024 NO ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ART. 74, II , LEI 14.133/2021 CONTRATADO: FLAVIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA CNPJ 27.516.758/0001-33 Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais) Osmair Leal dos Reis, Prefeito de Fama – MG, no uso de suas atribuições, autoriza a realização do Processo Licitatório Nº 091/2024, INEXIGIBILIDADE 016/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE FLAVIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ARTISTA LANDAU NO SHOW SEM FRONTEIRAS NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2024 NO ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS, em face da empresa FLAVIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA – CNPJ 27.516.758/0001-33. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:4BB76EF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 009/2024

CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar dispensa de licitação com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Aquisição de créditos para estacionamento rotativo na zona azul de Belo Horizonte/MG nos termos do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 21/05/2024 às 07:00hAté 23/05/2024 às 23:59h.
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa estará disponível no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM
Audrei Sacramento Lara Faria -Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:691988DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 010/2024

CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar dispensa de licitação com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Locação de banheiros químicos para realização de evento esportivo promovido e apoiado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo nos termos do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 21/05/2024 às 07:00hAté 23/05/2024 às 23:59h.
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa estará disponível no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM
Audrei Sacramento Lara Faria - Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:E03BA35F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 04/06/2024 às 09:00 horas, o pregão eletrônico para registro de preços n.º 001/2024 para **eventual aquisição de Ativos Financeiros para liquidação previdenciária,** com critério de julgamento do tipo "MAIOR DESCONTO". O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com ou https://licitar.digital/.

WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:CBDEF98F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024, objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos, Mobiliários, Artigos de Cama e Periféricos de Informática, dia 04/06/2024 às 08h:30min. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:8C5758BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VP DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 17.019.423/0001-56
Processo Licitatório n° 010/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 008/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Destinados às Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 08 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 103/2024: 08/05/2024 a 08/05/2025.

Valor da ARP: R$ 512.172,15 (quinhentos e doze mil, cento e setenta e dois reais e quinze centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:C149A08F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VB COMERCIAL LTDA ME - CNPJ nº 25.536.137.0001/96
Processo Licitatório n° 010/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 008/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Destinados às Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 08 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 102/2024: 08/05/2024 a 08/05/2025.
Valor da ARP: R$ 488.830,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:B173B6A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA - CNPJ nº 00.267.908/0001-66
Processo Licitatório n° 010/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 008/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Destinados às Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 08 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 097/2024: 08/05/2024 a 08/05/2025.
Valor da ARP: R$ 278.030,00 (duzentos e setenta e oito mil e trinta reais)
NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:048C4AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
SAMUEL PADOVAM - CNPJ nº 05.808.628/0001-31
Processo Licitatório n° 010/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 008/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Destinados às Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 08 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 101/2024: 08/05/2024 a 08/05/2025.
Valor da ARP: R$ 42.655,50 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, cinquenta centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:BD91DFD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
JARAGUA MERCANTIL EIRELI - CNPJ nº 13.390.706/0001-59
Processo Licitatório n° 010/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 008/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Destinados às Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 08 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 098/2024: 08/05/2024 a 08/05/2025.
Valor da ARP: R$ 141.240,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta reais)
NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:E0D859BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
OFTALMOSERV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 27.478.045/0001-22
Processo Licitatório n° 010/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 008/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Destinados às Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 08 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 100/2024: 08/05/2024 a 08/05/2025.
Valor da ARP: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:8ED0B6A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ nº 45.329.312/0001-81
Processo Licitatório n° 010/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 008/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Destinados às Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 08 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 104/2024: 08/05/2024 a 08/05/2025.
Valor da ARP: R$ 75.625,10 (setenta e cinco mil, seiscentos vinte e cinco reais e dez centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:6B767302

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ACHEI IND. DE MÓVEIS LTDA - CNPJ nº 08.221.047/0001-97
Processo Licitatório n° 010/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 008/2024

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Destinados às Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 08 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 095/2024: 08/05/2024 a 08/05/2025.
Valor da ARP: R$ 93.286,00 (noventa e três mil, duzentos e oitenta e seis reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:7B392D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ACHEI IND. DE MÓVEIS LTDA - CNPJ nº 08.221.047/0001-97
Processo Licitatório n° 010/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 008/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Destinados às Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 08 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 095/2024: 08/05/2024 a 08/05/2025.
Valor da ARP: R$ 93.286,00 (noventa e três mil, duzentos e oitenta e seis reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:34582161

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VALEMAC LTDA - CNPJ nº 26.108.209/0001-67
Processo Licitatório n° 010/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 008/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Destinados às Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 08 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 106/2024: 08/05/2024 a 08/05/2025.
Valor da ARP: R$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:E79A75CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA - CNPJ nº 43.684.445/0001-40
Processo Licitatório n° 010/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 008/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Destinados às Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 08 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 096/2024: 08/05/2024 a 08/05/2025.
Valor da ARP: R$ 547.959,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:B716EFF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
L&M COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - CNPJ nº 05.946.410/0001-43
Processo Licitatório n° 010/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 008/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Destinados às Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 08 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 099/2024: 08/05/2024 a 08/05/2025.
Valor da ARP: R$ 1.418.730,48 (um milhão quatrocentos e dezoito mil reais, setecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:448705B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
02.281.690 RITA FERNANDES DOS SANTOS - CNPJ nº 02.281.690/0001-20
Processo Licitatório n° 027/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 017/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 10 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 122/2024: 10/05/2024 a 10/05/2025.
Valor da ARP: R$ 5.111,00 (cinco mil, cento e onze reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:743436A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - CNPJ nº 40.553.425/0001-42
Processo Licitatório n° 027/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 017/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 10 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 125/2024: 10/05/2024 a 10/05/2025.
Valor da ARP: R$ 139.738,50 (cento e trinta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:3EE43B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VB COMERCIAL LTDA ME - CNPJ nº 25.536.137/0001-96
Processo Licitatório n° 027/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 017/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 10 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 131/2024: 10/05/2024 a 10/05/2025.
Valor da ARP: R$ 53.944,00 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:68923315

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
RIHAN EDUARDO SANTANA CABELO - CNPJ nº 48.466.658/0001-10
Processo Licitatório n° 027/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 017/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 10 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 132/2024: 10/05/2024 a 10/05/2025.
Valor da ARP: R$ 10.706,50 (DEZ MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:84FE6E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MINAS SUPRIMENTOS E ALIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 45.403.527/0001-03
Processo Licitatório n° 027/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 017/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 10 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 133/2024: 10/05/2024 a 10/05/2025.
Valor da ARP: R$ 83.609,00 (oitenta e três mil, seiscentos e nove reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:D22D4AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
48.491.796 HASLEY ALLAN SOUSA LOPES - CNPJ nº 48.491.796/0001-59
Processo Licitatório n° 027/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 017/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 10 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 123/2024: 10/05/2024 a 10/05/2025.
Valor da ARP: R$ 232.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:3C985765

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
I.S LICITAÇÕES LTDA - CNPJ nº 48.501.228/0001-91
Processo Licitatório n° 027/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 017/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 10 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 126/2024: 10/05/2024 a 10/05/2025.
Valor da ARP: R$ 103.950,00 (cento e três mil, novecentos e cinquenta reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:87C16A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
SUPREMA COMERCIO E SUPORTE LTDA - CNPJ nº 30.799.366/0001-33
Processo Licitatório n° 027/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 017/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 10 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 130/2024: 10/05/2024 a 10/05/2025.
Valor da ARP: R$ 68.338,45 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:ABF0D0F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
N&C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DESCARTÁVEIS LTDA - CNPJ nº 36.933.736/0001-60
Processo Licitatório n° 027/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 017/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 10 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 128/2024: 10/05/2024 a 10/05/2025.
Valor da ARP: R$ 105.287,40 (cento e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:32FED3DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
BAUER COMÉRCIO E LICITACOES LTDA - CNPJ nº 45.740.175/0001-73
Processo Licitatório n° 027/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 017/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 10 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 124/2024: 10/05/2024 a 10/05/2025.
Valor da ARP: R$ 20.631,00 (vinte mil, seiscentos e trinta e um reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:FB419867

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
L&M COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - CNPJ nº 05.946.410/0001-43
Processo Licitatório n° 027/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 017/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 10 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 127/2024: 10/05/2024 a 10/05/2025.
Valor da ARP: R$ 832.340,90 (oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta reais e noventa centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:F13B820F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
T&T INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 26.348.306/0001-27
Processo Licitatório n° 027/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 017/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 10 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 134/2024: 10/05/2024 a 10/05/2025.
Valor da ARP: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:3CC8AEBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 004/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
Adjudico e Homologo a concorrência nº 004/2024 - Processo de Licitação nº 041/2024, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obra de pavimentação asfáltica flexível (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ), na estrada vicinal que liga o distrito de LIMEIRA DE MINAS a sede do MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG, em favor da empresa: BLZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, CNPJ 21.060.687/0001-20, no valor de R$ 1.446.060,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil e sessenta reais). Maiores informações disponíveis no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:53768241

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Ratifico a Dispensa de Licitação nº 007/2024 - Processo de Licitação nº 048/2024, tendo como objeto: Dispensa de licitação para aquisição de alimentos para fornecimento de alimentação escolar nas escolas e creches do município de Lagoa Formosa, em favor da empresa: Comercial Braga e Silva, CNPJ 53.627.731/0001-28, no valor de R$22.400,40 (Vinte e dois mil, quatrocentos reais e quarenta centavos).

EDSON MACHADO DE ANDRADE –
Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:7614DE09

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 129/2023

Extrato de Termo aditivos de contratos: 10 Aditivo;
Contratos n0 129/2023
PROCESSO: 159/2022
Contratados (a): **Advice Medicina e Engenharia Ltda.**
Acréscimo de R$15.769,02 (Quinze mil, setecentos e Sessenta e nove reais e dois centavos)..

Lagoa Formosa-MG, 17 de maio de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:EB416617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA-MG, torna publico o extrato da ratificação da **Dispensa nº 12/2024 – Processo nº 27/2024**- Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Revisão de **20.000,00 km do veiculo PLACA – SIL1H26** ,com Substituição de Peças e Mão de Obra na Frota do Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social.- Município de Leandro Ferreira-MG. **CONTRATADO - DIJON AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.675.625/0001-00, valor global de R$ 622,39 (Seiscentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos). Dotação orçamentária: 02.08.01.10.301.7014.2285.3.3.90.39.00 – Ficha 401. Embasamento legal art. 75, IV "a", c/c art. 72 da Lei nº. 14.133/21. Leandro Ferreira, 17 de maio de 2024. Elder Correa de Freitas – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liberio Ermelindo de Morais Filho
Código Identificador:4B5C64BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA-MG, torna público o extrato do contrato nº 76/2024 referente a **Dispensa nº 12/2024 – Processo nº 27/2024**- Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Revisão de **20.000,00 km do veiculo PLACA – SIL1H26** ,com Substituição de Peças e Mão de Obra na Frota do Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social.- Município de Leandro Ferreira-MG. **CONTRATADO - DIJON AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.675.625/0001-00, valor global de R$ 622,39 (Seiscentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos). Dotação orçamentária: 02.08.01.10.301.7014.2285.3.3.90.39.00 – Ficha 401. Vigência: 17/05/2024 a 17/07/2024. Leandro Ferreira, 17 de maio de 2024.

ELDER CORREA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liberio Ermelindo de Morais Filho
Código Identificador:23794126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO 061/2024 - DISPENSA 020/2024

EXTRATO DE PROCESSO 061/2024 - DISPENSA 020/2024

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 061/2024, DISPENSA 020/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de captação de água, limpeza e desinfecção de poço artesiano-ribeirãozinho, empresa contratada para prestação dos serviços: MENDONÇA POÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.14.083.682/0001-58, cujo valor é de R$23.400,00(vinte e três mil e quatrocentos reais).

Luminárias, 04 de abril de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 04/04/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:30D0AB54

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 096/2024 - DISPENSA 032/2024

EXTRATO DE PROCESSO 096/2024 - DISPENSA 032/2024

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 096/2024, DISPENSA 032/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de atualização de todas as entradas de imobilizados dos bens móveis e imóveis, na implantação, digitação dos dados no módulo de patrimônio do sistema (software) da empresa sh3, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, mediante fornecimento de notas fiscais e notas de empenhos fornecidas pela contabilidade da prefeitura. a prestação do serviço deverá ser concluída até 31/12/2024, para conclusão das prestações de contas anuais, empresa contratada para prestação dos serviços: DOUGLAS DA SILVA MAFRA, inscrita no CNPJ sob o n.10.750.474/0001-04, cujo valor é de R$18.000,00(dezoito mil reais).

Luminárias, 30 de abril de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 30/04/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:E4FE8598

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 074/2023- DISPENSA 021/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 074/2024, em referência destinada a Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa quantitativa de avaliação de serviços públicos na cidade de Luminárias-MG.

DISPENSA 021/2024 – Ata de Registro de Preços nº47/2024. EMPRESA**: GUILHERME POMPEU GONÇALVES,** com sede na Rua Paulino José Soares, nº 45, Centro,em Cambuquira, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.269.310/0001-98, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Guilherme Pompeu Gonçalves, residente em Cambuquira, portador da Carteira de Identidade n.º MG-15.057.234 – SSP/MG, CPF n.º 079.359.056-65. Valor total estimado é de R$41.920,00(quarenta e um mil e novecentos e vinte reais).

Vigência: 02/05/2024 a 01/02/2025.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 02/05/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:55A18937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
RETIFICAR PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – retificação da publicação da ratificação do processo nº 031/2024 – Modalidade: Dispensa nº 014/2024, publicado em 07 de maio de 2024.Onde se Lê Contrato nº 029/2024 Leia-se Contrato nº 034/2024- Machacalis, 17 de maio de 2024 -

MAURO ROBERTO F. BATISTA –
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:4D288625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 09/2024
CREDENCIAMENTO 003/2024

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: LUIZ HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS, CNPJ-MF 49.612.301/0001-65
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, nas condições estabelecidas neste contrato.
DO CONTRATO Nº : 049/2024
DA VIGÊNCIA: 31/07/2024, contados a partir da assinatura do contrato.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 17.661,60
DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/2024

MALACACHETA, 17/05/2024 -

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:4D394DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO 017/2024, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA CLASSIFICADA COMO RESTAURANTE E LANCHONETE PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS A SERVIÇO PELO MUNICIPIO, BEM COMO CONVENIADOS E AUTORIDADES, ENCAMINHADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA. A ABERTURA DESTE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO TERÁ INÍCIO A PARTIR DO DIA 21/05/2024 DAS 08:00h AS 16h , NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br e no SITE PORTAL TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO DE MALACACHETA – MG . MALACACHETA. 17/05/2024.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:CD174784

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA AREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 018/24, PREGÃO - Nº 003/24, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA QUE A PREFEITURA POSSA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PRÉ MOLDADO DE CONCRETO COM SARJETA, TRAVESSÕES, MEIOS-FIOS, NESTE MUNICIPIO, LOCALIZADOS NAS RUAS: RUA SANTINHA COUY, RUA JOÃO SALES SOBRINHO, RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, RUA CHICO BIGORNA. PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA, A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 06/06/24 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou Site Portal da Transparência .MALAC. 17/05/2024.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:D647CDCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.739, DE 17 DE MAIO DE 2024.

DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA ROVANI DE SOUZA O IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

A Câmara de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Quadra Poliesportiva Rovani de Souza" a quadra situada na Rua José Vitor Batista, nº 205, no Bairro Vila de Lourdes.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:BCDDF7E2

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.740, DE 17 DE MAIO DE 2024.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE MARIA DA FÉ, O DIA DA OLIVEIRA.

A Câmara de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Maria da Fé o Dia Municipal da Oliveira, a ser comemorado no dia 31 de maio, o qual passa a fazer parte do Calendário Oficial.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 3.603 de 22 de maio de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:26103CC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2024, REFENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024, DISPENSA Nº 06/2024.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO CONTINUA - ASMEC, inscrita no CNPJ sob nº 05.263.848/0001-27

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO QUE TENHA POR FINALIDADE ESTATUTÁRIA NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO, BEM COMO FORNECIMENTO DE MATE-RIAIS E UTENSÍLIOS DE CONSUMO, PERMANENTE E MÃO DE OBRA A SE-REM EXECUTADAS NO PROJETO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.

Vigência: A vigência do contrato será de 07 (sete) meses a partir de sua assinatura, sendo de 20 de maio de 2024 à 31 de dezembro de 2024, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor: O valor mensal da contratação é de R$ 50.802,96 (cinquenta mil oitocentos e dois reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total de R$ 355.620,96 (trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

Fundamentação Legal: Artigo 75, XV, da Lei Federal 14.133/21

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:DC17F980

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Dispensa n°06/2024 – Processo nº 132/2024celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme e ASSOCIACAO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACAO CONTINUADA - ASMEC,CNPJ N° 05.263.848/0001-27.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO QUE TENHA POR FINALIDADE ESTATUTÁRIA NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE CONSUMO, PERMANENTE E MÃO DE OBRA A SEREM EXECUTADAS NO PROJETO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.
Valor:R$**355.620,96(**trezentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais e noventa e seis centavos).
Base Legal:Art. 75, XV, Lei 14133/21
Ratificação:17/05//2024

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:BD0B1DA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Torna público o ADIAMENTO da data de abertura da licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 031/2024 – objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM E SERVIÇOS DE BORRACHARIA COM TROCA DE PNEUS, COLA DE PNEUS E TROCA DE BICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – Abertura da sessão de licitação adiada para o dia 03/06/2024 às 13:00 horas maiores informações pelo telefone (32) 3426-1288 ou e-mail licitacao@mirai.mg.gov.br, Miraí 17 de maio de 2024

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:F00E45E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº070, 071, 072, 073/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA. CONTRATO nº 70/2024; OBJETO: CONTRATO DE SALDO DE ATA DE RP PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, SOM AUTOMOTIVO, LAVADORA DE ALTA PRESSAO E PROJETOR MULTIMIDIA PARA ATDENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial nº 28/2023; Valor Global: R$ 11.970,00; Vigência: 16/05/2024 Até:31/12/2024. MOEDA/MG, 16 de Maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. CONTRATO nº 71/2024; OBJETO: CONTRATO DE SALDO DE ATA DE RP PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, SOM AUTOMOTIVO, LAVADORA DE ALTA PRESSAO E PROJETOR MULTIMIDIA PARA ATDENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial nº 28/2023; Valor Global: R$ 5.630,00; Vigência: 16/05/2024 Até:31/12/2024. MOEDA/MG, 16 de Maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e MARA ELIZA VERTELO SANTOS. CONTRATO nº 72/2024; OBJETO: CONTRATO DE SALDO DE ATA DE RP PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, SOM AUTOMOTIVO, LAVADORA DE ALTA PRESSAO E PROJETOR MULTIMIDIA PARA ATDENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial nº 28/2023; Valor Global: R$ 5.335,00; Vigência: 16/05/2024 Até:31/12/2024. MOEDA/MG, 16 de Maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e MOBILLE-ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA. CONTRATO nº 73/2024; OBJETO: CONTRATO DE SALDO DE ATA DE RP PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, SOM AUTOMOTIVO, LAVADORA DE ALTA PRESSAO E PROJETOR MULTIMIDIA PARA ATDENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial nº 28/2023; Valor Global: R$ 4.410,00; Vigência: 16/05/2024 Até:31/12/2024. MOEDA/MG, 16 de Maio de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:9353B324

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº074, 075, 076/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ALMEIDA E DAMACENO COMERCIO LTDA. CONTRATO nº 74/2024; OBJETO: CONTRATO DE SALDO DE ATA DE RP PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial nº 27/2023; Valor Global: R$ 22.893,50; Vigência:16/05/2024 Até:31/12/2024. MOEDA/MG, 16 de Maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. CONTRATO nº 75/2024; OBJETO: CONTRATO DE SALDO DE ATA DE RP PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial nº 27/2023; Valor Global: R$ 33.189,20; Vigência:16/05/2024 Até:31/12/2024. MOEDA/MG, 16 de Maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA. CONTRATO nº 76/2024; OBJETO: CONTRATO DE SALDO DE ATA DE RP PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial nº 27/2023; Valor Global: R$ 16.511,40; Vigência:16/05/2024 Até:31/12/2024. MOEDA/MG, 16 de Maio de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:F2B670BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 014.2024

A Prefeitura Municipal de Moeda/MG, torna pública a adjudicação ehomologaçãoda Concorrência 004/2024, referente ao Processo 014/2024, cujo objeto éContratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica de trecho da estrada vicinal de acesso a localidade do Vieira (parte 01), conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 918643/2021/MDR/CAIXA, atendendo a Secretaria de Infraestrutura do Município de Moeda/MG, em favor da empresa**MOURA BENTO PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA**, CNPJ sob o nº 10.776.314/0001-34, no valor total deR$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Adjudicação assinada em 16/05/2024; Homologação assinada em 16/05/2024.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:39991FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 077.2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOEDA e a empresa **MOURA BENTO PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA**. CONTRATO nº 077/2024; OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica de trecho da estrada vicinal de acesso a localidade do Vieira (parte 01), conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 918643/2021/MDR/CAIXA, atendendo a Secretaria de Infraestrutura do Município de Moeda/MG. Concorrência nº 004/2024 – Processo 014/2024 - R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Adjudicação em 16/05/2024. 06 meses de vigência, após assinatura do contrato. MOEDA/MG, 17/05/2024.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:00D976AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE
PORTARIAS:

PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE
Portarias:
Licença para tratar de interesses particulares - LIP: MOTORISTA: Gilberto Ferreira Teodoro, CPF 044.182.356-47; Igor Felipe Fachini Coelho, CPF nº 129.859.756-03;
Exoneração cargo efetivo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Norla Donizete Guelere, CPF 110.581.936-19;
Férias regulares e prêmio: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Gerson de Almeida, CPF 978.615.616-15;
Designação: AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Luciana Gonçalves de Rezende, CPF 962.035.876-72;

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:BE3A42BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/CONTRATO - PROCESSO 040/2024

RATIFICA: Inexigibilidade de Licitação: Processo Licitatório nº: 040/2024, Inexigibilidade nº: 009/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **LUCAS JUNIO BERNARDES CUPERTINO 11270223690, CNPJ: 47.068.058/0001-30**, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA **MUITO MAIS** NA AGROFEST 2024.
Empresa contratada: **LUCAS JUNIO BERNARDES CUPERTINO 11270223690, CNPJ: 47.068.058/0001-30**, com sede na Zona Rural, S/N, Galpão 3, bairro Zona Rural Rural de Viçosa/MG CEP: 36.578-899 – PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA **MUITO MAIS** NA AGROFEST 2024.
Contrato nº 075/2024 - Valor do Contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Data do Contrato 20/05/2024, com vigência até 02/08/2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:BE12C83B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 20/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PERP - 19 EDITAL Nº: 19/2024

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 20/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico PERP - 19
Edital nº: 19/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA AQUISICAO DE PECAS DE REPOSICAO PARA USO EM MANUTENCAO DOS GRUPOS GERADORES MOTORES SCANIA 8726281 - DC 13

INDUSTRIAL 640CV DE ENERGIA DA ESTACAO DE CAPTACAO DE AGUA DO CORREGO FEIO.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 29 de Maio de 2024 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/ e https://daepa.com.br/processos-licitatorios-2024/.**

Patrocinio-MG, 17 de Maio de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AC5D50A4

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 21/2024 MODALIDADE: PREGÃO RP 20 EDITAL Nº: 20/2024

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 21/2024
Modalidade: Pregão RP 20
Edital nº: 20/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA PARA USO NA SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA, NA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO CÓRREGO FEIO QUE FAZ O BOMBEAMENTO PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO SÃO JUDAS.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 03 de Junho de 2024 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/ e https://daepa.com.br/processos-licitatorios-2024/.**

Patrocinio-MG, 17 de Maio de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:68089FC2

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.709 DE 16 DE MAIO DE 2024.

LEI Nº 5.709 DE 16 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a alienar Os imóveis pertencentes ao patrimônio municipal QUE ESPECIFICA, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os imóveis urbanos abaixo descritos, para fins de zoneamento e expansão do crescimento urbano sendo incentivada nas áreas abaixo a atividade comercial e industrial, conforme especificação de cada imóvel abaixo:
I – um imóvel urbano, setor 43, quadra 001, lote 214, situado na BR 365, devidamente matriculado sob o nº 40.040, livro nº 2, Ficha 01 F do SRI local, com área total de 54.780,69 m², avaliado em R$ 4.930.262,10 (quatro milhões, novecentos e trinta mil, duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos) – laudo de avaliação nº 025/2024, a ser alienado por R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
II – parte de um imóvel urbano, setor 43, quadra 001, lote 415, situado na BR 365, devidamente matriculado sob o nº 55.888, livro nº 2 CCH, fls. 117 do SRI local, com área constante na matrícula de 29.274,26 m², porém, com área real levantada de 22.178,59 m², avaliado em R$ 1.996.073,10 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, e setenta e três reais e dez centavos) – laudo de avaliação nº 026/2024, a ser alienado por R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme a seguinte descrição perimétrica:
IMÓVEL – **URBANO**, constituído do terreno do **LOTE N°415**, **QUADRA 001**, **SETOR 43**, de *forma irregular*, com **área total de 22.178,59m2** (vinte e dois mil e cento e setenta e oito metros e cinqüenta e nove decímetros quadrados) dentro da seguinte linha perimétrica: tem início no ponto (vértice) P1, situado no alinhamento da Faixa de Domínio da Rodovia BR-365, no Km 482 + 302,96m, sentido Patrocínio/MG–Uberlândia/MG, definido pelas coordenadas UTM e GSM, respectivamente: L = 281161,4590 (X), N = 7910145,6263 (Y), e, Latitude: S 18°53'20.945", Longitude: O 47°04'38.951", georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como Zona UTM 23, *Datum* horizontal SAD-69, Meridiano Central O -45º0'0.000", com referência ao azimute plano; deste distando 77,88m, e segue com os consecutivos pontos (vértices), azimutes, distâncias e confrontações abaixo descritas:

DE:	PARA:	AZIMUTE:	DISTÂNCIA (m):
P1	P2	86º31'21"	77,88
P2	P3	95º07'11"	270,41
P3	P4	84°10'17"	87,51
P4	P1	94°29'02"	268,16
		Área (m²):	22.178,59

VÉRTICES:	CONFRONTAÇÕES:
P1 ao P2	. FAIXA DE DOMÍNIO RODOVIA BR-365 CNPJ 04.892.707/0001-00 (DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES)
P2 ao P3	. LOTE Nº450 COOPA 10 COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE GRÃOS DE PATROCÍNIO CNPJ 05.694.787/0001-52 Matrícula Nº55.889, Livro Nº2-CCH, Folha 118
P3 ao P4	. MAURÍCIO CARVALHO BRANDÃO CPF 004.702.606-53 Matrícula Nº624, Livro Nº2-BBBO, Folha 45
P4 ao P1	. LOTE Nº281 ADM DO BRASIL LTDA CNPJ 02.003.402/0001-75 Matrícula Nº42.355, Livro Nº2-BBBJ, Folha 122, R-6/42.355. Prot. 188.056-16/05/2011

§1º Tendo em vista que o imóvel de item II encontra-se com área matriculada de 29.274,26 m², mas que a área levantada real do mesmo é de 22.178,59 m², conforme memorial descritivo apresentado, a matrícula deverá ser retificada pelo arrematante.
§2º O valor será pago em até cinco parcelas de igual valor que vencerão no mesmo dia útil de cada mês subsequente da data da arrematação.
Art. 2º A alienação de que trata a presente Lei acontecerá nos precisos termos da Lei nº 8.666/93, ou Lei nº 14.133/2021 ou outra legislação em vigor que trate de licitação.
Parágrafo Único: Os valores auferidos dos procedimentos de alienações constantes desta lei terão destinação para receita de capital, que será destinada para investimentos diversos em benefício da população.

Art. 4º A alienação dos bens referidos está subordinada à existência de interesse público, em atendimento ao caput do art. 17 da lei 8.666/93, e se justifica, para o desenvolvimento urbano, nos termos dos artigos 1°e 2°, a depender da zona urbana em que o lote estiver inserido.

§1º O licitante terá o prazo máximo de 05 (cinco) anos, a partir de ser declarado o vencedor do certame, para apresentação ao Município de projeto de construção junto a Secretária Municipal de Urbanismo.
§2º O término da edificação no local, deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) anos após a aprovação do projeto pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 5º Havendo descumprimento do disposto nesta Lei, os imóveis reverterão ao Município sem qualquer indenização, inclusive por benfeitorias existentes.

Art. 6º A escritura poderá ser lavrada após a quitação do valor total da arrematação, arcando o arrematante com todas as taxas, impostos, despesas e emolumentos notariais e do Serviço do Registro de Imóveis.

Art. 7º -Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio, 16 de maio de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:19DA88A2

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.710 DE 16 DE MAIO DE 2024.

LEI Nº 5.710 DE 16 DE MAIO DE 2024.

"ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.687 DE 15 DE MARÇO DE 2024 QUE "Autoriza o Poder Executivo a alienar Os imóveis pertencentes ao patrimônio municipal QUE ESPECIFICA", e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 5.687 de 15 de março de 2024, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel rural abaixo descrito, para fins de zoneamento e expansão do crescimento urbano sendo incentivada naquela área a construção e desenvolvimento de atividades ligadas à indústria e comércio e/ou construção conforme especificação abaixo:
I - um imóvel rural, localizado na Fazenda Serra Negra, lugar denominado Dourados, devidamente matriculado sob o nº 43.983, livro nº 2-BBBT, fls. 089 do SRI local, com área total de 10.000,00 m², avaliado em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – laudo de avaliação nº 019/2024, conforme descrição perimétrica assim especificada: **IMÓVEL** – **URBANO**, constituído de um terreno situado na **Fazenda Serra Negra**, **Lugar denominado Dourados**, no Distrito e Município de Patrocínio, MG, no cruzamento da Estrada Municipal PTC 010, vulgo Rodovia Patrocínio-Patos de Minas, e de Estrada Municipal Sem Classificação, conforme Anexo da Lei Municipal N°1.388 de 30 de Março do Ano 1.978, Ramal da PTC 010, com a **área de 10.000,00m2** (dez mil metros quadrados), dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto localizado na divisa com o Imóvel cadastrado no INCRA sob Código de N°MG-3148103-CD67F0F9722F4022A1F210E0E74FD787, ou outrora Otávio Fernandes de Castro e Olímpio Fernandes de Castro, no alinhamento da Estrada Municipal PTC 010, face C, lado par, afastado a 100,00m do alinhamento da Estrada Municipal Sem Classificação, conforme Anexo da Lei Municipal N°1.388 de 30 de Março do Ano 1.978, Ramal da PTC 010, face D, lado par; daí segue no **sentido horário**, Nordeste/Sudoeste, numa extensão de 100,00m, confrontando pela frente com a ESTRADA MUNICIPAL PTC 010, face C, lado par, até encontrar o alinhamento da Estrada Municipal Sem Classificação, conforme Anexo da Lei Municipal N°1.388 de 30 de Março do Ano 1.978, Ramal da PTC 010, outrora Otávio Fernandes de Castro; daí vira a direita no sentido Sudeste/Noroeste, numa extensão de 100,00m, pelo alinhamento da ESTRADA MUNICIPAL SEM CLASSIFICAÇÃO, conforme Anexo da Lei Municipal N°1.388 de 30 de Março do Ano 1.978, RAMAL DA PTC 010, confrontando pela lateral direita com esta; daí vira a direita, perpendicularmente, e segue no sentido Sudoeste/Nordeste, numa extensão de 100,00m, confrontando pelo fundo com o Imóvel cadastrado no INCRA sob Código de N°MG-3148103-CD67F0F9722F4022A1F210E0E74FD787, ou outrora Otávio Fernandes de Castro; daí vira a direita, perpendicularmente, e segue no sentido Noroeste/Sudeste, numa extensão de 100,00m, confrontando pela lateral esquerda, com o Imóvel cadastrado no INCRA sob Código de N°MG-3148103-CD67F0F9722F4022A1F210E0E74FD787, ou outrora Otávio Fernandes de Castro e Olímpio Fernandes de Castro, até encontrar o alinhamento da Estrada Municipal PTC 010, face C, lado par, ou o ponto inicial da linha perimétrica deste Imóvel.
Parágrafo Único: O valor auferido com a venda objeto da presente lei será pago à vista."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio, 16 de maio de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B7CD566F

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.711 DE 16 DE MAIO DE 2024.

LEI Nº 5.711 DE 16 DE MAIO DE 2024.

DENOMINA DE "LIMIRIO FERNANDES DE CASTRO", O ESPAÇO RELIGIOSO DA COMUNIDADE DE DOURADOS, EM PATROCÍNIO/MG.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º O Espaço Religioso da comunidade de Dourados, no município de Patrocínio/MG, passa a denominar-se **"LIMIRIO FERNANDES DE CASTRO"**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 16 de maio de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autora: Vereadora Adriana de Paula

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E724E31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 48/2024
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 27/2024

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 48/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 27/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS

ATIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 10 de junho de 2024 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios e na plataforma Licitanet .

Patrocínio-MG, 17 de maio de 2024.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:19BE9C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 46/2024
MODALIDADE: PREGÃO RP EDITAL Nº: 25/2024

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 46/2024
Modalidade: Pregão RP
Edital nº: 25/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 6 de junho de 2024 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatoriose na plataforma Licitanet.

Patrocínio-MG, 17 de maio de 2024.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:167AF04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 47/2024
MODALIDADE: PREGÃO RP EDITAL Nº: 26/2024

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 47/2024
Modalidade: Pregão RP
Edital nº: 26/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 5 de junho de 2024 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatoriose na plataforma Licitanet .

Patrocínio-MG, 17 de maio de 2024.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C6CA3148

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.325/2024

Portaria Nº 13.325/2024

AMPLIA jornada de trabalho de servidorES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
Considerando, o disposto nos requerimentos protocolados sob os nºs: 14.041 e 13.875/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho das servidoras abaixo relacionadas no período de 06/05/2024 a 15/01/2025:

RESP	NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO EM:
06712	BEATRIZ ANTUNES MOISES	Odontólogo	100% da Jornada Normal
06939	MARIANA CRISTINA DOS SANTOS	Educador Físico	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de maio de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4C9E05D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.327/2024

Portaria Nº 13.327/2024

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, **MARIA LUIZA GUIMARÃES QUEIROZ**, do cargo em comissão de **Supervisor de Setor – Articulação,** Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de **17/05/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de maio de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E976F3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.328/2024

Portaria Nº 13.328/2024

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 14.810/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **CLENIO DE ASSIS VIEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, Nível IV, Padrão 01, a partir de 20/05/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 16 de maio de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7F5A6F87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
CONCURSO 01/2023

CONCURSO PÚBLICO 01/2023
"O Município de Pintópolis/MG torna público oEdital retificado e a Errata nº 06 do Concurso Público n° 001/2023.Inf.:https://portal.imeso.com.br/"

LEY LOPES DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:4BC31AA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 074

PORTARIA Nº 074/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscais e gestora do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 052/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha.Proc. Administrativo 1Doc 529/2024, os seguintes servidores:

A) Fiscais: Neila Aparecida De Sousa Reis, almoxarifado.semed@yahoo.com.br , (31) 3817-5316

Bárbara Oliveira Chaves, semedcompraspn@gmail.com, (31) 3817-6939

Anna Cristina de Paiva Gonçalves, almoxsemsa01@gmail.com, (31) 3817-1120

Paulo Martins Barbosa Junior, almoxsemsa01@gmail.com, (31) 3817-1120

Márcia Leite da Veiga, patrimonio@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Camila Monteiro Tavares Sotero, cultura@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-3440

Rodolfo Pereira Guimarães, semam@pontenova.mg.gov.br, (31) 3881-3760

Iara Maria Gonçalves, semej@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1816

- Giovani da Costa Coelho, semobcompraspn@gmail.com, (31) 3817-4239

b) Gestor: - José Damásio Gomes Júnior, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 15 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E39BEE3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 075

PORTARIA Nº 075/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 055/2024, cujo objeto é a Contratação de show da "Banda Velotrol" para apresentação no dia 16/08/2024 no Encontro de Motociclistas, os seguintes servidores:

Fiscal: Camila Monteiro Tavares Sotero, email: cultura@pontenova.mg.gov.br, telefone de contato: 3817.3440
Gestor: Marcelo de Carvalho Fonseca, email: cultura@pontenova.mg.gov.br, telefone de contato: 3817.3440
Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 16 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:56A3CFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 46/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 46/2024 – Pregão Eletrônico Nº 016/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 46/2024 – Pregão Eletrônico Nº 16/2024 – Data: 04/06/2024 às 10h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR
(Pregoeiro)

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:9533B6D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13529 NOMEAÇÃO

DECRETO No 13.529/ 2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear o Servidor André Quaresma Soares Maia, para exercer o cargo de Coordenador I de Arrecadação.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 17 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:60469BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 073 LOCAÇÃO DE TENDAS

PORTARIA Nº073/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal no 8.666/93 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais,
Resolve:
Art. 1 0 Designar como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo no 054/2024 cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução de ampliação da UBS Pacheco visando incluir uma área anexa para funcionamento de farmácia, os seguintes senhores:
Fiscal - Letícia Cunha Braga - seplade@pontenova.mg.gov.br - (31) 3819-5478
Gestora: Nayara Rúbio Campos - gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br - (31) 3817-1120
Art. 20 A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato;
Art. 3 0 - Em caso de ausência do titular, a autoridade gestora do contrato, Secretário (a) Municipal de Educação, deverá informar a ausência do fiscal titular e a indicação do substituto, para ser designada pela autoridade competente.
Art. 40 - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.
Art. 5 0 - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 13 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:EA23AF49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 046/2024. PROCESSO Nº 063/2023, INEXIGIBILIDADE 004/2023.

Extrato de Contrato 046/2024. Processo Nº 063/2023, Inexigibilidade 004/2023. Objeto: Contratação de ANDRÉ LUIZ COUTINHO LEMOS NUNES na categoria: OFICINEIRO DE INSTRUMENTOS, dentro do perímetro urbano de Ponte Nova e também Comunidades rurais, para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, conforme a necessidade, no período de vigência do credenciamento. Contratado: ANDRÉ LUIZ COUTINHO LEMOS NUNES, CPF Nº 022.396.976-10. Valor Unitário Estimado de R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:594ED457

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024.
PROCESSO Nº 017/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 150/2024. Processo Nº 017/2024 - Pregão eletrônico Nº 008/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes e embutidos. Contratada: GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA, CNPJ: 09.049.992/0001-16. Valor total estimado: R$404.322,43 (quatrocentos e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:24938D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 024/2024

Extrato do Termo de Fomento n° 024/2024. TERMO DE FOMENTO N° 024/2024, decorrente do procedimento administrativo n° 001/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil CENTRO DE EQUOTERAPIA ANIMAL AMIGO. Objeto: Transferir recursos originado de emenda orçamentária impositiva no valor de R$93.000,00 (noventa e três mil reais), destinados a aquisição de materiais de manutenção das atividades de Equoterapia, remuneração de bolsistas e profissional da equipe. Capacitação da equipe. A íntegra do Termo de Fomento n° 024/2024 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 17 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:6269FF5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 026/2024

Extrato do Termo de Fomento n° 026/2024. TERMO DE FOMENTO N° 026/2024, decorrente do procedimento administrativo n° 005/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA E CIDADANIA INTEGRADA. Objeto: Transferir recursos originado de emenda orçamentária impositiva no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), destinados ao custeio de oferta de aulas de capoeira e dança, destinado a crianças, adolescentes e adultos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, com objetivo de inclusão social e melhora no desempenho escolar, desenvolvimento do convívio social, respeito pelo próximo, envolvendo a família e a sociedade em geral. A íntegra do Termo de Fomento n° 026/2024 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 17 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:0904A50B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 025/2024

Extrato do Termo de Fomento n° 025/2024. TERMO DE FOMENTO N° 025/2024, decorrente do procedimento administrativo n° 004/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil GUARDA MIRIM DE PONTE NOVA. Objeto: Transferir recursos originado de emenda orçamentária impositiva no valor de R$24.942,00 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais), destinados ao custeio de despesas com recursos humanos. Custeio de combustível/manutenção de veículo, medicina do trabalho, material de escritório, serviços contábeis, aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e um aparelho celular. A íntegra do Termo de Fomento n° 025/2024 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.
Ponte Nova, 17 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:9A6A475B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE COLABORAÇÃO 027/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 027/2024 QUE ENTRE SI CELERAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA E CIDADANIA INTEGRADA.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, pessoa jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.804.149/0001-29, sediado à Avenida Caetano Marinho, nº 306, no Centro de Ponte Nova/MG, CEP 35.430- 001, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PONTE NOVA e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA E CIDADANIA INTEGRADA,** na pessoa de seu representante legal Leandro Lelis da Costa, portador do RG-MG-12.140.834, inscrito no CPF sob o nº 070.784.506-80, residente e domiciliado na Rua Coronel Emílio Martins, nº 823-A, Bairro de Fátima, Ponte Nova/MG, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Colaboração, decorrente do chamamento público nº 04/2024, cujo projeto visa trabalhar valores de integração, participação, inciativa, solidariedade, respeito, participação, presença, autoestima, inclusão social; integrar a criança e o adolescente a cultura brasileira, trabalhando os fundamentos e as tradiçoes da capoeira, além de praticar capoeira e os demais trabalhos relacionados à cultura afro-brasileira, desenvolvendo e proporcionando uma melhoria na capacidade cardiovascular e respiratória, oferecendo um melhor condicionamento físico e mental, aliviando os problemas relacionados ao estresse, diminuindo a tensão e a fadiga do corpo, tornando mais forte e flexível, dentre outros, tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

São ainda obrigações dos Partícipes:

<u>- DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:</u>

Coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços prestados pela O.S.C. em decorrência desta Colaboração, em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

Notificar a O.S.C., por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços decorrentes desta colaboração, fixando prazo para a sua correção;

Informar acerca da verificação de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto;

Exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos;

Transmitir à O.S.C. os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;

Analisar o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira;

Fornecer, quando requisitados pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência especifica, informações relativas à parceria, independente de autorização judicial;

Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C., bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

Elaborar, quando for o caso, Relatório de Visita *in Loco* e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da execução do objeto;

- DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

disponibilizar formadores qualificados, bem como zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

elaborar e encaminhar ao Município, para prestação de contas, relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos já adaptados ao momento de pandemia, visando o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

elaborar e encaminhar ao Município relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

manter escrituração contábil regular;

devolver ao Município o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;

responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 12.705,00 (doze mil e setecentos e cinco reais), de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

As despesas com a execução do Termo de Colaboração ocorrerão à conta da dotação orçamentária 02.11.03.13.392.0039.0063.3.3.50.43.00.

É vedado utilizar os recursos da parceria para:

I - finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagamento de penalidades, tais como multas e juros;

III - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento das despesas mencionadas no Plano de Trabalho, em conformidade com os incisos do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, observadas as vedações do artigo 45 do mesmo diploma legal.

No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescido de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.

CLAUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo, exceto nos casos previstos no artigo 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades.

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta corrente 4094-0, operação 003, agência 0146, do Banco Caixa Econômica Federal, vinculada ao Termo de Colaboração.

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, somente sendo admitida a realização de pagamento em espécie caso

demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.

CLAUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

5.1. Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, através de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, delegação de competência ou parceria com órgãos ou entidades.

5.2 O monitoramento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento designada pela Portaria 01/2024, que se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias, sem prejuízo da fiscalização de outros órgãos de controle.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova até 31/12/2024.

Será permitida a prorrogação da vigência da parceria nas seguintes hipóteses:

- mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto;

– de ofício, pela Administração Pública, quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, apenas produzindo efeitos após a sua regular publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

Esta parceria poderá ser rescindida, após a prévia oitiva da parte contrária, quando:

I- ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações e condições previstas no Plano de Trabalho, na Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal específica e nas cláusulas deste Termo de Colaboração;

II - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexeqüível;

for denunciada, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

a OSC não sanar as impropriedades apuradas pela Administração Pública, após a sua regular notificação.

Nas hipóteses dos incisos I e IV, aplicam-se as deposições previstas na cláusula 10 do presente Termo de Colaboração.

Na hipótese do inciso III, deverão ser apurados os possíveis prejuízos gerados ao Município.

Havendo constatação de prejuízo, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos.

Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública:

I – extrato da conta bancária específica;

notas e comprovantes fiscais, com dato do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;

material probatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;

V- relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

VI- lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Deverá a entidade subvencionada prestar contas a cada 2 (dois) meses, com documentos hábeis e com relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, nos termos da Lei Municipal nº 4.753/2023.

Sem prejuízo do disposto acima, a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do término da vigência da parceria.

Para fins de prestação final de contas, deverá a OSC apresentar, sem prejuízo no disposto no item 8.2:

I - relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, e

II- relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, poderá a Administração Pública conceder prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Poderá a Administração Pública Municipal promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

A OSC fica obrigada a manter em seu arquivo, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES:

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, assim como aqueles que, em razão de sua execução, tenham sido produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.

9.2. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados e com cláusula de inalienabilidade, sendo que a entidade se compromete a transferir a propriedade à administração publica, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, com legislação municipal e com as cláusulas deste Termo de Colaboração, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- advertência;

- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;

- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos decorrentes desta parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Deverão as partes, obrigatoriamente, realizar prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica de Ponte Nova.

E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes que surja seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Ponte Nova, 15 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA E CIDADANIA INTEGRADA

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:29827745

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE COLABORAÇÃO 030

TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº030/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DO BAIRRO DE FÁTIMA.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, pessoa jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.804.149/0001-29, sediado à Avenida Caetano Marinho, nº 306, no Centro de Ponte Nova/MG, CEP 35.430- 001, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PONTE NOVA e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DO BAIRRO DE FÁTIMA** inscrita no CPNJ sob o nº 44.388.115/0001-70, com endereço na Rua Luiz Martins Soares Sobrinho, nº 428, Bairro de Fátima, CEP 35430-251, Ponte Nova/MG, na pessoa de seu representante Pedro Antônio da Gama Catarino, inscrito no CPF sob o nº 313.827.547-87, residente e domiciliado na Rua Luiz Martins Soares Sobrinho, nº 495, Bairro de Fátima, Ponte Nova/MG, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público nº 04/2023 pretende, dentre inúmeras ações, desenvolver o Projeto "Despertar Nosso Quilombo" cuja meta é a compra de materiais, tornando essas comunidades ainda mais ativas, levando a elas a oportunidade de serem bem atendidas e futuramente a elaboração de lazer e oficinas diversas que elas tanto carecem. Dentre elas o reforço escolar, cinema comunitário, percussão, música, palestras, esportes, visando a integração dos jovens e adolescentes, com intuito de formar uma comunidade mais amiga e pacífica, tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

São ainda obrigações dos Partícipes:

<u>- DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:</u>

Coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços prestados pela O.S.C. em decorrência desta Colaboração, em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância

com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

Notificar a O.S.C.,por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços decorrentes desta colaboração, fixando prazo para a sua correção;

Informar acerca da verificação de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto;

Exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos;

Transmitir à O.S.C. os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;

Analisar o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira;

Fornecer, quando requisitados pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência especifica, informações relativas à parceria, independente de autorização judicial;

Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C., bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

Elaborar, quando for o caso, Relatório de Visita in Loco e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da execução do objeto;

- DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

disponibilizar formadores qualificados, bem como zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

elaborar e encaminhar ao Município, para prestação de contas, relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

elaborar e encaminhar ao Município relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

manter escrituração contábil regular;

devolver ao Município o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;

responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 12.705,00 (doze mil, setecentos e cinco reais), de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

As despesas com a execução do Termo de Colaboração ocorrerão à conta da dotação orçamentária 02.11.03.13.392.0039.0063.3.3.50.43.00.

É vedado utilizar os recursos da parceria para:

I - finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagamento de penalidades, tais como multas e juros;

III - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento das despesas mencionadas no Plano de Trabalho, em conformidade com os incisos do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, observadas as vedações do artigo 45 do mesmo diploma legal.

No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescido de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.

CLAUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo, exceto nos casos previstos no artigo 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades.

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta corrente 00004030-3, agência 0146, do Banco Caixa Econômica Federal, vinculada ao Termo de Colaboração.

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, somente sendo admitida a realização de pagamento em espécie caso demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.

CLAUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

5.1. Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, através de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário,

podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, delegação de competência ou parceria com órgãos ou entidades.

5.2 O monitoramento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento designada pela Portaria 01/2024, que se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias, sem prejuízo da fiscalização de outros órgãos de controle.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova até 31/12/2024.

Será permitida a prorrogação da vigência da parceria nas seguintes hipóteses:

- mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto;

– de ofício, pela Administração Pública, quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, apenas produzindo efeitos após a sua regular publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

Esta parceria poderá ser rescindida, após a prévia oitiva da parte contrária, quando:

I- ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações e condições previstas no Plano de Trabalho, na Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal específica e nas cláusulas deste Termo de Colaboração;

II - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexeqüível;

for denunciada, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

a OSC não sanar as impropriedades apuradas pela Administração Pública, após a sua regular notificação.

Nas hipóteses dos incisos I e IV, aplicam-se as deposições previstas na cláusula 10 do presente Termo de Colaboração.

Na hipótese do inciso III, deverão ser apurados os possíveis prejuízos gerados ao Município.

Havendo constatação de prejuízo, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos.

Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública:

I – extrato da conta bancária específica;

notas e comprovantes fiscais, com dato do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;

material probatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;

relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; VI- lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Deverá a entidade subvencionada prestar contas a cada 2 (dois) meses, com documentos hábeis e com relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, nos termos da Lei Municipal nº 4.753/2023.

Sem prejuízo do disposto acima, a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do término da vigência da parceria.

Para fins de prestação final de contas, deverá a OSC apresentar, sem prejuízo no disposto no item 8.2:

I - relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, e

II- relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, poderá a Administração Pública conceder prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Poderá a Administração Pública Municipal promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

A OSC fica obrigada a manter em seu arquivo, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES:

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, assim como aqueles que, em razão de sua execução, tenham

sido produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.

9.2. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados e com cláusula de inalienabilidade, sendo que a entidade se compromete a transferir a propriedade à administração publica, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, com legislação municipal e com as cláusulas deste Termo de Colaboração, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- advertência;

- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;

- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos decorrentes desta parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Deverão as partes, obrigatoriamente, realizar prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica de Ponte Nova.

E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes que surja seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Ponte Nova, 15 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Associação Quilombola da Comunidade do Bairro de Fátima

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:86D63A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE COLABARORAÇÃO 031

TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº031/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE POVA/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CORPORAÇÃO MUSICAL SANTÍSSIMA TRINDADE

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, pessoa jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.804.149/0001-29, sediado à Avenida Caetano Marinho, nº 306, no Centro de Ponte Nova/MG, CEP 35.430- 001, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PONTE NOVA, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CORPORAÇÃO MUSICAL SANTÍSSIMA TRINDADE,** na pessoa de seu representante legal João Mattos da Silva, inscrito no CPF sob o nº 401.555.446-91, com endereço na Avenida Francisco Vieira Martins, nº 1.065, Bairro Guarapiranga, Ponte Nova/MG, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público nº 03/2024, tem por objetivo, dentre outros, preservar o crescimento da cultura musical, através da música, aulas, ensaios e apresentações nas atividades religiosas, culturais e religiosas, culturais e sociais, aquisição de materiais, móveis, utensílios, tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

São ainda obrigações dos Partícipes:

- DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços prestados pela O.S.C. em decorrência desta Colaboração, em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

Notificar a O.S.C.,por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços decorrentes desta colaboração, fixando prazo para a sua correção;

Informar acerca da verificação de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto;

Exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos;

Transmitir à O.S.C. os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;

Analisar o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira;

Fornecer, quando requisitados pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência especifica, informações relativas à parceria, independente de autorização judicial;

Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C., bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

Elaborar, quando for o caso, Relatório de Visita in Loco e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da execução do objeto;

- DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

disponibilizar formadores qualificados, bem como zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

elaborar e encaminhar ao Município, para prestação de contas, relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

elaborar e encaminhar ao Município relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

manter escrituração contábil regular;

devolver ao Município o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;
responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 27.142,50 (vinte e sete mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, bem como nos termos do artigo 289 da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova que dispõe sobre a divisão igualitária de recursos públicos entre as bandas que cumprirem os requisitos da Lei, do edital e do termo de referência.

As despesas com a execução do Termo de Colaboração ocorrerão à conta da dotação orçamentária 02.11.03.13.392.0039.0063.3.3.50.43.00.

É vedado utilizar os recursos da parceria para:

I- finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagamento de penalidades, tais como multas e juros;

III- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento das despesas mencionadas no Plano de Trabalho, em conformidade com os incisos do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, observadas as vedações do artigo 45 do mesmo diploma legal.

No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescido de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.

CLAUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

4.1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo, exceto nos casos previstos no artigo 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades.

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta corrente 2624-6, agência 0146, da Caixa Econômica Federal, vinculada ao Termo de Colaboração.

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, somente sendo admitida a realização de pagamento em espécie caso demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.

CLAUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

5.1. Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, através de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, delegação de competência ou parceria com órgãos ou entidades.

5.2 O monitoramento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento designada pela Portaria 01/2024, que se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias, sem prejuízo da fiscalização de outros órgãos de controle.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova até 31 de dezembro de 2024.

Será permitida a prorrogação da vigência da parceria nas seguintes hipóteses:

- mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto;

– de ofício, pela Administração Pública, quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, apenas produzindo efeitos após a sua regular publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

Esta parceria poderá ser rescindida, após a prévia oitiva da parte contrária, quando:

I- ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações e condições previstas no Plano de Trabalho, na Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal específica e nas cláusulas deste Termo de Colaboração;

II - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexeqüível;

for denunciada, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
a OSC não sanar as impropriedades apuradas pela Administração Pública, após a sua regular notificação.

7.2. Nas hipóteses dos incisos I e IV, aplicam-se as disposições previstas na cláusula 10 do presente Termo de Colaboração.

7.3. Na hipótese do inciso III, deverão ser apurados os possíveis prejuízos gerados ao Município.

7.4. Havendo constatação de prejuízo, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos.

Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

8.2. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública:

I – extrato da conta bancária específica;

notas e comprovantes fiscais, com dato do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;

material probatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;

relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
VI- lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
Deverá a entidade subvencionada prestar contas a cada 2 (dois) meses, com documentos hábeis e com relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, nos termos da Lei Municipal nº 4.753/2023.

Sem prejuízo do disposto acima, a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do término da vigência da parceria.

Para fins de prestação final de contas, deverá a OSC apresentar, sem prejuízo no disposto no item 8.2:

I - relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, e

II- relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, poderá a Administração Pública conceder prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Poderá a Administração Pública Municipal promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

A OSC fica obrigada a manter em seu arquivo, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES:

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, assim como aqueles que, em razão de sua execução, tenham sido produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.

Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados e com cláusula de inalienabilidade, sendo que a entidade se compromete a transferir a propriedade à administração publica, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, com legislação municipal e com as cláusulas deste Termo de Colaboração, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- advertência;

- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;

- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos decorrentes desta parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Deverão as partes, obrigatoriamente, realizar prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica de Ponte Nova.

11.3. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes que surja seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Ponte Nova, 15 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

_____
CORPORAÇÃO MUSICAL SANTÍSSIMA TRINDADE

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:41B1474E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE COLABORAÇÃO 032

TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº032/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE POVA/MG E ACADEMIA DE LETRAS, CIÊNCIAS E ARTES DE PONTE NOVA - ALEPON

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, pessoa jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.804.149/0001-29, sediado à Avenida Caetano Marinho, nº 306, no Centro de Ponte Nova/MG, CEP 35.430- 001, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PONTE NOVA, e a **ACADEMIA DE LETRAS, CIÊNCIAS E ARTES DE PONTE NOVA – ALEPON,** na pessoa de seu representante legal Júlio Cézar de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 354.567.366-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria Mazarelo, nº 15, apto 901, Palmeiras, Ponte Nova/MG, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público nº 02/2024, tem por objetivo, dentre outros, manter os arquivos e acervos de livros organizados; elaborar ofícios, cartas, convites e relatórios de atividades; elaborar textos sobre escritores renomados para dissertação; fazer relatório de despesas/ receitas; distribuir/ divulgar livros nas escolas de Ponte Nova e promover palestras; realizar oficinas de poesias nas escolas, formar grupos de leitores, tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

São ainda obrigações dos Partícipes:

- DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços prestados pela O.S.C. em decorrência desta Colaboração, em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

Notificar a O.S.C., por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços decorrentes desta colaboração, fixando prazo para a sua correção;

Informar acerca da verificação de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto;

Exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos;

Transmitir à O.S.C. os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;

Analisar o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira;

Fornecer, quando requisitados pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência especifica, informações relativas à parceria, independente de autorização judicial;

Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C., bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

Elaborar, quando for o caso, Relatório de Visita in Loco e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da execução do objeto;

- DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

disponibilizar formadores qualificados, bem como zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

elaborar e encaminhar ao Município, para prestação de contas, relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

elaborar e encaminhar ao Município relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

manter escrituração contábil regular;

devolver ao Município o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;
responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais), de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

As despesas com a execução do Termo de Colaboração ocorrerão à conta da dotação orçamentária 02.11.03.13.392.0039.0063.3.3.50.43.00.

É vedado utilizar os recursos da parceria para:

I- finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagamento de penalidades, tais como multas e juros;

III- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento das despesas mencionadas no Plano de Trabalho, em conformidade com os incisos do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, observadas as vedações do artigo 45 do mesmo diploma legal.

No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescido de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.

CLAUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

4.1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo, exceto nos casos previstos no artigo 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades.

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta corrente 3.788-4, agência 0146, da Caixa Econômica Federal, vinculada ao Termo de Colaboração.

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, somente sendo admitida a realização de pagamento em espécie caso demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.

CLAUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

5.1. Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, através de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, delegação de competência ou parceria com órgãos ou entidades.

5.2 O monitoramento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento designada pela Portaria 01/2024, que se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias, sem prejuízo da fiscalização de outros órgãos de controle.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova até 31 de dezembro de 2024.

Será permitida a prorrogação da vigência da parceria nas seguintes hipóteses:

- mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto;

– de ofício, pela Administração Pública, quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, apenas produzindo efeitos após a sua regular publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

Esta parceria poderá ser rescindida, após a prévia oitiva da parte contrária, quando:

I- ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações e condições previstas no Plano de Trabalho, na Lei Federal nº 13.019/2014, na

legislação municipal específica e nas cláusulas deste Termo de Colaboração;

II - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexeqüível;

for denunciada, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
a OSC não sanar as impropriedades apuradas pela Administração Pública, após a sua regular notificação.

7.2. Nas hipóteses dos incisos I e IV, aplicam-se as disposições previstas na cláusula 10 do presente Termo de Colaboração.

7.3. Na hipótese do inciso III, deverão ser apurados os possíveis prejuízos gerados ao Município.

7.4. Havendo constatação de prejuízo, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos.

Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

8.2. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública:

I – extrato da conta bancária específica;

notas e comprovantes fiscais, com dato do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;

material probatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;

relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
VI- lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
Deverá a entidade subvencionada prestar contas a cada 2 (dois) meses, com documentos hábeis e com relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, nos termos da Lei Municipal nº 4.753/2023.

Sem prejuízo do disposto acima, a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do término da vigência da parceria.

Para fins de prestação final de contas, deverá a OSC apresentar, sem prejuízo no disposto no item 8.2:

I - relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, e

II- relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, poderá a Administração Pública conceder prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Poderá a Administração Pública Municipal promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

A OSC fica obrigada a manter em seu arquivo, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES:

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, assim como aqueles que, em razão de sua execução, tenham sido produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.

Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados e com cláusula de inalienabilidade, sendo que a entidade se compromete a transferir a propriedade à administração publica, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, com legislação municipal e com as cláusulas deste Termo de Colaboração, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- advertência;

- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;

- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos decorrentes desta parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Deverão as partes, obrigatoriamente, realizar prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica de Ponte Nova.

11.3. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes que surja seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Ponte Nova 15 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

_____

ACADEMIA DE LETRAS, CIÊNCIAS E ARTES DE PONTE NOVA - ALEPON

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A23B356C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REPUBLICAÇÃO 13481

DECRETO Nº 13481/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programaçãoOrçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, bservadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento)do: III superávit financeiro apurado no exercício anterior.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2544 OBRAS PUBLICAS
4.4.90.51.00 181 Obras e Instalações 619.000,00
2.710.010.0000 Transf. Especial Estados - Acordo 619.000,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.39.00 208 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.900,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 2.900,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2380 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E
3.3.90.39.00 224 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.888,80
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.888,80
08.244.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.30.00 244 Material de Consumo 2.291,34
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.291,34
3.3.90.39.00 246 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.900,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.900,00
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
3.3.90.39.00 261 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.900,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.900,00
08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
3.3.90.39.00 274 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.900,00
2.707.000.0000 Transf. da União – inciso I do art. 2.900,00
08.244.0075 BLOCO DA GESTAO
08.244.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDB
3.3.90.14.00 284 Diárias - Pessoal Civil 1.682,62

2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.682,62
3.3.90.39.00 286 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.900,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.900,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.1238 REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV
4.4.90.51.00 360 Obras e Instalações 133.618,97
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3,01
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 133.615,96
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2081 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 422 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 155,32
2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 155,32
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.30.00 439 Material de Consumo 17.112,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 17.112,00
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2106 POLITICA DE ATENÇAO HOSPITALAR-VALORA M
3.3.50.41.00 476 Contribuições 499.375,31
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 499.375,31
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID
3.3.90.30.00 500 Material de Consumo 25.880,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 25.880,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 518 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
2.571.000.0000 Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. 100.000,00
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental

12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.39.00 600 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 23.200,00
2.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 23.200,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental

18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
18.541.0034.1222 REFORMA E REVITALIZAÇÃO PRAÇAS, JARDINS
4.4.90.51.00 682 Obras e Instalações 52.498,65
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.961,08
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 31.537,57
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIM
3.3.90.39.00 722 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.000,00
TOTAL: R$ 1.498.203,01
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 1.498.203,01

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua
publicação.

PONTE NOVA, 8 DE ABRIL DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:017D9F15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 038/2024
Adesão nº 005/2024
Contrato nº 037/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: DOM PARK Indústria e Comércio de Brinquedos para Parques e Diversos LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de Playgrounds a serem destinados e utilizados pelos alunos da rede municipal de ensino do município de Prados.
Valor Total: R$ 99.960,00 (noventa e nove mil novecentos e sessenta reais).
Data: 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:0A2E0BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG torna público o Processo administrativo 46/2024, Concorrência Eletrônica 03/2024 Tipo: menor preço Global. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO de Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas. A realização da sessão pública ocorrerá no dia 06/06/2024, às 13:00 horas, horário de Brasília**, no site **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**. As propostas podem ser cadastradas a partir de 16/05/2024. **Obs.:** O edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.pratapolis.mg.gov.br**.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F89F82BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG torna público o Processo administrativo 51/2024, Concorrência Eletrônica 04/2024 Tipo: menor preço Global. **Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Ponte de Concreto Armado visa o objetivo de substituição de ponte de madeira já existente e em condições precárias causando riscos a população e se faz de grande necessidade pois se localiza a Rua Francisco Júlio Cruz. A realização da sessão pública ocorrerá no dia 07/06/2024, às 13:00 horas, horário de Brasília**, no site **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**. As propostas podem ser cadastradas a partir de 17/05/2024. **Obs.:** O edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.pratapolis.mg.gov.br**.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9C91E4FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 52/2024 – Credenciamento 09/2024, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 20 de maio de 2024, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **Realização de procedimento de exame de tomografia para emissão de Pósitrons (PET-CT).** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9B2AF5F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 48/2024 – Credenciamento 08/2024, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 20 de maio de 2024, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **REFORMA REFORMA E REVITALIZAÇÃO BAIRRO PARQUE DAS OLIVEIRA I E II.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F4250538

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº. 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 28/2024, Credenciamento nº. 03/2024, torna público que celebrou contrato para **Credenciamento de Locação de Maquinários, para realizar serviços no Município de Pratápolis,** com a empresa **ELIANE APARECIDA DA SILVA ME** (CNPJ:**11.999.346/0001-61**)**.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D6ECEF42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AUTO DE NOTIFICAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO
Processo nº 30/2024

Através da Fiscalização Integrada do Município de Prudente de Morais – MG fica **AUTUADO NELMA DE LOURDES SANTANA**, residente na Rua Prudenciana de Jesus Barbosa, 13, Jose Gonçalves de Carvalho, no município de Prudente de Morais, a providenciar a limpeza e capinação dos lotes de sua propriedade na **Rua Prudenciana de Jesus Barbosa, 13, Jose Gonçalves de Carvalho, QD**: 02 **LT:** 12 estando assim em desconformidade com o artigo 1º da Lei nº 1.315/2023.

Conforme **o artigo 3º inciso I e II, fica caracterizado como mal estado de conservação áreas que possuam ervas daninhas, matos, inço, ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 60 (sessenta) centímetros e que estejam acumulando resíduos inertes.**

O prazo para as devidas providencias é de **30 dias** a partir do recebimento do auto de notificação conforme disposto no artigo 6° da Lei N° 1.315/2023. **O não cumprimento** acarretará a penalidade prevista no inciso II do artigo 18º ao qual se refere a uma **multa** equivalente a 0,005 (cinco milésimos) de Unidades Fiscais do Município de Prudente de Morais por metro quadrado da área do imóvel.

Após a limpeza do lote/imóvel, deverá ser apresentado ao setor de fiscalização ou encaminhado um relatório fotográfico cujo o assunto deve ser descrito da seguinte forma: "**Lote Limpo**" mais o endereço do mesmo, para o e-mail "fiscalizacao@prudentemorais.mg.gov.br"

Prudente de Morais-MG, 16 de maio de 2024

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:B486C924

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO

NOTIFICAÇÃO
No sábado dia 11/05/2024 por volta das 12:40 horas DOIS EQUINO, sendo um com pelagem de cor MARROM e outro com pelagem BRANCA foram apreendido na Rua Joaquim de Araújo no São João II do município de Prudente de Morais. Após o prazo determinado de 7 (sete) dias o animal se não reclamado será destinado conforme previsto no Decreto Municipal 2.658/2023.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:C9CC9812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Rua Imaculada Conceição, 150 - Bairro CENTRO - Rio Casca - 3138711098

TERMO DE COOPERAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE**RIO CASCA/MG.**

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TRE/MG, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) Eleitoral de Rio Casca/MG, Doutor(a) ANDERSON FÁBIO NOGUEIRA ALVES, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º da Portaria n.º 176/2023, da Presidência deste Tribunal, de 15/06/2023, e do outro lado o**MUNICÍPIO DE RIO CASCA/MG**, inscrito no CNPJ sob n.º**18.836.957/0001-38**, com sede em**Rio Casca/MG, na Avenida Senador Cupertino, n° 66, Centro, Rio Casca/MG, CEP 35.370-000**, doravante denominado**Município**, neste ato representado por**Marleyde de Paula Mucida Miranda**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.113/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo**Município**ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições Municipais de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO
O(A) Município arcará com a(s) obrigação(ões) prevista(s) no(s) item(ns) de número I a X, e parágrafos, abaixo, de acordo com a requisição do(a) Juiz(a) Eleitoral ou Diretor(a) do Foro:
I. ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;
II. ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
III. auxiliar em campanhas promovidas pelo TRE/MG e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;
IV. disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);
V. ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro convênio firmado para esse fim;
VI. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições Municipais de 2024;
VII. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições Municipais de 2024;
VIII. fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições Gerais de 2024;
IX. fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição;
X. fornecer serviço de limpeza na entrada e imediações dos locais de votação, no(s) dia(s) das eleições, antes do pleito.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes ao motorista são responsabilidade do Município.
Parágrafo Segundo: A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017, e será processada de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Instrumento a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único: Na hipótese de extinção deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Acordo de Cooperação não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
Parágrafo Primeiro: É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar um ao outro, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste para que os colaboradores de ambos os partícipes adotem as devidas providências para fins de cumprimento do art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao JUIZ ELEITORAL proceder à publicação do presente Acordo de Cooperação no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação às (aos) partícipes signatárias(os).

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Acordo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma legal.
II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o (a) Município e o TRE/MG indicam, respectivamente como seus representantes o(a) Prefeito(a) ou pessoa por este(a) indicada e o(a) Chefe de Cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Rio Casca, 17 de abril de 2024.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANDERSON FÁBIO NOGUEIRA ALVES
Juiz(a) Eleitoral

.....
PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

_____
EDVALDO LIMA ARAÚJO

_____
JÉFFERSON FLEURY ARCANJO LIMA

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:D6E6F5E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	102/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**SOMAMG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de medicamentos básicos para distribuição gratuita pela Farmácia Municipal de Rio Pomba - MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 032/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 081/2024 – Pregão Eletrônico nº 032/2024
Prazo	**13/05/2024 - 12/05/2025**
Valor	**R$ 10.610,00**
Signatário - Contratante	Jair de Paula Coelho - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Lazaro Calebe Nery do Carmo – Representante legal

Rio Pomba, 13 de maio de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:3557DB3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	083/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**TRUSTIT - CONFIANCA E TECNOLOGIA LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços de ampliação e atualização do atual parque de servidores, incluindo 43 (quarenta e três) pontos de interconexão e 02 (dois) links de internet de 1GB com redundância, para atender às necessidades da Administração Municipal de Rio Pomba – MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 080/2024 – Pregão Eletrônico nº 031/2024
Prazo	**06/05/2024 - 05/05/2025**
Valor	**R$ 315.400,00**
Signatário - Contratante	Andrea Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Claudiney Alves – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 06 de maio de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:AA6FD354

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.744.434/0001-07, com sede na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raul Soares, nº 15, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **REGINALDO FURTADO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 247.417.876-72, residente na Rua Aurélio Salgado, nº 34, Centro, Rio Pomba - MG, que a este subscreve, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Sr.(a) **ELIANA SILVEIRA DE SIQUEIRA,** brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua Carangola, n.º 45, Bairro Carangola, Rio Pomba /MG, inscrito(a) no CPF sob o nº 041.151.316-83 Identidade n.º MG-6.626.432, que também a este subscreve, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), de comum acordo, firmam o presente termo aditivo ao Contrato de Trabalho nº 045/2023, celebrado entre as mesmas partes em 17/05/2023, objetivando a alteração do prazo de vigência do contrato suso referido, passando, de tal sorte, a Cláusula Segunda daquele a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de vigência deste Contrato será de 18 de maio de 2024 a 18 de maio de 2025, improrrogável, salvo permissivo legal mediante assinatura de termo aditivo a este instrumento, conforme previsto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.493/2014, alterada pela Lei Municipal nº 1.714/2020."

E, por estarem justos e acordados, assinam os convenientes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, para os devidos fins de Direito.

Rio Pomba, 20 de maio de 2024.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ELIANA SILVEIRA DE SIQUEIRA
Contrato (a)
TESTEMUNHAS:

1ª- _____

2ª- _____

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:AD877F73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 71

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº002/2024, homologado em 10/04/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: MEDICO PSIQUIATRA

3º DIEGO FERREIRA NETTO BARBOSA.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº002/2024 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:DB022345

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Licitatório N° Nº 011/2024 - Pregão Eletrônico Nº 006/2024 - Registro de Preço Nº 006/2024. - Ata de Registro de preço N° 017/2024 – Contratado: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.689.269/0001-68, no valor de R$ 13.300,00 – REGISTRO DE PREÇO para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kits de enxoval para recém-nascido (Kits natalidade) para serem entregues as gestantes atendidas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, na forma, especificações e quantidades descritas em Anexo deste instrumento conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 19 de março de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:51A5259C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Extrato de Ata de registro de preço – Processo Licitatório Nº 014/2024 - Pregão Eletrônico Nº 007/2024, registro de preço Nº 006/2024, Ata de Registro de preço **Nº 021/2024** – Contratado: **WTRADE ITERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA**, CNPJ 21.856.981/0001-43, no valor de R$ 7.742,00 – Ata de Registro de preço **022/2024** – Contratado: **COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA**, CNPJ 46.766.632/0001-61, no valor de R$ 12.530,60 – Ata de Registro de preço **023/2024** – Contratado: **H E I DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 47.351.983/0001-74, no valor de R$ 2.275,00 – Ata de Registro de preço **Nº 024/2024** – Contratado: **MR COMERCIO ARMARINHO LTDA**, CNPJ 48.842.674/0001-60, no valor de R$ 14.242,50 – Ata de Registro de preço **Nº 025/2024** – Contratado: **ESCOLHA CERTA COMERCIO LTDA**, CNPJ 50.647.094/0001-63, no valor de R$ 50.676,50 – Ata de Registro de preço **Nº 027/2024** – Contratado: **COMERCIAL VENER LTDA**, CNPJ 65.353.401/0001-70, no valor de R$ 7.370,00 – Ata de Registro de preço **Nº 028/2024** – Contratado: **MED MAIS MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 36.948.547-70, no valor de R$ 10.706,50 – Ata de Registro de preço **Nº 029/2024** – Contratado: **E. NATALINO COMERCIO LTDA**, CNPJ 25.112.130/0001-47, no valor de R$ 12.856,00 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene, consumo para atender as necessidades das secretarias do município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificações em anexo. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo

telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 10 de abril de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:85D92238

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Licitatório Nº 015/2024 - Pregão Eletrônico Nº 008/2024, Contrato N° 015/2024 – Contratado: **45.084.790 LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO**, CNPJ 45.084.790/0001-79, no valor de R$ 4.673,50 – Aquisição de 65 mochilas reforçadas para o programa saúde em rede, conforme especificação em anexo. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 21 de março de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:823755AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de ata de registro de preço – Processo Licitatório Nº 016/2024 - Pregão Eletrônico Nº 009/2024 – registro de preço 007/2024 - Registro de Preço Nº 007/2024, Ata de registro de preço N° 019/2024 – Contratado: **GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA**, CNPJ 39.906.139/0001-34, no valor R$ 25.551,00 - Ata de registro de preço 020/2024 – Contratado: **ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, CNPJ 43.207.870/0001-49, no valor R$ 14.831,00 – Registro de preço para possível e eventual aquisição de produtos alimentícios e de consumo para atender as necessidades das secretarias do município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificações em anexo. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 10 de abril de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:51C605F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Ata de Registro de Preço – Processo Licitatório Nº 019/2024 - Pregão Eletrônico Nº 011/2024 - Registro de Preço Nº 009/2024. Ata de registro de preço N° 018/2024 – Contratado: **GAMBA'S EVENTOS LTDA**, CNPJ 46.846.550/0001-27, no valor R$ 34.900,00 – Registro de preço para eventual contratação de Serviços especializados destinados a equipe de Arbitragem, objetivando a realização dos campeonatos municipais de Futebol de Campo e futsal, do município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme necessidades. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 10 de abril de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:28427104

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
036 - 2024 - P.E. 020 - 2024 - TRATOR E EQUIPAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 036/2024, P.(E). Nº 020/2024. OBJETO: Aquisição de trator agrícola, carreta agrícola e colhedora forragem, conforme descrição em anexo. Por meio do endereço eletrônico de acesso https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br//, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **05 de junho de 2024, às 10h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e portal nacional de compras públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 17 de maio de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:C4303467

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
037 - 2024 - P.E. 021 - 2024 - R.P. 014 - 2024 - OFICINAS EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 037/2024, P.(E). Nº 021/2024, R.P. Nº 014/2024. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação pessoa física ou jurídica para oficinas da rede municipal de educação, conforme quantidade e descrição dos serviços. Por meio do endereço eletrônico de acesso https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br//, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **05 de junho de 2024 as 14h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e no portal nacional de contratações públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 17 de maio de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:45B09B1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

Termo de rescisão em conformidade com o artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente ao Contrato nº 135/2024, referente ao Processo Licitatório n° 009/2024, modalidade Pregão Presencial nº 001/2024, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios (carnes, frios e embutidos) para a manutenção do fornecimento de merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino e para

fornecimento de refeições no Hospital Municipal de Santa Juliana. Data: 13 de maio de 2024.

ADAUTO GUSTAVO NICODEMOS
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:14C8584B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2024

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2024**, **PROCESSO LICITATÓRIO nº 45/2024**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021:

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 06/06/2024 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 06 de Junho de 2024.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 06/06/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 17 de maio de 2024.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:D85C6F4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 23/2024

PORTARIA Nº 23/2024

Nomeia a servidora *ADRIANA APARECIDA FONSECA* para exercer a função de Liquidante na Câmara Municipal de Santos Dumont no período que especifica e contém outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Flávio Henrique Ramos de Faria, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25 de 14 de fevereiro de 2022;

Considerando o período de férias regulamentares do servidor ROGÉRIO RODRIGUES DA FONSECA, no período de 13 a 27 de maio de 2024, atual liquidante desta Câmara Municipal conforme Portaria nº 022/2020, e a necessidade de nomeação de servidor a ocupar a função durante esse período;

Resolve:
Art. 1º Nomear, para a função de liquidante da Câmara Municipal de Santos Dumont, a servidora ADRIANA APARECIDA FONSECA.

Art. 2º Fica estabelecido que a servidora acima nomeada ficará na função por tempo determinado até o dia 27 de maio de 2024.

Art. 3º As atribuições a serem cumpridas pela liquidante são aquelas previstas no Anexo III, Item 3, da Lei Complementar nº 25/2022, e não será remunerada pelo exercício da função conforme artigo 29, da mesma Lei.

Art. 4º Revogadas as demais disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 16 de maio de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:8EA40A0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
O Município de São José do Mantimento/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, do tipo maior lance, em sessão eletrônica, através da Plataforma Portal de Compras Públicas, com recebimento das propostas a partir das 09h00min do dia 20/05/2024 até as 09h00min do dia 11/06/2024**,** cujo objeto é a concessão de uso da área pública, mediante cessão onerosa, a título precário, para organização e exploração comercial do espaço físico do parque de exposição, onde será realizada a XV OUTOFEST. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site: www.pmsjmantimento.mg.gov.br, no portal nacional de compras públicas e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone: (33) 99800-11488. E-mail: licitacao@pmsjmantimento.mg.gov.br.

LUCAS H. PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Henrique Pereira
Código Identificador:A0129DB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 86/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2024. TIPO:**MENOR VALOR GLOBAL**. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE BIGUATINGA/CERRADO A RODOVIA BR-146 NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 942404/2023 - OPERAÇÃO 1087083-46 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **20/05/2024**ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **10/06/2024**ÀS 09:00. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **10/06/2024**ÀS 09:00. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3554-1266.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:651F0D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA Nº 22/2024

PORTARIA Nº 22/2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.209 de 2022;
RESOLVE
Art. 1º - Fica, por este ato, nomeados os membros para composição do Conselho Municipal de Cultura do Município de São Pedro da União-MG, ficando assim a representatividade no referido Conselho:
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Titular: Guilherme Augusto de Lima
Suplente: Fábio Ribeiro Custódio

Secretaria Municipal de Ação Social

Titular: Eliana Aparecida Pereira
Suplente: Nathalia Cristina Borges Rego

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Eliane Marcelino Vieira
Suplente: Luisa Guedes Silva Damasceno

Associação Comunitária dos Amigos de São Pedro da União

Titular: Leopoldo dos Reis
Suplente: Débora Senedese Pereira Ribeiro

Comunidade

Titular: Danúbia Karen Senedese
Suplente: Maíra Aparecida Reis Costa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

São Pedro da União, 07 de maio de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:A61B9126

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 28/2024

PRC 85/2024 – DISPENSA 36/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação da empresa VALERIA DA SILVA ABDO & CIA LTDA para aquisição de medicamento conforme Intimação Judicial referente ao processo nº 5002018-44.2024.8.13.0287, da paciente V. A. D. L., proferida ao Município de São Pedro da União.

CONTRATADA: VALERIA DA SILVA ABDO & CIA LTDA - CNPJ nº 07.115.867/0001-31.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 675,90 (seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 13/05/2024 a 11/11/2024

São Pedro da União-MG, 13 de maio de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | MAT 001130

(Cópia deste extrato poderá ser obtido no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:4E94FE4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇO N° 080/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Atas Registro de Preço n° 080/2024 - Processo licitatório nº 044/2024, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 015/2024, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE AÇÃO SOCIAL E DOS PARTICIPANTES DO PROJETO JOVENS PATRULHEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 17 de maio de 2024.
NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito -
RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2D933036

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto da Lei Federal n°: 14.133/21, após

constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo licitatório nº 044/2024, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 015/2024, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que: O(s) lote(s) 1. foi(ram) homologados para o fornecedor EDNA M S BARBOSA LTDA, portanto o fornecedor citado anteriormente foi considerado habilitado e posteriormente declarado vencedor. O respectivo processo Licitatório teve sua autuação na data de 19 de Abril de 2024, com a realização do julgamento das propostas no dia 14 de maio de 2024, homologado dia 17 de maio de 2024, razão pela qual será firmado a ata para registro de preço para o objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE AÇÃO SOCIAL E DOS PARTICIPANTES DO PROJETO JOVENS PATRULHEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. São Pedro dos Ferros-MG, 17 de maio de 2024,

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F0068854

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS PORTARIA Nº 028/2024 "DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado vago o cargo de Auxiliar Administrativo ocupado pela servidora **Tatiana Marina da Costa,** em razão de exoneração a pedido da mesma, a partir de 17.05.2024, nos termos do artigo 85, I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Roque de Minas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Roque de Minas, 17 de maio de 2024.

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:BAD10773

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
CONTRATAÇÃO DE ARTISTA

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 078/2024, inexigibilidade nº047/2024. Aviso de licitação, na modalidade INEXIGIBILIDADE, do tipo RENOME ARTÍSTICO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE SERESTEIROS, GRUPO DE VIOLEIROS PARA A TRADICIONAL SERESTA-ENCONTRO DE AMIGOS DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO Abertura: 20 de maio de 2024, às 08:00 pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:2EAA6C2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 033/2024, cujo objeto é a **"Aquisição de Confecção de Troféus Acrílicos para a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura do Município de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **SUMARYUS LIVRARIA LTDA, CNPJ: 11.202.474/0001-32**, pelo valor total de **R$ 1.350,00 (Um mil e trezentos e cinquenta reais).**Em, 16 de maio de 2024.
- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade **CONCORRENCIA** nº.005/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura e urbanismo para Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura e urbanismo para **"Reforma da USF COHAB - Dr. Henry José Brigagão Pinheiro Alcantara conforme resolução SES/MG Nº 8.429/2022 para o Município de São Tomás de Aquino – MG"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **DAVID FLORIANO DE MELLO JUNIOR 04995878637, CNPJ: 19.527.479/0003-47,** pelo valor total de **R$ 212.800,00 (Duzentos e doze mil oitocentos reais).**Em, 16 de maio de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:C207DDF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 071/2024. Dispensa nº 033/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Aquisição de Confecção de Troféus Acrílicos para a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura do Município de São Tomás de Aquino".** Contratadas: **SUMARYUS LIVRARIA LTDA, CNPJ: 11.202.474/0001-32**, pelo valor total de **R$ 1.350,00 (Um mil e trezentos e cinquenta reais).** Dotações: **020502 1339213012.049 339039.** Em 16/05/2024.
- **Processo** nº. 065/2024, **CONCORRENCIA** nº 005/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura e urbanismo para **"Reforma da USF COHAB - Dr. Henry José Brigagão Pinheiro Alcantara conforme resolução SES/MG Nº 8.429/2022 para o Município de São Tomás de Aquino – MG".** Contratada: A empresa **DAVID FLORIANO DE MELLO JUNIOR 04995878637, CNPJ: 19.527.479/0003-47,** pelo valor total de **R$ 212.800,00 (Duzentos e doze mil oitocentos reais).** Dotações: **020401 1030110032.148 449051 e 020401 1030110031.039 449051 449051.** Em 17/05/2024**.**

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:BC06FB3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n.132/2022. **Modalidade: Pregão 018/2022. Contrato Administrativo 132.018-0/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** ***CIARELLI VIAGENS E TURISMO LTDA-ME***, **CNPJ n°06.296.474/0001-09**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de km rodado para viagens eventuais ao Município de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo firmado entre as partes até 18/05/2025. **Embasamento Legal:** conforme art. 57 da lei n.º 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** 0202 04 122 0001 2.013 339039, 020401 10 122 1003 2.076 339039, 020401 10 302 1004 2.083 339039, 020502 12 361 1211 2.033 339039, 020504 12 364 1211 2.047 339039 e 020505 27 812 2702 2.053 339039; totalizando um acréscimo de **R$ 505.384,35 (Quinhentos e cinco mil e trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**. **Data de Assinatura:** 17/05/2024. **Representantes dos Contratados**: Sr. Antônio de Pádua Cotelez. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.
- Processo Licitatório: n.107/2023 **- Modalidade:** Inexigibilidade n. 014/2023. **Contrato Administrativo** 107.014-0/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: CLINICA ARANTES E OLIVEIRA S/S LTDA, CNPJ 11.046.408/0001-10**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 18/05/2025. **Embasamento Legal:** conforme art. 107, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.156 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039; Data de Assinatura:** 08/04/2024. **Representantes dos Contratados**: Cinthia de Oliveira Arantes**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:6D9951E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2023

TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Luciano Jose do Nascimento 10762407638 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23 estabelecida Avenida XII de Dezembro, Nº 470, Bairro: centro, CEP: 36.275-000 na cidade de Senhora dos Remédios - MG, município me comarca de Barbacena, Estado de MG, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Luciano Jose do Nascimento brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº MG – 17.348.573 e do CPF nº 107.624.076-38 residente e domiciliado na Comunidade da Rocinha, Zona rural na cidade de Senhora dos Remédios - MG e comarca de Barbacena o Estado de MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento de aproximadamente 5,08% do contrato original que tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de cabeceiras para bueiros em diversas localidades (Indaiá – Entrada Biinha, Abreus – próximo ao Elvécio, Cascalhal – próximo ao Joaquim, Trapizonga – próximo ao Nelinho do Nilo do Elói, Trapizonga – Zé Maria Barbosa, Japão – próximo a fazenda, Patrício – próximo ao Silvio, Patrício – próximo a Igreja, Terça – Próximo a casa do Zé Ferrão, Terça – parte alta Brejaúba, Brejaúba – próximo a Solange, Carranca – próximo ao Ná, Carranca – próximo ao Luiz Coelho, Carangola, Perpétuas – próximo ao Francisco, Perpétuas – próximo ao Ludugério, Timóteo – próximo ao Luciano Gordo, Timóteo – próximo ao Luiz Nogueira, Cunhas – próximo ao Zé Roque, Cunhas – próximo ao Valério, Cunhas – próximo ao Edir, Martins – Rua principal, Estiva – próximo ao Nininho, Estiva – próximo a divisa, Mutuquinha – Joaquim da Preta, Mutuquinha – perto da escola e Divino Santana, Galego, Bonfim – próximo ao Cláudio, Mutuquinha – próximo ao Didico, Mutuquinha – próximo ao Valdemar Paulista, Alves – Bueiro Fuzil, Japão – próximo ao campo) do Município de Senhora dos Remédios em atendimento a Secretaria Municipal de Obras**, correspondente ao valor total de R$ 17.651,30 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), tendo em vista a necessidade de alterações, conforme parecer técnico da engenharia anexos aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 17 de maio de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638
Contratada

Testemunhas:

1 -___ 2 - _____

CPF - ____ CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:9399350A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 46/2024, MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N°. 20/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 03/06/2024 às 09:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br ou pelo e-mail: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:3C40329B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.138/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2023

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: AUTOPEÇAS ALVORADA LTDA – ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.348.627/0001-38, sediada na Avenida Doze de Dezembro, n.º 198, loja A, bairro Centro, CEP.: 36.275-000, cidade Senhora dos Remédios, neste ato representada por seu sócio-gerente Maria Angélica de Freitas Passos, brasileiro(a), sócio(a), casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-12.500-816, inscrito no CIC sob o n.º 616.751.216-72,residente e domiciliado à Praça Argemiro de Carvalho, n.º 43, 2º andar, Centro, CEP.: 36.275-000, Senhora dos Remédios/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais**, tendo em vista que o custo do item abaixo descrito sofreu modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
05	Bateria automotiva selada 12 Volts. Com corrente de partida mínima de 700 A a 18º C. Homologada sob os requisitos do INMETRO e com garantia mínima de 15 meses - **100 Amperes.**	710,00	776,00
06	Bateria automotiva selada 12 Volts. Com corrente de partida a frio mínima de 900 A a 18º C. Homologada sob os requisitos do INMETRO e com garantia mínima de 15 meses - **150 Amperes**	835,00	908,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 17 de maio de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

AUTOPEÇAS ALVORADA LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:B9011468

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024
OBJETO: Contratação de show musical da banda "Lex Luthor", para apresentação no dia 20 de Julho de 2024, na 43º Exposição Agropecuária e 44º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios.

O Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:
Considerando a necessidade de contratação da banda "Lex Luthor" para apresentação musical no dia 20 de Julho de 2024, para abrilhantar a 43º Exposição Agropecuária e 44º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios;

Considerando que a banda "Lex Luthor" tem sucesso comprovado em suas redes sociais, sendo consagrada pela opinião pública, conforme materiais anexos aos autos;

Considerando que a empresa BANDA LEX PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.211.748/0001-82, é a representante exclusiva dos shows da banda, conforme faz prova dos documentos anexos aos autos, caracterizando assim a inviabilidade de competição;

Considerando que a empresa ofertou proposta no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo referente as seguintes despesas:
• Valor do cachê dos artistas: R$ 23.000,00
• Valor da alimentação: R$ 3.000,00
• Valor do cachê dos músicos e equipe técnica: R$ 10.000,00
• Valor dos impostos: R$ 4.500,0
• Valor do transporte: R$ 2.500,00
• Valor da hospedagem: R$ 2.000,00
Estando este preço compatível com contratações similares realizadas pela empresa;

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a Contratação de show musical da banda "Lex Luthor", para apresentação no dia 20 de Julho de 2024, na 43º Exposição Agropecuária e 44º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios, pelo valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com a BANDA LEX PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.211.748/0001-82, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Senhora dos Remédios, 17 de maio de 2024.

WILIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:E21410BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 156/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 156/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N°**006.604.122/0001-97,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 635, 372** e **543.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Abril de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:650FA993

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 086/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 086/2023

CONTRATO Nº 086/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2023**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **TIAGO MACEDO DE SOUZA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.003.726/0001-06 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ACESSO VIA APP/WEB DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO, IDENTIFICAÇÃO, VALIDAÇÃO, CAPACITAÇÃO PONDERADA, INDICADOR DE DESEMPENHO E AÇÕES ESTRATÉGICAS INTEGRADAS AO ESUS.**

Torna público o **PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SALDO DO CONTRATO 086/2023 ATÉ 31/12/2024,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br. Serranópolis de Minas /MG, 17 de Maio de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente de Comissão

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:570E746A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 087/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 087/2023

CONTRATO Nº 087/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2023**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **TIAGO MACEDO DE SOUZA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.003.726/0001-06 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO – PEC-ESUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Torna público o **PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SALDO DO CONTRATO 087/2023 ATÉ 31/12/2024,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br. Serranópolis de Minas /MG, 17 de Maio de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente de Comissão

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E5D4D451

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 088/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 088/2023

CONTRATO Nº 088/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2023**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **TIAGO MACEDO DE SOUZA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.003.726/0001-06 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MICROCOMPUTADORES E SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS.**

Torna público o **PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SALDO DO CONTRATO 088/2023 ATÉ 31/12/2024,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br. Serranópolis de Minas /MG, 17 de Maio de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente de Comissão

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:AB0D9D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 089/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 089/2023

CONTRATO Nº 089/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 062/2023**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **TIAGO MACEDO DE SOUZA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.003.726/0001-06 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E HARDWARE PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS.**

Torna público o **PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SALDO DO CONTRATO 089/2023 ATÉ 31/12/2024,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br. Serranópolis de Minas /MG, 17 de Maio de 2024. Arlene Maria Dias da Silva – Presidente de Comissão

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B4C2F861

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 084/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 084/2023

CONTRATO Nº 084/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2023**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Sr(a). **CLEMÊNCIA ROSA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o n° 042.359.076-62 - **Objeto: LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**.

Torna público o **PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SALDO DO CONTRATO 084/2023 ATÉ 30/05/2024,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br. Serranópolis de Minas /MG, 17 de Maio de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente de Comissão

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:341E094E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A PL 055/2023

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte extrato de termo aditivo:

PROCESSO N° 055/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023
CONTRATO N° 024/2023
OBJETO: Prestação de serviço de instalação por meio de regime de comodato de equipamentos de vídeo, monitoramento urbano em vias públicas, estrategicamente posicionadas em diversas ruas do município com manutenção preventiva e corretiva e substituição dos materiais no Município de Tiradentes/MG.
1º TERMO ADITIVO
Contratado: COTRON - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e aplicação de rejuste de preços conforme indice de correção.
Novo fim de vigência: 25/05/2025.

Dou fé,
Tiradentes/MG, 14 de maio de 2024.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:FF8451D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
DECRETO

DECRETO N.º 4581 DE 16 DE MAIO DE 2024

Concede Permissão de Uso a título precário do espaço público localizado na Rua Santíssima Trindade e Praça Padre José Bernardino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDOque "o regime permissional, menos rígido, tem sido caracterizado na doutrina tradicional como vínculo produzido por simples manifestação de vontade unilateral da Administração, através de um ato administrativo, discricionário e precário, que seria, por isso revogável a qualquer tempo." (Diogo de Figueiredo Moreira Neto. Curso de Direito Administrativo. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2001. p. 264).;

CONSIDERANDOque o**STJ** estabeleceu que o ato administrativo de permissão de uso de imóvel municipal por particular possui natureza precária e discricionária, podendo ser cancelada a qualquer momento. (Rel. José Delgado, RMS 16280/RJ, 1ª T.,*DJ*19 abr. 2004, p. 154);

CONSIDERANDO que a permissão de uso de bem público à título precário não se sujeita ao certame licitatório e, via de consequência, se insere no Poder discricionário da Administração Pública, fato corroborado tanto pela doutrina dominante como pela jurisprudência.

CONSIDERANDO que o contrato de permissão de uso de bens públicos difere do da concessão de serviços públicos, porquanto nesse tipo de avença, o domínio dos bens é cedido no interesse coletivo para a exploração precária do particular.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedidano período de 17 a 27 de maio de 2024, a permissão de uso a título precário do espaço destinado a realização da festa de Santíssima Trindade, para a **PAROQUIA DE SANTO ANTÔNIO DA CIDADE DE TIRADENTES – DIOCESE DE SÃO JOÃO DEL – REI/MG,** que é a anfitriã da referida festividade.

Parágrafo único. Os termos e condições da permissão de uso serão estabelecidos por meio de instrumento próprio, que pode ser revogado a qualquer tempo e hora, sem qualquer direito de interferência ou indenização por parte da paróquia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 16 de maio de 2024

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:2D4D8C53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024. Objeto Contratação de empresa para locação de tendas, banheiros químicos, fechamento e grades de isolamento para eventos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal. Empresas Vencedoras: RC RODRIGUES LOCAÇÕES, CNPJ n.º 19.597.029/0001-20, valor total: R$ 146.660,00 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais) e VIVIANE CLAUDINEIA SAMPAIO LOPES SOARES - ME, CNPJ n.º 14.404.259/0001-02, valor total: Total: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Tombos – MG, 14 de maio de 2024. Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio – Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:4B28DAB2

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024. Objeto Contratação de empresa para locação de tendas, banheiros químicos, fechamento e grades de isolamento para eventos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal. Empresas Vencedoras: RC RODRIGUES LOCAÇÕES, CNPJ n.º 19.597.029/0001-20, valor total: R$ 146.660,00 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais) e VIVIANE CLAUDINEIA SAMPAIO LOPES SOARES - ME, CNPJ n.º 14.404.259/0001-02, valor total: Total: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Tombos – MG, 14 de maio de 2024. Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio – Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:FA182027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 44/2024. Objeto: Contratação de concessionária Autopatos para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e acessórios de reposição para o veículo CAMINHÃO VW/6.160 DRC 4X2,PLACA RNG2C45,ANO MODELO 2021/2022.. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj: 18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: AUTOPATOS CAMINHÕES E ÔNIBUS**. **I**nscrita no CNPJ sob o nº 20.310.249/0001-00. Valor de R$9.279,65 (Nove Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, o art.75 da Lei 14.133/21, dispensa autorizada em 06/05/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 45/2024. Objeto: Contratação de concessionária Autopatos para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e acessórios de reposição para o veículo CAMINHÃO VW/6.160 DRC 4X2,PLACA RNG2C45,ANO MODELO 2021/2022.. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj: 18.278.069/0001-47.**CONTRATADA: AUTOPATOS CAMINHÕES E ÔNIBUS**. **I**nscrita no CNPJ sob o nº 20.310.249/0001-00. Valor de R$2.701,56 (Dois Mil Setecentos e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, o art.75 da Lei 14.133/21, dispensa autorizada em 06/05/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:C9BDAE8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº ADITIVO I AO CONTRATO N º 176/2023– Processo Administrativo nº. 185/2023 –Tomada de Preços nº. 011/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: VIEIRA TRINDADE ENGENHARIA LTDA - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de itens do Contrato nº 176/2023 a seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de reforma da UBS Jose Expedito Carneiro (Piedade). será acrescido de R$38.201,29 (trinta e oito mil e duzentos e um reais e vinte e nove centavos) o que corresponderá a 26,84 % (vinte e seis vírgula oitenta e quatro por cento) do montante inicial **DATA:** 15/05/2024 –

Prefeito Municipal
- LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:FF75C581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando á aquisição de materiais hidráulicos destinados para manutenção das atividades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, conforme especificações contidas no termo de referência em anexo a este edital.– **Término da fase de credenciamento: Dia 10/06/2024 às 08h29min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações: https://viscondedoriobranco.licitapp.com.br//login/novoUsuario, licitacaopmvrb@gmail.com **e** pelo Tel: (32) 3551-8150. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:6C82DDD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
SAAE DE ITAGUARA/MG AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna público o Edital de Dispensa de Licitação (art. 75, II, Lei 14133/2021). Objeto: Contratação direta de Pessoa Física ou Jurídica, devidamente registrada no Conselho Regional de Corretores de

Imóveis - CRECI, para prestação de serviço técnico profissional especializado de avaliação imobiliária. Entrega de envelopes dia 21/05/2024. Edital completo no site: http://www.saaeitaguara.com.br//licitacoes e nos e-mails: saaealmoxarifado@conqnet.com.br ou saaeitaguaralicitacao@gmail.com.Dotação Orçamentária: 17.122.0210.2158.3.3.90.39.00.

ANA PAULA ANDRADE
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:6CCF399D

SAAE DE ITAGUARA/MG
2° ADITAMENTO DO CONTRATO N°001/2021

Torna público o 3ºAditamento ao Contrato de prestação de serviços de controle operacional e administrativo da ETA. Vigência de 18/05/2024 a 17/05/2025, nos termos da Lei 8666/93 e Lei 10520/2002. Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73. Contratada: Tecla Informática LTDA, CNPJ 25.641.127/0001-10 Valor mensal: R$1212,76. Dotação orçamentária: 17.512.0047.2082-3.3.90.40-02.
ANA PAULA ANDRADE
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:34992295

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-072 DE 15 DE MAIO DE 2024

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° PORTARIA **Nº 072/2024** da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de **05/04/2024**.

RESOLVE

Art. 1° Exonerar, a partir de **15/05/2024**, o servidor **Edmundo Figueiredo Esteves Pires** do Cargo Comissionado de **Diretor de Planejamento e Projetos.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral SAAE
Pirapora - MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:05B14E27

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-073 DE 15 DE MAIO DE 2024

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° PORTARIA **Nº 072/2024** da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de **05/04/2024**.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a partir de **16/05/2024**, o servidor **EDMUNDO FIGUEIREDO ESTEVES PIRES** para o cargo em comissão de **DIRETOR ADJUNTO,** cujas atribuições e vencimentos estão contidos na Lei Municipal 2.509/2021 que altera a Lei Municipal 1.729/2003 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
Art. 2º O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE Pirapora - MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:A2B6126C

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-074 DE 15 DE MAIO DE 2024

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° PORTARIA **Nº 072/2024** da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de **05/04/2024**.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de **16/05/2024**, **EMÍLIO RODRIGUES VERSIANI JÚNIOR** para o cargo em comissão de **Diretor de Planejamento e Projetos,** cujas atribuições e vencimentos estão contidos na Lei Municipal 2.509/2021 que altera a Lei Municipal 1.729/2003 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
Art. 2º O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração deste, conforme preceitua o § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003 e suas posteriores alterações.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE Pirapora - MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:A1592990

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR – 075/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° PORTARIA **Nº 072/2024** da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 05/04/2024.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a PORTARIA SAAE/PIR-066/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Onde se lê.

Art. 1º - Conceder a progressão dos servidores relacionados abaixo em observância ao art. 19 da Lei Municipal nº 1729/2003 e posteriores alterações.

NOME	CARGO	NOVO PADRÃO NÍVEL SALARIAL	DATA DO INTERSTÍCIO
Adna Martins Timóteo	Técnico em Saneamento III	J-XV	**19/04/2022**
Alessandra B. Rocha Veloso	Oficial de Administração III	H-XV	**26/04/2022**
Anderson Nunes Azevedo	Oficial de Serviços III-Encanador	H-VI	**01/04/2022**
Camila Emanuely de Souza	Oficial Especializado II-Operador de ETA	G-IV	**16/04/2022**
Jhimy Cleiser dos S. Borges	Oficial de Serviços III-Encanador	H-VI	**01/04/2022**
Paulo César R. da Silva	Oficial de Serviços III-Encanador	H-VI	**22/04/2022**

Leia-se:

NOME	CARGO	NOVO PADRÃO NÍVEL SALARIAL	DATA DO INTERSTÍCIO
Adna Martins Timóteo	Técnico em Saneamento III	J-XV	19/04/2024
Alessandra B. Rocha Veloso	Oficial de Administração III	H-XV	26/04/2024
Anderson Nunes Azevedo	Oficial de Serviços III-Encanador	H-VI	01/04/2024
Camila Emanuely de Souza	Oficial Especializado II-Operador de ETA	G-IV	16/04/2024
Jhimy Cleiser dos S. Borges	Oficial de Serviços III-Encanador	H-VI	01/04/2024
Paulo César R. da Silva	Oficial de Serviços III-Encanador	H-VI	22/04/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:082B86C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024- PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023-PL 023/2023 –SRP 008/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024- PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023-PL 023/2023 –SRP 008/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades de todos os departamentos da Administração do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG. **Contratada: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.782.859/0001-02, **Valor Total:** R$ 10.009,75(dez mil, nove reais e setenta e cinco centavos) Vigência:31/12/2024.

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:6464AC23

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO NO SAAE/ITA 037/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023 – PL 031/2023

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO NO SAAE/ITA 037/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023 – PL 031/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de portaria para atendimento da sede administrativa do SAAE. Contratada: JMT DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**.** CNPJ: 43.521.894/0001-78. O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de aplicabilidade da REPACTUAÇÃO1, com anuência da CONTRATADA e CONTRATANTE nos autos do processo epigrafado, cujo valor mensal de R$6.914,16, passa a ser de **R$7.746,22** (sete mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:748BDF70

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 032/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e VITOR HUGO DINIZ KALLAS-ME. Objeto: O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO, sem caráter de exclusividade, de Web TV com grade composta por programação diária (de segunda a sexta-feira) específica do município, tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social. Da Vigência: O prazo de vigência da presente contratação é de 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Valor: O valor total da contratação é de R$ 11.268,60 (onze mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), sendo o preço unitário de R$53,66 (cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos). As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sendo Ficha 14 – "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", da atividade "Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Processo de Licitação nº: 224/2023, CREDENCIAMENTO 04/2023. Passos/MG, 06 de maio de 2024. Esmeraldo Pereira Santos – Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:F6CD5F22

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 037/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e JC MELO SERVIÇOS LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO, sem caráter de exclusividade, de Web TV com grade composta por programação diária (de segunda a sexta-feira) específica do município, tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social. Da Vigência: O prazo de vigência da presente contratação é de 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Valor: O valor total da contratação é de R$ 7.512,40 (sete mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos), sendo o preço unitário de R$53,66 (cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos). As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sendo Ficha 14 – "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", da atividade "Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Processo de Licitação nº: 224/2023, CREDENCIAMENTO 04/2023. Passos/MG, 06 de maio de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:B657443A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 063/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e M LOPES PRODUÇÕES. Objeto: O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO, sem caráter de exclusividade, de Web TV com grade composta por programação diária (de segunda a sexta-feira) específica do município, tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social. Da Vigência: O prazo de vigência da presente contratação é de 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Valor: O valor total da contratação é de R$ 3.756,20 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), sendo o preço unitário de R$53,66 (cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos). As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sendo Ficha 14 – "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", da atividade "Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Processo de Licitação nº: 224/2023, CREDENCIAMENTO 04/2023. Passos/MG, 06 de maio de 2024. Esmeraldo Pereira Santos – Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:E8EB4721

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é: Aquisição de 03 (três) motocicletas novas 0KM, mínimo de 160cc, ano/modelo 2024, adequada para uso de carga, juntamente com os equipamentos necessários para a devida preparação das novas motocicletas, visando atender às demandas diárias na frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. Recebimento das propostas: até às 09:00 horas de 04/06/2024. Abertura das propostas: 09:00 horas de 04/06/2024. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Passos/MG, 10 de maio de 2024.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS* –**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:2EE8D4B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.
CONTRATADA: SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.605.227/0001-29, situada na Avenida Governador Valadares, 737, Edifício Cephas Workcenter, 6º andar , Centro, na cidade de Betim-MG, CEP 32600-135.
OBJETO: Contratação de Serviços de Acesso à internet com utilização de fibra ótica para atender a demanda da Sede Administrativa do SAAE, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários a perfeita prestação dos serviços.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.598,80 (três mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2024 a 01/06/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.40.00.
DATA: 06/05/2024

CONTRATO Nº. 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.
CONTRATADA: MARCUS VINICIUS FERNANDES DE SOUSA 01520852622, CNPJ: 45.218.157/0001-26. Empresa situada à Rua Pernambuco, 1831, Bairro Santa Alexandrina, Lagoa da Prata-MG.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de interrupção (corte) e restabelecimento (religação) do fornecimento de água.
VALOR DO CONTRATO: R$ 139.950,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/05/2024 a 06/05/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.39.00.
DATA: 06/05/2024

EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:66367C54

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS E ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG PARA A GESTÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNIC

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 09/2024
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO – SIMC

CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS E **ASSOCIAÇÃO** PÚBLICA **DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –** CONSÓRCIO **AMEG** PARA A GESTÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO

Pelo presente instrumento, a **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11**,** com sede administrativa na Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Jardim Pinheiros, CEP: 37903-660, Passos/MG, representado pelo seu Presidente o Sr. Rafael Henrique da Silva Freire doravante denominado simplesmente AMEG e o **MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS**, inscrito no CNPJ nº. 18.241.356/0001-82, com sede na Praça Castorino de Souza, nº 100, Centro, CEP 37.970-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Denise Alves de Souza Neves, doravante denominado simplesmente Município, tendo em vista a aprovação deste Programa de Serviço de Inspeção Municipal aprovado pela 177ª Assembleia Ordinária da AMEG e nos termos da Lei 11.107/05, firmam o presente Contrato de Programa, mediante as cláusulas e condições abaixo enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Legislação Aplicável

Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07, do Contrato de Consórcio da AMEG, da Lei Federal nº 14.133/21, da Lei Federal nº 8.987/1995 no que for aplicável, da Lei Municipal 2082/2021 e da Resolução 154/ 2021; sendo que os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dispensa de Licitação

É dispensada a realização de licitação pública para a celebração deste Contrato de programa, com fundamento no artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – Especificação do Objeto

3.1. O presente CONTRATO DE PROGRAMA tem por objeto a prestação de serviço público, em regime de gestão associada de serviço público, de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal (SIMC) realizada sobre industrialização, beneficiamento, transporte e comercialização de produtos de origem animal, comestíveis ou não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito, com os seguintes objetivos:

I-propiciar o acesso ao serviço de inspeção de produtos de origem animal no município consorciado;
II- organizar e gerir o serviço da forma mais conveniente e adequada à realidade do município;
III- unificar, em termos de resultados da qualidade sanitária dos produtos, todos os serviços de inspeção sanitária dos municípios integrantes do consórcio, que firmaram e vierem a firmar Contrato de Programa;
IV- construir as condições técnicas e legais à adesão coletiva ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA;
V- alcançar a equivalência do serviço de inspeção nos moldes do Decreto n° 5.741 de 30/03/2006, que instituiu o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, com as modificações posteriores;
VI- agregar valor aos produtos produzidos pela agricultura familiar através de agroindústrias articuladas em rede;
VII- construir uma identidade aos produtos da agroindústria familiar da região de abrangência do SIMC;
VIII- constituir e compartilhar equipe técnica capacitada entre os municípios participantes do Contrato de Programa, possibilitando a prestação de serviços de inspeção e fiscalização sanitária, inclusive de assistência técnica;
IX- estruturar o Serviço de Inspeção por meio da aquisição e uso comum de bens e equipamentos e equipe técnica capacitada;
X compartilhar procedimentos licitatórios e de admissão de pessoal;
XI- permitir o acompanhamento dos serviços de inspeção pelos municípios consorciados por meio de um sistema operacional de dados compartilhados;
XII- produzir informações, estudos técnicos, pesquisas e análise de qualidade dos produtos de origem animal produzidos e comercializados no território do consórcio;
XIII - promover o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio-ambiente;
XIV- apoiar e fomentar o intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;
XV- definir o exercício de competências pertencentes aos profissionais que atuam no Programa, nos termos de autorização ou delegação, previstos em lei, instruções normativas, decretos e outros regulamentos.
XVI- construir as condições técnicas e legais para alcançar autorização do Instituto Mineiro de Agropecuária para livre comércio dos produtos de origem animal, oriundos de agroindústrias rurais de pequeno porte, no Estado de Minas Gerais, conforme artigo 16 do Decreto Estadual n° 45.821 de 19 de dezembro de 2011;
XVII- garantir a segurança alimentar, através da oferta da qualidade sanitária dos produtos produzidos pelas agroindústrias vinculadas ao SIMC;
XVIII- certificar através de selo os produtos produzidos com a devida qualidade higiênico-sanitária.

CLÁUSULA QUARTA – Da Gestão Associada

A gestão associada de serviço público compreende o exercício das atividades de planejamento, criação, implantação, gestão, execução e coordenação, bem como o poder de polícia de consentimento, regulamentação, fiscalização e aplicação de sanções inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal.

4.1 Incluem-se na regulação dos serviços, as atividades de interpretar e fixar critérios para a fiel execução dos mesmos.

4.2 A área de atuação do consórcio corresponde à soma dos territórios dos municípios consorciados, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I da Lei 11.107/05, atualmente composto pelos seguintes municípios: Alpinópolis - Capetinga - Capitólio - Carmo do Rio Claro - Cássia - Claraval - Delfinópolis - Doresópolis - Fortaleza de Minas - Guapé - Ibiraci - Itaú de Minas - Passos - Pimenta - Piumhi - Pratápolis - São João Batista do Glória - São José da Barra - São Roque de Minas - São Sebastião do Paraíso - São Tomás de Aquino - Vargem Bonita.

4.3 O CONSÓRCIO manterá página eletrônica própria, na rede mundial de computadores, constando dentre outras informações a relação de todos os Municípios consorciados.

CLÁUSULA QUINTA – Das Atividades a serem Executadas

A inspeção e a fiscalização industrial e sanitária de produto de origem animal abrangem os seguintes procedimentos, sem prejuízo de outros previstos em normas federais, estaduais e municipais:

I- inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais;
II- verificação das condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
III- verificação da prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;
IV- verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;
V- verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
VI- coleta de amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises físicas, microbiológicas, físicoquímicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo;
VII- avaliação das informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte de acordos internacionais com os países importadores;
VIII- avaliação do bem-estar dos animais destinados ao abate;
IX - verificação da água de abastecimento;
X- fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte de todos os produtos, comestíveis e não comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;
XI- classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
XII- verificação dos meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;
XIII- controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;
XIV- controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva;

XV- certificação sanitária dos produtos de origem animal; e
XVI- outros procedimentos de inspeção, sempre que recomendarem a prática e o desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal;
XVII- a classificação do estabelecimento;
XVIII- o exame das condições para o funcionamento do estabelecimento, de acordo com as exigências higiênico-sanitárias essenciais para a obtenção do título de registro ou de relacionamento, bem como para a transferência de propriedade;
XIX - a inspeção e a reinspeção dos produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as fases de recepção, produção, industrialização, estocagem, comercialização, aproveitamento e transporte;
XX- o exame microbiológico, histológico e físico-químico da matéria-prima ou produto;
XXI- a aplicação de penalidade decorrente de infração.

5.1 A inspeção a ser realizada pelo CONSÓRCIO em caráter permanente consiste na presença do serviço de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização *ante mortem* e *post mortem*, durante as operações de abate das diferentes espécies de animais.

5.2 A inspeção a ser realizada pelo CONSÓRCIO em caráter periódico consiste na presença do serviço de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados ou relacionados e nas outras instalações industriais dos estabelecimentos de que trata o item 5.1, excetuado o abate.

5.3 O CONSÓRCIO, no âmbito da gestão associada dos serviços de inspeção, executará ações, dentre outras, que visem a:

I- promover a integração dos órgãos municipais de fiscalização por meio da criação de um serviço único de inspeção sanitária;
II- formular diretrizes técnico-normativas de maneira a uniformizar os procedimentos de inspeção e fiscalização sanitárias, respeitadas as peculiaridades dos municípios consorciados;
III- estabelecer normas complementares, por meio de Portaria, para:
a) classificação dos estabelecimentos;
b) as condições e exigências para registro e cadastro dos estabelecimentos que produzam, distribuam, transportem, armazenem, processem e comercializem produtos de origem animal, como também para as respectivas transferências de propriedade;
c) a higiene dos estabelecimentos;
d) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
a inspeção ante e post mortem dos animais destinados à matança;
a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
a fixação dos tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal;
o registro de rótulos e marcas;
as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
as análises de laboratórios;
o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal;
l) especificação técnica que se torne necessária para maior eficiência do serviço de inspeção.

IV-fomentar a produção artesanal por meio orientação técnica e regulamentação da atividade;
V- estimular o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção;
VI - executar a inspeção sanitária de matéria-prima, da industrialização, beneficiamento, embalagem, distribuição e a comercialização dos produtos de origem animal mediante exercício do poder de polícia;
VII- notificar os produtores e/ou comerciantes que produzirem e/ou comercializarem produtos que não atendam aos requisitos constantes neste regramento;
VIII- lavrar e instruir os respectivos Autos de Infração;
IX- solicitar apoio ao Poder Judiciário e à Polícia Militar, quando necessário, para o cumprimento das obrigações dispostas na presente Lei;
X- apreender produtos que estejam em desacordo com as normas insculpidas na legislação;
XI- suspender, interditar ou embargar estabelecimentos de produção ou comércio de produtos de origem animal, assim como cassar os respectivos registros, na hipótese de atuação fora dos limites da legislação;
XII- realizar ações de combate à produção e ao comércio clandestinos de produtos de origem animal;
XIII- fiscalizar o transporte de produtos de origem animal *in natura*, industrializados e/ou beneficiados destinados ao comércio;
XIV- realizar outras atividades relacionadas à inspeção e à fiscalização sanitária de produtos de origem animal e os produtos de origem vegetal indicados em leis estaduais e federais, ainda que não expressos na presente norma.

CLÁUSULA SEXTA – Da Área de Atuação
O CONSÓRCIO atuará nas seguintes áreas:

I – Abatedouro frigorífico:
Abatedouro frigorífico de carne e derivados;
Abatedouro frigorífico de pescado e derivados;
II – Entrepostos e Unidades de Beneficiamento:
a) Carne e derivados;
b) Leite e derivados;
Mel e produtos de abelha;
Ovos e derivados;
e) Pescado e derivados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Prazo de vigência do Contrato de Programa

O presente Contrato de Programa possui prazo de vigência de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de aprovação da Assembleia Geral do CONSÓRCIO e formalizado por meio de termo aditivo.

7.1 O MUNICÍPIO deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação, o que será formalizado por meio de Termo Aditivo.

7.2 O contrato de programa continuará vigente mesmo quando extinto o CONSÓRCIO, nos termos do art. 13, § 4º da Lei 11.107/2005.

7.3 A extinção do contrato de programa não prejudicará as obrigações já constituídas e dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, nos termos do art. 35 do Decreto 6.017/2007.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Objetivos e Metas para Cumprimento do Objeto

Para o cumprimento do objeto deste contrato são determinados os seguintes objetivos gerais de expansão e qualidade dos serviços:

I- Alcançar a qualidade sanitária dos alimentos de origem animal produzidos na área territorial do CONSÓRCIO, pela implantação do Serviço de Inspeção Municipal por meio de gestão associada realizada pelo CONSÓRCIO;
II- Alcançar as agroindústrias, os agricultores familiares e demais estabelecimentos sujeitos à inspeção industrial e sanitária localizados no MUNICÍPIO, incentivados a saírem da clandestinidade, propiciando o aumento de sua produção e o desenvolvimento econômico, contribuindo ativamente com a arrecadação municipal.
III- Criar a consciência em consumidores da importância de adquirir produtos com selo de qualidade e procedência;
IV- Manter equipe técnica de inspeção com profissionais capacitados dimensionada de acordo com o número de produtores e tipo de indústria a serem atendidos;
V- Aplicar melhorias estruturais na sede do Serviço de Inspeção para atendimento ao produtor e representantes do município sempre que necessário;
VI- Manter estrutura física compatível com a realização de inspeções e prestação de serviços;
VII- Realizar adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA;
VIII- Firmar convênio com o IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária visando delegação de competência ao consórcio nos termos dos Arts. 16 e 17 do Decreto Estadual nº 45.821/2011.

CLÁUSULA NONA – Obrigações do MUNICÍPIO

São obrigações e responsabilidades do MUNICÍPIO Consorciado:

I- cumprir a lei municipal que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CONSÓRCIO;
II- cumprir na sua jurisdição os preceitos estipulados nas normas do CONSORCIO, para a plena atenção à sanidade agropecuária, com a participação da sociedade organizada;
III- definir um responsável para recebimento de documentos, orientação dos produtores e relacionamento direto com o SIMC;
IV- disponibilizar ao SIMC apoio logístico e recursos humanos ao serviço de inspeção para ações no município, quando se fizer necessário;
V- prever na Lei Orçamentária Anual – LOA os recursos necessários ao presente Contrato de Programa;
VI- repassar os recursos previstos neste contrato de programa;
VII- disponibilizar, sempre que solicitado, informações e dados referentes às agroindústrias localizadas no município, a fim de subsidiar ações do consórcio.
VIII- publicar o extrato deste contrato e de seus aditivos, nos termos da legislação pertinente;
IX- realizar a cessão de servidores e de equipamentos ao consórcio, nos termos deste Contrato;
X- controlar e acompanhar toda a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Obrigações do CONSÓRCIO

São obrigações e responsabilidades do CONSÓRCIO:

I- executar os serviços nas condições estipulados no presente contrato de Programa, em especial:
a) Fortalecer o Serviço de Inspeção através da celebração de convênios de cooperação e de projetos de investimento e custeio dos serviços;
b) Constituir equipe técnica multidisciplinar para executar o Serviço de Inspeção;
c) Orientar projetos técnicos de estabelecimentos dentro de preceitos mínimos de construção, equipamento e práticas de fabricação;
d) Emitir análise, parecer e aprovação dos estabelecimentos com finalidade de registro no Serviço de Inspeção, com produção destinada ao comércio no território do consórcio.
Contratar em benefício do Programa serviços laboratoriais, de pesquisa e de capacitação dos técnicos;
Articular e desenvolver atividades de capacitação em processamento e manipulação de alimentos, boas práticas agropecuárias e de fabricação, organização e gestão de agroindústrias familiares;
Construir novas relações de mercado e fortalecer o mercado institucional, articulando a oferta com a demanda em espaços e canais alternativos de comercialização com a construção de uma marca de identidade territorial;
Apoiar a comercialização em bases cooperativas, projetos estruturais, de logística e de serviços, articulando as iniciativas em rede para acesso aos mercados;
Integrar os Serviços de Inspeção através de um sistema de informações e banco de dados relacional;
Apoiar através de projetos agroindustriais os produtos com potencial de identidade geográfica;
Elaborar resoluções para padronização do serviço de inspeção e fiscalização sanitária;
Desenvolver ações de educação sanitária buscando o comprometimento dos integrantes da cadeia produtiva agropecuária e da sociedade em geral;
Elaborar e encaminhar ao MUNICÍPIO, anualmente, relatório quanto aos serviços contratados, fazendo nele constar um resumo geral das atividades e valores;
Disponibilizar à contratante suas informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segunda a legislação pertinente, relativos as desenvolvimento e ao cumprimento das metas;
Permitir o livre acesso dos representantes do município às informações quanto aos serviços contratados;
Fornecer informações e certidões solicitadas por cidadãos organizações da sociedade civil e demais órgãos de controle;
Durante a vigência deste Contrato, o Consórcio AMEG será o único responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, prepostos e contratados na prestação de serviços, eximindo, portanto, de responsabilidade o Município Contratante de quaisquer reclamações;

O SIMC durante todo o prazo de vigência deste Contrato, prestará os serviços de maneira que contribuam para a saúde pública e a proteção do meio ambiente, de forma articulada com as políticas públicas de desenvolvimento rural, desenvolvimento econômico regional, de segurança do alimento, de combate à fome e a pobreza e de apoio à agroindústria familiar e também com o adequado atendimento aos produtores de acordo com o disposto na regulamentação do Programa SIMC;
Por adequado atendimento aos produtores fica definido aquele serviço prestado em condições efetivas de atualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e cortesia no atendimento;
Utilizar equipamentos e instalações necessários à prestação contínua dos serviços, bem como modernizá-los, ampliar sua capacidade e expandi-los de acordo com características técnicas recomendáveis, as necessidades dos municípios e os prazos constantes do presente Contrato;
Arrecadar as taxas do serviço de inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Equipe do Serviço de Inspeção
11.1 A equipe mínima para início dos trabalhos será composta pelos seguintes profissionais:

Profissional	Carga horária	Forma de provimento
Médico Veterinário	40h	Cessão de servidor efetivo do Município.
Agente de Fiscalização	40h	Contratação temporária realizada pelo CONSÓRCIO - vínculo celetista

11.2 O CONSÓRCIO fará a contratação temporária e/ou concurso público para suprir as necessidades do serviço de inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – **Dos Equipamentos Mínimos para Execução dos Serviços de Inspeção pelo CONSÓRCIO**

Os bens móveis e imóveis necessários à execução dos serviços de inspeção serão especificados em Plano de Ação, e serão adquiridos por meio de convênios com órgãos federais e estaduais ou adquiridos pelo CONSÓRCIO com recursos desse Contrato de Programa.

12.1 O SIMC utilizará espaço físico da AMEG, situada na rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, bairro Jardim Pinheiros, em Passos /MG.

12.2 Os bens móveis para guarnecer a sede do serviço de inspeção, necessários ao início das atividades serão custeados pelo Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Despesas do Programa SIMC

Os custos iniciais do programa SIMCsão fixadas considerando as seguintes despesas :

Folha de pagamento;
Combustível;
Manutenção do veículo;
Material;
Reserva de contingência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Receitas do Programa SIMC

Os serviços de inspeção serão arcados com as receitas provenientes de:
I – arrecadação das taxas previstas na lei;
II– multas aplicadas nos termos da legislação;
III– valores provenientes dos Contratos de Programas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Dos Pagamentos

15.1 O pagamento será efetuado até o o 5º dia útil de cada mês, mediante emissão da nota fiscal, através da dotação:

02.03.03.20.605.2001-0.077-337041

15.2 O valor de R$686,35 (seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos) mensais e que deverá ser depositado na conta corrente do Consórcio nº 71.911-0, agência 0194-5 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Hipóteses de Rescisão

O presente contrato de Programa poderá ser rescindido por:

I- Descumprimento de qualquer das metas para consecução do objeto;
II- Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível;
III- Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30 dias, respeitando as metas em curso constante em contrato de rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Das Penalidades

Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelo Município Contratante, o presente contrato será rescindido e implicará na desvinculação do Programa, sem prejuízo dos valores por ventura já quitados e daqueles devidos a época da rescisão, devendo, de toda sorte, restituir bens e maquinários porventura cedidos pelo Consórcio para fins de execução do programa.

17.1 Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelo Consórcio contratado, o presente contrato será rescindido de pleno direito após a devida notificação por parte do Município Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Mecanismos de Acompanhamento

O mecanismo utilizado para acompanhamento, avaliação, denuncias, apuração, solução de queixas e de reclamações de cidadãos e demais usuários será via telefônica através do número (35) 3521-9544, bem como através do site do Consórcio AMEG.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Alteração do Contrato de Programa

O presente contrato poderá ser alterado por meio de termo aditivo, sendo vedada a modificação do seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Disposições Finais

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Passos, 19 de abril de 2024.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis
Presidente da AMEG

DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita de Pratápolis

Testemunhas:

Patrícia Lemos de Melo Laila Cristina Pereira
CPF: 039.093.756-85 CPF: 014.970.356-27

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:1F77CCB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público 002/2023, realizado no dia 07 de abril de 2024, para provimento de cargos efetivos de seu quadro de servidores e considerando que as normas do Edital nº 002/2023, foram corretamente cumpridas, homologa a classificação dos candidatos, tal como apurada e a seguir publicada:

RESULTADO FINAL					
ASSESSOR JURÍDICO					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0153	PRISCILA HEDWIGES GONÇALVES RIBEIRO	20/11/1981	90,00	1º	APROVADO
0108	PEDRO HENRIQUE DOS REIS MELO	04/07/1997	87,00	2º	APROVADO
0161	LEONARDO COSTA LIMA	27/04/1999	87,00	3º	APROVADO
0155	POLYANNA CRISTINA AMARAL MARTINS	29/07/1981	86,00	4º	APROVADO
0062	HELENA MARIA DA CRUZ DIAS	13/06/1996	82,00	5º	APROVADO
0147	ARTHUR DE LIMA SOSSAI	03/09/1999	81,00	6º	APROVADO
0111	ELLEN FIRMINO	09/07/1991	81,00	7º	APROVADO
0031	FELIPPE RAMOS DO NASCIMENTO	13/08/1990	80,00	8º	APROVADO
0112	CAIO BINI ROCHA	29/01/1996	78,00	9º	APROVADO
0118	AMANDA GONÇALVES RIBEIRO DE ASSIS	07/10/1997	77,00	10º	APROVADO
0099	LARISSA SOUZA FERREIRA	19/11/1997	77,00	11º	APROVADO
0069	THÚLIO HENRIQUE DE ALMEIDA MAIA	30/12/1997	75,00	12º	APROVADO
0038	MARIA LETÍCIA SILVA GOUVEA	09/12/1994	75,00	13º	APROVADO
0011	TALITA HELEN SANTOS	01/04/1995	74,00	14º	APROVADO
0034	GUSTAVO HENRIQUE FURTADO MONTEIRO	28/01/1999	74,00	15º	APROVADO
0124	CLAUDIO MESSIAS VIOLA JUNIOR	21/11/1978	74,00	16º	APROVADO
0158	IESA JOANA REZENDE DE OLIVEIRA	07/01/1997	73,00	17º	APROVADO
0167	VICTOR REIS RAMOS	16/11/1989	72,00	18º	APROVADO
0113	ARLEI ALADIM DOS SANTOS	01/12/1976	71,00	19º	APROVADO
0128	MYLENA RODRIGUES SILVA LOPES	03/08/1991	71,00	20º	APROVADO
0178	NAYANA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	11/02/1994	71,00	21º	APROVADO
0071	NATIELI DIAS PEREIRA	30/08/1998	69,00	22º	APROVADO
0152	BRENO ARMOND CARVALHO ARAUJO	07/05/1987	67,00	23º	APROVADO
0137	FLAVIELE JESUÍNA DE OLIVEIRA	25/03/2000	67,00	24º	APROVADO
0157	NICKAELLY VALLESCKA SILVA SOARES DINIZ	19/11/1992	66,00	25º	APROVADO
0026	GIOVANNA CASTANHEIRA ANDRADE	11/12/2001	66,00	26º	APROVADO
0077	ANAIZA GERALDA DA SILVA	31/12/1989	66,00	27º	APROVADO
0172	JOBER DIAS JUNIOR	04/10/1988	65,00	28º	APROVADO
0148	MARCELLA CAROLINE FERREIRA	07/06/1999	64,00	29º	APROVADO
0165	THAÍS STEPHANI DOS SANTOS	07/09/1995	64,00	30º	APROVADO
0061	PEDRO DE CASTRO ANDRADE	05/09/1997	63,00	31º	APROVADO

0041	GIOVANNA KELLEN DA SILVA	03/06/1999	63,00	32º	APROVADO
0001	LUANA APARECIDA ÁVILA	10/11/1996	62,00	33º	APROVADO
0162	RICARDO REIS VALE DA SILVA	07/01/1986	61,00	34º	APROVADO
0027	DIEISON FERREIRA DA SILVA CADAXO	07/06/1980	61,00	35º	APROVADO
0072	RODOLFO FAGNER CAMARGOS	24/02/1992	60,00	36º	APROVADO
0125	GABRIEL DE ALMEIDA CARDOSO	15/10/1996	60,00	37º	APROVADO
0090	LUIZA MARISTELA TORRES TRINDADE	01/04/1998	60,00	38º	APROVADO
0018	AUGUSTO MÁRCIO ZIVIANI	30/12/1997	58,00	39º	APROVADO
0082	ANA CAROLINA PINTO BRAGA	31/03/1986	58,00	40º	APROVADO
0052	FERNANDA FLÁVIA MOREIRA	14/06/1995	57,00	41º	APROVADO
0145	CHARLES RIBEIRO GOMES	19/04/1984	57,00	42º	APROVADO
0002	MARCELA OLIVEIRA MACULAN	05/12/1998	56,00	43º	APROVADO
0149	DANIELE COSTA RESENDE	05/10/1999	54,00	44º	APROVADO
0131	DENILTON DA SILVA OLIVEIRA	25/03/1988	53,00	45º	APROVADO
0036	PABLO RESENDE PINTO	11/09/1987	53,00	46º	APROVADO
0029	LAURA VIANA VIVAS	13/07/1992	52,00	47º	APROVADO
0008	DANIVAL BRUNO DE OLIVEIRA	09/09/1994	52,00	48º	APROVADO
0003	ESTEFERSON WOLFANG PEREIRA DE DEUS	25/06/1986	52,00	49º	APROVADO
0074	EDIVAN CARDOSO DOS SANTOS	29/05/1985	50,00	50º	APROVADO
0025	PAULO HENRIQUE RIBEIRO SERPA	06/06/1995	50,00	51º	APROVADO
0156	VANESSA DO CARMO VIEIRA	31/10/1997	45,00	-	DESCLASSIFICADO
0086	ALICE DUARTE MENDONÇA	06/05/1996	43,00	-	DESCLASSIFICADO
0106	SÂMELLA TEIXEIRA DOS SANTOS	17/03/1999	43,00	-	DESCLASSIFICADO
0160	ELVIS MOACIR DE CARVALHO	11/10/1982	43,00	-	DESCLASSIFICADO
0164	SÂNELA APARECIDA DE SOUSA	05/02/1990	42,00	-	DESCLASSIFICADO
0146	ERNANI MOREIRA DOS SANTOS	22/03/1959	36,00	-	DESCLASSIFICADO
0020	GRAZIELLI GERMANI DA SILVA	05/07/1985	-	-	DESCLASSIFICADO
0095	CAROLINA HELENA GONÇALVES DE BARROS LAZUTA	01/01/1987	-	-	DESCLASSIFICADO
0117	VITOR MAGNO BORGES NUNES COUTO	07/06/1987	-	-	DESCLASSIFICADO
0173	ROBERTO MEDEIROS DA SILVA JUNIOR	23/05/1988	-	-	DESCLASSIFICADO
0169	RAPHAEL DA SILVA MIRANDA	17/10/1988	-	-	DESCLASSIFICADO
0015	POLYANNA APARECIDA SILVA	09/08/1989	-	-	DESCLASSIFICADO
0091	ALEX JUNIO DA SILVA SANTOS	06/11/1989	-	-	DESCLASSIFICADO
0063	SIMONE TAVARES DE ANDRADE	17/06/1994	-	-	DESCLASSIFICADO
0037	NUBIA BATISTA MAGANHA	07/01/1996	-	-	DESCLASSIFICADO
0057	PEDRO PEREIRA NETTO	18/01/1996	-	-	DESCLASSIFICADO
0033	DANIEL FERNANDES FERREIRA	05/09/1996	-	-	DESCLASSIFICADO
0023	EDMAR CÉZAR FRANCO FERREIRA	26/09/1996	-	-	DESCLASSIFICADO
0017	AMANDA CRISTINA ANDRADE	14/02/1997	-	-	DESCLASSIFICADO
0132	KAROLAINE ROQUIM PEREIRA	18/03/1997	-	-	DESCLASSIFICADO
0066	MATTHEWS TEIXEIRA COUTINHO DEVAI	08/07/1997	-	-	DESCLASSIFICADO
0129	JORDANO PAIVA ROGÉRIO	26/06/1998	-	-	DESCLASSIFICADO
0081	ANA LAURA ORNELES FONSECA	11/06/1999	-	-	DESCLASSIFICADO
0060	ISABEL GONÇALVES CABRAL	29/01/2000	-	-	DESCLASSIFICADO
0050	CAMILA DANGELO DA SILVA	06/12/2000	-	-	DESCLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

CONTROLADOR INTERNO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0030	CÁSSIA MARIANE DE AVELAR RIBEIRO	16/03/1992	83,00	1º	APROVADO
0133	REJANE IZABEL LIMA CORRÊA	21/01/1984	78,00	2º	APROVADO
0028	CÍCERO ERBENIO FREITAS VITOR	22/06/1993	77,00	3º	APROVADO
0171	EVANDRO ROBÉRIO VAZ PEREIRA	10/11/1968	70,00	4º	APROVADO
0006	RAFAEL VINÍCIOS SILVA	29/03/1988	70,00	5º	APROVADO
0159	ELISÂNGELA NERY DE SOUZA	28/04/1994	69,00	6º	APROVADO
0126	LUIZ GUSTAVO FAUSTINO	23/09/1994	64,00	7º	APROVADO
0012	MICHELE APARECIDA ELIZEU DA SILVA	17/07/1992	64,00	8º	APROVADO
0035	CARLOS EDUARDO AVELAR	18/04/2001	60,00	9º	APROVADO
0009	NATÁLIA MORAIS NANGINO	27/04/1993	59,00	10º	APROVADO
0024	ARNON ANDRADE FERREIRA RESENDE	11/07/2001	59,00	11º	APROVADO
0110	JOAO ELIAS RIBEIRO JUNIOR	31/03/1994	59,00	12º	APROVADO
0121	SAYMON HENRIQUE PORTELA RESENDE	04/06/1992	58,00	13º	APROVADO
0102	RONAN ALVES SOBRINHO	03/02/1983	55,00	14º	APROVADO
0005	VITOR HUGO SILVA SANTOS	26/10/1995	55,00	15º	APROVADO
0144	NAZARÉ AUXILIADORA BRAGA RESENDE	29/01/1993	53,00	16º	APROVADO
0044	PAULA TEREZA CARVALHO	27/07/1995	51,00	17º	APROVADO
0053	MARIANE BEATRIZ SILVA TEIXEIRA	06/04/1998	51,00	18º	APROVADO
0136	VANESSA CRISTIAN ARANTES	27/08/1989	51,00	19º	APROVADO
0032	GIAN MATHEUS DE SOUZA	21/03/2001	50,00	20º	APROVADO
0134	ANA CAROLINA CAPPELE SENNA	06/11/1990	49,00	-	DESCLASSIFICADO
0054	FRANCISCO MIGUEL DE ABREU SIQUEIRA	21/11/2001	49,00	-	DESCLASSIFICADO
0166	JANAINA SALES	07/06/1975	48,00	-	DESCLASSIFICADO
0150	ANGÉLICA TAVARES DA SILVA	26/05/2000	48,00	-	DESCLASSIFICADO
0043	JÉSSICA APARECIDA RAIMUNDA NASCIMENTO	24/11/2000	47,00	-	DESCLASSIFICADO
0055	LETÍCIA MARTINS SILVA	17/03/1995	47,00	-	DESCLASSIFICADO
0084	MARCOS PAULO MARTINS DE OLIVEIRA	07/01/1996	47,00	-	DESCLASSIFICADO
0138	ANA LUIZA ROMÃO	06/04/1999	46,00	-	DESCLASSIFICADO
0010	MARINA HELOISA DA SILVA PEREIRA	16/09/1994	46,00	-	DESCLASSIFICADO
0087	LETICIA CRISTINA SANTOS MAGALHAES	19/03/1997	44,00	-	DESCLASSIFICADO
0107	FLÁVIA DE JESUS OLIVEIRA	31/01/1990	40,00	-	DESCLASSIFICADO
0122	IGOR OTAVIO JUNIOR DE CARVALHO	25/04/1996	39,00	-	DESCLASSIFICADO
0058	MARILENE DO CARMO SILVA MARQUES	06/09/1988	39,00	-	DESCLASSIFICADO
0174	MARIA CLARA ANDRADE AGUIAR MARTINS RESENDE	04/05/2001	38,00	-	DESCLASSIFICADO
0004	DANIELA CRISTINA SANTOS MARTINS	12/11/1989	36,00	-	DESCLASSIFICADO
0143	GABRIEL HEITOR RIBEIRO	12/06/1987	34,00	-	DESCLASSIFICADO
0140	ROSELI EXPEDITA FERREIRA MOREIRA	24/03/1995	34,00	-	DESCLASSIFICADO
0073	EDNALDO VITOR DOS SANTOS	25/04/1997	34,00	-	DESCLASSIFICADO
0130	GISLAINE CARVALHO DE OLIVEIRA	29/10/1993	33,00	-	DESCLASSIFICADO

0141	ALINE DE SOUSA LARA	25/10/1992	32,00	-	DESCLASSIFICADO
0100	GRASIELE DANILA DE RESENDE	16/09/1982	30,00	-	DESCLASSIFICADO
0101	GISELY APARECIDA DE SOUSA MOURA	16/04/1977	29,00	-	DESCLASSIFICADO
0088	CAMILA BATISTA DE CARVALHO	13/09/1993	25,00	-	DESCLASSIFICADO
0123	THAIS CAROLINA SANTOS	10/11/1994	23,00	-	DESCLASSIFICADO
0059	CARLOS ALBERTO DO SACRAMENTO	08/04/1963	-	-	DESCLASSIFICADO
0046	MARCEL WILLIAM GODINHO CORREA	25/12/1982	-	-	DESCLASSIFICADO
0045	BÁRBARA JENNIFER SANTOS	28/12/1985	-	-	DESCLASSIFICADO
0175	RAFAEL FERREIRA DE JESUS	24/01/1992	-	-	DESCLASSIFICADO
0013	CAIO LOPES DA SILVA	23/03/1994	-	-	DESCLASSIFICADO
0019	JEFFERSON JOSE FERREIRA DE CASTRO	25/04/1996	-	-	DESCLASSIFICADO
0016	GEICIMARA KELEN CUSTÓDIO SILVA	04/06/1998	-	-	DESCLASSIFICADO
0056	MARIANA GAVA MAGALHÃES	19/08/1999	-	-	DESCLASSIFICADO
0048	ITYNEI JUNIOR RODRIGUES SANTOS	12/10/1999	-	-	DESCLASSIFICADO
0047	GABRIEL LEITE VAZ DE LIMA	29/01/2002	-	-	DESCLASSIFICADO
0014	GABRIELA RANIA DA SILVA	11/04/2002	-	-	DESCLASSIFICADO

Nazareno/MG, 17 de maio de 2024.

SIRLEY GERALDO DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Zuleica Carvalho Dos Santos Soares
Código Identificador:947DFF4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATO Nº 011/2024

De um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida dos Nogueiras, nº 226, Centro, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP33.805-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.580.952/0001-24, neste ato representada por seu Presidente**, Edson Gonçalves Gomes** doravante denominada CONTRATANTE;
De outro lado, a empresa CAFÉ COM CRISTO BUFFET, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Belo Horizonte, nº 336, Santinho, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP 33.855-700, inscrita no CNPJ sob o nº 52.590.893/0001-76, neste ato representada por seu Empresário, **José Mario Pereira da Silva,** inscrito no CPF: 848.260.376-00, doravante denominada CONTRATADA;
RESOLVEM: celebrar o presente contrato administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa especializada em fornecimento de lanches para as reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de lanche para as reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA
01	Bolinho de carne	**1200**	**R$ 1,85**	**R$ 2.220,00**
02	Bolo redondo sabores variados	**50**	**R$ 25,00**	**R$ 1.250,00**
03	Coxinha de frango com catupiry	**1200**	**R$ 0,75**	**R$ 900,00**
04	Coxinha de frango comum	**1200**	**R$ 0,70**	**R$ 840,00**
05	Empada comum	**1200**	**R$ 0,75**	**R$ 900,00**
06	Empada de bacon	**1200**	**R$ 0,85**	**R$ 1.020,00**
07	Empada doce - Romeu e Julieta	**1500**	**R$ 1,00**	**R$ 1.500,00**
08	Enrolado de presunto assado	**1000**	**R$ 0,80**	**R$ 800,00**
09	Enrolado de presunto frito	**1000**	**R$ 0,75**	**R$ 750,00**
10	Enrolado de salsicha assado	**1000**	**R$ 0,80**	**R$ 800,00**
11	Enrolado de salsicha frito	**1000**	**R$ 0,75**	**R$ 750,00**
12	Esfiha de carne	**1000**	**R$ 0,85**	**R$ 850,00**
13	Esfiha de frango	**1000**	**R$ 0,85**	**R$ 850,00**
14	Espetinho de frango	**1000**	**R$ 0,90**	**R$ 900,00**
15	Mini cachorro quente	**1000**	**R$ 1,95**	**R$ 1.950,00**
16	Mini misto frito	**1200**	**R$ 2,20**	**R$ 2.640,00**
17	Mini pão de Batata	**1000**	**R$ 1,80**	**R$ 1.800,00**
18	Mini pizza	**1000**	**R$ 1,30**	**R$ 1.300,00**
19	Mini quiche (palmito, alho poró e bacon)	**1000**	**R$ 0,90**	**R$ 900,00**
20	Mini sanduiche de hambúrguer	**1200**	**R$ 1,30**	**R$ 1.560,00**
21	Mini sanduiche natural (pão de forma, peito de peru, patê de azeitona e queijo prato).	**1200**	**R$ 2,50**	**R$ 3.000,00**
22	Pão de queijo comum	**1500**	**R$ 0,75**	**R$ 1.125,00**
23	Pão de queijo recheado	**1500**	**R$ 0,85**	**R$ 1.275,00**
24	Pastel assado	**1000**	**R$ 0,75**	**R$ 750,00**
25	Quibe	**1200**	**R$ 0,75**	**R$ 900,00**
26	Rissole calabresa, queijo e milho	**1000**	**R$ 0,80**	**R$ 800,00**
27	Salada de fruta / sem açúcar	**500**	**R$ 6,00**	**R$ 3.000,00**
28	Torta salgada de frango	**50**	**R$ 65,00**	**R$ 3.250,00**
29	Petit Four (sabores variados)	**100kl**	**R$ 45,00**	**R$ 4.500,00**
30	Refrigerante 2 litros	**220**	**R$12,00**	**R$ 2.640,00**
31	Suco de caixinha 1 litro	**250**	**R$ 8,00**	**R$ 2.000,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços é imediato.

VALOR DO CONTRATO
O valor do contrato é de R$ 47.720,00 (quarenta e sete mil e setecentos e vinte reais)

FORMA DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento dos serviços será realizado em parcelas de acordo com a demanda mensal, até o 5º dia corrido, após emissão da respectiva Nota Fiscal e emissão de relatório.

4.2. - O pagamento será efeituado pela contratante através de transferência bancária, ou boleto, após apresentação de nota fiscal.

REAJUSTE
O PREÇO cotado para cumprimento do objeto não poderá sofrer ônus adicional ao CONTRATANTE.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1. Obrigações da CONTRATADA

Execução dos serviços com qualidade, eficiência e responsabilidade: A CONTRATADA se compromete a executar os serviços com qualidade, eficiência e responsabilidade, atendendo às especificações técnicas e aos prazos estabelecidos no presente contrato.
Manutenção de sigilo: A CONTRATADA se compromete a manter sigilo sobre as informações a que tiver acesso no âmbito da execução do contrato, inclusive sobre informações sigilosas ou confidenciais, bem como sobre informações pessoais de servidores e/ou empregados da CONTRATANTE.
Submissão à fiscalização: A CONTRATADA se compromete a submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, que poderá acompanhar a execução dos serviços, podendo, a qualquer tempo, solicitar informações e documentos relacionados à execução contratual.
Resposta a questionamentos: A CONTRATADA se compromete a responder, no prazo de 15 (quinze) dias, a todos os questionamentos formulados pela CONTRATANTE, relacionados à execução do contrato.
Reparação de danos: A CONTRATADA se compromete a reparar, integralmente, quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do contrato.
A parte CONTRATADA responsabiliza-se a manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei, apresentando, sempre que solicitado: Certidões negativas Municipal, Estadual, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certificado de Regularidade de FGTS, Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentre outras que venham a ser solicitadas;

6.2. Obrigações da CONTRATANTE

Pagamento dos serviços: A CONTRATANTE se compromete a pagar os serviços prestados pela CONTRATADA, nos termos do presente contrato.
Fornecimento de informações e documentos: A CONTRATANTE se compromete a fornecer à CONTRATADA, todas as informações e documentos necessários à execução dos serviços, no prazo e na forma solicitados pela CONTRATADA.
Acompanhamento da execução dos serviços: A CONTRATANTE se compromete a acompanhar a execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, podendo, a qualquer tempo, solicitar informações e documentos relacionados à execução contratual.
Pagamento das despesas de fiscalização: A CONTRATANTE se compromete a pagar as despesas de fiscalização da execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

DA ENTREGA

O objeto desta contratação será recebido:

O recebimento acontecerá apenas quando acontecer demanda por parte da Contratada, ratificada através de contato telefônico ou e-mail.

A entrega deverá acontecer de imediato após a formalização do pedido realizado pelo Fiscal do contrato, que emitirá Termo de Recebimento Mensal.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração deverá:
Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
O objeto deve ter garantia de pelo menos 12 (doze) horas.

DA GARANTIA

8.1. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) horas, a contar a partir da emissão do recebimento definitivo.
8.2. Durante o prazo de garantia dos lanches o fornecedor fica obrigado a substituir o lanche estragado no prazo máximo de 1 (um) dia .

DAS VEDAÇÕES

9.1.Fica vedado a cessão total ou parcial a terceiros dos direitos oriundos do presente contrato, ou a sub-rogação em obrigações dele decorrente sob pena de rescisão de pleno direito com sujeição da CONTRATADA ao ÔNUS e penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente;
9.2. É proibida, por parte da CONTRATADA, durante a vigência do contrato firmado, a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES;
9.3. A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto da Compra, salvo se houver prévia autorização da Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES;
9.4. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos materiais objeto do contrato administrativo, salvo nos casos apresentados e autorizados pela CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES;

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCAL

10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento em vigor, na classificação: F. 010 – 33903000.
10.2 A CONTRATANTE deverá comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, a existência de dotação orçamentária e autorização legislativa para a sua execução.

ALTERAÇÕES
O presente contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo, desde que justificada a alteração e observados demais requisitos da Lei 14.133/21;
As alterações serão formalizadas por termo aditivo, assinado pelas partes, que especificará as alterações realizadas e os seus efeitos;
A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, a realização de alterações no contrato, desde que justificada a alteração.
A CONTRATADA deverá responder à solicitação da CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da solicitação.
Caso a CONTRATADA concorde com a solicitação da CONTRATANTE, as partes deverão formalizar o termo aditivo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da resposta da CONTRATADA.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12. 1. A licitante vencedora estará sujeita as penalidades, após regular apuração, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, conforme previsto na Lei 14.133/2023, bem como em normativos próprios da Câmara Municipal.

DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A contratada deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
13.2. A FISCALIZAÇÀO do cumprimento do contrato caberá a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.
13.2.1 O servidor da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves designado para a fiscalização do contrato é: Marcos Aurélio de Almeida, Matrícula 91. Sua eventual e excepcional substituição poderá ser realizada, a critério da Contratante, sem necessidade de termo aditivo a este contrato.
13.2.2 O recebimento dos produtos objeto do presente contrato deverá conter obrigatoriamente a assinatura do fiscal do contrato.
13.3. Verificando a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços, a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, cumprirá aplicar as penalidades cabíveis.
13.4. Toda a correspondência referente ao contrato deverá ser feita por ofício físico ou digital.
13.5. A CONTRATADA se obriga a permitir, ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, na forma da lei, acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativos às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quanto for solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços.
13.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
13.7. Compete à Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, o acompanhamento e controle de execução do Contrato, bem como as expedições das autorizações de serviços, competindo-lhe, ainda, aprovar as medições e atestar as Notas Fiscais/Faturas para fins de pagamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A parte CONTRATADA declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
A parte CONTRATADA declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
As partes elegem o Foro da Comarca de Ribeirão das Neves, Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão das Neves, 02 de fevereiro de 2024

EDSON GONÇALVES GOMES
Presidente

JOSÉ MARIO PEREIRA DA SILVA
Empresa Café Com Cristo Buffet

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:28E3E5E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de SERVIÇOS RECREATIVOS, conforme termos da tabela constante no Apêndice A do Termo de Referência Unificado, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DATA : Além Paraíba , 14 de Maio de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: DEBORA PERES DUTRA BASTOS CNPJ: 30.669.752/0001-00
Representante: DEBORA PERES DUTRA BASTOS
Telefone: (32) 9129-9786
E-mail: deboradutraplay@gmail.com

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
1	200,00	un	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA 3,7 M DE DIÂMETRO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 6 HORAS COM MONITOR EM TEMPO INTEGRAL.	SERVIÇO	R$ 260,00	R$ 52.000,00
2	200,00	un	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ INFLÁVEL 5MX3MX4,20M COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 6 HORAS COM MONITOR INTEGRAL.	SERVIÇO	R$ 549,90	R$ 109.980,00
Total R$ 161.980,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:2105B3A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 009/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Registro de Preços Eletrônico - 009/2024
Resultado da Homologação

0001 - Recarga de Botijão 13 Kg de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de cozinha) - GLP EM BOTIJÃO P-13 - Valor Referência: 125,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMO`S GAS ARGIRITA LTDA	GLP EM BOTIJÃO P-13	350 Unidade	125,40	43.890,00	Homologado em 17/05/2024 08:34:02 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:03D750E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20/2024 – VINCULADA À ADESÃO Nº 02/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20/2024 – VINCULADA À ADESÃO Nº 02/2024 DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2022, REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF

Reconheço e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação N° 20/2024 – Vinculada Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 004/2022 da Concorrência Pública Eletrônica Nº 001/2022, decorrente do Processo Licitatório N° 004/2022, realizado pela Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco – AMMESF, visando a contratação dos serviços de eficiência energética do sistema de Iluminação Pública do município de Boa

Esperança/MG, onde a Licitante deverá, a suas expensas, modernizar todo o Parque de Iluminação Pública e garantir o pleno funcionamento do Sistema de Iluminação, tendo em vista o constante do presente processo originário, conforme segue:

Planilha de Quantitativos									
OBJETO: 8000/10400		**DATA:**		**Pagamento à vista**			**Pagamento em 60 vezes**		
ITEM /n° NA ATA	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**QUANT/ R$ unid.**	**Valor**	**Critério**	**QUANT R$ unid.**	**Valor**	**Critério**
1	**LUMINÁRIAS VIÁRIA LED**								
1.1 / 3.3	Fornecimento e Instalação de Luminária de LED com geração mínima de 8.000 lumens, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação , IK08, IP66, Fator de Potência mínima de 0,95, vida útil declarada (L70) de 100.000 h, base para Relé de 7 pinos, driver dimerizavel e protetor de surto de 10 kA e 10 kV.	un	1.640	720 R$ 1.241,39	**R$ 893.800,80**	**À vista mediante medição**	**920 R$1.906,20**	**R$ 1.753.704,00**	**Parcelamento em 60 meses**
1.2 / 1.2	Fornecimento e Instalação de Luminária de LED com geração mínima de 10.400 lumens, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação , IK08, IP66, Fator de Potência mínima de 0,95, vida útil declarada (L70) de 100.000 h, base para Relé de 7 pinos, driver dimerizavel e protetor de surto de 10 kA e 10 kV.	un	1.597	680 R$ 1.308,66	**R$ 889.888,80**	**À vista mediante medição**	**917 R$ 2.009,50**	**R$ 1.842.711,50**	**Parcelamento em 60 meses**
1.3 / 4.1	Fornecimento e Instalação de relé fotoelétrico para comando de iluminação externa	un	1.000	1.000 R$ 88,69	**R$ 88.690,00**	**À vista mediante medição**	**0**	-	-
1.4 / 4.2	Braço para iluminação pública, em tubo de aço galvanizado, comprimento de 2,00 m, para fixação em poste	un	100	100 R$632.87	**R$ 63.287,00**	**À vista mediante medição**	**0**	-	-
1.5 / 4.3	Braço para iluminação pública, em tubo de aço galvanizado, comprimento de 3,00 m, para fixação em poste	un	100	100 R$786,39	**R$ 78.639,00**	**À vista mediante medição**	**0**	-	-
1.6 / 7.1	Garantia de Funcionamento do Sistema de Iluminação Pública	un	5.187	5.187 R$ 7.62	**R$ 39.524,94**	**Mensal mediante medição**			**Mensal mediante medição**
1.7 / 1	Projeto Luminotécnico	un	3.237	3.237 R$ 13,95	**R$ 45.156,15**	**À vista mediante medição**	**0**	-	-
R$ TOTAL					**R$ 2.098.986,69**			**R$ 3.596.415,50**	
TOTAL R$ 5.695.402,19									

CONTRATADO: CONSÓRCIO IP BRASIL – AMMESF (SPE ILUMINAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA, CNPJ: 55.160.707/0001-57), constituído pelas empresas Mobit Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda, CNPJ n° 16.383.848/0001-87, Selt Engenharia Ltda, CNPJ n° 19.187.475/0001-67 e Innstaled Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ n° 28.396.453/0001-06.

TOTAL GERAL: R$ 5.695.402,19 (cinco milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dois reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, caput da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5051/2023.

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referenciada.

Boa Esperança/MG, 17 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE MOURA LARA
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:BD5D746E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00010/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal da Campanha					
Prefeitura Municipal da Campanha					
Registro de Preços Eletrônico - 10/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - TROFÉUS - Unidade: Unidade - Valor Referência: 129.201,7500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MILLENIUM TROFEUS E MEDALHAS LTDA	N/C	1,0000 Unidade	72.000,0000	72.000,0000	Homologado em 16/05/2024 15:27:51 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0001a - TROFÉUS - Unidade: Unidade - Valor Referência: 43.067,2500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MILLENIUM TROFEUS E MEDALHAS LTDA	N/C	1,0000 Unidade	24.000,0000	24.000,0000	Homologado em 16/05/2024 15:29:55 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - MEDALHAS - Unidade: Unidade - Valor Referência: 36.000,0000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RMR GRAFICA LTDA	N/C	1,0000 Unidade	17.490,0000	17.490,0000	Homologado em 16/05/2024 15:29:55 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - MEDALHAS . - Unidade: Unidade - Valor Referência: 22.720,0000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MILLENIUM TROFEUS E MEDALHAS LTDA	N/C	1,0000 Unidade	6.500,0000	6.500,0000	Homologado em 16/05/2024 15:29:55 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - TROFEUS - Unidade: Unidade - Valor Referência: 63.798,7000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RICO ESPORTES LTDA	N/C	1,0000 Unidade	62.400,0000	62.400,0000	Homologado em 16/05/2024 15:29:55 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004a - TROFEUS - Unidade: Unidade - Valor Referência: 20.341,3000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WPPT CONFECCOES LTDA	N/C	1,0000 Unidade	19.825,0000	19.825,0000	Homologado em 16/05/2024 15:29:55 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1369D6D1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal da Campanha					
Prefeitura Municipal da Campanha					
Registro de Preços Eletrônico - 11/2024					
Resultado da Homologação					
0003 - CARTÃƒO DE MEMORIA MICRO SD 64 GB - MICROSDHC 64GB - Valor Referência: 173,6666					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABRICIO RODRIGUES PEREIRA -	MICROSDHC 64GB	10,0000 Unidade	85,0000	850,0000	Homologado em 16/05/2024 16:52:59 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - CARTÃƒO DE MEMORIA SD 64 GB - CARTÃO DE MEMÓRIA SD 64GB Capacidade de - Valor Referência: 194,5000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	CARTÃO DE MEMÓRIA SD 64GB Capacidade de	10,0000 Unidade	134,0000	1.340,0000	Homologado em 16/05/2024 16:52:59 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0005 - DRONE - AERONAVE NÃƒO TRIPULADA - DJI MAVIC MINI 3 FLY MORE COMBO - SMART - Valor Referência: 7.507,2233					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	DJI MAVIC MINI 3 FLY MORE COMBO - SMART	1,0000 UN	6.280,0000	6.280,0000	Homologado em 16/05/2024 16:52:59 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0006 - MICROFONE DE LAPELA DUPLO - BYWM 8 PRO K2 - Valor Referência: 1.698,0000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ESTACAO DA MUSICA LTDA	BYWM 8 PRO K2	2,0000 UN	947,5000	1.895,0000	Homologado em 16/05/2024 16:52:59 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0007 - TRIPÃ‰ PARA CÂ‚MERA FOTOGRÃ • FICAFILMAGEM - GREIKA - Valor Referência: 282,9866					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	GREIKA	2,0000 UN	281,0000	562,0000	Homologado em 16/05/2024 16:52:59 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
LAZARO ROBERTO DA SILVA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6C3A7ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00078/2024

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.769.536-87, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00043/2024 - Pregão Eletrônico nº 00011/2024** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **3S Security Tecnologia Segurança e Serviços Ltda** - CNPJ n° 19.140.331/0001-55 - Avenida Higienópolis - Guanabara - Londrina - PR - 86050-000, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Walter Ruben Munoz**, CPF n° 009.512.819-09, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM, VÍDEO, ÁUDIO E PERIFÉRICOS.**

1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Governo	100% da ata

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
5	DRONE - AERONAVE NÃO TRIPULADA	01	UN	DJI MAVIC MINI 3 FLY MORE COMBO - SMART	6.280,00	6.280,00

Valor Total da Ata R$ 6.280,00

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 17 de maio de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

WALTER RUBEN MUNOZ
3s Security Tecnologia Segurança e Serviços LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:39C4AB5A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00079/2024

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.769.536-87, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00043/2024 - Pregão Eletrônico nº 00011/2024** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Estação da Musica Ltda -** CNPJ n° 20.971.821/0001-82 - Av Olegario Maciel - Centro - Belo Horizonte - MG - 30180-000, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Frederico Teixeira Dias**, CPF n° 097.283.776-06, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM, VÍDEO, ÁUDIO E PERIFÉRICOS.**

1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Governo	100% da ata

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
6	**MICROFONE DE LAPELA DUPLO**	**02**	**UN**	**BOYA**	**947,50**	**1.895,00**

Valor Total da Ata R$ 1.895,00

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 17 de maio de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

FREDERICO TEIXEIRA DIAS
Estação da Musica Ltda
Detentora da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:87AF3501

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00080/2024

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.769.536-87, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00043/2024 - Pregão Eletrônico nº 00011/2024** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Fabricio Rodrigues Pereira –**CNPJ n° 49.005.307/0001-74 - Rua Professora Maria Francisca de Souza, 268 - Nossa Senhora De Fatima - Itajubá - MG - 37502-516, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Fabrício Rodrigues Pereira**, CPF n° 013.988.456-47, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM, VÍDEO, ÁUDIO E PERIFÉRICOS.**

1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Governo	100% da ata

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
3	**CARTÃO DE MEMORIA MICRO SD 64 GB**	**10**	**UN**	**SANDISK**	**85,00**	**850,00**

Valor Total da Ata R$ 850,00

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO
13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 17 de maio de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

FABRICIO RODRIGUES PEREIRA
Fabricio Rodrigues Pereira -ME
Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E0B21A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 81/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00081/2024

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.769.536-87, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00043/2024 - Pregão Eletrônico nº 00011/2024** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **LSA Soluções e Distribuição Ltda -** CNPJ n° 47.975.975/0001-07 - Pc Oenes Taylor - Centro - Piúma - ES - 29285-000, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Leonel Silveira Alpohim**, CPF n° 134.358.117-65, consoante as seguintes cláusulas e condições:
1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM, VÍDEO, ÁUDIO E PERIFÉRICOS.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Governo	100% da ata

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
4	CARTÃO DE MEMORIA SD 64 GB	10	UN	SANDISK	134,00	1.340,00
7	TRIPÉ PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA/FILMAGEM	2	UN	GREIKA	281,00	562,00

Valor Total da Ata R$ 1.902,00

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;

12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO
13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 17 de maio de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

LEONEL SILVEIRA ALPOHIM
Lsa Soluções e Distribuição LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9B5F9F08

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 74/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00074/2024

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.769.536-87, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00039/2024 - Pregão Eletrônico nº 00010/2024** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Millenium Trofeus e Medalhas Ltda -** CNPJ n° 07.394.262/0001-27 - Rua Sete De Setembro, 1207 - Zona Nova Sul - Tramandai - RS - 95590-000 , doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Fabiano Gonçalves Eme**, CPF n° 944.883.710-00, consoante as seguintes cláusulas e condições:
1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e lazer	100% da ata

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	**MEDALHA - EM MATERIAL ACRÍLICO 07 CM COM ADESIVO PERSONALIZADO, CONFORME DEMANDA E FITA PERSONALIZADA COM 40 CM**	**2.000**	**UN**	**MILLENIUM**	**3,25**	**6.500,00**

3	TROFÉU - TAMANHO 100 CM, CORPO EM MDF LAQUEADO COM TUBOS EM METAL CROMADO PARA SUSTENTAÇÃO, BOLAS EM ABS INJETADO E COM BANHO METALIZADO.	100	UN	MILLENIUM	475,00	47.500,00
4	TROFÉU - TAMANHO 30 CM, CORPO EM MDF LAQUEADO	600	UN	MILLENIUM	32,50	19.500,00
5	TROFÉU - TAMANHO 80 CM, CORPO EM MDF LAQUEADO COM TUBOS EM METAL CROMADO PARA SUSTENTAÇÃO, BOLAS EM ABS INJETADO E COM BANHO METALIZADO.	100	UN	MILLENIUM	290,00	29.000,00

R$ 102.500,00

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 17 de maio de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

FABIANO GONÇALVES EME
Millenium Trofeus e Medalhas LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D88AF530

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00075/2024

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.769.536-87, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00039/2024 - Pregão Eletrônico nº 00010/2024** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Rico Esportes Ltda -** CNPJ n° 47.806.094/0001-54 - Av Dona Laurinda - Centro - Guararema - SP - 08900-000, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Rodrigo Tolosa Rico**, CPF n° 251.504.458-19, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e lazer	100% da ata

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
7	TROFÉU - TROFÉU COM 130 CM DE ALTURA, BASE OCTOGONAL COM 26,5CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA E TAÇA EM METAL ABERTA	38	UN	VITORIA/130 CM	980,00	37.240,00
9	TROFÉU - TROFÉU COM 44CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRETA ACETINADO. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA E OUTRO SUPORTE NA COR PRETA ACETINADO. TAÇA ABERTA EM METAL METALIZADA NA	38	UN	VITORIA/44 CM	183,00	6.954,00
11	TROFÉU - TROFÉU COM 57CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM 17,5CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR BORDO. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TAÇA ABERTA EM METAL METALIZADA NA COR DOURADA COM 34CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS.	38	UN	VITORIA/57 CM	190,00	7.220,00
13	TROFÉU ARTILHEIRO / GOLEIRO - COM PROCESSO DE FUNDIÇÃO DE ALTA PRECISÃO MOLDE 3D, MATERIAL METAL ZAMAC. TAMANHO 30 CM, BANHADO EM DOURADO, ATRAVÉS DOS PROCESSOS: GALVANIZADO, METALIZADO OU CATAFORÉTICO (ENVELHECIDO), PINTURA EM RESINA EPÓXI, BASE EM MDF	75	UN	VITORIA/30 CM	146,48	10.986,00

Valor Total da Ata R$ 62.400,00

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;

8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 17 de maio de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

RODRIGO TOLOSA RICO
Rico Esportes Ltda
Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1EA360E5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00076/2024

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.769.536-87, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00039/2024 - Pregão Eletrônico nº 00010/2024** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **RMR Grafica Ltda -** CNPJ n° 46.202.155/0001-01 - Rua Vidal Ramos, 682 - Bela Vista - Chapeco - SC - 89804-449, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Maykel Braun de Oliveira**, CPF n° 026.620.810-07, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e lazer	100% da ata

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO
3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
2	MEDALHA DOURADA/PRATEADA /BRONZE - FUNDIÇÃO 08 CM COM FITA PERSONALIZADA DE 25 MM SUBLIMADA, COM RESINA COLORIDA, 3 CORES.	3.000	UN	RMR	5,83	17.490,00

Valor Total da Ata R$ 17.490,00
3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 17 de maio de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

MAYKEL BRAUN DE OLIVEIRA
RMR Grafica Ltda
Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1CE92426

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 77/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00077/2024

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.769.536-87, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00039/2024 - Pregão Eletrônico nº 00010/2024** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **WPPT Confecções Ltda** - CNPJ/CPF: 45.438.114/0001-56 - Rua Doutor Jose Rafael De Souza Antunes, 231 - Apt 101 - Lourdes - Juiz De Fora - MG - 36070-460 , doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Alonso Pereira Tavares**, CPF n° 167.856.146-00, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS.**

1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e lazer	100% da ata

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
6	TROFÉU - TROFÉU COM 130 CM DE ALTURA, BASE OCTOGONAL COM 26,5CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA E TAÇA EM METAL ABERTA	12	UN	WPPT	950,00	11.400,00
8	TROFÉU - TROFÉU COM 44CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRETA ACETINADO. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA E OUTRO SUPORTE NA COR PRETA ACETINADO. TAÇA ABERTA EM METAL METALIZADA NA	12	UN	WPPT	175,00	2.100,00
10	TROFÉU - TROFÉU COM 57CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM 17,5CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR BORDO. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TAÇA ABERTA EM METAL METALIZADA NA COR DOURADA COM 34CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS.	12	UN	WPPT	225,00	2.700,00
12	TROFÉU ARTILHEIRO / GOLEIRO - COM PROCESSO DE FUNDIÇÃO DE ALTA PRECISÃO MOLDE 3D, MATERIAL METAL ZAMAC. TAMANHO 30 CM, BANHADO EM DOURADO, ATRAVÉS DOS PROCESSOS: GALVANIZADO, METALIZADO OU CATAFORÉTICO (ENVELHECIDO), PINTURA EM RESINA EPÓXI, BASE EM MDF	25	UN	WPPT	145,00	3.625,00

Valor Total da Ata R$ 19.825,00

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 17 de maio de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

ALONSO PEREIRA TAVARES
WPPT Confecções Ltda
Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9E9AF56A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00073/2024

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.769.536-87, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00014/2024 - Pregão Eletrônico nº 00002/2024** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **L E C Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda -** CNPJ N° 47.915.446/0001-00 - Rua Major Querino - Residencial Santa Ri - Pouso Alegre - MG - 37558-000, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Crisanto Antonio C. C. Junior**, CPF n° 043.246.546-46, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO FÓRMULA LÍQUIDA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Saúde	100% da ata

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
2	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA - OSMOLARIDADE ATÉ 400 MOSM/L E OSMOLALIDADE ATÉ 500 MOSM/L. – COTA RESERVADA 25%	675	LITR	DANONE	35,20	23.760,00
1	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA - OSMOLARIDADE ATÉ 400 MOSM/L E OSMOLALIDADE ATÉ 500 MOSM/L. AMPLA CONCORRÊNCIA	2.025	LITR	DANONE	35,20	71.280,00

Valor Total da Ata R$ 95.040,00

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser

mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 16 de maio de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
órgão Gerenciador

CRISANTO ANTONIO C. C. JUNIOR
L e c Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda
Detentora da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:AA533A74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024. Processo Licitatório nº 01/2024. Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 01/2024. Contratante: Município de Carneirinho/MG; Fornecedores: ROSSINI & ROSSINI LTDA-CNPJ n° 19.063.858/0001-23; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços, para que ocorra o equilíbrio econômico-financeiro do Fornecedor, referente ao objeto da Ata de Registro de Preços nº 01/2024, firmado entre as partes em 31/01/2024, nos termos previstos no inciso I da sua **Cláusula Terceira:- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS,** da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ROSSINI & ROSSINI LTDA.							
Item	**Item da ARP**	**Unid**	**Descrição**	**Valor anterior**	**Percentual de acréscimo**	**valor do acréscimo**	**Valor final reajustado**
1	**2**	Lt.	OLEO DIESEL S 10 – SEDE	R$ 6,09	1,61 %	**R$ 0,10**	**R$ 6,19**
2	**4**	Lt.	OLEO DIESEL COMUM - SEDE	R$ 5,96	1,68%	**R$ 0,10**	**R$ 6,06**

Vigência: Este reajuste de preços, para o fornecimento do objeto, entrará em vigor a partir do dia 09 de abril de 2024. Data de Assinatura: 08/04/2024. Carneirinho/MG –

ALCIONE DE PADUA SOUZA –
Secretário Municipal de Administração – Interino - Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:16AFB646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024.

N° ATA:0053
Data Ass.: 16/05/2024.
Vigência da Ata:16/05/2024**até**16/05/2025
FORNECEDOR MINAS SOLUCOES EM IMAGENS EIRELI
CNPJ: 33.791.137/0001-60
ENDEREÇO RUA RUA TEOFILO OTONI, 499, SALA 05, Bairro: CENTRO, SETE LAGOAS - MG /Tel.:
Modalidade Pregão Eletrônico (14.133/2021) -**Nº**9 - 2 / 2024
ValorR$ 126.712,50
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES RADIOLÓGICOS PARA IMPRESSORA DRYPIX EDGE 8000 FUJIFILM, NÚMERO DE SÉRIE 06224520, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr.	Subtotal
11296 - Filme radiológico; especial; para radiologia digital; tamanho 20x25cm ; DI-HL ou similar; utilizado em impressora DRY, para registro de imagens para diagnostico médico, próprias para uso em radiologia geral, embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. CX c/150 PEL . ref.: "Equivalente":Fujifilm; FUJIFILM	CX	100,0000	379,0000	37.900,00
11297 - Filme radiológico; especial; para radiologia digital; tamanho 25x30cm ; DI-HL ou similar; utilizado em impressora DRY, para registro de imagens para diagnostico médico, próprias para uso em radiologia geral, embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. CX c/150 PEL. ref.: "Equivalente":Fujifilm ; FUJIFILM	CX	50,0000	776,2500	38.812,50
11295 - Filme radiológico; especial; para radiologia digital; tamanho 26x36cm ; DI-HL ou similar; utilizado em impressora DRY, para registro de imagens para diagnostico médico, próprias para uso em radiologia geral, embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. CX c/150 PEL . ref.: "Equivalente":Fujifilm; FUJIFILM	CX	50,0000	1.000,0000	50.000,00

Valor Total: 126.712,50

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:8EB4D173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2024- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 08/2024 - SEMUSA:

MÉDICO ENDOSCOPISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	YAGO MACHADO DA SILVA	29/03/1992	0	0	0	0	0

MÉDICO REUMATOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO PNEUMOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO MASTOLOGISTA – 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	LUIZ DAVID SANTOS NUNES	19/11/1981	0	0	10	25	35
2	BÁRBARA BARBOSA MONTEIRO	16/01/1993	0	0	0	10	10

FONOAUDIÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20HS/SEMANAIS							
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	TELME SOALHEIRO RESENDE	01/05/1973	0	0	5	25	30
2	PATRÍCIA CRISTINA RESENDE	14/02/1977	0	0	10	0	10

MÉDICO ORTOPEDISTA – 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	DÁRIO MACIEL SILVEIRA JUNIOR	05/09/1990	0	0	5	25	30
2	MILTON PEREIRA MOTTA	16/08/1962	0	0	0	25	25

BIOQUÍMICO – 20HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	PAULA NATHANIA FERNANDES	06/12/1990	0	15	0	25	40
2	MARINA MARQUES LOPES DE MORAIS TOLEDO	18/08/1995	25	15	0	0	40
3	LUIZ LAURINDO ANTÔNIO SATORNO CAROLA	04/04/1969	0	0	10	25	35
4	GERALDO MANGELO DE ALMEIDA	16/04/1969	0	0	10	25	35
5	THÁRLEY JHÓNATAN DE OLIVEIRA	26/02/1998	0	0	10	20	30
6	FABIANE SILVA GOMES FARIA	24/11/1982	0	0	0	25	25
7	MARIANA SOUZA PACHECO	20/12/1986	0	0	0	25	25
8	CÁSSIA RODRIGUES FERREIRA	01/02/1989	0	0	0	20	20
9	THAÍS FELIPE CRISTO	06/11/1995	0	15	0	5	20
10	ANDRÉ VITOR CAETANO	26/08/1994	0	0	10	5	15
11	LAURIENY ELOINA DE CASTRO	26/09/1994	0	0	5	5	10
12	MARIA MARIANA OLIVEIRA SANTOS	30/01/1996	0	0	0	10	10
13	ALESSANDRA DA SILVA	07/04/1981	0	0	0	0	0
14	FÁBIO CERDEIRA LIRIO	04/06/1984	0	0	0	0	0
15	DANIELA MARIA DE CASTRO	03/01/1985	0	0	0	0	0
16	ALESSANDRA APARECIDA DE MELO SOUZA	09/12/1992	0	0	0	0	0
17	ANA PAULA FERNANDES	18/09/1996	0	0	0	0	0
18	TIAGO CAMPAGNANI GONTIJO	06/07/2001	0	0	0	0	0

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	SOFIA MAGALHÃES PARREIRAS	18/05/1996	0	0	0	10	10

MÉDICO DERMATOLOGISTA – 12HS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	JULIA AMELIA RICCI	12/11/1995	0	0	0	0	0

MÉDICO PSIQUIATRA – 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	MARCOS DAVID PEREIRA SILVA	02/10/1980	0	0	5	25	30
2	TASSIO ALVARENGA LOPES	18/05/1983	0	0	5	25	30
3	THIAGO OLIVEIRA ISRAEL	08/09/1983	0	0	0	25	25
4	FLÁVIA MARIA FERNANDES SENRA	12/01/1994	0	0	0	0	0

Divinópolis, 17 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71E860A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE ADITAMENTO 01/2024 DO EDITAL 01/2024

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR(ES) PARA ATUAÇÃO NO CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO "PROFESSORA MARIA FERNANDA DE AZEVEDO"- CEAE/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS-MG

A Secretária Municipal de Educação, Andreia Carla Ferreira Dimas, no uso de suas atribuições, tendo em vista a constatação da necessidade de preencher vagas de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, existentes no **CEAE – Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda de Azevedo",** prorroga prazos e altera datas do ANEXO I CRONOGRAMA deste Edital.

Ficam alteradas as datas e prazos do Cronograma constante no ANEXO I .

As outras cláusulas e Anexos do Edital 01/2024 do Processo Seletivo Interno para transferências de servidor(es) para atuação no Centro Educacional de Apoio Especializado "Professora Maria Fernanda de Azevedo" – CEAE/Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis/MG permanecem inalterados.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA

O QUE	QUEM	ONDE	DATA
Divulgação da prorrogação das incrições e novas datas das etapas do Processo de Seleção	Coordenadoria de RH/GP/SEMED e setor de Comunicação da Prefeitura Municipal de Divinópolis	www.divinopolis.mg.gov.br	15 de maio a 20 de maio
Inscrição prorrogada	Candidatos interessados	incricoes.ps.semed@gmail.com	até 31/05/24
Divulgação dos candidatos inscritos e dos aprovados na Primeira Etapa, após conferência de documentos.	Coordenadoria de RH/GP/SEMED	www.divinopolis.mg.gov.br	05/06/2024
Recurso dos candidatos sobre o resultado da Primeira Etapa	Candidatos inscritos	incricoes.ps.semed@gmail.com	06/06/2024 e 07/06/2024
Divulgação dos candidatos aprovados na Primeira Etapa, após análise dos recursos.	Coordenadoria de RH/GP/SEMED	www.divinopolis.mg.gov.br	12/06/2024
Divulgação da classificação dos candidato na Segunda	Coordenadoria de RH/GP/SEMED e setor de Comunicação da	www.divinopolis.mg.gov.br	12/06/2024

Etapa	Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Divulgação do cronograma para Avaliação Psicológica (Terceira Etapa) e Entrevista Individual (4ª Etapa)	Coordenadoria de RH/GP/SEMED	www.divinopolis.mg.gov.br	12/06/2024
Terceira Etapa Avaliação Psicológica	Psicóloga indicada pela Semed.	Auditório da Secretaria Municipal de Educação	17/06/2024 18/06/2024
Quarta Etapa Entrevista com os candidatos.	01 (um servidor da Coordenadoria de RH/SEMED 01 (um) servidor da Gerência de Políticas Educacionais. 01 (um) Psicólogo da sede da Secretaria Municipal de Educação.	Auditório da Secretaria Municipal de Educação	19/06/2024
Divulgação do resultado da Terceira Etapa e da Quarta Etapa e convocação para 5ª Etapa	Coordenadoria de RH/GP/SEMED	www.divinopolis.mg.gov.br	24/06/2024
Quinta Etapa Prova de Desempenho Didático	Comissão: 2(dois) servidores da Coordenadoria Pedagógica da Gerência de Políticas Educacionais 1(um) servidor da Coordenadoria de Recursos Humanos/SEMED. 1(um) representante do COMED. 1 (um) Supervisor Orientador de Ensino do CEAE.	Auditório da Secretaria Municipal de Educação	28/06/2024
Divulgação do resultado da Quinta Etapa	Coordenadoria de RH/GP/SEMED	www.divinopolis.mg.gov.br	02/07/2024
Divulgação da classificação dos candidatos aprovados no processso seletivo	Coordenadoria de RH/GP/SEMED e setor de Comunicação da Prefeitura Municipal de Divinópolis	www.divinopolis.mg.gov.br	03/07/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5196F503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1367 DE 3 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 361.200,00 (Trezentos e sessenta e um mil e duzentos reais) " WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito de Estrela do Indaiá/MG no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.525 de 18.12.2023, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
21	02.02.10.01.04.122.0401.00.2.001.3.1.90.94.00.00	5.000,00
55	02.02.20.01.04.122.0403.00.1.003.4.4.90.52.00.00	52.000,00
66	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.40.00.00	500,00
127	02.02.30.01.04.129.0406.00.2.023.3.3.90.93.00.00	3.000,00
168	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.122.3.1.90.04.00.00	5.000,00
348	02.02.60.01.10.302.1003.00.1.032.4.4.90.52.00.00	3.000,00
354	02.02.60.01.10.302.1003.00.1.033.4.4.90.52.00.00	213.000,00
416	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.065.3.3.90.32.00.00	20.000,00
424	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.136.3.3.90.30.00.00	33.000,00
782	02.02.60.02.09.271.0901.00.2.078.3.3.90.47.00.00	200,00
543	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.086.3.3.90.32.00.00	17.000,00
779	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.087.3.3.90.39.00.00	1.500,00
609	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.059.3.1.90.94.00.00	8.000,00
TOTAL:		361.200,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
68	02.02.20.01.04.124.0404.00.1.076.4.4.90.52.00.00	3.000,00
81	02.02.20.01.11.333.2201.00.1.061.4.4.90.51.00.00	200,00
84	02.02.20.01.11.333.2201.00.2.111.3.3.90.36.00.00	500,00
85	02.02.20.01.11.333.2201.00.2.111.3.3.90.39.00.00	5.000,00
166	02.02.40.02.12.361.1201.00.1.065.4.4.90.52.00.00	5.000,00
333	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.30.00.00	15.000,00
351	02.02.60.01.10.302.1003.00.1.032.4.4.90.52.00.00	33.000,00
362	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.94.00.00	65.000,00
389	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.155.3.1.71.70.00.00	20.000,00
390	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.155.3.3.71.70.00.00	25.000,00
391	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.155.4.4.71.70.00.00	5.000,00
404	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.069.3.3.90.36.00.00	15.000,00
408	02.02.60.01.10.303.1008.00.1.077.4.4.90.51.00.00	20.000,00
414	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.065.3.3.90.32.00.00	71.000,00
516	02.02.60.04.08.244.0801.00.1.042.4.4.90.51.00.00	1.500,00
517	02.02.60.04.08.244.0801.00.1.043.4.5.90.61.00.00	8.500,00
521	02.02.60.04.08.244.0801.00.1.045.4.4.90.52.00.00	8.500,00
614	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.060.3.3.90.36.00.00	8.000,00
642	02.02.70.01.26.782.2602.00.1.055.4.4.90.52.00.00	52.000,00
TOTAL:	361.200,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 3 de abril de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:523AC415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 017/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A - 02.913.444/0012-04							
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	GASOLINA COMUM	Própria	Litro	160.000	Gasolina Comum/Refinaria	R$5,62	R$899.200,00
2	ÓLEO DIESEL S-10	Própria	Litro	250.000	Óelo Diesel S1/Refinaria	R$6,15	R$1.537.500,00
Total							R$2.436.700,00

Término da Ata de Registro de Preços: 16 de maio de 2025.
Data da Ata de Registro de Preços: 17 de maio de 2024.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 17 de maio de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:0F97AFE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EDITAL Nº 004/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TÉCNICO DE ESPORTES E LAZER

A Fundação Municipal Crê-Ser torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado visando o preenchimento de 1 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Esportes e Lazer por meio de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, Leis Municipais nº. Leis Municipais nº. 1362/96, Lei 2158/2015 e Lei 2178/2016 e em especial à Lei 2011/2012

1– DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pela Diretora-Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser, através de Portaria, especificamente para este fim.
O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de títulos e tempo de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Fundação Municipal Crê-Ser, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Fundação Municipal Crê-Ser.
As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2011/2012 e da Lei Municipal nº 2.185/2016, que trata das atribuições do cargo.
1.6 Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), no dia **20 de maio de 2024.**
Impugnações ao Edital poderão ser feitas até às **16.30h do dia 23 de maio de 2024** e deverão ser apresentadas no Setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal Crê-Ser com endereço na Rua Palmas, nº 214, Bairro Baú, João Monlevade/MG ou pelo e-mail tecesportescreser@gmail.com
1.7.1 A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.
1.7.2 Caberá à Comissão nomeada pela Diretora-Executiva analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.

Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.
São partes integrantes deste Edital:
- ANEXO I – Cronograma de Datas e Prazos
– ANEXO II – Formulário de Recurso

2 - DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

2.1 – O Processo Seletivo será realizado na cidade de João Monlevade sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, observadas as normas deste Edital e com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, Leis Municipais Leis Municipais nº. 1362/96, Lei 2158/2015 e Lei 2178/2016 e em especial à Lei 2011/2012

2.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 026/2024, de 15 de maio 2024, com poderes especiais para:

2.2.1- Promover a divulgação deste Edital;

2.2.2 - Receber as inscrições e documentação exigida;

2.2.3 – Acompanhar e divulgar resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

2.2.4 – Acolher, analisar e julgar à luz dos termos e condições deste Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

2.2.5 – Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente Processo Seletivo.

3 – DAS VAGAS

Número de vagas: - 1 (uma) vaga para Técnico de Esporte e Lazer

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

4.1 Requisitos, jornada de trabalho, remuneração, local de trabalho e direito do contratado, de acordo com a tabela abaixo:

CARGO	1 (uma) vaga para Técnico de Esporte e Lazer
ESPECIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO	Ensino Médio Completo. Instrução complementar em cursos profissionalizantes ligados à área especifica de atividade.
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais
REMUNERAÇÃO	R$ 1.597,70 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos)
BENEFÍCIOS	Cartão Vale Alimentação no valor de R$600,00 (Seiscentos Reais) Vale transporte Municipal, para quem reside no município.
LOCAL DE TRABALHO	Fundação Municipal Crê-Ser
DIREITOS DO CONTRATADO	Os direitos do candidato contratado são os previstos no Art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012

5- REGIME E JORNADA DE TRABALHO

5.1 - O regime de contratação será em caráter temporário, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Fundação Municipal Crê-Ser, com descontos previdenciários em favor do INSS.

5.2 - Ressalta-se que, excepcionalmente, as ações poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade de melhor atender as demandas da Fundação Municipal Crê-Ser.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

6.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

6.3 - As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024 serão realizadas exclusivamente pelo site oficial da Prefeitura Municipal pelo link: https://docs.google.com/forms/d/1BY02OpL3qiesCedjorS6UzOJi6gB0EV8vKHoCouoWXg/edit no período compreendido entre as 8h do dia 29 de maio de 2024 e às 7.59h do dia 3 de junho de 2024.

6.4 - O correto preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato, não sendo admitidas correções após a inscrição.

6.5 - Não haverá sobre qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea ou por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

6.6 - A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024 será gratuita.

6.7- Será permitida apenas uma inscrição por candidato (CPF). Havendo mais de uma inscrição, será considerada a **última** inscrição efetivada

6.8 - Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo.

6.9 - As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato eximindo-se a Fundação Municipal Crê-Ser de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta.

6.13 - A Fundação Municipal Crê-Ser, não se responsabiliza por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, dados incompletos, bem como outros fatores de ordem técnica quem impeçam a transferência de dados.

6.14 - Serão contabilizados para efeito de pontuação somente as documentações necessárias informadas no ato da inscrição enviadas pela internet que estejam dentro das especificações contidas neste Edital;

6.15 - A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

6.16 A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado;

6.17 O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas;

6.18 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

7 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Trabalho técnico caracterizado pela realização de tarefas relacionadas às atividades físicas de forma geral, no âmbito das capacitações a estudantes e pessoas envolvidas no esporte e lazer.

ATRIBUIÇÕES

• Atuar no ensino da prática de esportes às crianças e adolescentes da Fundação;
• Desenvolver a prática dos diversos esportes das categorias infanto-juvenil, em conformidade com as determinações da Fundação;
• Participar dos trabalhos desenvolvidos pelas entidades esportivas do Município, sejam elas públicas ou particulares, de interesse da Fundação;

• Executar tarefas de treinamento a estudantes ou cidadãos envolvidos nos programas de esporte e lazer desenvolvidos junto a Secretaria de Educação e de Trabalho Social do Município;
• Organizar, promover e desempenhar atividades esportivas de crianças, adolescentes e especiais;
• Prever e controlar o material a ser utilizado nas atividades;
• Requisitar e distribuir material para as atividades, zelando pela sua guarda, aplicação e economia;
• Planejar jogos, entretenimentos e atividades esportivas em geral a serem desenvolvidas pelas crianças, adolescentes e especiais;
• Ensinar práticas esportivas, procurando aproveitar e desenvolver as tendências vocacionais de cada um;
• Buscar constantemente o incentivo e desenvolvimento das potencialidades esportivas das crianças, adolescentes e especiais, com vistas à melhoria do desempenho escolar, da auto-estima, da socialização, da cidadania e do respeito ao próximo;
• Orientar quanto às normas de higiene e segurança na prática esportiva;
• Desempenhar tarefas afins.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Ensino Médio Completo.
Instrução complementar em cursos profissionalizantes ligados à área especifica de atividade.

8 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS
8.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Psicólogo, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº13.146 de 06/07/2015.
8.2. Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no mínimo 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.
8.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações.
8.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal no 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.
8.5. Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência que surgir durante a validade do Processo Seletivo, conforme os subitens 8.2 e 8.4, o candidato, no ato da inscrição, deverá:
a) informar que é PCD e deseja concorrer à vaga;
b) anexar em campo próprio, no ato da inscrição, parecer emitido antes da publicação deste edital que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 8.6 deste edital.

8.6. O parecer emitido pelo médico deverá considerar:
a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
c) a limitação no desempenho de atividades; d) a restrição de participação

8.7. O candidato que se declarar deficiente participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à avaliação de título e demais aos critérios.
8.8. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para a vaga que vier a surgir, na validade do Processo Seletivo Simplificado, destinada às pessoas com deficiência, tal vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação no processo Seletivo.
8.9. O candidato com deficiência que não apresentar por ocasião da inscrição o parecer emitido pelo médico, conforme subitens 8.5 e 8.6, perderá o direito de concorrer à vaga que surgir durante a vigência do Processo Seletivo.
9 - PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS
9.1 - A classificação dos candidatos que fizerem a inscrição no período determinado será processada mediante Prova de Títulos e tempo de experiência de Caráter Classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:
9.1.1 – **Escolaridade mínima exigida**: Ensino Médio Completo
9.2 - QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	GRADUAÇÃO em Educação Física, devidamente reconhecido pelo MEC	2,0	2,0
B	Curso de PÓS-GRADUAÇÃO Lato Sensu de acordo com o cargo pleiteado, com duração mínima de 360 horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC	1,0	3,0
C	Curso de aperfeiçoamento ministrado por Instituição credenciada com carga horária mínima de 40 horas em cada curso, diretamente relacionado com o cargo a que concorre	1,0	5,00
D	Experiência profissional comprovada em empresa privada com execução de atividades equivalentes às exigidas pelo cargo	1,0	5,00
E	Experiência profissional comprovada no Serviço Público em função equivalente com as atividades afins exigidas pelo cargo	1,00	5,00

OBSERVAÇÕES:
1 – A formação mínima para a investidura no cargo não será pontuada.
Cada certificado apresentado deverá comprovar individualmente, mínimo de 40 horas**, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 40 horas.**
A experiência de trabalho será computada em dias efetivamente trabalhados.
Um ponto por cada ano trabalhado

9.3 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
9.4 Os comprovantes de experiência profissional, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
9.5 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados;
9.6 Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido de efetivo exercício;

9.7 Para efeito de classificação do candidato na listagem final deste Processo Seletivo Simplificado deverão ser anexados no ato da inscrição documentos relacionados à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (Títulos) e ao TEMPO DE EXPERIÊNCIA

10– DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.

10.2 O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida na avaliação de títulos e tempo de experiência comprovado, obedecida à ordem decrescente de pontuação.

10.3 Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

10.5 A Fundação Municipal Crê-Ser através da Comissão nomeada para este Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

• Candidato com maior tempo de serviço prestado no serviço público na área de atuação (em dias), computado até 27 de maio de 2024.
• Candidato com maior tempo de serviço prestado no serviço privado na área de atuação (em dias), computado até 27 de maio de 2024.
• Candidato com maior número de certificados de cursos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, na área de atuação.
• Permanecendo o empate, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

12- DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 O resultado preliminar dos candidatos será divulgado no dia **06 de junho de 2024,** no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade e no Diário Oficial do Município

12.2 O recurso em face do resultado preliminar deverá ser apresentado até às **16.30h do dia 07 de junho de 2024,** na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, situada na Rua Palmas, 214, bairro Baú ou pelo e-mail : tecesportescreser@gmail.com

12.3 O recurso deverá ser apresentado em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.

12.4 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou representado por procurador no Setor de RH da Fundação Municipal Crê-Ser, situado na Rua Palmas, 214, Bairro Baú, João Monlevade - MG ou através do e-mail: tecesportescreser@gmail.com

12.5 Serão indeferidos os recursos que não atendam todos os critérios do item 12.3 e 12.4.

12.6 O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM.

13 – DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site institucional do Município de João Monlevade , no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no hall de entrada da Fundação Municipal Crê-Ser, no **dia 12 de junho de 2024.**

14 – DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O resultado final será homologado pela autoridade competente da Fundação Municipal Crê-Ser, em até 30 dias após o resultado final.

14. 2. O ato de homologação do resultado final será mediante publicação no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Fundação Municipal Crê-Ser e no endereço eletrônico https://pmjm.mg.gov.br/, não se admitindo recurso administrativo desse resultado.

14..3. Caberá à Fundação Municipal Crê-Ser, em prol dos próprios interesses, promover a homologação em caráter total quando da finalização das demais etapas do certame.

14.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do certame.

15 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

15.1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, para o ATO DE PRÈ- CONTRATAÇÃO, observada estritamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da Fundação Municipal Crê-Ser, através de publicação no site institucional da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

15.1.1 - Os candidatos não convocados, permanecerão em espera, sendo convocados quando houver necessidade, sendo obedecida a lista de classificação.

15.1.2 - Quando todos os candidatos forem convocados para o Ato de Pré Contratação, e, havendo necessidade, voltará ao inicio da lista

15.1.1 - O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá apresentar, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS ÚTEIS, APÓS SER CONVOCADO, documentação e exames informados abaixo, no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal Crê-Ser.

15.2 - O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da Certidão de nascimento e Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do CPF;
Fotocópia da carteira de identidade;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
Fotocópia da Carteira de Trabalho, páginas de identificação, acompanhada da original ou CTPS Digital
Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina do Trabalho;
02 (duas) fotos 3 x 4 recentes e coloridas;
Comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral
Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência emitido nos últimos 90 dias, acompanhada do original;
Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação.

15.3 - A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados à sua frente.

15.4 - A cada nova vaga, será renovada a convocação, iniciando-se pelo candidato classificado da lista do processo seletivo, exceto se o candidato:
Tiver sido demitido ou o contrato anterior rescindido por justa causa por órgão público municipal de João Monlevade;
Estiver com contrato vigente à época da convocação.
Tiver prestado serviços para este Município, através de contrato temporário encerrado há menos de 3 (três) meses da data da efetiva convocação deste processo seletivo, de acordo com a Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

15.5 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.
15.6 - São condições para a contratação:
15.6.1 -Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.
15.6.2 - Estar apto, sem qualquer restrição, na consulta médica admissional.

• A data para realização deste exame será agendada pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal Crê-Ser, após apresentação dos documentos relacionados acima e dos exames laboratoriais.
• Para a realização da consulta médica admissional, o candidato deverá apresentar no dia da consulta documento original de identidade com foto e assinatura, e resultado dos exames.
• Exames para Consulta Médica Admissional, que deverá ser realizado às expensas do candidato:

Hemograma completo;
Contagem de plaquetas;
Glicemia de jejum;
Urina rotina (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame).
Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax
15.6.3 O não cumprimento do previsto nos itens 15.6.1 e 15.6.2 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Fundação Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.
15.6.4 - Ter boa conduta, comprovada através de atestado de antecedentes criminais;
15.6.6 - Estar em dia com as obrigações perante a Justiça Eleitoral;
15.6.7- Quando do sexo masculino, ter cumprido a obrigação para com o Serviço Militar.
- **Aquele que completa 18 anos no ano atual, bem como aquele que completa 46 anos, não precisa comprovar regularidade com o Serviço Militar Obrigatório.**

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
16.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
16.3 - A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.
16.4 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Fundação Municipal Crê-Ser, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.
16.5 O candidato deverá manter junto ao Setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal Crê-Ser, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.
16.6 - Toda informação referente à realização do Processo Seletivo Simplificado será fornecida pela Fundação Municipal Crê-Ser, por meio da Comissão de Seleção, desde que solicitada por escrito.
16.7 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012 e suas alterações.
16.8 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
16.9 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, nomeada especialmente para este Edital.
16.10 Caberá à Diretora-Executiva a homologação do resultado final deste processo.
16.11 A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11º da Lei Municipal nº 2.011/2012.
16.12 A ocorrência de faltas injustificadas no mês, um número igual ou superior a 5(cinco) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.
16.13 O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Coordenação, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

João Monlevade - MG, 20 de maio de 2024.

NÁDIA COTA GUIMARÃES
Diretora-Executiva Interina
Fundação Municipal Crê-Ser

ANEXO I
CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2023
PSICÓLOGO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	20 de maio de 2024	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ Quadro de avisos no Hall de entrada da Fundação Municipal Crê-Ser
Impugnação do Edital	Até as 16.30h do dia 23 de maio de 2024	Presencialmente – Setor de RH Rua Palmas, 214 – Baú e-mail: tecesportescreser@gmail.com
Resposta da Impugnação do Edital	28 de maio de 2024	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ Quadro de avisos no Hall de entrada da Fundação Municipal Crê-Ser
Período de Inscrição	De 8h de dia 29 de maio de 2024 as 7.59h do dia 3 de junho de 2024	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://docs.google.com/forms/d/1BY02OpL3qiesCedjorS6UzOJi6gB0EV8vKHoCouoWXg/edit
Divulgação da Classificação Preliminar	6 de junho de 2024	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ Quadro de avisos no Hall de entrada da Fundação Municipal Crê-Ser
Recurso da Classificação Preliminar	7 de junho 2024	Presencialmente – Setor de RH Rua Palmas, 214 – Baú e-mail: tecesportescreser@gmail.com
Divulgação da Classificação Final	12 de junho de 2024	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ Quadro de avisos no Hall de entrada da Fundação Municipal Crê-Ser

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 004/2024
TÉCNICO DE ESPORTES E LAZER
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER
RECURSO
Contra o resultado provisório na avaliação de títulos, referente _____
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

LOCAL E DATA:
NOME: CPF:
ASSINATURA:

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:610F4DFC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa** nº **000004/2024**, Processo Administrativo nº **000025/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PINCÉIS E REFIS PARA QUADRO BRANCO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Monlevade

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
PAPELARIA OURO LTDA - 07.266.248/0001-48 papelariaouroreg@gmail.com - (31) 3319-7907	40.784,40	39.371,76	1.412,64 Proveito (3,46%)
Totais	**40.784,40**	**39.371,76**	**1.412,64** **Proveito (3,46%)**

Detalhes

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor:	PAPELARIA	OURO	LTDA - **CPF/CNPJ:** 07.266.248/0001-48			
Lote 1			**Data/Hora da Homologação - 17/05/2024 13:58:33**			
LOTE ÚNICO						
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PINCEL PARA QUADRO BRANCO ACRÍLICO PONTA REDONDA RECARREGÁVEL Pincel para quadro branco acrílico, ponta - WEBTIP - VBM- macia para não danificar o quadro, tinta líquida especial que apaga facilmente. Ponta: 6,0 mm arredondada, espessura de escrita 2.3 mm, refil e pontas substituíveis nas cores azul, preta e vermelha.			1.296,00	UND	15,11	19.582,56
Marca: Pilot	**Fabricante:** Pilot		**Modelo:** recarregável			
REFIL DE TINTA - CARTUCHO P/ REPOSIÇÃO - 5,5 ML PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO ACRÍLICO Refil de tinta (cartucho para reposição 5,5 ml) - p/ pincel quadro branco acrílico WEBTIP- VBM - M, nas cores azul, preta e vermelha.			4.140,00	UND	4,78	19.789,20
Marca: Pilot	**Fabricante:** Pilot		**Modelo:** refil			

João Monlevade, 17 de Maio de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F4246721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 011/2024 - MULTA - RENDAS DIVERSAS

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda; nos termos do Art. 146 do Código de Obras 2863/2008; Multa Posturas - Art. 5º da Lei 4523/2020; Art. 55 da Lei 03/1950 Art. 1º Lei 3893/2016; Art. 4º da Lei 3659/2014; Art. 7º da Lei 4002/2017; Art. 2º da Lei 3831/2016; Art. 4º da Lei 3614/2014; Art. 5º da Lei 4077/2017; Multa Inf/Trans - Lei 3054/2010; Multa Inf-Trans.- Art. 62 da Lei 3193/201; Art. 5º da Lei 4117/2017; Art. 92 da Lei 2746/2007; Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Lagoa Santa - Decreto 2260/2012; Multa Limpeza - Art. 11 da Lei 4523/2020; Multa Meio Ambiente - Art. 71 e 78 da Lei 4278/2018; Art. 19 da 3561/2014; Multa Visa – Art. 114, Art. 130 da Lei 3821/2015; NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, do lançamento de débito relativo aos exercícios de 2022 a 2024.

INSCRIÇÃO DO IMOVEL	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA ORIGEM	PROCESSO / AUTO DE INFRAÇÃO
5504	PHAMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MULTA/LIMPEZA	334/2022	202110008711

16691	LEILA SUELI CORDEIRO BORGES	MULTA/LIMPEZA	587/2023	2022100011717
2785	GCM CONSTRUTORA LTDA	MULTA/LIMPEZA	836/2023	2023100014622
2785	GCM CONSTRUTORA LTDA	MULTA/LIMPEZA	859/2023	2023100014622
10520	RAIMUNDO CANDIDO JUNIOR	MULTA/LIMPEZA	950/2023	202251000891
19528	IMOBILIARIA PAULA PEREIRA LTDA	MULTA/LIMPEZA	954/2023	2023441000903
16986	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA/LIMPEZA	1063/2023	20233210001094
39106	RODRIGO BATISTA MARIANO	MULTA/LIMPEZA	03/2024	20234310001693
27187	ELISA MARIA TELES RODRIGUES	MULTA OBRA/INFR	03/2024	20233610002145
3159	JOSÉ DE FREITAS ASSUNÇÃO	MULTA/LIMPEZA	12/2024	20233410001091
3436	ESPOLIO DE MARIA ANGELICA HOURI LOPES	MULTA/LIMPEZA	19/2024	20233410001158
3435	ESPOLIO DE MARIA ANGELICA HOURI LOPES	MULTA/LIMPEZA	20/2024	20233410001160
42498	CONSTRUTORA COMPOR LTDA	MULTA/LIMPEZA	21/2024	20233410001156
4283	JOSE APARECIDO FERREIRA	MULTA/LIMPEZA	22/2024	2023100014975
25093	GLADISTON PEREIRA MARTINS	MULTA/LIMPEZA	25/2024	20233410001173
27963	IMOBILIARIA PAULA PEREIRA LTDA	MULTA/LIMPEZA	27/2024	20233410001172
10208	RAIMUNDO AUGUSTO GONÇALVES	MULTA/LIMPEZA	31/2024	2022371000872
2720	APARECIDA TERAYAMA	MULTA/LIMPEZA	32/2024	2023100015389
4222	ESPOLIO DE MARLENE DE SOUZA LUCAS	MULTA/LIMPEZA	43/2024	2023100015255
16688	CASA NOVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES	MULTA/LIMPEZA	44/2024	2023100014615
33834	CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	MULTA/LIMPEZA	46/2024	2023441000933
7384	CORALINO AUGUSTO CAMPOS	MULTA/LIMPEZA	48/2024	20233710001306
8354	PR2 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	MULTA/LIMPEZA	49/2024	2023100013836
9431	IVAN BARBOSA MACHADO SAMPAIO	MULTA/LIMPEZA	51/2024	2022100012924
368	LACUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MULTA/LIMPEZA	53/2024	20233710001298
367	LACUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MULTA/LIMPEZA	55/2024	2023100015273
4222	ESPOLIO DE MARLENE DE SOUZA LUCAS	MULTA/LIMPEZA	60/2024	20233210001196
3795	KELEMARIE BARBOSA MURTA	MULTA/LIMPEZA	63/2024	20233710001301
3571	WARLEY FERREIRA	MULTA/LIMPEZA	65/2024	20233710001299
22889	RAIMUNDO SOARES	MULTA/LIMPEZA	69/2024	2023100015294
15289	OSVALDO MACHADO DA SILVA	MULTA/LIMPEZA	76/2024	20233410001193
21646	ESPOLIO DE ANTONIO DE PADUA	MULTA/LIMPEZA	79/2024	2023441000958
11639	JOSE ALUISIO DOS REIS	MULTA/LIMPEZA	82/2024	2022441000736
22695	MARINA VIEIRA DOS SANTOS	MULTA/LIMPEZA	87/2024	20234310001587
24843	LEONARDO ANDRADE MONTEIRO	MULTA/LIMPEZA	177/2024	2022371000780

INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA ORIGEM	PROCESSO / AUTO DE INFRAÇÃO
8066	FRANCISCO TRINDADE VELOSO	MULTA POSTURAS	01/2024	2023441000860
53393 (J)	SHAMAH CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	MULTA MEIO AMB.	03/2024	20234310001545
54570 (J)	ODYSSEIA SOM E LUZ	MULTA CONTRATUAL	04/2024	16905/2023
41057 (J)	SUPERMERCADO E PADARIA NAPOLIS LTDA	MULTA VISA	05/2023	2541/2019
66110	PAULO HENRIQUE FRANÇA MACEDO	MULTA POSTURAS	05/2024	20233210001164
57319	WELERSON CONCEIÇÃO SILVA	MULTA POSTURAS	06/2024	20233210001182
2457	MARGARETH APARECIDA DE BRITO	MULTA MEIO AMB.	07/2024	20234310001703
2457	MARGARETH APARECIDA DE BRITO	MULTA MEIO AMB.	11/2024	20234310001704
58662 (J)	CAMAROTE VIP LTDA	MULTA MEIO AMB.	12/2024	2023100015069
84866	MARCIO RODRIGUES MAGALHÃES	MULTA MEIO AMB.	13/2024	2023100014399
101060	ELAINE CRISTINA APARECIDA QUEIROZ	MULTA POSTURAS	13/2024	20233710001295
49864 (J)	ND CONSTRUTORA LTDA	MULTA POSTURAS	14/2024	20233210001184
57319	WELERSON CONCEIÇÃO SILVA	MULTA MEIO AMB.	14/2024	20233210001182
64985	JOANA ROSSI BORGES FREITAS	MULTA POSTURAS	15/2024	2023100014574
59529(J)	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	MULTA CONTRATUAL	07/2024	07256/2023
51926(J)	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MULTA CONTRATUAL	08/2024	16148/2023
35194(J)	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MULTA CONTRATUAL	09/2024	12714/2023
61192(J)	COMERCIAL GAMELEIRA ALIMENTOS LTDA	MULTA CONTRATUAL	10/2024	18380/2023

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, após a data desta publicação, para pagamento ou impugnação do lançamento nos termos do artigo 284 da Lei 3.080/2010. Vencido o prazo, ficam os créditos constantes desta relação definitivamente constituídos, com a respectiva inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas judiciais cabíveis, seja a Execução Fiscal, ou o Protesto de Títulos em Cartório, nos termos da Lei Municipal nº 3.796/2015, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 09 de maio de 2024.

ADRIANE FERNANDES BATISTA SANTOS
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:CECDBA89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através da Comissão de Avaliação, torna público o **Resultado Definitivo** das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de voluntários alfabetizadores que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado, do Município de Muriaé/MG, regido pelo Edital n.º01, de 29 de abril de 2024, conforme abaixo relacionado:

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
LUCÉLIA MARIA DA SILVA	24
EMELLY SANTANA DE SOUZA	24

ÁLVARO ANTÔNIO VIEIRA DA CUNHA	20
SILMARA DA SILVA MOTTA	19
ANA PAULA NARCISO DA FONSECA LIMA	14
ERIKA NEVES CIULDIN AZEVEDO	14
THAIS ROBERTA DA SILVA MARQUES	14
ADRIANA MARIA DA SILVA ALMEIDA	14
ROCHELIANA KARINE LIMA FREITAS	14
FRANCIRLAINE DA FONSECA SOUZA	10
LUAN BALBINO DA FONSECA	10
KACIANA MARQUES DE ANDRADE	9
CLEIDIANE MARIA DA SOUZA	9
IOLANDA ANA DE OLIVEIRA ARAUJO	4
CLAUDIA MARIA BUENO GONÇALVES	4
MARCO ANTONIO PINHEIRO	4
MARIA DA GLORIA CUNHA BRAGA	4
LAIRA CHAVES MOTA	4
MAXUEL MEDINA DA SILVA	4
KROLLAINY APARECIDA DE SOUZA SILVA	4

Muriaé/MG, 17 de maio de 2024.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:BF60E02E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 02/2024, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1°	Gustavo Gusman Matias de Oliveira	15/08/97	29,2	5
2°	Yanna da Silva Guimarães	14/09/92	15	2
3°	Rayanne Luiza Di Paula Benini	08/05/96	14	12
4°	Rosa Maria Ribeiro Camerini	12/03/98	13*	3
5°	Gabrielly Marquez Gouvêa	23/01/01	13*	4
6°	Rodrigo Rafael Mathias	18/11/84	7,4	8
7°	Izadora Dutra de Almeida	07/02/94	7	11
8°	Giovana Amaral Lopes	15/10/94	2	1
9°	Karine Vargas Flores	18/06/84	0	10
	Bruno Silva Barbosa	03/07/98	Desclassificado por descumprimento ao Item 1.4.2	7
	Marina Alves Fernandes	27/08/99	Desclassificada por descumprimento ao Item 4.2, "a".	9
	Maria Karollyna Martins de Freitas	14/06/00	Desclassificada por descumprimento ao Item 4.2, "a".	6

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.13 do Edital.
Os candidatos(as) que deixaram de encaminhar os documentos elencados nos Itens 1.4.2 e 4.2 do Edital n.º 02/2024 foram eliminados, nos termos dos Itens 3.3 e 3.11.
O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados no Site da Prefeitura Municipal de Muriaé e Diário Oficial, a ser protocolado **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, **das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas**.

Muriaé/MG, 17 de maio de 2024.

SUZANNE SILVA FERREIRA CERQUEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:FE0B546D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.191/2024

LEI Nº 3.191/2024

Regulamenta o artigo 76 da Lei 1.509/1991 e fixa parâmetros para concessão do adicional de produtividade fiscal e dá outras providências

Henrique Rossi Wolf, Prefeito Municipal de Ouro Fino-Mg, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Adicional de Produtividade Fiscal para os cargos de Fiscal Municipal e Fiscal Sanitário será concedido uma vez por mês ao servidor ativo no exercício de sua função, ocupante do cargo de provimento efetivo, segundo os percentuais e cálculos indicados nesta Lei, até o limite máximo de 60% do vencimento base do cargo.

Art.2º O Adicional de Produtividade Fiscal será calculado em pontos, quando o total de pontos for menor que 150(cento e cinquenta), o servidor não terá direito à sua percepção.
§1º A pontuação será calculada com base nas atividades desenvolvidas pelo servidor do primeiro ao último dia do mês.
§2º Quando o procedimento for efetuado por dois ou mais fiscais, o número de pontos atribuídos para a ação fiscal será dividida entre eles.
§3º A contagem de pontos será feita por procedimento efetivamente executado, ainda que em um mesmo procedimento fiscal sejam cumpridas duas ou mais tarefas e, ou, atividades.
§4º As decisões no âmbito administrativo referente à remissão total ou parcial de créditos fiscais constituídos por auto de infração não prejudicará a percepção dos pontos relativos aos mesmos, exceto quando se apurar erro ou inconsistência no procedimento fiscal.
§5º O Anexo I desta Lei se refere à tabela de pontuação para o Fiscal Municipal e o Anexo II a tabela de pontuação do Fiscal Sanitário.

Art.3º O Adicional de Produtividade Fiscal somente será devido ao servidor que tenha cumprido os procedimentos elencados na Programação Fiscal, traduzida no total de pontos auferidos no mês anterior ao da emissão do Relatório de Produtividade Fiscal – RPF.
§1º O RPF deverá ser encerrado pelo servidor até o dia 15(quinze) de cada mês, e apresentado à Chefia Imediata, que após análise aprovará ou reprovará, bem como excluirá as pontuações sem a devida comprovação da execução dos serviços.
§2º Após a aprovação do RPF, a Chefia imediata do setor remeterá até o dia 20(vinte) ao Departamento de Recursos Humanos, para seu efetivo pagamento juntamente com o vencimento do servidor.
Art.4º Em decorrência dos atos praticados o servidor é responsável civil, administrativamente e criminalmente pelos prejuízos que der causa tanto para o contribuinte quanto para a Administração Municipal.
Parágrafo único- Não pode o servidor alegar desconhecimento da Lei ou dos procedimentos legais inerentes a sua função pública, no caso específico o de fiscal, para eximir-se de responsabilidades ou atribuir-lhe à chefia.´

Art.5º A fiscalização deverá seguir uma ordem de forma que não seja preteridos os procedimentos ou atos de fiscalização cuja produtividade, pontuação, venha a ter uma pontuação inferior.

Art.6º As pontuações serão distribuídas deste modo:
I - 160 pontos equivalerá a 20% do vencimento base do servidor;
II- 180 pontos equivalerá a 30% do vencimento base do servidor;
III- 200 pontos equivalerá a 40% do vencimento base do servidor;
IV- 220 pontos equivalerá a 50% do vencimento base do servidor;
V- 250 pontos equivalerá a 60% do vencimento base do servidor.

Art.6º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art.7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 25 de Abril de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE FISCAL MUNICIPAL (POSTURAS,OBRAS,CADASTRO E TRIBUTAÇÃO)
a)- Os ocupantes dos cargos de Fiscal Municipal farão jus ao adicional de produtividade a ser concedido mediante apuração do rendimento do trabalho, que poderá ser de 20% até o limite de 60% sobre o vencimento base, nos Termos da Lei.
b)- O servidor que não conseguir a pontuação mínima de 160 pontos não terá direito ao Adicional de Produtividade.
c)- O cálculo do adicional de produtividade dos ocupantes do cargo de Fiscal Municipal terá por base a pontuação neste anexo, sendo considerado até 250 pontos, o excedente não contará e nem acumulará para o próximo mês.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	***PONTUAÇÃO***
Vistoria em estabelecimentos peq. Até 100m²	3
Vistoria em estabelecimento méd. Até 500m²	5
Vistoria em estabelecimento acima de 500m²	7
Ordens de serviço	7
Plantão Fiscal	25
Intimação/notificação	5
Auto de infração Leve	5
Auto de infração Média	7
Auto de infração Grave	9
Auto de Apreensão	7
Interdição/Embargo	15
Relatório Fiscal	3
Razões, contra-razões ou instrução processual	10
Outras atividades não especificadas	2
Disposição Integral à Gerência ou Diretoria Urbana	15 por dia
Audiências judiciais em virtude de registro de TCO, Ministério Público ou Delegacias	10
Instrução em processo (Alvará de construção, legalização, Habite-se, Certidão de Demolição, Remembramento, Desmembramento e Desdobro)	4
Laudo de Vistoria área urbana	8
Informação/Notificação/Registro fotográfico em processo	3
Intimação Fiscal / Notificação	5
Participação em cursos, palestras, encontros, eventos e similares de interesse da Administração, mediante anuência da chefia imediata	4 a cada hora
Laudo de vistoria em área rural	10
Atendimento de denúncias	2
Conferência de IPTU	1
Baixa cadastral ex-oficio(relatório)	5
Liberação de eventos	5
Monitoramento de ambulantes	15/dia
Monitoramento de áreas invadidas	10

Processo de numeração	5
Processo de revisão	5
Liberação p/empresas	5
Fiscalização da Higiene das vias públicas e das habitações	3
Fiscalização referente ao empachamento das vias públicas	5

ANEXO II

TABELA DE ATIVIDADES E PONTUAÇÃO PARA EFEITO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE PARA O CARGO DE AUTIDADE SANITÁRIA

ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
1	Cadastrar e manter atualizado o cadsatro dos estabelecimentos passíveis de Visa.	4 por dia
2	Inspeções Sanitárias para liberação/renovação de alvará	5 por inspeção
3	Emissão de relatórios de inspeção	5 por inspeção
4	Emissão de alvará sanitário	5 por inspeção
5	Emissão de auto termos de inspeção/notificação	5 por inspeção
6	Atendimento de denúncias	10 por inspeção
7	Coleta de amostra para análises	1 por coleta
8	Inspeções em estabelecimentos alimentícios de alta complexidade	10 por inspeção
9	Inspeções em estabelecimentos alimentícios de média complexidade	7 por inspeção
10	Inspeções em estabelecimentos alimentícios de baixa complexidade	5 por inspeção
11	Inspeções em estabelecimentos de saúde de alta complexidade	10 por inspeção
12	Inspeções em estabelecimentos de saúde de média complexidade	7 por inspeção
13	Inspeções em estabelecimentos de saúde de baixa complexidade	5 por inspeção
14	Ações educativas	30
15	Abertura de processo administrativo	20
16	Participação de cursos, treinamentos, palestras e reuniões	5 a hora
17	Inspeções sanitárias em eventos	6 por inspeção
18	Orientações prévias para montagem de novos estabelecimentos	6 por inspeção
19	Controle de liberação de receituários de medicamentos controlados	3 por receituário
20	Atendimento à solicitação do Ministério Público e demais órgãos	20
21	Reinspeção	3 por reinspeção
22	Análise de rotulagem de produtos diversos	6 por análise
23	Análise do programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde	5 por análise
24	Análise do Manual de Boas Práticas de Fabricação, normas, rotinas e protocolos	5 por análise
25	Análise de Procedimentos operacionais Padrão dos Estabelecimentos inspecionados	5 por análise
26	Recebimento e respostas do correio eletrônico da Visa	1 por recebimento
27	Preenchimento dos documentos referentes aos estabelecimentos inspecionados	3 por estabelecimento
28	Coleta de Amostras de água por análise	1,5 por amostra
29	Controle mensal do sistema de abastecimento de água	2 por ETA
30	Controle de qualidade de água	1 por coleta
31	Preenchimento e envio do VIGI Água	1,5 por preenchimento
32	Disponibilidade integral a gerencia ou diretoria	15 por dia

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:9826DD5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 7/2024 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
DJG0668	P300016775	29/12/2023	7455-0	RAQUEL TELES FARIA BARBOSA
GZE0062	P300016801	29/12/2023	7455-0	LUCIO MARCIO RAMOS TEODORO
LBH5J04	P300016811	29/12/2023	7455-0	CLAUDINEI GILBERTO DE OLIVEIRA
EDX5C52	P300016816	29/12/2023	7455-0	EDNALDO FERREIRA DE FARIA
SJG8H26	P300016845	29/12/2023	7455-0	ELISEU ALVES DOS SANTOS
DLU0877	P300016851	29/12/2023	7455-0	RENAN RIBEIRO SILVA SOUZA
SIC1G96	P300016853	29/12/2023	7455-0	FERNANDA DOS SANTOS BRAZ
RGA4B53	P300016962	30/12/2023	7455-0	ERIKA THAIS SIQUEIRA DE SOUZA GUIMARAES
PVS7239	P300016970	30/12/2023	7455-0	ELIENE APARECIDA SANTOS DA SILVA
OWT3382	P300016972	30/12/2023	7455-0	LEONARDO LEAO DE MELO
DIX9883	P300016981	30/12/2023	7455-0	CLAUDINEI REGINALDO DA FONSECA
OPJ7181	P300016984	30/12/2023	7455-0	ROGERIO RIBEIRO DE ALMEIDA
BIO3A85	P300017005	30/12/2023	7455-0	JOSE ADILSON MATIAS JUNIOR
BGZ9532	P300017006	30/12/2023	7455-0	ANTONIO CARLOS DA SILVA
DSQ3283	P300017029	30/12/2023	7455-0	JOSE ANTONIO DA SILVA
DAC8G98	P300017036	30/12/2023	7455-0	JOEL INACIO DE SOUZA
QQN7A08	P300017038	30/12/2023	7455-0	DAYHANA NICOLETI DA SILVA

EGL6B40	P300017054	30/12/2023	7455-0	ALEXANDRE GUEDES
EPD6E32	P300017055	30/12/2023	7455-0	FABIANA ELIZANDRA VICTOR GENEROSO
DXO2C81	P300017059	30/12/2023	7455-0	LUIS GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA
PUL9820	P300017064	30/12/2023	7455-0	JOSE ALVES PEREIRA NETO
OLY8959	P300016861	30/12/2023	7455-0	ANTONIO DONIZETE FERNANDES
GKS3309	P300017089	31/12/2023	7455-0	FABIANA GUSMAO DE SOUZA
PVM7990	P300017095	31/12/2023	7455-0	MARIA DENISIA SILVA DE SOUZA
QQG1510	P300017108	31/12/2023	7455-0	JACIRA MARTINS
FSV2H85	P300017113	31/12/2023	7455-0	RACHEL MOREIRA MENDES
QXL8H62	P300017122	31/12/2023	7455-0	DOUGLAS FELIPE SOUSA SILVA
RUW9I89	P300017149	31/12/2023	7455-0	ELIANA APARECIDA DE ALMEIDA
FMR3J74	P300017151	31/12/2023	7455-0	JUSCIVAL DIAS CARNEIRO
PUT9346	P300017069	31/12/2023	7455-0	JOAQUIM DAMIAO DE ALCANTARA
LRX5B14	P300016909	01/01/2024	7455-0	DANIELLE CASSIA VIEIRA RIOS
GRN6454	P300016911	01/01/2024	7455-0	ANTONIO CARLOS PEREIRA
SHD0I69	P300016913	01/01/2024	7455-0	PAULO LUCIANO FERREIRA
RFP0D98	P300016914	01/01/2024	7455-0	ANA SHIRLEY VIEIRA
DTP3695	P300016920	01/01/2024	7455-0	CLAUDIA APARECIDA CATINI

QPF6H94	P300016951	01/01/2024	7455-0	JOSE OLINTO MEIRELLES DE MIRANDA
LOS5755	P300016955	01/01/2024	7455-0	WELLINGTON DA SILVA CARVALHO
HOK8424	P300017841	01/01/2024	7455-0	ADEMAR EVANGELISTA PEREIRA
QWT0G91	P300017845	01/01/2024	7455-0	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
DLC1131	L002938529	02/01/2024	5550-0	WANDERLEY GONCALVES DA FONSECA
RVZ9B14	L002944797	02/01/2024	7684-2	MATHEUS MENDES DE PAIVA
HCT5289	L002944798	02/01/2024	7684-2	PAULO CESAR DO PRADO
RUE5B70	L002943820	02/01/2024	5878-0	LUCIANO DOS REIS DA SILVA
GRR1285	P300017179	02/01/2024	7455-0	MARIA RITA TAKIBA
GWA1H87	P300017186	02/01/2024	7455-0	ANTONIO MARCOS DE SOUZA
SHH3J97	P300017209	02/01/2024	7455-0	ANA MARIA MARTINS SILVA
BQI0988	P300017226	02/01/2024	7455-0	SINOMAR DONIZETE SIGNORETTE
GCY8D68	P300017229	02/01/2024	7455-0	ESTELA HELENA ROCHA PETEA
QOS3I30	P300017240	02/01/2024	7455-0	SAULO SILVA DE OLIVEIRA
EQC5D44	P300017256	03/01/2024	7455-0	KELLY STOLARIC DE CARVALHO
HMF2C02	P300017273	03/01/2024	7455-0	MARCIA JUNQUEIRA E SILVA MARIANO
RNY6I09	P300017283	03/01/2024	7455-0	ANDERSON MESSIAS DA SILVA
SHV9H18	P300017290	03/01/2024	7455-0	CARLOS DONIZETI MOREIRA
HDF2D41	P300018026	03/01/2024	7455-0	MARLENE DO CARMO PEREIRA VILAS BOAS
FBH9E13	P300018027	03/01/2024	7455-0	MARCIO RAMOS DE ANDRADE
PYN3580	P300017346	04/01/2024	7455-0	GERSON ACACIO MACIEL
DXQ9B57	P300017364	04/01/2024	7455-0	NILTON GOMES DOS SANTOS
QXH6408	P300017365	04/01/2024	7455-0	HERIVELTON SILVA BALDI
PXC6563	P300017366	04/01/2024	7455-0	JOSE MAURY DO CARMO MONTEIRO
HCM5461	P300017299	04/01/2024	7455-0	GERSON ELIAS FELIPE
FIQ7D79	P300017303	04/01/2024	7455-0	LUIS HENRIQUE SANTOS
GSW4H22	P300017305	04/01/2024	7455-0	ANDRESSA ARIANE VIEIRA DE CARVALHO
QOK5859	AG08700586	05/01/2024	5550-0	ANDREA ALVARENGA DA SILVA
CPP8C40	P300017389	05/01/2024	7455-0	FILIPE PRAXEDES MOLEIRO
GRK1251	P300017390	05/01/2024	7455-0	JOSE RONALDO DA SILVA
QPC2469	P300017391	05/01/2024	7455-0	ALESSANDRA LAMBERT
QQV2209	P300017394	05/01/2024	7455-0	RUTE CARVALHO CAMPOS
PYG8291	P300017451	05/01/2024	7455-0	ANGELO JOAO ZUCCONI
DTT2H94	P300017455	05/01/2024	7455-0	GUSTAVO HENRIQUE ALVES REIS
GYI1984	P300017464	05/01/2024	7455-0	JOSE CARLOS DAS CHAGAS
HDN7J17	P300017465	05/01/2024	7455-0	GABRIEL GOMES DOS SANTOS
QUC6H70	P300017467	05/01/2024	7455-0	JOAO BATISTA LOPES
OQY4774	P300017469	05/01/2024	7455-0	JOSE CARLOS TOLEDO
BVA1359	P300017470	05/01/2024	7455-0	SEBASTIAO PEREIRA DE FREITAS
HCJ9D66	P300017471	05/01/2024	7455-0	SILVANA MARIA MIRANDA MASSAFERA PRADO
PVK1599	L002945891	06/01/2024	5622-1	JOSE RUBENS ANDRIETTA
QXV1H19	P300017494	06/01/2024	7455-0	FERNANDA SEBBA DE SOUZA
FCC5C34	P300017501	06/01/2024	7455-0	WAGNER DE OLIVEIRA ARAUJO
FIO6913	P300017510	06/01/2024	7455-0	ELAINE SOUZA RAMOS

ERX8I25	P300017527	06/01/2024	7455-0	ANDRE LIMA DE SOUSA
QNJ0531	P300017531	06/01/2024	7455-0	RAI JOSE NOGUEIRA
SJD1A66	P300017535	06/01/2024	7455-0	ELIENAI KENNEDY SILVA JUSTINO
HOB9497	P300017542	06/01/2024	7455-0	ANA TAISA DA SILVA CRUZ
DJG9241	P300017563	06/01/2024	7455-0	AILTON SEBASTIAO COBRA
HJT0405	P300017564	06/01/2024	7455-0	EDNA FATIMA DE LIMA VENANCIO
RTI7D74	L002945782	07/01/2024	7684-2	FRANCIELE ROSA JULIO
GKB8G06	L002945975	07/01/2024	5525-0	ROSANGELA APARECIDA DA CUNHA PEREIRA
PVJ1643	P300017582	07/01/2024	7455-0	JONAS FERREIRA PEDRO
RMQ4I85	P300017599	07/01/2024	7455-0	HAMILTON JOSE NAGEL
SIB7F25	P300017602	07/01/2024	7455-0	HALLAN DOUGLAS BERALDO
OPD1J58	P300017603	07/01/2024	7455-0	LUIZ ANTONIO LOIOLA
GEZ5815	P300017617	07/01/2024	7455-0	ALESSANDRO NOVAIS BORGES
RNH6F72	P300017640	07/01/2024	7455-0	ANTONIO BRAZ
MDQ0C67	P300017644	07/01/2024	7455-0	EDSON CLEBER LIMA SANTANA
HOF8283	P300017656	07/01/2024	7455-0	CLAUDINEI DOS SANTOS
EJG5203	P300017669	07/01/2024	7455-0	OCINETE MARIOSA DOS SANTOS
HCV8165	P300017676	07/01/2024	7455-0	JOSE ALUIZIO DE ALMEIDA
SIK6E08	P300017678	07/01/2024	7455-0	FRANCISCO DE ASSIS LIMA JUNIOR
RMH6D07	L002945868	08/01/2024	7684-2	LEONARDO DE SOUZA CIRILO
QNM3570	L002945434	08/01/2024	5550-0	ROBERTO MASSATOSHI SUENAGA
HMD9791	P300017694	08/01/2024	7455-0	JOSE OLIMPIO FERREIRA FILHO
SHP5H35	P300017696	08/01/2024	7455-0	MANOEL MESSIAS FERRAZ
JMJ4858	P300017697	08/01/2024	7455-0	DAVID PEREIRA DANTAS

RMP5B24	P300017704	08/01/2024	7455-0	ANDRESSA ALVES SILVA
HBN4452	P300017721	08/01/2024	7455-0	ITAMAR APARECIDO DE PAULA
SHZ1I63	P300017735	08/01/2024	7455-0	FERNANDA LUISA PEREIRA BASILIO
DMC7D38	P300017752	08/01/2024	7455-0	LAZARO SIDNEY DE FARIA JUNIOR
HID8J24	P300017759	08/01/2024	7455-0	LUCIANA APARECIDA SANTOS DE MORAES
FAQ8275	P300018754	08/01/2024	7455-0	MARIA DE LOURDES ELOY DA SILVA
EMP0A83	P300018761	08/01/2024	7455-0	CELSO RAIMUNDO NUNES
HOF8316	L002945129	09/01/2024	7366-2	ALINE LAIS BARCELOS COUTINHO
QXZ8E48	L002923038	09/01/2024	5550-0	ANTONIO CARLOS ANDERI DE BRITO
QUB8087	L002923998	09/01/2024	5550-0	PRISCILLA FERREIRA E SILVA
GMM9209	P300017778	09/01/2024	7455-0	MARCELO COUTINHO DE SOUZA
CDK4949	P300017780	09/01/2024	7455-0	RENAN CAVECCHIA PEREIRA
GYC8644	P300017783	09/01/2024	7455-0	CELSO MACHADO
PXH8609	P300017790	09/01/2024	7455-0	CARLOS FELISBERTO MENDONCA
RVN2B51	P300017796	09/01/2024	7455-0	CLEBER SANTOS
FLZ7B46	P300017802	09/01/2024	7455-0	PAMELA DEOLINDA CABRAL DE SOUZA
PZT7317	P300017811	09/01/2024	7455-0	RAFAEL INOCENCIO RODRIGUES
KQW6D21	P300017771	09/01/2024	7455-0	NEMEZIO RODRIGUES DA SILVA
BHT8983	P300017773	09/01/2024	7455-0	JOAO BATISTA REBELO
GJQ6595	P300017688	09/01/2024	7455-0	SAMUEL RAMOS FAGUNDES

HKZ7824	AG08700490	10/01/2024	5550-0	RAFAEL DE CASTRO
RFC6D84	P300017857	10/01/2024	7455-0	ANA ALICE DE SOUZA
QPP1I02	P300017862	10/01/2024	7455-0	GILSON BENEDITO DA SILVA
HLV4F82	P300017886	10/01/2024	7455-0	BERNARDO TADEU DE ALVARENGA ROSA
GXT5159	P300017899	10/01/2024	7455-0	JOAO FIRMINO BORGES
FFC1G91	P300017900	10/01/2024	7455-0	MARIA APARECIDA MAXIMIANO
GBU3J65	P300017904	10/01/2024	7455-0	CARLOS HENRIQUE VILHENA
QWW9569	P300017913	10/01/2024	7455-0	ELISANGELA APARECIDA CANDIDO DA COSTA
FFF3472	AG08700571	11/01/2024	5550-0	MARIANGELA PAIXAO PRAXEDES
FUY1J60	P300017936	11/01/2024	7455-0	LAZARO JOSE MOREIRA
NEK6J35	P300017937	11/01/2024	7455-0	MARIA APARECIDA DE CAMARGO HUHN
FMI5C34	P300017947	11/01/2024	7455-0	AMAURI MOREIRA DA SILVA
FCA8709	P300017957	11/01/2024	7455-0	ANGELO GABRIEL FERREIRA
RMD2H37	P300017970	11/01/2024	7455-0	SUELLEN FERNANDA COUTINHO
RNO9F18	P300017971	11/01/2024	7455-0	PAULO ROBERTO DO PRADO SILVA
BTS3846	P300017974	11/01/2024	7455-0	ROMILDO FRANCISCO PEREIRA
LPO1263	P300017984	11/01/2024	7455-0	FERNANDO LEANDRO DOS SANTOS NASCIMENTO
GRW8410	P300018009	11/01/2024	7455-0	VAGNER JERONIMO
QXE7800	L002945940	12/01/2024	7366-2	JARBAS TEIXEIRA
HHD7406	AG08700547	12/01/2024	7684-2	DANIEL BERNARDES DA SILVA
HHW8715	P300018036	12/01/2024	7455-0	JOSE HONORIO DE VILAS BOAS
FRO0B09	P300018038	12/01/2024	7455-0	LEONARDO DOS REIS SANTOS
OPA0496	P300018040	12/01/2024	7455-0	JONAS PAULINO DOS SANTOS
HCU2441	P300018045	12/01/2024	7455-0	ADILSON DA SILVA
ENN6C00	P300018053	12/01/2024	7455-0	ROSA RIBEIRO DA COSTA
EDM2454	P300018068	12/01/2024	7455-0	ISMAEL DONIZETE BORGES
QMW6F84	P300018069	12/01/2024	7455-0	ADILSON HELENO CLAUDIO
DAK8E16	P300018071	12/01/2024	7455-0	GLEIDIMAR INES DA SILVA
BCD1J64	P300018072	12/01/2024	7455-0	ERICA APARECIDA MARQUES DE SOUZA
GSP8172	P300018073	12/01/2024	7455-0	DANIEL RAMOS DE OLIVEIRA
HOB8367	P300018079	12/01/2024	7455-0	ANTONIO ROVILSON DO NASCIMENTO
QNI7F99	P300018102	12/01/2024	7455-0	CRISTINE ALMEIDA DE SOUZA
LUD4D85	P300018103	12/01/2024	7455-0	ELTON JOSE BORGES
ECF7382	P300018109	12/01/2024	7455-0	ADRIANO FERREIRA CANDIDO
CWX1796	AG08700692	13/01/2024	5550-0	MARCELO DJALMA DUTRA
HOH5818	AG08700696	13/01/2024	7293-0	OSVANIL DOS SANTOS MENDES DE ALMEIDA
QQG3F27	P300018138	13/01/2024	7455-0	HERONDINO CANDIDO PEREIRA
DQF4456	P300018139	13/01/2024	7455-0	SILVANA MARIA DE ANDRADE
SIW6J59	P300018146	13/01/2024	7455-0	RENATO LOPES ALMEIDA
SII4J45	P300018151	13/01/2024	7455-0	JOAO PAULO DOS SANTOS
HIP9783	P300018156	13/01/2024	7455-0	ANDERSON MAGNO FERNANDES DO PRADO
HHD7284	P300018158	13/01/2024	7455-0	WELLINGTON BRASELINO MARCOS
HRN7588	P300018164	13/01/2024	7455-0	PETERSON FERREIRA DE SOUZA
HJN8596	P300018168	13/01/2024	7455-0	ROGERIO APARECIDO DA SILVA

NRJ7225	P300018169	13/01/2024	7455-0	JOELMA APARECIDA DE SOUZA
FOV7I09	P300018174	13/01/2024	7455-0	VANESSA APARECIDA ZANELATO
FEH8G21	P300018176	13/01/2024	7455-0	JILIANDERSON PEREIRA
PUR4E49	P300018179	13/01/2024	7455-0	JOSE MAURO MARCONDES JUNIOR
FOB8831	P300018183	13/01/2024	7455-0	MARCOS ANTONIO PAIVA
EVS3I85	P300018185	13/01/2024	7455-0	ADRIANA DE FATIMA BAULIVIO
OLR2J58	P300018190	13/01/2024	7455-0	ELISA SOUZA DOS SANTOS
OOU9C83	P300018125	13/01/2024	7455-0	VANIL JOSE JUSTINIANO
BZM3556	P300018132	13/01/2024	7455-0	ANA PAULA DOS SANTOS LEMES
GWS6477	P300018212	14/01/2024	7455-0	PEDRO RAIMUNDO DA SILVA
FFD8H35	P300018216	14/01/2024	7455-0	SILVIO APARECIDO DE LIMA PIMENTA
FMC5H41	P300018226	14/01/2024	7455-0	CLAUDIANE DE OLIVEIRA PAULA ANDRADE
HBN4984	P300018255	14/01/2024	7455-0	SEBASTIAO CARLOS LIMA
DOI8D30	P300018266	14/01/2024	7455-0	CRISTIAN HENRIQUE DE SOUSA
HJT2552	P300018277	14/01/2024	7455-0	CAMILA DE CASSIA SILVA
HHY3704	P300018282	14/01/2024	7455-0	WILSON GABRIEL DA SILVA
LKW4E62	P300018290	14/01/2024	7455-0	JOAQUIM SOMBRA CAMPOS
FYR8546	P300018452	16/01/2024	7455-0	GABRIELA JURIOLI LUDOVICO SEMEAO
PXZ8777	P300018453	16/01/2024	7455-0	LUCIANA MELO DE OLIVEIRA
QQU9G76	AG08700769	16/01/2024	5550-0	VIVIANE LUCIANA CIRINO DE PAIVA
EUT2I36	AG08700770	16/01/2024	5550-0	MACIEL ALOISO DA SILVA
DGB3794	L002945852	17/01/2024	5550-0	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

QOM0626	L002942477	17/01/2024	5550-0	ROSEMEIRE APARECIDA DE ASSIS
FTZ4J63	AG08701297	17/01/2024	5550-0	VERIDIANA DE MORAES
HEB7B65	AG08700437	17/01/2024	7684-1	RENATO DOMINGOS RODRIGUES
EVX8331	P300018522	17/01/2024	7455-0	GIOVANI PEREIRA DA SILVA
BVA9327	P300018523	17/01/2024	7455-0	HERIVELTO SEVERINO DE MORAES
HKB5376	P300018543	17/01/2024	7455-0	GABRIEL BARET DE BARROS
DAU6400	P300018545	17/01/2024	7455-0	JOAO MARCOS SIQUEIRA DE LIMA
RFJ0H44	P300018548	17/01/2024	7455-0	CELESTE AIDA NUNES DE PAIVA
SIM7G76	P300018585	17/01/2024	7455-0	ADEMAR FRANCISCO PEREIRA
RNS9E46	P300018591	17/01/2024	7455-0	JULIANA DE OLIVEIRA PASCOAL
JPK7368	AG08701384	18/01/2024	7293-0	JAIR BERNARDES PEREIRA
PUZ9819	AG08701388	18/01/2024	7293-0	JOAO HONORIO RAMOS
RUH6J14	P300018602	18/01/2024	7455-0	SIMONE DA SILVA GENEROSO MOREIRA
ORA2278	P300018613	18/01/2024	7455-0	SERGIO RIBEIRO NUNES
OLZ5719	P300018618	18/01/2024	7455-0	JOAO PAULO FERNANDES
HND8C89	AG08701205	19/01/2024	5550-0	VALDECI APARECIDO PEDROSA
PUM9382	P300018730	19/01/2024	7455-0	GREISA DONIZETI DA CRUZ
SYC8G50	P300018746	19/01/2024	7455-0	LUIZ GUSTAVO PEREIRA BORSATTO
RNU9I28	P300018748	19/01/2024	7455-0	ELIZANDRA LEAL DOS SANTOS UNGERSBOCK
BCU8J31	P300018679	19/01/2024	7455-0	DARLIANE APARECIDA MARTINS
FJT4703	P300018844	20/01/2024	7455-0	SUZEL DE OLIVEIRA MACEDO BARBOSA
NRQ7971	P300018848	20/01/2024	7455-0	RENAN CROCHIQUIA
PWE0D81	P300018851	20/01/2024	7455-0	AMARILDO GALVAO DA SILVA
PZU6703	P300018863	20/01/2024	7455-0	JOAO BATISTA FELIPE
HLI7673	P300018773	20/01/2024	7455-0	DEBORA DE FATIMA ALVES
QXM6E47	P300018782	20/01/2024	7455-0	THOMAS VENANCIO CRISPIM
BNV1I26	P300018791	20/01/2024	7455-0	VANESSA CRISTIANE SOUSA FERREIRA
EAM0064	P300018795	20/01/2024	7455-0	ROVILSON PEREIRA BATISTA JUNIOR
JRR0602	P300018814	20/01/2024	7455-0	JOSE FRANCISCO HONORIO
PXM0454	P300018816	20/01/2024	7455-0	SEBASTIAO DONIZETTI RIBEIRO
SYG0H53	P300018826	20/01/2024	7455-0	REGINALDO DE ANDRADE

POUSO ALEGRE, 17 de maio de 2024

Autoridade de Trânsito
MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:67CA63AE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2024
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram
cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QPF6500	26/04/2024	27/06/2023	DF-752/2023	L002928368	ACOLHIDA
QXV6H30	26/04/2024	24/06/2023	DF-737/2023	L002928099	ACOLHIDA
DEI1G05	26/04/2024	26/06/2023	DF-673/2023	L002928195	ACOLHIDA
ASL6529	26/04/2024	29/06/2023	DF-678/2023	L002928883	ACOLHIDA
PYH5469	26/04/2024	24/06/2023	DF-599/2023	L002928093	ACOLHIDA
CAV4D85	29/04/2024	06/12/2023	DF-316/2024	L002942147	NÃO ACOLHIDA
GRW5244	29/04/2024	11/01/2024	DF-465/2024	L002945592	NÃO ACOLHIDA
OPY9J80	03/05/2024	23/12/2023	DF-353/2024	P300015900	NÃO ACOLHIDA
PVW1323	03/05/2024	05/07/2023	DF-546/2023	L002928311	NÃO ACOLHIDA
QUE5144	03/05/2024	28/12/2023	DF-339/2024	L002945085	NÃO ACOLHIDA
RNY6C74	03/05/2024	13/12/2023	DF-335/2024	L002942578	NÃO ACOLHIDA
SHC0F04	03/05/2024	15/07/2023	DF-688/2023	L002929796	NÃO ACOLHIDA
OWO3077	03/05/2024	04/07/2023	DF-691/2023	L002928824	NÃO ACOLHIDA
FEU4238	03/05/2024	04/01/2024	DF-276/2024	L002945700	ACOLHIDA
QOS4J16	03/05/2024	10/07/2023	DF-706/2023	L002928911	ACOLHIDA
GZE7260	03/05/2024	24/06/2023	DF-721/2023	L002928140	NÃO ACOLHIDA
OWS0569	03/05/2024	07/07/2023	DF-538/2023	L002929125	NÃO ACOLHIDA
QUJ8902	03/05/2024	07/07/2023	DF-786/2023	L002929190	NÃO ACOLHIDA
MRG1999	03/05/2024	20/12/2023	DF-360/2024	L002944244	NÃO ACOLHIDA
PVK3H95	03/05/2024	17/12/2023	DF-393/2024	P300015661	NÃO ACOLHIDA
RTI3D67	03/05/2024	26/12/2023	DF-429/2024	L002944478	NÃO ACOLHIDA
FUX3145	03/05/2024	07/07/2023	DF-617/2023	L002929200	NÃO ACOLHIDA
CLQ3728	03/05/2024	01/07/2023	DF-611/2023	P300003343	NÃO ACOLHIDA
OPC1965	03/05/2024	08/07/2023	DF-601/2023	L002929348	NÃO ACOLHIDA
GFK7748	03/05/2024	04/07/2023	DF-596/2023	L002928741	ACOLHIDA
QND2550	03/05/2024	06/07/2023	DF-551/2023	L002928960	NÃO ACOLHIDA
FTX0A66	03/05/2024	12/07/2023	DF-578/2023	L002928919	NÃO ACOLHIDA
HLZ6260	03/05/2024	12/07/2023	DF-577/2023	L002928800	NÃO ACOLHIDA
HJT1976	03/05/2024	18/07/2023	DF-567/2023	L002930107	ACOLHIDA
DUA6352	06/05/2024	21/02/2024	DF-392/2024	AG08705204	NÃO ACOLHIDA
RUY0B75	06/05/2024	11/01/2024	DF-499/2024	P300017924	NÃO ACOLHIDA
FWN1313	06/05/2024	26/02/2024	DF-490/2024	AG08705964	NÃO ACOLHIDA
HOF8069	06/05/2024	31/12/2023	DF-466/2024	P300017073	NÃO ACOLHIDA

RFQ8F97	07/05/2024	19/07/2023	DF-846/2023	L002929517	NÃO ACOLHIDA
HFB2B31	07/05/2024	08/07/2023	DF-824/2023	L002928937	NÃO ACOLHIDA
OXK5282	07/05/2024	20/07/2023	DF-735/2023	L002930368	NÃO ACOLHIDA
QOA6405	07/05/2024	11/07/2023	DF-819/2023	L002929327	NÃO ACOLHIDA
HOK0506	07/05/2024	07/07/2023	DF-807/2023	L002929187	NÃO ACOLHIDA
RFL4E48	07/05/2024	20/07/2023	DF-589/2023	L002929972	NÃO ACOLHIDA
PXD6839	07/05/2024	26/07/2023	DF-621/2023	L002930352	NÃO ACOLHIDA
BFL0627	07/05/2024	25/07/2023	DF-631/2023	L002930415	NÃO ACOLHIDA
FLZ0568	07/05/2024	19/07/2023	DF-644/2023	L002930221	NÃO ACOLHIDA
RUL2I07	07/05/2024	21/07/2023	DF-588/2023	L002929760	NÃO ACOLHIDA
GUY9738	07/05/2024	06/07/2023	DF-553/2023	L002928153	NÃO ACOLHIDA
PVB4461	07/05/2024	23/07/2023	DF-653/2023	L002929818	NÃO ACOLHIDA
RTA7C97	07/05/2024	07/07/2023	DF-684/2023	L002929183	NÃO ACOLHIDA
PWK5C55	07/05/2024	10/07/2023	DF-808/2023	L002929209	NÃO ACOLHIDA
HKB5711	07/05/2024	21/07/2023	DF-703/2023	L002929599	NÃO ACOLHIDA
HNO9768	07/05/2024	26/09/2023	DF-781/2023	L002935319	NÃO ACOLHIDA
OWM0D35	09/05/2024	19/07/2023	DF-552/2023	L002930242	ACOLHIDA
ODL2593	09/05/2024	19/07/2023	DF-671/2023	L002930112	ACOLHIDA
DUN5C82	09/05/2024	20/07/2023	DF-699/2023	L002929294	ACOLHIDA
FLZ0568	09/05/2024	19/07/2023	DF-645/2023	L002930220	ACOLHIDA
EZA5C61	09/05/2024	19/07/2023	DF-635/2023	L002930250	ACOLHIDA
HFB2B31	09/05/2024	08/07/2023	DF-823/2023	L002929311	ACOLHIDA
DZV3F43	15/05/2024	26/01/2024	DF-536/2024	AG08701826	NÃO ACOLHIDA
RTQ3I29	15/05/2024	29/01/2024	DF-552/2024	AG08701411	NÃO ACOLHIDA
CTD7796	15/05/2024	26/01/2024	DF-437/2024	AG08702325	NÃO ACOLHIDA
BNH3F95	15/05/2024	31/01/2024	DF-346/2024	AG08702605	NÃO ACOLHIDA
OXJ8342	15/05/2024	24/01/2024	DF-340/2024	AG08702403	NÃO ACOLHIDA
OWM7041	15/05/2024	01/12/2023	DF-305/2024	L002942365	NÃO ACOLHIDA
SII8G69	15/05/2024	25/01/2024	DF-247/2024	AG08702313	NÃO ACOLHIDA
HNG2033	15/05/2024	14/01/2024	DF-241/2024	AG08700326	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 17 de maio de 2024

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:AE7BA73F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 161/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 161/2024 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 11/2023. Processo Administrativo nº 261/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 15/05/2024. Contratada: SIGMA SAUDE LTDA, pessoa jurídica, sediada na Rua Salvador dos Santos Nora, nº25, Bairro Santa Dorotéia, CEP 37.553-628, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 28.685.874/0001-49**.**A prestação dos serviços referente a Consultas Médicas Especializadas terá seu quantitativo condicionado ao valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinados a contemplar as consultas constantes na tabela disposta no item 1.2.1 deste edital. As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
533	GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES	ESTADUAL	02.011.0010.0302. 003.2101.3339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
1843	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	FEDERAL	02.011.0010.0122.002.2694.3339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
1366	GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.3339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DCF0B0DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO REFERENTE À PRIMEIRA HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024, PROCESSO Nº 078/2024

Às 15:30 horas do dia 17 de maio de 2024, reuniu-se a Agente de Contratação e a sua Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 001/2024, na sede do Núcleo Setorial de Licitações, situado à Praça Cleves de Faria, 122, Centro, Santa Bárbara/MG, para análise dos pedidos de credenciamento de artistas do município de Santa Bárbara e demais municípios da região do entre serras (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente, nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024, Processo nº 078/2024, pedidos estes formulados pelos solicitantes abaixo, conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 03 do referido Edital de Credenciamento, após apurar os documentos entregues pelos interessados e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Agente de Contratação e a sua Equipe de Apoio deferiram os pedidos. Diante disso, para fins do disposto no item 09 do Edital de Credenciamento n.º 003/2024, os credenciados ficam classificados sob a seguinte ordem:

Credenciado	Banda	CNPJ/ CPF	Ordem	Cód. Int.	Descrição Serviços
Edilene Aparecida de São José	Edilene Bombom	47.754.104/0001-55	1°	28494	**SHOW MUSICAL IV** - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
Thales Alan Rodrigues Santos	Uzotro	50.220.322/0001-14	2º	28494	**SHOW MUSICAL IV** - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
Júlio Cezar Santos	Júlio Lagares	48.744.698/0001-86	3º	28494	**SHOW MUSICAL IV** - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
Flavio Valerio Gonçalves 10247234613	Banduzé	46.542.327/0001-96	4º	28494	**SHOW MUSICAL IV** - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
Luiz Henrique Rodrigues Almeida	Banda Rockbar	34.416.757/0001-82	5 º	28494	**SHOW MUSICAL IV** - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
Robson Eduardo Drumond Filho	Bob Drumond	21.221.605/0001-82	6 º	28494	**SHOW MUSICAL IV** - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
Vanessa Jordão Carreira 704441456-72	Jonathan Augusto	24.313.971/0001-50	7 º	28491	**SHOW MUSICAL I** - Individual/DJ (PF e PJ)
Jean Magalhães Ferreira	Banda Deck's	47.634.952/0001-20	8 º	28494	**SHOW MUSICAL IV** - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
André Santos Silva	Mr. Jack	50.587.257/0001-60	9 º	28494	**SHOW MUSICAL IV** - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
Denner Ferreira Rodrigues Lima	Denner Ferreira	30.190.746/0001-76	10 º	28494	**SHOW MUSICAL IV** - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
Natalia Guia Alves Pego 08641926658	Naty Rock	33.286.382/0001-10	11 º	28494	**SHOW MUSICAL IV** - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
Gustavo Henrique Pereira Lisboa	Gustavo Lisboa	706.957.486-02	12 º	28491	**SHOW MUSICAL I** - Individual/DJ (PF e PJ)
Gabriele Geralda Fonseca	Hebert & Gabriele	28.067.192/0001-72	13 º	28494	**SHOW MUSICAL IV** - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
Sérgio J de Souza Produções	Banda Logan	06.123.346/0001-63	14 º	28494	**SHOW MUSICAL IV** - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
Rosiane das Dores de Moraes 08998692627	Claudio e Lidiany	36.796.358/0001-10	15 º	28494	**SHOW MUSICAL IV** - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
Madson Luiz Silva	Cidade Vinil	50.420.981/0001-02	16 º	28494	**SHOW MUSICAL IV** - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
Maria das Graças Santos Silva	Jordiana Batista	50.484.060/0001-03	17 º	28494	**SHOW MUSICAL IV** - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
Leonardo Barros de Jesus	Léo Barros	075.170.716-37	18º	28491	**SHOW MUSICAL I** - Individual/DJ (PF e PJ)
Daniel Fernando Costa do Prado	Daniel Fernandes	54.019.866/0001-73	19º	28494	**MUSICAL IV** - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba "Avisos/Erratas" da licitação Credenciamento n° 003/2024 no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata fora lavrada pelos presentes.

Santa Bárbara, 17 de maio de 2024.

_____
Agente de Contratação

_____
Equipe de Apoio

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:5E157906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	249.904.218,63	249.904.218,63	33.141.472,45	13,26	63.482.352,18	25,40	186.421.866,45
RECEITAS CORRENTES	246.307.218,63	246.307.218,63	31.927.534,45	12,96	61.944.602,18	25,15	184.362.616,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.504.053,61	40.504.053,61	4.808.259,02	11,87	7.687.810,12	18,98	32.816.243,49
Impostos	39.185.053,61	39.185.053,61	4.427.759,90	11,30	7.181.728,96	18,33	32.003.324,65
Taxas	1.319.000,00	1.319.000,00	380.499,12	28,85	506.081,16	38,37	812.918,84
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	9.430.000,00	9.430.000,00	1.298.425,55	13,77	2.341.278,11	24,83	7.088.721,89
Contribuições Sociais	6.586.000,00	6.586.000,00	943.037,03	14,32	1.448.324,35	21,99	5.137.675,65
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.844.000,00	2.844.000,00	355.388,52	12,50	892.953,76	31,40	1.951.046,24
RECEITA PATRIMONIAL	11.617.370,00	11.617.370,00	684.124,33	5,89	1.970.423,26	16,96	9.646.946,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.000,00	70.000,00	2.840,58	4,06	4.525,39	6,46	65.474,61
Valores Mobiliários	11.547.370,00	11.547.370,00	681.283,75	5,90	1.965.897,87	17,02	9.581.472,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	156.000,00	156.000,00	19.502,64	12,50	53.352,07	34,20	102.647,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00	70.000,00		0,00		0,00	70.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.000,00	15.000,00		0,00		0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	70.000,00	70.000,00	19.502,64	27,86	53.352,07	76,22	16.647,93
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	163.945.794,89	163.945.794,89	21.545.482,04	13,14	44.450.507,37	27,11	119.495.287,52
Transferências da União e de suas Entidades	48.274.171,69	48.274.171,69	7.716.023,00	15,98	15.697.695,36	32,52	32.576.476,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	99.794.623,20	99.794.623,20	11.296.472,77	11,32	23.060.673,98	23,11	76.733.949,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.877.000,00	15.877.000,00	2.532.986,27	15,95	5.692.138,03	35,85	10.184.861,97
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.654.000,13	20.654.000,13	3.571.740,87	17,29	5.441.231,25	26,34	15.212.768,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.000,00	30.000,00		0,00		0,00	30.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.705.000,13	3.705.000,13	42.541,66	1,15	112.306,55	3,03	3.592.693,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	16.919.000,00	16.919.000,00	3.529.199,21	20,86	5.328.924,70	31,50	11.590.075,30

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	3.597.000,00	3.597.000,00	1.213.938,00	33,75	1.537.750,00	42,75	2.059.250,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.600.000,00	1.600.000,00		0,00		0,00	1.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00		0,00		0,00	300.000,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00		0,00		0,00	300.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.697.000,00	1.697.000,00	1.213.938,00	71,53	1.537.750,00	90,62	159.250,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.000,00	2.000,00	503.718,00	25.185,90	503.718,00	25.185,90	-501.718,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.695.000,00	1.695.000,00	710.220,00	41,90	1.034.032,00	61,00	660.968,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.962.100,00	9.962.100,00	1.310.364,84	13,15	2.117.287,28	21,25	7.844.812,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	259.866.318,63	259.866.318,63	34.451.837,29	13,26	65.599.639,46	25,24	194.266.679,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	259.866.318,63	259.866.318,63	34.451.837,29	13,26	65.599.639,46	25,24	194.266.679,17
DÉFICIT (VI)					5.914.751,41		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	259.866.318,63	259.866.318,63	34.451.837,29	13,26	71.514.390,87	27,52	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.304.198,38			17.304.198,38		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		17.304.198,38			17.304.198,38		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	233.474.218,63	250.623.309,43	38.962.296,96	86.467.166,57	164.156.142,86	35.430.504,09	62.346.094,49	188.277.214,94	56.221.853,71	

Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**

DESPESAS CORRENTES	205.682.718,34	219.400.908,40	31.171.568,43	75.970.657,84	143.430.250,56	32.422.687,60	57.738.069,96	161.662.838,44	52.536.920,59	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.985.039,52	114.583.499,94	17.064.868,87	32.761.275,23	81.822.224,71	17.073.717,80	32.547.998,33	82.035.501,61	32.250.479,50	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	701.000,00	701.000,00	109.058,66	220.404,52	480.595,48	109.058,66	220.404,52	480.595,48	220.404,52	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.996.678,82	104.116.408,46	13.997.640,90	42.988.978,09	61.127.430,37	15.239.911,14	24.969.667,11	79.146.741,35	20.066.036,57	
DESPESAS DE CAPITAL	27.691.500,29	31.122.401,03	7.790.728,53	10.496.508,73	20.625.892,30	3.007.816,49	4.608.024,53	26.514.376,50	3.684.933,12	
INVESTIMENTOS	24.391.000,29	27.821.901,03	7.190.796,85	9.297.140,48	18.524.760,55	2.407.884,81	3.408.656,28	24.413.244,75	2.485.564,87	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.300.500,00	3.300.500,00	599.931,68	1.199.368,25	2.101.131,75	599.931,68	1.199.368,25	2.101.131,75	1.199.368,25	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	23.775.000,00	23.930.107,58	1.243.717,90	18.645.370,54	5.284.737,04	4.631.684,04	9.168.296,38	14.761.811,20	6.911.413,33	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	257.249.218,63	274.553.417,01	40.206.014,86	105.112.537,11	169.440.879,90	40.062.188,13	71.514.390,87	203.039.026,14	63.133.267,04	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	257.249.218,63	274.553.417,01	40.206.014,86	105.112.537,11	169.440.879,90	40.062.188,13	71.514.390,87	203.039.026,14	63.133.267,04	
SUPERÁVIT (XIII)									2.466.372,42	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	257.249.218,63	274.553.417,01	40.206.014,86	105.112.537,11		40.062.188,13	71.514.390,87		65.599.639,46	
RESERVA DO RPPS	2.617.100,00	2.617.100,00			2.617.100,00			2.617.100,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.962.100,00	9.962.100,00	1.310.364,84	13,15	2.117.287,28	21,25	7.844.812,72
RECEITAS CORRENTES	9.962.100,00	9.962.100,00	1.310.364,84	13,15	2.117.287,28	21,25	7.844.812,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	9.962.100,00	9.962.100,00	1.310.364,84	13,15	2.117.287,28	21,25	7.844.812,72
Contribuições Sociais	9.962.100,00	9.962.100,00	1.310.364,84	13,15	2.117.287,28	21,25	7.844.812,72
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							

ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	23.775.000,00	23.930.107,58	1.243.717,90	18.645.370,54	5.284.737,04	4.631.684,04	9.168.296,38	14.761.811,20	6.911.413,33	
DESPESAS CORRENTES	23.775.000,00	23.930.107,58	1.243.717,90	18.645.370,54	5.284.737,04	4.631.684,04	9.168.296,38	14.761.811,20	6.911.413,33	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.543.000,00	6.698.107,58	1.048.753,29	2.009.020,56	4.689.087,02	1.050.256,51	2.009.020,56	4.689.087,02	1.445.368,97	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	950.000,00	950.000,00	194.964,61	386.152,49	563.847,51	194.964,61	386.152,49	563.847,51	386.152,49	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.282.000,00	16.282.000,00	0,00	16.250.197,49	31.802,51	3.386.462,92	6.773.123,33	9.508.876,67	5.079.891,87	
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG (Poder Executivo)
CNPJ: 18457226000181
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:34A176DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 162, DE 19 ABRIL DE 2024;

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, a dívida flutuante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;

CONSIDERANO que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;

CONSIDERANDO que os restos a pagar com insubsistência passiva devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO que o artigo 69 do Decreto nº 93.872 dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa com Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação orçamentária específica;

CONSIDERANDO o disposto no art. 359-F do Código Penal, acrescentando pela Lei nº 10.028/2000, que trata dos crimes contra as finanças públicas, e penaliza o gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam canceladas todas as despesas relacionadas no Anexo Único deste Decreto, no total de **R$ 33.531,15(Trinta e três mil e quinhentos e trinta e um reais e quinze centavos)**, visto que não foram liquidadas por não ter sido prestado o serviço ou entregue a mercadoria, estando já vencidos e/ou rescindidos os contratos com os fornecedores ou retificação de fonte de recursos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de abril de 2024.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 162, DE 19/04/2024

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS/NÃO PROCESSADOS – ANO DE 2024			
Fundamentação: **Mercadoria Não Entregue – Serviço Não Prestado – Contratos Vencidos e/ou Rescindidos – Retificação de fonte de Recursos**			
Nº EMPENHO	**DATA**	**VALOR (R$)**	**CREDOR**
1339	27/02/2023	198,00	Biohosp Produtos Hospitalares S.A
1653	03/03/2023	6.953,24	Biohosp Produtos Hospitalares S.A
1686	06/03/2023	3.219,20	Biohosp Produtos Hospitalares S.A
1795	10/03/2023	115,75	Medcom Eireli
1859	15/03/2023	396,00	Biohosp Produtos Hospitalares S.A
1881	20/03/2023	588,00	Macmed Soluções em Saúde Ltda
1882	20/03/2023	3.848,00	Proline Material Hospitalar-Eireli
2049	22/03/2023	50,00	Vale Comercial Eireli
2369	03/04/2023	9,96	Vale Comercial Eireli
2373	03/04/2023	129,74	Salvi, Lopes & Cia. Ltda
2540	17/04/2023	115,75	Medcom Eireli
3303	15/05/2023	679,50	Salvi, Lopes & Cia. Ltda
3461	25/05/2023	231,50	Medcom Eireli
3809	06/06/2023	5,93	BH Farma Comércio Ltda
5076	24/07/2023	8,76	Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda
5439	14/08/2023	160,98	Afalagos Ltda
5456	14/08/2023	139,66	Equipar Médico e Hospitalar Ltda
5925	28/08/2023	541,99	LF Comércio de Medicamentos Abaeté Ltda-ME
6437	15/09/2023	144,00	Abasantos Distribuidora Ltda
7045	16/10/2023	4,95	Multifarma Comércio Ltda
7206	19/10/2023	1.802,40	Multifarma Comércio Ltda
7528	13/11/2023	13.713,56	Biohosp Produtos Hospitalares S.A
7549	16/11/2023	232,95	Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda
7695	17/11/2023	4,95	Multifarma Comércio Ltda
7863	22/11/2023	107,79	Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda
7878	22/11/2023	20,80	Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda
9256	29/12/2023	107,79	Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda
TOTAL		**R$ 33.531,15**	

Abaeté, 19 de abril de 2024.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:EF06A522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA002 SRH

PORTARIA SRH N. 002/2024

Estabelece o procedimento para enquadramento dos profissionais do magistério previsto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 13.506/2024 e dá outras providências.

Considerando o art. 2º do Decreto Municipal 13.506/2024 que dispõe sobre o enquadramento dos profissionais do magistério de acordo com o tempo de exercício no cargo e o grau vertical correspondente à respectiva titulação;

Considerando o diposto no art. 3º do Decreto Municipal 13.506/2024 que prevê que o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para obrigatória manifestação de concordância com seu enquadramento ou protocolar recurso com sua discordância de forma fundamentada, se for o caso;

O Secretário Municipal de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art 1º. Os profissionais do magistério estão enquadrados no sistema de progressão horizontal e vertical nos termos do art. 126 e seguintes da Lei Municipal nº 4.763/2024, e conforme consta da divulgação individualizada de cada servidor, conforme Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º. A manifestação de concordância com seu enquadramento, disposto no Anexo I, deverá ser preenchida de acordo com o *"Termo de Concordância"* no Anexo II da presente Portaria, devendo ser devidamente assinado e protocolizado no local de trabalho do profissional, e será enviado imediatamente pela SEMED à Secretaria de Recursos Humanos para arquivamento na pasta funcional do servidor.

Art. 3º. Em caso de discordância com seu enquadramento o servidor deverá protocolar recurso de forma fundamentada, devendo ser lançado exclusivamente pelo meio oficial de protocolo da Prefeitura Muncipal de Ponte Nova, via plataforma 1Doc.

Art. 4º Tanto o *"Termo de Concordância" (Anexo II)* quanto o Recurso Fundamentado de Discordância ao Enquadramento (Plataforma 1Doc), dispostos nos artigos 2º e 3º, deverão ser protocolizados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação da presente Portaria.

Art. 5º. Não caberá qualquer recurso administrativo contra a Decisão que julgar o Recurso Fundamentado de Discordância ao Enquadramento, nos termos do § 2º do art. 3º, do Decreto Municipal nº 13.506/2024.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 17 de maio de 2024.

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
"ENQUADRAMENTO INDIVIDUALIZADO DO SERVIDOR DO MAGISTÉRIO"

ENQUADRAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024

Nome Servidor	CARGO	Admissão	GRAU	NIVEL
ADALIA MONTEIRO PINTO COELHO	PROFESSOR ED. BASICA I	01/08/2005	IV	F
AGISLAINE LUPERCIA VICENTE	PROF.ED.BASICA II/INGLES	17/09/2012	IV	C
ALESSANDRA APARECIDA AMANCIO	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	06/03/2013	II	T03
ALESSANDRA CONCEICAO DE SOUZA	PROFESSOR ED. BASICA I	26/03/2002	IV	G
ALESSANDRA CONCEICAO DE SOUZA	PROFESSOR ED. BASICA I	28/07/2008	IV	E
ALESSANDRA DEINA ALEIXO	PROFESSOR ED. BASICA I	28/07/2008	IV	E
ALESSANDRA GOMES	PROFESSOR ED. BASICA I	25/04/2002	IV	G
ALEXIA DO NASCIMENTO SOARES	PROFESSOR ED. BASICA I	02/02/2015	IV	C
ALEXSSANDRA FERRAZ BARBOSA	PROFESSOR ED. BASICA	11/04/1994	I	J
ALINE APARECIDA ALBERGARIA PINTO	PROF.ED.BASICA II/HISTORIA	28/05/2013	IV	C
ANA PAULA LIBERATO	PROFESSOR ED. BASICA I	03/02/2003	IV	G
ANA TERESA DE PAULA BASTOS	PROFESSOR ED. BASICA I	26/03/2002	III	G
ANDREIA AFONSO LOPES	PROF.ED.BASICA II/ED. FISICA	02/02/2015	IV	C
ANDREISA HELENA DE LIMA	PROFESSOR ED. BASICA I	28/07/2008	IV	E
ANDREIZA IRIAS DA SILVA MARTINS	PROF.ED.BASICA II/CIENCIAS	01/08/2003	IV	F
ANDREIZA IRIAS DA SILVA MARTINS	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	11/02/2016	II	T02
ANDREIZA MARIA MILAGRES DA	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
ANESIA GUIMARAES RIBEIRO	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
ANGELA CANDIDA SILVA CARVALHO	PROFESSOR ED. BASICA I	11/04/1994	IV	J
ANGELICA CRISTINA BRUM RAMALHO	PROFESSOR ED. BASICA I	29/08/2002	IV	G
AUREA MARIA GOMES DE REZENDE	PROFESSOR ED. BASICA I	13/02/2015	III	C
BARBARA MARIA GUIMARAES	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
CARMEM GOMES DA SILVA	PROF.ED.BASICA II/INGLES	17/10/2012	IV	C
CINTIA SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR ED. BASICA	01/02/2002	I	G
CLAUCIA APARECIDA SANTOS	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	12/02/2010	II	T12
CLEIDE HELENA PINTO DE PAULA	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
CONCEICAO APARECIDA ALVES	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	III	G
CORINA MONTEIRO PINTO COELHO	PROFESSOR ED. BASICA	05/04/2002	I	G
CRISTIANE ROSA DA SILVA	PROFESSOR ED. BASICA I	01/06/2016	IV	B
DAIANA APARECIDA PINTO SOARES	PROFESSOR ED. BASICA I	06/04/2015	IV	B
DAISY IRIAS DA SILVA	PROF.ED.BASICA II/PORTUGUES	02/04/2009	IV	D
DANIEL FERNANDO VICARI PIRES	PROF.ED.BASICA II/GEOGRAFIA	02/09/2009	IV	D
DANIELA DA SILVEIRA MOREIRA	PROFESSOR ED. BASICA I	06/07/2015	III	B
DANIELA NOGUEIRA DE SOUZA	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
DAVIA GUILHERMINA DE AGUIAR	PROFESSOR ED. BASICA I	11/04/1994	III	J
DAYANNE CREMONEZ AMANCIO	PROF.ED.BASICA II/GEOGRAFIA	14/09/2012	V	C
DEBORA DA SILVA FONSECA	PROFESSOR ED. BASICA I	02/02/2015	IV	C
DEBORA ERMELINDA BITARAES	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	01/08/2005	II	T14
DEBORA SUPERBI SANTOS	PROFESSOR ED. BASICA I	02/02/2015	IV	C
DEBORAH LINHARES PINHEIRO	PROF.ED.BASICA II/MATEMATICA	11/03/2004	IV	F

DEILDA HELENA BORGES DE ALMEIDA	PROFESSOR ED. BASICA I	05/02/2002	IV	G
DENISE GOMES DE PAULA SILVA	PROF.ED.BASICA II/CIENCIAS	15/02/2002	IV	G
DENISE GUIMARAES FERREIRA	PROFESSOR ED. BASICA I	11/04/1994	IV	J
DENISE VIANA GOMES RIBEIRO	PROF.ED.BASICA II/CIENCIAS	14/09/2005	IV	F
DENIZE MONTEIRO	PROF.ED.BASICA II/MATEMATICA	11/04/1994	IV	J
EDINEIA ARAUJO LESSA ALVES	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
EDMA EMILIA BORGES FRANCISCHINI	PROF.ED.BASICA II/MATEMATICA	13/09/2002	IV	G
EDNA MARIA DA LUZ	PROFESSOR ED. BASICA I	11/04/1994	IV	J
EDSON DE CARVALHO	PROF.ED.BASICA II/MATEMATICA	11/04/1994	IV	J
EDUARDO DE MAGALHAES	PROF.ED.BASICA II/ED. FISICA	28/07/2008	IV	E
EDVANE APARECIDA MAIRINK	PROF.ED.BASICA II/PORTUGUES	01/08/2005	IV	F
ELAINE ANUZZI DA SILVA	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2013	IV	C
ELAINE CRISTINA DOS REIS	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
ELAINE CRISTINA SILVA PINHEIRO	PROFESSOR ED. BASICA I	07/02/2003	IV	G
ELAINE CRISTINA SILVA PINHEIRO	PROFESSOR ED. BASICA I	18/04/2016	IV	B
ELAINE DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR ED. BASICA I	02/02/2015	IV	C
ELIANA SALTARELLI QUEIROGA CORREA	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
ELIANE LANNA LIMA	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
ELILIANE CACILDA ESPERIDIAO	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	01/03/1999	II	T16
ELISA MARIA DOS ANJOS	PROFESSOR ED. BASICA I	03/02/2003	IV	G
ELISANGELA CLAUDIA DE PAIVA	PROF.ED.BASICA II/MATEMATICA	01/08/2005	IV	F
ELISANGELA CREMONEZI	PROFESSOR ED. BASICA I	11/04/1994	IV	J
ELIZABETE APARECIDA FERREIRA	PROF.ED.BASICA II/MATEMATICA	04/12/2002	IV	G
EROTIDES MONTEIRO CASTANHEIRA	PROFESSOR ED. BASICA I	13/09/2002	IV	G
ESTEL KELIN DE CARVALHO	PROFESSOR ED. BASICA I	17/05/2002	IV	G
EVELYN MOURA DA SILVA LIMA	PROFESSOR ED. BASICA I	28/07/2008	IV	E
FABIANA APARECIDA PEREIRA	PROF.ED.BASICA II/INGLES	01/02/2002	IV	G
FABIANA ELLER CARNEIRO	PROFESSOR ED. BASICA I	02/02/2009	IV	E
FABIANA ELLER CARNEIRO	PROFESSOR ED. BASICA I	17/05/2013	IV	C
FABIANA LACERDA PEDRA DE AVELAR	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	17/05/2002	II	T15
FABIANY DE OLIVEIRA GUIMARAES	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	III	G
FABRICIANE SOUSA GUIMARAES	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
FABRICIO DE OLIVEIRA SUPERBI	PROF.ED.BASICA II/HISTORIA	15/07/2013	IV	C
FERNANDA MENDES PEREIRA	PROF.ED.BASICA II/ED. FISICA	01/05/2009	IV	D
FERNANDO ANTONIO ALVES DE SOUZA	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	01/03/1999	II	T16
FLAVIA DA SILVA LOPES	PROFESSOR ED. BASICA I	02/02/2009	IV	E
FLAVIA MARIA LOPES CUNHA	PROFESSOR ED. BASICA I	30/09/2013	IV	C
FRANCISCA AGRIPINA ISABEL MARQUES	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
FRANCISCA DA SILVA	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
GEANNE CRISTINA ALEIXO	PROFESSOR ED. BASICA I	02/02/2015	IV	C
GERALDO MAGELA GUIMARAES FILHO	PROF.ED.BASICA II/E. RELIGIOSO	10/09/2012	IV	C
GILIANI BRANGIONI LIMA	ESPECIALISTA EM ED. BASICA II	01/03/1999	I	T32
GIRLAINE MARIA MENDES REIS	PROFESSOR ED. BASICA I	03/02/2016	IV	B
GISEANE MARIA LANA DUARTE	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
GISELE APARECIDA PEREIRA COELHO	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
GISELE APARECIDA PEREIRA COELHO	PROFESSOR ED. BASICA I	02/02/2009	IV	E
GLAURA APARECIDA LOPES DA VEIGA	PROFESSOR ED. BASICA I	03/02/2003	V	G
GLORIA MARIA TRINDADE RODRIGUES	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
ILZA ALVES NEVES DOS REIS	PROFESSOR ED. BASICA I	01/04/2014	IV	C
ISABELLA GOMES SABINO	PROF.ED.BASICA II/ED. FISICA	01/02/2013	IV	C
IVANILDA DE PAULA CASTRO	PROFESSOR ED. BASICA I	03/02/2003	I	G
IVONE FERREIRA GOMES TAVARES	PROF.ED.BASICA II/PORTUGUES	01/08/2005	IV	F
IZABEL LUCIA GODOI VICOSO TORRES	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
IZABELLA DE FREITAS LAZARINI	PROFESSOR ED. BASICA I	02/05/2016	IV	B
JANAINA GOUVEIA DE CARVALHO LANA	PROF.ED.BASICA II/INGLES	15/02/2002	IV	G
JANEMILY DA SILVA RAIZ	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
JEOVANI DE SENA RODRIGUES RIBEIRO	PROFESSOR ED. BASICA I	02/05/1994	IV	J
JOANA PAULA GUIMARAES CORIDOLA	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	III	G
JOELMA PIRES RICARDINO	PROFESSOR ED. BASICA I	11/04/1994	IV	J
KARINA DA FONSECA RIBEIRO	PROFESSOR ED. BASICA I	10/06/2013	IV	C
KARINE STANCOLOVICHE VEIGA	PROFESSOR ED. BASICA I	02/02/2015	IV	C
KEILA APARECIDA IZIDORIO LACERDA	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	25/01/2016	II	T02
KEILA APARECIDA IZIDORIO LACERDA	PROFESSOR ED. BASICA I	11/04/1994	IV	J
KELLY LOPES SILVA MARQUES	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
KELLY LOPES SILVA MARQUES	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	27/08/2013	II	T03
KEYTTY CRISTINA SILVA SANTOS	PROFESSOR ED. BASICA I	01/06/2016	IV	B
LENI VIEIRA PIOVEZANA TEIXEIRA	PROFESSOR ED. BASICA I	02/02/2009	IV	E
LEONOR AUXILIADORA OLIVEIRA ROSA	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	17/06/2002	II	T15
LEYDIANE CRISTINA PINHEIRO VIEIRA	PROFESSOR ED. BASICA I	02/02/2015	IV	C
LIDIANE CARMELIA OLIVEIRA DE	PROF.ED.BASICA II/MATEMATICA	01/02/2002	IV	G
LUCIA MARIA DA CRUZ SANTOS DE	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	III	G
LUCIA MARTINS DA SILVA SANTOS	PROFESSOR ED. BASICA I	02/02/2015	IV	C
LUCIA REGINA SANTOS BATISTELLI	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	01/03/1999	II	T16
LUCIANA DE SENA RODRIGUES	PROFESSOR ED. BASICA I	02/05/2016	IV	B
LUCIANA GONCALVES DE ARAUJO GOMES	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
LUCIANA GONCALVES DE ARAUJO GOMES	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	27/05/2013	II	T03
LUCIANA LIMA DE PAULA ALMEIDA	PROFESSOR ED. BASICA I	02/02/2009	IV	E
LUCIANA SALGADO ROCHA	PROF.ED.BASICA II/MATEMATICA	18/03/2003	IV	F
LUCILIA DA SILVA MACHADO	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
LUCIMAR HELENA MAIA DE SOUZA	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	10/02/2004	II	T14
LUCINDA RODRIGUES COLOMBARI	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	09/10/2015	II	T02
LUIS OTAVIO CARNEIRO CASTRO	PROF.ED.BASICA II/ED. FISICA	02/02/2009	IV	E
LUIZ ANGELO GARIGLIO VIEIRA	PROF.ED.BASICA II/MATEMATICA	01/02/2002	IV	G
LUIZ MARCOS GOMES	PROFESSOR ED. BASICA I	14/04/2016	IV	B
LUZIA VICENTINA GURGEL COUTO	PROFESSOR ED. BASICA	03/02/2003	I	G
MAGALI ALVARENGA TRIVELATO	PROFESSOR ED. BASICA I	11/04/1994	II	J
MAGNA APARECIDA DIAS	PROFESSOR ED. BASICA I	11/04/1994	IV	J
MARCELO VICENTE DE MIRANDA	PROF.ED.BASICA II/MATEMATICA	01/08/2005	IV	F
MARCIA CAMPOS LEAL	PROF.ED.BASICA II/INGLES	12/09/2012	III	C

MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA	PROFESSOR ED. BASICA I	28/07/2008	IV	E
MARCIA GIARDINI DO NASCIMENTO	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
MARCIA PINTO MOREIRA	PROFESSOR ED. BASICA I	11/04/1994	IV	J
MARGARETH MARCIA DA SILVA	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
MARIA ALICE BITENCOURT LOLI	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
MARIA ANGELICA DE CARVALHO	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	01/03/1999	II	T16
MARIA APARECIDA BRAGA	PROFESSOR ED. BASICA I	01/08/2005	IV	F
MARIA APARECIDA DE PAULA CUNHA	PROFESSOR ED. BASICA I	11/04/1994	IV	J
MARIA APARECIDA DE PAULA CUNHA	PROF.ED.BASICA II/MATEMATICA	08/03/2004	IV	F
MARIA APARECIDA FRAIZ BOTELHO	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
MARIA APARECIDA MORETTI	PROF.ED.BASICA II/HISTORIA	06/03/2002	III	G
MARIA AUXILIADORA SIMPLICIO	PROFESSOR ED. BASICA I	11/04/1994	IV	J
MARIA AUXILIADORA VIEIRA GOMES	PROF.ED.BASICA II/PORTUGUES	16/10/2013	IV	C
MARIA CRISTINA DA CRUZ SANTOS	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
MARIA CRISTINA DE MIRANDA MARTINS	PROFESSOR ED. BASICA I	11/04/1994	IV	J
MARIA DA GLORIA DA SILVA	PROFESSOR ED. BASICA I	02/02/2015	IV	C
MARIA DAS DORES FERREIRA SILVA	PROFESSOR ED. BASICA I	24/06/2002	IV	G
MARIA DE FATIMA BARRETO GOMES	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	25/01/2016	II	T02
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
MARIA ELISA RODRIGUES MARTINS	PROFESSOR ED. BASICA I	16/04/2002	IV	G
MARIA GEANE MOURAO	PROFESSOR ED. BASICA	15/03/2002	IV	G
MARIA GERALDA DOS ANJOS AMORIM	PROFESSOR ED. BASICA I	03/02/2003	IV	G
MARIA GERALDA GONCALVES	PROFESSOR ED. BASICA I	01/08/2005	IV	F
MARIA HELENA DE MIRANDA	PROF.ED.BASICA II/GEOGRAFIA	01/02/2002	IV	G
MARIA IDALINA COELHO	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
MARIA IZABEL CAMARA RIBEIRO	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
MARIA JOSE ANGELO	PROF.ED.BASICA II/PORTUGUES	01/11/1994	III	J
MARIA JOSE DA SILVA MARTINS	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
MARIA LUIZA DE CASTRO	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
MARIA LUIZA XAVIER DA SILVA	PROFESSOR ED. BASICA I	11/04/1994	IV	J
MARIA MADALENA DE SOUSA ARAUJO	PROFESSOR ED. BASICA I	01/06/2016	IV	B
MARIA MARCIA TAVARES GOMIDES	PROF.ED.BASICA II/PORTUGUES	01/02/2002	IV	G
MARIANA DE LAZZARI GOMES	PROFESSOR ED. BASICA	11/04/1994	I	J
MARIANGELA DE VASCONCELLOS VICARI	PROFESSOR ED. BASICA I	11/04/1994	IV	J
MARLENE COSTA CARDOSO	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
MARLEY JALES BORDONI SOARES	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
MARLI LEMOS DA SILVA	PROFESSOR ED. BASICA I	03/02/2003	IV	G
MARLI MOREIRA DA CUNHA	PROFESSOR ED. BASICA I	13/09/1985	IV	J
MARY FURFURO	PROF.ED.BASICA II/PORTUGUES	01/02/2002	IV	G
MAYARA GUIMARAES MACEDO ALLOCCA	PROFESSOR ED. BASICA I	02/02/2015	IV	C
MEYRE APARECIDA CERCEAU ALVES	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	01/03/1999	II	T16
MICHELE PEREIRA DE PAULA	PROFESSOR ED. BASICA I	28/07/2008	IV	E
MIRIAM APARECIDA DE CARVALHO	PROFESSOR ED. BASICA I	11/04/1994	IV	J
MIRIAM DA SILVA SENA	PROFESSOR ED. BASICA I	15/04/2016	IV	B
MIRIAM DOROTEIA FELGA DE CARVALHO	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	05/07/2013	II	T03
MOISES FERNANDES REIS	PROF.ED.BASICA II/ED. FISICA	02/02/2009	III	E
NATALIA CRISTINA CREMONEZ AMANCIO	PROF.ED.BASICA II/HISTORIA	12/09/2012	IV	C
NEIDE DO PATROCINIO NONATO	PROFESSOR ED. BASICA I	29/04/2016	IV	B
NEIDE FELICIO MARTINS PINTO	PROFESSOR ED. BASICA I	02/09/2002	IV	G
NEIVA SUELI ROSA GUIMARAES	PROFESSOR ED. BASICA I	16/04/2002	IV	G
NELI DE FREITAS VICARI BIGAO	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
NICE NEIA DE MIRANDA FREITAS	PROFESSOR ED. BASICA I	02/02/2009	IV	E
NILDETE VICTOR SILVEIRA DOS	PROFESSOR ED. BASICA I	11/04/1994	IV	J
PAMELLA LEITE DE MAGALHÃES	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
PATRICIA DE CASTRO ALMEIDA	PROF.ED.BASICA II/HISTORIA	15/10/2002	IV	G
PATRICIA RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
PRISCILA LANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED. BASICA I	28/07/2008	IV	E
PRISCILA OLIVEIRA GUEDES	PROFESSOR ED. BASICA I	09/03/2009	IV	D
PRISCILLA STANCOLOVICH VEIGA	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
RAFAEL PACHECO SILVA	PROF.ED.BASICA II/ED. FISICA	28/07/2008	V	E
RAFAEL PACHECO SILVA	PROF.ED.BASICA II/ED. FISICA	18/09/2012	V	C
RAFAELA STEFANIA DO CARMO DA CRUZ	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	19/05/2016	II	T02
RAIMUNDA FRANCISCA ANGELO DE	PROFESSOR ED. BASICA I	02/02/2009	IV	E
REGIANE NEVES DE PAULA MENDES	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
REGILENE ALVINA DE PADUA	PROFESSOR ED. BASICA I	02/02/2015	IV	C
RENATA BRUM RAMALHO	PROFESSOR ED. BASICA I	03/02/2003	IV	G
RICARDO PIMENTA SODRE	PROF.ED.BASICA II/GEOGRAFIA	09/09/2003	IV	F
RITA DE CASSIA DIAS	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
RITA DE CASSIA DOS SANTOS OTOMAR	PROFESSOR ED. BASICA I	02/02/2009	III	E
RITA MARIA ESPERANCA CESAR	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	III	G
RITA MARIA ESPERANCA CESAR	PROFESSOR ED. BASICA I	11/04/1994	III	J
ROBERTO CALDEIRA BRAGA	PROF.ED.BASICA II/ARTES	01/06/2010	III	D
ROSANA CRISTINA AGRIPINO	PROFESSOR ED. BASICA I	01/08/2005	IV	F
ROSELI APARECIDA BRAGA MATIAS	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
ROSIMARI MOREIRA DE FREITAS	PROFESSOR ED. BASICA I	11/04/1994	IV	J
ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA	PROF.ED.BASICA II/GEOGRAFIA	08/08/2005	IV	F
ROSINEIA ARLINDA DE CARVALHO	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	06/09/2005	II	T14
ROSSELIS ELIAS SOARES	PROFESSOR ED. BASICA I	03/02/2003	IV	G
ROZIANE PIRES MARQUES DA COSTA	PROF.ED.BASICA II/ED. FISICA	01/02/2002	IV	G
ROZIANE PIRES MARQUES DA COSTA	PROF.ED.BASICA II/ED. FISICA	01/05/1994	IV	J
RUBIANY STOPPA PEREIRA	PROF.ED.BASICA II/INGLES	01/02/2002	IV	G
SANDRA MARA RODRIGUES CALDAS	PROF.ED.BASICA II/GEOGRAFIA	27/03/2002	IV	G
SANDRA MARCIA MARTINS CESAR	PROFESSOR ED. BASICA I	25/04/2016	IV	B
SANDRA MARIA ANDRADE E OLIVEIRA	PROF.ED.BASICA II/PORTUGUES	11/04/1994	IV	J
SANDRA MARIA ANDRADE E OLIVEIRA	PROF.ED.BASICA II/PORTUGUES	08/03/2004	IV	F
SANDRA SILVA	PROFESSOR ED. BASICA I	11/04/1994	IV	J
SAYONARA DE CASTRO BATISTA	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
SILVANA APARECIDA DE CARVALHO	PROF.ED.BASICA II/CIENCIAS	01/02/2002	IV	G
SILVANA CRISTINA DIAS MIRANDA	PROF.ED.BASICA II/MATEMATICA	01/02/2002	IV	G

SILVANA CRISTINA GAUDENCIO	PROFESSOR ED. BASICA I	02/02/2009	IV	E
SILVIA REGINA ARAUJO DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	01/02/2002	II	T15
SIMONE DOS SANTOS OLERIANO	PROFESSOR ED. BASICA I	02/02/2015	IV	C
SONIA MARIA OLERIANO	PROFESSOR ED. BASICA I	01/08/2005	IV	F
SONIA REGINA GUIMARAES	PROF.ED.BASICA II/ED. FISICA	18/10/2002	IV	G
SONIA SILVA DO NASCIMENTO DIAS	PROFESSOR ED. BASICA I	09/10/1998	IV	H
SONIA SILVA DO NASCIMENTO DIAS	PROFESSOR ED. BASICA I	02/02/2015	IV	C
SORAYA DE OLIVEIRA ALMEIDA COSTA	PROF.ED.BASICA II/HISTORIA	01/08/2009	III	D
TATIANA MARQUES GUALBERTO FRANCA	PROFESSOR ED. BASICA I	10/03/2015	IV	B
TATIANE LAZARINI DE FREITAS	PROFESSOR ED. BASICA I	01/04/2014	IV	C
TEREZA CRISTINA MARTINS VIEIRA	PROFESSOR ED. BASICA I	02/02/2009	IV	E
THAIANA RODRIGUES GUEDES DOS	PROFESSOR ED. BASICA I	21/05/2013	IV	C
THAIS BARBOSA DE SOUSA	PROF.ED.BASICA II/HISTORIA	04/04/2016	IV	B
UMBELINA MENDES MIGUEL	PROFESSOR ED. BASICA I	11/04/1994	IV	J
VALDIRENE PEREIRA PINTO COELHO	PROFESSOR ED. BASICA	03/02/2003	I	G
VALERIA MUCCI CASTANHEIRA DE	PROFESSOR ED. BASICA I	28/07/2008	IV	E
VANDA DA CONCEICAO VALENTIM	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
VANDERLY CORDEIRO LANNA	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
VANESSA DA SILVA ROSA BATISTA	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
VANESSA FERNANDA CHELONI PRATA	PROFESSOR ED. BASICA I	18/05/2015	IV	B
VANIA ISABEL DA SILVA VIEIRA	PROF.ED.BASICA II/GEOGRAFIA	11/10/2002	IV	G
VANIA SILVEIRA DRUMOND	PROFESSOR ED. BASICA I	30/05/1994	IV	J
VANICE GIARDINI GUIMARAES	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
VERA LEAL DA SILVA VENTURA	PROFESSOR ED. BASICA I	02/02/2015	IV	C
VERA LUCIA DOS SANTOS OLERIANO	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
VILMA MARIA TRINDADE PAZINI	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
VITOR PAULO DE MELO	PROF.ED.BASICA II/ED. FISICA	12/04/2004	IV	F
VITORIA ALVES MAYRINK LINHARES	PROFESSOR ED. BASICA I	01/02/2002	IV	G
VIVIANE WENDT CAMPOS	PROF.ED.BASICA II/PORTUGUES	01/08/2005	IV	F
WALERIA APARECIDA BARBOSA SILVA	PROFESSOR ED. BASICA I	17/05/2002	IV	G
WALTER GONCALVES HORTA	ESPECIALISTA EM ED. BASICA II	09/05/2014	I	T19
WANDER JOSE SILVA	PROF.ED.BASICA II/PORTUGUES	05/07/2002	V	G
WANELY ISABEL CERCEAU ALVES	PROF.ED.BASICA II/CIENCIAS	04/04/2014	IV	C

ENQUADRAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2024

Nome Servidor	CARGO	Admissão	GRAU	NIVEL
ADA GUIMARAES RIBEIRO	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	V	A
AMANDA ROSA LEANDRO MARTINS	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	A
ANA PAULA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROF.ED.BASICA II/ED. FISICA	18/02/2021	IV	A
ANDREA THEMOTEO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	A
ARIADNE DE CASTRO CRUZ	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	A
ARIELLY PEREIRA DINIZ LOURENCO	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	A
ARILENE RODRIGUES AUGUSTO	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	A
ARLINDA ROSENILDA GOMES DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-BERÇÁRIO	01/03/2021	IV	A
BRUNA DA SILVA FERREIRA	PROF.ED.BASICA II/MATEMATICA	18/02/2021	IV	A
CLEIDE EUNICE PEREIRA BILIU	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	A
CRISTIANE APARECIDA LOPES DE	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	A
CRISTIANE ROSA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-BERÇÁRIO	01/03/2021	IV	A
DAIANA APARECIDA PINTO SOARES	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	A
DANIELA APARECIDA SOUZA DUARTE	PROF.ED.BASICA II/PORTUGUES	18/02/2021	IV	A
DANIELA NOGUEIRA DE SOUZA	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	A
DEBORA SUPERBI SANTOS	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	A
DENISE VIANA GOMES RIBEIRO	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	18/02/2021	II	T01
EDIVANIA MESSIAS	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	A
ELIANE MORAES MACHADO SILVA	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	A
FABIANNE NUNIS COTA	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	A
FERNANDA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	A
FRANCISLENE APARECIDA DIAS	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	A
FREDERICO OZANAM CATARINO	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	III	A
GISLEINE BRANGIONI BAYAO	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	18/02/2021	II	T01
GUILHERME CAETANO SALGADO	PROF.ED.BASICA II/ED. FISICA	18/02/2021	IV	A
HADELY DAS DORES SILVA DE FREITAS	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	A
HERICA DE AGUIAR	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	A
HERICA DE AGUIAR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-BERÇÁRIO	01/03/2021	IV	A
IARA CASSIA DE CASTRO	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	V	A
ITALO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	PROF.ED.BASICA II/ED. FISICA	18/02/2021	IV	A
JANICE ESTARLINO VIDAL	PROF.ED.BASICA II/GEOGRAFIA	08/03/2021	V	A
JOAO VICTOR LANNA DE FREITAS	PROF.ED.BASICA II/HISTORIA	18/02/2021	VI	A
JORBELY VICOSO TORRES	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	A
LIDIANE DA SILVA ROSADO ARAUJO	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	A
LIDIANE DA SILVA ROSADO ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-BERÇÁRIO	01/03/2021	IV	A
LUCIENE BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-BERÇÁRIO	01/03/2021	IV	A
LUCILIA DA SILVA MACHADO	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	18/02/2021	II	T01
LUIS OTAVIO CARNEIRO CASTRO	PROF.ED.BASICA II/ED. FISICA	18/02/2021	IV	A
LUMA RODRIGUES NUNES FERREIRA	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	A
MARIA DO CARMO DE CASTRO SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-BERÇÁRIO	01/03/2021	IV	A
MARINA LOPES SENA	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	A
MARLEI LOPES VIANA	PROF.ED.BASICA II/ED. FISICA	18/02/2021	IV	A
MICHELE PEREIRA DE PAULA	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	18/02/2021	II	T01
MICHELLE STARR SOUZA SOARES	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	A
MILENA PAULA MARTINS SILVA	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	A
NEUSIMAR DE SOUSA	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	A
NOEMIA DA SILVA BRANDAO	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	A
NORMA DANIELE VIRGINIO VAZ SILVA	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	A
PAMELA FELIPE COSTA SOUZA	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	A
PAMELA FELIPE COSTA SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-BERÇÁRIO	01/03/2021	IV	A
PAOLA HELENA FELIPE	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	A

PATRICIA DE FREITAS COSTA	PROF.ED.BASICA II/CIENCIAS	18/02/2021	VI	A
PATRICIA DESIREE RODRIGUES	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	A
PRISCILA OLIVEIRA GUEDES	PROFESSOR ED. BASICA I	09/03/2009	IV	E
RAISSA JORDANA MEDINA LOPES	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	A
RAISSA JORDANA MEDINA LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-BERÇÁRIO	01/03/2021	IV	A
RAMON VITOR SCHITINI DAHER	PROF.ED.BASICA II/ED. FISICA	18/02/2021	III	A
ROBERTA APARECIDA DA SILVA	PROF.ED.BASICA II/ED. FISICA	18/02/2021	III	A
ROBERTA BARBOSA MACHADO	PROF.ED.BASICA II/ED. FISICA	18/02/2021	V	A
ROBERTA KELEM DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-BERÇÁRIO	01/03/2021	IV	A
SABRINA FIALHO RODRIGUES	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	A
SAYONARA BEATRIZ MARTINS PEREIRA	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	A
TATIANA MARQUES GUALBERTO FRANCA	PROFESSOR ED. BASICA I	10/03/2015	IV	C
TATIANE LAZARINI DE FREITAS	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	A
TAYNARA DE OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	A
THAYNARA PHAMERA PEREIRA SOUZA	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	A
THAYNARA PHAMERA PEREIRA SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-BERÇÁRIO	01/03/2021	IV	A
THIAGO CESAR DA SILVA	PROF.ED.BASICA II/CIENCIAS	18/02/2021	III	A
WANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	A

ENQUADRAMENTO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2024

Nome Servidor	CARGO	Admissão	GRAU	NIVEL
DAIANA APARECIDA PINTO SOARES	PROFESSOR ED. BASICA I	06/04/2015	IV	C
DAISY IRIAS DA SILVA	PROF.ED.BASICA II/PORTUGUES	02/04/2009	IV	E
DIVINA APARECIDA BENEDITO DA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-BERÇÁRIO	05/04/2021	IV	A
LUCIANA SALGADO ROCHA	PROF.ED.BASICA II/MATEMATICA	18/03/2003	IV	G
MARIA EDUARDA RIBEIRO GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-BERÇÁRIO	05/04/2021	IV	A
TALIS AUGUSTO DE SOUZA SILVA	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	18/03/2021	III	T01

ENQUADRAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2024

Nome Servidor	CARGO	Admissão	GRAU	NIVEL
FERNANDA MENDES PEREIRA	PROF.ED.BASICA II/ED. FISICA	01/05/2009	IV	E
LUCIANA APARECIDA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-BERÇÁRIO	23/04/2021	IV	A

ANEXO II

"TERMO DE CONCORDÂNCIA"

Eu, _____, portador(a) do CPF sob o nº _____, lotado(a) no cargo de _____**DECLARO** que estou de acordo com meu enquadramento nos termos da Lei nº 4.763/2024, e conforme Decreto nº 13.506/24, não me opondo ao diposto na Planilha de Enquadramento Individualizado, conforme Anexo I, da Portaria SRH 002/2024.

Ponte Nova, _____ de _____ de 2024.

_____
Servidor:

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E716B2E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
RERRATIFICAÇÃODOEDITALDEABERTURA DASINSCRIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPALDESÃOGONÇALODOSAPUCAÍ
PROCESSOSELETIVONº002/2024-CRAS

RERRATIFICAÇÃODOEDITALDEABERTURA DASINSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE RETIFICAR os itens abaixo e RATIFICAR os demais itens do edital:
01–A tabela do item1.2 do Edital de Abertura de Inscrições, passa aconstar da seguinte forma:

EnsinoMédio

Funções	**Vagas**	**Carga Horária**	**SalárioBase**	**Requisitos**	**TaxadeInscrição**
FacilitadorSocial	02	40Horas Semanais	**R$1.441,01**	EnsinoMédio Completo	R$80,00
Recenseadordo ProgramaBolsa Família	01	40HorasSemanais	**R$1.441,01**	EnsinoMédioCompleto	R$80,00
VisitadordoPrograma CriançaFeliz	05	40HorasSemanais	**R$1.441,01**	EnsinoMédioCompleto	R$80,00

02– O candidato inscrito no Processo Seletivo 001/2023 – CRAS de São Gonçalo do Sapucaí,quenão tiver interesse em realizar o Processo Seletivo nº 002/2024 – CRASpoderá reaver o valor da taxa de inscrição devendo requerer o devido ressarcimento do valor até o dia**07/06/2024**,enviando e-mail para**candidato@inepam.org.br**– Assunto: Devolução da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo nº 001/2023- CRASde São Gonçalo do

Sapucaí, informando o número do "pix" ou dos dados bancários para depósito do valor com nome completo, CPF, nome e número do banco, número da agência e número da conta, informando se conta corrente ou poupança. A devolução será depositada até o dia**14/06/2024.**
03-Os candidatos que se inscreveram e efetuaram o pagamento do Processo Seletivo nº001/2023 – CRAS de São Gonçalo do Sapucaí e não pediram restituição e tiverem interesse em participar do Processo Seletivo nº002/2024-CRAS,deverão realizar a inscrição no Processo Seletivo nº002/2024 - CRAS e terão suas inscrições efetivadas automaticamente, até a data de divulgação dos inscritos (sem necessidade de efetuar um novo pagamento).
04–Os demais itens do edital de aberturadas inscrições ficam ratificados.

E, par aque chegue ao conhecimento de todos,é expedido o presente Edital.

São Gonçalodo Sapucaí,17de maio de 2024.

BRIANMENDESDRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:A4E8E45A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 35/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 09/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.712.662/0001-27 situada no Distrito de Palmital dos Carvalhos, Rua Alameda Padre Jose Duarte Souza, Nº 115, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.278-000, representada pelo Sr. Gustavo Elias da Silva de Carvalho, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 118.806.386-30 e RG nº. M – 18.044.813 SSP/MG, residente no Distrito de Palmital dos Carvalhos, Rua Alameda Padre Jose Duarte Souza, Nº 115, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.278-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
Fica alterada a quilometragem diária da LINHA 02, Trajeto: PALMITAL DE CIMA PALMITAL DOS CARVALHOS, do contrato original, acrescendo 06 (seis) Km, correspondente ao um aumento de aproximadamente 13,13% do valor total do instrumento contratual, conforme segue:

Linha	Km diário do contrato original	Quant diária de Km aditivado	Quant diária total aditivada	Quant total deste aditivo	Dias letivos	Valor unit / km	Valor total do aditivo
LINHA 02, TRAJETO: PALMITAL DE CIMA PALMITAL DOS CARVALHOS	32 Km	6 Km	38 Km	840 km	140	R$ 11,60	R$ 9.744,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 02 de maio de 2024.
.
WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:DD05427C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

CONTABILIDADE E RH
DESPESAS DE PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Nova Era - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	185.469,57	243.323,52	176.746,07	174.848,01	181.575,07	176.623,25	174.768,94	305.080,85	189.179,55	175.997,70	161.859,78	181.776,30	2.327.248,61	0,00
Pessoal Ativo	185.390,22	243.204,49	176.666,72	174.768,66	181.495,72	176.543,90	174.689,59	304.961,83	189.100,20	175.907,20	161.774,88	181.691,40	2.326.194,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	156.972,46	216.664,03	149.642,71	148.228,19	153.790,12	150.003,45	148.149,12	252.685,91	176.074,73	164.478,52	151.222,43	157.244,77	2.025.156,44	0,00
Obrigações Patronais	28.417,76	26.540,46	27.024,01	26.540,47	27.705,60	26.540,45	26.540,47	52.275,92	13.025,47	11.428,68	10.552,45	24.446,63	301.038,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	79,35	119,03	79,35	79,35	79,35	79,35	79,35	119,02	79,35	90,50	84,90	84,90	1.053,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	79,35	119,03	79,35	79,35	79,35	79,35	79,35	119,02	79,35	90,50	84,90	84,90	1.053,80	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	185.469,57	243.323,52	176.746,07	174.848,01	181.575,07	176.623,25	174.768,94	305.080,85	189.179,55	175.997,70	161.859,78	181.776,30	2.327.248,61	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	93.956.264,23	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	845.856,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	93.110.408,23	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.327.248,61	2,50
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.586.624,49	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.307.293,27	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.027.962,04	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by MARCOS ANTONIO DA SILVA:05375917610
Date: 2024.05.10 16:44:17 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Nova Era - MG
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Aparecida Margarete Ferreira Santos
Código Identificador:2E68B969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/TOTAL DAS DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	233.474.218,63	250.623.309,43	38.962.296,96	86.467.166,57	82,26	164.156.142,86	35.430.504,09	62.346.094,49	87,18	188.277.214,94	
Legislativa	12.079.500,00	12.191.965,99	2.138.825,93	3.971.980,37	3,78	8.219.985,62	2.128.434,54	3.533.940,15	4,94	8.658.025,84	
Ação Legislativa	10.183.500,00	10.183.500,00	1.532.543,96	3.117.837,15	2,97	7.065.662,85	1.521.358,32	2.685.866,02	3,76	7.497.633,98	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções	1.896.000,00	2.008.465,99	606.281,97	854.143,22	0,81	1.154.322,77	607.076,22	848.074,13	1,19	1.160.391,86	
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	44.669.242,71	44.714.350,82	5.074.908,84	15.266.152,92	14,52	29.448.197,90	6.024.096,91	12.066.285,66	16,87	32.648.065,16	
Planejamento e Orçamento	10.434.970,00	10.468.025,00	698.602,84	3.298.225,26	3,14	7.169.799,74	1.097.707,88	2.583.515,57	3,61	7.884.509,43	
FU04 - Administração Geral	15.793.837,64	15.923.499,10	2.105.808,57	5.386.993,60	5,12	10.536.505,50	2.267.236,78	4.210.149,55	5,89	11.713.349,55	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	472.700,00	442.300,00	40.834,94	108.486,61	0,10	333.813,39	42.858,72	107.233,81	0,15	335.066,19	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	17.967.735,07	17.880.526,72	2.229.662,49	6.472.447,45	6,16	11.408.079,27	2.616.293,53	5.165.386,73	7,22	12.715.139,99	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	1.616.014,58	1.660.181,68	188.533,24	880.908,04	0,84	779.273,64	195.865,60	343.217,28	0,48	1.316.964,40	
Policiamento	1.587.000,00	1.631.167,10	188.533,24	851.893,46	0,81	779.273,64	188.902,10	332.772,03	0,47	1.298.395,07	
Defesa Civil	29.014,58	29.014,58	0,00	29.014,58	0,03	0,00	6.963,50	10.445,25	0,01	18.569,33	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											

FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Assistência Social	8.244.800,01	8.966.023,53	1.467.201,97	2.645.711,94	2,52	6.320.311,59	1.122.689,12	1.816.824,05	2,54	7.149.199,48	
Assistência ao Idoso	597.100,01	597.100,01	230.539,98	230.539,98	0,22	366.560,03	115.269,99	115.269,99	0,16	481.830,02	
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	594.100,00	598.721,20	77.947,27	152.347,87	0,14	446.373,33	86.596,16	145.795,94	0,20	452.925,26	
Assistência Comunitária	3.370.600,00	4.086.976,32	800.442,71	1.063.513,93	1,01	3.023.462,39	480.869,31	684.191,91	0,96	3.402.784,41	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	3.604.000,00	3.604.226,00	358.272,01	1.199.310,16	1,14	2.404.915,84	439.953,66	871.566,21	1,22	2.732.659,79	
FU08 - Demais Subfunções	19.000,00	19.000,00				19.000,00				19.000,00	
Previdência Social	34.036.000,00	35.870.840,77	4.678.998,12	9.006.557,64	8,57	26.864.283,13	4.623.765,11	8.901.746,34	12,45	26.969.094,43	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	32.613.000,00	34.447.840,77	4.447.924,91	8.585.478,49	8,17	25.862.362,28	4.447.924,91	8.585.478,49	12,01	25.862.362,28	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	1.423.000,00	1.423.000,00	231.073,21	421.079,15	0,40	1.001.920,85	175.840,20	316.267,85	0,44	1.106.732,15	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	51.787.923,47	59.887.133,25	7.395.916,72	24.826.319,40	23,62	35.060.813,85	8.714.548,57	14.833.437,06	20,74	45.053.696,19	
Atenção Básica	15.851.950,00	18.575.265,54	2.465.101,22	4.750.216,36	4,52	13.825.049,18	2.162.839,00	3.798.970,41	5,31	14.776.295,13	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.881.173,47	29.506.561,81	2.885.595,23	16.126.654,83	15,34	13.379.906,98	4.418.016,32	7.650.431,88	10,70	21.856.129,93	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.106.500,00	2.226.301,79	584.549,63	792.824,14	0,75	1.433.477,65	471.903,30	549.380,05	0,77	1.676.921,74	
Vigilância Sanitária	3.465.700,00	3.937.853,08	522.293,39	954.465,56	0,91	2.983.387,52	513.724,36	853.023,90	1,19	3.084.829,18	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	5.482.600,00	5.641.151,03	938.377,25	2.202.158,51	2,10	3.438.992,52	1.148.065,59	1.981.630,82	2,77	3.659.520,21	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	420.000,00	420.000,00	0,00	3.600,00	0,00	416.400,00	3.600,00	3.600,00	0,01	416.400,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções	220.000,00	220.000,00	0,00	3.600,00	0,00	216.400,00	3.600,00	3.600,00	0,01	216.400,00	
Educação	42.225.871,93	42.466.305,11	8.415.387,23	14.135.057,63	13,45	28.331.247,48	7.329.605,43	11.911.714,12	16,66	30.554.590,99	
Ensino Fundamental	21.625.000,00	21.838.729,01	4.416.638,61	6.981.883,59	6,64	14.856.845,42	3.544.924,73	5.754.567,89	8,05	16.084.161,12	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	446.700,00	447.244,00	26.869,99	56.687,57	0,05	390.556,43	26.869,99	56.687,57	0,08	390.556,43	
Ensino Superior	3.471.000,00	3.471.000,00	428.184,06	572.701,68	0,54	2.898.298,32	312.320,90	363.392,61	0,51	3.107.607,39	
Educação Infantil	10.837.699,00	10.866.144,17	2.614.001,45	4.860.880,85	4,62	6.005.263,32	2.521.631,43	4.141.221,92	5,79	6.724.922,25	
Educação de Jovens e Adultos	443.300,00	435.583,00	20.036,33	53.626,12	0,05	381.956,88	20.775,74	30.907,36	0,04	404.675,64	
Educação Especial	1.725.500,00	1.725.212,00	311.628,65	445.635,80	0,42	1.279.576,20	308.442,37	442.449,52	0,62	1.282.762,48	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	3.676.672,93	3.682.392,93	598.028,14	1.163.642,02	1,11	2.518.750,91	594.640,27	1.122.487,25	1,57	2.559.905,68	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	9.144.264,93	10.110.764,93	4.568.258,52	5.508.881,31	5,24	4.601.883,62	1.304.780,38	2.001.593,78	2,80	8.109.171,15	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	90.000,00	90.000,00				90.000,00				90.000,00	
Difusão Cultural	8.209.764,93	9.161.264,93	4.484.895,59	5.118.511,39	4,87	4.042.753,54	1.189.496,34	1.759.812,14	2,46	7.401.452,79	
FU13 - Administração Geral	791.000,00	806.000,00	83.362,93	390.369,92	0,37	415.630,08	115.284,04	241.781,64	0,34	564.218,36	
FU13 - Demais Subfunções	53.500,00	53.500,00				53.500,00				53.500,00	
Direitos da Cidadania	575.621,68	575.621,68	0,00	308.003,64	0,29	267.618,04	51.333,94	205.335,76	0,29	370.285,92	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											

Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções	575.621,68	575.621,68	0,00	308.003,64	0,29	267.618,04	51.333,94	205.335,76	0,29	370.285,92	
Urbanismo	4.958.916,32	7.784.796,05	2.180.209,80	3.278.333,33	3,12	4.506.462,72	1.366.717,63	2.046.005,75	2,86	5.738.790,30	
Infra-Estrutura Urbana	4.952.000,00	7.770.963,41	2.180.209,80	3.271.417,01	3,11	4.499.546,40	1.365.057,71	2.043.515,87	2,86	5.727.447,54	
Serviços Urbanos	6.916,32	13.832,64	0,00	6.916,32	0,01	6.916,32	1.659,92	2.489,88	0,00	11.342,76	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	170.000,00	320.000,00	94.113,03	94.804,77	0,09	225.195,23	56.378,66	56.378,66	0,08	263.621,34	
Habitação Rural											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana	170.000,00	320.000,00	94.113,03	94.804,77	0,09	225.195,23	56.378,66	56.378,66	0,08	263.621,34	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Saneamento Básico Rural	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	2.457.300,00	2.133.444,00	121.115,19	264.821,31	0,25	1.868.622,69	138.951,90	227.472,49	0,32	1.905.971,51	
Preservação e Conservação Ambiental	656.500,00	576.500,00				576.500,00				576.500,00	
Controle Ambiental	270.000,00	270.000,00				270.000,00				270.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	1.201.800,00	1.077.944,00	121.115,19	264.821,31	0,25	813.122,69	138.951,90	227.472,49	0,32	850.471,51	
FU18 - Demais Subfunções	179.000,00	59.000,00				59.000,00				59.000,00	
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	5.323.063,00	7.109.704,60	703.322,94	1.735.778,29	1,65	5.373.926,31	456.678,55	789.246,96	1,10	6.320.457,64	
Abastecimento											
Extensão Rural	2.971.000,00	4.393.441,60	133.922,89	1.136.365,24	1,08	3.257.076,36	374.081,46	703.342,31	0,98	3.690.099,29	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.957.063,00	1.840.063,00	88.231,97	118.244,97	0,11	1.721.818,03	82.597,09	85.904,65	0,12	1.754.158,35	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	395.000,00	876.200,00	481.168,08	481.168,08	0,46	395.031,92				876.200,00	
Organização Agrária	61.000,00	61.000,00				61.000,00				61.000,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções	61.000,00	61.000,00				61.000,00				61.000,00	
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	1.057.200,00	1.124.865,02	117.192,30	453.603,93	0,43	671.261,09	197.858,38	334.337,69	0,47	790.527,33	

Promoção Comercial	732.200,00	735.165,02	114.409,95	239.851,13	0,23	495.313,89	120.629,61	224.910,64	0,31	510.254,38	
Comercialização	325.000,00	389.700,00	2.782,35	213.752,80	0,20	175.947,20	77.228,77	109.427,05	0,15	280.272,95	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	7.310.000,00	7.760.800,00	919.033,29	1.915.607,41	1,82	5.845.192,59	775.622,91	1.271.017,59	1,78	6.489.782,41	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais	1.285.000,00	1.285.000,00				1.285.000,00				1.285.000,00	
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	6.025.000,00	6.475.800,00	919.033,29	1.915.607,41	1,82	4.560.192,59	775.622,91	1.271.017,59	1,78	5.204.782,41	
Desporto e Lazer	3.180.000,00	3.308.012,00	190.289,50	751.271,87	0,71	2.556.740,13	230.586,12	584.168,38	0,82	2.723.843,62	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	823.000,00	823.000,00	0,00	173.383,95	0,16	649.616,05	1.710,60	171.135,40	0,24	651.864,60	
Lazer	644.000,00	644.000,00				644.000,00				644.000,00	
FU27 - Administração Geral	1.713.000,00	1.841.012,00	190.289,50	577.887,92	0,55	1.263.124,08	228.875,52	413.032,98	0,58	1.427.979,02	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	4.001.500,00	4.001.500,00	708.990,34	1.419.772,77	1,35	2.581.727,23	708.990,34	1.419.772,77	1,99	2.581.727,23	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	4.001.500,00	4.001.500,00	708.990,34	1.419.772,77	1,35	2.581.727,23	708.990,34	1.419.772,77	1,99	2.581.727,23	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.775.000,00	23.930.107,58	1.243.717,90	18.645.370,54	17,74	5.284.737,04	4.631.684,04	9.168.296,38	12,82	14.761.811,20	
TOTAL (III) = (I + II)	257.249.218,63	274.553.417,01	40.206.014,86	105.112.537,11	100,00	169.440.879,90	40.062.188,13	71.514.390,87	100,00	203.039.026,14	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.775.000,00	23.930.107,58	1.243.717,90	18.645.370,54	17,74	5.284.737,04	4.631.684,04	9.168.296,38	12,82	14.761.811,20	
Legislativa	300.000,00	300.000,00	35.067,85	64.565,81	0,06	235.434,19	35.067,85	64.565,81	0,09	235.434,19	

Ação Legislativa	220.000,00	220.000,00	18.156,35	32.756,79	0,03	187.243,21	18.156,35	32.756,79	0,05	187.243,21	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções	80.000,00	80.000,00	16.911,50	31.809,02	0,03	48.190,98	16.911,50	31.809,02	0,04	48.190,98	
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	8.530.000,00	8.530.000,00	207.910,49	7.599.718,81	7,23	930.281,19	2.086.040,07	4.155.977,97	5,81	4.374.022,03	
Planejamento e Orçamento	310.000,00	310.000,00	42.591,90	80.152,84	0,08	229.847,16	42.591,90	80.152,84	0,11	229.847,16	
FU04 - Administração Geral	7.840.000,00	7.840.000,00	105.723,57	7.402.494,41	7,04	437.505,59	1.983.853,15	3.958.753,57	5,54	3.881.246,43	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	3.369,13	7.007,86	0,01	22.992,14	3.369,13	7.007,86	0,01	22.992,14	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	350.000,00	350.000,00	56.225,89	110.063,70	0,10	239.936,30	56.225,89	110.063,70	0,15	239.936,30	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	53.000,00	53.000,00	18.241,70	37.334,97	0,04	15.665,03	18.241,70	37.334,97	0,05	15.665,03	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	50.000,00	50.000,00	18.241,70	37.334,97	0,04	12.665,03	18.241,70	37.334,97	0,05	12.665,03	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											

Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	4.913.500,00	5.068.607,58	254.906,64	3.830.648,62	3,64	1.237.958,96	813.076,52	1.603.981,94	2,24	3.464.625,64	
Atenção Básica	613.000,00	734.287,09	101.174,80	196.394,30	0,19	537.892,79	101.174,80	196.394,30	0,27	537.892,79	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	679.500,00	694.654,74	105.879,75	203.831,15	0,19	490.823,59	107.382,97	203.831,15	0,29	490.823,59	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	100.000,00	118.665,75	18.734,84	35.815,58	0,03	82.850,17	18.734,84	35.815,58	0,05	82.850,17	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Administração Geral	3.521.000,00	3.521.000,00	29.117,25	3.394.607,59	3,23	126.392,41	585.783,91	1.167.940,91	1,63	2.353.059,09	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	8.573.500,00	8.573.500,00	479.332,50	6.625.754,25	6,30	1.947.745,75	1.430.999,18	2.819.087,61	3,94	5.754.412,39	
Ensino Fundamental	4.515.000,00	4.515.000,00	216.369,66	3.615.490,68	3,44	899.509,32	749.703,00	1.482.157,36	2,07	3.032.842,64	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	50.000,00	50.000,00	692,04	1.200,02	0,00	48.799,98	692,04	1.200,02	0,00	48.799,98	
Ensino Superior											
Educação Infantil	3.615.000,00	3.615.000,00	211.854,58	2.913.179,02	2,77	701.820,98	630.187,92	1.239.845,70	1,73	2.375.154,30	
Educação de Jovens e Adultos	50.500,00	50.500,00	637,18	1.229,84	0,00	49.270,16	637,18	1.229,84	0,00	49.270,16	
Educação Especial	42.000,00	42.000,00	2.794,54	5.372,18	0,01	36.627,82	2.794,54	5.372,18	0,01	36.627,82	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	301.000,00	301.000,00	46.984,50	89.282,51	0,08	211.717,49	46.984,50	89.282,51	0,12	211.717,49	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	40.000,00	40.000,00	973,00	2.171,02	0,00	37.828,98	973,00	2.171,02	0,00	37.828,98	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral	40.000,00	40.000,00	973,00	2.171,02	0,00	37.828,98	973,00	2.171,02	0,00	37.828,98	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											

FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	1.500,64	2.897,62	0,00	17.102,38	1.500,64	2.897,62	0,00	17.102,38	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	20.000,00	20.000,00	1.500,64	2.897,62	0,00	17.102,38	1.500,64	2.897,62	0,00	17.102,38	
FU18 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	100.000,00	100.000,00	6.325,15	11.929,72	0,01	88.070,28	6.325,15	11.929,72	0,02	88.070,28	
Abastecimento											
Extensão Rural	100.000,00	100.000,00	6.325,15	11.929,72	0,01	88.070,28	6.325,15	11.929,72	0,02	88.070,28	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	15.000,00	15.000,00	5.949,84	11.069,26	0,01	3.930,74	5.949,84	11.069,26	0,02	3.930,74	
Promoção Comercial	15.000,00	15.000,00	5.949,84	11.069,26	0,01	3.930,74	5.949,84	11.069,26	0,02	3.930,74	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											

FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	200.000,00	200.000,00	27.866,00	53.935,72	0,05	146.064,28	27.866,00	53.935,72	0,08	146.064,28	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00	27.866,00	53.935,72	0,05	146.064,28	27.866,00	53.935,72	0,08	146.064,28	

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto e Lazer	80.000,00	80.000,00	10.679,48	19.192,25	0,02	60.807,75	10.679,48	19.192,25	0,03	60.807,75	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	80.000,00	80.000,00	10.679,48	19.192,25	0,02	60.807,75	10.679,48	19.192,25	0,03	60.807,75	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	950.000,00	950.000,00	194.964,61	386.152,49	0,37	563.847,51	194.964,61	386.152,49	0,54	563.847,51	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	950.000,00	950.000,00	194.964,61	386.152,49	0,37	563.847,51	194.964,61	386.152,49	0,54	563.847,51	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG (Poder Executivo)
	CNPJ: 18457226000181
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:89288999